

CONGRESSO NACIONAL

ANNAES

DO

# Senado Federal

Sessões de 1 a 30 de junho de 1925

VOLUME II



RIO DE JANEIRO  
IMPRESA NACIONAL  
1929

# INDICE

## Discursos contidos neste volume

### **Alfredo Ellis:**

Fazendo declaração de voto sobre o requerimento propondo uma comissão para examinar a situação dos presos políticos. Pag. 232.

### **Antonio Moniz:**

Sobre a administração do Estado da Bahia. Pags. 192, 218, 311, 322, 349, 386, 399.

Justificando a inserção nos *Annuaes* da carta com que o Sr. Mauricio de Lacerda agradece a sua candidatura a intendente municipal no Districto Federal. Pag. 292.

### **Antonio Massa:**

Respondendo ao Sr. Manoel Borba, sobre politica de Pernambuco. Pag. 79.

### **Antonio Azeredo:**

Justificando seu voto sobre o requerimento propondo uma comissão para examinar a situação dos presos políticos. Pag. 219.

Commentando episodios de um livro do Sr. Epitacio Pessoa. Pags. 232, 259, 356, 373, 383 e 402.

Sobre o passamento do Sr. Alfredo Ellis. Pag. 447.

**Aristides Rocha:**

Sobre a decretação do estado de sitio. Pag. 62.

Sobre o requerimento pedindo a nomeação de uma comissão que examine a situação dos presos políticos. Pag. 172.

**Barbosa Lima:**

Sobre a situação do Poder Legislativo em face dos créditos destinados a pagamento em virtude de sentença judiciaria. Pag. 250.

Sobre o passamento do Sr. Alfredo Ellis. Pag. 449.

**Bueno Brandão:**

Sobre os detentos politicos em consequencia do estado de sitio. Págs. 43, 117, 141, 169 e 223.

Solicitando seja permittido ao Sr. Antonio Carlos, novo senador por Minas, prestar o compromisso constitucional. Pag. 168.

**Cunha Machado:**

Sobre uma vaga definitiva na Comissão de Justiça e Legislação. Pag. 325.

**Jeronymo Monteiro:**

Fazendo declaração de voto sobre o requerimento propondo uma comissão para examinar a situação dos presos politicos. Pag. 253.

**João Lyra**

Sobre um credito para pagamento em virtude de sentença judiciaria, de que fôra relator. Pag. 256.

**Joaquim Moreira:**

Sobre o livro do Sr. Epitacio Pessoa e a proposito de um discurso do Sr. Manoel Borba. Pag. 87.

**Lauro Muller:**

Fazendo declaração de voto sobre o requerimento propondo uma comissão para examinar a situação dos presos politicos. Pag. 257.

**Lauro Sodré:**

Requerendo urgencia para o parecer sobre o pleito para a reforma da raense. Pag. 231.

**Lopes Gonçaves:**

Sobre o requerimento, propondo a nomeação de uma comissão de senadores, para examinar a situação dos presos politicos. Pag. 204.

**Luiz Adolpho:**

Sobre a navegação dos rios Paraguay e Cuyabá. Pag. 283.

**Manoel Borba:**

Sobre o livro do Sr. Epitacio Pessoa. Pag. 2.

**Manoel Monjardim:**

Fazendo declaração de voto sobre o requerimento propondo uma comissão para examinar a situação dos presos politicos. Pag. 348.

**Mendes Tavares:**

Apresentando o projecto que suspende o desconto em folha de pagamento dos funcionarios publicos. Pag. 229.

Equiparando os musicos militares aos sargentos, nas respectivas classes. Pag. 230.

**Moniz Sodré:**

Sobre os detentos politicos em consequencia do estado de sitio. Pags. 6, 26, 97, 114, 180, 204, 220.

Sobre a administração do Estado da Bahia. Pags. 199, 412 e 417.

**Pedro Lago:**

Sobre um telegramma do governador Góes Calmon. Pagina 190.

Respondendo a discursos sobre a administração bahiana. Pags. 321, 328, 397 e 434.



**Ramos Caiado:**

- Rectificando um aparte que dá quando o Sr. Bueno Brandão orava sobre a situação dos detentos políticos. Pag. 61.

**Senatoria paraense:**

- Telegramma contendo a acta da apuração do pleito senatorial, para o preenchimento da vaga do Sr. Dionysio Bentes. Pags. 116, 226, 231 e 232.

**Soares dos Santos:**

- Sobre o requerimento, propondo uma commissão para examinar a situação dos presos políticos. Pag. 212.
- Sobre o requerimento de diversos asylados, pedindo melhoria de etapa. Pag. 416.

**Indice alfabetico das materias contidas  
neste volume**

**Agua e esgotos:**

Isentando de impostos o material destinado ao serviço de  
agua e esgotos de Aracajú. Pag. 42.

**Ajuda de custo:**

Credito destinado á congressistas. Pags. 301, 327, 369,  
382 e 412.

**Alagoas:**

Permutando o predio que serve á sua força policial. Pa-  
ginas 282, 372, 382 e 412.

**Apolices:**

Providenciando sobre o resgate de diversas. Pag. 166.

**Aviação:**

Credito para a missão franceza. Pag. 25.

**Baixada Fluminense:**

Credito para pagamento a funcionarios da Inspectoria de  
Portos, com exercicio na Baixada Fluminense. Pa-  
ginas 390, 413 e 442.

**Banco do Brasil:**

Credito destinado a diversos pagamentos. Pag. 224.

**Basilica da Penha:**

De Recife, pedindo um auxilio. Pag. 394.

**Codigo Penal Militar:**

Regulando a applicação do seu art. 170. Pag. 225.

**Collegio Militar:**

Mandando nomear professores adjunclos os officiaes do Exercito classificados em concurso. Pags. 309 e 371.

**Companhia Carbonifera:**

Credito destinado a de Urussanga. Pags. 24 e 40.

**Construção de portos:**

Concedendo aos Estados do Piaulhy e do Pará, respectivamente, a construção dos portos de Amarração e Santarém. Pags. 61, 222, 299, 327, 368, 382 e 412.

**Corpo de Saude:**

Dispondo sobre a classificação do seu pessoal. Pag. 24.

**Creditos:**

Para pagamentos aos herdeiros do professor Erico Coelho. Pags. 23 e 78.

De 47:461\$677, destinado ao engenheiro João Francisco Lacerda Coutinho. Pags. 92 e 140.

De 378:610\$319, destinado a etapas de alimentação do pessoal embareado da Saude Publica. Pags. 103 e 202.

Para auxilio da construção da rodovia Rio-S. Paulo. Pags. 282 e 295.

Para pagamento ao Estado de Minas de obras em diversos trechos de estradas de ferro. Pags. 327, 346 e 371.

De 69:645\$416, destinado a funcionarios da Inspectoria de Portos, com exercicio na Baixada Fluminense. Pags. 390, 413 e 442.

De 118:608\$856, destinado a Companhia Carbonifera de Urussanga. Pags. 24 e 40.

Destinado a rodovia Rio Branco a Boa Vista e de Camanáos a Villa de S. Gabriel. Pags. 24 e 60.

De 105:779\$449, destinado a missão franceza de aviação. Pag. 25.

De 69:527\$500, destinado a Antonio Teixeira da Costa. Pags. 166, 250, 282 e 372.

De 2:451\$642, para pagamento ao juiz Francisco Tavares da Cunha Mello. Pags. 224, 306, 327, 371 e 390.

De 57:299\$832, destinado a pagamentos ao Banco do Brasil. Pag. 224.

De 10:000\$, destinado a ajuda de custo a congressistas. Pags. 301, 327, 369, 382 e 412.

De 107:060\$055, destinado a diferença de vencimentos de officiaes e sub-officiaes da Armada. Pags. 384, 389, 412 e 441.

De 6:737\$876, destinado a percentagens ao collecter do municipio do Cabo, em Pernambuco. Pag. 414.

#### **Debentures:**

Autorizando a Escola Superior do Commercio a realizar um emprestimo. Pags. 295, 393 e 413.

#### **Desanalphabetização:**

Concedendo premios a professores. Pags. 163, 201 e 222.

#### **Desconto em folha:**

Suspende o desconto relativamente aos funcionarios publicos. Pags. 229.

#### **Despesas:**

Approvando a de 13:679\$920, realizada pelo Ministerio da Marinha. Pag. 224.

Idem de 7:800\$, relativa a melhoria de rancho dos marujos no navio-escola "Benjamin Constant". Pag. 414.

#### **Desquite:**

Dispondo sobre o juizo em que o mesmo póde correr quando amigavel. Pags. 163, 200 e 221.

#### **Escola Superior do Commercio:**

Autorizando-a a realizar emprestimo em *debentures*. Pags. 295, 393 e 413.

#### **Esgotos e agua:**

Isentando de imposto o material para esse serviço em Araçajú. Pag. 42.

**Equiparação de vencimentos:**

Requerimento do mestre geral da Imprensa Naval, pedindo-a. Pag.: 296.

**Etapa:**

Requerimento de diversos invalidos da patria, pedindo a melhoria de sua etapa. Pags. 77 e 415.

**Funcionarios:**

Suspendendo o desconto em folha de pagamento. Pagina 229.

Applicando aos comprehendidos no decreto n. 13.878, de 1919, as disposições do art. 121, da lei n. 2.924, de 1915, sem prejuizo da pensão legal nos casos de lesões recebidas em actos funcioneas. Pags. 282, 294 e 326.

**Goyaz:**

Providenciando sobre a navegação dos rios Tocantins, Araguaia e das Mortes. Pag.: 443.

Requerimento, propondo a construcção da capital da Republica no planalto. Pag. 1.

**Gratificações adicionais:**

Creditos para pagamentos de gratificações em atrazo a funcionarios do Senado Federal (emendas). Paginas 301, 327 e 369.

**Inspectoria de Portos:**

Credito destinado a funcionarios com exercicio na Baixada Fluminense. Pags. 390, 413 e 442.

**Isenção de direitos:**

Para o material destinado ao Theatro da Comedia. Paginas 41, 59 e 139.

Para o material destinado ao serviço dagua e esgotos em Aracajú. Pag. 42.

Para o material desitnado ao edificio do Theatro Casino. Pags. 61, 76 e 139.

**Locação de predios:**

Estabelecendo preferencia para o locatario dos estabelecimentos commerciaes. Pag. 442.

**Medicos Militares:**  
 Providenciando sobre a sua classificação no respectivo Almanack. Pags. 227, 282, 294, 325 e 392.

**Minas Geraes:**  
 Credito para pagamento da construcção de diversos trechos de estradas de ferro. Pags. 327, 346 e 371.

**Musicos militares:**  
 Equiparando musicos a sargentos. Pag. 231.

**Missão franceza:**  
 Credito destinado a de aviação. Pag. 25.

**Navegação fluvial:**  
 Providenciando sobre a navegação dos rios Tocantins, Araguaya e das Mortes, em Goyaz. Pag. 443.

**Obras do Monroe:**  
 Emenda revigorando credito para liquidação das despesas com taes obras. Pags. 301, 327, 369, 382 e 412.

**Papel-moeda:**  
 Providenciando sobre o seu resgate, ouro e apolices diversas. Pag. 166.

**Pará:**  
 Concedendo-lhe a construcção do porto de Santarem. Pags. 61, 222, 299, 327, 368, 382 e 412.

**Pareceres:**

- N. 3, de 1925, redacção final do projecto que abre credito para pagamento aos herdeiros do professor Erico Coelho. Pag. 78.
- N. 4, de 1925, redacção final do projecto modificando o contracto da via-ferrea Norte do Brasil. Pag. 92.
- N. 5, de 1925, sobre a proposição relativa ao fundo de resgate do papel-moeda, ouro, e apolices diversas. Pag. 166.

- N. 6, de 1925, sobre a proposição abrindo o credito de 69:527\$500, destinado a Antonio Teixeira da Costa. Pag. 166.
- N. 7, de 1925, relativo a pretensão do capitão honorario José Joaquim Franco de Sá. Pag. 167.
- N. 8, de 1925, sobre o pleito paraense, reconhecendo senador o Sr. Antonio Emiliano de Sousa Castro. Pagina 226.
- N. 9, de 1925, sobre o projecto regulando a classificação dos medicos do Exercicio nomeados em dezembro de 1919 e abril de 1920, no Almanack Militar. Pag. 227.
- N. 10, de 1925, sobre o pedido de licença do Senador Justo Chermont. Pag. 253.
- N. 11, de 1925, sobre o projecto abrindo o credito de réis 69:645\$416, para pagamento do augmento provisorio, em 1923, que compete a funcionarios da Inspectoria de Portos. Pag. 297.
- N. 12, de 1925, sobre a emenda ao projecto autorizando e entregando respectivamente aos Estados do Pará e Piauhy a construcção e exploração dos portos de Santarem e Amarração. Pag. 299.
- N. 13, de 1925, sobre diversas emendas a proposição, abrindo o credito de 10:000\$000 para pagamento a ajuda de custo de congressistas. Pag. 301.
- N. 14, de 1925, sobre a proposição abrindo o credito de 107:060\$055, para differença de vencimentos a officiaes e sub-officiaes reformados. Pag. 384.
- N. 15, de 1925, sobre a proposição abrindo o credito de 2:451\$612, destinado ao pagamento do juiz Francisco Tavares da Cunha Mello. Pag. 306.
- N. 16, de 1925, sobre o projecto mandando nomear professores adjunctos do Collegio Militar os officiaes do Exercicio que tivessem obtido classificação em concurso. Pag. 309.
- N. 17, de 1925, redacção final do projecto favorecendo a herdeiros do capitão de corveta José Antonio Coutinho. Pag. 381.
- N. 18, de 1925, redacção final do projecto relativo á permuta do predio occupado pela Força Policial de Alagoas. Pag. 382.
- N. 19, de 1925, redacção final da emenda á proposição providenciando sobre a construcção dos portos de Santarem e Amarração. Pag. 382.
- N. 20, de 1925, redacção final da emenda relativa ás obras do Monroe. Pag. 382.
- N. 21, de 1925, sobre o requerimento dos invalidos da patria pedindo melhoria de etapa. (João Jeronymo da Silva.) Pag. 415.

**Penhores:**

Modificando o regulamento das casas de penhores, relativamente aos empréstimos sobre objectos furtados ou roubados. Pags. 282 e 372.

**Permuta de predio:**

Providenciando sobre a permuta do que occupa a Força Policial de Alagoas. Pags. 282, 372, 382 e 412.

**Pernambuco:**

Credito de 6:737\$876, destinado a percentagens ao collector do Cabo. Pag. 414.

Requerimento da Irmandade da Basilica da Penha, de Recife, pedindo um auxilio. Pag. 394.

**Piauhy:**

Concedendo-lhe a construcção do porto de Amarração. Páginas 61, 222, 299, 327, 368 e 412.

**Projectos:**

Revedo a reforma do major Vicente Ferreira da Cruz. Pag. 23.

Abrindo credito para pagamento aos herdeiros do professor Erico Coelho. Pags. 23 e 78.

Modificando o contracto da Estrada de Ferro Norte do Brasil. Pags. 23, 40 e 92.

Dispensando de contribuições fiscaes o material destinado ao Theatro da Comedia Brasileira. Pags. 41, 59 e 139.

Dispensando de contribuições fiscaes o material destinado ao serviço dagua e esgoto em Aracajú. Pagina 42.

Dispensando de contribuições fiscaes o material destinado ao edificio do Theatro Casino, no Passeio Publico. Pags. 61, 76 e 139.

Abrindo o credito de 47:461\$677, destinado ao engenheiro João Francisco Lacerda Coutinho. Pags. 92 e 140.

Concedendo á D. Maria Moreira Coutinho, reversão de pensão. Pags. 92 e 140.

Regulando o rebaixamento dos sargentos do Exercito. Páginas 95 e 140.

Determinando que as acções de desquite amigavel serão propostas perante juiz de direito á escolha das partes. Pags. 163, 200 e 221.



- Instituindo o premio de 2:000\$ ao professor que desanalfabetisar 40 individuos em cada anno. Pags. 163, 201 e 222.
- Abrindo o credito de 378:640\$319, destinado a etapas de alimentação do pessoal embarcado da Saude Publica. Pags. 163 e 202.
- Suspendendo o desconto em folha de pagamento dos funcionarios publicos. Pag. 229.
- Equiparando os musicos militares aos sargento, nas respectivas categorias. Pag. 231.
- Permutando o predio que serve á Força Policial de Alagoas. Pags. 282, 372, 382 e 412.
- Modificando o regulamento das casas de penhores, relativamente aos emprestimos sobre objectos hurtados ou roubados. Pags. 282 e 372.
- Applicando aos funcionarios de que trata o decreto 13.878, de 1919, as disposições do art. 124, da lei n. 2.924, de 1915, sem prejuizo da pensão legal nos casos de lesões recebidas em actos funcçionaes. Pags. 282, 294 e 326.
- Auxilhando a construcção da rodovia S. Paulo-Rio-Distrito Federal. Pags. 282 e 295.
- Autorizando a Escola Superior de Commercio a realizar um emprestimo em *debentures*. Pags. 295, 393 e 413.
- Revertendo a pensão que percebia a progenitora do capitão de corveta José Antonio Coutinho, as suas irmãs solteiras. Pags. 296, 327, 381 e 412.
- Mandando nomear professores adjuntos doCodigo Militar os officiaes do Exercito classificados em concurso. Pags. 309 e 371.
- Abrindo creditos para o pagamento ao Estado de Minas das obras dos trechos das vias-ferreas de Carmo de Cachoeira e Lavras e do ramal de Itajubá á Soledade de Itajubá. Pags. 327, 346 e 371.
- Abrindo o credito de 69:645\$416, destinado ao augmento provisorio, em 1923, de funcionarios da Inspectoria de Portos, com exercicio na Baixada Fluminense. Pags. 390, 413 e 442.
- Determinando que no arrendamento de predios destinados a estabelecimentos commerciaes o locatario terá preferencia á prorogação. Pag. 442.
- Providenciando para a construcção de uma via-ferrea ligando o Atlantico ao Pacifico. Pag. 442.
- Autorizando o governo a entrar em accordo com os Estados que tenham concedido estradas de ferro, no sentido de salvaguardar os interesses da União. Pagina 442.
- Providenciando sobre a navegação dos rios Tocantins, Araguaia e das Mortes, em Goyaz. Pag. 443.

## Proposições:

- Abrindo o credito de 118:608\$856, destinado á Companhia Carbonifera de Urussanga. Pags. 24 e 40.
- Abrindo credito para a rodovia Rio Branco á Boa Vista, e de Camanáos á Villa de S. Gabriel. Pags. 24 e 60.
- Dispondo sobre a classificação do pessoal do Corpo de Saúde do Exército e da Armada. Pag. 24.
- Abrindo o credito de 105:779\$449, destinado á missão franceza de aviação. Pag. 25.
- Concedendo aos Estados do Piauí e do Pará, respectivamente, a construcção dos portos de Amarração e Santarem. Pags. 61, 222, 299, 327, 368, 382 e 412.
- Regulando a cobrança de taxas nas estradas de ferro vicinias. Pag. 96.
- Providenciando sobre o resgate do papel-moeda, ouro, e apolices diversas. Pags. 166.
- Abrindo o credito de 69:527\$500, destinado a Antonio Teixeira da Costa. Pags. 106, 250, 282 e 372.
- Abrindo o credito de 2:451\$612, para pagamento ao juiz Francisco Tavares da Cunha Melo. Pags. 224, 306, 327, 371 e 390.
- Approvando a despesa de 13:679\$920, realizada pelo Ministerio da Marinha. Pag. 224.
- Abrindo o credito de 57.299:832\$361, para diversos pagamentos ao Banco do Brasil. Pag. 224.
- Regulando a applicação do art. 170, do Código Penal Militar. Pag. 225.
- Providenciando sobre classificação de medicos militares no respectivo Almanack. Pags. 227, 282, 294, 326 e 392.
- Revogando o art. 1º, da lei n. 3.070 A, de dezembro de 1915, na parte relativa a applicação da renda especial dos fundos de resgate de papel-moeda. Pag. 250.
- Abrindo o credito de 10:000\$ para despesas com ajuda de custo a congressistas (e emendas sobre economia interna do Senado), Pags. 301, 327, 369, 382 e 412.
- Abrindo o credito de 107:060\$055, destinado á differença de vencimentos a officiaes e sub-officiaes da Armada. Pags. 384, 389, 412 e 441.
- Abrindo o credito de 6:737\$876, destinado a percentagens ao collecter do municipio do Cabo, em Pernambuco. Pag. 414.
- Approvando a despesa de 7:800\$, relativa a melhoria do rancho para os marujos do navio-escola *Benjamin Constant*. Pag. 414.

**Rebaixamento de sargentos:**

Regulando-o. Pags. 95 e 140.

**Reforma:**

Do major Vicente Ferreira da Cruz. Pag. 23.

Do major Manoel Pedro Alves Barroso. Pag. 77.

Do general Martiniano de Arvellos Espindola. Pag. 77.

Do soldado asylado José Ferreira Longuinhos. Pag. 297.

**Resgate:**

De papel-moeda, ouro, e apolices diversas. Pag. 166.

Revogando o art. 1º da lei n. 3.070 A, de 1915, na parte relativa á applicação da renda especial. Pag. 250.

**Reversão de pensão:**

A' D. Maria Moreira Coutinho. Pags. 92 e 140.

Relativa á mãe do capitão de corveta José Antonio Coutinho. Pags. 296, 327, 381 e 412.

**Revisão de reforma:**

Revendo a do major Vicente Ferreira da Cruz. Pag. 23.

**Rodovias:**

Auxiliando a construcção da Rio-S. Paulo. Pags. 282 e 295.

Credito para a de Rio Branco á Boa Vista e de Camanãos á Villa de S. Gabriel. Pags. 24 e 60.

**Requerimentos:**

De Luiz Marianno de Barros Fournier, sobre a construcção da capital da Republica no planalto de Goyaz. Pag. 1.

De João Jeronymo da Silva e outros invalidos da Patria, pedindo melhoria de etapa. Pags. 77 e 415.

Do major medico Manoel Pedro Alves Barroso, pedindo melhoria de reforma. Pag. 77.

Do general Martiniano de Arvellos Espindola, pedindo melhoria de reforma. Pag. 77.

- De D. Fausta da Silva Soares, pedindo lhe seja assegurada a pensão deixada por seu filho, capitão Moacyr Augusto Soares. Pag. 78 e 391.
- De Mario Lima, reclamando vencimentos que deixou de receber seu pae. Pag. 97.
- Da União dos Empregados no Commercio, sobre a concessão do edificio em que esteve o Ministerio da Agricultura, na Praia Vermelha. Pag. 97.
- Do Sr. Senador Moniz Sodré, pedindo a nomeação de uma commissão de senadores, para examinar a situação dos presos politicos. Pag. 114.
- Do Sr. Senador Justo Chermont, pedindo licença para ausentar-se do paiz. Pags. 204, 253, 295 e 327.
- De Henry Londer, solicitando privilegio para a construção de um canal ligando a capital de S. Paulo ao Atlantico. Pag. 204.
- Do mestre geral da Imprensa Naval, pedindo equiparação aos chefes de secção de artes da Imprensa Nacional. Pag. 296.
- Do soldado asylado José Ferreira Longuinhas, pedindo melhoria de reforma. Pag. 297.
- De D. Izabel Maria Werneck de Lacerda, solicitando auxilio para a fundação de um asylo para crianças. Pagina 348.
- De D. Fausta da Silva Soares, pedindo o encaminhamento de papeis, á Commissão de Marinha e Guerra. Pagina 391.
- Da Basilica da Penha, de Recife, pedindo um auxilio. Pagina 394.

**Sargentos:**

- Regulando o seu rebaixamento de posto. Pags. 95 e 140.
- Equiparando musicos militares a sargentos. Pag. 231.

**Saude Publica:**

- Credito de 378:610\$319, destinado a etapas de alimentação do seu pessoal embarcado. Pags. 163 e 202.

**União dos Empregados no Commercio:**

- Sobre a concessão do edificio em que esteve o Ministerio da Agricultura, na Praia Vermelha. Pag. 97.

**Vias-ferreas:**

Modificando o contracto da Norte do Brasil. Pags. 23, 40 e 92.

Providenciando para a construcção de uma ligando o Atlantico ao Pacifico. Pag. 442.

Acautelando os interesses da União, quanto ás concessões estadoaes. Pag. 442.

Credito para pagamento ao Estado de Minas de obras de construcção de diversos trechos de estradas de ferro. Pags. 327, 346 e 371.

Regulando a cobrança de taxas nas estradas de ferro vicinaes. Pag. 96.

**Vicinaes:**

Regulando a cobrança de taxas nas estradas de ferro vicinaes. Pags. 96.

# SENADO FEDERAL

## Segunda sessão da decima segunda legislatura do Congresso Nacional

19ª SESSÃO, EM 1 DE JUNHO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 1/2 horas acham-se presentes os Srs.: Mendonça Martins, Silverio Nery, Pires Rebello, Aristides Rocha, Lauro Sodré, Cunha Machado, Thomaz Rodrigues, João Lyra, Eloy de Souza, Manoel Borba, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, Antonio Moniz, Manoel Monjardim, Joaquim Moreira, Sampaio Corrêa, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho, Ramos Caiado, Carlos Cavalcanti, Vidal Ramos e Soares dos Santos, (21).

**O Sr. Presidente** — Presentes 21 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

**O Sr. 2º Secretario** procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

**O Sr. 1º Secretario** dá conta do seguinte

### EXPEDIENTE

Requerimento do Sr. Luiz Mariano de Barros Furnier, solicitando o andamento da proposta que submetteu ao Congresso Nacional, em julho de 1924, sobre a construcção da nova Capital Federal, no planalto central de Goyaz. — A' Comissão de Finanças.

**O Sr. 2º Secretario** declara que não ha pareceres.

Comparecem mais os Srs.: A. Azeredo, Barbosa Lima, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, Ferreira Chaves, Antonio Massa, Rosa e Silva, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Moniz Sodré, Bernardino Monteiro, Mendes Tavares, Bueno

Brandão, Alfredo Ellis, José Murtinho, Hermenegildo de Moraes, Affonso de Camargo, Generoso Marques, Felippo Schmidt, Lauro Müller e Vespucio de Abreu, (21).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs.: Pires Rebelio, Justo Chermont, Costa Rodrigues, João Thomé, Benjamin Barroso, Epitacio Pessôa, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Lopes Gonçalves, Jeronymo Monteiro, Miguel de Carvalho, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Eugenio Jardim e Carlos Barbosa, (18).

**O Sr. Presidente** — Está terminada a leitura do expediente. Tem a palavra o Sr. Senador Moniz Sodré, previamente inscripto.

**O Sr. Moniz Sodré** — Sr. Presidente, cedo, por alguns minutos, a palavra ao meu illustre collega Sr. Senador Manoel Borba.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Manoel Borba.

**O Sr. Manoel Borba (\*)** — Sr. Presidente, foi hoje exposto á venda o livro, ha já algum tempo annuciado, da autoria do Sr. ex-Presidente da Republica, actual Senador pela Parahyba, o Sr. Dr. Epitacio Pessôa.

E porque se dizia que essa obra traria, entre outros, um capitulo sobre a intervenção em Pernambuco, interessando-me de perto por este assumpto, hoje, logo ás primeiras horas, adquiri um de seus exemplares, já tendo lido o capitulo referido.

Tenho de voltar ao meu Estado dentro de dous dias. Por isso quero, desde já, dar a resposta que essa leitura reclama, e o farei em poucas palavras.

Devo dizer a V. Ex. que, já hontem, á noite, li alguns periodos desse livro, periodos publicados em um matutino desta Capital, notando que seu autor emprega os vocabulos — alcovitice e bajulação — attribuidos aos que em determinado momento da nossa historia politica bafejavam a candidatura do actual Presidente da Republica e se immiscuiram nos movimentos e na intranquillidade que aquella candidatura provocou.

Confesso a V. Ex. e aos que me ouvem que senti grande desolação.

O livro ora publicado, sahindo de um espirito culto, como é o do illustre Senador pela Parahyba, neste momento viajando para a Europa, para tomar parte nos trabalhos da Côte de Justiça em Haya, não está á altura do homem que ultimamente occupou o mais alto dos cargos que a politica do Brasil póde conferir a um dos brasileiros.

O emprego dos vocabulos — alcovitice e bajulação — deixa bem claro que o espirito de S. Ex. ainda não recuperou a serenidade precisa para fazer a historia do seu proprio Governo.

Mas, Sr. Presidente, como disse, li, hoje, o capitulo desso livro que se refere á intervenção em Pernambuco. Por isso, antes de dizer qualquer cousa sobre o caso, preciso desfazer o equivoco em que está S. Ex., quando affirma, referindo-se, individualmente, á minha pessoa, que eu havia promettido a um dos seus sobrinhos fazel-o Deputado Federal.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

S. Ex. não tem o direito de fazer essa afirmação, porque sabe que foi justamente o contrario que succedeu.

Irmãos desse moço, que é hoje representante de um dos districtos de Pernambuco, meus amigos pessoais, então assediaram-me por todos os modos, para que resolvesse essa candidatura. Respondi-lhes sempre, e peremptoriamente, que não era possível, porque em Pernambuco seguíamos uma politica de tradição, e, existindo um partido organizado, via-me na contingencia de não poder attender a todas as aspirações de membros do proprio partido. Ora, sendo a politica por nós seguida no Estado de tradições, de velhas tradições, eu não podia fazer Deputado a esse moço, que contava apenas 23 annos, sem nenhum tirocinio na politica da minha terra. Isso, Sr. Presidente, representaria uma injustiça notoria feita a chefes politicos de representação. Por isso, por varias vezes, lhes aconselhei que appellassem para o directorio do partido. Assim agiram e o directorio peremptoriamente recusou-se, pela mesma razão por mim apresentada, isto é, que eu não podia prejudicar aos que tinham tradição na politica do Estado, maxime para indicar um quasi extranho á politica daquella circumscriptão do paiz, simplesmente porque esse moço e os membros daquelle directorio mantinham relações de amizade.

Informado que esse moço, que occupava um logar na Secretaria do Exterior, ia pedir demissão, para se desincompatibilizar, eu me apressei em telegraphar ao então Presidente da Republica, que é o autor desse livro que tem por titulo *Pela verdade*, dizendo-lhe que demovesse seu sobrinho da pratica desse acto, porque eu não podia fazel-o Deputado. S. Ex. respondeu-me que seu sobrinho, confiado na minha promessa, já havia pedido demissão. Eu então lhe retruquei que nunca trocára uma só palavra com esse moço sobre a sua candidatura.

De facto — pela minha honra o juro — nunca troquei uma só palavra com o Sr. Dr. Francisco Pessoa de Queiroz a proposito de sua candidatura a Deputado Federal por Pernambuco. A seus irmãos, que me assediavam por todos os lados, formalmente nada prometti, nem poderia prometter, porque ao meu partido tambem repugnava assim proceder e eu tinha o dever, repito, de impedir a entrada desse moço, sem tradição, sem trabalhos, e sem serviços politicos a serem remunerados, prestados dentro ou mesmo fóra do meu partido.

E S. Ex., que tinha esse meu telegramma, não podia escrever que eu promettera ao seu sobrinho, Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, fazel-o Deputado por um dos districtos de Pernambuco.

A verdade não é esta.

Sr. Presidente, o illustre Senador pela Parahyba faz a resenha do estado geral dos espiritos no Brasil, em todos os Estados, citando mesmo cada um de per si, para mostrar o gráo de intranquillidade que agitava o paiz, por motivo da intromissão dos militares no pleito de que sahiu victorioso o Dr. Arthur Bernardes, actual Presidente da Republica, e quer dahí concluir que o movimento subversivo de Pernambuco se filiava a essa agitação. Chega mesmo a citar a ida de elementos excluidos da Marinha Brasileira para Pernambuco.

Desconheço este facto.

Infelizmente, neste momento não posso appellar sinão para um unico testemunho, o da viuva do meu eminente amigo,



o Sr. Dr. Raul Soares, que, directamente e por cartas, me consultou sobre qual a minha attitudo e a dos meus amigos, aqui no Congresso, depois da eleição do Presidente Arthur Bernardes, candidato vencedor.

Respondi-lhe, com a franqueza que me caracteriza, nestes termos: Bati-me pela Reacção Republicana, votei, como sabe, nos candidatos adversarios do Dr. Arthur Bernardes. Victorioso este, e reconhecido pelo tribunal competente, pelos meios constitucionaes, acato a legalidade desse acto e, para tranquillidade do meu paiz vou além: estou prompto a prestar-lhe o meu apoio, concorrendo para que o Governo de S. Ex. seja de ordem e de paz.

Este facto, Sr. Presidente, é verdadeiro. E' possivel mesmo que algum dos Srs. Senadores por Minas o conheça, e si o não conhecem, citarei, para proval-o, um discurso que aqui proferi, dizendo que, para mim, estavam acabadas as dissensões, desde que o Senado reconhecera o Sr. Dr. Arthur Bernardes, estando prompto a prestigiar o Governo de S. Ex., já-mais fugi á verdade. Agora mesmo, nella estribado, estou cumprindo meu dever, em nome da ordem e da tranquillidade desta terra.

Não colhe, portanto, a allegação de que em Pernambuco havia um movimento subversivo, tendente a fazer uma revolução contra o candidato eleito e reconhecido. Absolutamente; tratava-se de um caso local, como sabe todo o paiz.

Sr. Presidente, como disse, do livro só li o capitulo que se refere á intervenção em Pernambuco. Posso, portanto, dizer que si todo elle está vasado nas verdades constantes desse capitulo, o Sr. Dr. Epitacio Pessoa não tinha o direito de dar-lhe o pomposo titudo de *Pela verdade*.

A verdade não se póde apoiar em depoimentos interesseiros; a verdade não se póde assentar em testemunhos que tinham interesses em Pernambuco. Este capitulo está cheio de telegrammas de autoridades federaes em Pernambuco, está repleto de telegrammas assignados por pessoas que estavam na dependencia de S. Ex., alguns promovidos e outros que tiveram vantagens de certa natureza.

Em relação, portanto, ao que se passou em Pernambuco este livro não diz a verdade.

Lá estava em Pernambuco—e digo sem que de modo algum queira molestar a S. Ex.—lá estava o actual Presidente do Senado, que era parte integrante daquelles acontecimentos, a quem a intervenção podia favorecer, e que no decurso desses acontecimentos, foi nomeado Ministro da Agricultura, alli permaneceu e poderia influir nesses actos, estimular os que ao lado de S. Ex. se batiam contra a legalidade e a autonomia de Pernambuco. Bastava este facto publico, notorio, conhecido, para mostrar que o Sr. Presidente da Republica tinha sympathia por um dos lados.

O SR. PRESIDENTE — Lamento que a minha situação de Presidente do Senado me impeça de dar a V. Ex. a resposta immediata que daria, se tivesse assento entre os Senadores.

O SR. MANOEL BORBA — Não estou irrogando uma injuria a V. Ex. Comecei dizendo que nas minhas palavras não haveria nada que pudesse melindrar a V. Ex. mas, não ha negar que V. Ex., que é chefe de uma das facções poli-

licas de Pernambuco, parte integrante dos acontecimentos que eu denomino — intervenção em Pernambuco — sendo nomeado nessa época Ministro da Agricultura, alli permanecendo nesse caracter, podia influir nos acontecimentos.

O SR. ANTONIO MASSA — Por *intervenção* deve-se entender o movimento armado e não a *sympathia* que o Chefe da Nação possa ter por este ou por aquelle.

O SR. MANOEL BORBA — Perdôe-me o nobre Senador. O então Presidente da Republica nomeava seu novo Ministro da Agricultura e permittia que S. Ex. lá permanesse, sabendo que S. Ex. tinha interesse naquelles acontecimentos e estava envolvido nesse movimento armado a que V. Ex. se refere.

O SR. ANTONIO MASSA — A nomeação do Ministro é um acto todo elle constitucional. V. Ex. bate-se contra a illegalidade.

O SR. MANOEL BORBA — Estou narrando um facto. Quando outro não houvesse, este bastaria para mostrar a intervenção.

Mas, Sr. Presidente, retomando o fio de minhas considerações, volto a dizer que li apenas o capitulo que se refere á intervenção em Pernambuco e estou tirando conclusões muito logicas das premissas estabelecidas. Fallo rapidamente, sem mais me aprofundar na leitura dessa obra, porque, como disse á Casa, dentro de dous dias me ausentarei desta Capital por algum tempo.

Mas, eu tenho em mãos, para lêr, afim de que fique consignado nos *Annaes* da Casa este telegramma (*mostrando*), expedido para Pernambuco naquella época e dirigido ao commandante da Região Militar pelo Sr. general Fontoura, actual chefe de Policia e, então, commandante da Primeira Região Militar. Este despacho foi expedido em 27 de junho, isto é, nas vesperras do reconhecimento do candidato que nós haviamos eleito para Governador de Pernambuco, foi divulgado pela imprensa carioca e pela da minha terra, não soffrendo nenhuma contestação. Eil-o:

"Julho de 1922 — Sr. coronel Jayme Pessoa — Recife — Acabo conferenciar Presidente que *resolveu* reforçar vossa tropa quinhentos homens requisitando guarnições Norte. Do Pará irá tenente Palmeira, absoluta confiança. Deveis informar urgente quantos artilheiros necessitades, bem como calibre, canhões, qualidade, quantidade munições. Presumo deveis pedir *granadas*, porção *skrapnells*, lanternetas, etc. Governo acredita movimento subversivo com ligação outros Estados. Vossa situação magnifica, portanto não percaes oportunidade mais uma vez patentear vosso valor, reagindo contra a audacia dos que pretendem subverter a ordem, humilhar Exército, aproveitando pretexto successão governamental Estado. Certo, Governo não reprovará qualquer acto energia empregardes neste sentido. — General Fontoura."

Era um incitamento á violencia através o commando da Região Militar, em nome do Sr. Presidente da Republica.

O SR. ANTONIO MASSA — Eis o que se não póde provar.

O SR. MANOEL BORBA — Oh! Repito: "Acabo conferenciar Presidente"... diz o telegramma "que resolveu reforçar vossa tropa com quinhentos homens das guarnições do Norte".

O SR. ANTONIO MASSA — Este telegramma não é do Presidente da Republica.

O SR. MANOEL BORBA — "...acabo de conferenciar com o Presidente..."

O SR. ANTONIO MASSA — E' cousa differente.

O SR. ROSA E SILVA — A intervenção foi clara e manifesta. Mostrarei isto em occasião opportuna.

O SR. MANOEL BORBA — O livro a que me estou referindo, Sr. Presidente, não póde merecer o titulo com que foi dado á publicidade: "Pela Verdade". Si elle falla a verdade pela mesma maneira porque pretende fazel-o no caso da intervenção em Pernambuco, S. Ex. a torce, alterando a historia de acontecimentos ainda bem recentes e na memoria de todos.

Sr. Presidente, o livro é insultuoso, nominalmente insultuoso a politicos da mais alta respeitabilidade deste paiz. E' insultuoso á memoria de politicos os mais argutos; classifica de ineptos os politicos mineiros que se bateram pela candidatura do Sr. Arthur Bernardes.

Esse livro, Sr. Presidente, é um escarneo atirado á face da opinião publica, em cujas paginas se quer annullar a historia de um governo que foi um tufão, que devastou todo o paiz, que o desgraçou material e financeiramente, que degradou a honra da Nação.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Moniz Sodré.

O Sr. Moniz Sodré — Sr. Presidente, em satisfação á intimativa com que nos convidou eminente representante do Estado de Minas Geraes, o Sr. Bueno Brandão, para que abandonassemos o campo vago das divagações imprecisas e entrassemos na demonstração positiva das nossas affirmações no tocante aos soffrimentos crueis e torturas brutaes de que são victimas, nesta Capital, os detentos politicos, venho neste momento trazer ao honrado Senador, a V. Ex. ao Senado e ao paiz as provas testemunhaes e documentaes de algumas dessas barbaridades, que hão de transir de espanto, e quiçá de horror, os espiritos mais callejados na sua indiferença pelas desgraças humanas.

Lerei ao Senado o repto de S. Ex., para que se veja bem, que responderei, um a um, a todos os seus pontos, de modo pleno e cabal.

Afirmava S. Ex.:

"Dizer-se que os presos soffrem torturas, que são privados do minimo conforto, encarcerados em masmoras infectas, sem ar nem luz e soffrendo o supplicio da fome, é levar muito longe a liberdade de afirmar sem provas."

O Sr. Moniz Sodré — Darei a V. Ex. as provas.

O Sr. Bueno Brandão — ...mormente em relação a factos de tão séria gravidade.

Onde estão situadas essas novas bastilhas em que foram sepultados, vivos, os detentos, em virtude do estado de sitio?

Quaes os nomes dos suppliciados?

Quantos de lá sahiram para os hospitaes ou para o tumulo?

Os honrados Senadores estão na obrigação de trazer ao conhecimento do Senado as provas necessarias e os nomes dos culpados por esses crimes innominaveis. Felizmente, Sr. Presidente, e para honra nossa, a verdade é muito outra...

Cá fóra não chegaram, não se tornaram conhecidas quaesquer reclamações contra o tratamento que recebem nas prisões.

Não poderiam fazel-o, sem contrariar a verdade, porque estão recolhidos ás melhores e ás mais decentes prisões que possuímos e são tratados com humanidade.

O Sr. Barbosa Lima — Onde está o professor Oiticica?

O Sr. Bueno Brandão — Está preso.

O Sr. Barbosa Lima — Onde? No porão de bagagem da Ilha das Flores.

O Sr. Moniz Sodré — Na Ilha das Cobras estão encerrados em um cubículo vinte presos, quando lá só caberiam tres.

O Sr. Barbosa Lima — A geladeira contesta isso.

O Sr. Bueno Brandão — Si abusos teem sido commettidos e os illustres Senadores os conhecem, estão na obrigação de trazel-os ao conhecimento do Senado, sahindo do campo de taes divagações, e assim prestariam relevantes serviços ao Governo, que, solicito, ordenaria as necessarias investigações para conhecimento da verdade e punição dos responsaveis.

O Sr. Moniz Sodré — Prometto a V. Ex. prestar esse serviço ao Governo."

Eis ahi, Srs. Senadores, venho cumprir a promessa de dar as provas das minhas allegações por entre as amarguras dessa dolorosa narração. Venho ainda cumprir a segunda promessa de prestar esse serviço ao Governo, o mais relevante serviço, serviço maior que lhe poderia prestar, neste momento, o mais dedicado dos seus amigos, si é verdade que o chefe da Nação está de facto em completa ignorancia de taes barbaridades e si na realidade está no proposito de reprimil-as ou, pelo menos, de evital-as, dando assim uma demonstração evidente de cultura moral que os seus inimigos lhe negam, e aproveitando o ensejo de resgatar muitas das pesadas culpas que todo o mundo lhe attribue.

Venho apontar quaes são essas bastilhas; venho indicar quaes são os suppliciados pela "benignidade" do Governo; venho ainda indicar o nome do sepultados vivos; venho dizer quantos de lá sahiram para os hospitaes ou para o tumulo.

Quantos? Todos? Isso não seria possível, porque nessa escuridão tenebrosa desse sitio, em que o Governo impõe o sigillo pelo pavor, para melhor occultar nas trevas os seus crimes, a verdade não poderá surgir inteira em todo o brilho do seu esplendor. Ella virá de certo, ella virá finalmente, e atravessando incolume e sobrenadando impolluta por cima desse oceano de lodo e de sangue, em que buscam afogal-a, irradiará então luminosa e triumphante, vingando todos esses ultrajes, e castigando as intrigas, as falsidades, as crueldades e mentiras com que se tecem as miserias do momento actual.

Vou ler ao Senado as provas que tenho em mãos. Chamo a attenção do meu honrado collega e confio plenamente na sinceridade da sua palavra, quando affirma ao paiz que o Sr. Presidente da Republica ignora taes brutalidades e está disposto a evital-as e punil-as.

Não tenho restricções nas minhas affirmativas, relativamente aos sentimentos humanitarios do honrado Senador, e por isso declaro que me anima e conforta o espirito a esperanza de que S. Ex., mediante provas que aqui estão, completas e insophismaveis, ha de ser o advogado desses desventurados junto ao Governo, contra as brutalidades da força.

Vou ler essas cartas (*mostrando uns papeis que estão sobre a carteira*), que são muitas; lerei as mais expressivas.

Declaro ao Senado que muitas dessas cartas estão assignadas, com autorização para dar-lhes o destino que eu julgar conveniente. Neste momento de fraqueza e de abdicções de muitos, de odios e perseguições de outros, como o que nós atravessamos, confortam-nos o espirito essas demonstrações inequivocas de firmeza moral e de destemor, altivez e dignidade desses presos politicos, que, sem possível amparo, expostos a todas as vinganças brutaes do odio miseravel, não querem fugir á responsabilidade das informações que em favor da verdade prestam. Mas eu é que não ficaria bem com a minha propria consciencia se denunciasse neste momento os seus nomes, para expol-os a todas as represalias e a todas as perseguições de que somos testemunhas, de que somos sabedores, e tanto deshonram a nossa civilização.

O SR. ANTONIO MONIZ — Seria uma impiedade.

O SR. MONIZ SODRE' — Comprometto-me, porém, logo que o paiz se veja livre desse sitio que o avilta e o enluta, comprometto-me a dar a cada uma das cartas que aqui vou ler o nome do seu respectivo signatario (*lé*):

"Illustre e digno Senador Dr. Moniz Sodré. Saudações — Tendo lido os seus brilhantes discursos em prol da justiça e da liberdade, resolvemos abusar da sua condescendencia, communicando-lhe os factos mais importantes passados nas prisões do Governo, afim de que a Nação fique sabendo como são tratados os presos politicos, muitos dos quaes são apenas suspeitos.

Existem presos que se acham encarcerados ha dez mezes e ainda não foram inqueridos. Estão neste caso os tenentes Francisco Bulcão Vianna e Floriano Peixoto Cordeiro de Faria.

No Corpo de Bombeiros já se acham presos os capitães-tenentes Athanagildo Guimarães, Amorim do Valle, primeiros tenentes Epaminondas Gomes dos Santos, Eurico Castilhos Franco, Jorge Landim, Martins Ferreira e Silvio de Camargo, todos pertencentes ao encouraçado *Minas Geraes*, com excepção do tenente Epaminondas, que é aviador. Estes officiaes haviam sido presos pela manhã, a bordo do navio em que serviam.

Durante 50 dias estiveram estes officiaes perfeitamente incommunicaveis, dormindo na mesma sala, e comendo a mesma comida dos soldados, segundo informações dadas pelos officiaes daquela corporação. Sómente no mez de dezembro foram permittidas as visitas e, assim mesmo, com restricções. Em outras dependencias achavam-se presos o Sr. Dr. Belisario Penna, Lucio de Mendonça Magalhães e Paulo Bittencourt, os tenentes Eduardo Gomes, Seroa da Motta, Guimarães Castro e outros officiaes do Exercito, cujos nomes não possuímos. No mez de janeiro de 1925 foi o tenente Bulcão Vianna, escoltado por um sargento commissionado no Batalhão Naval, para o encouraçado *Minas Geraes*, afim de fazer um estagio nas machinas, conforme aviso do Sr. Ministro da Marinha. Chegado ao referido navio, teve ordem de se recolher preso a um camarote, com luz e ventilação artificiaes, tendo uma sala fronteira em iguaes condições hygienicas, por *menagem*. Alguns dias depois foi este official chamado á presença do immediato, commandante Alvaro de Azambuja, que lhe fez sciente de que, embora preso, deveria fazer estagio nas machinas, pois eram estas as ordens do Sr. Ministro da Marinha. Não tendo se sujeitado a esta ordem, por achar que, estando preso, não podia exercer função sem ferir a sua dignidade de official, foi recolhido ao camarote, perdendo a sala que tinha por *menagem*, pois dessa vez a sua prisão era rigorosa. Este official soffreu, por consequencia, duas prisões ao mesmo tempo, sendo uma preventiva ou politica e outra disciplinar. Após uma estadia de 28 dias sem ver a luz, em compartimento de pouco mais de dous metros de altura, foi este official mandado para um xadrez do Batalhão Naval, que, desde 1922, vem sendo chronicamente chamado "enfermaria". Neste xadrez, que é composto de cinco cubiculos e uma sala ladrilhada, encontrou os Srs. capitão de fragata Armando Bittencourt, capitães-tenente Nelson Megy, Azevedo Rodrigues, Heitor Corrêa; primeiros tenentes Hermes Fiuza, Mattos de Araujo, Elias de Paiva, Araujo Motta, Paulo Machado, Rego Monteiro e segundo tenente Jomar Neves Marques. Todas as janellas eram gradeadas e o portão fechado por cadeado. Quem attendia aos officiaes era o sargento de serviço, o qual possuia a chave. Os colchões fornecidos eram immundos, já usados e a comida ordinarissima, era servida em uma mesa sem toalha. Ao lado, separados apenas

por uma grade, se achavam os marinheiros presos políticos, *em plena promiscuidade com os doentes do presidio*. Estes factos veem provar cabalmente o quanto o Governo procura achincalhar os militares. No dia 21 de fevereiro, sabbado de Carnaval, foram todos os presos, inclusive os que se achavam no aviso hydrographico *Jaceguay*, e que eram os Srs. capitães de corveta Raul Daltro, Dr. João M. Dias, Soares de Pinna, capitães-tenentes Augusto Schort, Attila Aché, Solalino Coelho, primeiros tenentes Alvaro de Araujo, Paulo Mario da Cunha Rodrigues, Affonso Machado, Faro Orlando Djalma Pety, Ary Lima, Alvaro Miguelotte Viana, transferidos para bordo do aviso de pesca *Commandante Nascimento*, que teve ordem de partir para a ilha Rasa. Neste navio encontramos o tenente Floriano Peixoto Cordeiro de Farias que tambem seguia para a ilha Rasa.

Ha dez mezes que se encontra preso sem que até hoje tivesse respondido a inquerito. Continuando a narrar o que passaram os diversos presos políticos; ao chegarmos á ilha Rasa ficámos admirados e enojados com as accomodações. A habitação era um barracão com uma sala de jantar, um alojamento, cozinha, etc. Agua infecta era tirada de uma cisterna que a recebia da chuva. Hygiene não havia nenhuma, pois, como todos sabem a «Rasa» é uma ilha deserta e sem recursos. Já se achavam na referida ilha os seguintes presos civis: Sr. Everardo Dias, Dr. Bartlett James, solicitador Eurico Peres Costa, Dr. João Ferreira Chaves, Bernardo Carmo, Dr. Guilherme Telles, Felipe Rodrigues, Dr. Raul Paula Lopes, João Celso Uchôa Cavalcanti, Salvador Lima, Pinto Brandão, tenente Raphael Uchôa (da segunda linha), ex-sargento da Marinha, Ataliba Martins Crespo, ex-sargento da Policia Osmar de Almeida, Raymundo Lemos Matta, Dr. José Oiticica, Aristides Dias Lopes, Sergio Rodrigues de Carvalho, professor Vicente Ferreira e João Floriano Nicola. *Dormiamos todos (ao todo 45) na mesma sala; deram-nos apenas as camas.* Além disso, os mosquitos e as moscas tornavam a vida intoleravel.

«O encarregado da vigilancia era um alferes de policia, grosseiro e ignorante que tinha plenos poderes para agir como bem ditasse o seu cerebro obtuso, (como provamos com as ordens juntas, que se achavam colladas na parede do barracão e que foram retiradas por nós). Nessa malfadada ilha passaram-se factos de grande gravidade como sejam os que vamos contar: Tendo um dos presos políticos (um rapaz do povo), que fôra mandado do navio *Martyrio* «Campos» para servir de creado...

O «Campos» já tem o nome do navio «Martyrio».

... se insubordinado por estar embriagado foi espancado e ferido a bayoneta por sete ou oito soldados, sob as vistas do referido alferes que, além de consentir, commandava a chacina de pistola em punho. Não fos-

se a intervenção energica do capitão-tenente medico Dr. João Dias e do Dr. Bartlett James, teria sido assassinado um homem, porque estava entregue a um desclassificado, que não estava na altura de exercer as funcções de que estava incumbido. Este facto foi presenciado por grande numero de presos politicos, pelos pharoleiros, telegraphistas e enfermeiro da ilha.

Passamos na Rasa 39 dias, dos quaes muitos a café e pão duro, pois quando havia muito mar não recebiamos mantimentos. Muitas e muitas reclamações foram feitas neste sentido, mas não convinha ás autoridades desagradar ao fornecedor da policia, que segundo nos teem dito, é rico e faz concessões. Após essa estadia de triste memoria, fomos transferidos para a ilha das Flores. O nosso desembarque ali foi feito debaixo de máo tempo; fomos içados em guindastes e empilhados em um rebocador, juntamente com as nossas bagagens:»

Chamo a attenção do honrado Senador, neste recinto, já que accusou de improbidade e roubo aos revolucionarios.

«Ao chegarmos á Ilha das Flores, verificámos que as nossas bagagens tinham sido miseravelmente saqueadas pelos individuos que as transportaram. Este facto foi communicado ao Sr. Ministro da Justiça em diversos officios por nós enviados. As nossas accommodações aqui na Ilha das Flores são as seguintes: os militares foram alojados dous a dous em cada quarto e os civis, menos afortunados, foram para um porão cimentado e sem fôrro. Não nos deram moveis, a não ser uma cama».

«Factos como estes se repetem todos os dias; não podemos e nem temos o direito de pensar. É um absurdo que fiquemos entregues, sem defesa, sem regalia de especie alguma, a um official de policia arbitrario e ignorante. Resolvemos, portanto, enviar-lhe esta carta, para que o senhor faça o uso que julgar conveniente. Fazemos notar que na Ilha das Flores, a maioria dos presos nunca foi ouvida em inquerito, não foi denunciada e ignora porque está presa».

P. S. Lembramos que o capitão commandante do destacamento da Ilha das Flores, já nos ameaçou de empregar a força, dando a entender que *em estado de sitio pôde até fuzilar*.

Bem veem os honrados collegas que não houve, da minha parte, a menor exorbitancia de linguagem quando affirmei que estavam os presos encerrados em masmorras infectas, immundas, sem ar e sem luz. Mas não fica só nisso a minha demonstração.

Poco perdão ao Senado, por estar occupando a sua attenção com a leitura desses documentos, que pôde ser fatigante, mas presto homenagem aos sentimentos humanitarios dos



meus illustres collegas, certo de que SS. EEx. hão de sentir commosco a necessidade do seu conhecimento, bem como de uma solução que livre o paiz desta situação miseravel em que elle se vae abysmando, com muita razão ha de ser collocado, pela justiça da historia, entre os paizes considerados fóra da christandade, expressão technica essa que V. Ex. sabe, em Direito Internacional, se dá áquelles povos barbaros e selvagens, ou excluidos da civilização occidental.

Vou ler uma carta assignada por um dos presos, dos mais illustres, que tambem se acha na Ilha das Flores:

«Si o Governo quizer ser honesto é só mandar uma commissão de Senadores e Deputados, delles e nossos, visitar os presos na Detenção e os que estão na Ilha das Flores. Os presos na Detenção passaram semanas e semanas nas cellulas, e entre elles o filho do general Isidoro, depois de haver sido espancado na Policia Central. E' muito commum encerrar-se presos no cubiculo 59, da segunda galeria da Casa de Detenção.

*“Esse cubiculo é tão escuro que de dia não se pôde ler! Verdadeira masmorra de quatro metros mais ou menos, ahí são encerradas 10 ou 12 pessoas, que ficam penando semanas ou mezes, segundo o capricho do despota Meira Lima. Geralmente vão para alli os de mais hombridade...*

Chamo a attenção do Senado para esta observação verdadeiramente edificante! Os mais castigados são exactamente aquelles que tem mais brio, mais dignidade, os que se não resignam ás vilanias de que são victimas, (Lé):

“...os presos que, convidados, não se prestam a delatar ou trahir seus companheiros de soffrimentos, pois, o Sr. Meira Lima tem o infame costume de chamar á secretaria um outro preso para o incumbir do mysterio odioso e aviltante de prestar attenção ás conversas dos outros presos e ir depois relatar-lh'as, engambelando-o com uma problematica liberdade. Si o preso, convidado, recusa, vae para a cella ou para o 59. Esse calabouço é destinado ao deposito de vagabundos, os mais desclassificados, e cubiculo de castigo dos malandros — que aliás, nunca passam mais de uma semana em tal masmorra infecta e horrenda. Pois, os presos politicos passam lá mezes.

Quem escreve estas linhas passou lá dous mezes — e tendo reclamado medico, por encontrár-se com o organismo combalido, o sangue envenenado — nunca lhe facilitarã uma visita!

*Nesse cubiculo, onde não cabem seis pessoas, mettem dez ou doze, tornando o ambiente abafadiço, irrespiravel — pois, escuro, humido e fechado como é, o ar ali nunca se renova.*

Ao canto desse cubiculo ha um buraco sordido, em que os presos, á vista de todos, são obrigados a fazer as suas necessidades — e para cumulo de tortura, essa comua não tem caixa de descarga e não ha agua para jogar no buraco!

Imagine-se como fica esse ambiente, já pelo accumulo de presos, já pela má cheiro que exhala.

E os presos não são maltratados...

Passaram pelo cubiculo 59, e eu me lembro, os seguintes presos: Galdino Medeiros, funcionario da Alfandega, um mez; José Peregrino da Silva, funcionario da Prefeitura, um mez; Belmonte Corrêa, funcionario da Alfandega, um mez; Adelbar de Carvalho, estudante de direito, um mez; Amphiloquio Cavalcanti, sub-official da Marinha de Guerra, um mez; Vicente Ferreira, sapateiro e crador, um mez e 45 dias; Osmar de Almeida, sargento da Brigada Policial, 20 dias; Dourado, pharmaceutico do Exercito, 15 dias; Everardo Dias, jornalista, 50 dias; Francisco Brandão Filho, antigo funcionario da Saude Publica, 20 dias; Eurico Telles da Costa, advogado, um mez e 15 dias de cella... e outros tantos!

*Aquelle que sahe do cubiculo 59 sahe edemaciado, tossindo como um tuberculoso, com falta de ar, escurecido, e com uma pallidez cadaverica.*

Na Detenção morreram varios presos vindos do "Campos". A altas horas da noite é que retiravam os cadaveres.

Citar nomes... não é preciso. Faça-se uma devassa perfeita, rigorosa, afastando os actuaes directores daquela Casa de Inquisição, e então saber-se-hão os horrores inauditos que alli se praticam.

Varios presos, já muito doentes, são então soltos, para irem morrer fóra, como se deu com um moço forte e robusto — Carlos de Carmo — que, depois de quatro mezes de prisão na Casa de Detenção, foi solto para dar ingresso na Casa de Saude Pedro Ernesto, onde falleceu no dia 27 do mez passado.

É raro o preso que não está soffrendo dos intestinos — tal a qualidade infamerrima dos alimentos que os obrigam a ingerir.

Um preso teve um ataque de uremia. Mandaram os companheiros chamar o medico. Já não era hora de visita e ficou para o dia seguinte; mas, como o dia seguinte era domingo e aos domingos não ha visitas, ficou o doente gemendo e padecendo até segunda-feira, ás 10 horas!... Como o preso estava incommunicavel, o medico não podia vir ao cubiculo, e assim teve esse enfermo que ir, amparado a dous companheiros e seguido da comitiva dos guardas armados, ao consultorio, percorrendo uma distancia de cem metros mais ou menos! Examinando, o medico receitou. O doente voltou do mesmo modo. O medicamento tinha especialidades que não havia em *stock* na pharmacia da Detenção e como é preciso officiar e esse officio passa por mãos de almoxarifes, chefes, sub-chefes até chegar ás mãos de *Sua Excellencia* (é assim que o Sr. Meira Lima quer que o tratem), uma semana depois o remedio não tinha ido alliviar o enfermo. Nesse interim, os companheiros do enfermo, indignados, revoltados, horrorizados, pediram para se mandar aviar fóra essa famosa receita elles pagavam a despeza. Mas era contra o regulamento da casa tal medida e nada se fez. Felizmente para o enfermo, havia entre os presos um quartanista de medicina que foi applicando ao enfermo certos medica-

mentos de urgencia, procurando alliviar-lhe as dôres e os soffrimentos torturantes que anniquilavam aquelle organismo.

É esse um exemplo de como se trata na Detenção o preso politico.

Podem allegar que é essa uma excepção. Mas a média é isso, sem tirar nem pôr.

Nós podemos dar os nomes. Mas quem nos garante a integridade physica depois?

E na Policia Central? Lá ficam presos politicos semanas na geladeira, passando os mais phantasticos horrores. Não é raro morrerem presos na geladeira, antes de irem para o "Campos". Neste navio phantasma achavam-se operarios, soldados do Exercito excluidos, machinistas excluidos e diversos sargentos. Grande parte morreu dos espancamentos a que foram submetidos.

Na Casa de Detenção ha os grandes cinemas ou clubs de *football*. Pois obrigaram cada preso politico a assignar 10 ou 20% como auxilio á caixa de tal arapuca.

"Aquelle que se recusava ia para os cubiculos frios e humidos — o porão, o forte, o tunnel, o 59 e outros logares inquisitoriaes de tortura e soffrimento. Essa roubalheira durou varios mezes. Mas, como os protestos se foram accentuando, o "sua excellencia" mandou acabar com ella e remomveu os guardas autores desse verdadeiro "achaque" aos presos politicos.

É raro o preso que não está arruinado na sua vida commercial e physica. Negociantes veem os seus negocios esboroarem-se pela perseguição da propria Policia, prendendo freguezes, fornecedores, etc., advogados, até seus clientes são presos, pois ficam agentes á porta do escriptorio para esse fim especial; alguns ha que até seus procuradores são presos, como um advogado que estava na Detenção, e agora se acha na Ilha das Flores, o Dr. Bernardo Carmo, que já vio tres procuradores presos e dous de seus companheiros de escriptorio tambem detidos varios mezes, fechando assim seu escriptorio, e perdendo o contracto do predio, o que lhe acarretou um prejuizo de mais de vinte contos de réis. Medicos, dentistas, pharmaceuticos — todos teem sido prejudicados, quando não se avacalham. Si é funcionario publico é suspenso do seu emprego por seis mezes ou um anno, é preso e deixa a sua familia na mais extrema penuria; si é operario, deixa os seus filhos e mulher ao desamparo, pois além de perder o emprego é ainda alanceado com a lembrança cruciante de ignorar o que comerá sua familia no dia seguinte!

Outros factos:

O sargento do Exercito Aldobrandino Chaves Segura passou 85 dias em uma humida cella. . . ."

Chamo a attenção do Senado!

*"...sem ar e sem luz (quasi tres mezes!) a pão e agua, do 2º Regimento de Infantaria e depois foi removido para a Central de Policia, onde deu entrada na geladeira (a famosa e arripante geladeira!) onde passou*

mais 56 dias (quasi dous mezes!). Esse moço foi agora para a Detenção, mais morto que vivo: era um espectro humano, incapaz de dar tres passos firmes!

Pedro de Góes Tojal, outro sargento, passou dous mezes de cella no mesmo Regimento a pão e agua e agora encontra-se na Detenção — si é que não foi para a Ilha da Trindade.

Esses briosos militares são companheiros de soffrimento do sargento Osman, cujo estado de saude se viu por occasião do summario de culpa, nos primeiros dias deste mez!

Estou prompto a confirmar tudo que aqui digo.

Flores, 24 de maio de 1925.

Está assignada esta carta, e pelo estylo, pela linguagem, pelos conceitos pôde-se muito bem vêr que se trata de um intellectual.

Tenho em mão outro documento. Lerei apenas as partes principaes, o que diz respeito ao compromisso que assumi de trazer os nomes das victimas encerradas em logares que podem ser, sem nenhum exagero de linguagem considerados infectos e humidos, verdadeiras bastilhas medievaes.

“Em uma geladeira do Batalhão Naval acham-se recolhidos 25 presos amontoados uns por cima dos outros, em virtude do espaço ser pequeno e não comportar mais de oito pessoas. Entre esses presos encontram-se Osmar de Oliveira, Ataliba Martins Crespo, Galdino de Medeiros. O primeiro denunciado e o segundo, que é empregado da Alfandega, sem nenhum processo.

Um preso da Ilha das Flores, academico de medicina, João Celso Uchoa Cavalcanti, menor, detido ha cinco mezes, sem o mais ligeiro interrogatorio — dirigiu uma carta ao Exmo. juiz de menores, Dr. Mello Mattos, explicando-lhe a injustiça de que era victima e solicitando o seu interesse para que o Ministro da Justiça o libertasse; teve a decepção de ver a mencionada carta devolvida pelo censor commandante do presidio, por ser inconveniente, e estar o mesmo preso incommunicavel.”

Bem vê o meu honrado collega Senador por Minas que, ainda que as vozes desses martyrizados não pudessem ecoar neste recinto, não seria prova de que se não tivessem praticado essas brutalidades que denunciei. (Lê):

“Felizmente o citado preso achou meios de enviar clandestinamente seu pedido de justiça, sendo attendido e libertado em 1 de maio. — Como V. Ex. vê, é o cumulo do absurdo cercear-se o direito de defesa, tão expressamente garantido pela Constituição.”

Parece até ironia em momentos tragicos como este apellar-se para a Constituição! (Continua a leitura):

“Na Ilha Raza até o proprio destacamento era victima de torpes humilhações, pois á assidua e vergonhosa revista não escapava nenhum soldado, que partia ou chegava a esse logar.

Na Ilha das Flores, um simples cumprimento ou continencia a um preso, official ou não, é bastante para provocar as mais desastrosas consequências para o soldado que tiver algum resquício de educação e cortezia.

A prisão demorada em uma cellula é o mais leve castigo que "a clemencia" inspira ao atrabiliario capitão — servo da legalidade. O regimen do rigor, a ansia de transformar as praças em machinas elementares e inconscientes, despertam nestas uma indignação recalcada ante tão condemnavel systema de disciplina. Até o proprio medico official da Policia, não escapava á arguta desconfiança dos zelosos carcereiros. Era acompanhado e escrupulosamente fiscalizado em suas visitas aos enfermos.

Ha um facto interessante e curioso, testemunhado por alguns presos: Um tenente ajudante, desfazendo-se em serviços e avido de promoção (como nos confessou) teve a incrível iniciativa de apanhar fragmentos de uma carta rôta, casualmente esparso perto do quarto de um preso tenente de marinhas, e com uma paciencia digna de admiração, procurava cuidadosamente recompor o trecho inutilizado, afim de bisbilhotar e colher alguma revelação sensacional. Infelizmente, seus esforços parece que não foram coroados de exito!... Está de parabens o Governo que a tão disciplinados servidores entregou o destino dos presos politicos!...

Ha uma passagem tambem, que lembra as prisões de Gorki: ás 10 horas da noite o som marcial da corneta ordena silencio. Recolhendo-se todos — os officiaes a seus respectivos quartos, os civis ao seu porão commum. Alguns, insomnes, leem, escrevem, aproveitando melhor a paz silenciosa da noite. Eis quando penetra o official de dia com avultado sequito e intima o civil a se recolher ao leito e tenta, delicada ou brutalmente, segundo a resistencia do intimado, obrigar-o a dormir. Embora se allegue que nem o silencio, nem a vigilancia estão perturbados pela inocua vigilia dos presos, estes são esmagados com o classico: "São ordens"!

**O Sr. Presidente** — Advirto a V. Ex. que está terminada á hora do expediente.

**O SR. MONIZ SODRE** — Peço a V. Ex. que consulte o Senado sobre se me concede meia hora de prorrogação para concluir o meu discurso.

**O Sr. Presidente** — O Sr. Senador Moniz Sodré requer a prorrogação da hora do expediente por 30 minutos. Os senhores que approvam o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa.*) Foi approved. V. Ex. póde continuar.

**O Sr. MONIZ SODRÉ (continuando)** — Sr. presidente, bem veem V. Ex. e o Senado que só a consciencia de estar cumprindo um dever imperioso me constrangeria á tortura dessa narração angustiosa desses factos que, por certo, não hão de ficar sem eco na consciencia nacional. Continuarei, pois, a penosa leitura. Trata-se de outra carta, que diz o seguinte.

«Como subsidio á resposta, que V. Ex. dará cabal ás affirmações do Sr. Senador Bueno Brandão, respeito aos presos políticos, peço licença para lhe fornecer algumas informações.

Officiaes, sub-officiaes, marinheiros da Armada e civis, nas prisões por que eu mesmo tenho perambulado, soffreram e soffrem vexames e privações sem conta. Que reclamações e a quem poderíamos fazel-as nós, mantidos em rigorosa incommunicabilidade...»

Esta é uma especie de resposta ao honrado Senador por Minas.

O SR. BUENO BRANDÃO — Apezar da incommunicabilidade, os jornaes penetram nas prisões; e V. Ex. diz que a resposta é ás minhas affirmativas.

O SR. MONIZ SODRÉ — Sr. Presidente, o meu honrado collega, por certo não conhece o que é a psychologia de um preso, não conhece como vivo e ardente se levanta intensamente entre os presos o sentimento de liberdade. Si S. Ex. fosse affeito ao estudo de criminologia, haveria de vêr que não ha possibilidade, por maior que sejam os processos da compressão na sua maxima expressão, para conter o instincto natural da communicabilidade entre reclusos. Mas não me deterei neste assumpto, que se prestaria a interessante explanação. Continuarei a leitura (*Lé*):

«... com a correspondencia censurada e receiosos naturalmente de represalias.

E' falso dizer-se que recebemos visita de amigos, quando só os denunciados conseguiram agora, após grandes *demarches*, e pedido ao procurador da Republica (*sic*) a visita dos advogados e familias, isso com restricções, mencionado o numero de pessoas, de forma que, quem tiver muitos filhos, só os poderá receber a prestações.

O requerimento do juiz, pedindo nossa communicabilidade, resultou inutil. Ao tribunal vão acompanhados e tinha graça que não se permittisse attender ao chamado da justiça! E quanto aos carcerees...

E' prisão decente para officiaes, um compartimento de janellas e portas de ferro fechadas a cadeado e com uma sentinella armada de *cace-tête*, como se guardasse vagabundos? Pois é essa *geladeira* do Batalhão Naval, onde estiveram até officiaes superiores. No *presidio da ilha das Cobras*, os *sub-officiaes* e os *sargentos estão presos em xadrez subterraneo, de um metro e oitenta de altura, do qual só sahem para arejar em um corredor de treze e meio de largura e situado a seis ou sete metros abaixo do nivel do sólo.* O unico horizonte que elles tem nesse corredor é uma nesga do céu.»

«...de onde lhes vem um raio de só. As praças estão na mesma situação, e isso desde outubro. Por qualquer falta ficam privados e mais dias seguidos de *presidio*. E que culpa tem essa gente que obedece?

A ilha Rasa era um degredo sob as ordens mais severas do general commandante da Policia. *Um dia alli um pobre preso civil, por alcunha "Pernambuco", por que se rebellou contra a ameaça de açoite, quasi foi assassinado a sabre, recebendo diversos pontacos, escapando á morte pela intervenção corajosa de terceiros. Esse infeliz está com a orelha totalmente dilacerada para quem quizer ver a bordo do "Campos", para onde foi com os seus ferimentos.* O tenente de Policia, commandante do destacamento, foi elogiado por essa proeza. Na ilha Rasa vivia-se amontoado em um barracão como brutos, sem o menor conforto nem hygiene, boia de má qualidade e até falta de agua.

Na ilha das Flôres sentinellas de armas embaladas, dupla cerca de arame farpado, guardando as fêras, que nem espaço teem para arejar. Os militares em cima, os civis em baixo, como bagagem.

Do Campos nem é bom fallar. E' um navio negroiro...

Os desgraçados que lá amarguram a existencia são verdadeiros pariás.

Na fortaleza de Santa Cruz, cuja officialidade, diga-se a verdade, portou-se com correcção e cavalheirismo; as ordens eram severissimas e tempo houve que nem correspondencia censurada era permittida."

E a carta segue nessa ordem de considerações.

Chamo a attenção do Senado para essa outra carta, cuja penna é inspirada por uma bella intelligencia:

"Ilha das Flôres, 25 de maio de 1925 — Exmo Sr. Senador Moniz Sodré — Em mão — A V. Ex. cuja voz tão nobremente se elevou na tribuna do Senado da Republica, para profligar a série de abusos de poder que caracteriza tristemente o momento actual no Brasil, venho espontaneamente trazer, em esclarecimento da verdade e para defesa das innumeradas victimas desse estado de cousas, o concurso de meu depoimento pessoal. Causa admiração que ainda haja quem negue a existencia de abusos do poder, entre nós, actualmente. Sempre servirá, porém, para quem de boa fé ignore a nossa situação verdadeira, o denunciar factos positivos.

De innumerados casos sei, pelas referencias que a elles fazem companheiros meus de prisão politica, mas não preciso recorrer ao testemunho de outros: bastar-me-hão aquelles que eu vi. Não são ampliações da realidade, nem se trata de exaggeros: vou referir-lhe factos positivos, concretos e apuraveis com relativa facilidade por quem quer que esteja animado do sincero proposito de chegar ao conhecimento exacto da verdade.

Não andei perigrinando de um para outro lugar, como tantos outros presos politicos: fiquei encerrado durante meio anno entre as paredes da Casa de Detenção, de onde fui transferido para a ilha das Flôres.

De modo que só posso referir a V. Ex., presenciados por mim, os factos occorridos na Casa de Detenção. Mas ainda assim ha nas minhas observações materia bastante elucidativa.

O primeiro ponto, que logo chama a attenção, é o de serem recolhidos presos politicos á Casa de Detenção, logar innegavelmente destinado a réos de crimes communs. Por que assim ferir de frente o dispositivo clarissimo e insophismavel do artigo 80 da Constituição? Na Casa de Detenção, como na Casa de Correção, são conservados até hoje presos politicos, apesar do Supremo Tribunal ter concedido *habeas-corpus* aos militares que protestaram contra a sua estadia na Casa de Correção. E nem deveria ser preciso esse pronunciamento do Supremo Tribunal. Não póde ser mais claro o texto da Constituição, quando determina que a prisão politica seja feita "em logares não destinados a réos de crimes communs". Por que essa violação? Como justificar essa arbitrariedade?

Na Casa de Detenção, eu, pessoalmente, não tive máo tratamento, porque sempre estive nos logares privilegiados (primeiro salão, quarto salão e enfermaria), porque me foi permittida a entrada de alimentos vindos da minha residencia. Mas não posso deixar de declarar que nem todos os presos politicos estão no meu caso.

Ha inumeros presos politicos que passaram pelo cubiculo n. 59, na segunda galeria dos presos communs da Casa de Detenção. Esse é um local escuro e mal arejado, destinado ao castigo dos presos communs. E' um cubiculo cujos mezzaninos ao invés de se abrirem para o exterior, dão para o hall da escada do edificio da enfermaria. As refeições são alli trazidas em latas, e não se fornece aos que alli ficam, nem faca, nem garfo: só uma colher. Alli não ha camas; apenas um sordido colchão e um travesseiro; não ha roupa de cama: apenas uma manta. A privada é descoberta, sem tabique que a resguarde, sem caixa de descarga e sem agua. Por esse logar immundo, passaram entre muitos e muitos outros, que não será difficil apurar quem sejam, os segunites presos politicos:

"Galdino de Medeiros, sargento aduaneiro; Osmar de Oliveira Almeida, sargento; Belmonte de Araujo Corrêa, guarda da Alfandega; Eduardo Dias, jornalista e gerente de uma typographia; José Peregrino da Silva, operario; Amphiloquio Cavalcante, cabo de Marinha; Adherbal de Carvalho, estudante de direito; Julião Luiz Corrêa, domestico; Deodoro da Costa, despachante da Light; Nicolau Pareda, operario; Amarilio de Mattos, ex-alumno da Escola Militar; Adael Barreto de Barros, ex-official commissionado; Propercio Tavares, marinheiro; Abilio Lebre, preposto de corretor; João Ferreira Chaves, pharmaceutico; José da Costa Dourado, ex-funcionario publico; Francisco Brandão Filho, Vicente Ferreira, Adriando Vaz Pinto do Amaral,



Joaquim Cavalcanti de Mello, fuão Aranás (analfabeto, canceroso, catholico... e, anarchista, no dizer da Policia).

Como justificar medidas como essa, de conservar presos politicos no "famoso" cubiculo 59?

Outros presos politicos estiveram no segundo salão da segunda galeria dos presos da Casa de Detenção, misturados com presos communs e sujeitos ao mesmo regimen desses; não tenho os nomes dos que passaram por esse vexame, mas posso asseverar que são em numero superior a 30 (trinta). Tambem não será difficil apurar esse facto: bastará que se queira realmente chegar ao conhecimento da verdade. Mas a verdade, Sr. Senador, para muita gente nem sempre é desejavel. Sobre a sua nudez forte, corre-se um manto mais ou menos diaphano, mas sufficiente para que não a vejam os olhos que a não querem vêr. Não creio que se apurem taes factos; não convém fazel-o: seria revelar muito abuso, muita prepotencia, e é mais commodo e mais simples affirmar serenamente que são fantasias immaginosa as accúsações feitas ao Poder, mesmo quando claras, precisas e incontestaveis.

*Ha, porém, cousa peor que o cubiculo 59: "o porão" e o "forte" da Casa de Detenção. São masmorras sombrias semi-subterraneas, tetricos logares reservados para os criminosos tidos como incorrigiveis.* Pois verificou-se, repetidamente, essa cousa expantosa: ahí foram conservados presos politicos alguns durante um mez! Só mesmo uma invulgar resistencia physica permite sahir vivo de tal logar, ao cabo de tanto tempo.

Estiveram no "porão" ou no "forte" da Casa de Detenção, entre muitos outros, cujos nomes não tenho, mas que será facil verificar quem são, os seguintes presos politicos:

Josias Carneiro Leão, estudante; Antonio Ornellas, empregado da Prefeitura Municipal de Nitheroy; Carlos Carmo, *chauffeur* (fallecido); Erasmo Fernandes, sargento; Eurico Peres da Costa, solicitador; Aristides Dias Lopes, negociante em Santos; Luiz Teixeira de Barros, industrial; Pedro Passine, empregado no commercio; Affonso de Figueiredo, negociante; Paulo Ornellas, negociante; dentista Labri; Fernando Ferreira, guarda-livros, e Julio Lopes, negociante.

Venha se affirmar, depois disso, que são tratados com humanidade os presos politicos! Venha se affirmar que as medidas decorrentes do estado de sitio teem sido executadas com justiça e com benignidade! V. Ex. teve occasião de vêr, no Juizo da Primeira Vara Federal, o estado de debilidade a que estava reduzido um dos denunciados hoje fallecido, segundo fui informado... benignidade! Era de se vêr o estado em que chegavam á Casa de Detenção os presos politicos que tinham tido a infelicidade de demorar na policia... Os que, como eu, tenham estado recolhidos ao edificio da Enfermaria da Casa de Detenção, poderão — querendo-o — dizer do estado em que alli *chegavam as victimas do tratamento barbaro infligido aos presos no navio*

*"Campos": Cabeças quebradas, braços ou pernas fracturados, lanhos nas costas, com a physionomia a revelar o ultimo estado de abatimento physico. A avidéz com que esses pobres se precipitavam sobre o leite que lhes offereciamos, era de commover o coração mais empedernido. Não lhes tomei os nomes, mas lembro-me especialmente de um, chegado á Detenção no mez de abril, de tal modo abatido pelo soffrimento, que enloquecera!*

*Recuou, assustado, deante do thermometro que lhe queria applicar o enfermeiro... Um nome o punho em sobresalto — o do navio "Campos".*

Sr. Senador: ahí estão factos positivos. Não são allegações vagas. Bem sei que tudo se responderá com um displicente gesto de descrença. Affirmo, entretanto, a veracidade de todos esses factos e autorizo V. Ex. a servir-se do meu testemunho pessoal podendo fazer desta carta o uso que lhe convier.

A minha voz é fraca, mas com todas as forças que ainda me restam, quero denunciar bem alto esses abusos, essas arbitrariedades, que não são de admirar sinão para quem voluntariamente fecha os olhos para não ver e tapam os ouvidos para não ouvir. O clamor das victimas de tudo isso encontrará em V. Ex. um defensor, e um éco em todos os brasileiros que não sejam deliberadamente surdos.

Com elevado apreço subscrevo-me de V. Ex. patricio admirador, etc."

Nesta carta ha referencia a um desgraçado que já falleceu, cujo estado de miseria physica e organica não só eu presenciiei, como todos que lá estavam no primeiro dia de inquerito, no summario de culpa. Foi uma scena verdadeiramente tragica: entrava macilento e alquebrado, esqueletico, tropego, roupas dansando no corpo, um rapaz imberbe. Perguntaram-lhe o nome. Não era possível ouvir-lhe a resposta. A sua aphonía era extrema. Era uma das victimas da *benignidade* do sitio actual. Havia passado 45 dias, em um desses tumulos de enterrados vivos, muitos delles sem comer e sem beber, sinão pão e café, e alguns outros em completa abstinencia. Em 45 dias perderam 28 kilos; entrou joven, cheio de nobres esperanças; sahiu de lá para morrer de tuberculose galopante, adquirida por entre os martyrios da sede, da fome e da asphyxia.

Dos olhos de todos os presentes, principalmente das senhoras que lá estavam, saltavam as lagrimas de compaixão e um fremito de horror se espalhou por toda a assistencia.

Venho trazer, neste momento, a respeito desse infeliz, uma carta que me foi dirigida, escripta por uma das senhoras mais dignas na alta sociedade brasileira, em que, para honra nossa, se sente palpitar esse sentimento de humanidade, que póde soffrear as flagellações do honrado Chefe da Nação, mas que constitue o mais bello apanagio moral da civilização brasileira:

"Como contribuição á resposta que V. Ex. vae dar ao Sr. Senador Bueno Brandão, que ousou dizer em pleno Senado da Republica que os presos politicos só

tem tido a benignidade do Governo, permitto-me de relembrar a V. Ex. a dolorosa scena, a que assistimos, na primeira sessão do summario de culpa, passada com o infeliz ex-1° sargento, Osmando Severo do Bomfim."

O nome desse desgraçado pôde ser dado, porque é um dos taes que sahiram das masmorras para o tumulo; que já se libertaram pela morte de todos os soffimentos terrenos. Elle estará, hoje, Sr. Presidente, recebendo da justiça infinita de Deus a recompensa dos supplicios que lhe inflingiu na terra a crueldade immensa dos homens, a serviço desse Governo "benigno" que tem levantado esse clamor da consciencia nacional nesta situação de revolta...

O SR. BUENO BRANDÃO — Tem procurado tiral-o e não arrastal-o para esta situação.

O SR. MONIZ SODRÉ — Sr. Presidente, eu não quero desviar essa triste narração para os debates sobre questões politicas. Mas peço que fique consignado nos *Annaes* o aparte do honrado Senador, para que depois venha dizer S. Ex. quem foi que arrastou o paiz á miseria; quem foi que levou o paiz para esta situação, da qual o Chefe da Nação procura tiral-o.

O SR. BUENO BRANDÃO — Perfeitamente; o Chefe da Nação procura tiral-o destas revoltas.

O SR. MONIZ SODRÉ — Continuarei a ler a carta que tenho em mãos.

"Lembra-se V. Ex. que esse desgraçado servidor da Patria, ao comparecer para ser qualificado como denunciado no processo da chamada conspiração Protogenes, surgiu como um fantasma, esqueletico, com palidez cadaverica, sem forças para se mover, nem sequer para poder falar. O tetrico quadro impressionou a todos, inclusive ao juiz, inclusive ao procurador criminal, quando, por piedade christã, V. Ex. e eu nos acercámos d'elle para levar-lhe um pouco de conforto moral.

Quer V. Ex., quer eu, o viamos pela primeira vez.

«... mas teria sido um crime, si não tivéssemos procurado amparal-o naquello momento em que elle se via, depois de torturas sem conta, levado á barra do tribunal. V. Ex. offereceu-se para ser o seu advogado, pois o misero não tivera a quem recorrer e eu, que pude ficar mais tempo ao seu lado, ouvi-lhe a descripção dos soffrimentos por que passara, depois de preso, e aquella voz sumida, como que vinda já de além tumulo, era o mais forte anathema contra os seus algemas. Tinha chegado áquello lastimavel estado, porque o haviam encarcerado durante 40 dias em uma solitaria, sem ar e sem luz, tudo em obediencia ás ordens de um Sr. Major Sarmiento!

«A crueldade chegara ao ponto de deixarem-n'o sem alimento e tal se déra, como lhe disseram depois, por esquecimento; quando de uma foita ficou cinco dias a fio sem receber alimento. Cinco dias sem comer! Hor-

rivel esquecimento! Esquecem-se as autoridades de alimentar os presos, dias consecutivos, e depois o *leader* do Governo no Senado vem dizer que elles são tratados com benignidade!! Que irrisão!...

"Apezar de, como já disse, não o conhecer nem á sua familia, fui visital-o no Hospital de S. Sebastião, para onde afinal havia sido removido, já ás portas da morte, depois dos máos tratos que recebera. Solicitei de enfermeiros e serventes um pouco de carinho para com aquelle infeliz brasileiro, victima da "benignidade" do Governo. Da vez seguinte que lá voltei, já o seu leito estava vazio: havia fallecido.

"Libertara-se assim da ferocidade dos homens "benignos" porque Deus o chamara para junto de Si para, com a sua infinita bondade, recompensar o sargento Osman Severo do Bomfim, de tudo quanto havia feito para a salvação da sua Patria."

Como commentar esses horrores, Sr. Presidente?

"No dia 1 de fevereiro..."

**O Sr. Presidente** — Sou novamente obrigado a interromper a V. Ex., porque a hora do expediente está terminada.

**O Sr. Moniz Sodré** — Nestas condições, sendo improrogavel a prorrogação da hora do expediente, peço a V. Ex. que me conserve a palavra para o expediente da sessão de amanhã.

**O Sr. Presidente** — V. Ex. ficará inscripto para o expediente da sessão de amanhã.

**O Sr. Bueno Brandão** — Peço a V. Ex. inscrever-me para fallar logo depois do Senador pela Bahia.

**O Sr. Presidente** — V. Ex. será attendido.

#### ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente** — Estão presente 32 Srs. Senadores, numero restricto para as votações.

Votação, em 2ª discussão do projecto do Senado n. 13, de 1924, autorizando a revisão da reforma concedida ao maior graduado Vicente Ferreira da Cruz.

Approvado.

Votação, em 3ª discussão do projecto do Senado n. 6, de 1924, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça, o credito necessario para pagamento dos herdeiros do Dr. Erico Coelho, ex-professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, dos vencimentos por elle deixados de receber, durante o tempo que menciona.

Approvado, vac á Commissão de Redacção.

**O Sr. Presidente** — Nada mais havendo a tratar, designo para a sessão de amanhã, a seguinte ordem do dia:

3ª discussão do projecto do Senado n. 12, de 1924, autorizando modificações no contracto celebrado com a Companhia

Estrada de Ferro Norte do Brasil, constantes do decreto numero 1.248, de 1915 (*da Comissão de Obras Publicas e emendas da de Finanças, já approvadas, parecer n. 424, de 1924*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 116, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Viação, um credito de 118:608\$856, para pagamento de compromissos assumidos com a Companhia Carbonifera de Urussanga (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 409, de 1924*);

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 120, de 1924, que abre credito para a construcção de estrada de rodagem de Rio Branco á Boa Vista e de Camanaus á Villa de S. Gabriel (*incluida sem parecer, ex-vi do art. 126, n. 2, do Regimento*).

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 15 minutos.

## 20ª SESSÃO, EM 2 DE JUNHO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Barbosa Lima, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Thomaz Rodrigues, Benjamim Barroso, João Lyra, Eloy de Souza, Antonio Massa, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Pedro Lago, Moniz Sodré, Bernardino Monteiro, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho, Ramos Caiado, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti e Vespucio de Abreu (28).

O Sr. Presidente — Presentes 28 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

### EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remetendo ás seguintes

### PROPOSIÇÕES

N. 3 — 1925

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Os candidatos nomeados para o Corpo de Saude do Exercito e da Armada serão collocados no respectivo quadro, de accôrdo com a rigorosa classificação obtida em curso.

Parapho unico. O mesmo criterio será applicado aos medicos nomeados por decretos de 3 de dezembro de 1919 e 15 de abril de 1920 e aos veterinarios do Exercicio Nacional, nomeados por decreto do Poder Executivo, de 9 de julho e 29 de outubro de 1919, cujas classificações deverão ser revistas para o fim do disposto no art. 1º desta lei.

Art. 2.º Os ex-alumnos das Escolas de Intendencia, que concluíram os respectivos cursos na vigencia do decreto numero 4.563, de 23 de agosto de 1922, serão collocados no Armanak Militar, de accordo com o que determina essa lei, conservando essa collocação nas classificações que resultarem de promoções collectivas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 29 de maio de 1925. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Domingos Barbosa*, 1º secretario, interino. — *Baptista Bittencourt*, 2º secretario, interino. — A' Commissão de Marinha e Guerra.

#### N. 4 — 1925

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, um credito de 105:779\$449, complementar á verba 5ª do orçamento para o exercicio de 1924 — Instrução Militar — VIII — Missão Franceza de Aviação n. 66: Para execução do respectivo contracto e sua ampliação; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 1 de junho de 1925. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Ranulpho Bocayuva Cunha*, 1º Secretario, interino. — *Domingos Barbosa*, 2º Secretario, interino. — A' Commissão de Finanças.

Do mesmo Sr. Secretario, remettendo os documentos relativos á proposição da Camara que abre um credito de réis 49:960\$ para pagamento do que é devido á Middletown Car Company, que não a acompanharam no devido tempo. — A' Commissão de Finanças.

Do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, remettendo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica accusa haver recebido a do Senado, participando a eleição da sua Mesa. — Inteirado.

**O Sr. 2º Secretario** declara que não ha pareceres.

Comparecem mais os Srs. A. Azeredo, Lauro Sodré, Justo Chermont, Ferreira Chaves, Rosa e Silva, Lopes Goncalves, Gonçalo Rollemberg, Moniz Sodré, Affonso de Camargo, Felipe Schmidt, Lauro Müller e Soares dos Santos (12).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, Antonino Freire, João Thomé, Epitacio Pessoa, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Manoel Monjardim, Jeronymo Monteiro, Modesto Leal, Mendes Tavares, Paulo de Frontin, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, José Murtinho, Eugenio Jardim, Vidal Ramos e Carlos Barbosa (21).

**O Sr. 2º Secretario** declara que não ha pareceres.

**O Sr. Presidente** — Expediente. Tem a palavra o Sr. Moniz Sodré, préviamente inscripto.

**O SR. MONIZ SODRÉ** — Prosigo e concluirei hoje, Sr. Presidente, as demonstrações que venho fazendo em confirmação ás affirmativas que então proferimos aqui, attinentes á situação angustiosa em que se acham os presos politicos em nosso paiz, affirmações que provocaram, por parte do honrado Senador por Minas Geraes, o repto, que o Senado conhece, e que exigiu da minha parte copiosa e concludente documentação que hontem exhibi.

Creio, Srs. Senadores, que depois da serie de cartas, longas e precisas, em que, explicitamente, se achava consignada a demonstração positiva das nossas affirmativas, creio que o honrado Senador já deve estar perfeitamente convencido de que eu satisfiz a todos os pontos do appello que nos dirigiu.

S. Ex. pedira que abandonassemos o terreno abstracto das divagações, para entrarmos na demonstração positiva das nossas accusações; S. Ex. pedira ainda que apontassemos quaes eram as bastilhas existentes na Capital da Republica, onde definhavam á mingua de agua e de pão, nessas bastilhas infectas, immundas, sem luz e sem ar os presos politicos.

Apontei-lhe então, com a minuciosidade que ha de satisfazer ao espirito mais exigente, onde estão essas bastilhas, que, em rigor e crueldade ultrapassam as bastilhas medievaes. Indiquei o cubiculo 59 da Detenção; o tunnel, o forte, a torre, os porões da ilha das Cobras, da ilha das Flores, da Detenção, da Correção e até do famigerado vapor *Campos*, designado "o vapor martyrio", designação essa que lhe ha de ficar como um labé de deshonra, a pesar tambem sobre o actual momento politico, escripta em a nossa historia com o sangue de nossos irmãos.

Pedi ainda S. Ex. que apontassemos quaes eram esses detidos que definhavam nos ergastulos do Estado. Offereci-lhe uma longa e minuciosa lista; apontei-lhes os nomes; indiquei o numero de dias em que estiveram nas terriveis prisões, denunciando os soffrimentos inauditos dessas pobres victimas da ferocidade governamental.

Como S. Ex. ainda quizesse que eu fundamentasse a affirmativa de que houve individuos que sahiram das prisões para o tumulo, torturei o meu espirito com a leitura angustiosa daquelles dolorosos depoimentos, que surgiam, não como uma manifestação de odio, mas clamando justiça, e então accentuei que Carlos do Carmo, depois de quatro mezes na Detenção, havia sahido das prisões do Estado para ingressar na Casa de Saude Pedro Ernesto e que lá foi libertado, do soffrimento por meio da morte. Citei ainda, com a emoção, que me produzira o tristissimo espectáculo, que presenciei e já descrevi; o nome de Osmar do Bomfim que, tendo passado pelo supplicio da fome e da sede e da asphyxia durante quarenta e cinco dias em uma destas sinistras solitarias sem ar e sem luz, foi depois retirado dahi para fallecer alguns dias após no Hospital de S. Sebastião.

Eu creio, Srs. Senadores, que cumpri cabalmente a promessa que tinha feito a S. Ex. de prestar ao Governo o serviço que o honrado Senador nos havia solicitado e cabe-me agora o direito de pedir-lhe, de exigir-lhe que cumpra tambem a sua

promessa, a promessa que S. Ex. fez perante a Nação, promessa que se transforma em um compromisso solemne, de que o Governo havia de abrir rigorosa sindicancia sobre os factos allegados, para que tomasse as necessarias providencias afim de evitar que elles se reproduzissem e fossem punidos os culpados desses crimes hediondos.

Nós não queremos, Srs. Senadores, a punição de ninguem. O que queremos é que se ponha um cobro a essas ferocidades que não constituem apenas um ultraje ao senso moral do nosso povo...

O SR. ANTONIO MONIZ — Attentam contra a civilização.

O SR. MONIZ SODRE' — ...que importam não sómente em uma offensa, como diz o eminente Senador pela Bahia, á civilização brasileira, mas que deshonram ainda aquelles que as praticam, que infamam a propria raça a que pertencemos, porque constituem uma ignominia para a propria natureza humana.

Eu poderia, Srs. Senadores, parar aqui, tal a abundancia copiosissima, as provas irrefutaveis que já adduzi. Mas, quero ainda levar avante a minha demonstração. Não lerei todos os documentos que tenho em mão, porque bem sei que a leitura em plenario, embora se refira a assumpto da maior imprtancia, é sempre profundamente fatigante. Mas, tomo a liberdade de trazer ao Senado a leitura de uma carta, que, aliás, não me foi dirigida, mas sim a um illustre amigo meu que m'a confiou. E' uma carta em que, não só se confirmam todas as violencias que então aqui proferimos, todas as accusações que então produzimos, como ainda nos traz a narração angustiosa dessa horrivel odyssea que é esse longo martyrologio dos desterrados politicos que são relegados para as regiões inhospitas do nosso paiz, para os confins do alto norte, para a Colonia Cleveland, nos seus limites com a Guyana Franceza, á margem do Oyapock, para os confins dessas regiões inhospitas do paiz, longo martyrologio, em que esses desgraçados, amontoados ás centenas nos porões infectos dos calhambeques immundos do Lloyd Brasileiro, fazem a sua dolorosa travessia, accumulados em pilhas, onde são depositados como fardos pesados e cargas grosseiras. E quando os desventurados attingem o final da viagem, alquebrados, semi-mortos, são entregues ás molestias da mortifera região. Do sorte que, Srs. Senadores, o desterro que é então um degredo, se transforma, nas mãos dos detentores do poder, neste momento, em nosso paiz, em um verdadeiro decreto de morte.

Para que se veja que não ha exaggero na minha linguagem, mas exacta e perfeita reproducção da verdade, na sua maxima pureza, vou ler ao Senado uns topicos dessa missiva, que são por si mesmos de eloquencia impressionante.

Trata-se, Srs. Senadores, de um portuguez, que havia sido preso, porque — affirmava elle — injuriara um padre em São Paulo.

Transferido para esta Capital, affirma a victima — por ordem do delegado daqui foi detido, e logo depois solto. Após successivos vexames que elle narra nesta carta, como não obedecesse ás intimativas do chefe de Policia desta Capital, de não continuar nas suas aggressões ao sacerdote paulista, fôra de novo recolhido ao xadrez.



Daqui seguiu com os outros presos politicos, para as regiões inhospitas da Clevelandia. Elle conta o que se passou com elle e seus companheiros de infortunio nesta Capital:

“Mui respeitosas saudações — Para que V. Ex., que é um extremado defensor do direito e da justiça, tenha a oportunidade de conhecer mais uma vez como a policia do Rio de Janeiro desrespeita as leis e deshonra as tradições de hospitalidade e de tolerancia que caracterizam o povo brasileiro, ouso offerecer a V. Ex. a descrição do crime monstruoso que contra mim praticou aquella nefanda policia, sem o menor inquerito ou a mais leve nota de critica:

Apezar de ser duas vezes ao dia chamado perante a lista de presos, permanecia sem ser ouvido e tinha por cama... o assoalho de uma sala de 4 x 4, com 16 companheiros de infortunio sendo que dous já alli estavam havia dous e tres mezes (?), existindo no corredor de ingresso uma pobre mulher de côr, gravida de quatro mezes, accusada de furto de joias em casa do Sr. desembargador Montenegro, e que era diaria e barbaramente espancada, para que confessasse o delicto o indicasse o paradeiro das joias, não obstante os repetidos protestos de innocencia que essa infeliz fazia sempre; ella propria, quando voltava do supplicio mostrava aos presos visinhos as echimoses produzidas nas costas, e uma vez houve que, cheia de dôr e de desespero, tentou suicidar-se na latrina da sala atraz citada, tendo chegado a prender um pedaço de panno á caixa de descarga. Quanta indignação e pesar tudo isso em todos causava!

Em seguida, fui internado em um infecto cubiculo, de n. 59, no qual entrava tão pouca luz solar que era preciso approximar-me da parede da porta, para conseguir ler os unicos jornaes que alli tinham permissão de ser lidos pelos presos politicos: *O Paiz*, a *Gazeta de Noticias* e a *Noticia*. No dia seguinte, em 21, tendo ido áquelle cubiculo um funcionario da secretaria saber de mim as minhas filiação e naturalidade, certamente para formalidade do registro da minha entrada, ouvi do mesmo funcionario a espontanea e seguinte informação: “o embaixador do seu paiz esteve aqui ha quatro dias, inquirindo si o senhor estava aqui preso.”

Esta espontanea informação convenceu-me logo de que amigos meus, de S. Paulo, sabedores da minha prisão e da inutilidade de qualquer intervenção judiciaria, ante o modo falso e quasi habitual porque a policia informa os pedidos de *habeas-corpus*, haviam appellado para a intervenção diplomatica, na pessoa do Dr. Duarte Leite, representante de Portugal, e que este, indo saber de mim na Policia Central, pois que eu soubera da sua estadia nessa repartição, por informe de um agente que se compadecia muito da minha situação, fôra, por certo, informado de que alli não estava detido.

No dia 4 do mesmo mez de dezembro fui mandado apromptar-me e em seguida conduzido ao paleo da Detenção, sendo então apresentado a uns poucos de agentes de segurança, acompanhados de um grupo de soldados

de baioneta calada, os quaes logo subiram para um automovel policial, conjuntamente commigo, que me cercaram de vigilancia, como si eu fosse um perigoso criminoso, mandando em seguida seguir o carro para o cães do Lloyd, onde se achava acostado o vapor *Commandante Vasconcellos*.

Introduzido neste vapor, aquelles agentes de segurança entregaram-me a um Sr. tenente do 3º regimento do Exercito, que immediatamente mandou dous soldados revistar-me até as botinas — fui obrigado a descalçar-me! — e em seguida descer para o fundo do porão, conjuntamente com quatro outros estrangeiros que tinham vindo commigo da Detenção e soffrido identicos vexames, portanto. Esses meus companheiros de infortunio eram: Nicoláo Parada, hespanhol, que se diz anarchista confesso, mas que apenas propaga o credo dentro da sua organização operaria, pelo que a policia muito o perseguia, tendo aquelle seu embarque antecedido de mais de 100 dias de prisão, com passagens pela Policia Central, navio-presidio *Campos* e Detenção; Biophil Plancastra, colombiano, ex-official do Exercito de seu paiz, jornalista e escriptor conhecido dos litteratos Alcides Maya, Monteiro Lobato, Assis Chateaubriand, Coelho Netto e outros, o qual chegara ao Rio em fins de novembro ultimo, tendo sido preso a pedido do Ministro da Colombia, que o accusara á policia como anarchista, pedindo a sua expulsão do Brasil, em represalia a uma campanha jornalística que Plancastra contra elle movera na Colombia; Rozendo Resano, hespanhol, domiciliado em Ribeirão Preto e pae de quatro filhos brasileiros, accusado de haver praticado um assassinato em Hespanha, ha mais de 24 annos, pelo que se achava preso ha mais de oito mezes, com escala pelos xadrezes de Santos, S. Paulo e Policia Central do Rio, não obstante uma ordem de *habeas-corpus* que o Supremo Tribunal de Justiça lhe concedera, tendo adquirido uma horrivel fistula, durante a sua estadia na inquisitorial masmorra da policia carioca, conhecida por "geladeira", sem que fosse medicado, apesar dos seus queixumes repetidos, fistula essa que só mereceu tratamento quando esse *infeliz* deu entrada na Detenção, acompanhado de um officio para alli aguardar portaria de expulsão como anarchista perigoso..."

Em seguida vem a narração de varios outros factos de menor importancia.

Descreve agora as scenas dantescas que se passaram a bordo do vapor *Commandante Vasconcellos*.

Diz elle:

"Passados momentos, viu-se aquelle porão nojento invadido por mais de cento e quarenta estrangeiros, que se diziam vindos de bordo do navio-presidio policial *Campos*, no qual haviam estado presos durante tres, quatro e cinco mezes, soffrendo privações e espancamentos, com trabalhos de picar ferrugem, pintar, limpar caldeiras, etc., etc., trabalhos esses que fizeram com que todos perdessem e esfrangalhassem as roupas

que vestiam no acto da prisão, pelo que se mostravam verdadeiros maltrapilhos, sendo que alguns apenas possuíam um frangalho de camisa ou paletot cobrindo, em fórma de langa, as partes genitales. As emanações que se desprendiam dessas roupas e corpos eram insupportaveis. Horrorizado e abatido com semelhante exhalção e promiscuidade, refugiei-me a um canto do porão, na ancía de me occultar a tudo e a todos. Em seguida sentiu-se de novo que o navio levantara ferros, e que este era pouco depois novamente lançado ao mar, recebendo então o navio sargentos, cabos e marinheiros, em numero de cem, vindos da fortaleza de São João, accusados de participação nas revoltas do *S. Paulo* e da *Goyaz*, os quaes foram distribuidos pelo segundo porão e coberta do *Commandante Vasconcellos*, que após este embarque se fez ao mar, ahí pelas 10 horas da noite...

E diz adiante:

"A distribuição da comida aos presos estrangeiros era feita no chão do porão e no logar aclarado pela luz solar que entrava pela escotilha, pois que a parte restante do porão era tão escura que os presos estavam a miudo batendo com a cabeça nas traves do tecto, que era muito baixo, e tropeçando nos que se achavam deitados; á laia de sardinhas em lata. A uma distancia de uns dous metros do local em que era distribuida a comida, foram collocadas duas tinhas de madeira, servindo de latrinas... — sem o menor resguardo, tinhas essas que eram duas vezes por dia içadas e lavadas pelas aguas do oceano. Enquanto esse serviço não era feito, a fedentina dessas latrinas ainda mais tornava insupportavel a atmospherá pestilenta do porão.

O quadro que todas essas scenas offereciam era tão compungente e inverosimil que se chegava a duvidar de se estar em um paiz civilizado. Nem nos tempos da escravatura assim se procedia, pois que a raça negra merecia dos "senhores" certos cuidados. Quantas vezes se me recordou "O navio negreiro", do grande poeta Castro Alves! Tivesse o *baque* do corpo quando lançado ao mar, e a descripção do vate sublime ter-se-hia repetido no Brasil, que se orgulha do pacto de 24 de fevereiro..."

Entra agora em outras observações para dizer que a bordo, no porão, existiam 300 prisioneiros. E continúa:

"No dia 10 de dezembro, o *Commandante Vasconcellos* fundeou ao largo de Recife, para se refazer de carvão, proseguindo viagem na noite desse dia. Na manhã de 15 de igual mez, o navio chegou a Belém, fundeando ao largo, tendo então o alludido capitão Dias da Rocha descido até á coberta e informado o "juiz" dos presos da Armada — um sargento — que trouxera "carta de prego" e que esta dizia terem sido todos excluidos das fileiras, ordenado o envio dos mesmos, conjuntamente, com os presos do fundo do porão — os estrangeiros — para uma colonia do Governo Federal, denominada Clevelandia, na região do Oyapock.

Calcule, excellentissimo senhor, como todos os presos ficaram aterrorizados quando tiveram sciencia das palavras daquela capitão e da "carta de prego"!

Até parece impossivel que o Governo desterrasse de modo tão cruel e deshumano indefesas creaturas, sem o menor processo, e apenas por odios politicos e perseguições policiaes, quando é certo ser principio de "Direito Internacional" que o estrangeiro não pôde soffrer a pena de desterro!

Como si tudo isso não bastasse para comprovar a falta de garantias existente neste grande paiz, digno de melhor sorte, já pela indole do seu povo, já pelo acolhimento que a todas as actividades offerece, havia a bordo um sargento do Exercito, pertencente á guarnição militar, que foi durante toda a viagem um completo algoz do infelizes presos do fundo do porão.

A menor troca de palavra estabelecida entre estes estrangeiros, ás vezes por azedumes e outras vezes por disputa de um segundo prato de comida, ludibriando o respectivo distribuidor que descobrindo a desejada repetição fazia um alarido, que poderia ser substituido por uma admoestação, dados o estado de alma e a miseria dessa desgraçada gente, succedia que aquelle sargento, verdadeiro scelerado, immediatamente descia ao fundo do porão, sem fazer outras averiguações que as de conhecer apenas os altercadores ou os famintos, mandava "*incontinenti*" um outro estrangeiro pôr elle escolhido no momento applicar nas suas pobres victimas 10 ou 15 chibatadas, com uma borracha, que deixava horrivelmente assignaladas as costas dessas indefesas creaturas. E essas barbaras scenas repetiam-se quasi que diariamente, visto um qualquer futil motivo proporcionar occasião á expansibilidade da selvageria do tal sargento que, á laia do verdugo, parecia ter prazer na exhibição do azorogue...

Essas infelizes creaturas soltavam, ás vezes, tão dilacerantes gritos, consequentes de tão miseraveis espancamentos, que os demais presos ficavam como que emmudecidos, taes o terror e a indignação que delles se apoderavam.

O caso não era para menos. E a imprensa opposicionista de Belém, sciencia da especie dos "passageiros" do *Commandante Vasconcellos*, ao qual chamou de *navio phantasma*, por aquelle ter fundeado ao largo do porto e bem assim pela vigilancia exercida a bordo, no sentido de ser impedido o envio para terra de qualquer noticia e ainda sciencia dos espancamentos, certamente por intermedio do pessoal estivador, o qual tambem um dia ouviu daquelles dilacerantes gritos, seja proposito de tudo o noticiario, indo ao ponto de até citar fuzilamentos, o que, em verdade, não houve. A publicação desse noticiario foi levada para bordo pelo commandante da força militar, que, indignado, diligenciou para obter dos presos da coberta, os ex-sargentos e cabos da Armada, um formal desmentido, no que não foi attendido, visto aquelles presos pretenderem historiar toda a verdade, isto é, a pessima alimentação e os espancamentos soffridos pelos presos estrangeiros e o embarque

sem sciencia de destino e despedida dos entes queridos, etc., etc., pretenção essa a qual o alludido commandante não annuiu, ficando, assim, a noticia dos fuzilamentos sem a precisa contestação."

O SR. MONIZ SODRE' — Vê-se bem a insuspeição do informantе.

O SR. BUENO BRANDÃO — Está se vendo.

O SR. MONIZ SODRE' — Como corresse a noticia falsa de fuzilamento a bordo, elle é o primeiro a declarar não ser verídico o boato.

(Continuando a lêr):

"Todos esses estrangeiros representavam dezenove nacionalidades, havendo entre elles mais de setenta portuguezes, dos quaes cinco menores de 17, 18 e 19 annos, e sendo alguns delles homens de 50 annos, que viviam em um rio de estender a mão á caridade. Pobres velhos! Quanta pena eu sentia quando ouvia desses velhos pobres os queixumes das amarguras sofridas, acompanhados dos arrependimentos de terem vindo para o Brasil, a cujo paiz tinham dispensado alguma collaboraçã, como trabalhadores, durante vinte e trinta annos, quando cheio de saude e actividade para, no ultimo quartel da vida serem atiradas para uma região inhospita e tão falha de recurso que só lhes poderá proporcionar a approximação da morte.

Que cruel recompensa e profunda deshumanidade! Quantos crimes hediondos! No dia 17 de dezembro, tendo o commandante da força voltado á coberta a titulo de tranquillizar espiritos apprehensivos, disse que os ex-militares da Armada ficariam livres na colonia agricola, mas que os presos do fundo do porão, os estrangeiros, seriam sujeitos a regimen disciplinar e a trabalhos..."

Refeito o navio de carvão e mantimentos, proseguiu elle viagem no dia 20, em demanda do rio Oyapock, que serve áquella colonia. Passaram quatro dias de viagem, o *Commandante Vasconcellos* fundeou na foz do mesmo rio, onde já se encontrava tambem fundeado, um "gaiola" — vapor fluvial — que deveria receber e conduzir todos os presos. Como, porém, o rio se mostrasse extraordinariamente agitado, pela sua grandeza e pela influencia que recebe do oceano, aconteceu que a transferencia não poudе ser concedida, apesar das diligencias empregadas, tendo por final uma má manobra ocasionando a queda de um tripulante do *Commandante Vasconcellos* que, levado pela encrme correnteza das aguas, não poudе ser salvo, facto que a bordo bastante penalizou a todos".

.....

"Após uma viagem de pouco mais de quatro horas, entre margens e pequenas ilhas cheias de bella vegetação, fundeou o "gaiola" no ponto *terminus* do seu habitual itinerario para estas paragens, denominado Santo Antonio, séde de um destacamento militar, etc."

Conta depois a série de tormentos que elle mesmo passou no navio, dizendo:

"...pareceu-me que o meu longo martyrio estava em grande parte suavizado, e que por isso não soffreria qualquer maior violencia; mas tive mesmo de descer para o porão, receioso de qualquer violencia, dada a perversidade que individualizava o patife.

Chegado ao porão, deparei com um indisciplinavel e tristissimo quadro, que horrorisava e fazia raciocinar se seria possivel que Deus não castigasse os homens que assim estavam fazendo soffrer semelhantes seus. Devido á pequenez do recinto e ao modo opprimido como todos os presos — os estrangeiros — se encontravam, o calor e a exhalção, que se desprendiam de tão immundos corpos e de tão infectas e esfrangalhadas roupas, produziam uma atmosphera tão pestilenta, que fui forçado a levar de quando em quando o lenço ás narinas e encurtar a respiração para não soffrer qualquer intoxicção.

Aterrado profundamente com o horror de tal castigo, e vendo que um sargento commissionado passava junto á escoltilha que dava ingresso ao porão, chamei-o e pedi, que me arrancasse dali.

Felizmente, ás 9 horas da manhã do dia 26, desembarquei no Centro Agricola Cleveland, do Governo Federal, situado na região do Oyapock, á margem esquerda do rio do mesmo nome, vendo-se da margem direita, a uma distancia de 400 metros, a Guyana Franca, tendo lido eu a sorte de conhecer no cáes o respectivo director, o Dr. Gentil Norberto, a quem prontamente me dirigi, apresentando-me como recommendado do commandante da força, pelo que logo aquelle cavalheiro, mui sollicitamente, mandou-me desligar dos demais presos, ficar á vontade e aguardar a oportunidade de ser aproveitado. Estava afinal relativamente livre, mas nos confins do mundo, ao cabo de 70 dias de innominaveis e inesqueciveis soffrimentos, assim discriminados: 35 dias, na Policia Central da Capital da Republica; 14, na Detenção; 21, nas viagens do Rio até o extremo do Estado do Pará".

Que commentarios acres não serão amanhã feitos na Europa e em certos paizes de America, quando todos esses factos forem denunciados pela imprensa? Que juizo não farão os respectivos povos sobre a falta de garantias que ha no Brasil?! Que indignação não despertarão os queixumes de 19 representantes de nacionalidades, que são aquellas á que pertencem os estrangeiros para aqui desterados, escrevendo as suas familias e seus amigos e historiando os horrorosos soffrimentos que passaram sem um inquerito cu a mais leve nota de culpa?! De que serve afinal possuir o Brasil uma vasta e liberal legislação, si a policia da Capital da Republica menospreza de tal modo a justiça e o direito que vac até a audacia criminosa de privar um qualquer cidadão da sua liberdade e de falsar informações que a respeito do mesmo um qualquer juiz logado lhe pede?! *E amanhã quando a imprensa estran-*

geira commentarios fizer sobre factos tão vergonhosos que aberram dos mais comesinhos principios de humanidade, logo apparecerão os cynicos desmentidos officiaes e as contestações deslavadas de certos jornaes brasileiros, que só conseguem viver á custa de custosas subvenções dos cofres publicos, dizendo ser tudo consequente de campanhas diffamatorias contra o Brasil, que possui liberalissimas leis, e que offerece garantias amplas a todos que nelle empregam as suas actividades... Como enoja e revolta a attitudo cynica e habitual dessa imprensa mercenaria, que tão ignobilmente esquece a sua verdadeira missão: elucidar com verdade e interpretar as necessidades publicas! Mas, voltando ao fim principal da minha descripção. No dia 26 de dezembro, já de noite estava completado o transporte de todos os presos em numero de 240, os quaes foram distribuidos por diversos barracões, recebendo todos camas-réde, e sendo fornecidas roupas de mescla e chapéus de palha aos estrangeiros, isto é, aquelles que estavam quasi desnudados... e a outros que apenas possuíam uma esfrangalhada tanga... que espectaculo desolador e compungente essa gente estrangeira offerece quando obrigada a formar para receber ordens de serviços e refeições! Felizmente eu me estou isento por bondade do director da Colonia de taes humilhações. Nos primeiros dias, muitos desses estrangeiros, desesperados e ansiosos de libertação, fugiram, — uns pelo matto a dentro e outros lançaram mãos de pequenos botes em demanda da Guayana Franceza, tendo sido alguns delles apanhados e submettidos á prisão. *Uma dessas fugas maritimas houve que se revestiu de uma verdadeira lucta entre a liberdade e a morte: tendo um tenente da força militar aqui aquartellada, descoberto o embarque de dous infelizes estrangeiros, e alvejado a tiros de pistola o bote foi tal o terror soffrido pelos fugitivos, que estes se lançaram ao rio nadando para terra, que alcançaram na margem desejada: a franceza.* Muitos desses fugitivos teem sido acolhidos pelas autoridades francezas de Saint George que os tem enviado para Cayenne, capital da colonia gauleza, para que possam alcançar destino europeu ou além do Rio Grande do Sul. Actualmente, ha mais de 20 homisiados em St. George, aguardando destino, sendo a maioria de portuguezes.

No dia 6 de janeiro, chegaram aqui, á Colonia Cleveland uns 120 revoltosos da Armada, Exercito e Policia, procedentes de Manáos. A 7 de igual mez, sentindo-me impaciente, doente e sem a possibilidade de ver terminado o meu captiveiro...

Aqui faz a narrativa de nossos successos.

"Veja Exmo. senhor doutor, a que situação de profunda miserabilidade e a que imminente risco de vida me sujeitou a miseravel e candida policia carioca! O Centro agricola Cleveland possui 80 kilometros de frente e 30 kilometros tambem de fundo. A sua população agricola não vae além de 200 pessoas, não só devido a falta de communicações para um facil intercambio commercial, como ainda devido ao pavor que

*infunde o grassamento enorme do impaludismo. Raras são as pessoas que não mostram estampadas no rosto as consequências desastrosas das febres palustres, sendo que as crianças em geral são dotadas de um impressionante atrophiamento physico, acompanhado, na maioria, de inflammação intestinal, grandemente patente.*

*Presentemente, o hospital está repleto de doentes, os quaes, na sua quasi totalidade, são estrangeiros e ex-militares desterçados. Ha dias passados, foi tal o numero de enfermos repentinamente apparecidos, que muitos, por carencia do alojamento hospitalar, foram obrigados a ficar sob tratamento, nos proprios baracões-residencias.*

Não proseguirei, Srs. Senadores, na leitura de outros documentos dessa natureza. Está demonstrada plenamente a ultima accusação que eu fizera de que as ordens para o transporte desses desgraçados até ás margens do Oyapock, importa, em verdadeiro decreto de morte. Mas, apesar de não querer fatigar a attenção do Senado, com outras leituras, não poderei deixar de trazer ao conhecimento dos meus illustres collegas o documento que tenho em mãos, porque estou certo de que sobre a sua authenticidade não ha paixão politica que nos excessos de sua dedicação ao Governo seja capaz de contestar.

O meu honrado collega, Sr. Bueno Brandão, assegurou peremptoriamente, nesta Casa que não era verdadeira a affirmação de que os detidos politicos estivessem em incommunicabilidade. Ao contrario, disse S. Ex., elles se acham em communicação com pessoas que os procuram, familias e advogados.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não foi uma affirmação em sentido absoluto.

O SR. MONIZ SODRE' — Que elles estavam sendo tratados com humanidade, tolerancia e benignidade. São palavras de S. Ex., colhidas do discurso do honrado Senador.

Venho, agora, Srs. Senadores trazer um documento de cunho official, assignado pelo illustre general Carlos Arlindo, que é uma impugnação formal e categorica ás palavras do honrado Senador. E S. Ex. então comprehenderá que excessos de sacrificios estão os seus amigos a exigirem de sua lealdade politica, forçando-o a trazer perante a nação affirmações infundadas e que podem ser destruidas plenamente, pulverizadas com documentos authenticos de cunho official.

Vou ler no Senado as instrucções baixadas pelo general Carlos Arlindo, que devem ser applicaveis na vigilancia rigorosa dos detidos politicos, detidos por suspeição de delinquencia contra a ordem publica, por mera desconfiança, detidos politicos, na phrase hoje classica do honrado leader do Governo de não serem rigorosamente solidarios com o Chefe da Nação, instrucções, Srs. Senadores, que aberram de todos os principios scientificos, em materia de penalogia, instrucções que não se applicam em nenhuma parte do mundo, que



não são conhecidas em nenhum systema penitenciario do orbe, mesmo quando as prisões são destinadas aos maiores scelerados de criminalidade commum.

S. Ex., o nobre Senador mineiro, declarou que os presos politicos estão sendo tratados com tolerancia e com benignidade.

Mas dizem as instrucções no seu

«Art. 1.º O official commandante do estabelecimento, fica responsavel pela vigilancia dos presos que deve ser feita com o maximo rigor».

A' benignidade, a tolerancia invocadas pelo honrado Senador, eu opponho a tratamento que se recommenda nessas instrucções, não de grande rigor, mas sim um tratamento *com o maximo rigor*.

A affirmação de S. Ex. de que os presos politicos estão sendo visitados, em communicabilidade com os seus amigos, eu vou contrapor as declarações contidas nas referidas instrucções que prescrevem um isolamento que não se conhece em nenhum systema classico de regimen penitenciario, mesmo nos mais atrazados e que revigoraram ha seculos passados.

Diz o art. 2.º:

«Nenhum preso das 18 ás 6 horas poderá ser conservado fóra das dependencias que lhes são reservadas».

E' o regimen de isolamento completo, de 12 horas successivas, no dia.

O SR. BUENO BRANDÃO — Das 18 ás seis horas não é isolamento diurno, é nocturno.

O SR. MONIZ SODRE' — E' exactamente o que estou dizendo.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. disse que o isolamento a que estavam sujeitos os presos era de 12 horas diurnas. Parece-me que das 18 ás seis, é noite.

O SR. MONIZ SODRE' — Não me interrompa o meu illustre collega, porque as declarações que estão aqui hão de inspirar horror á consciencia do meu honrado collega.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. está phantasiando. Ha muitos dias que o estou ouvindo silenciosamente.

O SR. MONIZ SODRE' — Eu estou lendo instrucções authenticas assignadas pelo illustre general Carlos Arlindo, cuja assignatura eu posso apresentar. (O orador mostra ao Senado um documento.)

O SR. BUENO BRANDÃO — Eu não interrompi a leitura de V. Ex.

O SR. MONIZ SODRE' — Eu disse que S. Ex. não me interrompesse a leitura por acto de cavalheirismo para com o meu nobre collega.

O SR. BUENO BRANDÃO — Eu não interrompi a leitura. O Senado é disso testemunha. Eu sei que os apartes incommodam a V. Ex. e por isso não os darei mais.

O SR. MONIZ SODRE' — Os apartes me incommodam! V. Ex. os dê quantos quizer, porque ás affirmações do honrado Senador, eu hei de offerecer a contestação formal de uma verdade indestructivel, baseada em documentos de tal valor, que S. Ex. não poderá fugir na sua impugnação nem mesmo pela nesga estreita das evasivas habituaes daquelles que não tem razão.

O SR. BUENO BRANDÃO — A verdade de V. Ex. é desconhecida, é uma verdade nova.

O SR. MONIZ SODRE' — Prosequirei mostrando que emquanto S. Ex. affirma ao Senado que os presos politicos não estão incommunicaveis, o illustre general Carlos Arlindo os põe em uma incommunicabilidade absoluta, em uma incommunicabilidade corporal e espirital, em uma incommunicabilidade que vae além dos processos inquisitoriaes da Edade Média.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não sabia que os meus apartes irritavam tanto a V. Ex.

O SR. LOPES GONÇALVES — Por uma questão de horas...

O SR. MONIZ SODRE' — Dizem, porém, as instrucções:

"Art. 3.º Os presos ficarão sujeitos a duas revistas, uma ás seis horas e outra ás 18 horas..."

E depois:

«Art. 5.º Não será permittida, por parte dos presos, manifestação de especie alguma.

Art. 8.º Os presos não poderão ter communicação com o pessoal da ilha, inclusive com os empregados do rancho.

Art. 9.º Não é permittida *qualquer correspondencia*, devendo o official *apprehender a que apparecer e remetter a este commando as que forem de natureza sediciosa ou contenhãem informações que não devam ser divulgadas.*

Art. 10. Aos presos, sómente serão permittidas visitas medicas, quando a ordem fôr transmittida por este commando, devendo o official commandante do destacamento assistir ás mesmas visitas.

.....

Art. 15. As praças não poderão conversar com os presos, quer de serviço, quer de folga».

Eis ahí, Srs Senadores, as instrucções do Governo sobre os presos politicos.

Em todos os classicos regimens do direito penitenciario, desde os mais antigos que conhece a historia da criminalogia —o regimen de Pennsylvania, de Philadelphia, o proprio regicellular que succedeu a estes,—nenhum delles consigna os rigores contidos nestas instrucções.

Toda gente sabe, que o regimen cellular que ainda existe em algumas legislações modernas, fortemente combatido por grandes criminalistas e apontado por Eurico Ferri como uma das aberrações do seculo XIX, porque traz como consequencias a tuberculose carceraria e a loucura penitenciaria, regimen que Dostolewski dizia que transformava os presos em *mumias semi-loucas e resequidas*, esse regimen condemnado por todos os espiritos que não são deshumanos é menos rigoroso do que o systema estabelecido pelas instrucções que acabei de ler.

Todos sabem que no regimen cellular se fazia o isolamento de preso a preso, sem a segregação absoluta dos encarcerados com o mundo exterior; ao contrario, o recolhido em prisão cellular tem o direito de receber todos os seus amigos, todas as pessoas de sua familia, todos os funcionarios que lá apparecem; e tem ainda a visita obrigatoria dos directores, dos sacerdotes, e ainda as visitas beneficiarias das sociedades de patrocínio.

Pois bom, o regimen cellular inventado pelos processos inquisitoriaes da época presente creou não só isolamento corporal, como disse, com a prohibição de se communicarem com o proprio pessoal da ilha, e todas as pessoas de fóra, como ainda o isolamento espirital em que nenhuma correspondencia pôde ser transmittida ou recebida, nem mesmo depois de censurada entre os detidos e toda a gente do mundo exterior.

O SR. PRESIDENTE — Observo a V. Ex. está terminada a hora destinada ao expediente.

O SR. MONIZ SODRÉ' — Peço a V. Ex. que consulte o Senado si me concede 15 minutos de prorogação.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Moniz Sodré requer 15 minutos de propogação da hora do expediente. Os Srs. que approvam o requerimento queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo. Continua com a palavra o Sr. Moniz Sodré.

O SR. MONIZ SODRÉ' — Agradeço ao Senado a oportunidade que me offerece para que, no cumprimento de um dever, dever imperioso de consciencia, qual o de trazer ao conhecimento da nação as provas em que se esteiam as minhas affirmações, possa tambem servir de echo ao grito de revolta e clamor de justiça que do fundo das suas masmorras nos dirigem os perseguidos politicos.

S. Ex., o honrado Senador, affirmou que esses presos eram tratados com benignidade. E eu vou mostrar ao Senado que as instrucções do Governo dá poderes aos officiaes, aos guardas desses presos para empregarem todos os meios necessarios á vigilancia rigorosa que lhos recommendou, podendo até esses mesmos officiaes, interpretando as referidas instrucções, lançarem mão do proprio fuzilamento.

Dizem essas instrucções: «Em caso não previsto nestas instrucções, o official commandante deste destacamento agirá como as circumstancias o permittirem, observando as regras e usos correntes sob a guarda de presos, dando logo sciencia a esse commando».

O SR. BUENO BRANDÃO — Quero vêr os fuzilamentos.

O SR. MONIZ SODRE' (continuando a lêr) — "No caso de algum acto de grave desrespeito, o commandante de destacamento empregará os meios de repressão ao seu alcance".

Pergunto ao honrado Senador se não está ao alcance de um militar, em um presidio, lançar mão das armas que tem para um fuzilamento?!

O SR. BUENO BRANDÃO — Não apoiado. Isto não está escripto nessas instrucções.

O SR. MONIZ SODRE' — Póde não estar na intenção do illustre general, mas as instrucções, usando da expressão — empregará os meios de repressão ao seu alcance, que autorizam os officiaes, quando julgarem indispensavel, empregar até o proprio fuzilamento.

Mas, Sr. Presidente, eu pretordia fazer um appello á consciencia do eminente representante de Minas para que elle, uma vez que foram satisfeitos os reptos que S. Ex. nos lançou, cumprisse tambem a sua promessa e honre o seu compromisso.

Appello para a consciencia dos meus honrados collegas, para que elles, que desejam como todos nós a politica de pacificação e de treguas nas lutas fratricidas, a politica de concordia e fraternização entre os brasileiros, todos conosco offereçam em uma resistencia efficaz, victoriosa e benemerita a essa politica dos rancores, das vinganças, das oppressões, a essa politica dos sitios, das prisões, dos destertos, dos supplicios, do morticinio.

O SR. BUENO BRANDÃO — E a politica de V. Ex. é muito suave.

O SR. MONIZ SODRE' — Que nos empenhemos nesse momento em uma campanha victoriosa pela pacificação do Brasil, que nos opponhamos a politica das trevas contra a luz, da mentira contra a verdade, da força contra o direito, iniquidade contra a justiça, do despotismo contra a liberdade.

Resistamos a esta politica de odios incoerciveis e de vinganças insaciaveis, cuja sêde não se mitiga, nem se aplaca com esta caudal de lagrimas, que brotam diariamente dos olhos de quasi todas as familias brasileiras, nem tambem com esses rios de sangue, que jorram continuamente nos campos de batalha, nas desgraçadas guerras fratricidas.

Srs. Senadores, neste momento de suprema miseria e de amarguras infindas, o espirito dos homens, mesmo daquelles que não são mais aferrados ás crenças religiosas, nas suas ansias para uma sorte melhor, volta os olhos para o céu em busca do amparo em Deus.

Pois bem, que todos nós voltemos o nosso espirito para Deus; façamos votos fervorosos e ardentes para que essas lagrimas piedosas da mulher brasileira, e que o sangue generoso dos nossos heróes cahindo sobre o sólo moralmente pedregoso e resequido da nossa Patria, façam brotar, surgir, crescer e desenvolver-se a arvore frondosa da liberdade, a cuja sombra protectora se abrigue finalmente o Brasil, irradiante para nós a aurora luminosa da nossa redempção!

Tenho dito. (Muito bem; muito muito.)

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Bueno Brandão.

**O Sr. Bueno Brandão** — Sr. Presidente, como V. Ex. sabe já estamos na hora da prorrogação do expediente, e, por este motivo, não disponho do tempo indispensavel á resposta que pretendo dar ao discurso do honrado Senador pela Bahia.

Nestas condições, peço a V. Ex. que me considere inscripto para fallar no expediente da sessão de amanhã.

**O Sr. Presidente** — Devo communicar a V. Ex. que já se acha inscripto para fallar na hora do expediente da sessão de amanhã o Sr. Senador Antonio Massa.

**O SR. BUENO BRANDÃO** — Sr. Presidente, creio que não posso ser preterido, porquanto a minha inscripção foi solicitada na sessão de hontem.

**O SR. PRESIDENTE** — V. Ex. tem razão; mas o Sr. Senador Antonio Massa inscreveu-se pelo seu proprio punho.

**O SR. ANTONIO MASSA** — Terei muito prazer, Sr. Presidente, em ceder a palavra ao nobre Senador por Minas Geraes.

**O SR. BUENO BRANDÃO** — Muito obrigado a V. Ex.

**O Sr. Presidente** — Não havendo mais quem queira usar da palavra, passarei á ordem do dia. (*Pausa.*)

## ORDEM DO DIA

### MODIFICAÇÃO DE CONTRACTO

3ª discussão do projecto do Senado n. 12, de 1924, autorizando modificações no contracto celebrado com a Companhia Estrada de Ferro Norte do Brasil, constantes do decreto numero 1.248, de 1915.

Approvado, vac á Comissão de Redacção.

### CREDITO PARA A COMPANHIA URUSSANGA

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 116, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Viação, um credito de 118:608\$856, para pagamento de compromissos assumidos com a Companhia Carbonifera de Urussanga.

Approvada, vac á sancção.

### CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 120, de 1924, que abre credito para a construção de estrada de rodagem de Rio Branco á Boa Vista e de Camanaus á Villa de S. Gabriel.

Approvada.

**O Sr. Lopes Gonçalves** (pela ordem) — Pedí a palavra, Sr. Presidente, simplesmente para requerer ao Senado e a Mesa dispensa de intersticio, para que esta proposição entre na ordem do dia da proxima sessão.

**O Sr. Presidente** — O Sr. Senador Lopes Gonçalves requer dispensa de interstício para o projecto que acaba de ser votado pelo Senado em segunda discussão.

Os Srs. que approvam o requerimento queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Nada mais havendo a tratar, designo para amanhã a seguinte...

#### ORDEM DO DIA

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado n. 59, de 1924, que concede isenção de direitos de importação, taxa de expediente e demais contribuições fiscaes para o material destinado á construcção e decoraçáo do Theatro da Comedia Brasileira (*Emenda destacada da proposição n. 101, de 1924 e incluída na ordem do dia em virtude de urgencia concedida*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 120, de 1924, que abre credito para a construcção da estrada de rodagem de Rio Branco á Boa Vista e de Camanaus á Villa de S. Gabriel (*incluída sem parecer, ex-vi do art. 126, n. 2, do Regimento*).

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 50 minutos.

#### 21ª SESSÃO, EM 3 DE JUNHO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE, E ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

As 13 1/2 horas acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha Lauro Sodró, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Thomaz Rodrigues, João Lyra, Eloy de Souza, Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, Antonio Moniz, Bernardino Monteiro, Mendes Tavares, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Carlos Cavalcanti, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (24).

**O Sr. Presidente** — Presentes 24 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

**O Sr. 2º Secretario** procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

**O Sr. 1º Secretario** declara que não ha expediente.

**O Sr. 2º Secretario** declara que não ha pareceres.

É lido, apoiado e remetido á Commissão de Constituição o seguinte

PROJECTO

N. 5 — 1925

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder isenção de todos os direitos, impostos, taxas, contribuições e addicionaes para o material que pelo Estado de Sergipe for importado para o serviço de aguas e esgotos da cidade de Aracajú e de qualquer outra localidade do mesmo Estado, mediante as formalidades legais, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 3 de junho de 1925. — *Lopes Gonçalves*,  
— *Silverio Nery* — *Pereira Lobo*. — *Gonçalo Rollemberg*.

*Justificação*

A capital de Sergipe, como as demais localidades do Estado, resente-se da falta de um serviço de captação, canalizamento, distribuição e abastecimento de aguas, e bem assim de rédes e galerias de esgotos, indispensaveis á saúde e hygiene, melhoramento e prosperidade.

Pelo decreto de 10 de janeiro deste anno a isenção constante deste projecto fôra concedida, patrioticamente, ao Estado de Pernambuco, de modo que outorgal-a a um e outros membros da Federação, nada mais será que, concorrendo para o progresso do paiz, praticar um verdadeiro acto de justiça e equidade.

Sala das sessões, 3 de junho de 1925. — *Lopes Gonçalves*.  
— *Silverio Nery*.

Aracajú, 30 — Senador Lopes Gonçalves — Peço preso do amigo se entender eminente titular Fazenda sobre despacho material serviço aguas esgotos Aracajú, que Estado pleiteia com isenção quaesquer taxas alterado prazo decreto 4.910, de dez janeiro deste anno para cinco mezes conformidade aviso ministerio n. 17, de 4 abril ultimo lembro decreto referido no seu art. 40 concede isenção todos direitos e taxas addicionaes ao Estado Pernambuco para os mesmos serviços e essa equidade que me permite reclamar pois para executar obras de tal vulto governo não contrahiu emprestimo e vae fazendo face ao custeio com os poucos recursos pela sua propria economia. Invoco todo seu prestigioso interesse solução benevola, tanto mais quanto illustre ministro hom sergipano que é tem melhor vontade cooperar no progresso terra commum. Agradecimentos e abraços cordeaes. — *Graccho Cardoso*, presidente Sergipe.

Comparecem mais os Srs. Antonino Freire, Fernandes Lima, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Miguel de Carvalho, José Murinho, Luiz Adolpho Ramos Caiado, Affonso de Camargo e Felipe Schmidt (12).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, Barbosa Lima, Justo Chermont, João Thomé,

Benjamin Barroso, Ferreira Chaves, Epitacio Pessoa, Venancio Nelva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba Jeronymo Monteiro, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Lacerda Franco Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Eugenio Jardim, Hermenegildo de Moraes, Generoso Marques, Vidal Ramos e Carlos Barbosa (25).

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Senador Antonio Massa previamente inscripto.

**O Sr. Antonio Massa** — Sr. Presidente, como se acha tambem inscripto o Sr. Senador Bueno Brandão, cedo a palavra a S. Ex. para fallar em primeiro lugar.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Bueno Brandão.

**O Sr. Bueno Brandão** — Sr. Presidente, o honrado Senador pela Bahia, o Sr. Moniz Sodré, durante quatro sessões, na hora do expediente, sempre prorogada, fez demorada analyse do discurso por mim aqui proferido, em resposta ás accusações que, da parte da honrada minoria desta Casa do Congresso Nacional, foram dirigidas ao Governo da Republica. Cabe-me o dever de tomar em consideração os argumentos por S. Ex. enunciados da tribuna, e tambem ás novas accusações endereçadas ao Sr. Presidente da Republica.

Sr. Presidente, relativamente ao acto do Poder Executivo, decretando o estado de sitio até o dia 31 de dezembro deste anno, o honrado Senador occupou dous longos dias, duas longas sessões, procurando refutar os argumentos por mim adduzidos desta tribuna.

Parece, Sr. Presidente, que esta attitude do honrado Senador depõe em favor da minha argumentação, tanto é certo que S. Ex. procurou reforçar as accusações que vinha fazendo apadrinhando-se ainda a novos autores não citados e a factos que S. Ex. em seus discursos anteriores não referira. Julgando, talvez, periclitante a doutrina que vinha sustentando, S. Ex. rebuscou nos *Annaes* desta Casa do Congresso o registro dos acontecimentos e das discussões travadas em 1914, a proposito do estado de sitio, tambem, naquella época decretado pelo Poder Executivo, na ausencia do Congresso. Citou ainda em apoio da sua doutrina constitucionalistas brasileiros, os nomes dos congressistas que votaram contra o projecto que approvava os actos do Poder Executivo e a palavra de Senadores e Deputados que então se occuparam da questão.

Poderia, Sr. Presidente, acompanhar o illustre Senador nestas suas excavações; poderia tirar dos *Annaes*, em apoio da doutrina que venho sustentando, uma cópia de documentos que viriam demonstrar que eu não estou propugnando por uma doutrina falsa, nem por principios que possam ser combatidos com vantagens. Traria ao conhecimento do Senado o luminoso parecer da Commissão de Justiça da Camara dos Deputados, que exuberantemente, estudou a questão, terminando pela approvação dos actos do Poder Executivo de então. Poderia ler trechos do discurso de preclaros e notaveis juriconsultos, de respeitaveis constitucionalistas, suffragando as doutrinas que sustento.



Poderia ainda, Sr. Presidente, recorrer aos *Annaes* do proprio Senado, para ler trechos dos brilhantes discursos que então foram pronunciados, notadamente pelos Srs. Senadores Alencar Guimarães e Tavares de Lyra, que, em monumental oração discutiu a questão de modo brilhante.

O Sr. A. AZEREDO — Apoiado. Realmente foi notavel o discurso do Sr. Tavares de Lyra.

O Sr. MONIZ SODRÉ — Mas V. Ex. não estava de accôrdo com as doutrinas de S. Ex., tanto que votou contra.

O Sr. A. AZEREDO — E' cousa differente. Não sou partidario do estado de sitio, mas entendo que essa medida é legal. E' naquelle tempo o discurso do Sr. Tavares de Lyra impressionou profundamente o Senado, assim como a Nação.

O Sr. MONIZ SODRÉ — Mas V. Ex. protestou contra o estado de sitio.

O Sr. A. AZEREDO — E' cousa differente. Posso protestar, mas achar legal o estado de sitio decretado pelo Sr. Presidente da Republica.

**O Sr. Presidente — Attenção!**

O SR. BUENO BRANDÃO — O discurso do honrado Senador pelo Rio Grande do Norte é uma bellissima lição de Direito Constitucional, que deve ser seguida por quantos desejam trilhar o verdadeiro caminho que nos conduz ás boas doutrinas.

Ao numero de congressistas que o nobre Senador pelo Bahia, enumera, em abono da doutrina que sustenta, eu podia tambem desenrolar aqui a lista de cem Deputados e trinta Senadores, que, em votação nominal e solemne, declararam, com a responsabilidade de seus votos, com a grande responsabilidade de representantes da nação, que o decreto que então se approvava obedecia, inteira e absolutamente, a claros dispositivos da nossa Constituição.

Mas, Sr. Presidente, acima de tudo e de todos, deixando de lado todas essas opiniões pró ou contra ás nossas doutrinas, temos a Constituição, temos a Carta de 24 de fevereiro, onde se acham escriptos, em caracteres indeleveis, os dispositivos que regulam os actos do Congresso e do Poder Executivo, em relação ao instituto do sitio. Por maiores que sejam os esforços do illustre Senador, por mais forte, por mais brilhante que seja a sua argumentação, S. Ex. não poderá jámais apagar da nossa Constituição esse dispositivo claro, insophismavel, que deve reger e regular a nossa attitude de representantes da nação.

Basta-me isso, Sr. Presidente, para sustentar as minhas doutrinas, que não são minhas tão sómente, mas dessa grande pleiade de parlamentares brasileiros, que invocam esses dispositivos constitucionaes. Tudo mais servirá de pretexto para a sustentação de doutrinas, par determinar a sua applicabilidade ou não aos factos occorrentes.

Mas a questão em si continua intangivel.

A Constituição Federal confere ao Presidente da Republica a faculdade de declarar o estado de sitio na ausencia do Congresso e estendel-o mesmo a além do periodo de sua reunião.

O SR. ANTONIO MONIZ — Isso V. Ex. não encontra na Constituição.

O SR. BUENO BRANDÃO — Essa é que é a verdade, Sr. Presidente; é a verdadeira doutrina. Posso sustentá-la sem receio de contestação.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. não mostra, não cita esse dispositivo.

O SR. BUENO BRANDÃO — Mas, Sr. Presidente, não é meu propósito neste momento acompanhar o honrado Senador pela Bahia em sua longa trajetória na discussão desse assumpto. Elle mais tarde será abordado; os argumentos de S. Ex. serão respondidos um a um, não com o mesmo brilho, com a mesma competência do illustre representante da Bahia...

O SR. MONIZ SODRÉ — Ah, não apoiado.

O SR. BUENO BRANDÃO — ... mas com a sinceridade de quem julga estar com a verdade e que externa o seu pensamento com a mais absoluta convicção.

Eu sei, Sr. Presidente, que um illustre collega nosso, mais competente do que eu (*não apoiados*), terá que abordar este assumpto; S. Ex. fal-o-ha, sem duvida, com mais brilho e mais competência. (*Não apoiados.*)

A mim, Sr. Presidente, neste momento cabe tomar em consideração outros pontos do discurso do honrado Senador pela Bahia.

Começarei pelo protesto que S. Ex. aqui fez, contra a censura applicada a um dos órgãos de publicidade desta Capital. O honrado Senador, declarou no inicio do seu discurso que, como redactor desse órgão de publicidade, respeitaria, em todos os seus termos, a sentença proferida pelo juiz federal da 2ª Vara desta Capital, que expediu o mandato judicial, a fim de que esse órgão viesse de novo a circular. Mas esqueceu-se S. Ex. que a propria sentença, que se propunha executar, subordina a circulação desse órgão de publicidade á censura policial.

O SR. MONIZ SODRÉ — Isto mesmo eu declarei.

O SR. BUENO BRANDÃO — Sabe V. Ex., Sr. Presidente, sabe o honrado Senador pela Bahia, que é principio corrente em Direito que, quando se reconhece a alguém ou a qualquer poder o uso de uma faculdade, esse mesmo poder investe-se da condição de ser elle o juiz e o executor dessa faculdade.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. não confunda poder discrecionario, com o poder arbitrario. São, em Direito Constitucional, muito differentes.

O SR. BUENO BRANDÃO — O juiz federal da 2ª Vara desta Capital, permittio a circulação desse órgão da imprensa, subordinando-o á censura, subordinação essa sem limites, porque quem póde limitar essa censura é o Poder que vae executar a sentença, o Poder depositario da faculdade que lhe é reconhecida pelo Poder Judiciario.

E S. Ex. — permitta-me que o diga — si foi sincero quando disse que obedeceria ás determinações dessa sentença do Poder Judiciario, na pratica procurou illudil-a. E é facil de demonstrar. O honrado Senador, logo no segundo ou ter-

ceiro dia da nova circulação desse jornal, veio á tribuna levantar o seu protesto. Não era o protesto do representante da Bahia, mas, sim, o protesto do redactor desse jornal.

O SR. MONIZ SODRÉ — Ao contrario; era o protesto de um Senador criticando o criterio injusto da censura.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não era o protesto do representante da Bahia, do representante do povo, era o protesto do redactor do jornal.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. não tem razão ainda.

O SR. BUENO BRANDÃO — S. Ex. leu da tribuna do Senado um artigo censurado e, de accôrdo com as prerogativas dos Senadores e com a praxe seguida nesta Casa do Congresso, esse artigo foi publicado no *Diario do Congresso* e, consequentemente, em todos os jornaes que quizeram e puderam fazer essa publicação.

Ora, Sr. Presidente, quem pôde ler da tribuna do Senado um artigo censurado pela policia, embora seja elle innocente, dado mesmo que a policia se tenha excedido na censura, impedindo a circulação de idéas novas e mesmo de algumas idéas uteis, si se permite a leitura de um artigo nestas condições, pôde tambem fazer um jornal, pôde ler o artigo de fundo, o longo noticiario, os annuncios, pôr em circulação as idéas mais subversivas, verdadeiros excitamentos á revolta e esse discurso — *Jornal Fallado* — transcripto e publicado no *Diario do Congresso* terá ampla circulação no paiz, no mundo inteiro, ficando assim burlada a censura da policia, desrespeitada a sentença que S. Ex. declarou obedecer em todo o seu contexto.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Muito bem.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. está fallando contra a faculdade dos Deputados e Senadores poderem publicar os seus discursos? Sinão é isto, elles poderiam por meio de discursos, em ler topicos censurados, fazer o seu jornal fallado.

O SR. BUENO BRANDÃO — Esses discursos, pelo nosso Regimento, ficariam subordinados á censura da Mesa. Isto é do nosso Regimento, da nossa lei interna.

O SR. ANTONIO MONIZ — Nessa parte o Regimento é inconstitucional.

O SR. BUENO BRANDÃO — Si é inconstitucional o Regimento, proponha V. Ex. a sua reforma, mas enquanto não for modificado, devemos-lhe obediencia.

O SR. MENDONÇA MARTINS — Apoiado.

O SR. BUENO BRANDÃO — Assim, as paginas do *Diario do Congresso* serão transformadas em uma especie de asylo desses artigos, dessas noticias que não podendo circular lá fóra, viriam pedir agasalho ao jornal da Casa, para serem divulgadas ao grande publico.

Vê, portanto, o Senado que o honrado representante pela Bahia, longe de obedecer ao preceito judiciario, é o primeiro que vem aqui desrespeital-o.

Felizmente, Sr. Presidente, a boa doutrina neste particular foi sustentada pelo honrado Vice-Presidente do Senado.

O meu eminente amigo, Sr. Azeredo, poz a questão em seus verdadeiros termos. E' assim que S. Ex. declarou:

"O que a Mesa do Senado não póde fazer, ou antes, não devo fazer, é visar discursos nos quaes sejam incluídos artigos de jornaes censurados pela policia."

E acrescenta S. Ex.:

"A Mesa do Senado não póde visar discursos contendo trechos que a Mesa da Camara, em sua alta deliberação, entendeu que não deviam ser publicados."

O SR. A. AZEREDO — E' natural. O Senado deve respeito á Camara dos Deputados, como a Camara deve ao Senado.

O SR. BUENO BRANDÃO — Inteiramente de accôrdo com V. Ex.

E' porque considero a deliberação da Mesa perfeitamente legal e regimental, que tomei a liberdade de ler o trecho do discurso que V. Ex. proferiu nesta Casa, ha poucos dias.

Sr. Presidente, o honrado Senador pela Bahia leu tambem na mesma occasião uma carta-protesto do Sr. Dr. Belisario Penna contra afirmações feitas pelo dignissimo magistrado Sr. Dr. Pires e Albuquerque em uma das sessões do Supremo Tribunal Federal.

Em homenagem a esse illustre representante da magistratura brasileira, que recebeu do honrado Senador pela Bahia, com manifesta injustiça, o epitheto de aleivoso, quando attribuiu ao Sr. Dr. Belisario Penna declarações que este diz não terem sido feitas, sirvo-me desta oportunidade para, sem solicitação de quem quer que seja, nem mesmo do respeitavel e impolluto magistrado, ler uma carta por S. Ex. dirigida á redacção e publicada no *Jornal do Commercio* desta Capital.

A carta é a seguinte:

"Sr. redactor, justificando perante o Supremo Tribunal, na sessão de 25 do corrente a soltura do Sr. Dr. Belisario Penna, autor de violento manifesto publicado, quando suppunha victorioso o levante da capital paulista, disse eu que esse acto era um novo teslemunho de que o Governo não se prevalecia do sitio para exercer vinganças e perseguições; pois que, sem attenção ao agravo recebido, logo restituira á liberdade o Dr. Penna, desde que obtivéra a segurança de que S. S. não tomariam parte no movimento sedicioso, não se envolveria em conspirações, motins e revoltas, e assim deixava de ser um elemento parigoso á ordem publica.

Foi a informação que tive: é a verdade que affirmo. Todo o mundo está vendo que não podia ter sido de outra fórma e só um insensato veria nisso uma injuria.

O Sr. Dr. Belisario Penna, entretanto, por se não confundir com os que vivem a alardear de publico valentias e independencia e em particular assediam os governantes com pedidos de protestos de obediencia, sentiu-se offendido e intimou-me a uma retratação formal.

A carta de S. S. é de 26, e foi entregue pelo Correio a 27, se merecesse resposta, não podia estar respondida a 28, quando S. Ex. se resolveu a publical-a. Exige o Sr. Dr. Penna que eu me retrate em publico e razo, declarando que fui mal informado; que elle não foi solto pela intercessão de parentes e amigos; que ninguém assumiu compromisso de que elle obedeceria ás leis, abstendo-se de actos criminosos, que o Governo não recebeu a promessa de que S. S. não conspiraria contra as instituições, e antes, teve a declaração e está certo de que o Dr. Penna tomará parte em todos os motins e rebelliões; em resumo — o Dr. Belisario Penna volta a ser um perigoso inimigo da ordem.

Eu continuo a confiar nos meus informantes, mas como todas estas cousas hão de ser ditas por conta e risco do Sr. Dr. Penna — *seja feita a sua vontade*. De V. S. Presdº, Admrº. e Amº. Obrigº. — A. Pires e Albuquerque."

Estando, portanto, nas paginas do *Diario do Congresso* a carta do Dr. Penna, é justo que ahí figure tambem a resposta do honrado magistrado.

O SR. ANTONIO MONIZ — E' a insinuação para que seja novamente preso o Dr. Belisario Penna.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não sei por que V. Ex. affirma isso. Ha já algum tempo que o Dr. Belisario Penna se acha em liberdade, e até hoje não soffreu nenhum vexame.

Sr. Presidente, chegamos ao momento em que devemos tomar na devida consideração as provas apresentadas pelo honrado Senador pela Bahia, e que no conceito de S. Ex. são a demonstração cabal, insophismavel de que tudo quanto affirmára, relativamente aos actos deshumanos e barbaros commettidos pelos agentes do poder publico, é uma verdade incontestavel.

Falla S. Ex. em provas, e de ha muitos dias que vem declarando ao Senado e ao paiz que da tribuna desta Casa conseguirá convencer ao humilde Senador que, neste momento, occupa a attenção do Senado, de que elle fôra um leviano, ao affirmar que as allegações de S. Ex. não poderiam ser provadas. E assim, S. Ex., o confundiria, com aquelles que não tem amor á verdade, por haver declarado desta tribuna que o Governo da Republica, que os seus agentes immediatos, que os responsaveis, enfim, pela execução das ordens emanadas das autoridades competentes tem procedido, em relação aos presos politicos, em virtude do estado de sitio, com benignidade, com humanidade.

S. Ex., o honrado Senador pela Bahia, em duas longas sessões, desenrolou diante do Senado a narrativa de scenas verdadeiramente dantescas, que certamente levariam a commoção e as lagrimas aos olhos dos assistentes, si porventura S. Ex. fallasse em uma cidade do interior do paiz, perante um corpo de jurados, que facilmente se commove com a eloquencia e com as proprias lagrimas do defensor.

O Sr. MONIZ SODRÉ — E V. Ex. não se commoveu?

O SR. BUENO BRANDÃO — Confesso que não, e direi porque.

O honrado Senador pela Bahia esqueceu-se de que estava fallando perante uma assembléa illustrada; que se dirigia a illustres collegas nossos, entre os quaes se contam magistrados, juizes, advogados, enfim, cidadãos que conhecem as nossas leis e os homens que nos governam, e que por isso sabem como esses representantes do poder agem no cumprimento dos seus deveres.

Si S. Ex. estivesse patrocinando uma causa perante um jury da roça, eu daria parabens ao honrado Senador pela Bahia, porque certamente S. Ex. obteria os votos unanimes dos juizes populares em favor dessa causa.

Mas, aqui, não. O Senado precisa ser convencido por outra fórma; o Senado não se commove com a leitura de paginas escriptas e dactylographadas, até por estrangeiros. O Senado só pôde se commover e deliberar diante de provas, mas provas juridicas e concludentes.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. se referiu a cartas dactylographadas?

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. disse que a carta era tão mal escripta que a tinha mandado dactylographar. Não conheço o original dessa carta. Vi tiras de papel escriptas, nada mais.

O SR. MONIZ SODRÉ — Felizmente, V. Ex. não pode ver as assignaturas.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. suppõe que eu seja um delator? *(Pausa.)* Eu sou um homem leal, eu não sou um delator; V. Ex. é que está na obrigação de dizer ao Senado a origem dessas provas.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. entende que ser delator é uma injuria; portanto, V. Ex. está condemnando evidentemente o Governo, que põe a premio a delação.

O SR. BUENO BRANDÃO — Eu não estou condemnando, estou expondo o meu modo de sentir. Eu não sou governo; sou Senador e, como Senador não delato. Mas si fosse autoridade e reconhecesse que de uma affirmação minha viria o bem para a minha Patria, eu a faria. Como Senador, porém, não farei, mas V. Ex. está na obrigação de vir trazer aos seus collegas e ao paiz a origem dessas missivas que impr propriamente classifica de provas.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. queria que servisse de instrumento para saciar odios incoerciveis?

O SR. BUENO BRANDÃO — É a escaptoria! O argumento não colhe nem está na altura da sua intelligencia.

Sr. Presidente, o honrado Senador é professor de Direito, é emerito advogado de modo que á S. Ex. não devem ser extranhas as nossas formas processuaes.

Quando alguem affirma que vem provar um facto, essa prova deve ser exhibida, deve ser concludente.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Com a aggravante de que S. Ex. disse que a prova era documental.

O SR. BUENO BRANDÃO — Mas assim não procedeu o honrado Senador?

Confesso, Sr. Presidente, que durante muitos dias aguardel estas *formidaveis provas*; confesso a V. Ex. que toda vez que via o illustre Senador pela Bahia terminar o seu discurso, adiando para o dia seguinte a exhibição *dessas provas*, voltava para casa...

O SR. MONIZ SODRÉ — Eu não as tinha...

O SR. BUENO BRANDÃO — ...acabrunhado e era uma noite mal dormida, cheia de pesadelos.

Por acaso vivia eu em um paiz em que o Governo consente e manda applicar tão graves supplicios a pobres presos politicos?! (*Pausa.*)

Esta duvida assaltava o meu espirito continuamente. Só hontem pude dormir tranquillo e socegado. E tinha razão para isto, porque o nobre Senador, com a sua eloquencia macula, com a sua intelligencia admiravel, com a proficiencia que todos lhe reconhecemos, leu da tribuna do Senado seis cartas, cartas que não direi que sejam falsas.

O SR. MONIZ SODRÉ — Nem é bom falar nisto.

O SR. BUENO BRANDÃO — Mas si S. Ex. fallou, porque eu não posso fallar? (*Pausa.*)

O SR. MONIZ SODRÉ — Não é bom fallar porque traz uma série de idéas...

O SR. BUENO BRANDÃO — Posso fallar em cartas falsas, e posso, de frente erguida. Da tribuna da Camara dos Deputados levantei o meu protesto contra a infamia das cartas falsas.

O SR. A. AZEREDO — Não foi só V. Ex.

O SR. BUENO BRANDÃO — Graças a Deus! O protesto foi geral e vehemente, mas o primeiro a protestar fui eu.

Mas, Sr. Presidente, S. Ex. leu seis cartas, entre ellas uma de um estrangeiro, talvez de um repudiado de sua propria terra, que se permittiu a audacia de classificar de modo deprimente os homens e as cousas do Brasil. E S. Ex. — contrista-me dizel-o — representante da nobre e gloriosa Bahia com a responsabilidade do seu nome, facilita a divulgação desses conceitos que affectam a nossa honra de povo livre e liberal.

O SR. MONIZ SODRÉ — E V. Ex. prova que são falsas?

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. quer inverter os termos do processo. Quem accusa, prova. V. Ex. foi quem accusou; corre-lhe a obrigação de provar.

O SR. MONIZ SODRÉ — E V. Ex. nunca traz provas da maledicencia?

O SR. BUENO BRANDÃO — Hei de trazer, contra os maledicentes. O honrado Senador não se impaciente porque as provas não de chegar.

Mas, eu dizia, que o honrado Senador, que é professor, creio que da cadeira de Direito Criminal, advogado distincto, deve lembrar-se de que não está deante de uma assembléa de ignorantes — o unico ignorante aqui sou eu — (*não apoiados*)...

O SR. A. AZEREDO — V. Ex. está dando provas do contrario.

O SR. BUENO BRANDÃO — ...mas deante de homens cultos. Está na obrigação de provar as suas afirmações, desempenhando-se do compromisso que assumiu perante o Senado.

E como S. Ex. pretende ter se desempenhado desse compromisso?

Com a leitura de cartas sem assignatura e de procedencia ignorada?

S. Ex. não traz depoimentos escriptos, com as formalidades extrinsecas e intrinsecas para poder ser acreditado e nem sequer dá os nomes das pessoas que o informaram. Todas essas informações podem ter valor excepcional, desde que possamos conhecer a sua origem, saber de onde emanaram, si as pessoas que escreveram ou assignaram essas cartas teem e integridade moral necessaria para merecer credito.

O SR. MONIZ SODRÉ — No caso presente basta a verificação dos factos. E V. Ex. tem nas mãos os meios para justificá-los.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não me compete verificar.

O SR. MONIZ SODRÉ — Vamos nós todos lá.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não vamos inverter os termos da questão. O nobre Senador accusou; deve documentar sua accusação. Não se apresse. V. Ex. Eu irei em seu auxilio. Tomarei sobre mim esse encargo.

O SR. MONIZ SODRÉ — Convido-o a irmos juntos verificar esses factos.

O SR. BUENO BRANDÃO — Eu não o posso convidar, mas o Governo com certeza permittirá que o honrado Senador faça as necessarias investigações.

O SR. MONIZ SODRÉ — Quero o testemunho pessoal de V. Ex.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não é preciso.

Mas, Sr. Presidente, o honrado Senador com os seus apertes, não me desviará da linha que me tracei.

O SR. MONIZ SODRÉ — Nem tenho essa intenção.

O SR. BUENO BRANDÃO — ...Proseguirei.

O honrado Senador leu seis cartas. Eu as tenho aqui annotadas e ellas serão, opportunamente, analysadas. Agora quero apenas verificar a sua expressão como argumento. Direi que não são depoimentos, porque narram factos antigos, presentes, futuros e até divagam; fallam de tudo, citam *Castro Alves* — e tantos outros poetas que nós admirámos outr'ora e hoje lemos com prazer e saudade.

Quem subscreve essas cartas? (Pausa.) Ninguem.

O honrado Senador assume a responsabilidade do que ellas dizem?

O SR. MONIZ SODRÉ — De algumas dellas e de quasi tudo o que está escripto, assumo.



O SR. BUENO BRANDÃO — O testemunho infundado, da parte accusadora, em direito, não constitue prova.

O SR. MONIZ SODRÉ — Convido a V. Ex. a ir commigo verificar a verdade dos factos.

O SR. BUENO BRANDÃO — O honrado Senador affirma e eu nego. Quero examinar a questão com as provas. Eu disse que o honrado Senador não apresentou o depoimento de testemunha, logo a prova não é testemunhal.

Será documental essa prova? Tambem não.

Por acaso haverá alguém que acredite em tiras de papel sem assignatura, escripta por A, B. ou C. cidadãos muito illustres, mas desconhecidos, para que possam ser elevadas á categoria de documentos? (*Pausa.*)

Não ha quem affirme semelhante heresia. Tiras de papel escriptas, não se conhecendo o nome do signatario, não se sabendo onde reside ou se effectivamente vive não podem em nenhum juizo ou tribunal politico ou judiciario, ser elevadas a categoria de provas. Não existe, pois prova documental nem testemunhal.

Haverá prova circumstancial? (*Pausa.*)

O SR. MONIZ SODRÉ — Tambem não...

O SR. BUENO BRANDÃO — A prova circumstancial é a prova das provas; no dizer dos criminalistas, é a melhor de todas. Essa tambem não existe.

O SR. MONIZ SODRÉ — Eu garanto que V. Ex. vae se arrepender de ter levado a questão para este terreno.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não me arrependerei, porque é facil de demonstrar que tambem não existe prova dessa natureza.

Assim, Sr. Presidente, o honrado Senador pela Bahia não exhibiu prova alguma.

No caso que examinamos a prova circumstanciada, si a ella quizermos recorrer, é em favor dos accusados. (*Pausa.*) S. Ex. accusou altos funcionarios publicos chefes de repartição militares de terra e mar, magistrados, homens que teem a seu favor a presumpção de serem honestos e fieis executores da lei, e que seriam incapazes de tolerar ou permittir actos deshumanos.

O SR. MONIZ SODRÉ — E' bom que V. Ex. faça de publico essa censura.

O SR. ANTONIO MASSA — Onde está a censura?

O SR. MONIZ SODRÉ — As declarações de S. Ex. resultam em censura aos funcionarios do Governo.

O SR. ANTONIO MONIZ — E' a mais formal condemnação ao seu procedimento.

O SR. BUENO BRANDÃO — Eu estou negando; acho, sinceramente, que nenhuma das autoridades visadas por S. Ex. seriam capazes de tolerar ou sequer permittir que o mais leve desses crimes fossem commettidos.

O SR. MONIZ SODRE' — E' bom que isso conste do discurso de V. Ex.

O SR. BUENO BRANDÃO — Constará a V. Ex. ha de lér. Isto é apenas uma impugnação ás allegações de V. Ex., o processo ainda está na primeira phase. Portanto, continuo a affirmar: o honrado Senador pela Bahia não trouxe provas; apenas fez additamentos ao libello, á queixa. O que S. Ex. disse nesses longos dias, Sr. Presidente, não foi mais de que um reforço ás accusações feitas. Foi um additamento. S. Ex. não sahio até este momento do terreno das divagações, do terreno das phantasias e continua ainda a phantasiar. Eu tenho o direito, portanto, de dizer que o honrado Senador pela Bahia não adeantou um passo sequer na questão: Si S. Ex., na primeira parte do seu discurso anterior, fez accusações, S. Ex. assumiu a responsabilidade dos seus actos. Fez accusações em seu nome individual, como representante do paiz, embora fossem vagas, indefinidas e imprecisas. Na segunda parte, não porque S. Ex. não as fez com a sua responsabilidade pessoal; leu algumas tiras que denominou de documentos, servindo-se dellas para reforçar seus ataques ao Governo e ao poder publico.

Portanto, não sahimos ainda do inicio da questão. Estamos na phase preparatoria. A petição de S. Ex. deverá ser recebida em termos.

Tudo quanto S. Ex. disse até este momento só pôde ser recebido como allegações, como começo de processo. Continua na obrigação de trazer ao Senado e ao paiz as provas do que allega.

Não pôde, portanto, S. Ex. affirmar, como affirmou, que trouxe ao Senado provas completas de tudo quanto havia dito. Poderá fazel-o mais tarde, mas até agora não o fez.

Além das cartas já celebres neste momento, S. Ex. leu umas instruccões baixadas pelo Sr. general Carlos Arlindo, que S. Ex., aliás, com toda a justiça, classificou de illustre official. S. Ex. citou algumas dessas instruccões...

O SR. MONIZ SODRE' — São apocryphas!

O SR. BUENO BRANDÃO — Não são apocryphas. São verdadeiras. S. Ex. leu alguns artigos dessas instruccões, leu-as commentou-as á sua feição, para desse documento, que não é sinão uma defesa do illustre general Carlos Arlindo, tirar conclusões desfavoraveis a esse bravo militar.

Começarei pelo artigo 1º lido por S. Ex. e por S. Ex. commentado.

Diz o art. 1º:

"Official commandante do destacamento fica responsavel pela vigilancia do preso, que deve ser feita com o maximo rigor!"

Ora, dahi tira S. Ex. essa illação: "Não de grande rigor, mas um tratamento com o maximo rigor".

Si o general manda estabelecer uma vigilancia com o maximo rigor, como pôde o honrado Senador concluir dahi que esse maximo rigor quer dizer "*tratamento*" com o maximo rigor?

Diz ainda o honrado Senador commentando o outro artigo:

"Art. 9.º Não é permittida qualquer correspondencia, devendo o official apprehender a que apparecer e remetter a este commando as que forem de natureza sediciosa ou contenhão informações que devam ser divulgadas".

Quererá porventura S. Ex. que em uma prisão politica se permitta a remessa de correspondencia nesses termos? (Pausa.) Aqui só se impede a entrega da correspondencia que for de natureza sediciosa ou que contenhão informações que não devem ser divulgadas.

O SR. MONIZ SODRÉ — Não diz isso.

O SR. BUENO BRANDÃO — Está aqui. Estou lendo o seu discurso publicado no *Correio da Manhã*.

O SR. MONIZ SODRÉ — Correspondencia de qualquer especie.

O SR. BUENO BRANDÃO — E' do art. 9.º. Está subordinada ao final do artigo. "Não é permittida qualquer correspondencia, devendo o official apprehender a que apparecer e remetter a este commando as que forem de natureza sediciosa ou contenhão informações que não devam ser divulgadas".

As correspondências sahem da prisão e transitam pelos gabinetes dos directores; não ha franquia nem póde haver.

O SR. MONIZ SODRÉ — E V. Ex. approva e defende esse acto?

O SR. BUENO BRANDÃO — Estou defendendo. A questão é de factos. A situação em que nos achamos é a de estado de sitio, com a suspensão das garantias constitucionaes e os seus respectivos effeitos.

Naturalmente, defendo o estado de sitio com todas as suas consequencias, e em toda a sua extensão.

O Sr. Presidente — Observo ao nobre Senador que está terminada a hora destinada ao expediente.

O Sr. Bueno Brandão — Sr. Presidente, peço a V. Ex. a bondade de consultar o Senado sobre si me concede pelo menos 15 minutos de prorogação.

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Bueno Brandão requer a prorogação da hora do expediente por 15 minutos.

Os senhores que approvam o requerimento queiram levantar-se. (Pausa.)

Foi approvedo. Continúa com a palavra o Sr. Senador Bueno Brandão.

O Sr. Bueno Brandão (Continuando) — Sr. Presidente, as instrucções do Sr. Carlos Arlindo...

O SR. A. AZEREDO — O general Carlos Arlindo não é absolutamente um homem violento, mas bom e digno...

O SR. MONIZ SODRÉ — Quanto mais si não o fosse.

O SR. A. AZEREDO — ...pelo seu passado.

O SR. MONIZ SODRÉ — Não contesto.

O SR. BUENO BRANDÃO — ...publicadas e mandadas applicar, que foram aqui trazidas como argumento máximo

para de todo confundir o humilde representante de Minas Geraes, só podem ser consideradas como a demonstração brilhante com que esse distincto official do nosos Exército soube cumprir o seu dever.

O Senado sabe quem é o general Carlos Arlindo? (*Pausa.*)

Sabe, sem duvida. E' um militar distinctissimo, que ainda agora...

O SR. A. AZEREDO — Foi promovido pelas provas dadas nas manobras do Rio Grande do Sul.

O SR. BUENO BRANDÃO — ...quando rebentou a revolta em S. Paulo, S. Ex., pôde-se dizer, concorreu efficaz, efficientemente para que ella não triumphasse.

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Apoiado, é exacto.

O SR. BUENO BRANDÃO — Militar, sabe cumprir o seu dever. Tem iniciativa, sabe ser um militar moderno. S. Ex. se achava fóra da capital de S. Paulo, creio que em inspecção aos quartéis. Dirigia-se para Goyaz, quando soube que parte da guarnição federal, e parte da policia estadual de São Paulo tinha se revoltado, e estava fazendo pressão sobre o Governo local, que queria depôr ou aprisionar.

Esse official, comprehendendo a gravidade da situação e do momento, não hesitou; cumpriu o seu dever: regressou ao seu quartel...

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Espontaneamente.

O SR. BUENO BRANDÃO — ...espontaneamente, como bem diz o honrado Senador pelo Paraná: arrebanhou as forças que pode arrebanhar, entrou em S. Paulo e foi prestar os seus serviços á legalidade e á ordem, collocando-se ao lado dos seus companheiros que lutavam contra os mashorqueiros, que entregavam a bella capital de S. Paulo ao saque e á pilhagem.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Dahi o seu crime; dahi a má vontade contra elle.

O SR. BUENO BRANDÃO — Dahi, Sr. Presidente, a má vontade contra esse general; dahi, o juizo desfavoravel que S. Ex., o Sr. Senador pela Bahia, fez do general Carlos Arlindo.

O SR. MONIZ SODRÉ — Responderei a V. Ex.

O SR. BUENO BRANDÃO — Pois bem. É um homem nestas condições, que salva o paiz da mashorca, que sacrifica sua vida pela Patria; valente nos combates generoso nos seus actos (*apoiados*), é esse homem que manda fusilar ou que autoriza fusilamentos? (*Pausa.*)

Mas como autoriza fusilamentos? Em que dobras da consciencia humana pôde existir esse longinquo pensamento de que o general Carlos Arlindo tenha autorizado o fusilamento de detentos? Onde está isso?

No entanto, o honrado Senador pela Bahia, lendo esses documentos, que vinham demolir as minhas affirmativas, disse que o general Carlos Arlindo tinha autorizado o fusilamento de detentos!

O SR. A. AZEREDO — É a maior das injustiças, porque o Sr. general Carlos Arlindo seria incapaz de autorizar o fuzilamento de um desses detentos.

O SR. MONIZ SODRÉ — Mas eu não disse isso. Leia V. Ex. o meu discurso. Declarei que as instrucções autorizavam o fuzilamento; não affirmei que era intensão do general Carlos Arlindo mandar fuzilar alguns delles.

O SR. BUENO BRANDÃO — Ainda bem; já consegui alguma cousa. Mas, nem nas intensões, nem nas entrelinhas pôde-se descobrir siquer a insinuação á essa medida extrema.

Só a boa vontade do honrado Senador pela Bahia em accusar é que pôde descobrir semelhante autorização.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. está fazendo uma defeza que é a maior accusação que se poderia fazer aqui no Senado.

O SR. BUENO BRANDÃO — Perdoe-me V. Ex.; é o que posso fazer. Em outra occasião pedirei o auxilio do honrado Senador pela Bahia.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. está nos fornecendo maiores elementos que todas as cartas verdadeiras que li neste recinto.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não me arreceo disso, porque o Governo está confiante na legalidade e na justiça de seus actos.

O SR. MONIZ SODRÉ — Agora, fallarei servindo-me das proprias palavras de V. Ex.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. poderá fazel-o como já o tem feito innumeradas vezes, procurando torcer o meu pensamento.

Diz S. Ex.:

“No caso de algum acto de grave desrespeito, o commandante do destacamento empregará os meios de repressão ao seu alcance”.

Ha nas instrucções um outro artigo que diz que na parte omissa os executores deverão seguir as normas geraes estabelecidas.

Ora, aqui não ha nada de omisso, pois está redigido em termos muito claros. Apenas o Sr. general Carlos Arlindo autoriza, “no caso de algum acto de grave desrespeito, o commandante do destacamento empregará os meios de repressão ao seu alcance”. Esses meios de repressão ao seu alcance não autorizam o fuzilamento, pois dessas instrucções se deprehende que si algum detento se mantiver indisciplinado, o commandante do destacamento empregará a força e nada mais. Portanto, as instrucções em seu artigo 8º não mandam fusilar nem matar.

Fica, assim, destruido este argumento do honrado Senador pela Bahia, quando affirma que este Governo despotico, deshumano e sem alma, mandou que os seus agentes autorizassem fusilamentos de presos politicos.

Sr. Presidente, deste facto, que é culminante, desse argumento, que é o principal, podemos tirar a illação do que

foram os outros argumentos de S. Ex., para julgar da sinceridade do honrado Senador.

O SR. MONIZ SODRÉ — Como nós julgamos da sinceridade com que V. Ex., está defendendo o Governo.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não vae nisto desrespeito ao honrado Senador pela Bahia, mas chega-se a não acreditar, mesmo, na sinceridade de S. Ex.

Pois é possível que S. Ex., homem inteligente, culto, que todo o Senado respeita e considera; pois é possível que um homem nestas condições de equilibrio moral possa trazer accusações tão graves sem o mais leve indício de provas, para —peço que me perdoe o termo—enxovalhar toda essa gente accusada por S. Ex. como connivente e mandante destes inominaveis crimes que o *portuguez* seu informante nos relata?

Não é possível. Ninguém acredita que o honrado Senador tenha fallado sinceramente...

O SR. MONIZ SODRÉ — E' o que acontece comosco. Ninguém acredita na sinceridade com que V. Ex. defende o Governo.

O SR. BUENO BRANDÃO — ... para honra do Senado e para honra do Brasil.

E' possível que um representante da Nação se possa deixar levar por paixões politicas, deixar-se conduzir mesmo pelas suas idéas extremadas, mas não poderá nunca permittir que seu paiz seja enxovalhado, que seus homens publicos sejam detratados, que os representantes do Governo sejam apontados ao mundo inteiro como uma cafila de assassinos. Não! Não o póde fazer.

O SR. FERNANDES LIMA — Muito bem.

O SR. BUENO BRANDÃO — S. Ex. não fallou com sinceridade; S. Ex. deixou se levar pelos impulsos da sua paixão partidaria e as paixões levadas ao extremo da violencia obscurecem os sentimentos e a razão.

Disse S. Ex. que não me commovi com a narrativa dos factos...

O SR. MONIZ SODRÉ — Eu não disse; quem disse foi S. Ex.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. disse primeiro. Eu disse que a commoção não abala a minha razão.

Eu possuo, em alto gráo, os sentimentos de justiça e de caridade christã e se me deixasse guiar pelos impulsos desses sentimentos, que me orgulho de possuir, ha muito tempo, se tivesse o poder de fazel-o, as portas de todas as prisões estariam abertas.

Dos meus labios só poderia sahir a palavra—perdão. Mas nós, homens publicos, que vivemos em uma sociedade organizada, na defesa reciproca dos direitos, não podemos nos levar pelo coração, mas devemos-nos guiar pela razão, principalmente pela razão. Os effeitos dos sentimentos affectivos que podem favorecer ao individuo, podem causar, maior damno á sociedade e nós aqui estamos na defesa da sociedade

(apoiados), estamos na defesa de todos os brasileiros, de todos os nossos compatriotas, de todos quantos vivem no Brasil, contra essa horda de anarchistas, essa horda de mashorqueiros, que impenitentemente, procura ensanguentar o nosso paiz, procura deshonorar a nossa nacionalidade e perverter a sociedade brasileira.

S. Ex. fallou de piedade, S. Ex. fallou em perdão, appellou para os corações generosos. Sim, mas a piedade tem limites.

Uma vez que os orgãos da autoridade publica não se fazem sentir, reprimindo o crime, a sociedade se dissolve. Teremos a anarchia. Os nossos lares serão invadidos, as nossas familias dispersas, os entes mais queridos sacrificados e a propriedade destruida. Portanto, a minha piedade é também para esses. S. Ex. por que não appella para aquelles que estão fóra da lei? Por que não teve ainda uma palavra siquer de protesto, de indignação contra todos quantos ensanguentam o territorio nacional? O Governo não provocou a revolta. O Governo se defende e é sociedade brasileira.

O SR. MONIZ SODRÉ — É essa uma illusão de V. E., como do Governo.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não é uma illusão. O Governo defende a sociedade brasileira, e para isso conta com o apoio de todos os brasileiros e da opinião nacional.

O SR. MONIZ SODRÉ — Outra illusão funesta.

O SR. BUENO BRANDÃO — Ouça o nobre Senador pela Bahia. Como se manifesta a opinião publica, a vontade nacional em um paiz organizado como o nosso? Quaes os orgãos de consulta, quaes os orgãos de manifestação?

O SR. GONÇALO ROLLEMBERG — A nação manifesta-se pelo voto. Mas poderá V. Ex. affirmar que o voto, hoje, vale alguma cousa neste paiz?

O SR. BUENO BRANDÃO — Diz o honrado Senador por Sergipe que a Nação manifesta-se pelo voto. Pois bem, são as camaras municipaes a expressão mais directa do voto popular.

O SR. MONIZ SODRÉ — Mas essa expressão não existe.

O SR. BUENO BRANDÃO — Si não existisse, V. Ex. não estaria aqui.

A manifestação do voto popular se manifesta pela expressão das Camaras Municipaes. Pois bem, as Camaras Municipaes...

O SR. ANTONIO MONIZ — São organizadas no Cattete, pelo Presidente da Republica.

O SR. MONIZ SODRÉ — Pelo menos, na Bahia foi assim.

O SR. BUENO BRANDÃO — Mas, Sr. Presidente, são as Camaras Municipaes que telegrapham aos Governadores e Presidentes dos Estados; são as assemblies estaduais a segunda expressão dessa manifestação. Mas vamos além, vamos também até o Congresso Federal. Mas qual é o outro orgão da manifestação da vontade popular em um paiz organizado como o nosso? Onde encontral-a? Consulte-se o pensamento desses

orgãos da opinião e a vontade popular unanimemente condemna a attitude dos honrados representantes da minoria, nesta Casa do Congresso.

O SR. MONIZ SODRÉ — Que illusão (ristissima!

O SR. BUENO BRANDÃO — Deixe-me V. Ex. viver, assim, porque não é illusão, mas o resultado da observação de factos contemporaneos. S. Ex. é que está querendo crear, para satisfazer os seus intuitos um estado falso, julgando ver a vontade do paiz expressa pela opinião de alguns poucos dos seus representantes.

O SR. MONIZ SODRÉ — A desgraça do Brasil é que os homens do Governo pensam assim.

O SR. BUENO BRANDÃO — Nunca nas democracias se foi procurar auscultar a vontade do paiz no seio das minorias, mas no das maiorias. E actualmente, no Brasil, a maioria dos brasileiros, a unanimidade dos governos dos Estados...

O SR. RAMOS CAIADO — Dos Governadores dos Estados.

O SR. BUENO BRANDÃO — ...dos Governadores dos Estados, como muito bem appareia o meu nobre amigo, Senador por Goyaz, das Camaras Municipaes, directorios politicos e Congressos Estaduaes, consideram a attitude do Sr. Presidente da Republica a mais digna, a mais elevada, a que consubstancia a defesa integral da patria brasileira. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

## ORDEM DO DIA

### ISENÇÃO DE DIREITOS

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado n. 59, de 1924, que concede isenção de direitos de importação, taxa de expediente e demais contribuições fiscaes para o material destinado á construção e decoração do Theatro da Comedia Brasileira.

Vem á mesa, ó lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

### REQUERIMENTO

Baseado no art. 182 do Regimento, requeiro que o projecto n. 59, de 1924, vá á Commissão de Finanças, afim de que seja dado parecer sobre o mesmo.

Sala das sessões, 3 de junho de 1925. — *Soares dos Santos.*

O Sr. Presidente — Encerrada.

Apezar de haver numero sufficiente para as votações, só estão no recinto 23 Srs. Senadores. Havendo materia a votar-se, vou mandar proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Lauro Sodré, Cunha Machado,



Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, João Lyra, Pedro Lago, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Bueno de Paiva, Affonso de Camargo, Felipe Schmidt e Vespucio de Abreu (13).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada, apenas 23 Srs. Senadores. Fica, assim, confirmada a falta de numero. Fica prejudicado o requerimento e encerrada a discussão do projecto.

O Sr. Soares dos Santos (pela ordem) — Sr. Presidente, venho indagar de V. Ex. si este requerimento pôde ser novamente apresentado por ocasião da votação.

O Sr. Presidente — Perfeitamente.

#### CONSTRUCÇÃO DE ESTRADA DE RODAGEM

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 120, de 1924, que abre credito para a construcção da estrada de rodagem de Rio Branco á Boa Vista e de Camanaus á Villa de S. Gabriel.

Vem á Mesa, é lido, apoiado, posto em discussão, que se encerra sem debate, o seguinte

#### REQUERIMENTO

Requeiro que o projecto n. 120, de 1924, vá ás commissões de Finanças e de Obras Publicas afim de que as mesmas dêem os seus pareceres sobre a conveniencia ou não de ser concedido este credito, por se tratar da construcção de uma estrada de rodagem de dominio estadual e no caso afirmativo qual o *quantum* a ser fixado como auxilio da União. — *Soares dos Santos*.

O Sr. Presidente — Não havendo numero, fica prejudicado o requerimento.

E' lida, apoiada e posta em discussão com a proposição a seguinte

#### EMENDA

##### *Emenda á proposição n. 120, de 1924*

Ao art. 1.º, *in principio*, depois da palavra *credito*, acrescente-se — *até a quantia de 200:000\$000*;

A' letra *b* do mesmo dispositivo, depois da palavra *São Gabriel*, acrescente-se — *despendendo, para esse fim, quantia não excedente de cem contos*.

Sala das sessões, em 3 de junho de 1925. — *Lopes Gonçalves*. — *Sylvério Nery*.

O Sr. Presidente — Em virtude da emenda apresentada, fica suspensa a discussão, para ser enviada á Comissão de Finanças.

Nada mais havendo a tratar, designo para amanhã a seguinte ordem do dia:

Votação, em 2ª discussão do projecto do Senado n. 59, de 1924, que concede isenção de direitos de importação, taxa de expediente e demais contribuições fiscaes para o material destinado á construcção e decoraçáo do Theatro da Comedia Brasileira. (*Emenda destacada da proposição n. 101, de 1924 e incluída na ordem do dia em virtude de urgencia concedida*);

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 121, de 1924, autorizando a dar ao Estado do Piauí concessão para construir e explorar o porto de Amarração e a dar igualmente ao Estado do Pará concessão para construir e explorar o porto de Santarém (*incluída sem parecer em virtude de urgencia requerida pelo Sr. Antonino Freire*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 58, de 1924, concedendo isenção de direitos de importação, expediente e demais contribuições fiscaes, para o material destinado aos edificios do Theatro Cassino, no Passelo Publico. (*Emenda destacada da proposição n. 101, de 1924*).

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 45 minutos.

## 22ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 1/2 horas acham-se presentes os Srs.: A. Azeredo, Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Costa Rodrigues, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, João Lyra, Eloy de Souza, Fernandes Lima, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Bernardino Monteiro, Joaquim Moreira, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Ramos Caiado, Affonso de Camargo, Vidal Ramos e Soares dos Santos (22).

O Sr. Presidente — Presentes 22 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que é posta em discussão.

O Sr. Ramos Caiado — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Ramos Caiado.

O Sr. Ramos Caiado — Sr. Presidente, acabo de ler no *Diario do Congresso* de hoje um aparte a mim attribuido, no final do discurso hontem proferido nesta Casa pelo eminente Senador Sr. Bueno Brandão. Alli se diz que eu o apartei, affirmando que «o Presidente da Republica tinha o apoio unanime de todas as camaras municipaes e de todos os directorios politicos».

Sr. Presidente, não costumo affirmar proposições das quaes eu não tenha absoluta consciencia. E como zelo muito o meu nome, peço a V. Ex. a rectificação da acta, nesse ponto, porquanto o que eu disse foi o seguinte: Que o Sr. Presidente da Republica tinha o apoio unanime de todos os governos dos Estados.

**O Sr. Presidente** — A rectificação de V. Ex. ficará constando da acta.

E' approvada a acta.

**O Sr. 1º Secretario** declara que não ha expediente.

**O Sr. 2º Secretario** declara que não ha expediente.

Comparecem mais os Srs. Ferreira Chaves, Antonio Massa, Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Mendes Tavares, José Murtinho, e Felipe Semidt. (11).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os senhores Pires Rebello, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Justo Chermont, Cunha Machado, João Thomé, Benjamin Barroso, Epitacio Pessoa, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Jeronymo Monteiro, Miguel de Carvalho, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Luiz Adolpho, Eugenio Jardim, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Lauro Müller, Vidal Ramos, Vespucio de Abreu e Carlos Barbosa. (28).

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Aristides Rocha, préviamente inscripto.

**O Sr. Aristides Rocha** — Sr. Presidente, em discursos successivos pronunciados por alguns dos nobres Senadores da minoria, foi aqui ventilada, sob aspectos vários, politicos e doutrinarios, a questão do estado de sitio.

Tive occasião de acompanhar os respectivos debates, e de apartear alguns dos oradores, porque, Sr. Presidente, não posso ouvir, não devo ouvir sem revide, como membro desta casa, affirmações doutrinarias que se me afiguram contestaveis, erroneas; infundadas accusações e doestos pungentes ao Governo, ao forte Governo que tem o meu apoio e o apoio patriotico da maioria, para não dizer o apoio quasi unanime desta e da outra Casa do Congresso, apoio que dia a dia, de maneira irrestricta, é homologado por todos os Estados que representamos, sem excepção de um unico, mesmo daquelles que são aqui representados pelos nossos doutos oppositores.

Sr. Presidente, antes de entrar na impugnação doutrinaria das theses sustentadas pelo illustre Senador bahiano, professor de reconhecido merito de uma das escolas superiores da Republica, penso não ser demais procurar investigar a causa e a origem do estado de graves apprehensões, que vem atravessando o Brasil, de maneira a preoccupar o espirito de todos os patriotas, ainda os mais optimistas.

A demagogia delirante e desvairada, Sr. Presidente, aconselha todos os dias a insubordinação e a revolta, leva o mal-estar e a intranquillidade a todas as camadas sociaes, e

os arroubos demagogos infelizmente têm, de certa maneira, produzido os seus efeitos maleficos.

A coisa começou por ocasião da campanha presidencial. Ambições políticas mallogradas, fracassos eleitoraes conhecidos de toda a nação originaram esse estado de verdadeira intranquillidade em que nos achamos. Veiu o 5 de julho de 1922, veiu a revolta de S. Paulo, surgiu o levante militar de Sergipe, mais tarde o do Pará, depois o do Amazonas, depois o de Matto Grosso. E' que a desordem foi pregada por todos os modos e de todas as fórmãs, de Norte a Sul do paiz, e esses movimentos subversivos repetem-se e succedem-se com o seu cortejo de males e de horrores; incendios, assassinatos, fuzilamentos, saques, attentados de todas as ordens são verificados e observados por toda a gente; a desorganização do trafego terrestre e maritimo, inutilização do material rodante de nossas estradas de ferro, no momento em que estamos a braços com difficuldades financeiras prementissimas; apprehensão de nossos navios, inutilização das reservas materiaes de nossa defesa, dos nossos arsenaes, tudo isso, senhor Presidente, é reconhecido e proclamado. E' sabido da nação inteira o estado que o Brasil na realidade atravessa nestes ultimos annos: é de absoluta commoção intestina e de commoção intestinal que, permitta Deus, não nos traga talvez complicações internacionaes, no momento em que mercenarios estrangeiros matam os nossos irmãos, em que revolucionarios nossos compatriotas invadem as fronteiras de paizes visinhos e amigos.

Pois bem, Sr. Presidente, uma situação desta natureza, um estado social desta ordem exigia, penso eu, a communhão, a harmonia de todos, a acção conjunta dos brasileiros no sentido de paralyzar, a bem dos credits da nacionalidade, esse estado de cousas que o Brasil atravessa.

No emtanto, os illustres Senadores da minoria aggridem ao Governo por todas as fórmãs e por todos os modos porque o Governo se defende.

Mas Sr. Presidente, o sitio é eminentemente um instituto de legitima defesa. Como admitir que determinadas facções e grupos armem-se contra o Governo constituido, pratiquem todos os desmandos a que já me referi e o Governo se mantenha inerte e de braços cruzados?

Não, Sr. Presidente. Na minha humilde e desvaliosa opinião o Governo da Republica interpreta na sua acção os sentimentos da maioria ou da quasi unanimidade da Nação.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Perdão. V. Ex. admitte um aparte?

O SR. ARISTIDES ROCHA — Com o maior respeito.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Ninguem censura que o Governo se defenda. Talvez eu que sou opposicionista tenha dado para isso maior contribuição de que V. Ex. O que se não deseja é que depois do Governo declarar que os revolucionarios estão vencidos continue com o sitio preventivo que alarma toda a Nação.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Velho republicano, cheio de serviços á democracia, eu não podia, não posso e nem devo estabelecer parallelos entre os meus e os serviços de V. Ex.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Nem se trata disto. Mas desde que V. Ex. disse que todos os opposicionistas tratam de impedir o Governo de se defender, estou mostrando que não é propriamente a defesa do Governo que se impede.

O SR. ARISTIDES ROCHA — E V. Ex. mesmo com o seu aparte está justificando a minha opinião.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Não justifico o sitio preventivo até 31 de dezembro.

O SR. ARISTIDES ROCHA — V. Ex. disse que o sitio é um absurdo. Mas eu já declarei a V. Ex. que o sitio é um instituto de legitima defesa; tanto é preventivo como repressivo. Esta é uma questão que já não tem quasi controversia. É uma questão liquida. Todos os publicistas, todos os tribunaes, todos os congressos entendem que o sitio é preventivo e repressivo ao mesmo tempo.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Então para que queremos a Constituição ?

O SR. ARISTIDES ROCHA — E quanto á questão dos preceitos constitucionaes que estabelecem e regulam o assumpto, V. Ex. espere, tenha a devida calma; será um dos capitulos de que vou tratar.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Estou calmo. Não darei mais apartes a V. Ex.

O SR. ARISTIDES ROCHA — V. Ex. me honra com os seus apartes. V. Ex. é um dos membros do Senado por quem tenho a maior admiração. V. Ex. tem um passado que não autoriza ninguem a tratal-o senão com o maior respeito.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Muito agradecido a V. Ex.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Mas, Sr. Presidente, dizia eu, depois de descrever o estado de verdadeira commoção intestina, continuado, que todos observam, sentem, proclamam, que todos vêem, porque é, um facto insusceptivel de contestação, porque agora mesmo ainda o movimento revolucionario campeia no Estado de Matto Grosso, eu dizia, Sr. Presidente, que, apezar disto, o douto representante bahiano, Sr. Senador Moniz Sodré, cujo nome invoco com a maior consideração, contesta que o Governo tenha o direito de defender-se, e, por mais de uma vez, tem occupado a attenção do Senado, no sentido de justificar theses, a meu ver — perdôe-me S. Ex. — erroneas, theses que, na hypothese de serem acceitas e acolhidas pelo Senado, importariam destituição de todos os poderes publicos, no regimen, attendendo a ue elles ficavam absolutamente desarmados e sem elementos de defesa.

O illustre Senador bahiano affirma que:

O Poder Executivo attenta contra a Constituição, exorbita dos poderes que ella lhe concede, quando prorroga o sitio além do periodo fixado para o funcionamento do Congresso Nacional.

Creio ter sido fiel na synthese da these.

O SR. MONIZ SODRE' — Não ha duvida.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Esta é a these defendida pelo nobre Senador pela Bahia, que desafia demonstração em contrario. Os constitucionalistas, o Congresso Nacional, os Tribunaes, individuos e corporações, todos, sem discrepancia, affirmam S. Ex., negam ao Presidente da Republica o direito que elle prepotentemente se arrogou de, usurpando attribuições do Legislativo, decretar o sitio por prazo tão prolongado, que alcance o periodo de funcionamento do Congresso Nacional.

Colloco-me em ponto de vista diametralmente opposto. Penso que o Presidente da Republica usa de uma attribuição constitucional decretando o estado de sitio, na ausencia do Congresso, sempre que se lhe afigure necessario o emprego dessa medida e pelo prazo que lhe pareça conveniente. Quando o art. 48, da Constituição prescreveu, determinou quaes as attribuições privativas do Presidente da Republica, incluiu no n. 15 do capitulo respectivo o poder de declarar o estado de sitio em qualquer ponto do territorio nacional, no caso de aggressão estrangeira ou de graves commoções intestinas. A attribuição é ampla. *Não ha fixação de prazo.* Assim, tanto póde o Presidente declarar o sitio por um dia, por um mez, como por um anno. Sendo assim, si dilatado é o prazo da fixação do sitio, elle póde, muitas vezes, alcançar o tempo de funcionamento do Congresso, sem que dahi se possa inferir a inconstitucionalidade do acto. E tanto é esta a verdade insophismavel que o art. 34, n. 21, da Constituição, catalogando as attribuições privativas do Legislativo, deu-lhe a prerogativa de *suspender* o sitio que houvesse sido decretado pelo Executivo na ausencia do Congresso. Portanto o Presidente da Republica, *desde que limite o tempo e o logar ou logares, dentro nos quaes o sitio que elle decretou haja de vigorar*, obedecendo assim ás prescripções do art. 80 da Constituição, usa de uma attribuição que lhe é inherente e que ninguem lhe poderá contestar em boa e sã consciencia. Do mesmo passo, si o prazo do sitio é prolongado a ponto de alcançar o funcionamento do Legislativo, este tambem, no uso de uma attribuição constitucional, póde *suspender* o sitio que o Executivo decretou.

Porque, convenhamos, Srs. Senadores, com que intuito, para que fim, qual a utilidade visada pelos legisladores constituintes, quando concederam ao Legislativo o direito de *suspender* o sitio que o Executivo decretou?

Si o Executivo não podesse decretar o sitio por prazo que ultrapassasse o normal funcionamento do Congresso; si tal não fosse uma attribuição sua, é indiscutivel que os constituintes não teriam incluído no rol das prerogativas do Congresso, essa de *suspender* o sitio.

Nada haveria a *suspender*, porque, si o sitio decretado pelo Executivo só podesse vigorar pelo tempo em que o Congresso não estivesse funcionando, com esse funcionamento teria o sitio desaparecido e não poderia nunca o Congresso utilizar-se dessa prerogativa de *suspender* o sitio, prerogativa sem applicação, uma inutilidade, uma verdadeira superfectação, que não se póde comprehender e nem admittir.

Entendo que tudo isto é claro, positivo, irretorquível, insophismavel, não havendo necessidade de invocar opiniões mais autorizadas que possam supprir a desvalia da minha.

Mas, assim não entende o meu douto oppositor. Pois bem, Srs. Senadores, eu affirmo e proponho-me a demonstrar que esta é e sempre foi a maneira de entender o assumpto em discussão, pelo Congresso Nacional.

Em 1894, por decreto de 13 de abril, o marechal Floriano prorogou o sitio até 30 de junho, época de pleno funcionamento do Congresso, que, conhecendo e approvando a prorrogação, novamente prorogou, para 30 de agosto, o sitio já prorogado pelo Executivo, sendo assim plenamente reconhecida, posta fóra de duvida, a prerogativa que o Presidente tinha e tem de decretar o sitio, na ausencia do Congresso por qualquer tempo, desde que o determine, embora alcançando o funcionamento do Congresso Nacional.

Em Aristides Milton, *A Constituição do Brasil*, pag. 154 e seguintes, encontram-se os seguintes commentarios ao art. 34, n. 21:

"O Congresso só poderá *suspender* o sitio (refere-se ao decretado pelo Poder Executivo), si durante este (o sitio) se achar funcionando; logo, os dous factos (refere-se á permanencia do sitio decretado pelo Executivo e ao funcionamento do Congresso) não são incompativeis entre si: ha possibilidade de co-existirem, dentro mesmo da lei."

E adiante acrescenta:

"Ao Congresso não compete approvar, ou não, o sitio, no sentido de poder desapproval-o tambem; mas apenas no de *permitter que a medida continue*, ou não: pois um poder constitucional não é superior a outro poder.

"Portanto, o Congresso declara si o sitio decretado DEVE SUBSISTIR, e quando este ache-se por ventura suspenso, então o Congresso deverá limitar-se a mandar responsabilizar as autoridades, que tenham por acaso abusado."

Ahi está a autoridade de um dos nossos maiores constitucionalistas, que repelle e infirma a these que ao Senador bahiano approve sustentar.

O então Senador, hoje Ministro Tavares de Lyra, cuja cultura e circumspecção todos proclamam...

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. ARISTIDES ROCHA — ...porque, sem favor, elle é um dos grandes estadistas contemporaneos (*apoiados*), affirmava, em memoravel discurso pronunciado nesta Casa do Congresso, em 1914, como interprete da maioria do Senado:

"Ora, não podendo ser approvado ou suspenso se não aquillo que preexistiu ou preexiste, é fóra de contestação que o sitio póde ser decretado e suspenso no intervallo das sessões legislativas, assim como póde ser decretado por prazo maior do que aquelle que vae até a abertura do Congresso."

Em 29 de novembro de 1897, aqui, no Senado, o Sr. Lauro Sodré, eminente representante do Pará, com outros Senadores, apresentou um projecto, que tomou o n. 32, regulamen-

tando o sitio. Em 2ª discussão, ao projecto, depois de haver logrado parecer favoravel da Commissão de Constituição, o Senador Gonçalves Chaves apresentou um substitutivo, que discutido, sob a assistencia e collaboração de Ruy Barbosa, Gomes de Castro, Lopes Trovão, Azeredo, Pinheiro Machado, Gonçalves Ferreira, Rodrigues Alves e outros, foi afinal approved e remettido á Camara.

Os arts 8º, 9º e 15 desse projecto que o Senado approvou, assim dispõem:

"Art. 8.º Declarado pelo Poder Executivo o estado de sitio, o Congresso Nacional reunir-se-ha de pleno direito, 30 dias depois, contados da data da declaração.

Art. 9.º Reunido o Congresso para o fim de que *vação ou suspensão* do estado de sitio, reservando para depois da terminação do sitio o exame das medidas de excepção.

Art. 15. A resolução do Congresso Nacional *sobre a approvação ou suppressão do estado de sitio, declarado pelo Poder Executivo, etc...*

Portanto, ahí está um projecto do Senado, devidamente approved, regulando normas sobre a decretação do sitio, pelo Poder Executivo, por prazo que alcance o funcionamento do Congresso.

E, Srs. Senadores, si a minha opinião nada vale, no desdenhoso julgamento do meu illustre contendor; ahí tendes, para liquidar de vez a contenda, não a opinião deste ou d'aquelle, mas o julgamento do proprio Senado.

Está, pois, plenamente justificado que o Presidente da Republica actual, decretando o sitio, por prazo que alcança o funcionamento do Congresso, usou de uma prerogativa já utilizada por antecessores seus e julgada constitucional pelo proprio Congresso.

Esta á a primeira these do Senador bahiano.

Arguiu ainda S. Ex. e arguiram ainda outros Senadores eminentes da minoria que, em paiz nenhum do mundo, nem aqui, nem lá fóra, podia ser apontado o innominavel escandalo de um sitio que se vem prorogando dia a dia, de maneira que as garantias constitucionaes estão suspensas ha dous annos, mais ou menos. Onde já se viu isso? Como admittir semelhante escandalo? Isso é dictadura! Isso não é governo constitucional! Isso não é admissivel! Isso não tem execução em paiz nenhum do universo, mesmo nos mais atrazados!

Sr. Presidente, ainda em reiaçac a esta arguição, não me parece a mim que o emerito professor bahiano tenha razão. S. Ex. está naturalmente com o espirito obinubilado por qualquer paixão politica. Não o censuro por isto, porque, si a gente, para bem julgar um individuo, é preciso collocar-se na situação d'elle, estivesse eu nessa situação, e talvez procedesse da mesma maneira. Não o censuro. Mas, em todo caso, S. Ex. deve ter a gentileza de admittir, de não se magoar com aquelles que não perfilhem a sua opinião.

Começemos a estudar o assumpto, aqui, entre nós.

No Imperio. Pela lei n. 26, de 22 de setembro de 1835, foi o Governo autorizado a suspender por seis mezes os §§ 6



a 10 do art. 79 da Constituição, na provincia do Pará, como a declarar illicitas todas as associações secretas da mesma provincia e a considerar sedição todo o ajuntamento armado de mais de 5 pessoas contra as autoridades, seus agentes e execução de seus actos legaes.

Esse sitio foi na Regencia de Francisco de Lima e Silva, sendo Ministro da Justiça, Manoel Alves Branco.

Mais tarde, pela lei n. 40, de 11 de outubro de 1836, foram suspensas, por espaço de um anno, as garantias constitucionaes dos §§ 6º a 10, do art. 179 da Constituição, no Rio Grande do Sul. O art. 3º desta lei manda que *percam as suas patentes e vencimentos os officiaes da Armada e os da 1ª e 2ª. Linhas do Exercito que, chamados pelo presidente da provincia, não se reunirem ás forças legaes.*

Ai do Congresso actual e do Chefe da Nação se incluisssem em qualquer decreto de sitio uma disposição desta natureza.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Monarchia não é Republica.

O SR. ARISTIDES ROCHA — As garantias constitucionaes eram as mesmas. V. Ex. apesar de republicano historico deve confessar que a Constituição imperial já era uma das mais livres constituições do mundo.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Mas as garantias de hoje são mais amplas.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Quasi que as modificações não foram radicaes na Constituição republicana em materia de liberdade, de segurança individual e reconhecimento de direitos.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. ARISTIDES ROCHA — Com o maior respeito.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. poderá me dizer si esses sitios na Monarchia foram decretados pelo Executivo sem a aprovação do Poder Legislativo?

O SR. ARISTIDES ROCHA — Ora, V. Ex. sabe que no tempo do Imperio o Poder Executivo tinha até competencia para dissolver um dos ramos do legislativo.

O SR. A. AZEREDO — A Camara.

O SR. ARISTIDES ROCHA — O nobre Senador está me pedindo um exemplo do Imperio.

Pois bem, esse sitio foi na regencia de Feijó, sendo ministro da Justiça o Sr. Gustavo Adolpho Aguiar Pantojas e foi prorogado por um anno.

O SR. MONIZ SODRÉ — O que eu perguntei foi si esses sitios foram decretados pelo Executivo sem a collaboração do Legislativo.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Os decretos do Executivo estão adiante.

Pela lei n. 129, de 12 de outubro de 1837, foi prorogado por um anno a suspensão das garantias constitucionaes decretadas nas provincias do Pará e Rio Grande do Sul. (Leis de 22 de setembro de 1835 e de 11 de outubro de 1836).

Agora, respondo a V. Ex. (*dirigindo-se ao Sr. Moniz Sodré.*)

Pelo decreto do Poder Executivo n. 68, de 29 de março de 1841, foram suspensas, por um anno, as garantias dos paragraphos 6º a 10 do art. 179 da Constituição, no Rio Grande do Sul.

O SR. MONIZ SODRÉ — Mas sem autorização legislativa? V. Ex. faça o favor de verificar.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Verifiquei com o maior cuidado. O decreto foi expedido pelo Imperador, sendo ministro da Justiça Paulino José Soares de Souza.

Ainda por decreto do Poder Executivo n. 169, de 14 de maio de 1842, — porque já a esse tempo tinham sido dissolvidas as Camaras — foi prorogado, por mais um anno, o sitio a que se refere o decreto anterior, numero 68, de 29 de março de 1841, no Rio Grande do Sul.

Na Republica, tivemos o sitio prolongado dous annos, no Governo Hermes. No Governo Wenceslão Braz tivemos um longo periodo de sitio.

Portanto, nos dous regimens, em nosso paiz, tivemos o sitio decretado e prorogado, por prazo superior ao tempo do sitio actual.

Nos outros paizes, a mesma cousa.

Na França, durante todo o periodo da grande guerra vigorou o estado de sitio. O Sr. ministro Pedro dos Santos, justificando, como relator, o seu voto negativo do *habeas-corpus* impetrado pelo almirante Brasil Silgado, que reclamava a sua liberdade, entre outros motivos pela razão de achar-se preso ha mais de seis mezes, foi, em dado momento, aparteado pelo ministro Guimarães Natal, que exclamou:

“— Mas é que ninguem pôde ficar preso dous annos sem causa. Não acha V. Ex. uma aberração ficar alguém, em um paiz civilisado, preso seis, oito mezes, dous annos, nestas condições?”

Respondeu o Sr. ministro Pedro dos Santos:

«— Não sei si o paciente está preso sem causa; nem si o sitio por seis, oito ou mais mezes importa em aberração entre povos civilisados.

Sei que a historia registra o emprego da violenta providencia com a mais vasta duração.

Na Inglaterra, na França, na Argentina, na America do Norte, mesmo entre nós no Imperio e na Republica, assim tem sido.

Na Inglaterra já elle perdurou, não por oito mezes; mas por oito annos! e parece que não ha temeridade em considerar-se o povo inglez entre os mais civilisados do mundo.

No Governo de Pitt assim foi.

Decretado o sitio em 1794, só oito annos depois, em 1801, foi suspenso! E não é para esquecer que no momento a critica parlamentar na Inglaterra supportava a acção da eloquencia soberana de Fox, de Sheridan e de Grey, grandes oradores, de cujas glorias tanto se ensoberbece o seu paiz.»

Quanto á primeira parte — o sitio decretado pelo Poder Executivo — com franqueza, modestia á parte, creio ter respondido de modo completo a V. Ex.

V. Ex. perdõe-me. Não é uma vaidade minha mas apadrihei a minha opinião na opinião do proprio Congresso. Bem

sei que o meu depoimento não vale cousa nenhuma, que es-  
laria a dizer bobagens (segundo pensa o meu contendor) si  
não estivesse repetindo cousas que foram e são affirmadas por  
homens de grande cultura.

São cousas ditas por homens eminentes, de responsabi-  
lidades, não só nas lettras juridicas, como no Parlamento.

Já disse que o sitio podia ser decretado por um, dous,  
tres annos ou mais, emquanto perdurar o grave estado de com-  
moção intestina. Ou é assim, ou então o Presidente da Repu-  
blica não cumpre o seu dever, porque é obrigação inilludível  
de S. Ex., defender-se a si, ás instituições e aos poderes con-  
stituidos da Nação.

Agora, Sr. Presidente, vou corresponder, não digo a uma  
intimativa, mas a um appello gentil do nobre Senador bahiano.  
S. Ex. emprazou-me a que demonstrasse, ou melhor, lesse da  
tribuna do Senado um accórdão do Supremo Tribunal Fe-  
deral, conhecendo, ou julgando da constitucionalidade do sitio.

Antes de attender ao appello do eminente collega, devo  
affirmar a S. Ex. que ninguem discute que é pacifica a dou-  
trina dos tribunaes federaes recusando conhecer da constitu-  
cionalidade ou inconstitucionalidade do estado de sitio. Foi  
nesse sentido que aparteei a S. Ex. muito respeitosaente.  
Disse que ha um accórdão do Supremo Tribunal Federal co-  
nhecendo a constitucionalidade do sitio. E S. Ex. desafiou-me  
a que apontasse esse accórdão.

Deante dessa exclamação, senti-me na obrigação moral de  
trazer ao Senado esse accórdão. Aqui está, no volume 54  
da *Revista do Supremo Tribunal Federal*, pag. 5.

O accórdão recebeu o n. 8.693 — Relator, o Sr. ministro  
Guimarães Natal; pacientes, o Sr. Edmundo Bittencourt e  
outros.

Diz o accórdão:

“Considerando que, na acção restauradora dos di-  
reitos individuaes lesados por exorbitancias dos po-  
deres Legislativo e Executivo, não ha acto desses pode-  
res, arguido de inconstitucional e de lesivo de direitos,  
que escape ao exame do Poder Judiciario, quando a isso  
regularmente provocado pela victima da lesão”.

O SR. MONIZ SODRÉ — Foi a doutrina que eu sustentei. O  
Supremo Tribunal não julga os motivos determinantes do sitio,  
e, sim, os actos d'elle decorrentes.

O SR. ARISTIDES ROCHA — “Mas, considerando que o  
Judiciario não julga a lei, ou resolução do Congresso ou o  
acto do Executivo *sob o aspecto da sua oportunidade ou con-  
veniencia*, o que pertence exclusivamente ao poder ao qual a  
Constituição conferiu a attribuição de o praticar; o de que  
julga é da sua constitucionalidade...”

O SR. MONIZ SODRÉ — Dos actos e não do sitio.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Não são sómente os actos.  
Aliás, eu já disse, o relator é o Sr. Guimarães Natal, que sem-  
pre entendeu ser um direito do Tribunal conhecer, sob qual-  
quer aspecto, da constitucionalidade, ou não, do sitio.

O SR. MONIZ SODRÉ — A minha doutrina não foi contra-  
viada.

O SR. ARISTIDES ROCHA (*continuando a lêr*) — ...“o de que julga é da sua constitucionalidade ou legalidade, isto é, da conformidade, ou não delle...”

O SR. MONIZ SODRÉ — Delle — sitio, ou acto? Eis a questão.

O SR. ARISTIDES ROCHA — (*Continuando a lêr*)... isto é, da conformidade, ou não delle com as limitações postas pela Constituição ou pela lei á acção do Poder de que emana o acto impugnado; considerando que, da necessidade e conveniência...

O SR. MONIZ SODRÉ — Não confunda constitucionalidade dos motivos determinantes do sitio com a constitucionalidade dos actos decorrentes do sitio. As providencias do Governo pôdem ser inquinadas de inconstitucionaes.

O SR. ARISTIDES ROCHA — A doutrina do Supremo Tribunal é esta: elle não conhece absolutamente de arguições em relação a *oportunidade ou conveniencia do estado de sitio*, porque tratando-se de um acto politico...

O SR. EUSEBIO DE ANDRADE — Apoiado.

O SR. MONIZ SODRÉ — Não confunda a constitucionalidade do sitio com a dos actos delle decorrentes, com as providencias tomadas.

O SR. EUSEBIO DE ANDRADE — Vamos ouvir a leitura do accordão, tão interessados estamos nella.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. tem que mostrar um accordão em que o Supremo Tribunal diga que o Poder Judiciario tem competencia para analysar e julgar os motivos da decretação do estado de sitio.

O SR. BUENO BRANDÃO — Isso não seria um accordão, seria uma lei.

O SR. EUSEBIO DE ANDRADE — Apoiado.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Para conseguir um accordão com todas as exigencias que a vontade de V. Ex. impõe, só mesmo conseguindo do Sr. Presidente da Republica a nomeação de V. Ex. para ministro do Supremo Tribunal (*riso*).

O SR. MONIZ SODRÉ — Não se confundam as duas questões.

O SR. ARISTIDES ROCHA — O accordão é isolado, mas V. Ex. confesse que eu lhe apresento o accordão desejado.

O SR. MONIZ SODRÉ — Ha varios casos, como esse. Não é isolado. O que eu li em Amaro Cavalcanti nesse sentido foi que não ha competencia do Judiciario para analysar dos motivos determinantes do estado de sitio, e, sim, das providencias do governo no estado de sitio.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Peço a V. Ex. a fineza de permittir que eu acabe de ler o accordão.

“Considerando que si essa providencia constitucional é inefficaz, o unico remedio constituirá na reforma da Constituição para abolir o sitio ou para obstar que

*elle transcenda determinado periodo de tempo, ou para fixar um prazo, dentro do qual os detidos, em virtude do sitio, sejam postos em liberdade, si innocentes, ou entregues á Justiça, si criminosos.*

Considerando — (e para este ponto peço a attenção de S. Ex.) — que desse exame resulta, na especie, a improcedencia das allegações do impetrante...” (a primeira dellas era a da inconstitucionalidade) «ACCORDÃO, conhecendo do pedido — não obstante versar a questão sobre um assumpto politico — indeferil-o.”

O ministro Guimarães Natal, na discussão posterior de um *habeas-corpus*, no Supremo Tribunal, esclareceu ainda mais este assumpto.

O SR. MONIZ SODRE’ — Mas não se trata de um accordão.

O SR. ARISTIDES ROCHA — O Sr. ministro Guimarães Natal, na discussão de um *habeas-corpus* que estava sendo julgado no Supremo Tribunal, disse:...

O SR. MONIZ SODRE’ — E’ um accordão isolado.

O SR. ARISTIDES ROCHA — (Lê):

“Mas estou dizendo que sempre conheci das questões, mesmo da constitucionalidade da decretação do estado de sitio, e si até desta conheci, não posso deixar de conhecer dos abusos das autoridades na execução das medidas do sitio.

No accordão de 16 de outubro de 1922, de que fui relator — (e ainda para este ponto chamo a attenção do nobre Senador pela Bahia) — reafirmei a competencia do Tribunal para conhecer das lesões de direito por abusos na execução do sitio e só não deferi o pedido do impetrante porque julguei constitucional a decretação do sitio e não considerei provada a sua innocencia...”

O SR. MONIZ SODRE’ — Era uma opinião isolada.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Não foi isolada, porque o accordão foi vencedor. O Sr. ministro Guimarães Natal foi o relator, mas o accordão é do Supremo Tribunal, porque elle foi suffragado pela maioria do Tribunal.

O SR. MONIZ SODRE’ — Não foi; ficou isolado, como mostrei a V. Ex.

O SR. ANTONIO MASSA — O accordão não se acha assignado pela maioria do Supremo Tribunal?

O SR. A. AZEREDO — O orador poderia ler os nomes dos juizes que subscreveram esse accordão.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Portanto, só não deferiu o pedido do impetrante porque julgaou constitucional a decretação do estado de sitio.

E mais adiante, diz o Sr. ministro Guimarães Natal:

"...tendo o Presidente da Republica, nas suas informações, assegurado que os inqueritos ainda não estavam encerrados".

Sr. Presidente, como o Senado acaba de verificar, não avancei nenhuma falsidade, quando declarei ao Senado Federal que esse accordão existia. S. Ex., o nobre Senador pela Bahia, poderá discutil-o, submettel-o mesmo a uma analyse, mas a verdade é que o accordão aqui está para provar o que affirmei.

Sr. Presidente, o meu desejo era o de justificar perante o Senado Federal as minhas allegações, provando que o que eu affirmara era a expressão da verdade.

Creio que isso eu consegui.

**O Sr. Presidente** — Observo ao nobre Senador que está terminada a hora do expediente.

**O Sr. Aristides Rocha** — Solicitava de V. Ex., Sr. Presidente, a gentileza de consultar o Senado sobre si permite a concessão de mais 15 minutos, para terminar as considerações que venho fazendo.

**O Sr. Presidente** — O Sr. Senador Aristides Rocha requer prorrogação da hora do expediente por 15 minutos.

Os senhores que approvam o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Continúa com a palavra o Sr. Senador Aristides Rocha.

**O Sr. Aristides Rocha** (continuando) — Proseguindo, Sr. Presidente, nas considerações, que venho desenvolvendo, fico com a convicção de que levei ao espirito do meu nobre oppositor a certeza de que os principios verdadeiros, de que a perfeita interpretação do texto constitucional é aquella que eu dei, é a que o Senado Federal suffragou, é a defendida por todos os constitucionalistas que eu invoquei.

Repito, Sr. Presidente, não censuro ao meu nobre collega a attitude que elle vem mantendo, nesta Casa, a respeito do Governo do Sr. Arthur Bernardes.

Politicamente, moralmente S. Ex. discuta o sitio e faça os ataques que entender. Dado o ponto de vista em que S. Ex. se collocou, seus ataques são explicaveis, embora improcedam. Agora, S. Ex. ha de permittir que nós outros, da maioria, collocados em ponto de vista opposto, achemos que esses ataques são apaixonados e suspeitos.

Este é um caso essencialmente politico. Nós apoiamos o Governo. S. Ex. absolutamente não apoia o Governo; oppõe-se ao Governo. Nós achamos que o Governo procede muito bem porque dispõe da nossa confiança. S. Ex. entende que o Governo está agindo muito mal. Mas disculir o caso constitucionalmente, juridicamente é que não. S. Ex. não tem razão. O sitio tal qual está ahí decretado é constitucional, não pôde absolutamente soffrer séria contestação por parte de ninguem. S. Ex. pôde dizer que é inopportuno, violento. Tem esse di-

reito, mas dizer que é inconstitucional, porque tem sido prorogado ou porque não houvesse razão para o declarar, absolutamente não. Juridicamente, é constitucional, é inatacavel o sitio.

Sr. Presidente, não queria terminar sem pedir licença ao Senado para ler dous trechos que se me afiguram uma lição memoravel de patriotismo, trechos esses constantes de uma brilhantissima oração do Sr. Pires de Albuquerque, um dos mais integros magistrados do Brasil.

O SR. EUSEBIO DE ANDRADE — Apoiado.

O SR. ARISTIDES ROCHA — ... quanto ás accusações ao Chefe da Nação. S. Ex. diz:

«Quem conheça pessoalmente o honrado Chefe da Nação, quem lhe observe sem prevenções e sem odios, sem paixões e interesses, imparcialmente a attitude intransigente e energica, mas serena e digna com que está cumprindo o seu dever, o primeiro dever de todo o Governo, a defesa da ordem; quem lhe tenha ouvido os propositos, inspirados sempre na justiça e na preocupação absorvente dos grandes interesses nacionaes, difficilmente admittirá que no seu Governo, por semelhantes motivos e por ordem sua, se estejam ou possam estar sendo praticados esses abusos.»

Invocam as leis. E diz elle:

«Certo, não o encontrarão nas leis, os que para destruil-as tomaram armas; os que empregam a dynamite, o punhal, o saque, o incendio, toda a sorte de violencias; os que preconizam a revolução como medicina salvadora dos males que vivem a notificar; para estes não ha remedio na lei; a força é o supremo arbitrio; e de estranhar seria que aqui viessem bater, si não soubessemos, por longa experiencia, que mais incessantemente invocam as leis, mais rigorosos são no exigir-lhes a observancia, quando lhes convem, exactamente, aquelles que menos lhes ouviram os conselhos e mais desabusadamente as violaram.»

Sr. Presidente, prefiro o arbitrio do poder constituido porque elle se exerce em nome da lei, ao arbitrio de mashorqueros e de desclassificados. Já disse isso, de uma feita, em um discurso, quando se tratou da intervenção no Amazonas, aqui, no Senado da Republica; e, Sr. Presidente, tenho a satisfação de ver que o eminente magistrado suffraga a mesma opinião.

Diz elle:

«Temo o despotismo, porém, temo ainda mais a anarchia. Sob o despotismo, registra a historia, se constituiram o viveram e prosperaram Estados que se illustraram nas sciencias, nas artes, nas industrias e nas guerras. Da anarchia não consta que tivesse sahido algum povo sinho para o jugo estrangeiro ou para a tyrannia.»

Sr. Presidente, ou a anarchia é jugulada, ou desgraçadamente será este o nosso fim.

Tenho dito. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

**O Sr. Presidente** — Ainda restam oito minutos da prorrogação da hora do expediente por isso dou a palavra ao Sr. Senador Antonio Massa, préviamente inscripto.

**O Sr. Antonio Massa** — Sr. Presidente, faltando apenas oito minutos para terminar a hora do expediente, peço a V. Ex. para me conservar a palavra no expediente da sessão de amanhã.

**O Sr. Presidente** — V. Ex. será attendido.

**O Sr. Moniz Sodré** — Peço a palavra.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Moniz Sodré.

**O Sr. Moniz Sodré** — Sr. Presidente, pedi a palavra para solicitar a V. Ex. se digne me inscrever para o expediente de amanhã si fôr possível ou para o de depois de amanhã.

**O Sr. Presidente** — V. Ex. será inscripto após o Sr. Senador Antonio Massa.

Passa-se á ordem do dia.

#### ORDEM DO DIA

E' annunciada a votação, em 2ª discussão do projecto do Senado n. 59, de 1924, que concede isenção de direitos de importação, taxa de expediente e demais contribuições fiscaes para o material destinado á construcção e decoracão do Theatro da Comedia Brasileira.

**O Sr. Presidente** — Tendo comparecido ao Senado 33 Senadores, mas não havendo numero sufficiente no recinto para votacões, vou, nos termos do regimento, mandar proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Mendonça Martins, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, Pedro Lago, Ramos Caiado, Affonso de Camargo e Vidal Ramos (7).

**O Sr. Presidente** — Responderam á chamada apenas 26 Srs. Senadores. Não ha numero para á votação. Fica confirmada a falta de numero.

#### EXPLORAÇÃO DE PORTOS

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 121, de 1924, autorizando a dar ao Estado do Piauhy concessão para construir e explorar o porto de Amaração e a dar igualmente ao Estado do Pará concessão para construir e explorar o porto de Santarem.

Encerrada e adiada a votação.



## ISENÇÃO DE IMPOSTOS

2ª discussão do projecto do Senado n. 58, de 1924, concedendo isenção de direitos de importação, expediente e demais contribuições fiscaes, para o material destinado aos edificios do Theatro Cassino, no Passeio Publico.

Vem á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão, o seguinte

## REQUERIMENTO

Requeiro que o projecto n. 58, de 1924, vá á Commissão de Finanças para interpor parecer.

Sala das sessões, 4 de junho de 1925. — *Soares dos Santos.*

**O Sr. Presidente** — Não havendo numero para a votação, o requerimento fica prejudicado.

Está em discussão o projecto.

Não havendo quem peça a palavra dou por encerrada a discussão.

**O Sr. Presidente** — Nada mais havendo a tratar, designo para amanhã a seguinte ordem do dia:

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 59, de 1924, que concede isenção de direitos de importação, taxa de expediente e demais contribuições fiscaes para o material destinado á construcção e decoracção do Theatro da Comedia Brasileira. (*Emenda destacada da proposição n. 101, de 1924 e incluída na ordem do dia em virtude de urgencia concedida*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 121, de 1924, autorizando a dar ao Estado do Piauhy concessão para construir e explorar o porto de Amarração e a dar igualmente ao Estado do Pará concessão para construir e explorar o porto de Santarém (*incluída sem parecer em virtude de urgencia requerida pelos Srs. Antonino Freire e Dionisio Bentes*);

Votação, em 2ª discussão do projecto do Senado n. 58, de 1924, concedendo isenção de direitos de importação, expediente e demais contribuições fiscaes, para o material destinado aos edificios do Theatro Cassino, no Passeio Publico (*Emenda destacada da proposição n. 101, de 1924*).

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 50 minutos.

## 23ª SESSÃO, EM 5 DE JUNHO DE 1925

## PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 e ½ horas acham-se presentes os Srs.: Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Lauro Sodré, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Thomaz Rodri-

gues João Thomé, Benjamin Barroso, João Lyra, Antonio Massa, Fernandes Lima, Pedro Lago, Joaquim Moreira, Mendes Tavares, Sampaio Corrêa, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho Ramos Caiado, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (22).

**O Sr. Presidente** — Presentes 22 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

**O Sr. 4º Secretario** (servindo de 2º), procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

**O Sr. 2º Secretario** (servindo de 1º), dá conta do seguinte

### EXPEDIENTE

#### Officios:

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, agradecendo a participação feita da eleição da Mesa que tem de dirigir os trabalhos do Senado na presente sessão. — Archive-se.

Do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, fazendo igual agradecimento pelo mesmo motivo. — Archive-se.

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, fazendo igual agradecimento pelo mesmo motivo. — Archive-se.

Do Sr. Prefeito do Districto Federal, fazendo igual agradecimento pelo mesmo motivo. — Archive-se.

Do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando ter o Sr. Presidente da Republica opposto *vêto* á resolução legislativa que manda crear os officios privativos de notas e registro de contractos marítimos. — Inteirado.

Do Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a devolução do processo que serviu de base á proposição da Camara, abrindo um credito especial de 915:209\$302 para cumprimento do disposto no art. 150 da lei n. 4.555, de 1922. — Ao Sr. director da Secretaria para providenciar.

Do Sr. Ministro da Guerra, prestando informações sobre o requerimento em que o 2º sargento reformado do Exército João Jeronymo da Silva e outros invalidos da Patria, asylados, solicitam equiparação da etapa, que percebem, á da guarnição da Capital Federal. — A' Commissão de Finanças.

Do mesmo Sr. ministro, prestando informações sobre o requerimento em que o Dr. Manoel Pedro Alves Barroso, major medico, reformado, do Exército, solicita melhoria de reforma. — A' Commissão de Marinha e Guerra.

Do mesmo Sr. ministro, prestando informações sobre o requerimento que melhora a reforma concedida ao general de divisão, reformado medico, Dr. Martiniano de Arvellos Espindola. — A' Commissão de Marinha e Guerra.

Requerimento de D. Fausta da Silva Soares, mãe do capitão do Exército, Moacyr Augusto Soares, fallecido em consequencia de ferimentos recebidos na defesa da legalidade em 18 de agosto de 1924, solicitando que, a exemplo do que foi concedido ás mães solteiras pelo art. 2 da lei n. 632, de 1899, lhe seja assegurado o direito á pensão deixada por seu finado filho. — A's Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças.

O Sr. 4º Secretario (servindo de 2º), procedo á leitura do seguinte

PARECER

N. 3 — 1925

*Redacção final do projecto do Senado n. 6, de 1924, que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito que fôr necessario para occorrer ao pagamento de vencimentos deixados de receber pelo Dr. Erico Coelho, ex-professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro*

O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito que fôr necessario para occorrer ao pagamento aos herdeiros do Dr. Erico Marinho da Gama Coelho dos vencimentos que o mesmo, na qualidade de lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, deixou de receber, durante o tempo em que exerceu o mandato de Deputado e Senador ao Congresso Nacional, relevada para esse fim a prescripção em que haja incorrido e revogadas as disposições em contrario.

Sala da Commissão de Redacção, 4 de junho de 1925. — *Thomas Rodrigues*, Presidente. — *Euripedes de Aguiar*, Relator.

Fica sobre a mesa para ser discutida na sessão seguinte, depois de publicada no *Diario do Congresso*.

Comparecem mais os Srs. A. Azeredo, Justo Chermont, Costa Rodrigues, Antonino Freire, Ferreira Chaves, Eloy de Souza, Eusebio de Andrade, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Bernardino Monteiro, Miguel de Carvalho, Bueno Brandão, José Murinho, Affonso de Camargo, Generoso Marques e Felipe Schmidt (16).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, Barbosa Lima, João Thomé, Epitacio Pessôa, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Manoel Monjardim, Jeronymo Monteiro, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Eugenio Jardim, Carlos Cavalcanti, Lauro Müller, Vidal Ramos e Carlos Barbosa (23).

O Sr. Presidente — Está terminada a leitura do expediente. Tem a palavra o Sr. Senador Antonio Massa, préviamente inscripto.

O Sr. Antonio Massa (\*) — Sr. Presidente, tenho pautado sempre a minha vida pela linha recta, que é a distancia menor a percorrer entre dous pontos. Tenho procurado acertar, indagando sempre onde está o cumprimento do dever, sem outra preocupação.

Não veja V. Ex., Sr. Presidente, não vejam os Srs. Senadores, na minha vinda á tribuna, uma intromissão de minha parte nas cousas da politica do Estado de Pernambuco. Não, venho sómente responder ás accusações feitas ao Sr. Senador Epitacio Pessoa, pelo meu prezado amigo, Sr. Senador Manoel Borba, na sessão de 1 deste mez, nesta Casa do Congresso.

Deixei de responder desde logo a S. Ex., não só porque não conhecia ainda o livro criticado, que fôra posto á venda na manhã daquelle dia, como por estar inscripto outro orador.

Na sessão de ante-hontem, quando V. Ex., Sr. Presidente, me deu a palavra, cedia-a ao meu prezado amigo, Sr. Senador Bueno Brandão...

O SR. BUENO BRANDÃO — Muito agradecido a V. Ex.

O SR. ANTONIO MASSA — ...para ter ensejo de não retardar o prazer que o Senado teve em ouvir a palavra convincente de S. Ex.

Venho agora desobrigar-me do dever que me impuz.

Em 1922, tive occasião de defender o Dr. Epitacio Pessoa, quando acusado de intervir na successão governamental de Pernambuco. Agora, S. Ex. está ausente do paiz e o silencio daria logar a que julgassem mal de mim, a que se dissesse que eu não defendo a S. Ex. porque aquelle illustre patriocio não é mais Governo. Eu, não posso, não devo expor-me a conceitos desta ordem.

Não acompanharei a vehemencia da linguagem dos ultimos trechos do discurso do Senador pernambucano, mesmo porque, de ordinario, o resultado é sempre contraproducente, e tambem porque é contra o meu temperamento. Irei, com toda a calma apreciar as allegações de S. Ex., no seu discurso de 1 deste mez.

Disse S. Ex. que havia comprado o livro do Dr. Epitacio Pessoa naquella manhã e que havia lido sómente a parte referente a Pernambuco e nella bordou o seu discurso.

Vamos ver, pois, como o Dr. Epitacio Pessoa expõe os factos da successão governamental, occorridos naquelle periodo. E para que se não dê ommissão alguma, vou fazer a propria leitura.

O Dr. Epitacio Pessoa, havia sido procurado para intervir no sentido de achar uma candidatura de conciliação, e então diz S. Ex.:

"Ora, em principio de 1922, o Conde Pereira Carneiro, após uma reunião da colonia pernambucana domiciliada no Rio de Janeiro, congregada em "grande assembléa" que "não teve côr politica", e, se moveu unicamente "sob a inspiração do patriotismo, sem quaesquer preocupações, portanto, de ordem partidaria", e

(\*) Não foi revisto pelo orador.

com o "objectivo unico do apaziguamento de paixões prestes a desencadear-se entre grupos que se defrontam disputando a successão presidencial do Estado", solicitou os meus "bons e valiosos officios no sentido da conciliação que pleiteamos, certo de que, evitando a luta imminente, prestará V. Ex. a Pernambuco inestimavel serviço".

Entendi que não devia mostrar-me surdo a este appello, como não o fôra ao de outros Estados. Dirigi-me, por isto aos politicos de Pernambuco, concitando-os a uma conciliação.

Varios candidatos foram sendo successivamente indicados pelos differentes grupos partidarios: os Srs. José Henrique, Estacio Coimbra, Rodolpho Araujo, Severino Pinheiro e Annibal Freire. Nenhum delles logrou a unanimidade das opiniões. Entretanto, consignemos desde já este facto: todos foram por mim perfeitamente bem acolhidos; contra nenhum levantei a minima objecção, apesar de um ser meu desaffecto pessoal e outros terem sido lembrados por pessoas de elementos incompativeis commigo.

Não posso offerecer prova mais expressiva de que nenhum interesse tinha eu na successão do Governo de Pernambuco, sinão o de que ella se operasse em completa harmonia.

Não tendo afinal as facções politicas do Estado chegado a accôrdo sobre a indicação de um só nome apresentaram-se em campo dous candidatos: o Sr. José Henrique, com o patrocínio do Sr. Manoel Borba, e do Governo do Estado, e o Sr. Lima Castro, amparado pelos grupos dos Srs. Estacio Coimbra e marechal Dantas Barreto.

O Conde Pereira Carneiro, salientando-me a vantagem de adoptar-se um candidato unico, communicava-me em carta de 8 de maio.

"A Colonia Pernambucana resolveu, por unanimidade, em concorrida e selecta reunião, indicar o nome do Barão de Suassuna que, afastado dos diversos partidos que se disputam a successão presidencial e nome cujo valor não deve ser desconhecido a V. Ex., está no caso de merecer o apoio de todos que realmente desejam a paz da familia pernambucana."

«Prevendo, pela exaltação dos espiritos, não ser possivel obter o accôrdo em torno de um dos nomes apresentados, José Henrique ou Lima Castro, e conhecendo de longa data o elevado conceito de que gosava o Barão de Suassuna, tentei, com o maior esforço, a accettazione de sua candidatura. Desse esforço dá testemunho o Conde Pereira Carneiro em varias cartas que possuo, e podem prestal-o tambem todos os directores politicos do Estado.

Infelizmente não consegui alliciar em favor daquelle nome o apoio de todas as facções.

Volvi-me, então, por suggestão de outros pernambucanos, para um novo nome, igualmente digno, o do desembargador Silva Rego, que eu sabia capaz de desempenhar com integridade e brilho o elevado cargo.

Delle dizia-me o Sr. Pereira Carneiro: «E' um magistrado integro e acatado, perfeitamente no caso de ser o candidato para harmonizar as correntes politicas divergentes no meu Estado...»

Submetti a estas correntes o nome do Sr. Silva Rego. Em data de 12 de maio recebi do Sr. Estacio Coimbra um telegramma em que se declarava favoravel á minha indicação. Temia-se a recusa do marechal Dantas Barreto, a quem se attribuia o proposito irreductivel de manter o Sr. Lima Castro ou, si este desistisse, voltar ao Sr. Rodolpho Araujo, cidadão por todos os titulos respeitavel, que Pernambuco infelizmente acaba de perder; mas não tardou que eu tivesse do marechal a seguinte resposta, por intermedio do Deputado Souza Filho:

«Apezar de ter candidato digno da investidura, não posso deixar de attender ao nobre appello do Presidente, inspirado no desejo da continuação da paz e do progresso de Pernambuco.

Assim, promptifico-me a aceitar a candidatura do desembargador Silva Rego, dando mais uma vez eloquente prova do meu intento conciliatorio, competindo ao Presidente interpor a sua autoridade moral, afim de obter a desistencia dos candidatos já apresentados.»

Restava o Senador Manoel Borba. No dia 15 ou 16 de maio recebi a visita do Deputado Andrade Bezerra. Vinha mostrar-me dous telegrammas daquelle Senador, expedidos um pelo cabo submarino e o outro pelo telegrapho nacional. O primeiro não me foi entregue: lembro-me, porém, que começava assim:

«Não podemos mais abrir discussão a respeito de caso politico, attenta a proximidade do pleito.»

O segundo, que ficou em meu poder, é deste teor, na parte que interessa ao caso:

«Deveis mostrar ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o telegramma expedido hontem pelo cabo submarino, no qual, dando os motivos para não reabrir as negociações sobre a successão governamental daqui, deixei por isso de aceitar a indicação do nome do desembargador Silva Rego. O espirito ponderado do Sr. Presidente não extranhará a nossa resolução, attendendo que ha mais de um mez se discute aquelle assumpto, havendo eu proposto seis nomes, nenhum dos quaes de extremado partidario, todos recusados.»

Eis, Sr. Presidente, como se passou a primeira phase da successão do Governo de Pernambuco, em 1922. A intervenção do ex-Presidente da Republica foi toda no sentido de se escolher um candidato que fosse accito por todas as correntes. O Sr. Manoel Borba não contestou. Aqui estão os telegrammas passados por S. Ex., confessando que se havia gasto mais de um mez nessas combinações, sem resultado.

Até aqui nada se pôde dizer da conducta do ex-Presidente da Republica.

Passemos agora á phase da eleição. Voltaram á tona as duas candidaturas já apresentadas e indicadas — Silva Rego e Lima Castro. As correntes politicas eram fortes no grande

Estado do norte e todos nós conhecemos o temperamento daquelle povo; a agitação que esse facto determinára devia ser muito grande.

Mas os telegrammas enviados de lá para cá e os artigos diariamente publicados na imprensa local pintavam a situação de Pernambuco com côres negras. Dizia-se que Pernambuco seria arrazado; que iria haver grande morticínio e que o Governo federal ia intervir com forças, e assim não era possível realizar-se a eleição.

Sob essa atmosphera de terror foram se passando os dias até á noite de 27. Nesse dia, no Rio de Janeiro, o ambiente estava carregado de apprehensões, esperando-se a cada momento a noticia da hecatombe annunciada.

Eis sinão quando um telegramma transmittido de Recife trazia o resultado eleitoral, sem mencionar qualquer desordem naquelle grande Estado.

Mas não fica sómente ahí. Para provar que o Sr. ex-Presidente da Republica não havia praticado a intervenção no Estado de Pernambuco devo consignar, e V. Ex., Sr. Presidente, bem sabe disso, que do Recife não sahiu um unico destacamento para qualquer das localidades do interior, não obstante os insistentes pedidos de garantias dos funcionarios federaes. E no livro, a folhas 566, encontra-se firmado pelo Ministro da Fazenda daquelle tempo o seguinte:

«Já tendo eu, *sem resultado*, pedido *reiteradamente* providencias ao governador do Estado, submetto o novo pedido ao alto juizo de V. Ex., que se dignará de tomar as medidas que julgar acertadas.»

Mas, o Sr. ex-Presidente da Republica, que podia mandar garantir as repartições federaes e os funcionarios federaes, com força federal, levou o seu escrupulo ao ponto de não fazer sahir um unico destacamento, pedindo, por sua vez, garantias ao Governador do Estado.

Aqui está o telegramma, que não lerei na integra para não tomar o tempo ao Senado, mas sómente a parte que interessa ao caso:

«Novamente rogo a attenção de V. Ex. para este ponto, que toca directamente ao Governo da União; as repartições e funcionarios desta não podem estar á mercê das lutas politicas locais. Peço a V. Ex. garanta com providencias reaes o funcionamento daquellas repartições e a liberdade dos collectores.»

Eis ahí a que se reduz a intervenção do Sr. ex-Presidente da Republica: pedir ao Governador do Estado que garantisse as repartições federaes e os respectivos funcionarios.

Mas, Sr. Presidente, como disse, a eleição se realizou, veio o resultado, não sendo allegada nenhuma desordem em qualquer ponto do Estado. Ao contrario, na capital daquelle circumscripção do paiz, na cidade do Recife, em um pleito concorridissimo, com todas as noticias da intervenção federal annunciada, o candidato da corrente contraria, que se

dizia hostilizado pelo Presidente da Republica, obteve uma maioria de quasi 4 mil votos, facto unico que seria sufficiente para demonstrar, á sociedade, não ter havido intervenção federal na eleição.

Mas não é só, Sr. Presidente. Quero tambem socorrer-me do testemunho do Governador do Estado.

Realizada essa eleição, o Governador do Estado dirigiu o seguinte telegramma ao Sr. ex-Presidente da Republica:

«O pleito, para a eleição governamental nesta cidade, tenho a honra de communicar a V. Ex. haver corrido com absoluta calma, apesar dos boatos tendenciosos. Algumas praças do Exercito estiveram formadas deante das secções da Encruzilhada e Santo Amaro; tendo eu mandado prevenir o coronel Jayme Pessoa, S. Ex. immediatamente ordenou a retirada da referida tropa, que, aliás, durante o tempo em que permaneceu naquellas secções, se portou com toda a conveniencia.»

O Sr. Senador José Henrique, candidato á successão governamental, em telegramma dirigido ao Dr. Epitacio Pessoa, disse o seguinte:

«Vae-se proceder á apuração de um pleito, que foi livre e dos mais concorridos... Espero que V. Ex., fazendo justiça aos meus precedentes e aos meus propositos, terá determinações que façam cessar o desassossego publico, para que possa ser levado a seu termo normal o pleito aqui realizado.»

Sr. Presidente, é o Governador do Estado, é o Senador José Henrique que se dirigem ao Sr. ex-Presidente da Republica, affirmando que o pleito tinha sido livre e que a eleição correra com toda a calma, havendo sido uma das mais concorridas.

Onde, pois, a intervenção federal?!

Si o Sr. ex-Presidente da Republica tivesse tido candidato nessa eleição, de outro modo teria procedido.

Mas qual teria sido esse candidato de S. Ex. na eleição, si nenhum appareceu no momento das combinações?

Teria sido o Sr. Lima Castro?

Mas aqui diz S. Ex. que, 15 dias antes tinha sido indicado o Sr. Silva Rego. Seria intenção de S. Ex. fazer determinado cidadão candidato para substituir por outro? Onde a prova?

Mas, terminada a eleição, como acabamos de ver, passemos á sua apuração.

A eleição foi realizada no dia 27 de maio de 1922. A 28 e a 29 do mesmo mez, o commandante da Região fez sahir forças dos quartéis. Não entro nos motivos que determinaram esse acto, mesmo porque isso escapa ás considerações que me propuz agora fazer. Informado dessa occorrença, o Sr. Epitacio Pessoa mandou impedir toda a força aquartelada. Os boatos, porém, continuaram a circular, os jornaes continuaram a publicar artigos incendiarios, toda a população foi presa do terror — parecia que Pernambuco ia ser arrazado por occasião da apuração da eleição do Governador, que



se ia dar. A intervenção se daria, diziam, e em torno dessa imaginaria intervenção, accusações as mais terríveis foram formuladas contra o ex-Presidente da Republica.

Eu, porém, estava seguro e certo de que por esse motivo Pernambuco não seria arrazado. Conhecia bem o pensamento de S. Ex. o Sr. ex-Presidente da Republica. Os dias se passaram, até que em 18 de junho o Sr. Senador José Henrique, candidato da corrente politica chefiada pelo Sr. Manoel Borba, em telegramma dirigido ao Dr. Epitacio Pessoa, dizia que havia grande panico e perspectiva de lutas.

Eis o telegramma de S. Ex. :

"Ha grande panico, perspectiva de luctas nesta capital, presa de vivas afflicções, com o ambiente carregado de boatos alarmantes, familias retirando-se para pontos distantes. Vae-se proceder á apuração de um pleito, que foi livre e dos mais concorridos... Espero que V. Ex., fazendo justiça aos meus precedentes e aos meus propositos terá determinações que façam cessar o desassocego publico, para que possa ser levado a seu termo normal o pleito aqui realizado".

A resposta do Dr. Epitacio Pessoa a este telegramma é longa; della lerei sómente a parte referente ao caso:

"O Governo da União nada tem que vêr com a apuração da eleição de Governador de Estado. *Nella não intervirá. Neste sentido tem sido todas as ordens dadas ao seu representante.*"

S. Ex. já tinha telegraphado ao Governador de Pernambuco, declarando-lhe que não interveria e cumpriu a sua palavra. S. Ex. ainda se dirigiu ao candidato official, Sr. José Henrique, informando-o de que tambem naquella phase da eleição não interveria.

A luta que se esboçara era natural. Tratava-se de dous partidos fortes, dispondo de elementos seguros, ambos disputando a Presidencia do Estado. E' claro que o ex-Presidente da Republica não podia ser responsavel pelos boatos que se espalhassem ou pelas lutas que alli se desenrolassem. Neutro, no caso, assegurou que não interveria e realmente não interveiu, porque o Congresso Estadual se reuniu, funcionou regularmente, apurou a eleição e reconheceu o Sr. José Henrique, Governador do Estado. Succedeu, porém, que esse candidato, o Sr. José Henrique, em vez de se empossar no governo do Estado, renunciou, para que se fizesse a eleição de outro candidato, então acceto por todas as correntes politicas.

Eis o que se passou em Pernambuco.

Verifica-se, portanto, que não houve intervenção, nem na eleição, nem na apuração, nem na posse.

Agora, passemos á analyse do discurso do Sr. Senador Manoel Borba. S. Ex. na primeira parte de sua oração occupou-se de assumpto do qual não me cabe tomar conhecimento: fez a declaração de que nenhum compromisso tinha tomado com o Sr. Francisco Pessoa de Queiroz, a respeito da apresentação do seu nome como candidato ás eleições para Deputado federal. Não me compete apreciar esse caso, mesmo porque não é esse objectivo.

Disse o nobre Senador:

"Sr. Presidente, como disse, do livro só li o capítulo que se refere á intervenção em Pernambuco, posso, portanto, dizer que se todo elle está vasado nas verdades constantes deste capítulo, o Sr. Dr. Epitacio Pessoa não tinha o direito de dar-lhe o pomposo titulo de *Pela Verdade*. A verdade não se póde apoiar em depoimentos interesseiros; a verdade não se póde assentar em testemunhos que tinham interesses em Pernambuco. Este capítulo está cheio de telegrammas de autoridades federaes em Pernambuco, está repleto de telegrammas assignados por pessoas que estavam na dependencia de S. Ex., algumas promovidas e outras que tiveram vantagens de certa natureza".

Effectivamente o Sr. Dr. Epitacio Pessoa publicou no seu livro a correspondencia trocada a respeito; telegrammas do delegado fiscal, de inspectores da Alfandega, do governador do Estado, do candidato José Henrique, de V. Ex., Sr. Presidente, do Presidente do Congresso estadual, enfim, toda a correspondencia havida sobre o assumpto. Quero argumentar, porém, sómente com os telegrammas do Governador do Estado, e do Sr. José Henrique, pois todos os outros foram declarados suspectos pelo Sr. Senador Manoel Borba.

O Governador do Estado e o Sr. Senador José Henrique affirmaram directamente ao Sr. Presidente da Republica que a eleição tinha sido livre, a mais concorrida dentre as ultimas que lá se realizaram e feita sob a maior calma! Quanto á apuração, nada disseram, mas nós todos podemos dizer, pois sabemos que tambem correu regularmente. Por conseguinte, S. Ex. não combateu da tribuna do Senado nenhuma das allegações feita pelo Sr. Epitacio Pessoa em seu livro.

Disse S. Ex. que o Dr. Epitacio Pessoa havia nomeado Ministro da Agricultura o Sr. Dr. Estacio Coimbra, politico, partidario interessado no pleito, que lá estava e lá permanecia.

Convem declarar Sr. Presidente. — e creio que quasi todos sabemos que, quando o Dr. Estacio Coimbra foi convidado para o alto cargo de Ministro da Agricultura, de facto estava em Pernambuco, respondendo ao Sr. ex-Presidente que só poderia vir occupar seu novo posto depois de resolvido o caso de Pernambuco.

Mas, Srs. Senadores, a nomeação de um cidadão para este ou aquelle cargo, por mais elevado que possa ser, como é o de Ministro de Estado, será um acto de intervenção no Estado?

Quanto muito se poderia dizer que, em certos momentos, representa prestigio dado a um politico ou ao partido a que elle pertence; nunca, porém, um acto de intervenção.

Sr. Presidente, é o proprio Senador Borba quem diz, respondendo a este aparte que eu lhe havia dado e que consta do *Diario do Congresso*:

"O Sr. Antonio Massa — A nomeação do Ministro é um acto todo elle constitucional. V. Ex. bate-se contra a illegalidade.

*O Sr. Manoel Borba — Estou narrando um facto. Quanto outro não houvesse, este bastaria para mostrar a intervenção."*

Ora, si a intervenção no Estado de Pernambuco assentou na nomeação de Ministro da Agricultura é o Sr. Manoel Borba quem nos autoriza a dizer que tal intervenção não passa de mera phantasia, pois S. Ex. em seu discurso nada allegou em sentido contrario. S. Ex. não destruiu as affirmações do Sr. Dr. Epitacio Pessoa; citou apenas a nomeação de Ministro da Agricultura, e isto positivamente não representa um acto de intervenção.

O eminente Senador pernambucano disse no final do seu discurso que o Governo do Dr. Epitacio infelicitou o paiz, causando-lhe a ruina.

Mas, Srs. Senadores, não é possivel julgar-se que um governo tenha sido bom ou máo, sinão pelo estudo em conjunto de todos os actos desses mesmo governo. Esses actos ainda não foram convenientemente apreciados. Portanto, não podem ser julgados com o criterio imparcial com que a Historia os ha de julgar.

Pelo que S. Ex. disse, depreheende-se que foi apenas uma explosão de odio e nada mais.

Sr. Presidente, por este motivo, senti-me obrigado a voltar a tratar do caso de Pernambuco. Em 1922, justamente quando tive de tratar d'elle pela primeira vez para defender o Dr. Epitacio Pessoa, a 27 ou 28 de julho daquelle anno, approximadamente dez dias antes da apuração da eleição governamental, terminei affirmando que podiam os pernambucanos estar certos de que as forças aquartelladas no Recife não sahiriam dos seus quartéis para impedir a apuração da eleição, nem tão pouco obstariam a entrada no palacio do governo do candidato legitimamente reconhecido e proclamado.

Estando convencido, Sr. Presidente, de que o assumpto está devidamente esclarecido, aproveito a occasião para dizer que sobre este caso, não mais voltarei a occupar a tribuna do Senado. (*Muito bem; muito bem.*)

**O Sr. Presidente —** Tem a palavra o Sr. Senador Moniz Sodré. (*Pausa.*)

Não estando presente o Sr. Senador Moniz Sodré, tem a palavra o Sr. Senador Joaquim Moreira, immediatamente inscripto.

(*Comparece ao recinto o Sr. Senador Moniz Sodré.*)

**O Sr. Presidente** (dirigindo-se ao Sr. Moniz Sodré) — Eu havia dado a palavra a V. Ex.

**O Sr. Moniz Sodré —** Agradeço a V. Ex., Sr. Presidente, e declaro que, attendendo ao desejo do nosso illustre collega Sr. Joaquim Moreira, cedo a palavra a S. Ex.

**O Sr. Presidente —** Mas V. Ex. deseja conservar a sua inscripção?

**O Sr. Moniz Sodré —** Peço a V. Ex. que me considere inscripto para a sessão de amanhã.

O Sr. Presidente — V. Ex. será atendido.

Tem a palavra o Sr. Joaquim Moreira.

O Sr. Joaquim Moreira (\*) — Sr. Presidente, o pouco que me proponho a dizer, faço-o movido pelos mesmos sentimentos de amizade, e, mais ainda, de admiração e de um impulso de consciencia, que trouxeram á tribuna o Senador pela Parahyba, meu eminente amigo Sr. Antonio Massa. Como S. Ex., eu teria me desempenhado desse dever na mesma sessão em que falou o eminente Senador por Pernambuco; mas V. Ex. sabe qual é a difficuldade de acesso á tribuna do Senado, actualmente sitiada e em sitio, pelas discussões promovidas pelo nosso estado de sitio, que ousou chamar providencial e benefico, porque de maiores males talvez nos tenha livrado.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. traz o seu testemunho pessoal de que a tribuna do Senado está sitiada.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Digo isso sem desejo de incorrer na pecha de ingratição para com o illustre e ardoroso campeão dessa discussão, onde, se S. Ex. não tem convencido a todo o mundo, pelo menos tem mostrado os seus dotes extraordinarios de intelligencia, de cultura e de ardor.

O SR. MONIZ SODRÉ — Bondade de V. Ex.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Sr. Presidente, as paixões politicas teem, por vezes, surtos inesperados, em que a justiça é sacrificada á pressa com que se quer ferir. Exemplo eloquente, flagrante, tivemos na sessão de 1º de maio, quando o honrado Senador por Pernambuco veio á tribuna criticar, no nascedouro, o livro do Dr. Epitacio Pessoa, e, mesmo, tentar ousadamente, o estraçalhamento deste livro. Tive occasião de dizer, appendiculando o discurso de S. Ex., que a paixão com que S. Ex. veio á tribuna, eivava de suspeição a sua critica e annullava por completo o effeito da sua oração. De facto, póde dizer-se que o livro "Pela Verdade", cuja critica S. Ex. fez, *natus non erat*, ou melhor, applicando ao caso, *legendum non erat*. Apenas era elle exposto nos mostruarios das livrarias, talvez não tivesse ainda a vendagem codificada ou organizada, quando, poucas horas depois, já era aqui criticado, já soffria um violentissimo ataque, ou melhor, uma tentativa, como já disse, de estrangulamento insolito, como esse que podemos apontar na cauda ou na peroração do discurso do illustre Senador por Pernambuco, a quem podia eu applicar, como argumento *ad hominum*, que não era tambem parlamentar o que S. Ex. tinha dito, porquanto, por causa de certos vocabulos talvez não usados commumente, mas que são classicos, S. Ex. accusou o Dr. Epitacio Pessoa, vernaculista conhecido, por havel-os applicado no seu livro.

Não é que eu queira revidar, ponto por ponto, palavra por palavra, o que affirmou aqui o illustre Senador por Pernambuco; mas, como dizia, o livro apenas apparecia e já S. Ex., que não tivera tempo positivamente, materialmente, de o ler com attenção, nem sequer o capitulo referente a Pernambuco, que é longo, que é o mais documentado de todos, que é exaustivamente argumentado, mas argumentado de uma maneira tal que quem inicia a sua leitura, ha de, por força, chegar ao

(\*) Não foi revisto pelo orador.

fim, convencido de que S. Ex. não interveio absolutamente nos negocios de Pernambuco. S. Ex., com a sua alta intelligencia e com a sua previsão indiscutivel, teve, apesar disso, a intuição de que, sob a capa de uma eleição regional, que interessava apenas a um Estado, preparava-se alguma coisa maior, como diria o poeta: "mór coisa que tormenta".

Não quero tocar nesse ponto, porque este meu discurso — devo confessar — é mais um protesto contra as violencias, contra a vehemencia do illustre Senador por Pernambuco, cuja ausencia lamento e me constrange até.

S. Ex. não teve tempo absolutamente de ler, de reflectir e meditar sobre o livro "Pela Verdade". Por isso, tudo aconselhava a S. Ex. que, para vir falar á Nação do recinto do Senado, devia meditar, devia serenamente pesar todas as cousas, devia ler, não pedaços isolados, que simplesmente lhe dissessem respeito, mas acompanhar a concatenação de factos, a articulação de todos os seus periodos, que não devem ser desannexados. S. Ex., sem duvida alguma, devia fazer uma obra de serenidade, de ponderação, de juiz e de critico.

S. Ex. precipitou-se, e a precipitação e o atropelo prejudicaram, obinubilaram a sua lucida intelligencia.

O SR. FERREIRA CHAVES — Os criticos são sempre apaixonados. Si os criticos litterarios o são, quanto mais os politicos!

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Agradeço o aparte do illustre Senador.

Mas, como disse, Sr. Presidente, o livro appareceu no mostruario, supponhamos, pela manhã, e nós sabemos qual é a manhã do commercio. A venda, portanto, só poderia ser iniciada ás 9 horas. Acredito que S. Ex. não tivesse madrugado para adquirir um livro, que só poderia ser vendido ás 9 horas, nem S. Ex. iria levantar-se tão cedo, pois nós sabemos qual é a manhã de um senador... S. Ex., um politico de vastas relações, em vespera de viagem, com deveres de cortezia, que teria de cumprir, taes como visitas, respostas a cartões, a cumprimentos de felicitações, não poderia acordar a hora tão mafinal. Além disso ha mistéres que occupam toda a nossa manhã, misteres rigorosos e até imprescindiveis, taes como: a *toilette*, o almoço, etc. E o almoço, quando não é em nossa propria casa, mas sim em hotéis, não nos obriga a perder apenas dez minutos. Afóra tudo isto, S. Ex. teria que perder algum tempo para a sua locomoção da casa até á livraria, e desta para o Senado, não contando com a palestra em caminho com algum amigo. (*Riso*).

Entretanto, chegando ao Senado, immediatamente S. Ex. fez a sua accusação, que não é de um critico, e que já foi cabalmente respondida, com o proprio texto do livro "Pela Verdade", pelo meu illustre collega Senador Antonio Massa.

Direi apenas, Sr. Presidente, que S. Ex. respigou dessas accusações, ou por outra, do *de meritis* desse discurso, se me permittem os Srs. juristas este termo, porque em uma questão quasi que insignificante, de promessa de apoio de candidaturas, mesmo assim o Sr. Senador Manoel Borba foi fraco na resposta, porque disse que não tinha *promettido formalmente* aos irmãos do Sr. Francisco de Queiroz.

Ora, isso quer dizer que prometteu alguma cousa. Portanto, os irmãos e o proprio Sr. Francisco Queiroz interpretaram esse *formalmente* por uma promessa, partindo do *quod*

*volumus facile credimus*, e transmittiram isso ao Sr. ex-Presidente da Republica.

Ora, S. Ex., cujo temperamento é das posições definidas, que não tergiversa, que dá ou não dá, franca e claramente, acreditou que o Sr. Manoel Borba ia dar positivamente apoio á candidatura do Sr. Pessoa de Queiroz, sem mais interessar pelo caso.

O segundo argumento que — parece — poderia impressionar a quem não ouvisse com a attenção a leitura do telegramma do commandante desta região ao da região de Pernambuco, é contraproducente.

Justamente o que o marechal Fontoura, então commandante desta região, aconselhava ao Sr. Jayme Pessoa, commandante da região de Pernambuco, era que tivesse todo cuidado, toda cautela, em não entrar absolutamente nas questões domesticas daquella terra. Em todo o caso, por prudencia, dizia que estivesse prevenido para todo e qualquer acontecimento que pudesse levar a conflagração á terra pernambucana, ensanguentando-a.

Foi o que se deu.

Pergunto a V. Ex., Sr. Presidente, pergunto aos senhores Senadores: o livro annuciado com a antecedencia que todos nós sabemos, que tratava de assumpto de alta relevancia, de materia importantissima, que dizia respeito a um periodo de governo, sem duvida nenhuma agitado, mas que se destacou, quer se o encare com bons olhos, quer se o analyse com máos olhos; o livro que era recommendado pelo nome do Dr. Epitacio Pessoa, podia ser analysado e criticado assodada e precipitadamente, sem maior estudo, sem maior ponderação? (*Pausa.*)

Não o devia ser. Estou certo de que, si a paixão politica não fosse o movel da oração do illustrado Senador; si S. Ex. pudesse conter a sua expansibilidade; si pudesse tolher a impulsividade com que veiu á tribuna; si tivesse dedicado algum tempo á leitura deste livro, teria feito a sua analyse de outro modo, sem trazer para a tribuna do Senado simplesmente aquillo que, parece, foi o seu unico intuito, e que está manifestado na peroração do seu discurso.

Compreende, V. Ex., Sr. Presidente, que não venho nem pretendo fazer o elogio do Dr. Epitacio Pessoa. Nem S. Ex. precisa hoje deste elogio.

O SR. FERREIRA CHAVES — Elle já está feito; está na historia.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Perfeitamente; este elogio está feito. Trata-se de um homem que iniciou a sua vida e que a percorre illustrando uma existencia brilhantissima. Desde a sua entrada na academia até a sua passagem pela Alta Corte de Justiça da Sociedade Internacional da Liga das Nações, transitando pelos posto de maior destaque no paiz, na magistratura, nas assembléas provinciaes, na cadeira de professor de uma faculdade importante, na de Constituinte, na Camara dos Deputados, justamente na época agitada do "Marechal de Ferro", o Marechal Floriano Peixoto, onde revelou aquella coragem extraordinaria, que devia ser ferrea, como vulgarmente se diz, até no sentido pejorativo, necessaria naquella occasião em que era preciso ser ousado naquella athmosfera de medo e de terror, fallando successivamente no Parlamento, inspirando admiração de todos; como Ministro do Estado, membro do Su-

premo Tribunal Federal, onde foi de innegavel destaque o seu trabalho, hombreado naquelle cenaculo de sabedoria com as maiores intelligencias, que alli vincou a sua capacidade, a sua cultura e os seus predicados de juiz integro...

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Apoiado.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — ...em accórdãos luminosos, sahindo dahi para exercer as funcções de representante do Brasil na Conferencia da Paz, onde, como S. Ex. mesmo confessou com toda franqueza, receava não poder cumprir bem a missão que lhe tinha sido confiada, isoladamente, sem o apoio do nosso saudoso morto, o grande Ruy Barbosa.

Entretanto, vimos o resultado brilhante e os serviços inestimaveis que S. Ex. prestou, levantando bem alto o nome do Brasil. E quiçá fosse justamente esta fulguração de seu talento, de suas qualidades extraordinarias, que insinuou o seu nome para a escolha do candidato á curul presidencial que veio occupar, sem a ter pedido e sem a esperar, causando-lhe até verdadeira surpresa. E foi escolhido com o consenso unanime da politica do paiz.

Deixando a cadeira da presidencia da Republica, em um periodo agitadissimo, como já disse, o mais agitado, talvez, que temos tido, em que revelou qualidades de administrador e grande merecimento, vae agora para a Europa como juiz da Suprema Córte Internacional, honrando sobremodo a nação brasileira.

O intuito principal que me trouxe á tribuna é exactamente dizer que deste homem não se póde fazer a critica que se fez aqui.

A peroração do illustre Senador pernambucano foi por demais violenta, foi irreverente a tal ponto que os proprios adversarios ou indifferentes ao Sr. Dr. Epitacio Pessoa a teriam considerado inconveniente.

Mas, Sr. Presidente, nesse ponto mesmo adopto a denominação — não direi debochativa — mas popular que se deu ao governo do Sr. Epitacio Pessoa: "governo terremoto".

Realmente, foi um "governo terremoto" porque sacudiu aquella que estava adormecida em marasmatica inercia; a opinião publica. Esse governo conseguiu despertar o *Jéca*, fazer com que este não repetisse: "*tô maginando*", e que o cidadão dissesse: "*não me importa*".

Havia momentos, em que nem todos se importavam, nem todos prestavam attenção ás cousas publicas. Ahi foi elle o terremoto. Elle sacudiu a opinião publica, levantou-a, obrigou-a a enfrentar as questões do nosso paiz, cara á cara, e acompanhá-las nas soluções decisivas e categoricas.

Sr. Presidente, o livro do Sr. Epitacio Pessoa ha de ser muito censurado, e já o era antes de ser lido, como eu disse, *natus non erat*. "Sel-o-ha" — elle o disse tambem, no seu prefacio — por amigos, por indifferentes, por inimigos que tem consciencia, que tem julgamento, e que o farão com isenção de animo, e pelos impenitentes. Desse S. Ex. apenas não espera absolutamente o favor, nem que o julgue de uma maneira elevada. Por esses será naturalmente julgado com o despeito, com o odio, e mesmo sem ser lido. Dos outros elle espera o julgamento, e o faz na melhor intenção. Em todo caso, quer esse livro seja bom, quer seja máo, quer seja lido com satisfação, quer com despeito, é um livro que deve ser respeitado, porque veio trazer uma nova inedita dos nossos costu-

mes. Foi como que um culto ao juizo popular. Foi uma homenagem em continencia á opinião publica, com quem, apesar de não ser um homem que cultue a popularidade, e nem o seu temperamento a isso se presta, apesar disso S. Ex. procurou sempre, em todas as occasiões do seu agitado Governo, estar em contacto, quer mercê de entrevistas, quer pelas notas que o Palacio mandava á imprensa, quer em discursos, em todas as occasiões, em visitas, que sempre fazia, quer, emfim, com os seus actos e com as suas manifestações, S. Ex. não fugia absolutamente ao contacto popular, apesar de não ser propriamente do temperamento dos que cortejam a popularidade.

Por isso, Sr. Presidente, eu digo: por este, pelo publico, pela opinião, este livro foi bem recebido e a prova é este successo de livraria formidavel e nunca visto, o esgotamento de uma edição em quatro dias. Que se via, ha tres ou quatro dias, aqui, na Avenida, eram pessoas sobraçando a obra "Pela verdade". Seu autor dedicou-a ao povo e á opinião publica, a quem pede que o julgue com toda a severidade, mas com justiça. Quanto aos outros, S. Ex. poderia appellar para o pensamento do grande fabulista grego, quando, para salvar a justiça, elle apresenta a figura da cobra mordendo uma lima.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

**O Sr. Presidente** — Está terminada a hora do expediente. Passo á ordem do dia.

Compareceram 31 Srs. Senadores; não ha numero para proceder á votação da materia encerrada. Vou mandar fazer a chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Aristides Rocha, Lauro Sodré, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, Mendonça Martins, Bernardino Monteiro e Afonso de Camargo (6).

**O Sr. Presidente** — Responderam á chamada apenas 31 Srs. Senadores.

Está confirmada a falta de numero.

Da ordem do dia consta sómente a votação de materia, cuja discussão se ache encerrada e trabalhos de Commissão.

Designo para a ordem do dia de amanhã, o seguinte:

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 59, de 1924, que concede isenção de direitos de importação, taxa de expediente e demais contribuições fiscaes para o material destinado á construcção e decoraçáo do Theatro da Comedia Brasileira (*emenda destacada da proposição n. 101, de 1924, e incluída na ordem do dia em virtude de urgencia concedida*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 121, de 1924, autorizando a dar ao Estado do Piauí concessão para construir e explorar o porto de Amarração e a dar igualmente ao Estado do Pará concessão para construir e explorar o porto de Santarém (*incluída sem parecer em virtude de urgencia requerida pelos Srs. Antonino Freire e Dionísio Bentes*);



Votação, em 2ª discussão do projecto do Senado n. 58, de 1924, concedendo isenção de direitos de importação, expediente e demais contribuições fiscaes, para o material destinado aos edificios do Theatro Cassino, no Passeio Publico (*emenda destacada da proposição n. 101, de 1924*);

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado n. 99, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, um credito na importancia de 47:461\$877, para pagamento do que é devido ao engenheiro da Repartição de Aguas e Obras Publicas, João Francisco Lacerda Coutinho (*emenda destacada da proposição n. 105, de 1924, e incluída em ordem do dia em virtude de urgencia requerida pelo Sr. Pires Rebello*);

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado n. 62, de 1924, concedendo a D. Maria Moreira Coitinho e outra, irmãs solteiras do finado capitão de corveta José Antonio Coitinho a reversão da pensão que percebia sua mãe (*da Comissão de Finanças, parecer n. 411, de 1924. Incluída em ordem do dia em virtude de urgencia requerida pelo Sr. Lopes Gonçalves*).

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 45 minutos.

## 24ª SESSÃO, EM 6 DE JUNHO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 ½ horas, acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Thomaz Rodrigues, João Lyra, Eloy de Souza, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Pedro Lago, Bernardino Monteiro, Mendes Tavares, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho, Ramos Caiado, Carlos Cavalcanti, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (20).

**O Sr. Presidente** — Estando presentes apenas 20 Srs. Senadores, não ha numero para ser aberta a sessão.

Vae ser lido o expediente para ter o devido destino.

**O Sr. 1º Secretario** — Declara que não ha expediente.

**O Sr. 2º Secretario** — Procede á leitura do seguinte

PARECER

N. 4 — 1925

*Redacção final do projecto do Senado n. 12, de 1924, autorizando modificações no contracto celebrado com a Companhia Estradas de Ferro Norte do Brasil, constante do decretos n. 1.248, de 1915.*

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o contracto celebrado com a Companhia Estradas de Ferro

Norte do Brasil, constante do decreto n. 12.248, de 1 de novembro de 1916, mediante as seguintes bases:

1ª, a construção da linha ferrea ficará limitada á segunda secção, isto é, de Alcobaça ao kilometro 100;

2ª, o capital com direito á garantia de juros e reconhecido como applicado na construção dessa secção é o de réis 4.699:312\$500, ouro, e 757:987\$200, papel;

3ª, o Governo mandará pagar á companhia os juros atrasados sobre aquelle capital e a indemnizará do material retirado da linha ferrea e da fluvial;

4ª, a linha fluvial subvencionada ficará limitada á navegação entre Belém e Alcobaça, com escala por Cametá;

5ª, o Governo fará construir, por si ou pela companhia, os 16 kilometros que faltam para prolongar a linha até o kilometro 100, devendo o capital despendido na construção ser deduzido por 1/10 das subvenções sobre o capital reconhecido, quando fór entregue ao trafego toda a segunda secção.

Art. 2.º No caso da companhia desistir da acção proposta contra o Governo para haver da União a indemnização pedida por prejuizos, perdas e danos, ficará sem effeito o decreto n. 14.369, de 21 de setembro de 1920, e o Governo desistirá do executivo fiscal promovido contra a companhia, que não terá direito á reclamação por qualquer outro motivo.

Art. 3.º Fica o Governo autorizado ás necessarias operações de credito.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala da Commissão de Redacção, 6 de junho de 1925. — *Euripedes de Aguiar*, Presidente. — *Thomas Rodrigues*.

Fica sobre a mesa para ser discutida na sessão seguinte, depois de publicada no *Diario do Congresso*.

Comparecem mais dous Srs. Senadores.

O Sr. Presidente — Tendo comparecido mais dous Srs. Senadores, ha numero e está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que posta em discussão é sem debate approvada.

Comparecem mais os Srs. Antonino Freire, Lopes Gonçalves, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Miguel de Carvalho, José Murtinho e Felipe Schmidt (8).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. A. Azeredo, Pires Rebello, Aristides Rocha, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Justo Chermont, Euripedes de Aguiar, João Thomé, Benjamin Barroso, Ferreira Chaves, Epitacio Pessoa, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Gonçalo Rollemberg, Antonio Moniz, Jeronymo Monteiro, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Eugenio Jardim, Hermenegildo de Moraes, Affonso de Camargo, Generoso Marques, Lauro Müller e Carlos Barbosa (32).

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Moniz Sodré, préviamente inscripto.

O Sr. Moniz Sodré — Sr. Presidente, devendo ser o meu discurso resposta á oração proferida nesta Casa pelo illustre representante de Minas, Senador Bueno Brandão, e não se achando S. Ex. presente neste recinto, em attenção a esse distincto collega peço a V. Ex. que me mantenha a palavra para a proxima sessão de segunda-feira.

O Sr. Presidente — V. Ex. será attendido.

Si mais nenhum Senador quer usar da palavra na hora do expediente passa-se á ordem do dia. (Pausa.)

### ORDEM DO DIA

Não havendo numero para votação, passa-se á materia em discussão.

#### CREDITO PARA PAGAMENTO AO SR. LACERDA COUTINHO

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado n. 99, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, um credito na importancia de 47:461\$677, para pagamento do que é devido ao engenheiro da Repartição de Aguas e Obras Publicas, João Francisco Lacerda Coutinho.

Encerrada e adiada a votação.

#### REVERSÃO DE PENSÃO

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado n. 62, de 1924, concedendo a D. Maria Moreira Coitinho e outra, irmãs solteiras do finado capitão de corveta José Antonio Coitinho, a reversão da pensão que percebia sua mãe.

Encerrada e adiada a votação.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, designo para a ordem do dia de segunda-feira, o seguinte:

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 59, de 1924, que concede isenção de direitos de importação, taxa de expediente e demais contribuições fiscaes para o material destinado á construcção e decoraçáo do Theatro da Comedia Brasileira (emenda destacada da proposição n. 104, de 1924, incluída na ordem do dia em virtude de urgencia concedida);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camera dos Deputados n. 121, de 1924, autorizando a dar ao Estado do Piauhy concessão para construir e explorar o porto de Amarração e a dar igualmente ao Estado do Pará concessão para construir e explorar o porto de Santarém (incluída sem parecer, em virtude de urgencia requerida pelo Srs. Azevêdo Freire e Dionisio Bentes);

**Votação**, em 2ª discussão do projecto do Senado n. 58, de 1924, concedendo isenção de direitos de importação, expediente e demais contribuições fiscaes, para o material destinado aos edificios do Theatro Cassino, no Passeio Publico (*emenda destacada da proposição n. 101, de 1924*);

**Votação**, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 99, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, um credito na importancia de 47:461\$677, para pagamento do que é devido ao engenheiro da Repartição de Aguas e Obras Publicas, João Francisco Lacerda Coutinho (*emenda destacada da proposição n. 105, de 1924, e incluída em ordem do dia em virtude de urgencia requerida pelo Sr. Pires Rebello*);

**Votação**, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 62, de 1924, concedendo a D. Maria Moreira Coitinho e outra, irmãs solteiras do finado capitão de corveta José Antozio Coitinho a reversão da pensão que percebia sua mãe (*da Comissão de Finanças, parecer n. 411, de 1924, incluída em ordem do dia em virtude de urgencia requerida pelo Sr. Lopes Gonçalves*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 102, de 1924, determinando que os sargentos do Exercito não poderão sofrer rebaixamento temporario ou definitivo por falta disciplinar, nem por effeito de transferencia, mas tão sómente, de accordo com o Codigo Processual Criminal Militar (*emenda do Sr. Mendes Tavares ao orçamento da Guerra e mandada destacar pela Comissão de Finanças*).

Levanta-se a sessão ás 13 horas e 50 minutos.

## 25ª-SESSÃO, EM 8 DE JUNHO DE 1925

PRESIDENCIA DOS SRS. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE, E A. AZEVEDO, VICE-PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs.: Silverio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Barbosa Lima, Cunha Machado, Antonio Freire, Thomaz Rodrigues, João Lyra, Antonio Massa, Fernandes Lima, Pedro Lago, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, Luiz Adolpho, Ramos Caiado, Carlos Cavalcanti, Vidal Ramos, Vespucio de Abreu, Soares dos Santos e Carlos Barbosa (23).

O Sr. Presidente — Presentes 23 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 4º Secretario (servindo de 2º), procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

O Sr. 2º Secretario, (servindo de 1º) dá conta do seguinte

### EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados remetendo a seguinte

### PROPOSIÇÃO

N. 5 — 1925

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Nas estradas de ferro vicinaes, secundarias ou de interesse local, consideradas como taes as pequenas estradas de extensão até 50 kilometros, que não sirvam a subúrbios da Capital Federal ou de capital de Estado, não sejam ramaes de outra estrada com extensão total superior á mencionada, o imposto de transporte a que se refere o decreto n. 15.976, de 28 de fevereiro de 1923, art. 1º, letra a, e artigo 2º, será cobrado deduzindo-se para o calculo da porcentagem os primeiros dous mil réis no preço das passagens singelas, os primeiros cinco mil réis no das passagens duplas (ida e volta, excursão, etc.), e os primeiros dez mil réis no custo da caderneta kilometrica, série ou assignatura.

Paragrapho unico. Serão isentos de imposto os passes escolares concedidos a alumnos ou professores de estabelecimentos de ensino, publicos ou fiscalizados pelo poder publico.

Art. 2º Nas mesmas estradas não se fará a cobrança do imposto de viação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 5 de junho de 1925. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Heitor de Souza*, 1º Secretario. — *Ranulpho Bocayuva Cunha*, 2º Secretario. — A' Commissão de Finanças.

Do mesmo Sr. Secretario communicando ter sido adoptado e enviado á sancção o projecto que approva o decreto de criação da Directoria de Propriedade Industrial. — Interirado.

Do Sr. Ministro da Guerra prestando esclarecimentos sobre a emenda offerecida á proposição da Camara que eleva a 724:780\$ o credito solicitado pelo Governo na importancia de 240:000\$, destinado ao pagamento de officiaes reformados que tiverem seus vencimentos rectificados pelo art. 45 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921. — A' Commissão de Finanças.

Do mesmo Sr. Ministro, prestando esclarecimentos sobre o requerimento em que o 2º sargento voluntario da Patria, Innocencio Damasceno Guimarães pede o restabelecimento do seu antigo posto. — A' Commissão de Marinha e Guerra.

Requerimento do Sr. Mario de Lima, herdeiro do Dr. Bernardino Augusto de Lima, lente cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto, solicitando o pagamento de vencimentos deixados de receber por seu pae, bem assim de gratificações addicionaes a que elle fez jús. — A's Commissões de Justiça e Legislação e de Finanças.

Representação da União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, fazendo varias considerações relativamente a proposição da Camara dos Deputados que manda ceder á mesma União o edificio em que funcionou, na praia Vermelha; o Ministerio da Agricultura, para nelle ser installado um hospital e pedindo a suppressão dos ns. 6 e 7 pelos motivos que allega. — A' Commissão de Finanças.

Representação da mesma União fazendo outras considerações sobre o mesmo assumpto e solicitando a suppressão do n. 7 da alludida proposição, pelos fundamentos que apresenta. — A' Commissão de Finanças.

**O Sr. 2º Secretario** declara que não ha pareceres.

Comparecem mais os Srs.: A. Azeredo, Mendonça Martins, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Euripedes de Aguiar, Eloy de Souza, Eusebio de Andrade, Antonio Moniz, Bernardino Monteiro, Miguel de Carvalho, Sampaio Corrêa, Lacerda Franco, José Murinho, Hermenegildo de Moraes, Generoso Marques e Felipe Schmidt (17).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs.: Pires Rebello, Justo Chermont, João Thomé, Benjamin Barroso, Ferreira Chaves, Epitacio Pessoa, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Lopes Gonçalves, Jeronymo Monteiro, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Mendes Tavares, Paulo de Frontin, Bueno Brandão, Adolpho Gordo, Eugenio Jardim, Affonso de Camargo e Lauro Muller (21).

São successivamente lidas, postas em discussão e approvadas as seguintes redacções finais:

Do projecto do Senado n. 6, de 1924, que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito que fôr necessario para occorrer ao pagamento de vencimentos deixados de receber pelo Dr. Erico Coelho, ex-professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

Do projecto do Senado n. 12, de 1924, autorizando modificações no contracto celebrado com a Companhia Estrada de Ferro Norte do Brasil, constante do decreto n. 12.248, de 1916.

**O Sr. Presidente** — Os projectos vão ser remettidos á Camara dos Deputados.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Senador Moniz Sodré, préviamente inscripto.

**O Sr. Moniz Sodré** — Sr. Presidente, agradeço as amaveis expressões, com que me distinguem o cavalheirismo dos meus illustres collegas, que me precederam na tribuna, meus adversários politicos, dando assim SS. EEExs., com uma magnifica demonstração da bella cultura parlamentar, em cuja ethica não são incompativeis os principios da boa educação, com o

entusiasmo, com a dedicação, com a independencia, com a vibração mesma, com que devemos defender as nossas idéas, os nossos principios, as suas convicções, os seus ideaes politicos.

Venho neste momento, em cumprimento de um dever de cortezia para com o honrado representante de Minas Geraes, o Sr. Bueno Brandão, dever de consciencia para mim proprio e dever de honra para o paiz, venho responder á oração de S. Ex., relativamente ás affirmações que fizemos sobre a situação angustiosa em que se acham os presos politicos, nesta capital, situação angustiosa, que eu tive occasião de accentuar aqui, havia chegado aos extremos da crueldade, desde quando elles definharam em ergastulas frias, humidas, infectas, sem luz e sem ar, suppliciados pela sede e pela fome, flagellados por uma série de torturas phisicas e moraes, que ao nobre espirito do honrado Senador por Minas Geraes se affiguravam productos da nossa imaginação encandescida e sonhos dantescos creados pela nossa fantasia, para um mundo extranho e desconhecido.

Lamento que, neste momento, S. Ex., por motivo de molestia, conforme acabo de ser informado em seu nome, não pudesse comparecer a esta sessão, para que o eminente Senador tivesse occasião de verificar quão injusto havia sido na sua oração, inquinando de irreaes os factos que allegámos, esteados, aliás, em provas cabaes e de todo convincentes.

Mas eu preciso, Senhores Senadores, collocar a questão nos seus justos, claros e devidos termos, porque, devo accentuar com pesar, que o atordoamento do honrado Senador, atordoamento natural e facilmente explicavel ante a demonstração positiva dos factos que allegavamos, e S. Ex. contestava, o atordoamento do honrado Senador, levou-o a crêr, a contragosto seu, a inverter as condições de em repto, e a esquecer o compromisso de honra que assumira em face da Nação, de que uma vez que fossem devidamente ennumerados os factos alludidos, uma vez que sahissemos dos terrenos das divagações imprecisas, para a indicação positiva da sua existencia, o Governo abriria, solícito, a syndicancia necessaria, não só para evitar a continuação desses abusos, como para a represão de todos os culpados.

Quero lembrar ao Senado os termos do repto do honrado Senador onde S. Ex. perguntava:

“Onde estão situadas essas novas bastilhas, em que foram sepultados vivos os detentos em virtude do estado de sitio?”

O Senado bem se recorda que eu tive occasião de fazer, aqui, a triste narrativa das angustias por que passavam esses suppliciados, e então se me deparou o ensejo de indicar onde estavam as bastilhas e as apontei: era o cubiculo 59 da Detenção; era o forte, era a torre, eram os tuneis; eram os porões da ilha das Cobras; da Detenção, da Correção, da ilha das Flores; eram os proprios porões do “Campos” e do “Commandante Vasconcellos”, o navio martyrio e o navio phantasma, assim ferreteados, Sr. Presidente, pela série inaudita de attentados monstruosos que lá se passavam, como uma affronta a toda civilização brasileira.

A interrogação de S. Ex. — onde estão as victimas desse supplicio, eu fiz a enumeração minuciosa do logar, dos nomes das victimas, das torturas soffridas, enumeração capaz de satisfazer ao espirito mais rebelde á evidencia, indicando dezenas de flagellados, as masmorras onde foram detidos, os tempos até que passaram dia a dia nas prisões do Estado, nessas bastilhas que tive occasião de affirmar serem verdadeiros tumulos de enterrados vivos. E a pergunta de S. Ex. para que nós o informassemos quaes eram aquelles que tinham sahido desses ergastulos para os tumulos, indiquei varios nomes, entre elles, o de Carlos do Carmo e Osmar Bomfim, duas victimas da tortura official. O primeiro sahiu alquebrado e moribundo para ir morrer na Casa de Saude Pedro Ernesto, o outro, flagellado pela tuberculose galopante, adquirida depois de 45 dias de supplicio, pela sede, pela fome e pela asphyxia, ia fallecer após o triste espectaculo de seu doloroso comparecimento perante a justiça federal, ia fallecer no Hospital de São Sebastião, libertando-se pela morte da perversidade dos homens.

Mas o nobre Senador, no seu primeiro discurso, insistia na sua idéa primitiva, nos seguintes termos: (Lê)

*"Si abusos teem sido commettidos e os illustres Senadores não desconhecem, estão na obrigação de trazer-os ao conhecimento do Senado, sahindo do campo de taes divagações, assim prestarão relevantes serviços ao Governo que, solícito, ordenará as necessarias investigações para conhecer da verdade e para a punição dos responsaveis."*

Appello para a consciencia dos meus collegas. Deixando nós, como fizemos, o terreno das divagações para o da determinação dos factos concretos, não lhe satisfizemos o repto em todos os seus pontos? Não lhe indicamos os nomes dos supplicados? não lhe fornecemos, enfim, todos os elementos necessarios, para que S. Ex., de accôrdo com a promessa que havia trazido a esta Casa, em nome do Governo pudesse abrir a necessaria devassa no intuito humanitario de impedir que proseguissem os attentados monstruosos, que deviam confranger de dôr o coração impedernido dos mais desalmados?

Mas em face da satisfação rigorosamente precisa que lhe demos, do repto que nos fora lançado, S. Ex., o nobre representante de Minas Geraes, em vez de vir declarar ao Senado que o Governo, honrando a sua palavra, aqui solemnemente empenhada, havia determinado um inquerito indispensavel para a apuração da verdade, S. Ex. surge á tribuna e declara que esses factos eram inveridicos, e nos pediu a nós as provas cabaes.

Mas, senhores, a simples circumstancia de S. Ex., de posse da enumeração precisa desses factos concretos, vir declarar 24 horas após que elles eram inveridicos, antes de qualquer exame, antes da mais leve, da mais ligeira verificação da verdade, não demonstra positivamente (não quero falar na sinceridade de S. Ex., que reconheço), não demonstrou cabalmente a insinceridade do Governo, quando o autorizava a fazer de publico aquella affirmação, e quando, em seu nome lhe outorgara poderes para tanto?



A nação assistiu aquelle solemne compromisso. S. Ex. pediu a indicação de factos. Nós o fizemos com a abundancia que deveria satisfazer ao espirito mais exigente e S. Ex. em vez de cumprir o compromisso que havia assumido, com os dados que lhe offerecemos, S. Ex. nos vem pedir a nós a prova cabal desses acontecimentos, que nós annunciamos.

Vê, portanto, o Senado que o atordoamento em que S. Ex. ficou, ante a leitura das cartas a que procedi, nesta Casa, levou-o a inverter todos os termos da questão, não obstante a lucidez de seu bello espirito.

S. Ex., ao ver satisfeitas as condições do seu repto, reuava em face do compromisso de honra, que em nome do Governo assumira perante a Nação.

O illustre collega, advogado emérito, aqui e nos pequenos povoados de Minas Geraes, suppoz logo que nesse recinto do mais alto parlamento da Republica, ia debater-se uma daquellas questões habituaes no Tribunal do Jury, e, então, recorrendo a todos os principios chicanistas da rabulice de aldeia, S. Ex. exigiu de mim que viesse trazer as provas das affirmações que eu fizera, não se lembrando que S. Ex. nos reptara apenas a que trouxessemos ao conhecimento do Governo os factos que com tão justa indignação condemnáramos. Então, S. Ex., com aquella minuciosidade investigadora de espirito arguto dos legueiros de roça, entrou a examinar de que natureza eram as provas e qual o seu valor convincente. Seriam provas circumstanciaes? Seriam provas documentaes? Mas quem disse ao honrado Senador que eu me propuzera a apresentar provas esmagadoras das minhas affirmações? De accordo com o repto de S. Ex., eu me compromettera a trazer aqui a indicação precisa dos factos cuja existencia affirmáramos. Eu poderia, e sem sáhir das condições do repto, sem afastar-me dos termos incisivos do appello que nos fora lançado, eu poderia não trazer aqui uma só prova, poderia não trazer uma só carta, eu poderia mesmo tel-as trazido escriptas, sem assignatura e dactylographadas, como torpemente inventara a maldade sordida dos defensores mercenarios do poder; eu poderia não trazer prova alguma, pois bastaria a declaração clara, inequivoca e precisa dos factos allegados, com o cortejo das suas circumstancias, com o nome das victimas e os logares em que eram flagellados. E o fiz.

Eu teria assim, com isso, satisfeito o compromisso que assumi de publico neste recinto de prestar ao Governo esse serviço que S. Ex. affirmou seria relevante, na sua penultima oração. Mas a verdade é que fui além, pois apresentei uma série de cartas, que poderia ter sido muito maior si eu quizesse, todas ellas, sem excepção, escriptas pelo proprio punho que as assignaram, escriptas umas a lapis e outras a tinta. Apresentei-as, affirmando que, não obstante a authorização que tinha para trazer a publico os nomes dos respectivos signatarios, eu me amedrontava em face da perspectiva provavel de ser instrumento involuntario de novas perseguições do Governo contra os infelizes delinquentes nos ergástulos do Estado.

Tinha o direito de temer essas perseguições; tinha o direito de afirmar aqui, como affirmei, que infelizmente o honrado Senador não vira nenhuma das assignaturas, porque não era demais que eu suppezesse que pensam haver delatores entre os amigos do Governo, quando o Chefe da Nação autoriza que se publiquem nos jornaes declarações de premios aos delatores, monstruosidade moral que já mereceu, nesta Casa, a profligação causticante do brilhante parlamentar, Sr. Barbosa Lima. Um Governo que transforma as manifestações mais desprezíveis da miseria humana em virtudes do Estado, que premia com o dinheiro do povo aquelles que praticam actos que os collocam abaixo, muito abaixo do ultimo ponto da escala descendente das baixezas humanas; um Governo que não se peja de metter as mãos nos cofres publicos, para, sem autorização legislativa, declarar que vae premiar, á custa da Nação, actos que merecem da consciencia de todos os homens dignos o ferrete da infamia, esse Governo, Srs. Senadores, não póde contar entre os seus amigos quem faça ostentação das *virtudes civicas* da delação?

Mas, occultando os nomes, tomei tambem por minha vez outro compromisso — o de trazer a publico as assignaturas das cartas mais expressivas que por mim fossem lidas neste recinto.

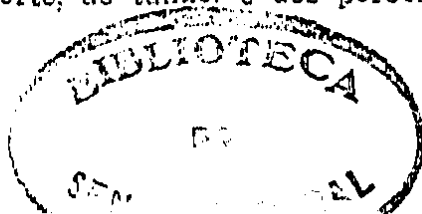
Mas o honrado Senador achou que, por não haver eu trazido as provas documentaes, as provas circumstanciaes, as provas testemunhacs das minhas accusações, tinha desapparecido o seu compromisso de honra, de que o Governo abria rigorosa devassa para a apuração da verdade dos factos criminosos que aqui denunciámos.

Mas, senhores, si eu tivesse trazido a prova documental, a prova circumstancial, a prova testemunhal com todo o peso esmagador da sua veracidade, para que então a devassa do Governo, para que então a sua promessa de averiguação da verdade? Que necessidade teriamos nós de que o Governo abrisse uma syndicancia para verificar si eram verdadeiras ou não os factos aqui allegados, si de antemão tivéssemos obtido e trazido ao Senado essa prova exuberante, com todo o pozo de sua evidencia irrefragavel?

Bem se vê, portanto, Srs. Senadores, hem se vê que o illustre representante de Minas Geraes deixou ainda a sua promessa formal, em completo e absoluto esquecimento, não honrando o compromisso solemne que publicamente assumiu nesta Casa.

Desejára que S. Ex. estivesse presente para perguntar ao honrado Senador, invocando a sua nobre consciencia, si não obstante eu não haver indicado os nomes dos signatarios das cartas, cuja leitura procedi em meus ultimos discursos, haverá quem conteste, nesta Casa, poderia mesmo S. Ex., impugnar a veracidade inconfundivel de que figura nas prisões do Estado o famigerado cubiculo 59, e que nesse cubiculo cafacumba, em que hão de fallecer, pela propria asphyxia, os que alli foram enclausurados, que nesse cubiculo tinham sido encerrados varios detentos politicos, por alguns ou muitos dias?

Quizera que houvesse uma unica voz, que contestasse a existencia real do forte, do tunnel e dos porões. (*Pausa.*)



Eu quizera que houvesse quem tronxesse a sua palavra de honra para a da impugnação da verdade dolorosa de que, nesses porões homicidas, teem sido enclausurados centenas de presos politicos, alguns delles deportados para as regiões inhospitas da Clevelandia, a que me referi no meu ultimo discurso, levados em porões infectos, de escotilhas fechadas, em porões destinados á conducção de cargas pezadas, e onde bastaria o simples cheiro das carnes seccas e dos feijões deteriorados e outras mercadorias de odôr activo, forte e suffocante, para determinar a asphyxia lenta, cruçiante, e fatal, dos desgraçados que ali estivessem encerrados? Quem contestará esses factos? (*Pausa.*)

Quem os contestará, Srs. Senadores. (*Pausa.*)

O SR. BARBOSA LIMA — Os medicos, que tomaram o pulso aos escravizados seviciados, nos tempos anteriores á lei de 13 de maio,

O SR. MONIZ SODRE — Muito bem. Eu quizera que esses medicos se apresentassem em outro plenario, onde pudessemos determinar precisa e rigorosamente a verdade.

Desde já annuncio, Sr. Presidente, que esses crimes monstruosos e esses attentados repugnantes, que teem sido praticados á sombra desse sitio, hão de ser opportunamente processados, porque hão de ser levados aos tribunaes todas essas autoridades que sob o mysterio do estado de sitio, desse sitio tenebroso, teem praticado esses verdadeiros actos de vandalismo, porque, todos nós sabemos, que os matadores não o deixam de ser, porque praticam as suas barbaridades sob o manto protector dessa medida excepcional.

Ahi está o § 4º, do art. 80, da Constituição, que estabelece a responsabilidade criminal de todas as autoridades, pelos abusos que hajam commettido, infractores doCodigo Penal.

Srs. Senadores, outro ponto do discurso do eminente representante de Minas Geraes, foi aquelle que se referiu ás instrucções baixadas pelo illustre General Carlos Arlindo. S. Ex., o honrado Senador, havia affirmado ao Senado que os detidos não estavam incommunicaveis. S. Ex. havia dito que os detentos recebem visitas de amigos e de pessoas de suas familias, conferenciam com os seus advogados, illudam a vigilancia dos seus guardas e se communicam com pessoas extranhas. Eu então demonstrei, com prova documental, em que, de accordo com as proprias instrucções baixadas pelo alto commando da policia desta capital, a incommunicabilidade era de um rigor absoluto, porque ella não attingia somente a pessoas phisicas do proprio delento, mas impunha a incommunicabilidade absoluta, até espirital, porque vedava terminantemente a troca de qualquer correspondência. O honrado Senador affirmou, porém, que essa publicação se referia apenas a correspondencia sediciosa.

O SR. BARBOSA LIMA — Tudo depende de saber o que S. Ex. chamava sediciosa; qual a elasticidade dada ao qualificativo.

O SR. MONIZ SODRE — Nem mesmo, infelizmente, poderia haver essa duvida, porque a prohibição relativamente á correspondencia foi em termos categoricos, irrestrictos, absolutos e illimitados, embora reconhecida pela autoridade que devesse vigial-a, ser a correspondencia inocua, inoffen-

siva e até útil, elle tinha ordem expressa, de accôrdo com essas instrucções (*mostrando um papel*), de prohibil-a terminantemente.

Eu vou demonstral-o ao Senado:

*«Não é permittida qualquer correspondencia, devendo o official apprehender a que apparecer, e remetter a este commando as que forem de natureza sediciosa ou contiverem informações que não devam ser divulgadas.»*

Vê bem o Senado — a prohibição sobre a correspondencia é absoluta, sem excepção:

“Não é permittida qualquer correspondencia, devendo o official apprehender a que apparecer.” Ainda deverá “remetter ao Commando as que forem sediciosas, ou que (notem bem. Srs. Senadores) contiverem informações que não devam ser divulgadas”.

O SR. BARBOSA LIMA — Por exemplo: as procurações para receber vencimentos, porque irrisoriamente dizem que não pagam os vencimentos porque não apresentaram procuração. E' o regimen da plena escravidão.

O SR. MONTZ SODRE' — Eis ahí.

Mas, porque o honrado Senador por Minas Geraes devesse saber que estava sendo prohibida toda a correspondencia, sem excepção, e remettida ao alto commando da policia, aquella que contivesse informações que não devessem ser divulgadas, S. Ex. affirmou no seu discurso, como prova contra as nossas allegações, o facto de não se tornarem conhecidas quaesquer reclamações sobre o tratamento que recebiam nas prisões.

Appello para a consciencia dos meus illustres collegas! Não é isso um escarneo lançado sobre o infortunio desses infelizes, a quem se prohibe completa e absoluta communicação com todos os seus amigos e parentes, a quem se impõe o sigillo absoluto, cassando toda e qualquer correspondencia que appareça, remettendo-a ao alto commando as que não devem ser divulgadas, e, ao mesmo tempo, invocar o silencio das victimas emudecidas pela censura como demonstração inequivoca de que ellas não tem reclamações a fazer contra o tratamento que lhes dão nos presidios do Estado?...

S. Ex. affirmou ainda que eu havia feito ao Sr. General Carlos Arlindo a accusação de que S. Ex. havia determinado o fuzilamento nas prisões.

Sr. Presidente, declarei no meu discurso, e repeti em aparte que não assegurei, pois não costumo entrar no fôco elaborador do pensamento de outrem com intenções peyorativas — não affirmei que o illustre General houvesse tido a intenção de autorizar o fuzilamento dos presos. Mas o que assegurei e affirmo solemnemente é que nas instrucções expedidas por S. Ex., o fuzilamento está autorizado desde quando ellas declaram que “no caso de algum acto de grave desrespeito, o commandante do destacamento *empregará os meios de repressão ao seu alcance*”.

Mas a defesa feita pelo illustre Senador por Minas Geraes a respeito desse incidente, importa ainda em uma formidavel accusação ás proprias autoridades do Estado, encarregadas da vigilancia dos presos, porque S. Ex. lecendo os maiores elogios aos sentimentos humanitarios do General Carlos Arlindo, evocava logo ao espirito de toda a gente, que si um general illustre como este, dotado de sentimentos tão elevados e tão nobres, não vacilou em escrever e assignar estas instrucções, que não farão os outros, então aquelles que não tenham o estofo moral de S. Ex?

Bem vê, portanto, o illustre Senador, que as suas palavras, nesta questão veem tornar ainda muito mais justas, muito mais sérias as apprehensões de todos os que temem pela sorte dos reclusos politicos.

Mas, Sr. Presidente, affirmei que eu já teria satisfeito o meu compromisso e por isso me cabia o direito de exigir de S. Ex. que tambem satisfaça o que assumira em nome do Governo; affirmei que teria satisfeito o meu compromisso, desde que fiz as indagações precisas de todos os factos que serviram de base ás minhas accusações.

Mas, nos meus discursos anteriores, fui adeante, fui além dessa promessa, e apresentei as cartas, cujo valor S. Ex. contestou, por não conhecer a idoneidade moral dos assignantes. Eu poderia responder a S. Ex.: que importa que não tenham valor moral esses denunciantes: que importa que sejam anonymas essas cartas? O que importa é saber si os factos allegados são falsos ou verdadeiros.

Quando nós queremos demonstrar a existencia material de um acontecimento que já passou, é necessario que procuremos o valor moral do depoimento, mas quando se trata de factos actuaes, de factos que se succedem na hora presente, pouco importa que tenham valor ou não aquelles que os denunciam, desde que possuamos os elementos necessarios para a plena e cabal elucidación da verdade. Por isso convidei S. Ex. para que fossemos juntos fazer essa investigação dolorosa, essa via cruciante através das prisões de Estado, para que então S. Ex. se commovesse...

Mas, Srs. Senadores, além das dezenas de cartas, assignadas e escriptas pelo proprio punho das victimas, eu tenho em mão o grito de revolta, os brados de indignação, o clamor da Justiça, que partem da consciencia dos proprios detidos, reafirmando as minhas declarações, com o estoicismo heroico das almas privilegiadas.

Vou ler ao Senado esses documentos (Lê):

"Ilha das Flores, 4 de junho de 1925.

Illmo. e Exmo. Sr. Senador Moniz Sodré.

Respeitosas saudações.

Os abaixo assignados, actualmente neste presidio, e que tiveram a desdita de passar pela Casa de Detenção, deparando com uma local do jornal "A Noticia", do 2.º do corrente, em que se procura fazer a defesa do Sr. Meira Lima, seu director, com menospreso pela palavra honrada e brilhante de V. Ex., vêm declarar, sob

palavra de honra, que os assertos por V. Ex. emitidos sobre o tratamento dos presos políticos naquella presidio são a pura expressão da verdade, e outrossim, informam a V. Ex. que desafiam que qualquer dos presos referidos, entre as victimas daquelle carcereiro e seus aulicos, conteste tal affirmação.

Autorizando-vos a fazer desta o uso que vos convier, subscrevem-se vossos Attentos amigos e admiradores obrigados:

Professor Dr. F. Labouriau, cathedratico da Escola Polytechnica;

Bartllet James, escrivão da Primeira Vara Civel;

Everardo Dias, jornalista;

Tenente-coronel Vieira Ferreira;

A. da Motta Paz, advogado e lavrador;

Coronel Alfredo Badaró dos Santos;

Pharmaceutico João Ferreira Chaves, negociante e proprietario;

José de Avellar Fernandes, advogado;

Eurico Peres da Costa, estudante de direito, solicitador e proprietario;

Raymundo de Lemos Motta, empreiteiro industrial;

Aldobrantino Chaves Segura;

Aguinaldo de Assis Baptista, ex-2º tenente commissionado;

Antonio D. Lopes, commerciante em Santos;

Adail Barreto de Barros, ex-2º piloto de commando;

Pedro de Goes Forjal, ex-sargento do Exercito;

Fernando Ferreira, guarda-livros;

Rhohe Arce dos Santos, sub-official da Armada;

Athaliba Martins Crespo, 1º sargento;

Carlos Vinhaes."

O SR. BARBOSA LIMA — Manifestação de coragem civil-exemplar que devia fazer cecrar a muita gente. (*Muito bem*).

O SR. MONIZ SODRÉ — Tenho aqui um outro documento:

"Ilha das Flores, 5 de junho de 1925.

Illmo. Sr. Senador Dr. Moniz Sodré.

Attenciosas saudações.

Os abaixo assignados, presos politicos, civis, que estiveram na ilha Raza, tendo conhecimento da carta por V. Ex. lida no Senado, e onde se referem factos ali occorridos, vêm declarar a V. Ex. serem de t'do verdadeiros, e ainda aquem da realidade.

Aproveitando o ensejo, informam a V. Ex. que, além da ordem assignada, e já publicada..."

Chamo a attenção do Senado:

"... do Sr. General Carlos Arlindo, outras reser-  
vadas, deve ter tido o commandante do Destacamento,  
2º tenente Sylvestre Bueno, as quaes, segundo confessou,  
iam até ao fuzilamento.

Estribado nessas ordens, esse official aggreuiu a  
cacete e mandou aggreuir por praças um dos presos.

Vindos a bordo do *Campos*, esses presos também politicos, inscriptos na relação geral como presos communs, eram forçados a trabalhos de faxina sem remuneração alguma. O aggreddido teve uma orelha rasgada a sabre e mais cinco ferimentos, e só escapou á morte por intervenção prompta dos presos politicos. Esse facto foi levado ao conhecimento das autoridades pelo capitão de corveta Raul E. Daltro, mas nenhuma providencia foi tomada. Pódem os abaixo assignados attestar ainda a ameaça de fuzilamento aos presos Drs. Everardo Backheuser, José Oiticica e Eurico Costa e Guilherme Telles dos Santos sobre os quaes o tenente Sylvestre Bueno mandou fazer fogo por haverem elles descido ás pedras da ilha, sem que aos mesmos houvessem transmittido qualquer ordem prohibitiva.

O SR. BARBOSA LIMA — Esse tenente vae ser promovido por acto de bravura (*Riso*).

O SR. MONIZ SODRÉ — Autorizando V. Ex. a fazer desta o uso a V. Ex. convier offerecem a V. Ex. o seu testemunho perante qualquer autoridade, caso de-seje V. Ex. a prova completa solicitada pelo Sr. Senador Bueno Brandão em seu discurso de ante-hontem e subscrevem-se á V. Ex. patricios obrigados. — *Bartlett James*. — *José Oiticica*. — *Everardo Dias*. — *Aristides D. Lopes*. — *Eurico Peres da Costa*. — *Raymundo de Jesus Motta*.

Ha outro documento relativo á ilha Raza:

"Exmo. Sr. Senador Dr. Moniz Sodré — Attenciosas saudações.

Os abaixo assignados, todos officiaes da Armada Brasileira e presos politicos, os quaes estiveram detidos na Ilha Raza, tendo conhecimento dos debates que se vêm, ha dias, travando na tribuna do Senado da Republica, por intermedio do *Diario do Congresso*, vêm subscrever tudo aquillo que V. Ex. affirmou em seus discursos, relativamente á situação dos presos naquelle presidio, pois tudo aquillo foi por elles assistido e soffrido. Outrosim, offerecem seus testemunhos perante qualquer autoridade que seja, afim de que possa V. Ex., caso o Governo ordene a instauração de um inquerito, offerecer ao *leader* do Governo na mais alta casa do Parlamento os depoimentos escriptos com as formalidades intrinsecas e extrinsecas" tal como solicitou aquelle Senador.

Autorizando V. Ex., a fazer deste o uso que mais lhe aprouver, subscrevem-se os seus patricios e admiradores. — Raul Elysio Daltro, capitão de corveta. — Attila Monteiro Aché, capitão tenente. — Saladino Cunha, capitão tenente. — Hector Candido Corrêa, capitão-tenente. — W. de Araujo Motta, 1º tenente. — Paulo Mario da Cunha Rodrigues, 1º tenente. — Mario de Faro Orlando, 1º tenente. — Paulo Fernandes Machado, 1º tenente engenheiro machinista. — Antonio Elias de Paiva, 1º tenente machinista. — Floriano Peixoto Cordeiro de Farias, 1º tenente aviador.

— Alvaro de Araujo, 1º tenente aviador. — Djalma Petit, 1º tenente aviador. — Francisco Vicente Bulcão Vianna, 2º tenente. — Alvaro Miguelote Vianna, 1º tenente. — Joaquim Carlos Rego Monteiro, 1º tenente. Ary de Albuquerque Lima, 1º tenente e Omar Neves Marques, 2º tenente.

Sr. Presidente, não me assombrarei muito se amanhã me vierem pedir o reconhecimento das firmas, por notario publico, porque na situação angustiosa em que se devem encontrar os defensores do Poder todos os absurdos contra o bom senso não nos podem surpreender.

O honrado Senador por Minas Geraes declarou no seu discurso que todas as forças politicas do paiz — Camara dos Deputados, Senado, da Republica, Governadores de Estado, Camaras locais, estaduais e municipais, até a magistratura federal ou estaduais — todos os elementos politicos ou não politicos do paiz, estão ao lado do Chefe da Nação, prestigiando o Governo actual.

O SR. BARBOSA LIMA — O Visconde de Ouro Preto tinha tudo isso em 14 de novembro de 1889.

O SR. MONIZ SODRE' — Tive occasião de affirmar a S. Ex., que as declarações do honrado Senador importavam na maior das accusações que se poderiam fazer ao Governo, que lhe estava merecendo os seus francos louvores.

Nunca nenhum dos membros da opposição teria flagellado com mais crueldade ao actual administrador do paiz! O facto assim é!

Eu quizera que S. Ex. nos dissesse então porque o Governo, que tem ao seu lado todos os elementos politicos do paiz; que conta com o apoio decidido de todos os elementos de força, e merece os applausos dos bons brasileiros, porque, então, esse Governo mantem o paiz em estado de sitio permanente, garroteando-o nas suas liberdades, usurpando os direitos de todos os seus concidadãos, nas mais preciosas franquias liberaes que a Constituição lhes confere? Nessa declaração do nobre Senador não está a confirmação de que o estado de sitio que assistimos, enluctando e aviltando a Republica ha mais de tres annos, este estado de sitio só é decretado, só é imposto ao paiz para a satisfação exclusiva das vinganças pessoais e dos caprichos odientos do chefe da Nação, desde quando não são as condições actuaes da ordem publica que está exigindo essa medida execravel? Pois então ao Governo que se ufana do apoio quasi unanime do paiz, será licito decretar um sitio por tres annos e meio, estendendo-o a 3/4 partes do territorio brasileiro?

Para que? Para a manutenção da ordem publica?

Mas isso seria a contestação formal das palavras do honrado Senador, porque si o Governo conta com os applausos de todas as forças politicas ou não politicas efficientes do paiz, qual a necessidade do sitio para sua manutenção no poder?

Claro está que o illustre representante de Minas, nessa sua affirmação, flagella o Governo, com a maior, a mais dolorosa e a mais pungente das condemnações, confessando publicamente, com a sua autoridade politica, com a sua opinião insuspeita, que o estado de sitio só existe para saciar odios, para satisfazer vinganças, para o aniquillamento dos poucos e insignificantes elementos de opposição.



O SR. PRESIDENTE — Observo ao nobre Senador que está terminada a honra destinada ao expediente.

O SR. MONIZ SODRE' — Peço a V. Ex. que consulte o Senado si concede a prorrogação regimental de meia hora, porque eu creio que terminarei o meu discurso, nesse prazo.

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Moniz Sodré requer a prorrogação da hora do expediente por 30 minutos.

Os senhores que approvam o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Continúa com a palavra o Sr. Moniz Sodré.

O Sr. Moniz Sodré (continuando) — Sr. Presidente, o honrado Senador, terminando ainda o seu discurso, nos fazia um convite para que nós, em vez desse combate ao Governo, façamos um appello aos revolucionarios para que elles deponham as armas, cessando a insurreição.

E' certo, Srs. Senadores, que não tenho prestigio para fazer revoluções, nem autoridade para detel-os no seu curso triumphante.

Já se me abriu azo de affirmar, nesta Casa, que as revoluções não são nunca obra de um homem. As revoluções são phenomenos historicos, que surgem como consequencia fatal, factores naturaes da evolução dos povos, e irrompem quasi sempre por culpa principal dos máos governos, responsaveis directos de todas as convulsões, creando no povo, pelos seus attentados, a mentalidade do desespero que agitam o paiz.

Mas eu, Srs. Senadores, com a mesma autoridade com que me tenho dirigido ao Senado, incitando-o a uma obra benemerita de salvação nacional, pela confraternização de todos os brasileiros, eu poderia dirigir um appello áquelles que defendem, com armas nas mãos, os interesses viliaes do nosso paiz, si a linguagem do honrado Senador fosse exactamente contraria áquella com que S. Ex. procurou condemnar esses movimentos salutaes de reacção nacional.

O honrado Senador mais uma vez não comprehendeu o alcance das suas expressões e formulou aqui solemnemente a mais estrondosa e cabal defesa dos movimentos revolucionarios que convulsionam o Brasil. Porque, si o illustre collega nos viesse demonstrar que o Sr. Presidente da Republica não conta com o apoio dos elementos politicos do paiz, que S. Ex. não tem os applausos da Camara, do Senado e dos Governadores, que contra S. Ex. estão as forças vivas da Nação, então e poderia affirmar a desnecessidade desses movimentos revolucionarios. Si as forças efficientes não collaboram com os desvairios do Poder Executivo, si, ao contrario, são bastantes para refrear os impetos criminosos do Governo, para embaraçal-o nas suas expansões, contra os interesses viliaes da nossa Patria, para que a luta civil, com as suas tristes consequencias e perdas dolorosas? Mas, si S. Ex. vem dizer que o Governador da Republica conta com a collaboração de todo o aparelhamento politico do paiz, connivente com todos os abusos monstruosos do poder, S. Ex. então justifica plena e cabalmente esse movimento de reacção nacional, que é um movimento de libertação do Brasil, desde quando falliram todas as esperanças de re-

dempção nacional pelos processos normaes, regulares e constitucionaes.

Eu poderia fazer um appello áquelles que se balem, offerecendo heroicamente em holocausto a propria vida nos altares da patria angustiada, si me provasse e eu reconhecesse a impotencia desse Governo para praticar o mal e cavar a ruina em que elle já abysinou o paiz. Mas si S. Ex. declara que todas as forças vivas da Nação constituem um syndicato politico para prestigiar as loucuras governamentais, na trucidação inelmente das liberdades publicas e franquias constitucionaes, qual é a consciencia de patriota e qual é a alma de brasileiro que não applaude e não abençoa consciencamente o movimento de libertação nacional?

Bem vê ainda os meus illustres collegas que é no proprio discurso de S. Ex. que encontramos, por uma destas indiscreções naturaes da consciencia daquelles que fallam contra a razão e a justiça, que encontramos os motivos mais poderosos para o combate formal do Governo.

Mas, porventura, somos nós os que combatemos a sua acção flagelladora, somos nós, os apaixonados, somos nós, que pelos impetos dos interesses partidarios, ou despeitos de occasião, proclamamos nefasto um governo que merece as bençãos do paiz?

Eu acceito, ainda, Srs. Senadores, a discussão sobre este ponto de vista especial; eu appello dos nossos sentimentos politicos, dos nossos interesses partidarios, das nossas paixões de momento, appello do proprio julgamento da consciencia nacional, para o julgamento mais calmo, talvez mais reflectido e mais imparcial dos grandes escriptores que se veem occupando com os acontecimentos que se desenrolam na Republica brasileira. E nesse appello á consciencia e ao julgamento desses grandes publicistas é que vamos encontrar a condemnação, porém, infelizmente, justa, inelmente, que não pôde ser acimada da pecha de parcialidade ou suspeição. Chamo a attenção do Senado para essas apreciações que nos vão deprimindo no conceito das nações civilizadas.

Mas, porventura, somos nós, os que condemnamos esses crimes, os que profligamos esses attentados, os culpados por esses conceitos que se vão formando, unanimes, contra nós, nos paizes estrangeiros, ou são os governos que, com os seus actos, com as suas attitudes, attentam fragorosa e escandalosamente contra os creditos vitaes do Brasil?

O SR. BARBOSA LIMA — Está satisfeito com os applausos da Agencia Americana. Julga que essa é a opinião mundial.  
(Riso.)

O SR. MONIZ SODRE' — Eu vou ler, Srs. Senadores, como as maiores mentalidades estrangeiras que se tem occupado do Brasil moderno se manifestam em conceitos deprimentes, que deveriam despertar a nossa insensibilidade em um gesto de patriotismo, afim de pormos um cobro a essas villanias, que estão collocando o Brasil entre os povos mais selvagens do mundo, villanias que dão apparencias de razão a algumas apreciações injustas contra nós.

Gustavo Le Bon, em suas "Leis psychologicas da evolução dos povos", observa, com uma serenidade que confesso ser excessiva (lé).

"Um só paiz, o Brasil, tinha escapado um tanto a essa profunda decadencia dos povos sul americanos, em virtude de um regimen monarchico que collocava o governo ao abrigo das competições: Muito liberal para raças, sem energia e sem vontade, acabou por succumbir. Desde então o paiz ficou entregue a uma completa anarchia, e, em poucos annos, a gente incumbida do poder delapidou de tal maneira o Thesouro que os impostos foram augmentados em proporções desmedidas".

Bryce, na sua ultima obra de 1922 "Democracias Modernas", em cuja elaboração consagrou mais de vinte annos em estudos profundos e conscienciosos, escreve: (lé) "Podemos chamar democratico o Reino Unido, os dominios britannicos que gosam de um governo proprio, a França, a Italia, Portugal, Belgica, Hollanda, Dinamarca, Suecia, Noruega, a Grecia, os Estados Unidos, a Argentina, talvez mesmo o Chile e o Uruguay. E' ainda muito cedo para fallar dos novos Estados da Europa. Quanto ás republicas da America Central e do Mar das Antilhas, qualquer que seja o vocabulo sobre o qual nos agrada designal-as, ellas não são democracias."

Elle exclue das democracias da America do Sul, o Brasil.

O SR. A. AZEREDO — Talvez porque não conheça o Brasil.

O SR. MONIZ SODRE' — E' porque elle não conhece o Brasil, affirma o meu honrado collega. Pois vou mostrar ao Senado as suas apreciações especiaes sobre o nosso paiz, allegações de factos verdadeiros que duvido S. Ex. os conteste.

O SR. A. AZEREDO — Eu as conheço. Combatem a Republica no Brasil.

O SR. MONIZ SODRE' — Não senhor: assignalam factos escandalosos que se passam no Brasil.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Si V. Ex. esmerilhar, ha de encontrar milhares de escriptores por ahi afóra, cujo garbo unico é descompor o Brasil.

O SR. MONIZ SODRE' — Diz Bryce: (Lé) «O desenvolvimento material effectuou-se mais rapidamente no Brasil que nos outros Estados de que nós acabamos de fallar e a vida politica manifestou-se sob o regimen republicano com uma actividade maior; o paiz mantem-se, entretanto, tão affastado quanto nunca de tornar-se uma democracia.»

O SR. A. AZEREDO — Na opinião de Lebon:

O SR. MONIZ SODRE' — Na opinião de Bryce. Diz elle: «As eleições são feitas sem nenhum respeito pela legalidade.»

O SR. ARISTIDES ROCHA — Eu não o censuro por isso. Porque esses conceitos elles colhem através de discursos, proferidos nesta e na outra Casa do Congresso.

O SR. MONIZ SODRE' — (Continuando a leitura): «E si a fraude não dá os resultados desejados, os politicos não hesitam em recorrer á força.»

"A legislatura conta em seu seio grande numero de personalidades intelligentes e mais ainda de talentos oratorios,

mas a intriga reina no parlamento e, como observava Clemanceau, ha uma dezena de annos após uma visita ao Brasil, "a autoridade da Constituição é puramente theorica".

O SR. A. AZEREDO — Parece que conhece bem o Brasil, embora tenha passado por aqui como um meteoro... (Risos.)

O SR. MONIZ SODRÉ (*continuando a leitura*) — "Um intrigante habil póde tornar-se senhor do paiz, tal como politico poderoso que foi ultimamente victima de um assassinato. Esta Republica é de facto uma oligarchia, não de grandes familias territoriaes como no Chile, mas de pessoas que, entre homens ricos, os industriaes, financistas ou commerciantes se occupam de politica. Assim como em toda a oligarchia esses politicos usam de seu ascendente em sua vantagem pessoal sem comtudo negligenciar inteiramente os interesses nacionaes porque os brasileiros são extremamente altivos do seu magnifico paiz que elles proclamam ser o primeiro da America do Sul.

"Mas entre um patriotismo nobremente desinteressado de um lado, e fins egoisticos de outro, o bem estar das massas não obtem toda a attenção de que elle teria necessidade."

O SR. MENDONÇA MARTINS — Mas, V. Ex. deve accrescentar que Bryce, em um livro intitulado "As democracias modernas", reconhece que apezar de quaesquer outros defeitos, os politicos brasileiros são sempre conduzidos pelo desejo de bem conduzir a Nação.

O SR. MONIZ SODRÉ — Triste desejo esse que nos leva ao descabro a que assistimos neste momento; que nos arrasta ás portas da anarchia e que nos conduzirá talvez, desgraçadamente, ao protectorado ou submissão aos nossos credores estrangeiros.

O SR. LUIZ ADOLPHO — Bryce assim se externou a nosso respeito por causa de um movimento militar.

O SR. MONIZ SODRÉ — Offereço ainda a opinião de um illustre professor da Universidade de Texas, que veio ao Brasil estudar, *in loco*, a nossa situação politica, as nossas instituições, os nossos costumes. Herman James, que não segue no seu livro o systema commum das dissertações theoricas sobre direito constitucional, mas adopta methodos positivos da politica experimental, estudou o nosso paiz não em face sómente dos preceitos constitucionaes e das leis organicas, mas de accôrdo com o modo por que são de facto praticadas e executadas, entre nós, tal como Bryce estudára a Constituição americana.

Devo observar que esse livro de Herman James, intitulado *The Constitutional System of Brasil* é, talvez, a melhor obra que existe sobre Direito Constitucional Brasileiro. Referindo-se a uma citação de Silva Marques, na sua obra "Direito Constitucional", em que o illustrado publicista fez acensas censuras ao governo do illustre Marechal Hermes da Fonseca, pondera o escriptor americano:

"A linguagem é extrema, o autor foi caustico no que elle considerava a recente injuria feita ao seu Estado com a declaração do estado de sitio do Governo do Presidente Hermes da Fonseca.

Mesmo com amplo desconto da exaggeração, a opinião sempre que ha um terrivel estratagemma neste plano constitucional de dispensar, com fundamento, si bem que algumas vezes inconveniente e até perigoso ás salvaguardas constitucionaes, e parecer ir além, justificando o conceito dos criticos desta medida que a reputam uma anomalia, contraria ao espirito liberal da Constituição.

Na recente declaração de estado de sitio do Brasil, em julho de 1922, a opinião publica parecia concordar com a acção do Congresso em face da revolta declarada a 5 e 6 de julho, mas quando, muito depois do disturbio ter sido efficaçamente subjugado, o periodo foi duas vezes prolongado, então isto foi muito criticado e o sentir da opinião publica, que ao longe se notava, era de que o maior proposito do Governo consistia em ter a imprensa amordaçada. Quer seja justa ou não justa, esta convicção, por parte dos homens que nada tem a perder com a continuação do estado de sitio, e nada a ganhar pessoalmente com a sua continuação, ella tende a desacreditar, não só a administração que usa desse recurso, mas a Constituição que o permite. Unido, como frequentemente está com o poder federal de intervenção nos negocios internos do Estado, esse recurso soffre todo o estygma de que se liga ao abuso deste poder."

Mas, Srs. Senadores, Garcia Calderon é um nome sobejamente conhecido entre nós, devido a sua excellente obra sobre as Democracias latinas na America. Calderon em um trabalho recentissimo publicado nesta revista americana que tenho em mãos *Foreign Affairs*, an *American Quarterly Review*, de abril deste anno, em um estudo sobre as dictaduras e as democracias na America, faz longas observações peyorativas a respeito do actual Governo do Sr. Dr. Arthur Bernardes. Poderia ler todas as paginas que risquei, e que seriam muito interessantes, mas, limito-me a traduzir apenas o seguinte trecho, mais expressivo:

"Em 1922 Arthur Bernardes foi eleito Presidente da Republica. Elle mostrou-se logo um outro chefe, gostando do poder absoluto e não tolerando opposição. Muito pugnaz, consideram-n'o demasiado propenso a declarar o estado de sitio que, entretanto, devia ser uma medida excepcional.

Bernardes chegou a ser quasi dictador. A opposição, no Parlamento, ao seu Governo, foi supprimida e na Camara actual (que data de julho de 1924) o Governo dispõe do voto unanime. A maioria annulla os votos dos Deputados eleitos, quando estes não são favoraveis a sua administração. O Presidente, chefe absoluto dos poderes, tanto Legislativo quanto Executivo, está se tornando mais poderoso do que um monarcha absoluto — e dizem que elle já está planejando a sua reeleição."

O SR. A. AZEREDO — V. Ex. sabe que não é possivel.

O SR. MONIZ SODRE — Não preciso, Sr. Presidente, continuar nessas demonstrações de que as nossas accusações não são filhas de um espirito apaixonado, de que não é a parcialidade politica que nos arrasta á essa opposição ao governo. Creio tambem que já fundamentei plenamente todas as affir-

nações que eu fizera relativamente á situação angustiosa em que se acham os detentos políticos desta Capital. Mas, porque o honrado Senador por Minas Geraes não se satisfizera com as affirmações, as allegações dos factos que aqui fizemos, porque S. Ex. não se satisfizera com a leitura das cartas que eu trouxe para esse recinto, offereci ao Senado e em reaffirmação dos meus assertos, e como S. Ex., provavelmente, não se ha de satisfazer com a leitura dos documentos que offereci ao Senado e ao julgamento incorruptível da Nação em confirmação solemne de todas as accusações com que nós profligamos a crueldade do governo, em perseguição, não só dos suspeitos de criminalidade politica, como de todos aquelles que incorram nas iras do seu odio. Como S. Ex. poderá querer provas maiores, venho trazer ao Senado o seguinte requerimento que tenho em mãos, pedindo aos meus illustres collegas a attenção que merece essa providencia, de todo necessaria, porque ella não visa a conveniencia partidaria, nem interesses politicos de momento, mas, sentimentos mais intimos e mais profundos da nossa consciencia, do nosso amor á justiça, a nossa solidariedade humana, aos proprios melindres da honra e principios fundamentaes da civilização brasileira. Vou lêr ao Senado o requerimento que offereço á consideração dos illustres collegas (Lê):

Peço a V. Ex., Sr. Presidente, dar o destino regimental a este requerimento.

Tenho concluído. (*Muito bem; muito bem.*)

Vem á Mesa o seguinte

#### REQUERIMENTO

N. 1 — 1925

"Considerando que o eminente Senador por Minas Geraes, Sr. Bueno Brandão, declarou, em discurso pronunciado nesta Casa, que os seus collegas, que haviam profligado os abusos de que são victimas os detidos politicos, nas prisões do Estado, "estão na obrigação de trazel-os ao conhecimento do Senado, sahindo do campo de taes divagações, e assim prestando relevantes serviços ao Governo, que solicito, ordenaria as necessarias investigações para conhecimento da verdade e punição dos responsaveis";

Considerando que, attendendo ao justo appello do honrado Senador, eu abandonando o campo vago das allegações imprecisas, pela indicação positiva de factos concretos, enunciei com perfeita minudencia, alguns desses abusos mais expressivos, determinando quaes eram as bastilhas, os logares onde estão situadas, os nomes das victimas flagelladas nas prisões e até dos que sahiram dos ergastulos publicos para os hospitaes e para os tumulos;

Considerando que o honrado Senador, esquecendo os termos de seu repto, despresando as condições do seu appello, olvidando o compromisso que solememente assumira perante o paiz, em nome do Governo, de que este, uma vez informado dos factos ordenaria solicito as necessarias investigações para o conhecimento da verdade, ao contrario disso, em vez do cum-

primento dessa promessa formal, veio nos pedir, não mais indicação precisa de factos concretos, mas, apresentação cabal desses crimes;

Considerando que o Governo, consoante a declaração solenne do seu eminente *leader* nesta Casa, reputa ser um relevante serviço a elle prestado, o de nós lhe offerecermos a indicação exacta desse abuso, serviço que por certo, será ainda maior, si nós lhe pudermos dar a demonstração rigorosa da existencia real dos alludidos attentados;

Considerando que a verificação da verdade acerca desses abusos ou crimes, não interessa sómente aos adversarios do Governo, mas a todos os membros desta Casa e a toda a Nação, porque não se trata de assumptos restrictos a questões partidarias, nem circumscriptos a conveniencias politicas, mas dizem respeito á liberdade e á vida dos nossos concidadãos e tocam aos nossos mais intimos sentimentos de humanidade e de justiça e attingem a todos os creditos moraes da nossa civilização;

### *Requeiro*

Que seja nomeada pelo Presidente do Senado uma Comissão de cinco membros, Senadores da Republica, sendo tres dos mais dedicados amigos do Governo, afim de examinarem a situação dos nossos presos politicos nesta Capital, quanto ao modo por que estão sendo tratados pelas autoridades publicas, á cuja guarda e vigilancia elles estão confiados."

Sala das sessões, 8 de junho de 1925. — *Moniz Sodré.*

**O Sr. Presidente** — Tendó sido lido, pelo nobre Senador pela Bahia o seu requerimento, a leitura pela Mesa está dispensada. Achando-se, entretanto, excedida de alguns minutos a prorrogação da hora do expediente, fica o requerimento de S. Ex. sobre a mesa, para ser, no expediente da sessão de amanhã, submettido ao apoioamento, discussão e votação, nos termos do Regimento.

Passa-se á ordem do dia.

### ORDEM DO DIA

Compareceram ao Senado 40 Senadores, mas não havendo numero no recinto para se proceder ás votações, vou, nos termos do Regimento, mandar fazer a chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Aristides Rocha, Pedro Lago, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Joaquim Moreira, Sampaio Corrêa, A. Azeredo, Ramos Caiado e Hermenegildo de Moraes (9).

**O Sr. Presidente** — Responderam á chamada 31 Senadores. Está assim confirmada a falta de numero.

Passo á materia em discussão.

## REBAIXAMENTO DE INFERIORES

2ª discussão do projecto do Senado n. 102, de 1924, determinando que os sargentos do Exército não poderão soffrer rebaixamento temporario ou definitivo por falta disciplinar, nem por effeito de transferencia, mas tão sómente, de accôrdo com o Codigo Processual Criminal Militar.

Encerrada e adiada a votação.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, designo para ordem do dia da sessão de amanhã o seguinte:

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 59, de 1924, que concede isenção de direitos de importação, taxa de expediente e demais contribuições fiscaes para o material destinado á construcção e decoração do Theatro da Comedia Brasileira (*emenda destacada da proposição n. 101, de 1925, incluída na ordem do dia em virtude de urgencia concedida*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 121, de 1924, autorizando a dar ao Estado do Piahy concessão para construir e explorar o porto de Amarração e a dar igualmente ao Estado do Pará concessão para construir e explorar o porto de Santarém (*incluída sem parecer em virtude de urgencia requerida pelos Srs. Antonino Freire e Dionisio Bentes*);

Votação, em 2ª discussão do projecto do Senado n. 58, de 1924, concedendo isenção de direitos de importação, expediente e demais contribuições fiscaes, para o material destinado aos edificios do Theatro Cassino, no Passeio Publico (*emenda destacada da proposição n. 101, de 1924*);

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 99, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Viacão e Obras Publicas, um credito na importancia de 47:461\$677, para pagamento do que é devido ao engenheiro da Repartição de Aguas e Obras Publicas, João Francisco Lacerda Coutinho (*emenda destacada da proposição n. 105, de 1924, e incluída em ordem do dia em virtude de urgencia requerida pelo Sr. Pires Rebello*);

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 62, de 1924, concedendo a D. Maria Moreira Coitinho e outra, irmãs solteiras do finado capitão de corveta José Antonio Coitinho a reversão da pensão que percebia sua mãe (*da Comissão de Finanças, parecer n. 411, de 1924. Incluída em ordem do dia em virtude de urgencia requerida pelo Sr. Lopes Goncalves*);

Votação, em 2ª discussão do projecto do Senado n. 102, de 1924, determinando que os sargentos do Exército não poderão soffrer rebaixamento temporario no definitivo por falta disciplinar, nem por effeito de transferencia, mas, tão sómente, de accôrdo com o Codigo Processual Criminal Militar (*emenda do Sr. Mendes Tavares ao orçamento da Guerra e mandada destacar pela Comissão de Finanças*).

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 20 minutos.



26ª SESSÃO, EM 9 DE JUNHO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, João Lyra, Eloy de Souza, Antonio Massa, Venancio Neiva, Pedro Lago, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Joaquim Moreira, Mendes Tavares, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Vidal Ramos, Vespucio de Abreu, Soares dos Santos e Carlos Barbosa (31).

**O Sr. Presidente** — Presentes 31 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

**O Sr. 2º Secretario** procede á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

**O Sr. 1º Secretario** dá conta do seguinte

#### EXPEDIENTE

Telegramma do Sr. juiz federal da secção do Pará, remettendo cópia da acta geral da apuração da eleição senatorial realizada naquelle Estado para o preenchimento da vaga aberta pela renuncia do Sr. Dionisio Bentes. — A' Comissão de Poderes.

**O Sr. 2º Secretario** declara que não ha pareceres.

Comparecem mais os Srs. A. Azeredo, Barbosa Lima, Justo Chermont, Euripedes de Aguiar, Ferreira Chaves, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Lacerda Franco, José Murtinho, Ramcs Caiado, Generoso Marques e Felipe Schmidt (13).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, João Thomé, Benjamin Barroso, Epitacio Pessoa, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Jeronymo Monteiro, Miguel de Carvalho, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Adolpho Gordc, Alfredo Ellis, Eugenio Jardim, Affonso de Camargo e Laurc Müller (17).

**O Sr. Presidente** — Está terminada a leitura do expediente. Tem a palavra o Sr. Senador Bueno Brandão, préviamente inscripto.

Peço licença a V. Ex. para, antes de occupar a tribuna, permittir-me submeter a apoiamento e discussão o requerimento do Sr. Senador Moniz Sodré, que ficou sobre a mesa desde a sessão de hontem.

Os senhores que apoiam o requerimento apresentado na sessão de hontem pelo Sr. Moniz Sodré, queiram levantar-se.  
(Pausa.)

Foi apoiado e está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Senador Bueno Brandão.

**O Sr. Bueno Brandão (\*)** — Sr. Presidente, o discurso hontem proferido nesta Casa, pelo honrado representante da Bahia, Sr. Senador Moniz Sodré, obriga-me a occupar, por algum tempo, a attenção do Senado, que terá o penoso trabalho de ouvir-me, em resposta, ás affirmações aqui feitas pelo mesmo illustre Senador.

S. Ex., reencetando ou reforçando as accusações que, ha alguns dias, vem fazendo ao Governo, sobre actos praticados em consequencia do estado de sitio, começou agradecendo ao Senado, aos Srs. Senadores, que fizeram uso da palavra, a gentileza com que foi tratado durante a discussão.

O Senado não fez mais do que cumprir o seu dever; e os oradores que occuparam a tribuna deram, como de costume o fazem, prova cabal da educação que posuem e do elevado terreno em que procuram collocar a discussão.

S. Ex., entretanto, parece que não correspondeu a essa gentileza, pelo modo duro com que tratou o humilde representante de Minas Geraes, que, neste momento, tem a honra de se dirigir ao Senado.

Bem sei, Sr. Presidente, que o honrado Senador, por mais de uma vez, se manifestou descontente com o humilde orador, pelo encaminhamento que tenho imprimido ás discussões, sahindo ao encontro de S. Ex. e rebalendo, de frente e com vigor, as assersões menos justas, as affirmações afastadas da verdade com que S. Ex. se approuve de classificar os actos do Poder Executivo.

S. Ex. procurou demonstrar ao Senado que o representante de Minas Geraes faltou á sua palavra e não provou de férma alguma as assersões que havia feito desta tribuna.

Peço licença ao Senado para relembrar as diversas phases por que tem passado o debate nesta Casa do Congresso.

Quando S. Ex., da primeira vez, se levantou para accusar fortemente o Governo da Republica, pelos actos deshumanos que ordenou ou consentiu que tivessem sido praticados por seus agentes contra os prisioneiros politicos, eu, desde logo, tomei a palavra para affirmar a S. Ex. que o Governo tem procurado ser humano e caridoso para com aquelles que, aprisionados, se acham sob suas vistas.

Eu disse, Sr. Presidente, que o Governo tem tratado os prisioneiros com humanidade e até benignidade. Affirmei ainda que os presos não se achavam incommunicaveis, porquanto frequentemente recebiam visitas de suas familias, de amigos e advogados, e se communicavam com o mundo exterior por meio de correspondencia, e até — accrescento, agora — por meio de discursos, que mandavam publicar em jornaes de ampla circulação, nesta Capital.

Disse ainda que, si por acaso algum acto deshumano tivesse sido praticado pelos agentes do poder publico, o Governo receberia a denuncia e mandaria syndicar desses factos para punir os possiveis transgressores de suas ordens.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Isso, eu, disse, Sr. Presidente, á primeira vez que me foi dado dirigir-me ao Senado. Vou repetir agora o que então affirmei, e que foi por S. Ex., hontem, referido em seu discurso:

"Si abusos tem sido commettidos, e os illustres Senadores não desconhecem, estão na obrigação de trazer-os ao conhecimento do Senado, sahindo do campo de taes divagações e assim prestando relevantes serviços ao Governo, que solicito ordenará as necessarias investigações para o conhecimento da verdade e para a punição dos responsaveis."

S. Ex., apressadamente, declarou que traria ao Senado provas completas, cabaes e pormenorizadas de tudo quanto affirmára.

Aguardei, pacientemente, longos dias, esperando que S. Ex. exhibisse ao Senado as provas que declarára possuir, e o que o Senado viu e observou em relação a essas provas consta dos discursos de S. Ex. e da resposta que tive occasião de dar a essas affirmações.

Não exigi que S. Ex. as provasse, embora o nobre Senador tivesse antecipadamente garantido que as traria ao Senado. S. Ex. viria confundir-me com a exhibição desses documentos, documentos de grande valia e que, por si sós, seriam o sufficiente para me confundir e demonstrar a deshumanidade com que são tratados os presos politicos.

Eu não recuei, Sr. Presidente; estou onde estava; não desdigo de minhas affirmações. E, embora não me considere obrigado a trazer ao Senado as provas do que disse, porque me colloquei, como era natural, na posição de quem defende, eu, em certa occasião, em aparte a S. Ex., declarei que iria em seu auxilio e que, uma vez que o honrado representante da Bahia não poude trazer ao Senado a minima prova de tudo quanto affirmára; uma vez que S. Ex. não poude trazer provas positivas dos factos allegados, eu viria trazer a prova negativa, viria demonstrar ao Senado, embora não fosse a isso obrigado, que as minhas palavras eram verdadeiras e os meus conceitos facilmente demonstraveis.

Si alguém, nesta questão, recuou, não fui eu. Eu sempre affirmei desta tribuna que o honrado Senador pela Bahia não conseguiria provar os factos que allegava.

S. Ex. disse, repetidas vezes — e essas affirmações constam de todos os seus discursos, que aqui tenho — que viria trazer as provas do que nelles affirmava.

E' verdade, Sr. Presidente, que, em certa occasião, quando exigi de S. Ex. a exhibição dessas provas, o honrado Senador declarou que não as tinha.

O Sr. MONIZ SODRE' — Não as tinha ?

O SR. BUENO BRANDÃO — Perdõe-me o honrado Senador; consta do meu discurso de tres do corrente.

Dizia eu:

"Confesso, Sr. Presidente, que durante muitos dias aguardei essas formidaveis provas...

O Sr. Moniz Sodré — Eu não as tinha."

O Sr. MONIZ SODRE' — Não as tinha ? Eu interrogava.

O SR. BUENO BRANDÃO — Sr. Presidente, ainda neste particular devo afirmar a V. Ex. e ao Senado que, procurando ler as provas do meu discurso, indaguei do chefe da tachygraphia si os apartes do honrado Senador pela Bahia tinham sido revistos por S. Ex., e esse funcionario zeloso affirmou-me que sim, que S. Ex. tinha corrigido os seus apartes.

O SR. MONIZ SODRE' — Corrigi apenas os que constavam da primeira parte do discurso de V. Ex., porque, quando me retirei, o trabalho não estava concluido. O *Correio da Manhã* publicou este aparte com a respectiva interrogação.

O SR. BUENO BRANDÃO — Portanto, Sr. Presidente, depois de S. Ex. afirmar que traria provas convincentes e cabaes de tudo quanto allegára, sua consciencia falou mais alto e affirmou que não tinha essas provas. Isso foi no dia 3 do corrente.

O SR. MONIZ SODRE' — Aliás, no *Diario do Congresso*, o meu aparte foi publicado com reticencias, o que é peor, pois lhe deu a fórma ironica.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não posso entrar na intenção com que S. Ex. proferiu essas palavras; ellas estão escriptas no *Diario do Congresso*. Foram revistas por S. Ex. . . .

O SR. MONIZ SODRE' — Não foram. Affirmo a V. Ex.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não posso continuar neste terreno, desde que S. Ex. afirma que não fez a revisão dos seus apartes. Entretanto, tive informação do contrario do chefe da tachygraphia. E, deante da negativa de S. Ex., repito, não continuo neste terreno.

O SR. MONIZ SODRE' — Já disse que não corrigi este aparte para o *Diario do Congresso*, onde, aliás, foi publicado com reticencias, dando a impressão ironica, talvez mais expressiva.

O SR. BUENO BRANDÃO — Lá está a expressão escripta simplesmente; nem ao menos está gryphada. E nesse caso parece que todas as palavras de S. Ex. são ironicas, porque estão escriptas como pronunciadas pelo honrado Senador.

Mas, Sr. Presidente, como disse, não exigi prova alguma do honrado Senador pela Bahia; só insisti para que S. Ex. provasse tudo quanto affirmára ou vinha affirmando, depois que S. Ex. declarou que traria essas provas formidaveis, tremendas e verdadeiramente concludentes.

Mas, ainda hontem, o honrado Senador, em seu discurso disse:

“O illustre collega — referia-se á minha pessoa — advogado emerito — naturalmente isto tambem foi dito com ironia —, aqui e nos pequenos povoados de Minas — aqui não ha ironia — suppôz logo que nesse recinto do mais alto Parlamento da Republica ia debater-se com uma daquellas questões habituaes no tribunal do Jury, e, então, recorrendo a todos os principios chicanistas da rabulice de aldeia, S. Ex. exigiu de mim que viesse trazer as provas das affirmações que eu fizera, não se lembrando que S. Ex. nos reptara apenas a que trouxessemos ao conhecimento do Governó os factos que

com tão justa indignação condemnamos. Então, S. Ex., com aquella minuciosidade investigadora de espirito arguto dos leguleiros da roça, entrou a examinar de que natureza eram as provas e qual o seu valor convincente. Seriam provas circumstanciaes? Seriam provas documentaes? Mas quem disse ao honrado Senador que eu me propuzera a apresentar provas esmagadoras das minhas affirmações?"

O SR. ARISTIDES ROCHA — Está explicado o aparte.

O SR. BUENO BRANDÃO — Quem disse foi S. Ex. e o Senador Antonio Moniz, que, a *una voce*, declaravam que trariam ao Senado as provas esmagadoras das suas affirmativas.

Sr. Presidente, eu me referi, no começo do meu discurso, á *gentileza* com que S. Ex. tratou o humilde representante de Minas Geraes, leguleiro da roça, pouco versado nestas cousas de direito, um advogado de aldeia.

O SR. MONIZ SODRE' — V. Ex. está sendo injusto para commigo. V. Ex. não affirmou que eu havia feito um discurso de jury de aldeia, para commover e arrancar lagrimas dos jurados?

O SR. BUENO BRANDÃO — Depreciado pelos conceitos do honrado Senador, eu ainda tenho a agradecer, desvanecido, a S. Ex., porque poderia ter sido peor.

O SR. MONIZ SODRE' — Eu accitei a suggestão dada por V. Ex., quando declarou que eu vinha fazer um discurso para jury da roça, afim de provocar as lagrimas do auditorio.

O SR. BUENO BRANDÃO — Todo o mundo sabe o respeito com que o nobre Senador esta acostumado a tratar os grandes homens da Republica. Todo mundo tem lido os discursos de S. Ex.; todo o mundo tem lido os livros publicados, em que se faz a critica de grandes luminares do nosso Parlamento. S. Ex. que chegou a negar talento a Ruy Barbosa...

O SR. MONIZ SODRE' — Não apoiado! V. Ex., agora, está fazendo uma asseveração inteiramente falsa. Eu appello para V. Ex.! V. Ex. está emprazado á demonstrar o que disse, isto é, onde e quando neguei talento a Ruy Barbosa. V. Ex. está obrigado a isso!

O SR. BUENO BRANDÃO — ...que emprestou a esse grande brasileiro vicios e habitos que não tinha, poderia tratar, como tratou, o humilde representante de Minas Geraes. S. Ex. foi, até, generoso, attribuindo-me alguma argucia, alguma esperteza, aliás, qualidades muito communs e que se observam em todos os caboclos da minha terra. Dizem mesmo, e isto corre como verdade, que todo o mineiro, apezar de desconfiado, é muito esperto.

O SR. ELOY DE SOUZA — Sempre gozou da fama de não perder tempo. (*Riso.*)

O SR. BUENO BRANDÃO — Eu não tenho essas qualidades de esperteza e de argucia, mas S. Ex. podia ter sido ainda mais desfavoravel aos meritos do humilde representante de Minas Geraes, que, aliás, sou o primeiro a confessar, não os tem — absolutamente não os tem. (*Não apoiados.*)

Accrescenta ainda o honrado Senador:

“Mas o honrado Senador achou que, por não haver eu trazido as provas documentaes, as provas circumstanciaes, as provas testemunhaes das minhas accusações, tinha desapparecido o seu compromisso de honra, de que o Governo abriria rigorosa devassa para a apuração da verdade dos factos criminosos que aqui denunciámos.”

Chamo a attenção do Senado para este topico do discurso do honrado Senador.

“Mas, Senhores, si eu tivesse trazido a prova documental, a prova circumstancial, a prova testemunhal, com todo o peso esmagador da sua veracidade, para que então a devassa do Governo, para que então a sua promessa de averiguação da verdade?”

O SR. ARISTIDES ROCHA — Está ali outra explicação do aparte.

O SR. BUENO BRANDÃO — *(Continuando a lêr)*:

“Que necessidade teríamos nós de que o Governo abrisse uma syndicancia para verificar si eram verdadeiros ou não os factos aqui allegados, si de antemão tivéssemos obtido e trazido ao Senado essa prova exuberante com todo o peso de sua evidencia irrefragavel?”

Bem se vê, portanto, Srs. Senadores, que o illustre representante de Minas Geraes deixou ainda a sua promessa formal em completo, absoluto esquecimento, não honrando o compromisso solenne que publicamente assumiu nesta Casa.”

Ora, Sr. Presidente, deante do facto conhecido do Senado, deante das affirmações continuadas do honrado Senador pela Bahia, quem foi que esqueceu seus compromissos de honra? *(Pausa.)* Seria o humilde representante de Minas Geraes? *(Pausa.)* Não, porque no trecho do meu discurso, citado pelo honrado Senador pela Bahia, eu disse assim:

“Os honrados Senadores prestarão um relevante serviço ao Governo que ordenará as necessarias investigações, não só para o conhecimento da verdade, como para a punição dos respectivos culpados.”

O SR. MONIZ SODRÉ — Já ordenou?

O SR. BUENO BRANDÃO — Já tinha ordenado antes que o nobre Senador tratasse disso nesta Casa.

O SR. MONIZ SODRÉ — Por que V. Ex. não disse?

O SR. BUENO BRANDÃO — Não era tempo de dizer; eu aguardava as provas que S. Ex. tinha em abundancia.

O SR. MONIZ SODRÉ — E V. Ex. julga que eu não as dei?

O SR. BUENO BRANDÃO — Absolutamente, não sou eu quem diz, é todo o mundo que leu o discurso de V. Ex.

S. Ex. mesmo confessa nesse trecho que acabei de ler que não deu essas provas e, portanto, não podia exhibil-as no Senado. Os trechos que eu li tirei do *Correio da Manhã*, porque ainda não tinha recebido o *Diario do Congresso*, de modo que argumento com as proprias palavras do honrado Senador, e assim S. Ex. não virá dizer que não foi o que affirmou hontem.

O SR. MONIZ SODRÉ — Que foi o que eu disse ?

O SR. BUENO BRANDÃO — Disse que não tinha provas, que não conseguiu provar cousa alguma.

O SR. MONIZ SODRÉ — Releia o meu discurso; é o conselho que eu dou a V. Ex.

O SR. BUENO BRANDÃO — Acabei de citar um trecho do discurso de V. Ex. do qual se depreheende a ausencia completa de provas. O procedimento de S. Ex. em boa linguagem judiciaria pôde ser classificado como perfeita rabulice de aldeia.

Mas, Sr. Presidente, chegamos a esta conclusão: o honrado Senador pela Bahia reconhece que não conseguiu provar cousa alguma e que estava á espera de que o Governo mandasse fazer as suas syndicancias para demonstrar si houve ou não houve, si se deram ou não se deram os factos criminosos que S. Ex. allegou. Ainda hontem, S. Ex. não sahio do terreno das allegações.

O SR. ANTONIO MONIZ — Allegações acompanhadas de documentos.

O SR. BUENO BRANDÃO — Quaes são os de hontem ?

Iguaes áquelles anteriormente publicados. São cartas, com a differença apenas de que, nas primeiras, o honrado Senador pela Bahia subtrahiu as assignaturas o o Senado até hoje ignora de onde vieram. Os de hontem são cartas assignadas por presos politicos, inimigos irreconciliaveis e rancorosos do Governo, que são absolutamente suspeitos nessa questão, e a exhibição dessas cartas ainda vem mais demonstrar a veracidade das minhas proposições.

Mas, Sr. Presidente, eu ia dizendo que até este momento, apezar do extraordinario esforço do honrado Senador pela Bahia, em quem reconheço, sem lisonja, um dos maiores luminarios do Parlamento Brasileiro, apezar desse esforço extraordinario, S. Ex. não conseguiu ainda trazer ao Senado nem sequer um começo de provas das suas affirmações.

Eu não era obrigado a trazer a prova negativa, mas em homenagem a esta respeitabilissima corporação, em homenagem ao paiz, venho trazel-as ao seu conhecimento. Ao paiz, principalmente, porque é preciso que o Brasil saiba que o actual Governo não é nem pôde ser aquillo que o honrado Senador pela Bahia descreve, para demonstrar que o Brasil, apezar do esforço empregado por todos quantos se insurgem contra a ordem legal, contra as instituições que nos regem, ainda não se tornou indigno de fazer parte das grandes nações civilizadas do mundo.

O SR. LOPES GONÇALVES — Muito bem. Apoiado.

O SR. BUENO BRANDÃO — S. Ex. para demonstrar que vivemos em um paiz sem leis, sem ordem, governado por espiritos atrabiliarios, por homens sanguinarios e deshumanos,

desconhecedores de todos os direitos, negando a todos as garantias legais e constitucionaes, amparou-se em tradições norte-americanas e mesmo em alguns europeus. S. Ex. deu curso da tribuna do Senado a esse juízo desfavoravel que os inimigos do Brasil, não de hoje, mas do Brasil de todos os tempos...

O SR. MONIZ SODRÉ — S. Ex. tem toda a razão. Só eu é que dou curso as doutrinas de Bryce, Calderon e outros.

O SR. BUENO BRANDÃO — S. Ex. esposou essas doutrinas, suffragou esses conceitos, deu-lhes força com a autoridade da sua palavra de representante da Nação, dando como provados factos geralmente contestados por todos os brasileiros que tenham um resquicio de patriotismo.

Mas não era necessario recorrer a tanta gente. S. Ex. poderia lêr os jornaes que se publicam em algumas das republicas visinhas...

O SR. MONIZ SODRÉ — Eu não contesto a verdade, nunca. Bryce affirmou uma verdade, assim como Calderon.

O SR. BUENO BRANDÃO — ...e tirar delles os conceitos mais desfavoraveis para o Brasil. Mas devia lêr não para commentar favoravelmente, não para justificar, não para dar seu testemunho de que o que dizem se dá entre nós; mas para contestal-os com a sua palavra autorizada.

O SR. MONIZ SODRÉ — O patriotismo de V. Ex. devia evitar o que se pratica e o que se está passando no Brasil.

O SR. BUENO BRANDÃO — Mas V. Ex. diz que é verdade tudo quanto dizem Bryce, Calderon e todos os outros? (Pausa.)

Não me congratulo com V. Ex. por essa expansão de patriotismo. Quero ficar do lado daquelles que negam, que procuram demonstrar a inverosimilhança de semelhantes conceitos; quero ficar do lado dos verdadeiros brasileiros.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Muito bem.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não quero ficar ao lado dos estrangeiros.

Nego absolutamente; nego e commigo todos aquelles que teem amor a esta terra. Esses conceitos não são verdadeiros; são transmittidos ao Brasil pelos inimigos do Brasil.

S. Ex. quer retirar o Brasil do rôl das nações civilizadas porque entre ellas deixar algumas potencias europeas? Por que? Por acaso. S. Ex. desconhecerá o que se está passando em varios paizes da Europa, que gosam dos fôros da mais requintada civilização?

E' ainda o honrado representante da Bahia quem, amparando esses inimigos do Brasil, quer collocal-o abaixo de todas as nações do mundo!

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. faz bem em defender o Dr. Arthur Bernardes.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não estou defendendo o Dr. Arthur Bernardes. O Governo de S. Ex. é transitorio, passará, mas ficará o Brasil, ficará a nacionalidade, ficam os brasileiros.

O SR. EUSEBIO DE ANDRADE — Apolado.



O SR. BUENO BRANDÃO — Estou defendendo o Brasil e a nossa nacionalidade que S. Ex. tanto ataca. (*Muito bem; muito bem.*)

Sr. Presidente, eu disse que, sem obrigação de fazel-o, vinha trazer ao Senado a prova negativa dos factos que S. Ex., durante muitos dias, vem desenrolando desta tribuna.

Pego licença ao Senado para lér alguns documentos importantes, emanados de autoridades notabilissimas, sob a responsabilidade immediata dessas mesmas autoridades. Lendo-os, demonstrei a veracidade das theses que me propuz provar.

Em primeiro lugar, vou lér o officio dirigido ao Supremo Tribunal Federal pelo actual Sr. Ministro da Justiça, no qual S. Ex. presta informações solicitadas, a proposito do *habeas-corpus*, requerido pelo Sr. professor José Rodrigues Leite Oiticica, e que está assim redigido:

“Cabe-me ainda informar que, para não conservar o impetrante e outros elementos realmente perigosos em prisões destinadas aos réos de crimes communs, o Governo destinou-lhes uma parte da ilha das Flores, isolando-os da parte restante, na qual se acham instalados e em regular funcionamento serviços federaes indispensaveis, cuja normalidade fica assim assegurada.

A salubridade da ilha, sua proximidade da terra, com a qual se acha em repetida e rapida communicação diaria, a hygiene e o conforto das suas installações, fazem desse logar muito mais habitavel de que a illa Rasa, de onde o impetrante e seus companheiros foram transferidos; ilha situada fóra da barra, frequentemente inabordable, sem commercio com a terra e privada do necessario conforto, apesar do constante esforço do Governo para assegurar-o.

Removendo-os da ilha Rasa para a ilha das Flores, teve o Governo em vista, precisamente, o bem estar do impetrante, conciliando, tanto quanto possivel, os deveres de humanidade com a manutenção da ordem e da segurança publica.”

Esse officio se acha assignado pelo Sr. Dr. Affonso Penna Junior.

Sr. Presidente, a leitura desse documento vem demonstrar o interesse do Governo em proporcionar aos presos politicos residencia mais confortavel, retirando-os da ilha Rasa, para transportal-os para a das Flores, que não é, nem nunca foi presidio militar, pois sabem que é um alojamento de immigrants, onde as condições de habitabilidade são muito mais favoraveis do que as da ilha Rasa. Isso vem demonstrar que o Governo sempre foi humano e benigno no tratamento dispensado aos presos politicos.

O SR. MONIZ SOBRÉ — Tão humano que estão na ilha das Flores, em regimen carcerario.

O SR. BUENO BRANDÃO — Naturalmente o nobre Senador, como os dignos membros da opposição nesta Casa do

Congresso, havia de querer que o Governo os prendesse na avenida Rio Branco ou na rua do Ouvidor.

O SR. ANTONIO MONIZ — Esse documento que V. Ex. leu accusa ainda mais ao Governo.

O SR. BUENO BRANDÃO — Paciencia. S. Ex. póde classificar-o como entender.

Sr. Presidente, agora não é mais o Sr. Ministro da Justiça quem falla, não é um representante do Poder Executivo; é um representante do Poder Judiciario.

O SR. ANTONIO MONIZ — Naturalmente é o Sr. Pires o Albuquerque.

O SR. BUENO BRANDÃO — S. Ex. vae pasmar quando souber quem assigna este documento. Emprazo-o a qualificar o honestissimo magistrado que o assigna.

“Sr. Ministro da Justiça — Communico-vos que, consoante os vossos desejos, dirigi-me á Ilha das Flores, na tarde de hontem, em visita inesperada para o commandante do presidio, afim de verificar si as determinações do Governo, relativamente ao tratamento, accommodação e recebimento de visitas pelos presos politicos estavam sendo fielmente cumpridas.

Trouxe dessa visita a melhor das impressões. Ordem, asscio e disciplina, foi o que alli observei.

Os presos encontraram-se localizados em um pavilhão assobradado que mede de uns 80 a 100 metros de comprimento por uns 20 de largura, todo circumdado por uma varanda de 1 1/2 a 2 metros de largura.

A primeira das duas cercas de arame, que vedam as livres entrada e sahida nesse pavilhão, foi collocada parallelamente a este a uns quatro a cinco metros da parede externa do edificio.

Os presos, que entre si não se acham incommunicaveis, e que só se recolhem, obrigatoriamente, aos seus respectivos quartos logo que anoitece, teem todo esse espaço para nelles se locomoverem livremente e fazerem os seus exercicios physicos.

O pavilhão escolhido para servir de presidio achase situado na parte alta da ilha, tendo uma das faces voltadas para o mar, de maneira que os detentos descortinam, deste lado, o bello panorama que offerece o fundo da nossa bahia.

Tendo aportado á ilha, pouco antes da hora de jantar, fiz vir á minha presença os pratos offerecidos a cada detento politico e tive, então, oportunidade de verificar que a comida era abundante, variada, bem feita, e de bom aspecto.

Como solicitasse, além disso, ao capitão commandante do presidio informações sobre a qualidade dos generos empregados, foi-me mostrado o attestado do medico alli destacado, declarando ser boa a qualidade delles, e bem assim que fiscalizava e examinava diariamente a utilização, pelos empregados da cosinha, dos generos alimenticios.

Quanto ás visitas, o problema já se acha solucionado á contento, tendo sido resguardados quer os interesses da defesa ampla e livre, quer o da segurança do presidio.

Para isto, no pavilhão fronteiro ao em que se acham os presos politicos, fez o commandante do presidio separar, no andar superior, duas salas grandes, de 20 metros por quatro metros, mais ou menos, onde os presos conversarão a sós com os seus advogados, e as suas familias.

As sentinellas serão postadas ao redor destas salas, mas na parte terrea, de modo que os detentos, as suas familias, e os seus advogados só serão vistos pelas sentinellas si vierem para as varandas, que ficam a uns tres metros do nivel onde estas se acham postadas.

Eis, Sr. Ministro, o que vi, observei e verifiquei, parecendo-me que resolvemos definitivamente a localização de grande numero de politicos a contento de todos.

Com a ilha das Flores attendestes não só á segurança da prisão e á commodidade dos presos politicos, mas ainda á facilidade de communicação entre elles e as suas familias e aos interesses superiores da defesa. Com estima e alto apreço."

Está assignado pelo Sr. Dr. Sobral Pinto.

Sr. Presidente, sem favor, póde-se considerar o Sr. Dr. Sobral Pinto um dos espiritos mais adeantados, um dos magistrados mais integros da Republica; é um moço de bellissimas qualidades de espirito e de coração, intelligente, cumpridor dos seus deveres, humano, incapaz de submeter-se á imposição de quem quer que seja que procure desvial-o do cumprimento dos seus deveres. E' este o conceito que unanimemente fazem do Dr. Sobral Pinto todos quantos teem a ventura de o conhecer.

O que S. Ex. disse é, portanto, a verdade, verdade incontestavel, e S. Ex. a affirma no desempenho de uma das suas funções de representante da justiça federal.

O SR. BARBOSA LIMA — A palavra do honrado Sr. Sobral Pinto, por muito que valha — e acredito que valha muito — não vale mais do que a palavra de dezenas de officiaes que affirmaram, em carta, hontem aqui lida pelo honrado Senador pela Bahia, factos que nós todos deploramos.

O SR. MONIZ SODRÉ — O Sr. Sobral Pinto diz que agora melhorou a situação.

O SR. BUENO BRANDÃO — Sempre o exaggero !

O SR. BARBOSA LIMA — Palavra contra palavra.

O SR. BUENO BRANDÃO — Sempre o exaggero nas affirmativas ! Eu não li no discurso do honrado Senador dezenas de assignaturas de officiaes; mas assignaturas de alguns officiaes. Sempre o exaggero nas affirmações !

O SR. MONIZ SODRÉ — Aliás o documento do Dr. Sobral não occulta a verdade que eu enunciei; ao contrario, confirma-a.

O SR. BUENO BRANDÃO — E o honrado Senador pelo Amazonas, dentro em breve, terá a prova do quanto tem sido exaggerado.

Continuarei a ler, Sr. Presidente. Ainda está com a palavra o honrado Sr. Sobral Pinto, cuja honorabilidade não foi contestada.

O SR. MONIZ SODRÉ — Nem o documento de S. S. contesta nada do que eu affirmei.

O SR. BUENO BRANDÃO — A honorabilidade do Sr. Sobral Pinto não foi contestada. Quero que isto fique consignado no meu discurso.

Trata-se agora de um caso pessoal, relatado pelo honrado Senador pela Bahia, referente ao ex-sargento do Exercito Osmar Severo de Bomfim.

Diz o Dr. Sobral Pinto, em 3 de junho de 1925:

“Prezado Dr. Affonso Penna — Eis o que sei, e que pude verificar pessoalmente sobre o caso do ex-sargento do Exercito Osmar Severo de Bomfim. Achava-me na 4ª Delegacia Auxiliar, procedendo ao interrogatorio de alguns presos politicos, quando alli chegaram alguns individuos, que me foram apresentados como praças do Exercito excluidas dessa milicia. Do officio de apresentação de um delles constava ter vindo do Hospital do Exercito, onde fôra recolhido, por se achar de tuberculose pulmonar. Uma vez, porém, que fôra excluido das fileiras do Exercito, não mais poderia alli continuar. Recommendei, então, ao Dr. Pedral, que mandasse recolher esse preso a uma sala especial da 4ª Delegacia, e fizesse ministrar-lhe a alimentação propria ao seu estado de saude, até que eu providenciasse sobre a sua remoção para o Hospital de S. Sebastião.”

O SR. MONIZ SODRÉ — Tudo isso é verdade e confirma o que eu disse.

O SR. BUENO BRANDÃO — (*Lendo*):

“Na mesma data, solicitei-vos as medidas necessarias a essa remoção, a qual foi feita no dia 14 do mesmo mez, visto que não havia vaga naquella casa de caridade, consoante fui então informado. Assegurovos, porém, que nessa semana em que o ex-sargento Osmar passou na 4ª Delegacia foi tratado com cuidado e solicitude, nada lhe tendo sido negado. Com estima e apreço, — *Heraclito Fontoura Sobral Pinto.*”

O SR. MONIZ SODRÉ — Tudo isso é verdade e confirma o que eu assegurei — que o ex-sargento levou 45 dias preso, em uma solitaria, dos quaes, cinco dias sem alimento, sahindo tuberculoso de lá.

O SR. BUENO BRANDÃO — Isso V. Ex. allegou.

O SR. MONIZ SODRÉ — E o Dr. Sobral confirma.

O SR. BUENO BRANDÃO — O Dr. Sobral declara que o ex-sargento Osmar chegou á policia vindo de um hospital. Resta ao nobre Senador demonstrar que elle effectivamente passou cinco dias sem alimento.

O SR. MONIZ SODRÉ — O Dr. Sobral ficou penalizadissimo, com o facto, como todos nós, como toda a grande assistencia que lá estava no dia do interrogatorio, no summa-rio de culpa. V. Ex. traga uma carta do Sr. Sobral Pinto contestando a minha asseveração.

O SR. BUENO BRANDÃO — Está aqui a demonstração feita, pela honorabilidade incontestável do Dr. Sobral, de que os presos políticos tem sido tratados com humanidade, com benevolência, nada lhes tendo sido negado, até este momento. Tudo o mais que se tenha dito não passará de allegações sem prova.

Sr. Presidente, tem-se pintado com as côres negras os supplicios que soffrem ou têm soffrido os presos políticos na Casa de Detenção. Vou ler sobre este particular algumas informações officiaes. A primeira é a do Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz da 1ª Vara, communicando ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores "que os denunciados que estão presos na fortaleza de Santa Cruz, *inclusive o capitão de mar e guerra Protogenes Guimarães*, assim como os que estão na *Detenção e na Correção*, PEDIRAM-ME para que continuassem nesses logares e transmitto o pedido a V. Ex., desejando que isto lhes seja concedido".

O SR. MONIZ SODRÉ — Não affirmei a V. Ex. que na fortaleza de Santa Cruz haja máos tratos.

O SR. BUENO BRANDÃO — Na ilha das Flores também não ha, e assim na Casa de Detenção. Já são duas bastilhas por mim desmoronadas. Tiveram também o seu Santo Antonio.

O SR. MONIZ SODRÉ — Eu não fallei em Santa Cruz para V. Ex. estar contestando.

O SR. BUENO BRANDÃO — Agora, Sr. Presidente, vou ler o officio do general Carlos Arlindo, uma das victimas das accusações do honrado Senador pela Bahia. Diz S. Ex.:

"Exmo. Sr. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça e Negocios Interiores — Cumprindo a ordem verbal de V. Ex., para informar sobre o discurso de um Senador, publicado no *O Jornal* de hoje, relativamente ao tratamento dos presos que se acham recolhidos á ilha das Flores, cabe-me declarar o seguinte:

Na ilha Raza o regimen foi por muito tempo de excessiva liberdade, o que permittiu, até, a fuga de um dos presos, facto que occasionou, como era natural, a adopção de providencias que cohibissem novas fugas, aliás projectadas, como faz certo o encontro de uma jangada em construcção, em ponto da ilha, decerto o mais proprio, tendo disso dado conhecimento a V. Ex. em meu officio n. 135, de 12 de fevereiro ultimo.

Essas providencias consistiram tão sómente na melhor organização do serviço de vigilancia, durante o dia, dando-se, apesar disso, liberdade aos presos para se locomoverem á vontade em toda a ilha, e no internamento dos mesmos presos á noite na dependencia que lhes servia propriamente de prisão.

Outras medidas, como revista de embrulhos, inspecção de estranhos, censura da correspondencia, foram alli também adoptadas, e a sua legitimidade em estado de sitio não pôde ser contestada. Mesmo em outra situação, afóra a censura, ellas são julgadas indispensaveis em todo o estabelecimento de detenção ou prisão.

A alimentação era precisamente identica á de que se serviam os officiaes em serviço na ilha."

O SR. MONIZ SODRÉ — Eu não fallei em alimentação. Fallei na fome que teem soffrido.

O SR. BUENO BRANDÃO — Quem se alimenta não tem fome. E na ilha não houve fome. V. Ex. está sendo contestado nas suas informações.

V. Ex. deve desconfiar dos leguleios da roça, que podem collocar em máo quarto de hora até os grandes advogados.

(Continuando a leitura):

"A alimentação era precisamente identica á de que serviam os officiaes em serviço na ilha. Convém acrescentar que baixas ao hospital, por molestias imputaveis a máo alimento, não se verificaram nem entre os presos, nem entre os elementos do destacamento."

Agora, um dos capitulos mais graves da accusação:

"Do allegado espancamento de um civil já se occupou o meu officio n. 198, de 27 de fevereiro..."

O SR. MONIZ SODRÉ — Portanto, parte não é inventada.

O SR. BUENO BRANDÃO — Portanto antes do grito de alarme que se tinha dado neste recinto.

"...dirigido a V. Ex. Tres vagabundos, destacados do navio *Campos* para o serviço de fachina, na ilha Raza, rebelaram-se contra praças do destacamento, agredindo-as physicamente. Foram, afinal, dominados. Um delles ficou levemente ferido, acontecendo o mesmo a uma das praças."

O SR. MONIZ SODRÉ — E' a confirmação do facto.

O SR. BUENO BRANDÃO — Vem agora ainda um dos capitulos da accusação do honrado Senador.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. está enriquecendo a minha documentação.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. declarou que não a tinha. Eu lh'a estou fornecendo:

"Relativamente aos roubos de que se queixaram alguns presos, sabe V. Ex. que nomeei um official superior para esclarecer o caso, em inquerito policial-militar, que não os pode apurar, apesar das innumeradas diligencias emprehendidas, conforme V. Ex. se dignará de ver dos respectivos autos, remettidos com o meu officio n. 522, de hoje. As cousas roubadas teriam sido latas de biscoitos, de doces, etc., e alguns objectos de reduzido valor, segundo as reclamações que deram causa ao alludido inquerito."

O SR. MONIZ SODRÉ — Está, portanto, confirmado o roubo e a impunidade dos ladrões.

O SR. BUENO BRANDÃO — (*Continuando a ler*):

"No tocante á ilha das Flores, basta considerar que se aproveitaram, para alojamento dos presos, dependencias especialmente construidas para, com conforto e hygiene, receberem immigrants.

Só o cumulo da insensatez póde affirmar que taes dependencias são anti-hygienicas.

Os quartos, arejados e vastos, são occupados pelos officiaes e pelos civis diplomados. Para passelo ha uma longa varanda e o espaço que vae do edificio á primeira cerca.

No pavimento terreo ficam os demais presos. Esse pavimento sempre abrigou homens — não cousas. Não é e nunca foi um deposito. Foi e é um alojamento.

Em favor da hygiene de ambos os alojamentos falla bem alto o bom estado de saude de todos os presos.

E' claro que para isso tambem concorre a boa alimentação, a mesma que é fornecida aos officiaes. Em natura e já preparada, essa alimentação é fiscalizada pelo medico destacado no presidio e pelo comandante do respectivo destacamento.

E' util que se diga mais que lhe é inferior a alimentação fornecida ás praças de pret, soldados da ordem e não perturbadores della."

Note bem o Senado: os presos são melhor tratados que os soldados da ordem.

O SR. MONIZ SODRÉ — Coitados desses soldados!

O SR. BUENO BRANDÃO — (*Continuando a ler*):

"Delicados e calmos, posto que resolutos e cumpridores de ordem, são os officiaes aggreddidos insolitamente nas missivas lidas no Senado. Ante insolencias e tentativas de desacato, que não são obrigados a suportar por nenhum titulo, actuam com a devida energia, mantendo, com a ordem, o prestigio da sua condição militar. Fazem-na, porém, commedidamente, como officiaes cultos que são, lamentando, apenas, que a calumnia não seja incompativel com o galão.

Saude e fraternidade. — *Carlos Artindo, general.*"

O SR. PRESIDENTE — Observo a V. Ex. que está terminada a hora destinada ao expediente.

O SR. BUENO BRANDÃO — Pedirei a V. Ex. que consulte o Senado sobre si me concede uma prorogação de meia hora, afim de, ligeiramente, concluir o meu discurso.

O Sr. Presidente — O Sr. Bueno Brandão requer prorogação da hora do expediente por 30 minutos.

Os senhores que approvam o requerimento queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Approved.

Continúa com a palavra o Sr. Bueno Brandão.

O Sr. Bueno Brandão (*continuando*) — Sr. Presidente, bem sei que é penosa a situação do Senado em me ouvir;

mas, si eu permanço por tão longo tempo na tribuna, é porque confio na generosidade e na benevolencia dos meus illustres collegas.

Sr. Presidente, já passei em revista, lendo documentos de autoridades de mais alto valor, as prisões mencionadas pelo honrado Senador pela Bahia como logares onde se applicam castigos barbaros aos presos politicos. Peço ainda permissão ao Senado para ler outros, entre os quaes uma carta do Sr. coronel Meira Lima, antigo e respeitavel funcionario publico, que ha mais de vinte annos desempenha as funcções de director da Casa de Detenção. De como S. Ex. trata os presos, prova o facto de nunca haver chegado cá fóra reclamações desses mesmos presos. (Pausa.)

Mas, Sr. Presidente, antes de proceder á leitura dessa carta, e como o Sr. general Carlos Arlindo se refere ao inquerito que mandou proceder para descobrir os autores desses pequenos furtos de que foram victimas os presos politicos da ilha Raza, peço licença para dizer alguma cousa sobre este facto.

A 2 do corrente mez o Sr. general Carlos Arlindo dirigiu ao Sr. Ministro da Justiça o seguinte officio:

«A 18 de abril, chegou ao meu conhecimento, em virtude do officio incluso e mais papeis annexos, que foram violadas as bagagens de alguns presos politicos, no dia 30 de março do corrente anno, quando removidos da Ilha Rasa para a Ilha das Flores, sendo subtraídos diversos objectos e sendo-me delegadas, pelo Exmo. Sr. general Carlos Arlindo, commandante da Policia Militar do Districto Federal, as attribuições policiaes, que lhe competem, para tomar conhecimento do mesmo facto, proceda-se a corpo de delicto nas bagagens, seguindo-se as diligencias que forem necessarias, para esclarecimento do referido facto. Nomeio o 2º tenente Joaquim Ferreira Guimarães Junior para exercer as funcções de escrivão, o qual deverá autuar a presente, com officio daquella autoridade, juntando-se, successivamente, as peças que forem accrescendo».

Segue-se aqui o inquerito. Foram recebidas as queixas.

Ora, Sr. Presidente, quem ouviu o honrado Senador se referir a esses furtos, a esses grandes roubos, de que foram victimas os presos politicos, na Ilha Rasa, certamente ficou acreditando que se tratava de um facto de excessiva gravidade, não só pela sua propria natureza, como tambem pelo valor dos objectos furtados ou roubados. Mas, a leitura das queixas, das denuncias offerecidas pelos prejudicados, convince de que se trata de pequenas cousas de insignificante valor e que de modo algum podem justificar a vehemencia da acusação do honrado representante da Bahia.

Acham-se neste volume todas as queixas recebidas pelos encarregados das respectivas investigações.

O Sr. capitão-tenente Atila Monteiro Aché queixa-se de lhe terem furtado duas cuecas brancas, dois pares de meias de phantasia, uma lata de biscoitos Aymoré, uma de lombo preparado, duas de leite condensado, uma de goiabada, uma



de marmelada, uma com 100 grammas de fumo e cerca de meio milheiro de mortalhas.

O Sr. capitão-tenente Saladino Coelho queixa-se tambem de lhe terem furtado uma lata de biscutos Aymoré, uma de lombo do Rio Grande, uma de goiabada, uma de marmelada, um pacote de peçegada Colombo, e mais pequenos objectos insignificantes.

O Sr. 1º tenente Floriano Peixoto Cordeiro de Faria, da Armada, queixa-se de lhe terem sido tiradas algumas garrafas de agua mineral.

O Sr. 1º tenente Waldemar de Araujo Motta queixa-se de lhe terem tirado algumas garrafas de agua Salutaris.

O Sr. 1º tenente da Armada, Paulo Maria da Cunha Rodrigues, queixa-se de lhe ter sido tirada uma lata de goiabada, que se achava entre outros objectos.

O Sr. Alvaro Vianna, 1º tenente, queixa-se da falta de uma lata de biscutos, uma lata de lingua em conserva, uma lata de leite condensado, uma lata de linguica e uma lata de bananada.

O Sr. Faro Oliveira queixa-se da falta de dous pacotes de balas.

Naturalmente são balas de estalo ou balas peitoraes. (Risos.)

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. não se lembra de que o furto de uma lata de goiabada para quem está faminto, val muito.

O SR. BUENO BRANDÃO — O Sr. Bartlet James queixa-se do prejuizo de um pijama e de duas latas de biscutos de um kilo.

O SR. MONIZ SODRÉ — Quando V. Ex. sommar tudo isso, verá quanto cousa não dá.

O SR. BUENO BRANDÃO — E' condemnavel que em um estabelecimento publico...

O SR. MONIZ SODRÉ — O que é condemnavel é que se deem roubos em estabelecimentos publicos, e não se possa apurar a responsabilidade dos culpados. Isto é que é assombroso!

O SR. BUENO BRANDÃO — ...que deve ser convenientemente vigiado, se deem factos dessa natureza. E tanto assim comprehendeu o Governo, tanto assim comprehendeu o Sr. Carlos Arlindo, que, antes que o honrado Senador pela Bahia trouxesse ao Senado...

O SR. ANTONIO MASSA — Antes da abertura do Congresso.

O SR. BUENO BRANDÃO — ...estes factos, antes mesmo da abertura do Congresso, isto é, a 18 de abril, já havia mandado proceder á investigação.

O SR. MONIZ SODRÉ — Apurou a responsabilidade do criminoso? Se não apurou, está mostrando a fallencia de todos os processos de ordem e disciplina nesse estabelecimento publico.

O SR. BUENO BRANDÃO — Quantos crimes se passam por ahí, cuja autoria não se conhece?

O SR. MONIZ SODRÉ — Mas, não, em um presidio militar. V. Ex. continua a fornecer-me os melhores elementos.

O SR. BUENO BRANDÃO — Em todos elles, quantas fugas não se deram, e, até hoje, V. Ex. não aponta os responsáveis por ellas?

O SR. MONIZ SODRÉ — E' uma cousa que depõe tristemente contra essa administração.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. não aponta quem abriu as portas, para dar fuga a muitos amigos de V. Ex., presos politicos. (*Pausa.*)

Sr. Presidente, antes mesmo do nobre Senador pela Bahia trazer aqui esta allegação, antes mesmo da abertura do Congresso, já o general Carlos Arlindo havia mandado proceder ás necessarias investigações para serem conhecidos os responsáveis e punidos.

O SR. MONIZ SODRÉ — Mas não foram encontrados. E' que é excellente a disciplina e a vigilancia, nesses presidios.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. vem em abono da minha affirmação. A disciplina e a vigilancia são frouxas.

O SR. MONIZ SODRÉ — São excellentes.

O SR. BUENO BRANDÃO — Dahi a incommunicabilidade; dahi a falta de communicação exterior e falta de cartas e de tudo o mais, apesar da frouxidão.

O SR. MONIZ SODRÉ — Frouxidão para os gatunos e saltadores dos presos politicos.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. espere um pouco. Quaes os responsáveis por esses pequenos furtos, que mais parecem brincadeira de collegias do que ataques á propriedade?

Em que condições se deram esses factos? Todos os prejudicados attribuem a autoria desses pequenos furtos ao faxina encarregado da conducção, do transporte das bagagens da Ilha Rasa para a das Flores. Nenhum delles accusa a administração e nem tão pouco a guarda, os soldados. Foram individuos mandados para lá, afim de auxiliar o trabalho material do transporte da bagagem, os quaes, naturalmente encontrando na praia, esses objectos, lançaram mão de alguns delles, para a sua alimentação ou mesmo para lhes dar fim differente. São individuos sem responsabilidade e sem impunitabilidade, incumbidos da faxina, vagabundos e desordeiros. Não se póde attribuir nem sequer aos soldados encarregados da vigilancia.

Os factos se deram nestas condições: tendo-se retirado os presos da Ilha Rasa, as bagagens ficaram aguardando conducção, e, durante o tempo em que estiveram na praia, não ponto de embarque, é que se deram esses pequenos furtos. Entretanto, as autoridades procuraram, por todos os modos, descobrir a autoria dos furtos e não o conseguiram. Mas é

uma questão insignificante, de nenhuma importância. Factos como este, se dão em toda a parte, sem provocar sequer, dos prejudicados, a menor reclamação. Vou demonstrar, porém, que o Governo, não se descuidou no cumprimento do seu dever. Mal avisado de um facto menos regular, manda proceder á necessaria investigação e sindicancia.

Mas, Sr. Presidente, desejo proceder, conforme já annunciei, á leitura de uma carta que me foi endereçada pelo Sr. Coronel Arthur Meira Lima, director da Casa de Detenção. Diz S. S.:

«Exmo. Sr. Dr. Bueno Brandão — Respeitosas e cordaes saudações...

Peço licença para levar ao conhecimento do nobre Senador que as accusações feitas pelos missivistas e atiradas da tribuna do Senado contra a administração desta casa, que dirijo ha 22 annos, são injustas, e para provar a veracidade da minha allegação, invoco o testemunho insuspeito dos proprios presos politicos que por aqui teem passado, entre elles os jornalistas secretarios de jornaes: *A Patria, O Jornal, Rio Jornal, A Vanguarda, A Noticia, Jornal do Povo*, e tambem o de um dos redactores do *Correio da Manhã*, que ainda se encontra detido, para que elles affirmem, de viva voz, se procedem as accusações absurdas e malevolas, contidas nas cartas lidas no Senado.

Os presos politicos, ao contrario, lamentam-se abertamente, quando são removidos para outras prisões e não é, certamente, pelo tratamento deshumano que aqui recebem. As suas familias são recebidas com distincção e attendidas com o devido respeito.

Agora mesmo os presos politicos que aqui se encontram denunciados pelo Sr. Dr. Procurador Criminal da Republica, acabam de pedir ao Sr. Dr. Ministro da Justiça que não sejam transferidos para outra qualquer prisão.

Do bom tratamento dispensado a todos os presos politicos tenho ainda o testemunho indistincto dos que ainda se encontram nesta Casa, advogados, medicos, engenheiros, officiaes... todos pessoas classificadas e, portanto, de responsabilidade social.

Tomei a liberdade de dirigir-me ao illustre Senador, porque julguei do meu dever mostrar como são inveridicas as accusações feitas a esta administração.

Venho, como director da Casa de Detenção, ha 22 annos, merecendo a confiança dos Governos do meu paiz e me satisfaz poder affirmar com o testemunho dos proprios presos, que não passam de tendenciosas invencionices as accusações feitas — por emquanto — em cartas anonymas.

Aproveito a oportunidade para firmar-me com todo o apreço, consideração e estima.

De V. Ex. amigo obrigado. — *Arthur de Meira Lima.*»

O SR. MONIZ SODRÉ — Já recebi de presos na Detenção, que assignaram o requerimento ao Ministro da Justiça, a informação de que foram obrigados a assignar esse documento por coacção, á força.

O SR. BUENO BRANDÃO — O Sr. Meira Lima invoca o testemunho dos que passaram pela Casa de Detenção e estão hoje em liberdade.

Si quizesse seguir os processos do honrado Senador pela Bahia, invocaria o testemunho de diversos collegas nossos, que tendo conversado com os presos politicos hoje em liberdade, ouviram desses homens que nas prisões, em que se encontraram, foram tratados com toda a humanidade, foram mesmo muito bem tratados.

O SR. MONIZ SODRÉ — O Dr. Labouriau diz que pessoalmente foi muito bem tratado.

O SR. BUENO BRANDÃO — Felizmente o Sr. Dr. Labouriau diz que foi muito bem tratado. Entretanto, assignou a carta dirigida ao honrado Senador. Se não viu, mas ouviu dizer que se praticaram essas cousas onde não estava, quaes os elementos que leve S. S., para vir trazer o seu testemunho?

O SR. MONIZ SODRÉ — Vamos abrir o inquerito que requeri. E assim V. Ex. ficará sabendo.

O SR. BUENO BRANDÃO — Vamos transformar o Senado em commissario de policia.

Mas, Sr. Presidente, estou caminhando em auxilio do honrado Senador. O proprio Sr. Senador pela Bahia já foi victima de informações menos verdadeiras.

A S. Ex. chegaram em certo momento noticias de que o commandante Protogenes Guimarães estava sendo tratado com a maior deshumanidade, na fortaleza de Santa Cruz, onde se achava ameaçado de asphyxia pelo tamanho da prisão e calafetamento das suas portas. O nobre Senador tem se encontrado varias vezes com esse official.

O SR. MONIZ SODRÉ — Encontrei-me uma unica vez com o commandante Protogenes Guimarães na justiça federal. O commandante ainda continuava incommunicavel mesmo para a sua esposa. Não lhe foi possível fallar-me, nem á propria familia.

O SR. BUENO BRANDÃO — E S. Ex. está convencido do contrario e já deu disto testemunho na tribuna do Senado. Como está são as outras affirmações.

O honrado Senador impressionado e desejoso de colher informações e provas em toda a parte para fulminar o Governo com as suas accusações, recebe sem maior exame, sem pezar os ditos que passam correndo pelas ruas e vem transformal-os, desta tribuna, em *provas esmagadoras*, em *provas concludentes*, na phrase de S. Ex.

O SR. MONIZ SODRÉ — Estou affirmando a V. Ex. que ainda ante-hontem recebi uma reclamação do commandante Protogenes Guimarães da sua incommunicabilidade absoluta.

O SR. BUENO BRANDÃO — Sr. Presidente, ainda sobre o tratamento que os presos tem recebido na Casa de Detenção, tenho aqui informações officiaes prestadas pelo Sr. Meira Lima ao Sr. Ministro da Justiça. Não as lerei em todas as suas partes, para não fatigar ainda mais a attenção do Senado, tanto mais quanto ellas estão em syntese na carta que li. Mas peço licença para ler uma cópia da carta de presos entregues á vi-

gilancia do Sr. Meira Lima, desse *algor* na opinião do illustre Senador.

«Os presos abaixo assignados, denunciados pelo Procurador Criminal da Republica, dado o tratamento especial que lhes tem sido dispensado pelo Sr. director da Casa de Detenção, solicitam de V. Ex. a permanencia neste presidio.»

Está assignada — «Dr. *Fernando Rodrigues da Silveira*. — *Nelson Kemp*. — *Alvaro Sianes de Castro*. — *Alcebiades Fernandes Chaves*. — *Manoel Pereira Lemos*. — *Jorge Rodrigues da Silveira*. — *Adolpho Gomes de Carvalho*».

O SR. MONIZ SODRÉ — São os privilegiados e eu sei que existem, muitos.

O SR. BUENO BRANDÃO — Ainda ha uma outra:

«Exmo. Sr. Dr. Ministro da Justiça — Os abaixo assignados, presos politicos, denunciados pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador da Republica, aos quaes constou ter sido ordenada a sua transferencia para outro presidio, vem pedir a V. Ex. a sua conservação nesta Casa de Detenção por assim lhes convir. Pedem deferimento.»

Está assignada: — «*José Pires Domingues Junior*. — *Julio Lopes*. — *Deoclecio Fernandes Alves* e Dr. *Edgard de Figueiredo*».

Sr. Presidente, o Sr. Dr. Sobral Pinto, no desempenho das funcções de seu cargo, comparece diariamente á Casa de Detenção, ouve individualmente a todos os presos politicos que lá se acham detidos, recebe desses presos as suas queixas, as suas reclamações.

Os honrados promotores da justiça criminal desta Capital, tambem por dever de officio, frequentam semanalmente a Casa de Detenção, onde estão em contacto directo com todos os presos alli recolhidos e certamente SS. EEx. levariam ao conhecimento do Sr. Ministro da Justiça e do Sr. Procurador Geral da Republica todos os actos praticados contra os presos sujeitos á sua jurisdicção.

Entretanto, nesta, S. Ex. é o primeiro a vir abonar o tratamento benigno, benevolente, humanitario, que todos os presos sob sua jurisdicção recebem nas casas onde se acham detidos.

Devo ainda informar ao Senado que os presos que se acham na Casa de Detenção não estão absolutamente em compartimentos destinados a prisão de réos de crimes communs. E eu poderia provar esta minha asserção ao Senado, servindo-me de um mappa, que não está authenticado, mas que foi organizado pelo Sr. Laboriau, quando preso na Casa de Detenção. Esse mappa foi apprehendido pelo Sr. Meira Lima, e com esse um outro exemplar, ou cópia do mappa que tenho em mãos (*mostrando*), pelo qual se verifica que os presos politicos acham-se em um compartimento completamente distincto; não tem a menor communicacção com os presos sujeitos á jurisdicção criminal, á jurisdicção commum. Existe, entre uma e outra parte do edificio, uma larga parede, onde apenas uma porta intercepta; desde que para alli

foram removidos os presos politicos, os quaes teem esta vasta zona (*mostrando o mappa*), comprehendida dentro das linhas externas destinadas ao seu recreio, á sua permanencia durante o dia, e onde recebem visitas, confabulam com os seus amigos e advogados.

Assim, mais uma das affirmações precipitadas dos honrados Senadores da minoria desta Casa cáe por terra deante da evidencia dos factos.

O SR. BARBOSA LIMA — Mas que diz V. Ex. a respeito de um *habeas-corporis* concedido pelo Supremo Tribunal a presos politicos recolhidos na Casa de Detenção?

O SR. BUENO BRANDÃO — Esse compartimento não pôde ser considerado como fazendo parte da Casa de Detenção.

O SR. MONIZ SODRÉ — Então o *habeas-corporis* foi concedido sem fundamento?

O SR. BUENO BRANDÃO — E' uma ala quasi distincta da Casa de Detenção, que não tem quasi nenhuma relação com esse presidio, por isso que nem as vozes podem ser ouvidas de um lado para outro. Essa ala foi completamente separada do edificio commum e alli só entram e permanecem os presos politicos.

O SR. MONIZ SODRÉ — E nunca tiveram em promiscuidade?

O SR. BUENO BRANDÃO — Pôde ser que tenham estado; mas estou me referindo aos factos actuaes.

E' natural que nos primeiros momentos, dado o grande numero de presos, e não se conhecendo bem a sua natureza, nem a responsabilidade das faltas commettidas, fossem elles conservados algum tempo nessa parte, antes das autoridades tomarem as providencias a que ha pouco me referi.

Actualmente, não; porque elles estão completamente separados. O *habeas-corporis* do Supremo Tribunal está sendo religiosamente obedecido pelo Poder Executivo, pois não existe a menor communicacão entre uma e outra parte da casa, porque uma parte do edificio é a Casa de Detenção, e a outra parte é o presidio destinado aos presos politicos.

Sr. Presidente, ainda a proposito do tratamento dado aos presos politicos, peço permissão para ler um officio do commandante do Corpo de Bombeiros, desta capital, dirigido ao Sr. Dr. Affonso Penna Junior, Ministro da Justiça.

Diz o Sr. Coronel João Lopes de Oliveira Lima:

«Exmo. Sr. Dr. Affonso Penna Junior, Ministro da Justiça e Negocios Interiores — Sobre o topico do discurso do Senador Moniz Sodré e referente a este Corpo, devo declarar a V. Ex. que muito embora a alimentacão fornecida aos bombeiros seja sã, variada, de excellente qualidade, inspecionada pelo medico de serviço, antes de ser servida, e além da amostra que vem á Administracão para ser examinada, como se poderá verificar em qualquer das refeições, para os presos sempre foi preparada alimentacão especial, e quando elles eram em grande numero, tiveram mesmo um *consinheiro especial*.»

O Sr. MONIZ SODRÉ — Mas isso é um incitamento para os crimes políticos.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não é por falta de convite do honrado Senador pela Bahia. (*Risos.*)

Mas termina o officio:

«Ao Sr. Paulo Bittencourt, que recebe comida de fóra, é servida conjuntamente a comida feita no quartel e como acima foi dito, ficando na sua vontade preferir-a ou não. Saúde e fraternidade.»

Está assignado pelo Sr. Coronel João Lopes de Oliveira Lima.

Sr. Presidente, tenho ainda alguma coisa a dizer ao Senado e não quero precipitar os assumptos, prejudicando-os.

O SR. EUSEBIO DE ANDRADE — Apoiado.

O SR. BUENO BRANDÃO — Sei, Sr. Presidente, que a minha defesa não tem agradado ao honrado Senador pela Bahia; e si isso tem acontecido, o defeito não é meu, a culpa não é minha.

O SR. MONIZ SODRÉ — A culpa é da causa que é má.

O SR. BUENO BRANDÃO — S. Ex. tem dito que a minha defesa é contraproducente, que fornece elementos formidaveis a S. Ex. para inverter os argumentos contra mim.

Si assim é, Sr. Presidente, a culpa não é minha.

O SR. MONIZ SODRÉ — E' da causa.

O SR. BUENO BRANDÃO — A proposito, Sr. Presidente, peço licença ao Senado para referir um episodio que ha poucos dias ouvi na sala do café, em uma dessas confabulações amistosas entre collegas.

Dizia um representante de um dos Estados do Norte que, em sua terra, um chefe politico local, precisando de um par de sapatos, se dirigiu ao unico sapateiro da villa. Na casa desse encontrou o objecto procurado, e levou-o. Ao experimental-o, verificou que um de seus pés ficava muito maguado, o direito. Exasperado com o facto, mandou chamar o sapateiro. E como era o chefe politico local, desses que sabem impor a sua vontade, zangou-se com o miseró official, por ter-lhe apresentado uma obra incompleta, muito mal feita.

O pobre homem humildemente disse: «Mas S. S. ha de me perdoar; o defeito não é meu, a obra não foi feita de encomenda e V. S. além disso tem o pé direito maior que o esquerdo. Portanto, o sapato do pé direito ha de magoar por força a sua pessoa.»

E' o facto que se dá cõmmigo: não fiz uma defesa de encomenda, portanto, não estava obrigado a fazel-a de accordo com os desejos do honrado Senador. Si S. Ex. não ficou satisfeito, si não lhê agradou, o defeito não é meu, é de S. Ex., pela *posição esquerda* em que se collocou neste caso. (*Hilaridade.*)

Neste caso não ha injuria absolutamente ao illustre representante da Bahia, porque o sapateiro remendão sou eu. (*Riso.*)

Pego a V. Ex., Sr. Presidente, que me considere inscripto para o expediente da proxima sessão, visto achar-se esgotada a prorrogação que me foi concedida pelo Senado e que agradeço. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. será attendido.

Estando excedida a hora do expediente, fica adiada para a sessão de amanhã a discussão do requerimento do Sr. Moniz Sodré.

Passa-se á ordem do dia.

### ORDEM DO DIA

E' annunciada a votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 59, de 1924, que concede isenção de direitos de importação, taxa de expediente e demais contribuições fiscaes para o material destinado á construcção e decoracção do Theatro da Comedia Brasileira.

Vem á Mesa, é lido, apoiado, posto em discussão e, sem debate, approvedo o seguinte

#### REQUERIMENTO

Requeiro que seja ouvida a Commissão de Finanças sobre o projecto n. 59, de 1924.

Sala das sessões, 9 de junho de 1925. — *Soares dos Santos.*

O Sr. Presidente — O projecto é devolvido á Commissão de Finanças.

Votacção, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 121, de 1924, autorizando a dar ao Estado do Piauhy concessão para construir e explorar o porto de Amarração e a dar igualmente ao Estado do Pará concessão para construir e explorar o porto de Santarém.

Approvada.

E' annunciada a votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 58, de 1924, concedendo isenção de direitos de importação, expediente e demais contribuições fiscaes, para o material destinado aos edificios do Theatro Cassino, no Passeio Publico.

Vem á Mesa, é lido, apoiado, posto em discussão e, sem debate, approvedo o seguinte

#### REQUERIMENTO

Requeiro que o projecto n. 58, de 1924, vá á Commissão de Finanças para interpor parecer.

Sala das sessões, 9 de junho de 1925. — *Soares dos Santos.*



**O Sr. Presidente** — O projecto é devolvido á Comissão de Finanças.

E' annunciada a votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 99, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, um credito na importancia de 47:461\$677, para pagamento do que é devido ao engenheiro da Repartição de Aguas e Obras Publicas, João Francisco Lacerda Coutinho.

Approvado.

Vem á Mesa, é lido, apoiado, posto em discussão e, sem debate approved, o seguinte

#### REQUERIMENTO

Requeiro que o projecto n. 99, de 1924, antes de passar á 3ª discussão, volte á Comissão de Finanças para que haja a mesma de proferir a respeito o competente parecer, conhecendo do merito da pretensão.

Sala das sessões, 9 de junho de 1925. — *Thomaz Rodrigues.*

**O Sr. Presidente** — O projecto, antes da 3ª discussão, vae á Comissão de Finanças.

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 62, de 1924, concedendo a D. Maria Moreira Coitinho e outra, irmãs solteiras do finado capitão de corveta José Antonio Coitinho a reversão da pensão que percebia sua mãe.

Approvado.

E' annunciada a votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 102, de 1924, determinando que os sargentos do Exercito não poderão soffrer rebaixamento temporario ou definitivo por falta disciplinar, nem por effeito de transferencia, mas tão sómente, de accordo com o Codigo Processual Criminal Militar.

Vem á Mesa, é lido, apoiado, posto em discussão, que se encerra sem debate e approved, o seguinte

#### REQUERIMENTO

Requeiro que seja ouvida a Comissão de Marinha e Guerra sobre o projecto do Senado n. 102, de 1924.

Sala das sessões, 9 de junho de 1925. — *Eusebio de Andrade.*

**O Sr. Presidente** — O projecto é devolvido á Comissão de Marinha e Guerra.

**O Sr. Presidente** — Não ha mais havendo a tratar, designo para ordem do dia da sessão de amanhã:

Trabalhos de Comissões.

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 15 minutos.

## 27ª SESSÃO, EM 10 DE JUNHO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, João Lyra, Eloy de Souza, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Vidal Ramos, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (24).

**O Sr. Presidente** — Presentes 24 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

**O Sr. 2º Secretario** procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

**O Sr. 1º Secretario** declara que não ha expediente.

**O Sr. 2º Secretario** declara que não ha pareceres.

Comparecem mais os Srs. A. Azeredo, Barbosa Lima, Costa Rodrigues, Benjamim Barroso, Ferreira Chaves, Antonio Massa, Venancio Neiva, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Miguel de Carvalho, Mendes Tavares, Lacerda Franco, Alfredo Ellis, José Murтинho, Ramos Caiado, Generoso Marques, Felipe Schmidt, Lauro Muller, Vidal Ramos e Carlos Barbosa (21).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, Justo Chermont, João Thomé, Epitacio Pessôa, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Pedro Lago, Jeronymo Monteiro, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Adolpho Gordo, Eugenio Jardim e Affonso de Camargo (16).

**O Sr. Presidente** — Continúa em discussão o requerimento do Sr. Moniz Sodré. Tem a palavra o Sr. Bueno Brandão.

**O Sr. Bueno Brandão** — Sr. Presidente, prosigo, esperando terminar hoje as observações que venho fazendo sobre o discurso proferido pelo honrado Senador pela Bahia, observações que iniciei na sessão de hontem. Fazendo-o, peço permissão ao Senado para proceder á leitura de um officio dirigido pelo director da Casa de Detenção ao Sr. ministro da Justiça, officio que não li hontem para não cançar mais a attenção do Senado. (*Não apoiado.*)

Não posso deixar de proceder á leitura desse officio, porque elle encerra informações de grande interesse, que precisam ser conhecidas do Senado e do paiz.

O officio é o seguinte: (Lê)

"Directoria da Casa de Detenção do Districto Federal — Em 3 de junho de 1925 — N. 404 — Expo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores. Cumprindo-me levar ao conhecimento de V. Ex. que as accusações assacadas contra este estabelecimento, em cartas dirigidas ao nobre Senador Muniz Sodré, por presos politicos ou outros, carecem de fundamento, cabe-me informar: o cubiculo 59, da 2.ª galeria da Casa de Detenção, em torno do qual os missivistas bordam os commentarios mais imaginarios, é um salão do 2.º andar da prisão, como os outros, e não um cubiculo. Para ali tem sido transferidos, como para outros salões que não o de n. 59, os presos que pretendem perturbar a disciplina do estabelecimento. Não é esta dependencia, porém, de condições hygienicas inferiores ás outras, nem ali lhes é diminuido o conforto compativel com a prisão. Acerca ainda do que foi dito pelos missivistas sobre aquella dependencia, é improcedente, como tambem inexacto, que um doente precise de medico e não seja attendido a tempo. Aos presos politicos recolhidos a esta casa tem sido dispensado o tratamento devido. Todos elles tem diariamente assistencia medica, especialidade e assistencia dentaria; consultam, além disso, aos seus medicos particulares, quando querem, sendo-lhes fornecidos promptamente todos os medicamentos e dietas prescriptas. Tem alimentação especial, cuidadosamente preparada, e sobremesa, não sendo verdade que refeição alguma tenha sido rejeitada. Nas dependencias onde estão installados os presos politicos, existem camas e colchões, travesseiros, roupas e cobertores para todos. De nenhum dos presos politicos aqui recolhidos: advogados, medicos, jornalistas, negociantes e outras pessoas de posição social definida, houve queixa ou reclamação, até agora, quanto ao tratamento aqui dispensado a todos. Este estabelecimento é visitado semanalmente pelo Sr. Dr. procurador oriminal da Republica e tambem pelo Sr. Dr. procurador geral do Districto, representado pelos promotores publicos, sendo sempre ouvidos por estas autoridades todos os presos e de nenhum delles recoberam queixa ou reclamação contra o tratamento ou quanto á alimentação, que seja verdadeira. Sobre a fantasia das referencias feitas aos presos do vapor *Campos*, que ali adoecendo baixaram á enfermaria desta casa, devo informar a V. Ex. que quando aqui deram entrada, foram-lhes dispensados todos os cuidados medicos necessarios e, depois de curados e de lhes ter sido dada, pelo medico, a respectiva alta, foram postos em liberdade, por ordem desse ministerio. Um testemunho eloquente do que venho de expor, são os dous memoriaes que tenho a honra de remetter, dirigidos a V. Ex. pelos presos politicos recolhidos a esta prisão e denunciados pelo Dr. procurador criminal da Republica, nos quaes solicitam a permanencia neste estabelecimento. Dignar-se-á V. Ex. ver que os que se molestam da rigorosa segurança em que mantenho os prisioneros neste estabelecimento, não podem desconhecer, sem injustiça, que aqui são todos

tratados com a humanidade que me é peculiar e a que estou affeito ha 22 annos nesta casa, guardando os que toem a infelicidade de se verem privados da liberdade. Refiro a V. Ex. meus protestos de todo o respeito, elevada consideração e apreço. — *Arthur de Meira Lima, director.*"

"Exmo. Sr. ministro da Justiça. — Os presos abaixo assignados, denunciados pelo procurador criminal da Republica, dado o tratamento especial que lhes tem sido dispensado pelo Sr. director da Casa de Detenção, sollicitam de V. Ex. a permanencia neste presidio. — *Dr. Fernando Rodrigues da Silveira. — Nelson Kemp. — Alvaro Sianes de Castro. — Alcebades Fernandes Chaves. — Manoel Pereira Lemos. — Jorge Rodrigues da Silveira. — Adolpho Gomes de Carvalho.*"

"Exmo. Sr. ministro da Justiça. — Nós abaixo assignados, presos politicos denunciados pelo Exmo. Sr. Dr. procurador da Republica, aos quos constou ter sido ordenada a sua transferencia para outro presidio, veem pedir a V. Ex. a sua conservação nesta Casa de Detenção, por assim lhes convir. P. deferimento. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1925. — *José Pires Domingues Junior. — Julio Lopes. — Neoclecia Fernandes Alves. — Dr. Edgard de Figueiredo.*"

Provei assim a evidencia a inconsistencia das allegações do honrado Senador pela Bahia; provei concludentemente que as affirmações que eu fiz desta tribuna acham-se devida e sobejamente demonstradas e comprovadas por documentos authenticos, firmados por autoridades acima de toda e qualquer suspeição, que gosam de todo o conceito perante a opinião publica e de toda a confiança de seus superiores hierarchicos.

Esses documentos, Sr. Presidente, destróem completamente aquellas que, com este nome, foram lidos perante o Senado pelo illustre Senador representante da Bahia. S. Ex. leu duas séries de cartas.

As que constituíram a primeira série não tinham ou suas assignaturas eram e continuam ignoradas para os Srs. Senadores e para o paiz; as da segunda série eram assignadas por presos, alguns politicos, outros não.

S. Ex., por exemplo, leu, na sessão de ante-hontem, duas cartas, uma dellas firmada por alguns militares, não por diversas, dezenas de militares, como affirmou, em aparte, o honrado Senador pelo Amazonas. Sr. Barbosa Lima, mas apenas por 16 cidadãos, alguns militares, outros não. Desses militares, alguns não honram a farda que vestem. Eu poderia, Sr. Presidente, classificar-os todos, quer militares, quer paisanos, quer presos politicos, quer vagabundos ou desordeiros, que foram, de envolta com os presos politicos, trazidos a esta Casa pelo honrado Senador pela Bahia. Mas, por um sentimento de humanidade não o farei. São cidadãos transgressores da ordem e da lei, que se acham presos, e, portan-

to, impossibilitados de responder ás accusações que por acaso lhes fossem feitas.

Respeito a situação em que se acham collocados e a que, infelizmente, foram atirados pelos seus máos instinctos, por desejos inconfessaveis, emfim, por sentimentos de impatriotismo.

Tenho aqui (*mostrando*), Sr. Presidente, a lista de todos esses presos, com as notas respectivas; não a lerei pelo motivo que acabo de dar a V. Ex. e á Casa.

Quanto aos horrores soffridos nas prisões e referidos aqui, com tanta vehemencia, pelo honrado Senador pela Bahia, o Senado ouviu hontem, e ainda agora ouve, a leitura de documentos que não podem ser contestados, os quaes reduzem ás suas verdadeiras proporções as affirmativas desse illustre Senador.

Eu affirmei, Sr. Presidente, que os presos politicos eram tratados com humanidade e até com benevolencia. Creio ter provado ao Senado a veracidade das minhas affirmações.

Affirmei, ainda, Sr. Presidente, que esses presos não se achavam incommunicaveis. Essa minha affirmativa foi contestada pelo honrado Senador pela Bahia. Entretanto, é o proprio Senador Moniz Sodré quem se encarrega de trazer ao Senado a prova eloquente e cabal de que jámais existiu essa incommunicabilidade. S. Ex. trouxe ao Senado cartas collectivas, firmadas por presos politicos, militares ou não, trouxe as assignadas por desordeiros, desclassificados e alguns anarchistas, que, tambem, collectivamente as assignaram. Ora, em uma prisão em que ha incommunicabilidade absoluta, conforme S. Ex. affirmou, onde os presos não se podem encontrar, onde não se fallam, onde não podem trocar idéas, como poderiam elles assignar cartas collectivas, como se podiam reunir para combinar os termos dessas cartas, destinadas a provar allegações de factos que se passaram em prisões diversas, em épocas differentes, em dias tambem diversos?

O SR. LOPES GONÇALVES — O argumento é irretorquível.

O SR. BUENO BRANDÃO — Essas cartas demonstram que essa incommunicabilidade não existe.

V. Ex., Sr. Presidente, e o Senado ouviram o honrado Senador pela Bahia lê-las. Ellas mostram que os jornaes que se publicam nesta capital lhes são entregues, são lidos nas prisões, e que os discursos aqui pronunciados e na Camara dos Deputados tambem o são, sendo commentados e criticados, pois a elles dão resposta em cartas collectivas.

Onde, pois essa incommunicabilidade?

Ella não existe e, portanto, o honrado Senador pela Bahia ainda foi injusto, quando affirmou que o humilde Senador por Minas Geraes havia faltado aos seus compromissos e que tinha affirmado factos absolutamente impossiveis de ser demonstrados.

Ainda, relativamente á supposta incommunicabilidade dos presos politicos, eu tenho em mãos um mappa organizado pela Policia Militar do Districto Federal, regulando as visitas que poderão receber os officiaes e civis recolhidos ao presidio da ilha das Flores.

Aqui estão (*mostrando a mappa*), em uma columna, mencionados os nomes de todos os presos, e, na da frente, designados os mezes, as semanas, os dias e as horas em que esses presos podem receber visitas e confabular com pessoas de suas familias e com seus amigos. Essas visitas, como ficou patente pela leitura de documentos a que hontem procedi, são recebidas pelos presos sem testemunhas; nem os proprios guardas do edificio podem ouvir as palavras, as impressões trocadas entre os presos e os seus visitantes. E' este o rigor deshumano que se observa nas prisões em que se acham recolhidos os presos politicos! E' esta a incommunicabilidade absoluta em que se acham esses cidadãos, que, presos, e muitos delles submettidos a processo, teem todos os meios da mais ampla defesa, podendo confabular com os seus advogados e trocar impressões com pessoas de sua familia, receber cartas e jornaes e corresponderem-se com quem bem entendam. Isto está demonstrado neste mappa official, assignado pelo Sr. Gustavo Bandeira de Mello, com a conferencia do Sr. Joaquim Guimarães Junior, mappa que eu ponho á disposição dos nobres Senadores pela Bahia e dos demais Senadores que o queiram examinar.

Caho, assim, por terra, mais uma das affirmações do honrado Senador pela Bahia.

Desejo ainda proceder á leitura de uma carta que me foi dirigida pelo capitão Jonathas Salathiel Dias da Rocha. Este digno official do Exercito foi o encarregado de conduzir os presos que seguiram no vapor *Commandante Vasconcellos* para a colonia Clevelandia.

E' este, Sr. Presidente, *Commandante Vasconcellos*, o celebre *Navio Negreiro* descripto em uma carta de um estrangeiro e que foi lida da tribuna pelo honrado Senador pela Bahia.

A carta de S. S. é longa e interessante. Traz informações dignas de serem ouvidas pelo Senado. A carta é a seguinte:

"Exmo. Sr. Senador Bueno Brandão — Respeitosas saudações — Surprehendido pelas accusações recebidas e apadrinhadas pelo Sr. Senador Moniz Sodré e sendo certo que o nosso silencio daria o direito a suppol-as veridicas, tomamos a liberdade de relatar a V. Ex., em vista da attitude por vós assumida nas sessões de 3 e 4 do corrente, no Senado Federal, o modo por que nos conduzimos para com os presos na viagem para o Oyapock, a bordo do *Commandante Vasconcellos*, em dezembro ultimo.

Antes de mais, precisamos salientar as razões que induziram as autoridades a afastar desta Capital os individuos que levámos para a colonia Clevelandia naquella viagem.

Exceptuando os ex-marinheiros, foram os demais nos apresentados por agentes de policia, á hora do embarque, como desoccupados e malfeitores — dynamiteiros, anarchistas, ladrões, batedores de carteira, etc. O autor da carta lida no Senado pelo referido Sr. Senador phantasiou-os de presos politicos e como taes se pretende fazel-os passar.

Si, por um lado, as autoridades tiveram o cuidado de afastar daqui esses elementos por perniciosos, por outro, não cuidaram menos de encaminhá-los para o trabalho organizado, capaz de proporcionar-lhes honrada prosperidade, afastando-os de baixas cogitações.

Realmente, a Colônia Agrícola Clevelandiana oferece essa possibilidade. Dependente como é do Ministério da Agricultura, fica a mesma situada a margem direita do rio Oyapock, em região riquíssima, de solo fértil em vegetaes, rico em mineraes, podendo o homem empregar ali a sua actividade, com resultado compensador, na exploração do ouro, das madeiras de qualidade superior e muito especialmente do pau rosa, que lá é de um commercio rendosissimo.

As communicações são feitas regularmente por dois navios, brasileiro um e francez outro.

Aos colonos de Clevelandia, em cujo caracter iam ficar os presos, o referido ministerio tornece gratuitamente ferramentas e sementes, cedendo-lhes lotes de terra; o almoxarifado lá fartamente sortido do necessario para o trabalho da lavoura. Acresce ainda haver na localidade, que dispõe da T. S. F., um bem montado hospital, uma pharmacia com os medicamentos de necessidade mais frequente e uma escola, magnificamente installada, para os filhos dos colonos.

Essa a localidade para onde iam os presos.

Vejam, agora, como se fez a viagem e a conducta que mantivemos durante a mesma.

No desempenho da missão a nós confiada, procurámos dar aos presos todo o conforto moral e o material possivel. Conduzindo tão heterogeneo conjunto, occorreu-nos, como justa medida, seleccionar os presos pela sua procedencia e condição. Dispondo o navio da coberta, porão intermediario e porão inferior, reservámos os dous primeiros para os ex-marinheiros, cuja conducta foi irreprehensivel durante a viagem, e no ultimo installámos os demais, visto que comportava-os a todos, folgadoamente. As escotilhas permaneceram sempre abertas, assegurando aos porões a constante renovação do ar. Fizemos ainda distribuir pelos presos todos os colchões disponiveis no navio, bem como vasilhame para as refeições. *A hygiene foi rigorosamente observada. O banho, por exemplo, era diario e obrigatorio* para os que para isso subiam ao convez por turmas e ali permaneciam largo tempo enquanto procedia-se a limpeza rigorosa dos porões. Prova de que a hygiene não foi descuidada, é não ter apparecido no decorrer da viagem um unico doente de molestia contrahida a bordo.

*As refeições eram sempre assistidas pelo official de dia, acompanhado do sargento adjuncto, e nunca tivemos conhecimento de irregularidade alguma occorrida na sua distribuição, nem assim reclamação por escassez ou má qualidade. E' falsissima a allegação de que os presos fossem impedidos ou prohibidos de escrever aos seus parentes; tiveram permissão para tal, tanto que em Recife muitas foram as cartas de presos*

entregues ao correio local; em Belém do Pará succedeu o mesmo, e no Oyapock, terminada a nossa missão, e já de volta o navio, retardámos de 24 horas a viagem no porto de Santo Antonio á espera da correspondencia dos presos.

E' claro, portanto, que só não escreveu á familia quem não quiz.

Abordemos a accusação que se fez ao sargento Raphael. A incumbencia de levar taes presos a Cleveland exigia rigorosa observancia da disciplina a bordo, para a perfeita segurança de todos e do navio; e essa disciplina foi observada á risca, sem que no entanto houvesse necessidade de pratica de actos condemnaveis, e pelos quaes pudessemos agora ser chamados á responsabilidade. O sargento Raphael, nominalmente citado na carta recebida pelo Sr. Senador Moniz Sodré, não procedeu, pois, conforme alli se relata, tratando com deshumanidade aos presos. Fez-se respeitar por elles, com dignidade, no desempenho de suas obrigações, e igual procedimento tiveram os demais sargentos e praças, todos animados, como nós, dos melhores sentimentos de humanidade para com os presos confiados á nossa guarda, os quaes tão reconhecidos foram ao relativo bom trato recebido durante á viagem que, ao termo desta, em Cleveland, manifestaram-nos de viva voz esse reconhecimento, acto que até muito nos sensibilizou pela sua espontaneidade, pois, não estavam mais subordinados á nossa autoridade, mas a do Dr. Gentil Norberto, director da Colonia. Bastava a citação deste facto, de todo o ponto veridico, para destruir as mentirosas allegações contidas na tal carta e a ballela de scenas dantescas occorridas a bordo do *Commandante Vasconcellos*, nessa viagem.

Podiamos fazer ponto aqui, para não abusar mais da paciencia do nobre Senador que nos dá a honra de ler. Mas, ha na carta lida pelo Sr. Senador Moniz Sodré, uma passagem que não deve ficar sem o nosso protesto o mais vehemente, por dizer de perto com a dignidade-da nossa autoridade. Essa passagem é a que diz havermos diligenciado para obter dos presos, no porto de Belém, um desmentido á certa noticia alli publicada pela imprensa opposicionista, referindo casos de deshumanidade occorridas a bordo, noticia essa de que nem sequer tomámos então conhecimento.

E', assim, falso, absolutamente falso, que tenhamos tido o procedimento indigno constante da alludida passagem.

Esperamos que o nobre Sr. Senador, ajuizando agora da nossa conducta e da dos nossos commandados naquella viagem de certa responsabilidade, defendanos das infundadas accusações que se contém na carta lida no Senado Federal pelo Sr. Senador Moniz Sodré.

Subscrevemo-nos de V. Ex. Att. Crd. Obrmo.,  
*Jonathas Salathiel Dias da Rocha*, capitão do 3º R/I."

Esta carta, Sr. Presidente, que é um documento digno de todo o credito, rebate por completo as infundadas accusações



de que o honrado senador pela Bahia se tornou vehiculo, lendo ao Senado a que recebeu e que refere aos factos narrados na missiva que acabo de lér.

Creio, Sr. Presidente, que não será ousadia de minha parte dizer que consegui, de modo completo, destruir as affirmações feitas pelo honrado Senador pela Bahia.

O SR. LOPES GONÇALVES — A esse respeito não ha duvida.

O SR. BUENO BRANDÃO — E destrui-as, conforme as affirmações aqui feitas em todos os seus pontos, isto é, que os presos politicos teem sido tratados com humanidade e com benevolencia; que não se acham incommunicaveis; que as prisões são de facil accesso ás pessoas de suas familias, aos seus amigos e advogados, e que essas torturas innominaveis mencionadas na carta desse estrangeiro desconhecido, e que tão fundamente impressionou o honrado Senador pela Bahia, não passam de méras phantasias de uma escaldada imaginação de escriptor desconhecido, como a principio affirmei. Sobre este assumpto, Sr. Presidente, creio ter dito ao Senado o sufficiente para justificar a minha attitude nesta tribuna e para provar aos meus collegas e ao paiz que o Governo da Republica tem procedido com a maxima correccão, com toda a humanidade, com a possivel benevolencia em relação aos presos politicos recolhidos ás diversas prisões, a navios e fortalezas desta Capital.

Na sessão de hontem, respondendo a um aparte do nobre Senador pelo Amazonas, cujo nome eu pronuncio sempre com respeito, o Sr. Dr. Barbosa Lima, eu disse que S. Ex. peccava por exaggerar as suas affirmações, a proposito de ter S. Ex. dito da tribuna do Senado, confirmando que o Sr. Senador Moniz Sodré havia recebido cartas com dezenas, muitas dezenas de assignaturas de presos politicos. Lendo o discurso do honrado Senador pela Bahia, não encontrei dezenas de assignaturas.

O SR. BARBOSA LIMA — De assignaturas.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não fui, portanto, precipitado, quando disse que S. Ex. exaggerava. Exaggerou ou deixou-se impressionar pelo seu sentimento de caridade, talvez julgando verdadeiras...

O SR. BARBOSA LIMA — Sentimento de justiça.

O SR. BUENO BRANDÃO — ... as phantasias trazidas a este recinto, com manifesto abuso da credulidade, pelo honrado Senador pela Bahia.

O SR. BARBOSA LIMA — Assignaturas contrapondo a informação prestada pelo Dr. Sobral Pinto.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. declarou que eram diversas dezenas de assignaturas e eu contei apenas dezena e meia.

O SR. BARBOSA LIMA — Eu poderia ter dito uma, cu cem. Por essa fórmula V. Ex. leva a approximação até o centesimo.

O SR. BUENO BRANDÃO — Está publicado o numero inteiro.

O SR. BARBOSA LIMA — V. Ex. não dirá o numero exacto.

O SR. BUENO BRANDÃO — Como não? Dezeses pessoas que se dizem officiaes.

O SR. BARBOSA LIMA -- Que se dizem officiaes?!

O SR. BUENO BRANDÃO --- Empreguei a expressão conveniente para tornar patente o meu pensamento.

O SR. BARBOSA LIMA -- Si forem dezeseite a verdade é maior do que si forem dezeseis; si forem dezeseite mais verdadeiro do que dezoito ou dezenove. Estamos em plena arithmetica politica.

O SR. BUENO BRANDÃO --- São diversas dezenas? (Pausa.) V. Ex. affirmou que foram diversas dezenas e eu affirmo que não chegam a duas dezenas.

Sr. Presidente, ainda o honrado Senador pelo Amazonas, no discurso que aqui proferiu, levado pelos impulsos de seu temperamento, pelo brilhantismo da sua imaginação, pela sua potencialidade creadora, disse o seguinte:

"O Sr. Barbosa Lima -- V. Ex. terá tido com a surpresa que o seu esclarecido espirito não teria podido impedir, que se allega que as diligencias feitas pela policia em casa deste alto magistrado da Republica tinham a sua razão de ser, porquanto este juiz era suspeito aos representantes do Poder Executivo.

E' o regimen da suspeita, é a quadra a mais perigosa para a historia de um povo, é a época em que grassa a conspiração, o dynamitismo opposto ás invedadas do despotismo, a organização dos carbonarios, as lojas secretas e os editaes da policia, como aquelle que eu tenho vergonha de lôr -- mas que será preciso que fique constando dos *Anuaes* desta Casa -- publicado em um dos jornaes desta Capital com sciencia da censura, que o não permitteria si o reputasse um alcive ás autoridades constituídas, e que reza assim:

"A' premio.

A policia resolveu instituir um premio em dinheiro, que será entregue a todo o cidadão que denunciar o paradeiro dos militares rebeldes, desertores e foragidos dos presidios, de fórma que os mesmos possam ser capturados.

Sigilo absoluto promettem as autoridades guardar em torno do nome do denunciante."

São os farricocos da inquisição; são os familiares do Santo Officio, monstruosamente restaurados na Republica Federativa dos Estados Unidos do Brasil!

"Terão tambem direito a premio..."

E' o estímulo á delação; é a animação á espionagem e á humilhação correlata da contra-espionagem; é o appello ao arcabuz e ao cacamarte!

Terão tambem direito a premio os que denunciarem a existencia e localização de fabricas clandestinas de explosivos ou de machinas de guerra."

Cumulo da vergonha. Sr. Presidente!

Sinto-me, Sr. Presidente penalizado de que a minha existencia se tivesse prolongado tanto e que a aurora maravilhosa em que viveu a minha mocidade se

encontrasse nestes ultimos dias de minha vida de patriota, enegrecidos, annuviados por factos que nunca me pareceram compatíveis com o desenvolvimento normal da civilização brasileira!"

S. Ex. não diria isto, si tivesse meditado um pouco na noticia desse vespertino, que, direi ao Senado, não estava sujeito á censura. S. Ex. trouxe para o Senado da Republica aquillo que, na linguagem jornalística, se chama *uma barriga*.

O SR. BARBOSA LIMA — Como não é verdadeiro um edital publicado sob a censura ?

O SR. BUENO BRANDÃO — Não é verdadeiro. Nenhum edital foi publicado pela policia.

O SR. BARBOSA LIMA — Então, devia ser desmentido no dia immediato.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não é verdadeiro; é uma noticia fantasiada pelo jornal, que não estava sendo censurado, nessa occasião. Foi uma invenção; foi uma dessas noticias que apparecem sem fundamento e cuja origem não se conhece. Não é a expressão da verdade.

O SR. BARBOSA LIMA — Mas é de uma gravidade extrema e devia ser desmentida immediatamente.

O SR. BUENO BRANDÃO — Era de natureza tal, que não obrigava a um desmentido.

O SR. BARBOSA LIMA — Uma noticia dessa gravidade ? Outras de menor gravidade tem sido desmentidas.

O SR. BUENO BRANDÃO — A verdade é que esse edital jámais existiu, nunca foi publicado oficialmente. A policia jámais cogitou de semelhante providencia, para descobrir os malfeitos, os criminosos, aquelles que se collocam contra a lei, contra a legalidade. E si tal tivesse feito, si tal providencia tivesse sido tomada pela policia, ella não seria de molde a provocar os arrepios e os commentarios que a respeito externou o honrado Senador. Essa providencia está autorizada pela nossa legislação, não a legislação de agora, mas na nossa legislação anterior.

O SR. BARBOSA LIMA — Nos tempos passados, entre os capitães de matto, para pegar negros foragidos.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não se trata de capitães de matto, nem da prisão de pretos foragidos.

Esta autorização consta do Regulamento Policial, assignado pelo Sr. Dr. Alfredo Pinho Vieira de Mello, que não era um capitão do matto, mas um juriseconsulto, sobejamente conhecido e respeitado, um homem que dispunha de largos cabedagos juridicos, um magistrado emerito.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Apoiado.

O SR. BUENO BRANDÃO — Vou ler a respeito uma carta que me foi dirigida pelo Sr. marechal chefe de Policia:

"Rio de Janeiro, 8 de junho de 1925 — Prezado amigo Sr. Senador Bueno Brandão — Tendo um Sr. representante da Nação, em discurso pronunciado no

Senado, affirmando a existencia de editaes da policia, em que se promette um premio em dinheiro a quem "denunciar o paradeiro dos militares rebeldes, desertores e foragidos dos presidios ou a localização de fabricas clandestinas de explosivos ou machinas de guerra", peço ao prezado amigo que declare da tribuna do Senado que eu não fiz publicar editaes nesse sentido, nem autorizei a sua publicação que, de facto, não se fez. Aliás, si tivesse procedido nos termos da accusação, nada teria innovado nas normas policiaes, visto como o decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, no n. VI do art. 32, dispõe ser da competencia do chefe de Policia "conceder gratificações pecuniarias a pessoas, embora estranhas á policia, que descobrirem e prenderem algum criminoso, impedirem a perpetração de algum delicto ou que tiverem prestado serviços relevantes á administração policial".

O SR. MONIZ SODRÉ — E' muito diverso.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não é diverso; instituiu premio para quem prender ou denunciar. Quer esse premio tenha o nome verdadeiro de premio ou de indemnização, é a mesma cousa. O facto é que existe o premio.

E concluiu o Sr. marechal Fontoura:

"Esse decreto que rege os serviços policiaes, é da lavra do saudoso ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Alfredo Pinto, e, portanto, de um jurista e muito anterior á minha administração.

Com os cordiaes cumprimentos, agradeco e subscrevo-me de V. Ex. Am.º e Cre.º Obrig.º. — M. L. Carneiro da Fontoura."

Já vê, V. Ex., Sr. Presidente, que eu tinha razão, quando estranhava a precipitação com que o honrado Senador...

O SR. MONIZ SODRÉ — Mas se não houve desmentido?

O SR. BUENO BRANDÃO — ...recebia essas noticias e as tranmittia ao Senado.

O SR. MONIZ SODRÉ — Mas como, se não houve desmentido.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. não os examinára. Si amanhã (*dirigindo-se ao Sr. Moniz Sodré*), um jornal qualquer disser que eu commetti um crime, V. Ex. virá a esta tribuna trazer essa noticia ao conhecimento do Senado? (*Pausa.*)

Certamente que não.

O SR. MONIZ SODRÉ — Mas não se tem desmentido tantas affirmações?

O SR. BUENO BRANDÃO — E si o fizesse o eu não estivesse presente para desmentir, a noticia podia correr mundo e eu passaria por assassino, quando sou incapaz de qualquer attentado.

O SR. MONIZ SODRÉ dá um aparte.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. não prestou attenção ao que eu disse. Declarei que esse jornal *A Noite* não estava sujeito á censura da policia. Essa noticia não passou pelo crivo policia!.

O SR. MONIZ SODRÉ — Mas não foi desmentida.

O SR. BUENO BRANDÃO — Ninguem está obrgado a desmentir tudo quanto dizem, todos os dias, os jornaes quando livres da censura. Elles publicam ballelas e as autoridades policiaes não teriam tempo para cumprir o seu dever se fossem obrigadas a desmentil-as.

O SR. BARBOSA LIMA — Ballelas! Ballelas!

O SR. BUENO BRANDÃO — Esta é uma dellas... e cabelluda.

O SR. MONIZ SODRÉ — Pois não.

O SR. BARBOSA LIMA — O Sr. José Oiticica, madame Bartlett, etc... ballelas.

O SR. BUENO BRANDÃO — Felizmente, o honrado Senador pelo Amazonas declara-se satisfeito com a minha affirmativa e eu me congratulo por ter tirado da consciencia de S. Ex. esse peso enorme, de affirmar, perante o Senado, um facto que não existe.

O SR. BARBOSA LIMA — Satisfeito como, se estou assignalando que admiro que a noticia não tivesse sido desmentida?!.

O SR. BUENO BRANDÃO — Porque só agora se apresentou a oportunidade. Ha poucos dias foi trazido ao conhecimento do Senado e eu não tive occasião de responder ao honrado Senador, a quem me dirijo incidentalmente, porque o meu fim principal é responder ao honrado Senador pela Bahia.

O SR. MONIZ SODRÉ — Folgo em vêr que o meu discurso tivesse provocado esse desmentido.

O SR. BUENO BRANDÃO — Sr. Presidente, acabei de demonstrar, exhaustivamente, o procedimento que teem tido as autoridades para com os presos politicos confiados á sua guarda, assignalando, com provas, com documentos officiaes, firmados por autoridades acima de qualquer suspeita, a benevolencia desse tratamento.

Pois bem, Sr. Presidente, a essas autoridades com esse procedimento digno de todo o louvor, é que se procura emprestar sentimentos deshumanos, pratica de actos condemnaveis, premios áquelles que commettem crimes.

Ainda é ao honrado Senador pelo Amazonas que respondo neste momento. Quando orava o honrado Senador pela Bahia, Sr. Moniz Sodré, que lia uma carta em que se accusava um distincto official do nosso Exército de ter ameaçado presos politicos de fuzilamentos, o digno representante do Amazonas perguntou si esse official não tinha sido promovido.

Não! Não teria sido promovido por este Governo, si praticasse tal infamia e tal crime, porque os processos adoptados pelo Governo da Republica são os processos honestos de respeito á lei. Não sei si do outro lado, investido das funções governamentaes, o procedimento seria identico.

Por que duvida? Deve recordar-se o Senado, que, desta tribuna, em uma das sessões passadas, Isidoro Dias Lopes foi promovido, por actos de bravura, pelo honrado representante da Bahia, cujo nome peço licença para declinar, o Sr. Antonio Moniz

Todo o mundo sabe que Isidoro Dias Lopes é um coronel do Exército, reformado no posto de general.

O SR. ANTONIO MONIZ -- Que autoridade tenho eu para promover officiaes?

O SR. BUENO BRANDÃO — S. Ex., referindo-se a este general, declarou: "Valoroso cabo de guerra que é o Sr. *marechal* Isidoro Dias Lopes". Com este qualificativo promoveu o Sr. Isidoro Dias Lopes, por actos de bravura, a *marechal*. S. Ex. reconheceu nesse general reformado as qualidades necessarias para ostentar os bordados de *Marechal do Exército Brasileiro*, supremo posto das nossas forças armadas.

Não é, pois, estranhavel, Sr. Presidente, que o honrado Senador pela Bahia tenha avançado tanto. O general Isidoro pôde esperar essa promoção por longo tempo.

Sr. Presidente, compare-se o procedimento das autoridades da Republica, que tão flagelladas veem sendo pelos honrados representantes da opposição parlamentar nesta Casa do Congresso; confronte-se esse procedimento, que mereceu, que tem recebido de SS. EEx. os qualificativos mais fortes e deprimentes, com o que tem tido os revoltosos.

Aqui e no interior, defendendo o seu Governo, as instituições, os poderes publicos, o Sr. Presidente da Republica e seus agentes são obrigados a fazer numerosas prisões. Esses homens são tratados com toda a benevolencia, com toda a benignidade. Entretanto, Sr. Presidente, tudo quanto o vocabulário humano tem de condemnatorio, tem sido dirigido ao Sr. Presidente da Republica e aos seus immediatos auxiliares, ao passo que os que se insurgiram contra a ordem, contra a legalidade, os que tomaram armas para massacrar uma população inerte, como a de S. Paulo, que coalharam as ruas da capital paulista com o sangue generoso dos nossos patricios, que incendiaram, que saquearam edificios, depredaram, que abriram as portas de armazens á cobiça da população, que desrespeitaram senhoras e crianças, que talaram os campos de diversas cidades daquelle prospero Estado, os do Paraná, as campinas do Rio Grande do Sul, as vastas regiões do Matto Grosso, são considerados heroes, são tratados como homens dignos da consideração de todo brasileiro, porque estão defendendo o ideal sagrado, na phrase do honrado Senador pela Bahia!

Mas, qual é esse ideal? (*Pausa.*) Que o digam as victimas da sanha insaciavel desses perturbadores da ordem; que o digam os innumeros fuzilamentos de soldados das nossas fileiras do Exército, das policias estaduais e da Armada Nacional; que o digam os parentes de alguns officiaes, que, aprisionados, foram obrigados a cavar a sua propria sepultura, onde eram enterrados vivos; que o digam as familias e parentes desse official do Exército brasileiro que foi amarrado e atirado a uma pocilga...

O SR. MONIZ SODRÉ — Para não se conhecer os erros dos revolucionarios é que o Governo amordaça a imprensa.

O SR. BUENO BRANDÃO — ...que o digam as victimas immoladas nos campos de batalha, vindas da Bahia em auxilio da ordem e defesa da legalidade, compatriotas do honrado Senador, que não tiveram de S. Ex. uma palavra de comiserção, cuja memoria não mereceu um tributo de saudade. Que o diga, Sr. Presidente, o trucidamento desse sargento da policia mineira, que foi seviciado pelos revoltosos na cidade de Itapira e levado pelas ruas da cidade de Air-para, como um tropho, na sua victoria; que o digam todas essas lagrimas vertidas pelas familias dos soldados da legalidade, que até hoje pranteiam a ausencia dos seus entes queridos.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO E VARIOS SENADORES — Muito bem! Apoiado!

O SR. BUENO BRANDÃO — Pois bem, são esses homens, os responsaveis por essas atrocidades, que merecem as palavras animadoras, encorajadoras, da honrada opposição desta Casa do Congresso.

São os mesmos opposicionistas que procuram demolir o poder publico, que procuram apadrinhar-se em opiniões de tratadistas estrangeiros, de inimigos da nossa patria, para desprestigiar as autoridades brasileiras, para pungir com os epithetos mais deprimentes os nossos compatriotas. E, neste momento, em que ainda o Brasil lucha para, de vez, acabar com esses pronunciamentos, com essas revoltas, ao envez de encontrar reunidos todos os seus filhos, para, em nome da patria e da solidariedade brasileira, concorrer para a terminação dessas luctas, ordenando quem póde ordenar a esses insurrectos que deponham as armas, os animam e encorajam, procuram mantel-os nessa attitude, chamando-os de batalhadores por uma causa, por um ideal, para a reconquista de uma liberdade, que elles são os primeiros a demolir.

Eu affirmei, aqui, em uma das ultimas sessões, que o Sr. Presidente da Republica tinha o apoio de toda a Nação brasileira. O honrado Senador pela Bahia, referindo-se a esse topico do meu discurso, provocou do honrado Senador pelo Amazonas um aparte em que dizia que o visconde de Ouro Preto tinha tido tudo isso. Tinha tido tudo isso e a Monarchia ruiu: foi proclamada a Republica.

Mas, agora, o Governo da Republica tem tudo isso. Pretendem demolir o Poder, querem pôr abaixo as instituições? Que surgirá amanhã? (*Pausa.*)

A anarchia?

Que querem os nobres Senadores? Que pretendem? A que veiu essa recordação historica de 1889?

Si o grande prestigio de Affonso Celso concorreu para a proclamação da Republica, o que virá agora, si os honrados representantes da opposição conseguirem o seu *desideratum*? Só a anarchia; só o bolchevismo; só a desordem.

Eu acredito não ser isso o que deseja o honrado Senador pelo Amazonas. Portanto, não tem applicação, absolutamente, o aparte do S. Ex. Não póde o honrado Senador, illustre representante do Amazonas, desejar o aniquillamento de sua terra, o aniquillamento de sua patria.

O SR. MONIZ SODRÉ — Elle deseja um Governo que não necessite do sitio para dirigir o paiz.

O SR. BUENO BRANDÃO — O Governo é sempre o Governo; a ordem é sempre a ordem; a lei será sempre a lei.

O SR. GONÇALO ROLLEMBERG — A ordem dentro da lei é o que nós queremos.

O SR. BUENO BRANDÃO — A ordem superior á lei. E' isso mesmo.

O SR. GONÇALO ROLLEMBERG — Sem ordem não póde haver lei e sem respeito ás leis não póde haver ordem.

O SR. BUENO BRANDÃO — Que nos importa a nós as leis, as mais perfectas, si ellas não podem ser executadas?

O SR. GONÇALO ROLLEMBERG — A origem de todos os nossos males é que a autoridade, em vez de se apoiar na lei, apoia-se na violencia.

O SR. BUENO BRANDÃO — Com a ordem, existe a lei, e serão assegurados todos os direitos.

O Sr. Presidente — Observo ao nobre Senador que está terminada a hora destinada ao expediente.

O SR. BUENO BRANDÃO — Peco a V. Ex., Sr. Presidente, ainda uma vez, que consulte o Senado sobre si me concede 20 minutos de prorrogação para eu terminar o meu discurso.

O Sr. Presidente — O Sr. Bueno Brandão requer prorrogação da hora do expediente por 20 minutos.

Os senhores que approvam o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Continúa com a palavra o Sr. Bueno Brandão.

O Sr. Bueno Brandão (continuando) — Sr. Presidente, sinto ter que protestar, mas não podia deixar passar em silencio tantas cousas ditas...

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Muito bem.

O SR. BUENO BRANDÃO — ... pelos honrados membros da opposição.

Tenho sido flagellado impiedosamente; tem-se me negado todas as qualidades, e até o amor á verdade.

O SR. BARBOSA LIMA — Nesse ponto V. Ex. não tem razão. Merece de todos nós o mais sincero respeito.

O SR. BUENO BRANDÃO — O aparte de V. Ex. me reconforta e o agradeço.

Mas, Sr. Presidente, pelo honrado Sr. Senador Moniz Sodré eu fui apontado ao Senado e ao paiz como um homem que faz affirmações sem fundamento, que assume compromissos sollemnes perante o Senado e perante a Nação, sem ter siquer a intenção de cumpril-as.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. trouxe para aqui uma affirmativa que eu não havia feito, a de que attribui ao Sr. Ruy Barbosa vicios que elle não tinha.



O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. não tem razão, e é esse o motivo principal da minha demora na tribuna.

Eu disse hontem, Sr. Presidente, que não podia estranhar o modo aspero com que S. Ex., o honrado Senador pela Bahia, me tem tratado.

O SR. MONIZ SODRÉ — Ao contrario, eu tenho tratado V. Ex. com a maior cortezia.

O SR. BUENO BRANDÃO — Estou acostumado a ouvir de V. Ex. os conceitos mais injustos.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. não prova isso.

O SR. BUENO BRANDÃO — Eu disse que S. Ex. tinha negado talento ao Sr. Ruy Barbosa, e dahi o protesto do honrado Senador.

O SR. MONIZ SODRÉ — E depois?

O SR. BUENO BRANDÃO — E' possivel que eu tenha sido exaggerado.

O SR. MONIZ SODRÉ — Desculpe-me V. Ex., eu ouvi a affirmação de que eu tinha attribuido vicios ao Sr. Ruy Barbosa.

O SR. BUENO BRANDÃO — Desejo, em homenagem á memoria desse grande cidadão da Republica, explicar o meu pensamento. Era possivel que eu tivesse sido exaggerado, inveridico, mas infelizmente não fui.

Sr. Presidente, só no uso do direito de legitima defesa é que eu venho ainda tratar desse assumpto. Tenho o mais elevado respeito á sagrada memoria de Ruy Barbosa. Não desejaria ver o seu nome, de fórma alguma, envolvido no debate apaixonado havido nesses ultimos dias no Senado. Entretanto, tive a infelicidade de proferir aquella affirmativa, que foi contestada pelo nobre Senador pela Bahia. S. Ex. apenas se revoltou pelo facto de eu ter dito que S. Ex. havia negado talento ao Sr. Ruy Barbosa.

Mas esse foi o menor desrespeito que o honrado Senador pela Bahia podia ter commettido, em relação a Ruy Barbosa: outros muito maiores S. Ex. commetteu.

Eu disse que só no uso do sagrado direito de defesa é que ainda permaneço nesta tribuna, por mais alguns minutos.

Era meu proposito dizer que o nobre Senador é irreverente e que desrespeitava os nossos grandes homems, negando talento a Ruy Barbosa.

Fui disputar, Sr. Presidente, ás traças um volume talvez já esquecido e repudiado pelo seu proprio autor, que é o Sr. Moniz Sodré.

O SR. MONIZ SODRÉ — Quai é?

O SR. BUENO BRANDÃO — E' o volume que tenho em mãos (*mostrando*): *Ruy Barbosa perante a Patria*.

O SR. MONIZ SODRÉ — Mantenho integralmente tudo quanto disse.

O SR. BUENO BRANDÃO — Pois bem, S. Ex. diz que mantem integralmente tudo quanto disse em relação ao genial brasileiro. Pondere o Senado.

Encontro aqui, abrindo ao acaso, uma passagem que peço licença para ler sómente ao Senado, solicitando dos Srs. tachygraphos que não tomem notas do que vou ler porque não desejo que por meu intermedio sejam ellas transcriptas nos *Annaes* do Senado.

O SR. ANTONIO MONIZ — O livro está tão divulgado!

O SR. BUENO BRANDÃO — Mas não serei eu um de seus divulgadores, não quero ser o vehiculo dessas accusações. (*Lé.*)

O SR. ANTONIO MONIZ — O Sr. Ruy Barbosa foi duas vezes candidato á Presidencia da Republica e V. Ex. o combateu sempre.

O SR. MONIZ SODRÉ — Desejo que V. Ex. me mostre os vicios que attribui ao Sr. Ruy Barbosa.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não quero repetir o que li.

Sr. Presidente, nesta tribuna eu tenho aprendido muito. Sei hoje, por exemplo, que o nobre Senador sempre se expressa de modo contrario aquillo que quer dizer. Quando S. Ex. diz que prova não quer provar. (*Riso.*)

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. está fazendo uma descoberta muito engenhosa.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não estou descobrindo nada. O livro está aqui.

O SR. MONIZ SODRÉ — Quaes os vicios que attribui ao Sr. Ruy Barbosa?

O SR. BUENO BRANDÃO — Apezar dessas accusações ao Sr. Ruy Barbosa, não foi isso obstaculo para que o Sr. Moniz Sodré se apadrinhasse com as suas opiniões para vir sustentar as suas idéas aqui no Senado. Por isso é que fui disputar ás traças este livro, que talvez estivesse esquecido pelo proprio autor ou por elle repudiado, pois quem diz de Ruy Barbosa o que consta destas paginas não tem direito de invocar a sua opinião. S. Ex. negou-lhe tudo, inclusive patriotismo.

Não fui arrojado na minha affirmação.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. diga quaes foram os vicios.

O SR. BUENO BRANDÃO — Estão todos incluídos neste livro.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. tambem não combateu a candidatura do Sr. Ruy Barbosa?

O SR. BUENO BRANDÃO — Podia ter combatido e o combati de facto, mas com o respeito devido a esse grande cidadão, com o qual nunca se estremeceram as nossas relações pessoas. Não era opportuna a candidatura do Sr. Ruy Barbosa, mas nunca lhe desconheci os meritos.

Si V. Ex. me permite, eu narrarei um facto que se deu entre nós, no salão do Grande Hotel.

O SR. ANTONIO MONIZ — Entre nós, quem?

O SR. BUENO BRANDÃO — Entre nós, V. Ex. e eu, em uma conversa íntima.

O SR. ANTONIO MONIZ — Pode fazel-o.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. deve recordar-se.

Em certa occasião, Sr. Presidente, quando se tratava da successão presidencial da Bahia, conversando com S. Ex., que me honrava e honra com a sua amisade, disse que a Bahia teria solucionado a sua crise si escolhesse o nome de Ruy Barbosa para seu candidato, que não encontraria outro nome nem maior nem melhor.

S. Ex., então, disse que a Bahia tinha muitos nomes, maiores e melhores do que o de Ruy Barbosa. Eu que sempre ouvi dizer e sempre acreditei que Ruy Barbosa era o super-homem nacional...

O SR. ANTONIO MONIZ — Neste ponto, não estou de accordo com V. Ex.

O SR. BUENO BRANDÃO — ... fiquei surpreso quando ouvi do honrado Senador essa affirmação.

O SR. MONIZ SODRÉ — Hoje ha um: é o do senhor Arthur Bernardes.

O SR. BUENO BRANDÃO — O Sr. Dr. Arthur Bernardes não estava em questão nessa occasião.

O SR. ANTONIO MONIZ — Estava. O seu nome estava indicado para a Presidencia da Republica.

O SR. BUENO BRANDÃO — Havia, naturalmente, um nome maior e melhor do que o de Ruy Barbosa e era o daquelle que se achava ligado intimamente ao honrado Senador.

O SR. MONIZ SODRÉ — O maior é o do Sr. Presidente da Republica.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. perguntou-me se eu recitaria a candidatura de Ruy Barbosa.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. affirmou que a Bahia tinha nomes maiores e melhores do que o de Ruy Barbosa. Foi essa a affirmação que me causou estranheza, pois acreditava, como ainda acredito, ser Ruy Barbosa um super-homem do Brasil...

E' verdade, Sr. Presidente, que eu não accitei a candidatura de S. Ex. para a Presidencia da Republica, mas reconhecendo sempre as suas qualidades de talento, de illustração e de patriotismo de que sou sincero e profundo admirador.

O SR. ANTONIO MONIZ — Tambem nunca neguei illustração e talento ao Sr. Ruy Barbosa.

O SR. BUENO BRANDÃO — Mas essas questões se resolvem pelas conveniencias politicas da occasião e não foi Ruy Barbosa o candidato preferido pela opinião. Na occasião em que se tratou da successão presidencial do Sr. Marechal Hermes, o nome de Ruy Barbosa foi lembrado pela politica mineira, que o não repelliu, devendo acrescentar que essa candidatura não foi formalmente lançada pelo partido que então dominava.

O SR. A. AZEREDO — Mas podia ter sido acceito o nome de Pinheiro Machado.

O SR. BUENO BRANDÃO — Aproveito o aparte do honrado Senador por Matto Grosso, para desfazer uma noticia menos verdadeira, que não contestei no momento por um sentimento de delicadeza.

Peço licença ao Senado para referir esse incidente.

Eu era Presidente do Estado de Minas Geraes, quando recebi do meu nobre amigo, Senador Antonio Azeredo, uma carta — creio que de 18 de fevereiro — escripta de Petropolis.

O SR. A. AZEREDO — Sim, senhor.

O SR. BUENO BRANDÃO — S. Ex. nessa carta, narra-me as confabulações que se faziam em torno do problema da successão presidencial.

O SR. A. AZEREDO — Referi na carta o nome do Sr. Chaves.

O SR. BUENO BRANDÃO — Perfeitamente. Referiu apenas. Dessas confabulações, muito communs nos momentos de crise politica, quando se aproxima a successão presidencial, tinha surgido o nome de Pinheiro Machado para candidato á presidencia da Republica, e o honrado Senador por Matto Grosso teve ainda a gentileza de dizer que o meu nome havia sido lembrado para a Vice-Presidencia.

O SR. A. AZEREDO — Sim, senhor.

O SR. BUENO BRANDÃO — Respondi a S. Ex. mais ou menos o seguinte: que era admirador do Sr. Pinheiro Machado; que pessoalmente nada tinha a oppor á sua candidatura, mas que não podia resolver, sem a consulta necessaria aos meus amigos e ao meu partido. Isto quanto a Presidencia da Republica. Em relação á Vice-Presidencia, era natural que eu silenciassse, como silencieei, não tendo proferido uma só palavra sobre o caso.

O SR. A. AZEREDO — V. Ex. disse a verdade. E o que realmente consta da sua carta. Dei este aparte porque eu queria que V. Ex. dissesse que não repellira a candidatura de Pinheiro Machado, e que a acceptára.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não repelli. Eu vou além; vou ao segundo capitulo dessa questão. Preciso esclarecer um facto que a ella intimamente se relaciona.

Succederam-se os dias, as negociações se precipitaram, e eu mais de uma vez recebi insistentes pedidos de amigos, para que Minas Geraes se pronunciasse. Foi quando se reuniu a Comissão Executiva do Partido Republicano Mineiro em Palacio, e, presentes todos os membros, com a minha assistencia, foi posta a questão da successão presidencial. Sobre o assumpto, fallaram diversos membros dessa Comissão, e o que, afinal, se resolveu, foi que Minas não podia aceitar a candidatura do Sr. Pinheiro Machado, muito embora reconhecesse na pessoa desse emerito politico todas as qualidades, todos os predicados necessarios para a sua eleição á presidencia da Republica.

O SR. A. AZEREDO — Muito bem. Sou grato a V. Ex. por essa declaração, visto como ella honra a memoria de Pinheiro Machado.

O SR. BUENO BRANDÃO — Dessa reunião foi lavrada uma acta, assignada por todos os membros da Comissão Executiva do Partido Republicano Mineiro. Eu tenho em meu poder a acta authentica. Em consequencia dessa resolução do partido, e por intermedio do Deputado Sabino Barroso, eu escrevi uma carta ao Marechal Hermes da Fonseca, em resposta á que havia recebido de S. Ex. sobre o mesmo assumpto. Nessa carta eu dizia mais ou menos o que acabo de expor ao Senado — que o Partido Republicano Mineiro sentia não poder dar o seu assentimento á candidatura do Sr. Pinheiro Machado, muito embora reconhecesse na pessoa do distincto Senador todos os predicados necessários á sua elevação ao cargo de Presidente da Republica. Foi esta a resposta que dei ao Marechal Hermes.

Passados alguns dias, recebi, em meu gabinete, na Presidencia de Minas, um emissario do *Jornal do Commercio*, pedindo-me permissão para publicar essa resposta. Eu respondi-lhe: a carta foi dirigida ao Marechal Hermes; está em poder de S. Ex.; si elle quizer e autorizar a publicação no jornal, tem o meu assentimento completo; mas não posso dal-o á revelia da pessoa a quem foi ella destinada e em cujo poder se acha. O Marechal Hermes houve por bem não consentir na sua publicação, o que muito mal fez ao então Presidente de Minas e ao Partido Republicano Mineiro...

O SR. A. AZEREDO — Em virtude das noticias que os jornaes, então, divulgaram.

O SR. BUENO BRANDÃO — ...porque, logo depois de dissolvida a reunião da Comissão Executiva do Partido Republicano Mineiro, houve movimentos populares na capital de Minas, e oradores desautorizados, não representando o pensamento do Partido Mineiro, começaram a annunciar que Minas repellia a candidatura do Sr. Pinheiro Machado. Foi essa a noticia que aqui chegou, noticia que eu não podia, que eu não devia contestar, visto como a verdade dos factos estava narrada na carta em poder do Marechal Hermes da Fonseca. E, até hoje, ao Partido Republicano Mineiro tem sido attribuidos conceitos desfavoraveis a um politico do valor de Pinheiro Machado.

A verdade já foi dita. E eu agradeço ao meu nobre collega e amigo, representante de Matto Grosso, o ensejo que me proporcionou...

O SR. A. AZEREDO — E eu me julgo tambem muito feliz por esse motivo.

O SR. BUENO BRANDÃO — ...para desfazer essa versão completamente desfavoravel aos foros de civilização e delicadeza, que sempre foram os predicados da politica mineira, que nada tinha a allegar contra a candidatura do Sr. Pinheiro Machado. E foi com verdadeira magua que me senti affastado de S. Ex., politicamente, nos ultimos tempos do meu Governo. Mas, apezar disso, nunca poderei esquecer-me da boa camaradagem e sincera amizade que mantivemos nesta Casa do Congresso, onde eu, sem merecer...

O SR. A. AZEREDO — Não apoiado.

O SR. BUENO BRANDÃO — ...tive de S. Ex. o mais gentil e o mais fidalgo dos tratamentos. E até hoje, Sr. Pre-

sidente, proclamo os meritos do Sr. Pinheiro Machado e o sentimento, que sempre tive, de não ter podido dar meu assentimento á sua candidatura.

O SR. A. AZEREDO — Muito bem.

O SR. BUENO BRANDÃO — Aliás, não seria decisivo o voto de Minas Geraes; si os outros Estados reunidos aceitassem essa candidatura, Minas a aceitaría tambem.

Mas a sorte foi adversa ao então Senador gaúcho e outro foi o candidato aceito e proclamado pela maioria dos Estados da Federação.

O SR. A. AZEREDO — Aliás, o Sr. Pinheiro Machado desejava a candidatura do Sr. Wenceslau Braz, a quem preferia.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Apoiado; o Sr. Pinheiro Machado não se fez candidato.

O SR. BUENO BRANDÃO — Posso tambem dar testemunho desse facto, porque nas cartas que então recebi, e creio que em uma do nosso collega, Sr. Senador Antonio Azeredo, ha um topico nesse sentido, declarando que a escolha se estava fazendo á revelia do Sr. Pinheiro Machado.

O SR. A. AZEREDO — E' verdade, assim como V. Ex. poderá dizer que a carta que escrevi ao Sr. Bernardo Monteiro estava de accôrdo com o Sr. Pinheiro Machado, em relação á candidatura do Sr. Wenceslau Braz.

O SR. BUENO BRANDÃO — A historia da candidatura do Sr. Wenceslau Braz ainda não foi bem contada. Tenho no meu archivo uma documentação completa, que a seu tempo será conhecida. A candidatura do Sr. Wenceslau Braz teve inicio por um telegramma que dirigi ao saudoso ex-Presidente de S. Paulo, Sr. Rodrigues Alves, quando as opiniões politicas divergiam, quando a colligação não havia ainda assentado na escolha do seu candidato.

Tendo desaparecido o saudoso Sr. Campos Salles, eu, que sempre desejei que essas questões se resolvessem tranquillamente e com o assentimento de todos, embora sabendo que o Sr. Wenceslau Braz recusava a sua candidatura á Vice-Presidencia — e o nobre Senador por Matto Grosso deve saber muito bem desse facto...

O SR. A. AZEREDO — Perfeitamente.

O SR. BUENO BRANDÃO — ...telegraphei ao Sr. Rodrigues Alves dizendo que ainda era tempo de se procurar conciliar todas as opiniões e que Minas Geraes tomava a liberdade de lembrar o nome do seu digno filho, Sr. Wenceslau Braz.

O honrado Presidente do Estado de S. Paulo respondeu-me immediatamente, declarando-me que não podia de momento aceitar essa candidatura, embora fizesse o melhor conceito do Sr. Wenceslau Braz; iria reunir a Commissão Executiva do Partido e depois responderia. Creio que 24 ou 48 horas depois, eu recebia, em Minas Geraes, um telegramma affirmativo do Sr. Rodrigues Alves, dizendo que o Partido Republicano de S. Paulo aceitava o Sr. Wenceslau Braz para candidato a Presidente da Republica. Immediatamente eu me dirigi a todos os Governadores que faziam parte da colligação,

e já animado pelo apoio do Partido Republicano Paulista, não me constrangia tratar de um candidato do meu Estado, uma vez que o via amparado pela politica de S. Paulo.

O SR. A. AZEREDO — Pelo Partido Republicano Conservador.

O SR. BUENO BRANDÃO — Creio que pelo Partido Republicano Paulista:

O SR. A. AZEREDO — Pelo Partido Republicano Conservador da União.

O SR. BUENO BRANDÃO — O telegramma dirigido a todos os Governadores e Presidentes dos Estados, que faziam parte da colligação, produziu o effeito desejado e de todos recebi resposta, accetando essa candidatura. Depois é que se entabularam as conferencias junto do Sr. Pinheiro Machado. Não entrarei nesse detalhe, porque não é opportuno o momento, mas posso dizer que mais tarde tive noticia de que o então chefe do Partido Republicano Conservador accetava de boa vontade essa candidatura, da qual já vinha cogitando.

O SR. A. AZEREDO — Si confrontarmos as datas, V. Ex. verificará que a minha carta ao Sr. Bernardo Monteiro foi anterior ao telegramma de V. Ex. ao Sr. Rodrigues Alves.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não disputo a precedencia da lembrança da indicação do Sr. Wenceslau Braz; apenas quiz me referir ao facto.

Sr. Presidente, esta digressão tomou ao Senado um tempo precioso.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. ha de me permittir que pondero haver se esgotado a prorrogação concedida e até excedido.

O SR. BUENO BRANDÃO — E' justamente do que me queixo, do tempo gasto com um assumpto que talvez não seja opportuno, que privou o Senado de ouvir outros oradores mais competentes (*não apoiados*) e que melhor pudessem corresponder á expectativa do actual momento.

O SR. PRESIDENTE — Aliás devo ponderar a V. Ex. que constando a ordem do dia apenas de trabalhos de Comissões, por uma disposição peremptoria do Regimento, a discussão do requerimento do Sr. Moniz Sodré se prolongará por toda a ordem do dia.

O SR. BUENO BRANDÃO — Recebi de V. Ex. o convite para uma reunião ás 3 horas. Não seria demais, portanto, deixarmos para a proxima sessão o exame do requerimento do honrado Senador pela Bahia.

O SR. PRESIDENTE — Pondero a V. Ex. que a sessão termina ás 5 e meia. O meu convite foi feito na persuasão de que ás 3 horas estivesse terminada a sessão. Não posso determinar a suspensão da sessão ao meu arbitrio.

O SR. A. AZEREDO — Mas o Senado pode concordar com as ponderações do nobre Senador por Minas.

O SR. BUENO BRANDÃO — Nada proponho. Si o Senado está de accordo, não faço mais do que transmittir os desejos do Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. formulará o seu requerimento, indicando o motivo do adiamento da discussão do requerimento.

O SR. BUENO BRANDÃO — É o requerimento que faço.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. enviará por escripto o requerimento de adiamento.

O SR. BUENO BRANDÃO — Perfeitamente.  
Vem á mesa, é lido, apoiado, posto em discussão e approved o seguinte

#### REQUERIMENTO

Requeiro seja adiada para a proxima sessão a discussão do requerimento do Sr. Senador Moniz Sodré, pelo adeantado da hora.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 1925. — *Bueno Brandão.*

O Sr. Bueno Brandão (pela ordem) — Peço a V. Ex. que me conserve inscripto para no expediente da sessão de amanhã continuar o meu discurso.

O Sr. Presidente — V. Ex. ficará inscripto.

A discussão do requerimento fica adiada para a sessão de amanhã.

#### ORDEM DO DIA

A ordem do dia consta de trabalhos de Commissions. Não ha sobre a mesa nenhum trabalho de Commissions.

Designo para amanhã a seguinte ordem do dia:

2ª discussão do projecto do Senado n. 85, de 1924, determinando que nas acções de desquite por mutuo consentimento, na justiça local do Districto Federal, serão propostas perante o juiz de direito do civil que a parte escolher (*emenda destacada do orçamento do Interior para o corrente anno, por proposta da Comissão de Finanças*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 86, de 1924, instituindo o premio de 2:000\$ para ser conferido a cada professor particular que conseguir ensinar a ler, escrever e contar, a 40 analfabetos, pelo menos em cada anno (*emenda destacada do orçamento do Interior para o corrente anno, por proposta da Comissão de Finanças*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 87, de 1924, que manda abrir, pelo Ministerio da Justiça, um credito de réis 378:610\$310, para pagamento das etapas ou diarias de alimentação devidas, nos annos que menciona, ao pessoal das embarcações da Saude Publica da Capital Federal (*emenda destacada do orçamento do Interior, por proposta da Comissão de Finanças*).

Levanta-se a sessão ás 15 horas e cinco minutos.



## ACTA DA REUNIÃO, EM 11 DE JUNHO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Silverio Nery, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, João Lyra, Antonio Massa, Venancio Neiva, Manoel Monjardim, Miguel de Carvalho, Mendes Tavares, Sampaio Corrêa, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes e Carlos Cavalcanti (18).

**O Sr. Presidente** — Presentes apenas 18 Srs. Senadores; não ha numero para ser aberta a sessão.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Pereira Lobo, Pires Rebello, Aristides Rocha, Barbosa Lima, Justo Chermont, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, João Thomé, Benjamin Barroso, Ferreira Chaves, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Bueno Brandão, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, José Murtinho, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Affonso de Camargo, Generoso Marques, Felipe Schmidt, Lauro Müller, Vidal Ramos, Vespucio de Abreu, Soares dos Santos e Carlos Barbosa (43).

**O Sr. 1º Secretario** declara que não ha expediente.

**O Sr. 2º Secretario** declara que não ha pareceres.

**O Sr. Presidente** — Tendo comparecido apenas 18 Srs. Senadores, não pôde haver sessão.

Designo para amanhã a mesma ordem do dia, isto é:

1ª discussão do projecto do Senado n. 85, de 1924, determinando que nas acções de desquite por mutuo consentimento, na justiça local do Districto Federal, serão propostas perante o juiz de direito do civil que a parte escolher (*emenda destacada do orçamento do Interior para o corrente anno, por proposta da Comissão de Finanças*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 86, de 1924, instituindo o premio de 2:000\$ para ser conferido a cada professor particular que conseguir ensinar a ler, escrever e contar, a 40 analfabetos pelo menos em cada anno (*emenda destacada do orçamento do Interior para o corrente anno, por proposta da Comissão de Finanças*);

3ª discussão do projecto do Senado n. 87, de 1924, que manda abrir, pelo Ministerio da Justiça, um credito de réis 378:610\$319, para pagamento das etapas ou diarias de alimentação devidas, nos annos que menciona, ao pessoal das embarcações da Saude Publica da Capital Federal (*emenda destacada do orçamento do Interior, por proposta da Comissão de Finanças*).

Levanta-se a reunião.

## 28ª SESSÃO, EM 12 DE JUNHO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Thomaz Rodrigues, Benjamin Barroso, João Lyra, Eloy de Souza, Antonio Massa, Venancio Neiva, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, Pedro Lago, Antonio Moniz, Manoel Monjardim, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Mendes Tavares, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Vespucio de Abreu e Carlos Barbosa (31).

O Sr. Presidente — Presentes 31 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

E' approvada, sem debate, a acta da reunião do dia 11 do corrente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

## EXPEDIENTE

Officio do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, remettendo dous dos autographos da resolução legislativa que considera de utilidade publica a Sociedade de Medicina e Cirurgia, de São Paulo. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura dos seguintes

## PARECERES

N. 7 — 1925

A proposição da Camara dos Deputados, n. 109, de 1921, revoga a resolução legislativa que mandou suspender a applicação da renda especial aos fundos de resgate do papel moeda, ouro, e aos fundos para resgate de apolices das estradas de ferro encampadas, papel, e de amortização dos empréstimos, internos, papel.

A providencia referida não tem mais oportunidade, porquanto a lei orçamentaria em vigor já dispoz sobre o assumpto.

A Comissão é, pois, de parecer que não seja approvada a proposição.

Sala das Comissões, em 10 de junho de 1925. — *Bueno de Paiva*, Presidente. — *João Lyra*, Relator. — *Lauro Muller*. — *Felippe Schmidt*. — *Sampaio Corrêa*. — *Eusebio de Andrade*. — *Vespucio de Abreu*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 109, DE 1921, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica revogado o art. 1.º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, na parte que mandou suspender a aplicação da renda especial aos fundos de resgate do papel-moeda, ouro; e aos fundos para resgate de apolices das estradas de ferro encampadas, papel e, de amortização dos empréstimos internos, papel.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 3 de novembro de 1921. — *Afonso Alves de Camargo*, Vice-Presidente. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, 1.º Secretario. — *Costa Rego*, 2.º Secretario. — A imprimir.

N. 8 — 1925

A proposição da Camara dos Deputados, n. 112, de 1924, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 69:527\$500, para occorrer ao pagamento do que é devido a Antonio Teixeira da Costa, em virtude de sentença judiciaria.

Esse credito foi solicitado pelo Sr. Presidente da Republica, em mensagem de 28 de junho de 1922, de accôrdo com a exposição do Sr. Ministro da Fazenda, datada de 27 do mesmo mez e anno.

Desse documento consta que, em 1905, a Caixa de Amortização, sob fundamento de serem falsas, apprehendeu 35 apolices da divida publica, emprestimo de 1897, do valor de 1:000\$ cada uma, quando Antonio Teixeira da Costa lh'as apresentou para receber os juros referentes ao segundo semestre do anno anterior.

Não se tendo conformado com o procedimento daquella Repartição, o possuidor, que as adquirira em bolsa, por intermedio do corrector de fundos publicos, propoz acção contra a Fazenda afim de rehavere o valor dos referidos titulos e dos juros não recebidos.

A acção proposta foi julgada procedente em primeira instancia e a sentença confirmada pelo Supremo Tribunal, que, entretanto, reconheceu á União o direito de haver do corrector os prejuizos soffridos em consequencia do seu acto.

Foi, assim, o Thesouro definitivamente condemnado ao pagamento da citada quantia, pois estão esgotados todos os recursos legais.

Verifica-se, todavia, do processo, que a Carta Precatoria de 16 de novembro de 1920, expedida pelo juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, foi submettida ao estudo do Chefe do Poder Executivo em virtude de despacho do Ministro Homero Baptista, de 30 de dezembro de 1921, o que o Presidente Epitacio Pessoa determinou fosse pedido o credito em questão e que proseguissem as diligencias no sentido de ser indemnizado o Thesouro da importancia despendida.

Em vista do exposto a Comissão de Finanças não tem fundamentos para recusar apoio á proposição. E' de parecer, portanto, que deve ser approvada, e requer sejam solicitadas informações ao Governo sobre o resultado das diligencias feitas no sentido de ser cobrada a somma a ser paga, do corrector de que se trata nos termos do accordam do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Comissões, em 10 de junho de 1925. — *Bueno de Paiva*, Presidente. — *João Lyra*, Relator. — *Lauro Muller*. — *Felippe Schmidt*. — *Sampaio Corrêa*. — *Vespucio de Abreu*. — *Eusebio de Andrade*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 112, DE 1924, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 69:527\$500, para occorrer ao pagamento do que é devido a Antonio Teixeira da Costa, m virtude de sentença judiciaria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 15 de dezembro de 1925. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Heitor de Souza*, 1º Secretario. — *Domingos Barbosa*, 2º Secretario. — A' imprimir.

Comparecem mais os Srs. A. Azeredo, Barbosa Lima, Justo Chermont, Antonio Freire, Ferreira Chaves, João Lyra, Gonçalo Rollemberg, Moniz Sodrê, Bernardino Monteiro, Lacerda Franco, José Murтинho, Luiz Adolpho, Felippe Schmidt, Vital Ramos e Soares dos Santos (14).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, João Thomé, Epitacio Pessoa, Rosa e Silva, Carneira da Cunha, Manoel Borba, Jeronymo Monteiro, Miguel de Carvalho, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Engenio Jardim, Affonso de Camargo e Lauro Muller (16).

E' igualmente lido, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte

#### PARECER

N. 9 — 1925

Em dezembro de 1923, foi apresentada nesta Casa do Congresso uma emenda á proposição que fixava a despeza do Ministerio da Guerra, para o ultimo exercicio de 1924, consignando a verba necessaria afim de poder continuar o capitulo honorario do Exercito e da 2ª linha José Joaquim Franco de Sá, como addido, em commissão, no Recrutamento Militar, ou em outro qualquer lugar do mesmo Ministerio, visto ter

terminado a sua commissão, em virtude da lei n. 4.028, de 10 de janeiro de 1920 (fixação das forças, de terra) a qual na letra c do artigo 1º determinou que os officiaes da 2ª linha destacados no departamento respectivo e classificados nas armas e serviços, de accordo com os decretos ns. 13.040, de 29 de maio de 1918, e 13.352, do mesmo anno, organizando o Exercito de 2ª linha e approvando o regulamento para o referido departamento, fossem considerados em commissão, por tres annos, a contar da data daquella lei, findo o que poderá o Governo conserval-os por periodos consecutivos iguaes.

Não tendo sido approvada essa emenda o referido capitão honorario do Exercito e da 2ª linha, allegando e provando que tem mais de 10 annos de serviço publico, solicitou vitaliciedade de logar ao cargo, ou, como ultimo recurso, que figurasse no orçamento vigente á verba necessaria para assim poder continuar na mesma commissão com os vencimentos do seu posto, em attenção ao seu longo tempo de serviço publico.

Neste sentido o Sr. Senador Vespucio de Abreu, apresentou uma emenda mandando accrescentar á verba 15ª — 1ª Circumscripção de Alistamento Militar — a importancia de 12:000\$ para que o referido capitão continuasse a prestar os seus serviços naquelle departamento.

O relator por julgar o assumpto merecedor de mais de- tido exame propoz que a emenda fosse destacada para projecto especial.

Examinando, porém, agora, todos os documentos que acompanham a proposição opina que sobre o projecto n. 71, de 1924, que trata da questão se ouça primeiramente a Comissão de Marinha e Guerra visto ser materia da sua competência.

Sala das Comissões, em 10 de junho de 1925. — *Bueno de Paiva*, Presidente. — *Eusebio de Andrade*. — *Lautro Muller*. — *João Lyra*. — *Vespucio de Abreu*. — *Felippe Schmidt*. — *Sampaio Corrêa*.

E' igualmente approvado, sem debate, o parecer da Comissão de Finanças, n. 8, de 1925, requerendo que sejam solicitadas informações ao Governo sobre o recultado das diligencias feitas no sentido de ser cobrada a somma a ser paga do corrector de que trata a mensagem, nos termos do accordão do Supremo Tribunal Federal, relativamente á proposição que autoriza o Poder Executivo, a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 69:527\$500, para occorrer ao pagamento do que é devido a Antonio Teixeira da Costa, em virtude de sentença judiciaria.

**O Sr. Presidente** — Está terminada á leitura do expediente. Tem a palavra o Sr. Senador Bueno Brandão, préviamente insteripto.

**O Sr. Bueno Brandão** — Sr. Presidente, estando presente o Sr. Antonio Carlos, Senador eleito, reconhecido e proclamado pelo Estado de Minas Geracs, requieiro a V. Ex. providenciar sobre ás formalidades regimentaes, afim de ser S. Ex. introduzido no recinto e prestar o compromisso legal.

**O Sr. Presidente** — Para acompanhar o Sr. Antonio Carlos ao recinto, afim de prestar o compromisso Regimental, nomeio os Srs. Bueno Brandão, Pedro Lago e Vespucio de Abreu.

*(Introduzido no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento o Sr. Antonio Carlos. Palmas nas galerias e no recinto.)*

**O Sr. Presidente** — Continuação da discussão do requerimento n. 1, de 1925, do Sr. Moniz Sodré.

Tem a palavra o Sr. Senador Bueno Brandão, previamente inscripto.

**O Sr. Bueno Brandão** (\*) — Sr. Presidente, peço a V. Ex. a fineza de me mandar o requerimento do Sr. Senador Moniz Sodré.

**O SR. PRESIDENTE** — V. Ex. vae ser attendido.

**O SR. BUENO BRANDÃO** — Sr. Presidente, o requerimento do honrado Senador pela Bahia, Sr. Moniz Sodré, poderia, sem grande esforço, ser considerado anti-regimental, visto como se aparta de todas as normas, de todas as praxes seguidas pelo Senado, nos assumptos que se relacionam com o de que trata este requerimento. Não insisto neste ponto, nem me insurjo contra o procedimento da Mesa, porquanto elle foi acceito, julgado regimental e está em discussão.

Eu disse, Sr. Presidente, que o requerimento do nobre Senador pela Bahia se apartava de todas as normas e de todas as praxes seguidas nesta Casa, e accrescento que póde e deve ser considerado inconstitucional.

Permittam-me V. Ex. e o nobre Senador que considere extravagante o referido requerimento.

Não vejo no seu enunciado nem nos considerandos que o precedem, motivos para que o Senado o defira, delegando á Mesa a nomeação dessa Commissão a que S. Ex. se refere no mesmo requerimento.

Parece-me, Sr. Presidente, que esse requerimento visa antes a pessoa de um Senador, do que mesmo a necessidade de esclarecimentos, para que no desempenho do seu mandato, o honrado Senador pela Bahia disponha de elementos que lhe permittam melhor encaminhar as questões que vem debatendo ha longos dias, nesta Casa do Congresso Nacional.

Nos considerandos, o Sr. Senador Moniz Sodré, refere-se a um discurso por mim pronunciado, nesta Casa, no qual me compromettera a trazer provas em contrario ás allegações que fizera. E' evidente que S. Ex., certo de que não dispunha de provas, porque não as tinha, procurou, por meio deste requerimento, transformar o Senado ou os membros da Commissão que houver de ser nomeada, em verdadeiros agentes de policia, de investigadores encarregados de percorrer diversas repartições publicas desta Capital á procura dessas provas, que S. Ex. não encontrou, nem poderia encontrar, para sustentar as allegações que constituiram os diversos *itens* do libello por S. Ex. apresentado contra o Sr. Presidente da Republica.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

O requerimento do Sr. Moniz Sodré foge a todas as normas do nosso parlamento e não encontra apoio na praxe seguida ha longos annos no Senado da Republica.

Transformar uma commissão de Senadores em commissão de investigadores, em uma commissão de inquerito, para descobrir nos archivos das prisões, das fortalezas e dos navios aquillo que S. Ex. sabe que lá não se encontra nem se poderá encontrar, isto é, as provas dos máos tratos infligidos a presos politicos, é completamente extranho e contrario á nossa função de legisladores. (*Apoiados!*)

Sr. Presidente, essa faculdade se poderá, á rigor, conceder, uma vez que o Senado seja transformado em Tribunal de Justiça para julgar o Sr. Presidente da Republica pelo excesso de autoridade praticada na execução das medidas decorrentes do estado de sitio, pelas quaes pudesse ter incorrido na sanção do art. 32 do decreto n. 308, de junho de 1892. Mas, ainda mesmo nesse caso, ainda que o Senado estivesse transformado em uma commissão de justiça para julgar o Sr. Presidente da Republica, não teria competencia para tratar de processos e dos autos do processo. O Senado só poderia tomar conhecimento desses factos ou desse processo, da pronuncia, inclusive, em deante; antes disso, não.

As investigações preliminares, tudo quanto diz respeito á organização processual, escapa á competencia do Senado Federal.

Ainda mesmo que este requerimento constituísse um elemento preparatorio para uma possivel denuncia contra o Sr. Presidente da Republica, elle não poderia ser acceito pelo Senado, porque viria inverter completamente as disposições referentes a casos desta natureza.

Só essa consideração seria bastante para aconselhar ao Senado a rejeição do requerimento do honrado Senador pela Bahia. Mas, se o honrado Senador pela Bahia tinha e tem o intuito de, por este meio, substituir, por esta commissão de inquerito, as declarações e informações que, no dizer de S. Ex., um Senador se compromettera a trazer ao Senado, ainda nestas condições, é ocioso o requerimento de S. Ex.

O Senado é testemunha de que durante duas longas sessões eu me occupi dos casos referidos por S. Ex., e, se bem que me não houvesse comprometido a trazer provas em contrario ás informações por S. Ex. fornecidas a esta Casa, eu as trouxe negativas, demonstrando que tudo quanto S. Ex. havia referido e que considerava como crimes praticados por agentes da autoridade publica, não passou de factos verdadeiramente imaginarios e que não tiveram existencia real.

Provei, com documentos, as informações que prestei nesta tribuna; S. Ex. não provou com documentos, pelo menos com peças de processo dignas desse nome, as que havia feito.

Por isso, si o intuito de S. Ex. era, com a apresentação deste requerimento, substituil-as pelo exame directo feito por uma Commissão do Senado, ainda assim não tem razão de ser este requerimento.

Além do mais, Sr. Presidente, devemos considerar no grande perigo de se afastar dos trabalhos legislativos cinco Senadores, que teriam toda a sua actividade por tempo que não nos é dado apreciar, ao serviço dessa commissão, ao envez de empregal-a nos trabalhos legislativos, occupados que estarão

nessas buscas minuciosas em diversos estabelecimentos publicos desta Capital, trabalhos que poderão durar dous, seis mezes ou um anno, privando o Senado da collaboração efficiente desses cinco membros, quando todos nós sabemos que, ordinariamente, funciona com 32 e 34. Isto seria tornar inutil e inefficaz todo o nosso esforço para dotar o paiz das leis de que necessita.

E qual seria o processo que empregaria a commissão imaginada pelo honrado Senador pela Bahia para chegar a um resultado?

Exames em cartorios? Exames em estabelecimentos publicos desta Capital? Nas prisões? Na Casa de Correção? Na Casa de Detenção? Na ilha das Cobras? Na ilha Raza? Em Santa Cruz? Nos navios que se acham nas aguas da bahia de Guanabara?

Qual será, Sr. Presidente, o resultado desse exame?

Que applicação se faria de seu resultado se porventura fosse feito?

Seria unicamente para iniciar e acompanhar qualquer procedimento ulterior do honrado Senador pela Bahia.

Creio, Sr. Presidente, que se o honrado Senador pelo Estado da Bahia desejava esclarecimentos mais precisos, ouvir a palavra do Governo, ter informações completas sobre todos os factos e todos os actos que S. Ex. para aqui trouxe, julgando-os criminosos, S. Ex. já tem todos os esclarecimentos, perfeitamente deduzidos e demonstrados por mim desta tribuna.

Procurei nos meus discursos acompanhar o honrado Senador pela Bahia e todos os illustres membros da minoria desta Casa que se occuparam do assumpto, em todo o percurso que seguiram para accusar os poderes publicos da Republica de pratica de actos deshumanos e criminosos contra os presos politicos confiados á sua guarda e vigilancia.

Nada mais se poderá fazer neste caso, porque de facto não existem esses máos tratos, nem foram praticados esses actos deshumanos, como cancei de repetir, contestando desta tribuna as asseverações em contrario.

Não ha, portanto, necessidade de, ao contrario de todas as normas parlamentares, desvirtuando as funcções do Poder Legislativo, tirar-se desta Casa uma commissão de cinco membros para proceder a investigações que podiam, podem e devem ser feitas por autoridades e agentes do poder publico, que tem as necessarias responsabilidades e competencia para informar aos mais altos representantes do Governo e ao Poder Legislativo, todas as vezes que essas informações se torneem precisas para o uso e desempenho do nosso mandato de representantes da nação.

Por isso, Sr. Presidente, não querendo demorar-me na tribuna por mais tempo, já tendo rebatido os motivos allegados pelo honrado Senador pela Bahia, synteticamente incluídos nos considerandos de que fez preceder o seu requerimento, termino estas minhas ligeiras considerações declarando a V. Ex. e ao Senado que, á vista das razões que expendi, não posso dar o meu assentimento ao requerimento apresentado pelo nobre Senador pela Bahia.

Tenho concluído. *(Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.)*



O Sr. Presidente — Das palavras do nobre Senador por Minas Geraes póde-se deprehender certa estranheza em relação ao acto da Mesa, admittindo a apoio e discussão o requerimento do illustre Senador pela Bahia, Sr. Moniz Sodré.

O SR. BUENO BRANDÃO — Permitta-me V. Ex.: não estranhei o acto da Mesa.

O SR. LOPES GONÇALVES — S. Ex. ao contrario, foi bem claro. Até elogiou o liberalismo da Mesa.

O SR. BUENO BRANDÃO — Emitti opinião minha, acceitando a deliberação da Mesa como muito justa.

O SR. PRESIDENTE — Perfeitamente. Não ha em nosso Regimento nenhuma disposição expressa que vede a acceitação do requerimento do Sr. Senador Moniz Sodré.

Ao contrario, elle se enquadra perfeitamente, não só na praxe ininterrupta seguida pelo Senado, como na praxe adoptada em quasi todos os parlamentos do mundo. A proposito peço venia para lêr ao Senado o commentario constante do nosso Regimento, feito pelo saudoso e eminente mineiro, Sr. Dr. Affonso Penna.

O SR. BUENO BRANDÃO — Permitta-me, V. Ex. Considererei o requerimento do nobre Senador contrario ao nosso regimen presidencial.

O SR. PRESIDENTE — Nem contrario ao Regimento, nem ao regimen. (Lê):

“E’ licito duvidar da vantagem de provocar o pronunciamento prévio da Mesa sobre assumptos que não digam respeito sómente á execução do Regimento, envolvendo-a facilmente no jogo das paixões politicas do dia, com prejuizo da confiança em sua imparcialidade. A pratica uniforme de todos os Parlamentos é que o Presidente da Casa não manifesta opinião sobre as questões debatidas, limitando-se a resolver as que interessam á execução do Regimento e da Constituição.

Segundo o alvitre lembrado no relatorio acima, a Mesa teria não poucas vezes de pronunciar-se sobre a inconveniencia de requerimentos, maguando os respectivos autores. Essa tarefa deve ficar commettida sómente ao criterio da Casa, que de certo, rejeitará os pedidos que forem de encontro ás boas praticas do Governo representativo.”

A Mesa, está, pois, em boa e illustre companhia.

Tem a palavra o Sr. Aristides Rocha.

O Sr. Aristides Rocha (\*) — Está em discussão, Sr. Presidente, a proposição do eminente Senador pela Bahia, requerendo a nomeação de uma Commissão composta de cinco Senadores, tres da maioria e, naturalmente, dous da minoria, o que S. Ex. omittiu no requerimento.

O SR. BUENO BRANDÃO — Ainda mais: tres dos mais dedicados amigos.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. ARISTIDES ROCHA — ...para o effeito de inquerir da situação das prisões e dos prisioneiros politicos.

Antes de entrar no merito do requerimento, Sr. Presidente, desejaria levantar uma preliminar.

Entendo, com a devida venia, o digo, deante das explicações da Mesa ao Senado, que o requerimento não podia effectivamente ser acceito; veda-o o Regimento da Casa.

O art. 107, do Regimento do Senado, determina:

“Nenhum projecto ou indicação se admittirá no Senado si não tiver por fim o exercicio de alguma das suas attribuições.”

Pergunto ao Senado: E' das attribuições desta Casa, é das attribuições do Poder Legislativo, no regimen presidencial, nomear Comissões Parlamentares de inquerito para apurar este ou aquelle facto, que porventura se tenha arguido no recinto desta Casa?

Penso que não, Sr. Presidente.

O Poder Legislativo legisla, não administra. Regimen de poderes limitados que é o regimen presidencial, cada um dos poderes tem a sua orbita de acção traçada no nosso pacto politico. Parece-me a mim que o requerimento do nobre Senador bahiano não devia ter acolhida, por força do Regimento.

Mas, Sr. Presidente, fosse eu o Presidente desta Casa e teria tido o procedimento que V. Ex. teve. Louvavel elle foi, liberal elle se manifestou. Si a Mesa, porventura, não tivesse acceito o requerimento, soffreria da minoria a accusação de que ella repellia sem estudo e deliberação do Senado, por paixão politica, as suggestões trazidas ao plenario pelo eminente representante da minoria. Sr. Presidente, o requerimento do nobre Senador bahiano tem por fim a apuração, mediante esse inquerito parlamentar, que elle alvitrou, das accusações por S. Ex. feitas ao Governo em relação ao regimen adoptado nas prisões, quanto aos prisioneiros politicos.

Admittindo que S. Ex., de maneira isenta, quizesse realmente a effectivação desse inquerito, elle, estaria feito. Os documentos lidos pelo eminente representante de Minas Geraes provaram de sobejo que todas as arguições do eminente Senador bahiano não tinham fundamento de natureza alguma. S. Ex. fôra illaqueado na sua boa fé; fôra illudido quanto ás informações que lhe levaram.

Nenhum prisioneiro politico passa fome; nenhum prisioneiro politico é esbordado; nenhum prisioneiro politico é maltratado — todas as prisões estão em condições hygienicas admiraveis. Ha attestados de autoridades dignas do maior conceito, provando á sociedade tudo quanto o illustre Senador mineiro affirmou. E não se pôde, absolutamente, contrapor ao depoimento dessas autoridades as allegações dos proprios prisioneiros, partes na contenda.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Como são as autoridades.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Perdão; nós não podemos, absolutamente, equiparar as autoridades aos prisioneiros politicos. Por que estão elles presos? Porque attentaram contra as autoridades constituidas.

O SR. SOARES DOS SANTOS — V. Ex. pôde affirmar que as declarações são verdadeiras?

O SR. ARISTIDES ROCHA — Si posso affirmar que é verdade o que? (*Pausa.*)

Eu não tenho o direito, nem V. Ex., nem nenhum representante da nação, de pôr em duvida os depoimentos daquelles que, por lei, são os incumbidos de velar pela boa ordem das prisões. São representantes do ministerio publico, são juizes, é o Chefe de Policia, os que, em documentos authenticos, dirigidos ao Senado, por intermedio do Ministro da Justiça, depõem de maneira clara e insophismavel, a sem razão de ser das accusações trazidas ao recinto pelos prisioneiros politicos.

O SR. BARBOSA LIMA — E' a doutrina da infallibilidade conferida aos detentores do poder publico.

O SR. BUENO BRANDÃO — E' a leitura de cartas apocryphas.

O SR. BARBOSA LIMA — Documentos contra documentos.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não ha documentos contra documentos; ha documentos contra cartas apocryphas.

O SR. BARBOSA LIMA — Cartas assignadas.

O SR. BUENO BRANDÃO — As primeiras cartas que foram lidas, justamente as que continham as accusações, não tinham assignatura.

O SR. SOARES DOS SANTOS — O Governo cumpra o que está disposto no n. 3, do art. 80 da Constituição da Republica, o qual dispõe que ao Congresso sejam dadas todas as informações detalhadas sobre o estado de sitio.

O SR. BUENO BRANDÃO — Nas cartas de accusação, aqui lidas, não vinham assignaturas.

O SR. MONIZ SODRE' — Foram por mim lidos, aqui, documentos assignados.

O SR. BUENO BRANDÃO — Onde estão estas assignaturas? Ellas não foram lidas pelo honrado Senador.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Sr. Presidente, eu requeiro a V. Ex. que me mantenha a palavra.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar o typano*) — Attenção! Quem está com a palavra é o Sr. Senador Aristides Rocha.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. leu as assignaturas das cartas?

O SR. MONIZ SODRE' — Não li, mas li aqui depoimentos assignados por pessoas que merecem tanta confiança quanto V. Ex. e todo o Senado.

O SR. BUENO BRANDÃO — O Senado que agradeça a V. Ex. por dizer que mashorqueiros e petroleiros merecem tanta confiança quanto os Senadores.

O SR. MONIZ SODRE' — Petroleiros e mashorqueiros são os detentores do Governo que violam as leis e commettem violencias.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Sr. Presidente, pergunto ao nobre Senador...

O SR. MONIZ SODRE' — Peço a palavra, Sr. Presidente. Duvido que haja um só collega do Senado que não esteja de accôrdo commigo neste particular.

*(Trocam-se muitos apartes.)*

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. MONIZ SODRE' — São os máos amigos do Governo que o teem levado para esse caminho máo.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Sr. Presidente, pergunta o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul porque o Governo não cumpriu, ainda, as determinações do n. 3, do art. 80, da Constituição da Republica, isto é, porque ainda não trouxe ao Senado informações detalhadas dos actos por elle praticados na vigencia do estado de sitio.

Responderei a S. Ex. com o proprio Senado. No projecto, regulamentando o sitio, approvedo pelo Senado e remettido á outra Casa do Congresso Nacional, ficou expressamente assentado que o Congresso sómente conheceria dos actos do Poder Executivo praticados na vigencia do estado de sitio, depois que o estado de sitio terminasse. E isto é logico, Sr. Presidente, porquanto, a não ser assim, teriamos informações por prestações, como estamos tendo as revoluções.

Essas informações do Poder Executivo, é evidente, devem ser sujeitas ao conhecimento e deliberação do Congresso Nacional, porém, em globo, depois do estado de sitio terminado. Antes, não é possível.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Mas si o estado de sitio termina em 31 de dezembro?

O SR. ARISTIDES ROCHA — Pois que termine a revolução e terminará o estado de sitio! Que acabe a revolução e o estado de sitio terminará! E' evidente que o Governo cumprirá o seu dever de trazer ao conhecimento desta e da outra Casa do Poder Legislativo, para o respectivo julgamento, todos os actos por elle praticados na vigencia do estado de sitio.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Aliás, V. Ex. está argumentando em boa fé.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Mas só posso argumentar, nesta Casa, com a minha boa fé. Repillo os que argumentam com a má fé. Sómente a minha boa fé poderá guiar-me em minha argumentação.

Mas, Sr. Presidente, respondido o aparte do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, lembro ao Senado que este aparte é profundamente esclarecedor da sem razão de ser do requerimento em discussão.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Então V. Ex. leia o n. 4, do art. 80, da Constituição sobre a responsabilidade de abusos do poder por parte das autoridades.

O SR. ARISTIDES ROCHA — O requerimento é politico, exclusivamente politico. Pretende conhecer e julgar, antecipadamente, de actos praticados pelo Poder Executivo, na vigencia do estado de sitio. Portanto, o requerimento é inoportuno. Além disso, teve ainda o intuito de comprovar as arguições do eminente Senador bahiano, quando disse que o Brasil, tem descido tanto, que já não póde estar catalogado no nu-

mero das nações democraticas do mundo. E, Sr. Presidente, para comprovar essa arguição, S. Ex. trouxe tratadistas estrangeiros, citando lanços de livros em que se conteem conceitos os mais deprimentes em relação ao nosso paiz, endossando-os.

Gustavo Le Bon, por elle citado, disse que paizes democraticos são a Hespanha, a França, Portugal, a Inglaterra e outros. O Brasil, não; era uma oligarchia.

Sr. Presidente, prefiro ser filho de uma oligarchia como o Brasil a pertencer a umas tantas democracias citadas por Gustavo Le Bon.

Portugal é um paiz democratico; bem sei que o é. O Brasil proclamou a Republica guiado pela esclarecida actuação de um homem da estatura moral de Benjamin Constant, um honesto, um digno, um individuo que honraria, como estadista, qualquer nação culta do mundo. (*Apoiados.*)

O SR. SOARES DOS SANTOS — Como elle, todo o governo provisorio.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Não houve excesso; não se matou a ninguem. O imperante daqui embarcou, pôde dizer-se, com todo o respeito e acatamento do Brasil.

Em Portugal, apesar de democrata, foram assassinados D. Carlos e o Principe D. Luiz. Mais tarde foi assassinado Sidonio Paes; depois se deu o trucidamento cruel quasi que de um ministerio inteiro. Prisioneiros politicos, como o Conde da Ribeira Brava, foram assassinados nas ruas de Lisbôa, na occasião em que tinham de ser recolhidos á respectiva prisão. Esses exemplos se dão em um paiz democratico, segundo Le Bon.

Nós, *paiz inferior*, ainda não evoluimos tanto. Sempre nas nossas campanhas, apesar de exaltações, muitas vezes de palavras, apenas, homens de responsabilidade nunca foram accusados da pratica de actos que attentem e maculem a civilisação.

As grandes reformas, em nossa patria, quando realmente representam aspirações populares, fazem-se pacifica e democraticamente. A abolição da escravidão, a proclamação da Republica, pôdem servir de exemplo.

O SR. MONIZ SODRE' — Entre nós, nunca houve assassinato de homens politicos?

O SR. ARISTIDES ROCHA — O assassinato de Pinheiro Machado, não me parece que tenha sido politico. Foi a esse grande vulto que Gustavo Le Bon chamou de intrigante!

A Nação Brasileira inteira protesta contra esse injustissimo conceito, porque Pinheiro foi um grande brasileiro e esclarecido patriota.

O SR. A. AZEREDO — E' verdade!

O SR. ARISTIDES ROCHA — Foi um sabio conductor de homens, um honesto e digno.

O SR. A. AZEREDO — Uma das mais prestimosas autoridades brasileiras.

O SR. MONIZ SODRE' — Mas foi victimado por odios politicos.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Não foi um delicto politico, mas um crime commum, praticado por um louco, um degenerado, ou um perverso. Não equiparemos esse caso aos outros a que eu fiz referencia.

O SR. MONIZ SODRE' — Mas qual é a argumentação de V. Ex. ?

O SR. ARISTIDES ROCHA — Defender o Brasil, reclamar, protestar contra a attitude de V. Ex., do meu nobre collega, servindo de viheulo ás invectivas injustas atiradas contra o nosso paiz. E' esse o meu intuito de representante da nação. E' esse o intuito de um moço que, em nome da sua geração, traz o seu protesto ao recinto desta Casa, contra as injustiças atiradas ao nosso paiz, por escriptores estrangeiros mal orientados.

O SR. MONIZ SODRE' — Não deve ser com palavras, mas com actos que elevem o Brasil, e o tirem dessa situação.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Quaes são os actos ?

O SR. A. AZEREDO — E' um moço respondendo a outro. (Risos.)

O SR. ARISTIDES ROCHA — Na Hespanha, Sr. Presidente, sob a acção de uma dictadura militar ferrenha, alguns dos maiores luminares das Universidades hespanholas, de Salamanca, e de outras cidades, teem sido expulsos do territorio nacional. Não parece haver, ali, liberdade de opinião. Será, por isso, que a Hespanha é um paiz democratico e nós somos retrogradados ?

A Italia, com Mussolini dictador, não sei si gosa de um governo democratico.

O SR. A. AZEREDO — Para o bem da Italia é que é elle dictador. Devemos fazer-lhe esta justiça.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Não estou acusando a esse grande homem de Estado, nem pretendo criticar actos da politica interna de uma Nação amiga. Mas, si no Brasil um Deputado fosse raptado, estirpado em um automovel e o seu cadaver, sepultado em lugar desconhecido, ahí é que Le Bon teria um facto concreto para nos rebaixar á triste condição de povo barbaro, com o apoio do illustre Senador bahiano.

O SR. A. AZEREDO — O caso Matteoti não foi por ordem do governo.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Disto estou certo, mas, si occorrido no Brasil, logo se diria ser o Governo o mandante do delicto.

Não estou acusando, estou respondendo a Gustavo Le Bon. E, citando factos, pergunto: Será por isso, senhores, que essas nações são democraticas ?

E será pela pratica de actos de humanidade, de patriotismo e de democracia que o Brasil foi rebaixado á categoria de nação barbará ?

Quero trazer a esta Casa o meu protesto e declarar que o nobre Senador não tem, evidentemente, razão, usando da cadeira que o povo brasileiro lhe conferiu para vehicular diatribes e insultos contra a nossa nacionalidade.

O SR. MONIZ SODRE' dá um aparte.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Não é sensibilidade, é porque entendo que é uma obrigação nossa, de todos os representantes do poder publico, defendermos o nosso paiz e os nossos creditos de povo civilisado, porque a opinião dos estrangeiros, quando apreciam os factos relativos ao Brasil ou á nacionalidades outras, é colhida através das discussões nos Parlammentos, através da imprensa.

O SR. MONIZ SODRE' — E através dos factos.

O SR. ARISTIDES ROCHA — De factos?! Mas os factos não são assistidos por esses censores. Consequentemente, não estudam elles esses factos sinão através dos depoimentos, da apreciação, que, porventura, tenham no recinto das Casas Legislativas, e na imprensa. Poderá um escriptor qualquer isentamente, descrever o momento actual da politica brasileira, do patriotismo dos nossos homens, através dos discursos dos parlamentares da minoria? Não, porque a paixão partidaria os desvairou.

A Grecia. será um paiz democratico e nós um paiz de oligarchias ou barbaros, como quer Le Bon?

A Italia que informe a esse escriptor qual o destino dos homens da Missão internacional italiana...

O SR. MONIZ SODRE' — V. Ex. está dando lições a Bryce?

O SR. ARISTIDES ROCHA — E posso dal-as em relação a esses factos. Então, porque Bryce é uma grande autoridade, tem o direito de attribuir, em relação ao Brasil, factos que não são verdadeiros, e eu, representante do meu paiz, não tenho o direito de contestal-os?

Em que pese á autoridade de Bryce, que proclamamos, devo dizer que elle não é intangivel, tem que soffer a critica de seus contemporaneos.

O SR. A. AZEREDO — Foi injusto em relação ao Brasil.

O SR. MONIZ SODRE' — Desafio a V. Ex. que mostre si Bryce não fundamentou as suas allegações com uma serie de factos.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Não ouvi a citação de factos. Fantasias e mais nada. V. Ex., estou certo, intimamente, deve sentir-se, como eu, revoltado contra os conceitos pejorativos de estrangeiros, escriptores ou não, eminentes ou declassificados, assacados contra o nosso paiz., democratico e acolhedor como o que mais o seja. V. Ex. não pensa o que está dizendo e sómente...

O SR. MONIZ SODRE' — Outra illusão de V. Ex.

O SR. ARISTIDES ROCHA — ...como arma politica, usa de toda essa argumentação. Trata-se de accusar o Governo, seja como fór, por factos que elle não praticou e é através de conceitos desta natureza, evidentemente partidarios e suspeitos, que escriptores estrangeiros colhem dados para nos enxovalhar.

S. Ex. perdoe-me a franqueza. Mas tudo isto deve ser dito a bem do nosso credito e da nossa nacionalidade. Perdoe-me S. Ex. o meu protesto.

Quem pôde julgar do Mexico através do pamphleto horrivel de Blasco Ibañez "*O Militarismo no Mexico*"? Blasco Ibañez é um estupendo escriptor, uma notabilidade literaria no mundo todo. Mas quem pôde julgar dos homens e cousas do Mexico através desse livro?

Quem pôde julgar de um individuo da estatura moral de Mitre através do livro de Pereira "*Francisco Solano Lopez e a guerra do Paraguay*"?

Para que trazermos ao recinto do Congresso Nacional, para que vehicularmos idéas e conceitos deprimentes da nossa nacionalidade, que em sã consciencia sabemos que não são verdadeiros?

Sr. Presidente, peço excusas ao honrado Senador...

O SR. MONIZ SODRE' — Não tem de que.

O SR. ARISTIDES ROCHA — ...das ligeiras apreciações por mim feitas, em relação ao seu requerimento. Não quero absolutamente, cançar a atenção do Senado, mas, Sr. Presidente, quer sob o aspecto regimental, quer entrando no merito desse requerimento, entendo que o Senado não o deve aprovar. Tivéssemos adoptado um outro regimen — o parlamentar — e o requerimento do eminente Senador bahiano teria justificativa.

O SR. A. AZEREDO — Na França, mesmo, que adoptou o regimen parlamentar, não se admittem requerimentos desta natureza.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Tal qual está, não é possível.

Os proprios constitucionalistas brasileiros quando estudam essa questão do direito de solicitar informações, de requerimentos feitos pelas differentes Casas do Congresso Nacional, no intuito de esclarecer assumptos dos quaes tenham de julgar, lembram que esses requerimentos não devem ter fins politicos, mas simplesmente elucidativos dos assumptos em debate, porque se fins politicos tiverem esses requerimentos, dizem os commentadores, a maioria tem o direito, que ninguém pôde contestar, de os repellir, porque o systema que adoptamos não autoriza, absolutamente, que se dê guarida a casos desta natureza.

O Poder Legislativo legisla não governa. Não administra. As prisões do Estado não podem, absolutamente, ser franqueadas á nossa inspecção. As prisões do Estado, pelo nosso regimen, teem os seus inspectores fiscaes, sejam juizes, membros do ministerio publico, autoridades policiaes, enfim, representantes dos poderes Executivo e Judiciario. São estes os encarregados de velar pela boa ordem e guarda das prisões, pelo tratamento dos presos, em synthese, por todo o regimen de reclusão.

Portanto, Sr. Presidente, em que pese a autoridade do illustre professor bahiano, eu me manifesto contrario ao requerimento. Não o approvo, nego-lhe o meu voto. (*Mito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente -- Havendo o Senador Aristides Rocha insistido na opinião de que a Mesa não devia admittir o requere-



rimento do Sr. Moniz Sodré, opponho á de S. Ex. a opinião de José Hygino:

"Na verdade, não ha em todo o mundo civilizado, qualquer que seja a fôrma politica adoptada — monarchia parlamentar ou simplesmente constitucional, Republica parlamentar ou simplesmente presidencial — um Parlamento ou Congresso que não se julgue autorizado a pronunciar-se, por meio de resoluções, moções ou indicações, sobre a marcha dada aos negocios publicos. Em vez de ser a arena onde se debatem os partidos e a representação de todos os interesses e opiniões que tem curso no seio da nação, o Parlamento que de tal direito se privasse seria uma instituição mutilada e não mais corresponderia á sua missão constitucional..."

Tem a palavra o Sr. Moniz Sodré.

O Sr. Moniz Sodré — Sr. Presidente, conheço e conheço bem a psychologia do momento actual, para que me não pudessem surprehender as palavras de impugnação apresentadas nesta Casa, pelo eminente representante de Minas Geraes, ao requerimento que tive a honra de offerecer ao Senado.

Começarei as minhas despretenciosas considerações, respondendo á questão de ordem levantada pelo illustre representante do Amazonas, relativamente á regimentalidade do requerimento em questão.

V. Ex., Sr. Presidente, com o espirito imparcial e com a cultura moral e juridica que tanto o recommendam nesta Casa, já deu ás objecções do honrado Senador a resposta cabal, que bastaria, só por si, para que não me fosse mais necessaria uma só articulação.

Mas, como o honrado representante do Amazonas citou ha pouco um artigo do nosso Regimento, eu preciso, antes de encarar a questão pelo seu aspecto constitucional, a sua face moral e pelo seu merito intrinseco, preciso referirme ao artigo por S. Ex. aqui invocado.

S. Ex. lembrou o art. 107, que assim dispõe:

"Nenhum projecto ou indicação se admittirá no Senado si não tiver por fim o exercicio de alguma de suas attribuições."

Em primeiro lugar, S. Ex. parte de um principio de que o requerimento em questão trata de assumpto que não tem relação com o exercicio das attribuições do Senado.

Responderei a S. Ex., depois, sobre essa parte. Mas, devo chamar a attenção do Senado para todos os termos do art. 107, que assim preceitúa:

"Comprehendem-se na disposição deste artigo as moções congratulatorias e os requerimentos, etc."

O Sr. ARISTIDZS ROCHA — Isto é outra cousa; é o paragrapho unico do artigo.

O SR. MONIZ SODRE' — E' o paragrapho unico do artigo em que se védam expressamente ao Senado moções congratulatorias com os poderes publicos.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Sim; mas isso é cousa diferente.

O SR. MONIZ SODRÉ — Esse artigo invocado por S. Ex., e que já foi aqui discutido por mais de uma vez, no sentido de demonstrar que não se permitem moções congratulatórias ao Governo, este artigo já está, pôde-se dizer, virtualmente de facto revogado pelas manifestações consecutivas, successivas do proprio Senado, votando moções congratulatórias com o Governo, não obstante votos e vozes se haverem manifestado em sentido contrario a essas resoluções.

Admira-me, por isso, que o honrado Senador e o illustre collega quizessem invocar esse artigo prohibitivo, já sem nenhuma força moral nesta Casa.

O SR. ARISTIDES ROCHA — A parte referente a moções é a do paragrapho.

O SR. MONIZ SODRÉ — Na opinião de S. Ex., em face desse artigo, o requerimento não pôde ser accedido. Mas eu apresentei o requerimento em questão baseado em outro artigo que o nobre Senador não leu, em que, clara e expressamente, se me faculta o direito de offerrecer á consideração do Senado requerimento desta natureza.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Não ha dispositivo que autorize o requerimento. Si houver, eu voto por elle. Duvido.

O SR. MENDONÇA MARTINS — O que não existe é qualquer dispositivo regimental que impedisse a Mesa de receber o requerimento do nobre Senador pela Bahia. Antes, ao contrario, em face do art. 135 do nosso Regimento, a Mesa não poderia agir por outra fórma.

O SR. MONIZ SODRÉ — Diz o art. 135: "Dos requerimentos": Serão escriptos os que tiverem por fim: propôr a nomeação de Commissões geraes ou de alguma Commissão mixta ou especial, interna ou externa".

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os tympanos*) — Observo ao nobre Senador que está terminada a hora destinada ao expediente.

O SR. MONIZ SODRÉ — Parece-me que V. Ex. designou para a ordem do dia de hoje, trabalhos de Commissões.

O SR. PRESIDENTE — Ha materias em discussão, na ordem do dia.

O SR. MONIZ SODRÉ — Neste caso peço a V. Ex. consulte o Senado si me concede prorogação da hora, afim de que eu conclua as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE — Por quanto tempo?

O SR. MONIZ SODRÉ — Por 30 minutos.

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Moniz Sodré requer a prorogação da hora do expediente por 30 minutos. Os senhores que approvam o requerimento, queiram levantar-se.  
(Pausa.)

Foi aprovado.

Continúa com a palavra c Sr. Moniz Sodré.

O Sr. Moniz Sodré (continuando) — Eu accentuava, Sr. Presidente, que não só não existe no nosso Regimento uma só disposição, que vede a apresentação do requerimento em questão, como o artigo que acabei de lêr autoriza qualquer Senador a apresentar requerimentos propondo a nomeação de Comissões geraes, ou especiaes, internas ou externas. A Commissão requerida por mim é uma Commissão especial, externa. Mas, o meu illustre collega affirmou que, no regimen parlamentar, se poderia comprehender um requerimento dessa natureza, mas, no regimen presidencial, elle aberra dos principios cardaes do systema politico que nos rege. Eu direi a S. Ex. que é exactamente no regimen presidencial, tal como o nosso, que se justifica plena e cabalmente esse requerimento de investigação ou de exame. S. Ex. sabe que, pela Constituição da Republica Brasileira, o Senado como a Camara, ambos os ramos do Poder Legislativo, são juizes dos actos praticados pelo chefe da Nação. S. Ex. sabe que essa attribuição de ambas as Casas do Parlamento pôde ir até á destituição effectiva do proprio chefe de Estado, nas suas funcções constitucionaes.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Ninguem contesta isso.

O SR. MONIZ SODRE' — E exactamente neste caso, o do estado de sitio, a Camara funciona como juiz, tanto como o Senado, desde que se dê ao Congresso competencia para o exame e a analyse dos actos praticados pelo chefe da Nação, durante a execução desta medida.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Depois de submeter os seus actos ao conhecimento do Congresso.

O SR. MONIZ SODRE' — Nos casos de responsabilidade do chefe da Nação, a competencia para a investigação dos factos cabe á Camara dos Deputados, e julgamento final, ao Senado. Mas, no exame dos actos decorrentes do estado de sitio a competencia é cumulativa, ou consecutiva, mas de ambas as Casas, quer da Camara, quer do Senado. Nós temos o dever precipuo, temos a função especifica de analysar meticolosamente os actos praticados pelo Poder Executivo, durante o estado de sitio.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Em termos. No momento oportuno.

O SR. MONIZ SODRE' — Não nos poderia nunca faltar a competencia para deliberarmos sobre quaesquer medidas necessarias á plena verificação da verdade; não nos poderia nunca fallecer attribuição para empregarmos todos os nossos esforços no sentido de verificarmos si de facto merecem a nossa approvação os actos praticados pelo chefe da Nação, ou, ao contrario, a nossa reprovação, manifestada nos nossos julgamentos.

Porventura não somos, aqui, juizes dos actos do chefe da Nação? Não fôra substituir a toga de magistrados pela farda dos serviaes do Governo, precindirmos dos meios necessario para a averiguação da verdade, para a investigação dos factos, sobre os quaes devemos dar o nosso *verdictum* e nos satisfazermos apenas com as *affirmações of-*

ficiaes, profundamente suspeitas, porque são de uma das partes que vae ser julgada?

O SR. ARISTIDES ROCHA — Uma das partes, não; um dos poderes da Nação.

O SR. MONIZ SODRE' — ...porque o Presidente da Republica, neste caso, representa o papel de parte, perante o Congresso, e muitas vezes de réo, porque pôde ser processado pela Camara e destituído pelo voto do Senado, das proprias funcções do chefe da Nação.

Porventura não nos cabe, a nós, o direito inalienavel, o dever imperioso, si queremos dar apparencia e realidade da nossa isenção de animo e imparcialidade das nossas decições; não nos cabe o dever precipuo de investigar minuciosamente, por todos os processos que a consciencia nos ditar, de analyzarmos escrupulosamente os actos que forem trazidos aqui, para nosso julgamento, procurando apurar onde se acha a verdade, quaes são os sophisticadores da evidencia, ouvindo, de um lado, os representantes da autoridade publica, nos seus depoimentos, que valerão tanto quanto um depoimento, do outro lado a palavra de todos aquelles outros que levantam as suas queixas e offerecem as suas reclamações em um clamor geral de justiça? Tudo isso não será indispensavel em face dos dictames da nossa consciencia, da nossa honra pessoal e decoro colectivo, afim de que possamos dar a nossa opinião conscienciosa, fundamentada, assente em bases seguras, colhidas em provas documentaes, circumstanciaes ou até testemunhaes? Como, pois, nos negarem esse direito, que toma as proporções supremas de um imperioso dever de consciencia?

Sr. Presidente, bastaria esta simples observação para demonstrar quanto ha de sem razão e sem justiça nas palavras de impugnação a esse requerimento, quer relativamente á sua regimentalidade, quer relativamente ao seu ponto de vista constitucional.

Mas, eu preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento em que o tempo corre e me escasseiam os momentos, preciso, antes de dar uma resposta ao honrado representante de Minas Geraes, aos seus discursos anteriores — o que farei opportunamente — preciso, neste momento, para um desabafo a minha consciencia, de tratar de um assumpto que julgo da maior importancia pessoal. O meu honrado collega, Senador por Minas Geraes, affirmou em uma das suas orações que eu havia attribuido ao Sr. Ruy Barbosa vicios e habitos que não tinha o preclaro brasileiro. Deu-se-me o ensejo de apartear ao discurso de S. Ex., quando affirmou que eu negára talento ao grande brasileiro, mas, si não impugnai de prompto a parte relativa a vicios ou habitos, foi porque não ouvi S. Ex. pronunciar taes palavras neste recinto, não obstante a attenção com que acompanhei a oração do nobre Sertador, defeito, por certo, das condições acusticas desta Casa.

Mas, em discurso posterior, S. Ex. voltou a esta questão e leu um topico de uma conferencia, por mim pronunciada, a respeito do Sr. Ruy Barbosa, não para demonstrar o que me attribuiu, mas para accentuar que si realmente eu não lhe tinha negado talento, lhe havia feito accusações, altamente pejorativas.

Tive occasião de affirmar, em apartes, ao nobre Senador que assumia a responsabilidade daquella minha conferencia, em todas as suas palavras, e que desafiava o honrado representante de Minas a que trouxesse a prova das suas affirmações de que eu tinha attribuido ao grande brasileiro vícios ou hábitos que S. Ex. não possuía, consoante eu acabara de ler no *Diario do Congresso*. S. Ex. aos meus apartes successivos e incisivos respondia com evasivas e dubiedades, terminando por dizer que esses vícios e hábitos estariam referidos na minha obra, que S. Ex. citára.

Mas, Sr. Presidente, venho declarar ao Senado que eu combati o Sr. Ruy Barbosa, com todo o calor da minha convicção e com toda a vibração do meu enthusiasmo patriótico. Mas, combati-o sempre de viseira erguida, de face descoberta, não querendo nunca vencel-o pelas surpresas da emboscada, pelos ardis da dissimulação, pela perfidia da intriga, pelos conciliabulos subterraneos e combinações clandestinas daquelles que lhe procuraram lisongear a vaidade e que occultamente praticavam todos os actos que tinham por fim diminuir o poder e apagar o prestigio politico do grande brasileiro.

De accôrdo com o meu temperamento e a minha feição moral, que me não permitem situações equivocas nem subterfugios dissimuladores, incompatíveis com os dictames da minha consciencia, empenhei porfioso combate contra S. Ex. por todos os processos intellectuaes, o que mostra precisamente a inferioridade de armas de que eu estava na lucta com o preclaro brasileiro. Não sou daquelles que, quando teem de defender os seus idéaes e as suas convicções, vão medir previamente as forças do adversario, para evitar os mais fortes e ostentar a sua coragem com os mais fracos, com os que se affiguram menos capazes de victoria.

Enfrentei-o, combati-o, e repito com orgulho, todas as expressões que usei a respeito de S. Ex. Mas desafio que o honrado Senador, ou qualquer homem neste paiz, examinando a conferencia citada, verificando todos os meus trabalhos, todos os meus discursos, todos os productos de minha intelligencia, possa trazer, aqui, ou em qualquer outra parte, méra allusão, longinqua sequer, a qualquer acto da vida privada do preclaro brasileiro, Sr. Ruy Barbosa.

No meu discurso, e no trecho lido aqui por S. Ex. affirmei que o grande brasileiro era um praxista mór da inconsequencia, o genio cahotico da destruição. E o honrado Senador por Minas, lendo e pedindo que não figurasse nos Annaes esse topico, parecia que quiz, occultando os seus dizeres, deixar a insinuação de que eu havia de facto affirmado que o conspícuo cidadão possuía vícios indecorosos que o incompatibilizassem com o bom conceito dos seus concidadãos.

Declaro, Sr. Presidente, affirmo, Srs. Senadores, em honra da minha cultura moral, em defesa da memoria do Sr. Ruy Barbosa -- porque não é possível que continue a ser explorado após a sua morte, elle que foi uma victima continua de tantas explorações...

O SR. A. AZEREDO — Apoiado!

O SR. BARBOSA LIMA — Muito bem.

O SR. MONIZ SODRE' — ... affirmo Sr. Presidente, que não permittirei que á minha sombra se lance esse labéo injusto á memoria do glorioso brasileiro, affirmando-se que eu lhe tivesse attribuido vicios, quando toda a gente sabe que só imbecilidade extrema — já não digo excessiva perversidade — levaria alguem a negar-lhe talentos ou quaesquer das virtudes domesticas, que nunca ninguém lhe contestou.

E' verdade, Srs. Senadores, que, de uma feita, no mais acceso da campanha da successão presidencial, houve um folliculario, nesta Capital, que por me haver solicitado que lhe comprasse os louvores e eu o tivesse promptamente repellido, puzera em circulação a infamia de que eu tinha attribuido ao Sr. Ruy Barbosa vicios decorrentes de amor ao jogo, a mulheres e ao vinho;

Srs. Senadores, eu nunca desci a referir-me sequer a essa torpeza. Eu julgava uma offensa a mim proprio e tambem ao grande brasileiro, dar a essa miseravel estupidez visos de qualquer credibilidade, um ultrage a nós ambos honrar a sordidez desta infamia com qualquer contestação. Mas já que é possivel que se traga para este recinto os esterquilinios e imundicies que fermentam lá fóra nas miserias humanas de tantas intrigas, calumnias e diffamações, eu preciso, em nome da minha dignidade pessoal, em honra da memoria de Ruy Barbosa, e mesmo em favor dos creditos moraes do nobre Senador por Minas Geraes, preciso affirmar ao Senado e tambem á Nação inteira que eu reputaria uma infamia maxima a attribuição de taes vicios ao grande brasileiro e que reputaria infamia ainda maior...

O SR. BUENO BRANDÃO — Eu não disse que fossem vicios moraes.

O SR. MONIZ SODRE' — ... attribuirem a mim a autoria dessas accusações.

O SR. BUENO BRANDÃO — *Eu* não disse que os vicios eram moraes.

O SR. MONIZ SODRE' — Aceito e bemdigo a interrupção do nobre Senador.

O SR. BUENO BRANDÃO — Naturalmente!

O SR. MONIZ SODRE' — Aceito e bemdigo a declaração do honrado Senador...

O SR. BUENO BRANDÃO — Essa affirmativa não está no meu discurso.

O SR. MONIZ SODRE' — ... porque ella vem como um attestado da sua cultura moral, afim de que S. Ex. não se possa ou não se queira confundir, como de facto, não se confunde, com os diffamadores, os intrigantes e os calumniadores que fazem profissão lucrativa dessas baixezas.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não accuso a ninguém sem provas completas.

O SR. MONIZ SODRE' — Preciso accentuar, Srs. Senadores, mais uma vez, que eu tórso as armas com os meus adversarios sempre com o maior desassombro e orientado sempre pelos dictames supremos da minha consciencia. Eu me

sentiria indigno de mim proprio, no dia em que precisasse, para salvaguarda dos meus interesses politicos, para defesa das minhas situações de momento, eu precisasse inverter a verdade, adulterar a evidencia das cousas, ou ultrajar a honra dos meus semelhantes.

O SR. A. AZEREDO — Muito bem.

O SR. MONIZ SODRE' — Para nós vencermos na lucta, não precisamos nunca enlamear a arena, em que se debatem os homens dignos.

O A. AZEREDO — Muito bem.

O SR. MONIZ SODRE' — Nós só seremos grandes, só seremos dignos em todos os lances da nossa vida pelo respeito mutuo que devemos manter nesta Casa...

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. MONIZ SODRE' — ... e mais do que tudo isso, pelo respeito que devemos a nós mesmos para não nos expormos ao triste espectaculo de manifestações indignas da nossa cultura moral, que em vez de ferirem os alvejados, vão cair em cheio sobre os seus diffamadores.

O SR. BUENO BRANDÃO — Grande inconveniente aqui na pratica é que V. Ex. não inculca essas bellas doutrinas.

O SR. MONIZ SODRE' — Si V. Ex. não as põe em pratica, é uma questão de consciencia para o nobre Senador. Mas eu repillo a insinuação do aparte de S. Ex.

O SR. BUENO BRANDÃO — Será conveniente que na pratica V. Ex. observe essas virtudes.

O SR. MONIZ SODRE' — Si ha nesse aparte uma affirmação dubitativa de V. Ex., eu lanço ao nobre Senador um repto, para que venha de publico...

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. está torcendo o meu pensamento.

O SR. MONIZ SODRE' — ... venha de publico mostrar quando eu tenha falseado a pratica dessas virtudes.

O SR. A. AZEREDO — S. Ex. está dizendo justamente o contrario. Está procurando justificar o nobre orador.

O SR. BUENO BRANDÃO — Desejo que V. Ex. pratique as bellas doutrinas que está pregando.

O SR. MONIZ SODRE' — Sempre as pratiquei e sempre as praticarei...

O SR. BUENO BRANDÃO — E que aponta aquelles que se transviam della.

O SR. MONIZ SODRE' — ... e neste momento não tenho feito mais, não tenho feito menos do que isto mesmo, affrontando todos os perigos, certo de que no cumprimento dos meus deveres eu poderei encontrar os tropeços...

O SR. BUENO BRANDÃO — Isto não é um perigo.

O SR. MONIZ SODRE' — ... sem que ameaças ou violencias possam entibiar-me o animo no cumprimento dos

meus deveres, nem desviar da sua trajectoria ou do seu rumo um só dos meus actos, uma só das minhas attitudes, uma só das minhas palavras.

O SR. BUENO BRANDÃO — Dahi nunca poderá decorrer perigo algum para V. Ex.

O SR. MONIZ SODRE' — Tenho já afrontado com todo o destemor esses perigos, pelos menos o risco de me attribuirem affirmações, como essas, relativas a vicios de Ruy Barbosa.

S. Ex. o nobre representante de Minas Geraes está presente; S. Ex. é um homem de honra; S. Ex. presa as suas palavras, como todos nós presamos as nossas, maximé quando ellas envolvem accusações diffamatorias contra vultos eminentes do paiz, como Ruy Barbosa, ou contra collegas seus que, embora o mais humilde, como é o orador, merecem acatamento e respeito, de todos os homens de bem, appello para S. Ex. afim de que diga ao Senado se eu attribui vicios ao Sr. Ruy Barbosa...

O SR. BUENO BRANDÃO — Não disse que V. Ex. tivesse attribuido vicios moraes ao conselheiro Ruy Barbosa.

O SR. MONIZ SODRE' — ... moraes ou immoraes.

O SR. BUENO BRANDÃO — Disse que lhe attribuiu falhas de intelligencia.

O SR. MONIZ SODRE' — Este é o meu repto.

Combati Ruy Barbosa como administrador no Governo Provisorio; combati-o como contradictorio em suas opiniões politicas e em suas theses constitucionaes, mas, nessa mesma conferencia que S. Ex. citou, cumulei-o de adjectivos elogiosos, preclaro, illustre, conspicuo e genial.

O SR. BUENO BRANDÃO — Attribuiu-lhe grandes defeitos.

O SR. MONIZ SODRE' — Combati o homem publico, as suas convicções ou as suas idéas. Mas desafio ao nobre Senador que traga a essa Casa...

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. está escrevendo um novo capitulo do seu livro rehabilitando a memoria de Ruy Barbosa.

O SR. MONIZ SODRE' — ... indicação de qualquer vicio de ordem moral ou de ordem immoral que eu tivesse, nessa conferencia ou em qualquer dos meus trabalhos, dos meus discursos, dos meus escriptos, dos meus livros, em qualquer manifestação, enfim, da minha consciencia; desafio a S. Ex. que traga ao Senado a demonstração indispensavel da sua affirmativa que não quero qualificar.

O SR. BUENO BRANDÃO — Póde qualificar. Por que não?

O SR. MONIZ SODRE' — Tenho o direito de exigir de S. Ex. que traga ao Senado a demonstração da sua affirmativa ou então que me dê a justa reparação da sua honesta rectificação, neste incidente, que não interessa sómente a mim, mas tambem á memoria do grande brasileiro Ruy Barbosa.

O SR. BUENO BRANDÃO — Mas não basta o que eu disse a V. Ex. ?



O SR. MONIZ SODRE' — Sr. Presidente, preciso ainda fazer algumas considerações a respeito do requerimento do nobre Senador. Já demonstrei que é plenamente regimental e está de completo accôrdo, não só com o nosso regimen, com os principios basicos do nosso systema politico, como ainda que não ha nenhum dispositivo da nossa lei interna e da nossa Constituição que vede a sua approvação.

Não revidarei aqui as affirmações do honrado Senador por Minas Geraes, quando S. Ex. affirma que eu não trouxe nenhum documento de valor que justifique as affirmativas que fiz a respeito da situação angustiosa que denunciei, relativa a varios e muitos presos politicos.

Trouxe uma série de cartas, que posso multiplicar, sem lér as respectivas assignaturas.

O SR. BUENO BRANDÃO — Sem ter assignaturas.

O SR. MONIZ SODRE' — Sem lér as assignaturas, e dei as razões por que o fiz. O Senado inteiro me ouviu.

O SR. BUENO BRANDÃO — Entretanto, V. Ex. affirmou que as cartas eram assignadas.

O SR. MONIZ SODRE' — Affirmei e me comprometti a trazer a publico, em occasião opportuna, as respectivas assignaturas.

Trouxe tambem para aqui outros documentos que o honrado Senador chamou de cartas, documentos assignados por 19 cidadãos illustres, que se acham presos na ilha das Flores.

O SR. BUENO BRANDÃO — Mas não eram cartas?

O SR. MONIZ SODRE' — V. Ex. chamou-os de cartas, no seu discurso, a esses documentos, assignados por 19 cidadãos dos mais dignos, em nosso paiz.

Trouxe outro documento a respeito da ilha Rasa, assignado por muitos officiaes do Exercito, de varias patentes e outro ainda assignado por seis cidadãos, tambem dos mais illustres.

São cidadãos esses, todos elles, de incontestavel idoneidade moral, e que seria grande injustiça que nesta Casa houvesse quem levantasse a voz para contestar-lhes esse valor.

Sei que o Senado seria incapaz de, por uma escapatória desta natureza, esgueirar-se por uma nesga estreitissima; o Senado seria incapaz de lançar esse labéo de descredito...

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. reproduz accusações já destruidas.

O SR. MONIZ SODRE' — ...contra a palavra desses honrados brasileiros, que valem tanto quanto a palavra do honrado Senador ou de qualquer um de nós, só porque elles incorrem, neste momento, nas iras ou nas coleras do Chefe da Nação.

O SR. BUENO BRANDÃO — São affirmações sem provas.

O SR. MONIZ SODRE' — E incorrem, Srs. Senadores, exactamente pelas affirmações solemnes de sua grande cultura moral, pelas affirmações do seu profundo, intimo e pujante amor á Republica, pelas affirmações solemnissimas de sua dedicação e amor á Patria brasileira; incorrem nas iras do Chefe da Nação exactamente porque elles não são daquelles que applaudem e defendem os desmandos do Governo actual, não são daquelles que fazem da consciencia um manto, em que

procuram exculpar todos os crimes e attentados monstruosos que venho denunciando á Nação.

Deixo que a consciencia publica me julgue; que a consciencia publica nos julgue, a nós mesmos, a todos nós, que ella decida si as provas que apresentei, aqui assignadas por esses nobres brasileiros e victimas da tortura official, valem mais ou valem menos que os depoimentos falhos, omissos, contradictorios, apresentados pelo honrado Senador e enviados por autoridades publicas, algumas dellas em sua propria defesa.

Das palavras, dos discursos do honrado Senador por Minas Geraes, só conclui uma cousa, Sr. Presidente, que a minha consciencia impõe que eu diga de publico, só colligi é que o illustre Ministro da Justiça não tem ficado surdo aos nossos clamores, tanto assim que, logo após o meu primeiro discurso, em que me referi ás instrucções do general Carlos Arlindo, S. Ex. procurou informações do proprio general, afim de verificar a verdade.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. não deve desconhecer que muitas providencias foram tomadas antes da abertura do Congresso.

O SR. MONIZ SODRE' — Muitas providencias foram tomadas antes da abertura do Congresso. Uma dellas foi relativa a furtos nos presidios militares.

Mas que posso dizer a isso?

Permitta-me o honrado Senador que não faça referencias a esse facto, para não chamar a attenção do Senado para as palavras de S. Ex., quando disse que os roubos denunciados e sobre os quaes foi aberto inquerito, sem se apurarem as responsabilidades, eram semelhantes a *brincadeiras de collegiaes*.

O SR. BUENO BRANDÃO — Poderiam ser semelhantes a brincadeiras de collegiaes, por falta de importancia dos objectos roubados.

O SR. MONIZ SODRE' — Brincadeiras de collegiaes! Brincadeiras de collegiaes o assalto aos presos em sua propriedade!! Brincadeiras de collegiaes o roubo de mercadorias de detidos quasi famintos, pela inciemencia dos carcereiros, á mingua dos alimentos mais necessarios!!

O SR. BUENO BRANDÃO — Mas quem praticou esses furtos?

O SR. MONIZ SODRE' — Brincadeiras de collegiaes o furto das roupas pertencentes aos reclusos, alguns dos quaes já quasi maltrapilhos, sem vestimentas, nas prisões desgraçadas onde se achavam!!...

O SR. BUENO BRANDÃO — Não apoiado. Não havia maltrapilhos.

O SR. MONIZ SODRE' — Que julgue a Nação como o honrado Senador aprecia esses factos.

O SR. BUENO BRANDÃO — Aprecio-os com justiça.

O SR. MONIZ SODRE' — Que os julgue tambem quando S. Ex. diz que os proprios documentos que eu apresentei — e chamo a attenção do Senado para essa affirmacão de S. Ex., essa, sim, verdadeiro brinquedo de collegiaes, affirmacão de que os documentos que eu aqui trouxe, assignados, todos elles

provaram em favor da innocencia do Governo e contra as minhas accusações. Está essa apreciação no discurso do honrado Senador.

O SR. BUENO BRANDÃO — Quanto á responsabilidade, não ha duvida de que provaram em favor do Governo.

O SR. PRESIDENTE — Observo ao nobre Senador que está terminada a prorogação da hora do expediente.

O SR. MONIZ SODRE' — Peço a V. Ex. que me conserve a palavra para o expediente de amannã.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. será attendido.

O Sr. Pedro Lago — Peço a palavra para materia urgente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Pedro Lago.

O Sr. Pedro Lago — Sr. Presidente, ao entrar hoje nesta Casa, recebi do eminente Governador da Bahia, meu illustre amigo, Sr. Dr. Góes Calmon, um telegramma urgente, que passo a ler, para que o Senado, mais uma vez, tenha oppor-tunidade de verificar os altos sentimentos do honrado Go-vernador da minha terra...

O SR. MONIZ SODRE' — V. Ex. está hoje com a veia iro-nica. (*Riso.*)

O SR. PEDRO LAGO — ...desafiando a analyse e a cri-tica dos seus adversarios, aos quaes enfrenta com serenidade e absoluta confiança, na honestidade que tem presidido seu patriotico governo.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. viu que eu já fiz essa analyse e essa critica.

O SR. PEDRO LAGO — Quando V. Ex. trouxer para o Senado a analyse da administração Góes Calmon, por certo, V. Ex. não tem duvida, de que saberei dizer a verdade á Nação sobre aquella proficua administração, dissertando, outrossim, sobre a politica do meu Estado.

O SR. ANTONIO MONIZ — Peço a palavra. Aceito o repto do nobre Senador pela Bahia, nos termos da entrevista.

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex. ainda não recebeu o repto. Para que se está sangrando na veia da saude? E' um pouco cedo.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. deseja defender o Go-vernador da Bahia. Pois bem, vou proporcionar ensejo a V. Ex. para fazel-o.

O SR. PEDRO LAGO — Vou ao encontro do honrado Se-nador. Suspendo quaesquer outras considerações e procedo immediatamente á leitura do repto constante do telegramma de S. Ex.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. está prestando um grande desserviço ao Governador da Bahia.

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex., acceitando o repto, aguar-dando com serenidade o resultado do laudo, terá então, o di-reito de vir ao recinto do Senado analysar essa administração.

O SR. MONIZ SODRÉ — E eu aceito tambem o repto. Seremos dous.

O SR. PEDRO LAGO — Naturalmente; V. V. EEx. são irmãos siamezes. (*Riso.*)

Não se precipitem; ouçam com calma a leitura do telegramma, reflectam e respondam immediatamente si o acceitam ou não. Colloquemo-nos em plano superior.

O SR. ANTONIO MONIZ — Com certeza.

O SR. MONIZ SODRÉ' — Deantemão acceitamos. Si é para apreciar as irregularidades do governo Calmon, acceitamos.

O SR. PEDRO LAGO — (*Lendo*):

"Sr. Senador Pedro Lago, Rio — Tendo me chegado noticia telegraphica da entrevista concedida pelo Sr. Antonio Moniz ao *Correio da Manhã*, rogo ao prezado amigo fazer na sessão de hoje o seguinte repto, concitando aquelle Senador a concordar em que o presidente do Supremo Tribunal Federal, o Presidente da Camara dos Deputados, o Vice-Presidente do Senado, ou outra alta dignidade da Republica escolham duas pessoas de reconhecida idoneidade, acceitas pelo dito Senador, as quaes virão a esta cidade, onde terão á disposição a totalidade dos livros do Thesouro do Estado afim de examinar na maior extensão e com completa minucia as relações do meu governo com o Banco Economico da Bahia, e bem assim, indistinctamente, os pagamentos effectuados para satisfação dos compromissos do Estado. Ainda mais: todas as transacções e operações durante o periodo do meu governo, realizadas no Thesouro com quem quer que seja. Si a referida comissão encontrar qualquer irregularidade por acto ou facto de minha gestão financeira e acção do meu governo, assumo perante o paiz o compromisso de, immediatamente renunciar e deixar o cargo de Governador do Estado e, em caso contrario, o Senador Antonio Moniz fará o mesmo em relação ao mandato de Senador Federal. Em principio deste não me referi ao Exmo. Srs. Presidente e Vice-Presidente da Republica por motivo das relações de estima pessoal que tenho a honra de com ambos manter. Sou muito obrigado a este serviço que prestará á nossa querida Bahia. Abraços. — *Góes Calmon.*"

Lido, Sr. Presidente, o repto do Sr. Governador da Bahia, dirigido por meu intermedio ao Sr. Senador Antonio Moniz, estou certo de que, por dignidade propria, S. Ex. o acceitará, collocando a questão nos mesmos termos em que a collocou o Governador da Bahia, no telegramma cuja leitura acabo de proceder.

O SR. ANTONIO MONIZ — As informações estão no relatório, nos discursos dos amigos do Sr. Góes Calmon, e nas suas mensagens.

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex. já está fugindo ao repto, V. Ex. não tem o direito de vir aqui para o recinto do Senado accusar, sem provas, o Governador da Bahia de actos

inconfessaveis. Ou apresenta provas ou emmudece, e então renuncia o mandato. Está lançado o repto.

O Sr. Antonio Moniz — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Antonio Moniz.

O Sr. Antonio Moniz — Sr. Presidente, começo pedindo ao illustre representante da Bahia, o Sr. Pedro Lago, a fineza de responder ao defensor do Poder Publico do meu Estado, apresentando a S. Ex. os meus agradecimentos pelo ensejo que me proporciona de vir, perante o Senado e a Nação, analysar o seu governo, sob o ponto de vista politico, administrativo e, principalmente, financeiro.

O SR. PEDRO LAGO — Não, a resposta de V. Ex. não é esta: aceita ou não o repto.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. tenha paciencia, não seja tão precipitado na sua defesa. tardia. V. Ex. não devia ter esperado que o Sr. Góes Calmon o estimulasse para vir defendel-o. Deveria tel-a feito incontinenti e espontaneamente.

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex. não desvie a questão. Eu não quero a questão pessoal. A questão é o repto. O Sr. Pedro Lago não está aqui, quem está aqui é o Governador da Bahia lançando o repto.

O SR. MONIZ SOBRÉ — E como V. Ex. está satisfeito com essa situação.

O SR. ANTONIO MONIZ — Sr. Presidente, o que ao illustre representante da Bahia cabia ter feito, si é que apoia com todo o entusiasmo a situação alli dominante, era, antes de ser espicado por S. Ex. ter contestado as affirmativas que eu fiz na minha entrevista.

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex. levanta uma questão no *Correio da Manhã* e acha que eu tenho interesse em revivel-a no recinto do Congresso? Seria fazer seu jogo.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. está accusando o Sr. Góes Calmon, que o fez vir para o recinto do Senado, em virtude de uma entrevista publicada naquelle jornal.

Não é a primeira vez, Sr. Presidente, que tenho ensejo de referir-me ao governo bahiano. Quando respondi, ha poucos dias, ao meu eminente amigo, o honrado representante de Minas Geraes, em discurso proferido sobre a situação geral do paiz, alludi áquelle governo. Disse então que o Sr. Góes Calmon era inelegivel legal e moralmente, para o cargo de Governador, dando os motivos que actuavam no meu espirito para assim consideral-o. O meu honrado companheiro de bancada nada articulou, deixou que a sessão se levantasse, permanecendo silencioso. Foi preciso que o Sr. Góes Calmon lhe fizesse uma intimativa para então vir defendel-o.

De fórma que o repto do Sr. Góes Calmon não foi lançado sómente a mim; foi tambem a S. Ex. Preste S. Ex. attenção

aos seus termos e veja o terreno em que o detentor do poder publico na Bahia collocou a questão. Censurou a S. Ex. por não o ter defendido em momento opportuno e *convidou* a fazel-o.

Sr. Presidente, peço a V. Ex. a fineza de me informar o assumpto do projecto que se acha em discussão.

O SR. PRESIDENTE — Informo a V. Ex. que ainda não annunciei a discussão de nenhum projecto da ordem do dia. O Sr. Senador Pedro Lago pediu a palavra pela ordem, naturalmente para uma explicação pessoal, conforme praxe ininterrupta do Senado.

O SR. ANTONIO MONIZ — E' então o que eu tambem estou fazendo?

O SR. PRESIDENTE — E' o que V. Ex. está fazendo, enquanto o Regimento tiver a ampliação que tem.

O SR. ANTONIO MONIZ—Vamos, porém, á questão principal. O que affirmei na entrevista que concedi ao *Correio da Manhã* e que tanto melindrou o pretense Governador do meu Estado e susceptibilizou serodiamente o meu digno companheiro de bancada foi o seguinte topico:

"A Bahia possuia uma divida fluctuante, vinda successivamente das administrações anteriores e que já-mais deixou de ser attendida, na medida de sua posses, por todos os governos que tem tido. O eminente Sr. Seabra, no seu segundo quatriennio, julgou acertado realizar um emprestimo interno para unificar-a, em virtude do qual accôrdo com os credores, fossem seus creditos de diferentes especies e origens, convertidos em titulos do alludido emprestimo. Dessa operação foi encarregado o Banco Economico da Bahia, de que é grande accionista e era presidente, naquelle momento, o cidadão que na actualidade se acha na superintendencia da administração do Estado."

Appello para o meu illustre companheiro de bancada, o Sr. Pedro Lago: V. Ex. é capaz de negar isso?

O SR. PEDRO LAGO — Lancei o repto, em nome do Governador da Bahia. Discutirei com V. Ex. todos os assumptos referentes a actual administração da Bahia, depois de acceito o repto e feito o exame suggestionado com desassombro pelo governo do meu Estado.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. tenha paciencia; não se anteceda á minha conclusão. Tudo isso lhe fica muito mal e como eu tenho sympathias por V. Ex... (Risos.)

O SR. PEDRO LAGO — Muito obrigado a V. Ex.

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. ANTONIO MONIZ — (Continúa a leitura):

"O governo deste (o Sr. Góes Calmon), porém, tem se limitado a cumprir esse accôrdo que já encontrou iniciado."

Accôrdo feito pelo Sr. Seabra com o Banco Economico, de que o mesmo Sr. Góes Calmon é um grande accionista, e, naquella occasião, era o presidente. (*Continua a leitura*):

"Fez-lhe uma pequena alteração imposta pelo clamor publico. Pelo contracto cognominado — *Emprestimo de unificação*"...

O SR. PEDRO LAGO — Por que? Pelo escandalo commettido pelo Sr. Seabra.

O SR. ANTONIO MONIZ — "...o Estado obrigou-se a depositar diariamente..."

Responderei depois ao aparte do honrado Senador.

O SR. PEDRO LAGO — Quero saber si V. Ex. aceita ou não o repto do Governador da Bahia. Sim ou não?

O SR. PRESIDENTE — *Atenção!*

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. tenha paciencia. Está ancioso para responder ao Sr. Góes Calmon. (*Continúa a leitura*):

"... no Banco Economico 10 % do total da renda arrecadada. Como era natural, dentro de poucos mezes, verificou-se consideravel saldo em favor do Thesouro, o qual ficou em poder do banco, sem nenhum juro vencer, completamente morto para o Estado, já se vê."

Isto é, uma importancia consideravel de dinheiro publico, ficou depositada no Banco Economico da Bahia sem vencer juro algum para o Estado.

O SR. MONIZ SODRÉ — Quem contesta isso?!

O SR. ANTONIO MONIZ — (*Continúa a leitura*):

"Deante desse facto, que despertou os mais severos e justos commentarios, o Sr. Góes Calmon achou prudente elevar "á quantia de dous mil contos, a amortização de um por cento ao anno" do predito emprestimo, no segundo semestre do anno de de 1924."

Isso disse eu. Agora vou ler o que disse o Sr. Góes Calmon na sua recente mensagem á Assembléa Legislativa do Estado. Quem falla agora é S. Ex.:

"Teem sido pagos, com toda precisão, juros, amortizações e premios dos respectivos titulos, accrescendo que o governo tem elevado a amortização como se vê dos decretos ns. 3.647, de 16 de julho de 1924 e 3.818, de 8 de janeiro de 1925. *Segundo a ultima prestação de contas feita no Thesouro pelo Banco Economico da Bahia*, estabelecimento encarregado do serviço, *monta o saldo alli depositado, até 31 de dezembro, á quantia de 5.871:349\$960*, mais que sufficiente para attender ás despezas decorrentes do segundo semestre do anno ultimo."

O SR. MONIZ SODRÉ — Dinheiro do Estado posto no banco, sem juros.

O SR. ANTONIO MONIZ — Sim, senhores Senadores, sem juros. Vou abrir um parenthesis. O Sr. Góes Calmon não é mais presidente do Banco Economico.

O SR. MONIZ SODRÉ — Mas continúa como seu accionista.

O SR. ANTONIO MONIZ — E grande accionista. Foi substituído na presidencia do mesmo Banco pelo Dr. Victal Soares, seu companheiro de escriptorio, seu amigo intimo, que então occupava alli o cargo de director-secretario.

Elegeu-o Senador estadual, deixando, aliás, de reeleger cidadãos illustres como os Drs. Octaviano Moniz e Adriano Gordilho, que vinham alli prestando, com intelligencia, seus serviços á causa publica.

Agora, Srs. Senadores, sabem quem foi eleito para substituir o Sr. Victal Soares no cargo de director do banco?! O Dr. Jayme Lopes Villas-Bôas Filho, genro do Dr. Góes Calmon!

O SR. ANTONIO MONIZ (*continuando a leitura*):

“E’, pois, o proprio Sr. Góes Calmon quem confessa que, no estabelecimento de credito, no Banco Economico da Bahia, de que é S. Ex. um dos maiores accionistas e do qual foi presidente até poucos dias antes de assumir o governo do Estado, continuando a ser o inspirador — *existem depositados*, pertencentes aos cofres publicos, sem nada lhes render, 5.871:349\$960, isto é, cerca de seis mil contos.”

O SR. MONIZ SODRÉ — Do mesmo Banco Economico ! Está se vendo que nem commissão precisa, porque são palavras do proprio Governador. (*Risos.*)

O SR. ANTONIO MONIZ — Mas não fica ahi, não quero usar da expressão que deveria empregar — a immoralidade em attenção ao meu nobre collega de bancada, direi a irregularidade. Sabe V. Ex., Sr. Presidente, o que ainda ha de mais grave?

E’ que o pretenso governador da Bahia, Sr. Góes Calmon, abriu neste mesmo Banco Economico, onde existiam 6 mil contos de réis, pertencentes ao Estado sem vencerem juros, duas contas correntes no valor de mais de mil contos cada uma, pagando o Estado o juro de 6 %.

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex. deverá declarar que esse dinheiro depositado no Banco Economico tem um destino especial: é um deposito para occorrer ao pagamento e resgate de juros de apolices.

O SR. MONIZ SODRÉ — Por força de contracto. Isso é outra cousa.

O SR. PEDRO LAGO — Por força de contracto feito pelo Sr. J. J. Seabra.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. terá a resposta de tudo isso. O facto é que o Sr. Góes Calmon transformou o Estado de credor do Banco Economico de 6 mil contos, sem juros, em seu devedor de cerca de tres mil contos.



O SR. PEDRO LAGO — Aceita o repto do nobre governador da Bahia, constante do despacho telegraphico que acabo de ler?

O SR. ANTONIO MONIZ — Aceito nas condições...

O SR. PEDRO LAGO — Não, assim, não. V. Ex. aceitará o repto para que o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Vice-Presidente do Senado, e o Presidente da Camara nomeiem dous cidadãos capazes, que vão examinar as relações do governo do meu Estado com o Banco Economico e bem assim, indistinctamente os pagamentos effectuados para satisfação dos compromissos do Estado. Ainda mais todas as transacções e operações realizadas com o Theouro ou com quem quer que seja durante o governo Góes Calmon.

O SR. ANTONIO MONIZ — Espere V. Ex. Não é preciso tanto agodamento.

O SR. PEDRO LAGO — Perfeitamente. Se V. Ex. aceita, vamos aguardar o exame..

O SR. ANTONIO MONIZ — Aceito nas condições da entrevista. Se essa commissão a que V. Ex. se refere demonstrar que effectivamente o Estado da Bahia não tem contracto com o Banco Economico e que o Sr. Góes Calmon não é grande accionista deste banco...

O SR. PEDRO LAGO — Não é isso. O contracto foi feito pelo Sr. Seabra.

O SR. MONIZ SODRÉ — O Sr. Seabra não era Presidente do Banco Economico. E' essa a differença. Era simplesmente governador do Estado.

O SR. PEDRO LAGO — Mas devia defender os interesses do Estado.

O SR. MONIZ SODRÉ — A immoralidade está em contractar o Presidente do Estado com a direcção do banco, da qual tambem é presidente.

O SR. PEDRO LAGO — Se o Sr. Seabra não defendeu os interesses do governo, VV. EExs. o estão accusando de dishonestidade. S. Ex. foi quem fez o contracto.

O SR. GONÇALO ROLLEMBERG — Não prevendo que o presidente do banco fosse governador do Estado e é por isso que as leis bahianas prohibem que presidentes de bancos possam ser governadores de Estado.

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex. não conhece a lei bahiana..

O SR. MONIZ SODRÉ — Já demonstrei não só a illegalidade como a inconstitucionalidade da eleição do Sr. Góes Calmon. Empreguei até esse argumento.

O SR. ANTONIO MONIZ — O Sr. Senador Pedro Lago, está insistindo no facto de ter sido o Sr. Seabra quem fez o contracto com o Banco Economico. Vou abordar essa questão, para liquidal-a de vez com S. Ex. (Lé):

«Antes de irmos adiante—digo na entrevista—preciso accentuar que jámais o citado plano do ex-Governador da Bahia, o meu grande amigo Dr. Seabra,

mereceu os meus applausos, maximé, nos moldes em que foi consubstanciado no respectivo contracto. Manifestei-lhe mais de uma vez, a minha opinião francamente contraria e certo estou de que se S. Ex., bem intencionado, honestissimo e patriota, como o é, continuasse no Governo, teria, senão rescindido, pelo menos revisto, em pontos capitaes e em detalhes, aquella infeliz operação».

O Sr. Góes Calmon reviu quasi todos os contractos feitos pelo seu antecessor.

Levou, em avanços e recuos com a revisão do contracto com a Estrada de Ferro de Nazareth e acabou por lhe introduzir importantes modificações; reviu o contracto da navegação do S. Francisco e outros. Só não reviu o do Banco Economico, exactamente, o que mais impunha uma revisão. Foi só esse que o Sr. Góes Calmon não reviu.

Contesta V. Ex. isso?

O SR. PEDRO LAGO — Não contestarei cousa alguma, enquanto VV. EEx. não declararem que aceitam o repto. Si o aceitarem, vamos aguardar o exame e então discutiremos. O mais, é chover no molhado.

O SR. MONIZ SODRÉ — Para que adiar? Já accentuamos e discutamos já tudo.

O SR. ANTONIO MONIZ — Quero confirmar todas as minhas accusações. Disse que o Sr. Góes Calmon, não obstante haver no Banco Economico cerca de seis mil contos, pertencentes ao Thesouro, abriu alli contas correntes.

O SR. PEDRO LAGO — Porque é que esses seis mil contos não vencem juros? Não vencem juros porque estavam depositados com destino especial.

O SR. MONIZ SODRÉ — Não vencem juros porque o Governo não teve escrúpulos em modificar o contracto. O Sr. Seabra não era Presidente do Banco, não tinha verificado o saldo.

O SR. ANTONIO MONIZ — Quando o Sr. Seabra sahio do Governo não havia esse saldo.

O SR. PEDRO LAGO — Si não vencem juros o culpado não é o Sr. Góes Calmon, mas o Governo que effectuou o contracto, que não soube defender os interesses do Estado. O dinheiro que lá estava era para satisfazer á exigencia do emprestimo. O Sr. Seabra incluiu no contracto uma amortização de 500 contos, e como os impostos tivessem excedidos os calculos então feitos, o actual Governador quadruplicou essa amortização contractual.

O SR. MONIZ SODRÉ — A favor de quem?

O SR. PEDRO LAGO — A favor dos portadores de apolices.

O SR. MONIZ SODRÉ — A favor do Banco. Eu discutirei a questão dos emprestimos externos e o resgate dessa divida.

O SR. PEDRO LAGO — Tudo isso V.V. EExs. discutirão depois do repto aceito; antes não.

O SR. ANTONIO MONIZ — A questão do repto está liquidada. Eu o aceito nos termos da minha entrevista.

O SR. PEDRO LAGO — Deverão aceitar-o nos termos que foi lançado.

O SR. MONIZ SODRÉ — Renunciarei também de accôrdo com as afirmações que S. Ex. fez na entrevista.

O SR. PEDRO LAGO — Perfeitamente. Então dirijamo-nos ao Presidente do Supremo Tribunal ou ao Vice-Presidente do Senado ou ao Presidente da Camara, conforme queiram V.V. Exs. escolher.

O SR. MONIZ SODRÉ — Perfeitamente. V. Ex. está autorizado a lhes escrever.

O SR. ANTONIO MONIZ — Vou também fazer um repto ao Sr. Pedro Lago. Si se verificar que, effectivamente, o Estado da Bahia tem um contracto com o Banco Economico e que deste Banco é actualmente presidente o Sr. Vital Soares e director o Sr. Jayme Villas Boas, genro do pretense Governador.

O SR. PEDRO LAGO — Isso não pôde ser objecto de repto. Está tão claro.

O SR. ANTONIO MONIZ — Então V. Ex. recusa aceitar-o?

O SR. PEDRO LAGO — Pois estou confessando a V. Ex.

O SR. ANTONIO MONIZ — Então V. Ex. rejeita o repto? Entretanto, esta é a parte principal da minha accuzação.

Voltemos ao caso das contas correntes.

Diz, no discurso citado na entrevista, o Sr. Vital Soares:

“Na administração do honrado Sr. Goés Calmon, só duas transacções contractou o Estado com o Banco Economico. Uma, a primeira, para livrar a Bahia da miseria, da vergonha de ver continuar fechada a sua Caixa Economica, sem restituir os depositos sagrados de orphãos e viuvras. E sabe V. Ex. (refere-se ao eminente Senador Wenceslau Guimarães que o interpellara a respeito) ou procurou indagar a que juros o actual Governador obteve esse avultado credito de mil contos de réis em conta corrente? Ao juro de 6 %, taxa inconcebivel nestes tempos; e, o que é significativo (*outro devia ter sido o qualificativo, digo eu,*) sem garantia de especie alguma.”

A segunda transacção foi realizada nessas mesmas condições.

O Sr. Vital Soares, actual presidente do Banco Economico, além de ter emprestado, ao Thesouro do Estado, dous ou tres mil contos — dinheiro do proprio Estado — vencendo juros de 6 %, ainda se julga merecedor da gratidão do mesmo Estado, porque não exigiu garantias para esse emprestimo.

O SR. PEDRO LAGO — Isso apenas quer dizer que o Estado tem credito, o que não acontecia com o Governo anterior.

O SR. ANTONIO MONIZ — A situação é, realmente, diferente. O Governo actual toma ao Banco o dinheiro do The-souro, que ali se acha, sem nada render, e ainda paga ao mes-mo Banco juro de 6 %.

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex. acha que elle deveria então depositar o dinheiro para poder lançar mão d'elle ?

O SR. ANTONIO MONIZ — Esse argumento não honra a intelligencia de V. Ex.

Sr. Presidente, V. Ex. e o Senado queiram-me desculpar, pelo tempo precioso que lhes tomei, mas fui a isso com-pellido pela leitura do telegramma feita pelo Sr. Senador Pedro Lago.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. deveria dizer: pelo Gover-nador Pedro Lago. Elle aqui tem função de Governador.

O SR. ANTONIO MONIZ — S. Ex. em nome do detentor do poder da Bahia dirigiu-me um repto, que eu acceito, para que se faça uma devassa no Estado, afim de que fique com-provado aquillo que eu affirmei na entrevista concedida ao *Correio da Manhã*.

Si ficar comprovado tudo o que affirmei no *Correio da Manhã*, o Sr. Góes Calmon renunciará o mandato de Gover-nador, si, pelo contrario, ficar demonstrado que tudo quanto eu disse constitue uma serie de inverdades, eu renunciarei o meu logar de Senador. Mas, vou logo accentuando eu tenho o que perder, porquanto realmente sou Senador pela Bahia, enquanto que o Sr. Góes Calmon é apenas detentor do poder, onde foi collocado prepotentemente pelas armas do Governo Federal.

O SR. PEDRO LAGO — Não apoiado.

O SR. ANTONIO MONIZ — Era o que tinha a dizer.

O Sr. Moniz Sodré — Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Moniz Sodré, para uma explicação pessoal.

O Sr. Moniz Sodré — Sr. Presidente, duas palavras apenas.

O Senado acaba de ouvir o repto lançado pelo illustre representante da Bahia, meu prezado amigo, Senador Pedro Lago, ao Sr. Antonio Moniz, em nome do detentor illegal do poder publico do meu Estado...

O SR. PEDRO LAGO — Isso não o diminue em nada, desde que é uma allegação desarrazoadá.

O SR. MONIZ SODRÉ — ...tão illegal, Sr. Presidente, que até hoje a sua legitimidade não foi declarada pelo Con-gresso, não obstante já se haver escoado mais de uma sessão legislativa, e ser doutrina pacífica em nosso regimen, que as intervenções devem estar sujeitas, pelo menos, á approvação do Poder Legislativo.

O SR. PEDRO LAGO — O que é que tem o Congresso com o governo da Bahia ?

O SR. ANTONIO MONIZ — Como é que V. Ex. jurista illustre, e Vice-Presidente da Commissão de Justiça, diz uma cousa dessas ?

O SR. MONIZ SODRÉ — Mas, Sr. Presidente, não quero tomar tempo ao Senado com essas divagações.

Como disse, o Senado ouviu o repto do honrado Senador. Não foi hem do honrado Senador, mas do Governador da Bahia, representado nesta Casa, por delegação expressa neste telegramma. Como accentuou o meu illustre collega, o repto do Sr. Góes Calmon ao Sr. Senador Antonio Moniz é para que elle renuncie o seu mandato, si, porventura, as affirmações da sua entrevista não forem verificadas verdadeiras após a devassa procedida pelas autoridades enumeradas no seu telegramma ? S. Ex., detentor do poder na Bahia, o Sr. Góes Calmon renunciará, uma vez que ficassem provados os assertos da entrevista do meu illustre collega.

Eu venho agora affirmar ao Senado que eu tambem declaro que, si uma vez ficar verificado que o Sr. Antonio Moniz falseou de qualquer fórma a verdade nas accusações que fizera na sua entrevista, renuncio o meu mandato. Si isso não ficar provado, mas, ao contrario, fôr verificada pela commissão alludida no telegramma, a exactidão das palavras do Sr. Antonio Moniz, tambem o Sr. Pedro Lago renunciará o seu mandato. (*Hilaridade.*)

Sr. Presidente, é repto a repto. O Sr. Góes Calmon ao Sr. Antonio Moniz; o Sr. Moniz Sodré ao Sr. Pedro Lago. (*Pausa.*)

V. Ex. não declarou si accceita o repto. Accceita ?

O SR. PEDRO LAGO — Endosso o repto do Sr. Góes Calmon.

O SR. ANTONIO MONIZ — Peço aos tachygraphos que registrem o facto.

## ORDEM DO DIA

### ACÇÕES DE DESQUITE AMIGAVEL

2ª discussão do projecto do Senado n. 85, de 1924, determinando que as acções de desquite por mutuo consentimento, na justiça local do Districto Federal, serão propostas perante o juiz de direito do civil que a parte escolher.

Vem á Mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

### REQUERIMENTO

Requeiro que o projecto do Senado n. 85, de 1924, seja remettido á Commissão de Legislação para que esta emitta parecer.

Em 12 de junho de 1925. — *Aristides Rocha.*

Encerrada.

O Sr. Presidente — Compareceram á sessão 46 Senadores. No recinto, porém, estão presentes 29, numero insufficiente para a votação.

Vou, pois, nos termos do Regimento, mandar proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Lauro Sodré, Justo Chermont, Antonino Freire, Ferreira Chaves, João Lyra, Eloy de Souza, Antonio Massa, Venancio Neiva, Antonio Moniz, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Mendes Tavares, Antonio Carlos, Lacerda Franco, José Murtinho, Ramos Caiado, Generoso Marques e Soares dos Santos (13).

**O Sr. Presidente** — Responderam á chamada 33 Srs. Senadores, mas se encontram no recinto, 23. Vou assim mandar, nos termos do Regimento, fazer de novo á chamada.

Procedendo-se, novamente, á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Barbosa Lima, Lauro Sodré, Justo Chermont, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, Ferreira Chaves, João Lyra, Eloy de Souza, Antonio Massa, Venancio Neiva, Lopes Gonçalves, Pedro Lago, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Mendes Tavares, Antonio Carlos, Lacerda Franco, José Murtinho, Generoso Marques e Vidal Ramos (26).

**O Sr. Presidente** — Responderam á chamada 22 Senadores.

Está confirmada a falta de numero.

Fica prejudicado o requerimento, e encerrada a discussão do projecto e adiada a votação por falta de numero.

#### PREMIOS A PROFESSORES

2ª discussão do projecto do Senado n. 86, de 1924, instituindo o premio de 2:000\$ para ser conferido a cada professor particular que conseguir ensinar a ler, escrever e contar, a 40 analfabetos, pelo menos em cada anno.

Vem á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

#### REQUERIMENTO

Requeiro que sobre o projecto n. 86, de 1924, sejam ouvidas as Comissões de Instrução Publica e de Finanças. — *Soares dos Santos.*

Encerrada.

**O Sr. Presidente** — Não havendo numero, fica o requerimento prejudicado.

Encerrada a discussão do projecto, e adiada a votação.

#### CREDITO AO MINISTERIO DO INTERIOR

2ª discussão do projecto do Senado n. 87, de 1924, que manda abrir, pelo Ministerio da Justiça, um credito de réis

378:610\$319, para pagamento das etapas ou diarias de alimentação devidas, nos annos que menciona, ao pessoal das embarcações da Saude Publica da Capital Federal.

Vem á mesa, é lida, apoiada e posta em discussão a seguinte

#### EMENDA

Onde convier:

Accrescente-se a quantia de 45:867\$354, para pagamento da gratificação provisoria, concedida em virtude da lei numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, aos officiaes, ajudantes de almoxarife, porteiros, ajudantes de porteiros, correios e continuos do Departamento Nacional de Saude Publica, e a que teem direito, durante o periodo de 1921 a 1922. —  
*B. Barroso.*

#### Justificação

A presente emenda visa reparar uma injustiça praticada, em virtude de erronea interpretação dada pela Directoria da Despesa Publica, ao expresso dispositivo legal. A lei numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, que instituiu a gratificação de que se cogita não estabeleceu a menor restricção e mandou abonar a todo o funcionalismo da União aquella gratificação. E os funcionarios de que trata a presente emenda, receberam essa gratificação até 30 de junho de 1921, quando uma interpretação, sem fundamento legal, da Directoria da Despesa Publica, deu motivo a que fosse suspenso o pagamento de tal gratificação, sob a allegação de que os funcionarios do Departamento Nacional de Saude Publica haviam recebido vantagens nos dous annos anteriores. Tal affirmativa não é, porém, perfeita, porquanto o que occorreu foi a equiparação dos vencimentos desses funcionarios aos da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, acto esse que teve por fim reparar uma injustiça. E em varios despachos o Exmo. Sr. Ministro da Justiça, de então, Dr. Alfredo Pinto, reconheceu o direito desses funcionarios, mandando effectuar o pagamento que lhes é devido, o qual foi sempre recusado pela Directoria da Despesa. E' sabido que uma resolução administrativa não póde ter forca de lei para revogar um decreto legislativo, qual o de n. 3.990, de 7 de janeiro de 1920. Além disso, já o Congresso Nacional tem doutrina firmada sobre o assumpto, quando votou, em identicas condições os credits para pagamento dessa gratificação aos funcionarios da Secretaria do Senado, Camara dos Deputados, Supremo Tribunal Federal, Corte de Appellação, Policia Civil e Collegio Militar, frizando bem que a lei não estabeleceu restricções, conforme se vê dos pareceres existentes no Senado e na Camara. Accresce ainda que o actual Ministro da Justiça, Dr. Affonso Penna Junior, despachou ha pouco o requerimento desses funcionarios, dizendo-lhes que lhes competia o recurso ao Poder Legislativo.

O Sr. Presidente — Em virtude da emenda, o projecto volta á Commissão de Finanças.

Nada mais havendo a tratar, designo para amanhã a seguinte ordem do dia:

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 85, de 1924, determinando que nas acções de desquite por mutuo consentimento, na justiça local do Districto Federal, serão propostas perante o juiz de direito do civil que a parte escolher (*emenda destacada do orçamento do Interior para o corrente anno, por proposta da Comissão de Finanças*);

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 86, de 1924, instituindo o premio de 2:000\$ para ser conferido a cada professor particular que conseguir ensinar a ler, escrever e contar, a 40 analphabetos pelo menos em cada anno (*emenda destacada do orçamento do Interior para o corrente anno, por proposta da Comissão de Finanças*);

3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 121, de 1924, autorizando a dar ao Estado do Piauhy concessão para construir e explorar o porto de Amarração e a dar igualmente ao Estado do Pará concessão para construir e explorar o porto de Santarém (*incluida sem parecer em virtude de urgencia requerida pelos Srs. Antonino Freire e Dionisio Bentes*).

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 50 minutos.

## 29ª SESSÃO, EM 13 DE JUNHO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, João Lyra, Eloy de Souza, Antonio Massa, Venancio Neiva, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, Bernardino Monteiro, Mendes Tavares, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho, Ramos Caiado, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (25).

O Sr. Presidente — Presentes 25 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

### EXPEDIENTE

Convite da commissão encarregada da erecção do monumento ao barão do Rio Branco, no Cemiterio de S. Francisco Xavier, no dia 13 do corrente, ás 16 horas. — Inteirado.



Requerimentos:

Do Sr. Senador Justo Chermont, para tratamento de saúde fóra do paiz. — A' Commissão de Policia.

Do Sr. Henry Lander, solicitando privilegio, com os favores que menciona, para a construcção de um grande canal ligando a capital de São Paulo ao Atlantico. — A's Comissões de Obras Publicas e de Finanças.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

Comparecem mais os Srs. A. Azeredo, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Benjamim Barroso, Ferreira Chaves, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Miguel de Carvalho, Bueno Brandão, Antonio Carlos, José Murtinho, Generoso Marques, Lauro Muller, Vidal Ramos e Carlos Barbosa (16).

Deixam do comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, Justo Chermont, Cunha Machado, João Thomé, Epitacio Pessôa, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Jeronymo Monteiro, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Eugenio Jardim, Affonso de Camargo e Fellipe Schmidt (19).

O Sr. Presidente — Para representar o Senado na cerimonia da inauguração do mausoléo do eminente e saudoso brasileiro barão do Rio Branco nomeio os Srs. Senadores Fernandes Lima, Lauro Sodré e Aristides Rocha.

Está terminada a leitura do expediente.

Continuação da discussão do requerimento n. 1, de 1925, do Sr. Moniz Sodré.

Tem a palavra o Sr. Moniz Sodré.

O Sr. Moniz Sodré — Sr. Presidente, não desejando mais demorar por tempo maior a solução de meu requerimento, desisto de palavra, neste momento.

O Sr. Presidente — Tendo o Sr. Senador Moniz Sodré desistido da palavra, dou-a ao Sr. Senador Lopes Gonçalves, immediatamente inscripto.

O Sr. Lopes Gonçalves — Sr. Presidente, não me occuparei da questão, ou do aspecto regimental do requerimento em debate, explicada, como já foi, sufficientemente, pela Mesa a sua admissão, e estando de inteiro accôrdo com a interpretação, que deu ao art. 107 do Regimento, cuja letra deve accomodar-se aos precedentes desta Casa, ao liberalismo necessario ás discussões de grande relevancia, em torno de assumptos de interesse publico. Analysarei, tampouco, os factos, longamente, arguidos pelo nobre e honrado Senador pela Bahia e que foram devidamente apreciados, brilhantemente destruidos pelo honrado Senador por Minas Geraes, *leader* da maioria, em argumentação cerrada e documentada, logica e precisa, clara, inconfundivel e irrespondivel. (Apoiado.)

Limitar-me-hei, em todo o caso, a perguntar: existe, ainda, a Constituição da Republica, ou já desapareceram os seus artigos 15, 79 e 82?

Temos, ainda, um Código Penal, ou já foram revogados os seus dispositivos 226, 230 e 231?

Si, porventura, Srs. Senadores, subsiste a nossa magna lei e vigora o nosso Código Penal, o requerimento do nobre e integro representante bahiano nada mais é, nada mais expressa que uma extravagancia partidaria ou como diria Tobias Barreto, o immortal e sabio professor, referindo-se ao direito natural que se professava e se ministrava na Faculdade de Direito de Recife, uma extravagancia da razão humana.

Perdoe-me S. Ex., emerito cultor das lettras juridicas, que, sem embargo da consideração, que me merece por sympathia pessoal, e por seus elevados dotes de intelligencia e saber, qualificando, *sine grano satis*, de formidavel pilheria essa attitude de S. Ex., eu a denuncie, tambem, ao Senado, como violenta infracção á ordem constitucional e aos preceitos vigentes da nossa legislação.

Com effeito, Sr. Presidente, si o artigo 15 da Constituição estabelece a divisão, harmonia e independencia dos poderes politicos; si, entre nós, existe o departamento legislativo, o Poder Judiciario e o departamento executivo; si o regimen republicano presidencial, si o systema federativo, tem, como base, como alicerces ou fundamento, a limitação de poderes, perfeitamente traçada em nossa Constituição, no art. 79, determinando que o cidadão que exercer as funcções de um poder publico não poderá exercer as de outro; si é factó incontestavel que os funcionarios publicos são responsaveis pelo excesso, abuso ou omissão no exercicio de seus cargos, e até pela indulgencia ou negligencia em não responsabilizarem os subalternos, quando fallem aos seus deveres; não posso comprehender que se pretenda a intromissão do Senado, que só tem as funcções administrativas previstas na Constituição, em actos privativos do Poder Executivo, delegando funcções policiaes, e em actos do Poder Judiciario, applicando a lei, investigando os crimes e punindo os criminosos...

A legislatura só administra mediante preceito expresso e positivo, consagrado na Constituição. Não ha, nem póde haver para esse fim, poder *implicito*.

Assim, pois, o Senado, em materia de administração, ou exerce funcção *privativa* ou em *collaboração* com o Poder Executivo. Taes são, no primeiro caso, os actos definidos no art. 18, ns. 3, 4 e 5, — *organizar o regimento interno, regular o serviço de sua policia e nomear os empregados de sua secretaria*; e, no segundo caso, os consagrados no artigo 48, n. 12. *aprovar ou não a nomeação dos membros do Supremo Tribunal Federal e dos ministros diplomaticos*.

Onde estariam o nosso regimen, as liberdades publicas, as garantias asseguradas pela Constituição, si, porventura, ao Poder Legislativo fosse dado, por meio de commissões, investigar da acção das autoridades policiaes, que estão, pelo nosso systema, pelas nossas leis, não revogadas, sujeitas, exclusivamente, ao Poder Executivo, representado por um unico chefe, que é o Presidente da Republica?

Então, será preciso que o Senado da Republica, ou o outro ramo do Poder Legislativo ou o Congresso, em summa, por meio de delegados, visitem as prisões, indaguom, dos res-

pensaveis pela guarda e conservação dos presos, o que alli se passa, para que, dada a existencia de irregularidades ou delictos, se torne effectiva a acção da justiça?

Si qualquer Senador, si qualquer cidadão da Republica tem sciencia e conhecimento de que presos politicos — eu chamaria, antes, presos partidarios, rebeldes reincidentes, revoltosos contumazes, mashorqueiros deshumanos, que attentam contra a ordem do paiz, que attentam contra o progresso do Brasil e contra a civilização — si qualquer brasileiro ou estrangeiro aqui residente, tem sciencia de factos como os que foram arguidos pelo honrado Senador pela Bahia, nada mais simples e legal que se dirigir ao poder competente, que é o Ministerio Publico ou ao Poder Judiciario, por meio de queixa ou denuncia, exercendo, assim, um direito, que será ao mesmo tempo, o cumprimento de um dever.

Sim, senhores Senadores. Por que não representam ao poder competente, por que não se dirigem, mesmo, ao departamento policial, pedindo a abertura de um inquerito, que servirá de base para o processo judicial, formal, ou formação da culpa contra os possiveis excedentes ou abusantes do seu cargo, autores, suspeitos de delictos omissivos, contra aquelles que não sabem cumprir seus deveres no desempenho das iunções que lhes foram commettidas?

Não será, porventura, um desrespeito á nossa organização politica, ao nosso systema de governo, ao Poder Executivo da Republica e ao Poder Judiciario intervir o Senado em actos desta ordem, quando qualquer cidadão, seja qual for a sua categoria social, senador, padre ou mestre-escola, por exemplo, tem o direito de tratar desses assumptos, ante os órgãos competentes da soberania nacional e pelos meios legais?

Nos arts. 226, 230 e 231 do Codice Penal, lei ordinaria substantiva, estão traçados e caracterizados os crimes funcioneaes por excesso ou abuso das funções publicas. E, para a sanção desses dispositivos do Codice Penal, não será certamente, o Poder Legislativo, não será, tambem, o Senado o poder competente. Estas questões de ordem constitucional e estas idéas em torno dos preceitos legais não devem ser postergadas, qualquer que seja a paixão partidaria dos mais illustres senadores contra a actual situação politica, porque é dever nosso manter e respeitar a Constituição Federal e zelar pela fiel execução das leis da Republica, dando aos cidadãos o exemplo da nossa probidade civica, do nosso patriotismo e do nosso respeito pelas instituições e pelas autoridades constituídas. Mas, si o Senado já não estivesse plenamente convencido da improcedencia do requisitorio formulado pelo nobre Senador pela Bahia, si tivesse duvida sobre os factos que S. Ex. trouxe á tribuna, e que foram patrioticamente, esmagadoramente, destruidos pelo honrado Senador por Minas, si o Senado ainda tivesse duvida a respeito dos principios fundamentaes da nossa Constituição, estabelecidos, como disse, nos arts. 15, 79 e 82, e a respeito dos preceitos do Codice Penal, arts. 226, 230 e 231; deveria perguntar ao nobre Senador pela Bahia qual a razão por que S. Ex., se occupando de assumpto tão momentoso, fôra buscar opiniões truncadas de escriptores da estatura de Bryce, para mais uma vez, atirar sobre o nosso paiz, sobre o paiz de S. Ex. e de todos

nós, o labéio de paiz atrazado e retrogrado, de paiz incapaz de gosar o regimen liberal que usufrue, desde 1889? Porque razão, perguntaria ainda, a S. Ex., tratando de um assumpto que considera de ordem geral, de interesse publico, trouxera para o recinto opiniões contradictorias desse mesmo escriptor, que, incontestavelmente, occupa a culminancia na exegese ou interpretação da Constituição americana, mas que, quando sahe da historia do constitucionalismo e do direito constitucional, para se occupar de factos de outra ordem, claudica, engana-se e contradiz-se muitas vezes?

James Bryce possui tres obras importantes — uma publicada em 1888, que teve duas edições successivas, em 1910 e em 1912, "The American Commonwealth"; outra que escreveu, empós uma excursão á America do Sul, denominada "South America"; e outra mais recente denominada "Modern Democracies".

Pois bem, exactamente esta ultima obra foi, segundo nos parece, a que mais agradou ao espirito intelligente do honrado Senador pela Bahia, para vir aqui dizer que Bryce nos considera muito abaixo do regimen democratico, que fôra estabelecido e preceituado em nosso código politico, affirmando o escriptor, em referencia a uma eleição em um dos Estados da Federação, e para chegar a semelhante conclusão, que esse pleito occorrera fraudulentamente, tendo sido as urnas eleitoraes arrebuchadas pelos agentes do governador, quando este reconhecera, pelos votos depositados, que a opposição teria ganho de causa.

Entretanto, Bryce não disse, esquecera, mesmo, dizer qual fôra o Estado em que se passou semelhante facto.

Mas o que é admiravel, Sr. Presidente, é que o grande publicista inglez, que começou a sua carreira publica como membro da Camara dos Communs, pelo Districto de Aberdeen, Inglaterra, espirito indubitavelmente illustrado, affirme ainda que nesse Estado brasileiro, inutilizadas as urnas e as cédulas eleitoraes, o governador respectivo preencheria o cargo electivo por meio de uma nomeação.

Não conheço, e estou certo de que nenhum dos Srs. Senadores conhecerá, tambem, alguma Constituição de um dos 20 Estados da Federação que permita semelhante facto, semelhante anomalia, semelhante aberração.

Onde foi que esse grande escriptor viu e observou, conforme diz, uma eleição nestas condições, quebradas as urnas e provido pelo governador um cargo que devia ser uma função electiva.

Entretanto, Bryce afirma que isso está preceituado na Constituição de um dos Estados brasileiros. Lá está escripto, na sua obra intitulada "Democracias Modernas".

Felizmente, porém, S. Ex., o emerito Senador bahiano, não deixou de fazer grande justiça ao Brasil, trazendo, em sua dissertação, o topico em que o mesmo Bryce assegura ser o nosso progresso material, durante a Republica, muito mais rapido, e a nossa vida politica muito mais activa que nas republicas Argentina, do Chile e Uruguay, constituidas em regimen republicano, desde que se tornaram independentes.

Felizmente, S. Ex. não se esqueceu dessa passagem.

Ora, pergunto eu, Srs. Senadores: em um paiz em que se procedem eleições da fôrma por que esse escriptor se referiu; em um paiz em que se pratica a politica por meios

illegaes, absurdos e até monstruosos, poderá haver progresso material? Quem dirá que sim? Pois então poderá haver progresso material sem ordem, sem respeito á Constituição, sem respeito aos principios fundamentaes que devem reger esse povo?

Que me respondam os homens de consciencia sincera e patriótica; que me respondam os homens que não se deixam dominar pela cegueira partidaria e que apenas se deixam guiar pela suprema luz da verdade, no desdobramento de sua actividade e no exercicio de funcções publicas!

Esse grande escriptor inglez, que tem, devo confessar, contribuido fundamentalmente para a educação do meu espirito liberal, esteve sempre impressionado a respeito das cousas do Brasil. Assim é que affirma, em sua obra *South America*, ter, por uma dessas casualidades, estado aqui, no Rio de Janeiro, quando rebentou o motim do couraçado *Minas Geraes*, chefiado pelo marinheiro João Candido, que o illustre publicista — ouça bem o Senado — chamou de *John White*, como si, porventura, algum João Pacifico, na lingua portuguesa, em Portugal ou no Brasil, pudesse ser traduzido para o inglez por *John Peaceful*!

Ora, Srs. Senadores, traduzir nomes proprios nessas occiões, é simplesmente ridiculo.

Mas, dizia eu, impressionado com a revolta do *Minas Geraes*, com esse pronunciamento de um marinheiro boçal, que encontrou companheiros para attentar contra a ordem publica, impressionado por esse acontecimento, o grande publicista não viu com bons olhos o que se passava no Brasil, nesse momento, não attendeu bem ao seu progresso material, como attendeu, depois, em sua ultima obra; e, atordoado, segundo diz, pelo acontecimento, embarcou promptamente para a Europa ou para os Estados Unidos.

Mas, Sr. Presidente, eu disse, affirmel mesmo, que Bryce, grande interpretador, grande exegeta dos textos da Constituição Americana, profundo conhecedor da historia do constitucionalismo inglez e americano, commetteu muitas falhas, quando abordou factos sociaes ou acontecimentos que occorrem em diversas nações. Assim é que o grande publicista, o grande constitucionalista tem na sua obra classica *A Republica Americana*, capitulos paradoxaes, como este: *Why the best men do not go into politics?* Isto é, porque os melhores homens não se lançam na politica? *Why the great men are not chosen...* isto é, porque os grandes homens não são escolhidos? (refere-se á presidencia.)

E, então, por excepção, em relação a estes phenomenos que o grande escriptor observou, quando esteve nos Estados Unidos, se limita a citar os nomes dos grandes presidentes anteriores á guerra da Secessão, naquelle paiz. — *Adams, Jefferson e Madison.*

Então, pergunto: onde está Washington; o grande Washington, o patriarcha da Independencia, o chefe desse grande movimento emancipador, que foi, ao mesmo tempo, um grande soldado e um grande homem politico? Onde estará *James Monroe*, o notavel e celebre autor da formula «America dos americanos», para levantar uma barreira contra os principios da Santa Alliança, que pretendia recolonizar, antigas colonias hespanholas e o proprio Brasil?...

Mas, por que o grande publicista, tendo revisto a sua obra e publicado uma nova edição em 1912 (é a ultima), se limitou a citar como grandes presidentes durante e depois da guerra civil, sómente Abrahão Lincoln e Ulysses Grant, que exerceu o mandato durante oito annos, emquanto que aquelle, Abrahão Lincoln, ao contrario do que affirma Bryce, não chegou a completar cinco, porque, reeleito em 1865, foi assassinado um mez depois da sua posse, sendo substituido por Andrew Johnson, na qualidade de Vice-Presidente ?!

Grover Cleveland foi um grande Presidente, McKinley foi, tambem, um grande Presidente, pois que, grande financista, estabeleceu em seu paiz o regimen exclusivo da moeda sã de ouro, contra o regimen do bimetalismo e da prata.

Não será grande presidente esse estadista que, antes de todos, estabeleceu o proteccionismo, taxando os artigos estrangeiros com impostos excessivos afim de que tivessem sahida mais franca os productos similares ou identicos da industria americana, e, ao mesmo tempo, onerou com impostos pesados, pela primeira vez, os artigos de luxo, alliviando os de reconhecida necessidade, no que foi imitado pelas nações da Europa, autor, ainda do *Bill* tarifario, que tem o seu nome consagrado ? Não é um grande Presidente, não é um grande americano, que se lançou na politica, um estadista nestas condições, que, com uma coragem inaudita, declarou á Hespanha que Cuba seria independente e Cuba se tornou independente, após uma gloriosa guerra, libertadora de um povo soffredor e honesto ?

Bryce, o grande publicista, poderia esquecer tambem o grande Theodor Roosevelt, o estadista soldado, o homem de energia inquebrantavel, que, como chefe de policia de Nova York, enfrentou situações difficeis, dando combate aos antros do *Tammany Ring* ou *Tammany Hall*, homem de patriotismo extraordinario, de uma honestidade a toda a prova e que, como governador republicano do Estado de Nova York viu o seu nome suffragado até pelo Partido Democrata, quando escolhido para Vice-Presidente da Republica, na plataforma da reeleição de McKinley, estadista soldado e que foi combater pela causa americana, que era a propria causa da independencia de Cuba, publicista de valor e orador fluente ? Como poderia ser esquecido, sem grave injustiça esse grande vulto da historia americana ?

E, então, por que dizer Bryce, que os grandes homens, os melhores homens, não se lançam na politica americana ?

Porventura, sahindo da esphera daquelles que occuparam a cadeira presidencial não se registra o grande nome de Henry Clay, o de Calhoun, de Webster, William Bryan, James Blaine, John Hayes, Elliot Root, Charles Hughes e tantos outros que seria fastidioso citar, neste momento ?

Ora, si em relação ao proprio paiz que elle conhece mais de perto, por isso que mais de uma vez residiu nos Estados Unidos, para conhecer o regimen, a estrutura da sua politica, os costumes politicos, e a vida do povo, elle commetteu erros desta especie, por que não admittir que tenha sido injusto, de uma injustiça clamorosa contra o Brasil, fantasiando factos que se não teriam dado, não indicando o Estado em que se procedeu eleição nas condições a que se refere ?

Eu desejaria, e sempre actuou no meu espirito esta preocupação, que, patriota, como é, o honrado Senador pela Bahia, em vez de fazer cabedal dessas injurias contra o nosso bom nome, levantasse com a sua palavra fluente que é notavel, com a sua cultura invejavel, protestos e mais protestos em nosso favor, afim de restabelecer a verdade.

Eu era muito joven, já lá se vão vinte annos passados, quando, Sr. Presidente, em 1904, em Nova York tive occasião de ler no *New York Herald* um topico do relatorio apresentado ao secretario de Estado no governo Roosevelt, John Hayes, topico de um relatorio no qual o consul, *Louis Aymée*, que, especialmente, fôra enviado á Amazonia para estudar as nossas condições economicas e financeiras, aconselhava os cidadãos americanos que nunca volvessem suas vistas para alli, porque nas margens verdejantes do grande rio (se referia ao rio Amazonas) *in the greens banks of the great river*, tinha visto selvagens de arco e flexa, sentados nos barrancos, flexarem pescadores ou quem, em canoas, transitasse em suas aguas e depois se atirassem a correnteza para recolherem as victimas, assarem-n'as em grandes labaredas, uma especie de *churrasco*, para as comerem festivamente.

Dizia, tambem, esse consul, que eram de tal ordem as febres alli reinantes, que bastava penetrar na bacia do Amazonas, para se morrer de malaria ou de febre amarella. E, si porventura, algum americano escapasse das flechas selvagens ou das febres dizimadoras em 24 horas; si conseguisse voltar aos Estados Unidos, não levaria no seu bolso, nenhum centavo de economia. Eu li, indignado, os topicos desse relatorio e, immediatamente, formulei um protesto, com o meu secretario, que era um cidadão inglez. Dirigi-me a Washington, onde procurei o posso encarregado de negocios, o Sr. Alfredo de Moraes Gomes Ferreira, que se achava na gerencia da embaixada. Disse-lhe que desejava apresentar aquelle protesto e trocar com S. Ex., o Secretario de Estado, algumas palavras. Promptamente, o illustre diplomata, encarregado de negocios, que é um grande patriota e tem prestado ao Brasil relevantissimos serviços, obteve do secretario John Hayes a entrevista solicitada. Eu expuz ao eminente homem de Estado americano o que era o norte do Brasil e o Brasil em geral, disse-lhe, mesmo, que eu estava terminando uma obra a respeito da historia, chorographia e estatistica do Amazonas, em portuguez e em inglez e que pedia providencias contra os aleives e as injurias graves feitas ao meu paiz. S. Ex. recebeu a minha exposição e, uma semana depois, tendo-me marcado uma outra entrevista, declarou-me formalmente que havia revogado os poderes desse consul especial e o havia chamado aos Estados Unidos, pois estava convencido de que elle era incapaz das funções que estava exercendo. Era então governador do Amazonas o meu eminente amigo e chefe de mais de 20 annos, o Sr. Senador Sylverio Nery, a quem communiquei o facto e remetti todos os documentos respectivos. (*Assentimento do Sr. Sylverio Nery.*)

O SR. PRESIDENTE — Estando a esgotar-se a hora destinada ao expediente, peço licença a V. Ex. para lembrar-lhe de que o que está em discussão é o requerimento do Sr. Senador Moniz Sodré.

O SR. LOPES GONÇALVES — Sr. Presidente, eu estou discutindo, mesmo, o requerimento, porque S. Ex., o nobre embaixador bahiano, quando pretendeu fundamental-o, trouxe factos revoltantes ao recinto do Senado e, certamente, quem deseja o restabelecimento da verdade, não pôde deixar de revidar, de occupar-se das injurias contra o nosso paiz trazidas por S. Ex. Foi S. Ex. quem levantou esta questão, desagradavel e impatriotica. Foi S. Ex. quem, em torno desse requerimento, que vae ser votado pelo Senado, arguiu factos detrimen-tosos ao Brasil, referidos por escriptores estrangeiros. Por consequencia, V. Ex. me perdôe, não estou fóra do circulo das apreciações que, aqui, nesta Casa, teem sido trazidas a debate, e nunca me faltarão o ardor patriotico e a coragem civica para defender o nosso paiz onde quer que seja, contra insinuações calumniosas, que nós, brasileiros, devemos ser os primeiros a combater, sustentando o bom nome, a honra, o progresso e a civilização da nossa patria.

Quiz mostrar ao Senado que o proprio Bryce fantaziou um facto que S. Ex., o honrado Senador pela Bahia, trouxe ao Senado, sem medir o alcance, em momento de caloroso opposicionismo.

Quiz demonstrar que, apesar de grande constitucionalista, o publicista inglez commetteu erros e senões, quando abordou certas questões de ordem social, apreciando falsamente o que occorrera em certos e determinados paizes de sua sympathia ou de sua antipathia.

E se me referi, como devia, ao caso que occorreu com-migo, em 1904 e que, antes, não havia trazido ao recinto do Senado, para que se não dissesse que eu queria cobrir-me de gloria, pois que, até então, tinha estado em silencio, foi para mostrar a S. Ex. que eu sempre seguira um caminho muito differente; foi para mostrar aos meus concidadãos que jámais malsinei do meu paiz, que jámais concorrera para deslustrar o seu nome, acorbertando-me com opiniões alienigenas; foi para mostrar que é dever nosso, imperioso, trabalhar efficaçmente pelo nosso bom nome, pela nossa boa reputação, porque só assim poderemos ter progresso efficiente e porque só assim poderemos estar na vanguarda das nações civilizadas e no convívio de todas ellas.

Fiz essa referencia com o maximo prazer. E esse facto é conhecido das pessoas da minha intimidade e especialmente do honrado Senador pelo Amazonas, cujo nome peço licença para declinar, o Sr. Senador Sylverio Nery; e, ainda, da nossa chancellaria, porque, si me não engano, elle foi devidamente communicado pelo nosso encarregado de negocios, Dr. Alfredo de Moraes Gomes Ferreira. E isso, que occorrera, se passou na minha plena juventude, porque nunca pude me conter, e jámais me conterei contra as injustiças de qualquer ordem e, especialmente contra esse máo veso de alguns brasileiros, sobretudo quando se acham em terreno opposto ás situações politicas e aos governos, contra esse máo veso, repito, de injuriar, calumniar e procurar envergonhar a nossa cultura perante o estrangeiro. (Pausa.)

Cinco, Sr. Presidente, são os consideranda do requisitorio do honrado representante da Bahia, que os estabeleceu em fórma de premissas ou sorites para fundamentar a sua pre-tenção.



Não possuindo a riqueza vocabularia de S. Ex., limitome, para justificar o meu voto, a offerecer apenas tres consideranda, e, para isso, peço desculpas a S. Ex., a quem felicito por completar mais uma primavera no florido jardim da sua existencia. Mas o felicito de coração, sincera e lealmente...

O SR. MONIZ SODRÉ — Muito obrigado.

O SR. LOPES GONÇALVES — ...por sympathia pessoal e admiração aos seus dotes intellectuaes e elevada cultura.

O SR. MONIZ SODRÉ — Agradeço, tambem, a V. Ex.

O SR. LOPES GONÇALVES — E então direi:

A) Considerando que se acham em pleno vigor os dispositivos 15, 79 e 82 da Constituição e bem assim os preceitos dos arts. 226, 230 e 231 do Código Penal, *pro vita civium proque universa republica*, sem distincção de governistas e opposicionistas, bahiano, maranhense, sergipano e amazonense ou qualquer outro filho e habitante do Brasil, nacional ou estrangeiro;

B) Considerando que o Poder Judiciario no paiz é uma realidade e funciona regularmente, por seus órgãos competente e que o departamento policial se acha confiado a funcionarios cumpridores dos seus deveres, delegados, legalmente, do Poder Executivo, representado pelo patriotismo do benemerito Sr. Presidente da Republica;

C) Considerando que é função primordial da civilização punir os criminosos, responsabilizar, com o imperio da lei, desordeiros, revoltosos ou rebeldes, qualquer que seja a classe ou categoria social a que pertençam, e que seria injustiça clamorosa proceder de modo contrario;

Voto contra a pretensão do nobre Senador pela Bahia e estou certo que a maioria conservadora do Senado, legalista e ordeira, amante das liberdades e garantias constitucionaes, defensora da paz, das instituições e do respeito ás autoridades, sustentadora dos bons creditos do Brasil, da nossa honra e da nossa cultura, negará, tambem, o seu apoio a esse requerimento, illegal e improcedente, sem embargo das boas intenções e dos elevados sentimentos do seu autor, eminente e digno membro desta Casa, brasileiro illustre, preclaro cultor das lettras juridicas e sociaes.

Tenho dito. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Si nenhum Senador quer mais usar da palayra na discussão do requerimento...

O Sr. Soares dos Santos — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Soares dos Santos — Sr. Presidente, estando quasi a terminar a hora do expediente, pediria a V. Ex. se dignasse

consultar a Casa sobre si concede 15 minutos de prorrogação da mesma.

**O Sr. Presidente** — O Sr. Senador Soares dos Santos requer 15 minutos de prorrogação da hora do expediente.

Os senhores que approvam o requerimento, queiram levantar-se. (Pausa.)

Approved. Tem a palavra o Sr. Soares dos Santos.

**O Sr. Soares dos Santos (\*)** — Sr. Presidente, venho apenas justificar o voto que vou dar ao requerimento apresentado pelo honrado Senador pela Bahia.

Dous foram os argumentos empregados contra esse mesmo requerimento. Um delles é que não é regimental; outro, que não é compativel com o regimen presidencial.

Que o requerimento é regimental, já demonstrou cabalmente a attitude liberal de V. Ex., demonstrada sempre nesta cadeira de Presidente do Senado; que não é inconstitucional provam tambem os antecedentes do Congresso Nacional.

Ainda ha pouco, Sr. Presidente, para fugir a outros commentarios, a Camara dos Srs. Deputados, recebendo uma denuncia apresentada por um official preso preventivamente e que ainda não foi denunciado e muito menos pronunciado, denuncia essa contra o Sr. Presidente da Republica, pelo facto de não ter sido esse official promovido, promoção que lhe competia por lei, a Camara dos Deputados, demonstrando a sua autonomia e guiada pelo espirito liberal do meu velho amigo, o eminente parlamentar Sr. Antonio Carlos, permittiu o gesto do Presidente daquella Casa nomeando uma Commissão para dar parecer sobre essa denuncia.

E nem se diga, por isso, que este procedimento foge ao regimen presidencial.

**O SR. ARISTIDES ROCHA** — Não ha analogia nenhuma entre um caso e o outro.

**O SR. SOARES DOS SANTOS** — V. Ex. sempre diz que não ha analogia. Ainda ha pouco V. Ex. disse que o Presidente da Republica, pela letra expressa da Constituição, só depois de terminado o estado de sitio, é que deve dar conhecimento ao Congresso das medidas excepçoes empregadas.

**O SR. ARISTIDES ROCHA** — Quem diz isso não sou eu; assim resolveu o Senado, em um projecto que remetteu á Camara dos Deputados.

**O SR. SOARES DOS SANTOS** — Sr. Presidente, por certo que a questão seria muito mais facil de resolver si fosse cumprido o art. 80, § 3º, da Constituição da Republica.

Diz, com effeito, este artigo que, logo que se reunir o Congresso, o Presidente da Republica, motivando-as, dará conhecimento ao Congresso das medidas de excepção que houverem sido tomadas durante o estado de sitio.

Ora, Sr. Presidente, si a relação dos presos militares e civis tivesse sido trazida ao conhecimento do Congresso, sem duvida nenhuma a situação teria sido muito modificada. O requerimento do nobre Senador pela Bahia deixa pelo menos

(\*) Não foi revisto pelo orador.

transparecer que os presos que estão sob a vigilância da Polícia, soffrem. Mas quando se faz uma denuncia não é ao Presidente que se accusa. O § 4º do art. 80, diz que as autoridades que tenham ordenado taes medidas repressivas, são responsaveis pelos abusos commettidos.

Poderia ainda invocar antecedentes como o celebre caso do "Satellite", cujo commandante da escolta era accusado. O Senado da Republica ouviu as accusações que a esse respeito foram levantadas neste recinto pelo Senador Ruy Barbosa e as declarações categoricas do Senador Urbano Santos, retirando toda a responsabilidade do Sr. Presidente da Republica, no incidente, declarando que os accusados daquelles crimes haviam de ser punidos de accôrdo com a lei.

Não é demais, quando não se cumpre a lei, que uma commissão parlamentar procure investigar, sem desprezitar a autonomia do Senado, o que ha de verdade nessas accusações levantadas.

Eu não accuso, já o disse, os factos occorridos nos presidios militares, mas o certo é que, ao contrario do que affirmou o honrado representante por Minas Geraes, não ficou provado que ás accusações levantadas por presos de certa representação social, cujas assignaturas devemos respeitar, não fossem verdadeiras; a ellas oppuzeram a palavra dos funcionarios accusados, de maneira que a duvida de que esses factos lamentavois se deram, ficou de pé.

Sr. Presidente, eu tenho um ponto de vista muito especial no modo de encarar os problemas que dependem do meu voto nesta Casa. Nunca submetti a minha opinião a restricções pessoaes por interesses outros.

O que está de pé neste momento é justamente a vida constitucional da Nação.

O que devemos procurar satisfazer é que sejam cumpridos os textos constitucionaes e o Congresso Nacional tenha a exacta comprehensão do que se está passando e das medidas excepcionaes e vexatorias que são impostas áquelles que cahem no desagrado das autoridades.

Não manifesto neste momento nenhuma desconfiança aos actuaes detentores do poder. Tenho mesmo, Sr. Presidente, uma certa confiança no character do actual Sr. Ministro do Interior. Creio que de S. Ex. não partirão medidas que nos envergonhem. Mas é preciso distinguir, como já foi dito, Sr. Presidente, entre as medidas policiaes aquellas que nos teem sido impostas, deante das quaes periga a liberdade individual.

V. Ex., Sr. Presidente, sabe, sabe o paiz, não ignoram os meus collegas que hoje não ha mais autoridades militares; que os officiaes do Exercito são presos como medidas policiaes, sem nenhum respeito ás suas patentes.

E' preciso acabar com esse regimen de delações, que está compromettendo o credito da Republica.

E' contra isso que nos levantamos, pedindo que, de uma vez para sempre, sejam respeitadas as fardas e os designios dos que teem uma autoridade militar.

Disse o honrado Senador por Minas Geraes, cujo nome declino com a maior attenção, que aquelles que, no momento, estão envolvidos no movimento revolucionario, movimento que reprovo, como sempre reprovei, não são dignos de me-

recer o nome de patriotas, porque estão deshonrando a farda que vestem.

Deshonrando a farda que vestem por que?

Porventura os que em tempos anteriores se envolveram em movimentos revolucionarios perderam a qualidade de cidadãos brasileiros?

Perguntei eu a S. Ex., em aparte muito significativo: que valor dá S. Ex. á autoridade moral do almirante Saldanha da Gama, cuja memoria ainda hoje constitue o idolo da Marinha nacional? A' de Wandencolk? A' de Alexandrino de Alencar, este, homem valente, que ainda agora poz a sua qualidade de militar em defesa do paiz?

O SR. BUENO BRANDÃO — Eu não me referi aos revolucionarios passados.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Sr. Presidente, eu declarei sobranceiramente ao Senado, sem receio das objurgatorias do nobre Senador, que os officiaes do Exercito envolvidos, infelizmente, no movimento revolucionario, tem honra e dignidade.

O SR. BUENO BRANDÃO — São revoltosos.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Perante a Constituição tanto vale a farda como o frack. Somos todos eguaes.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Vou responder ao nobre Senador pelo Estado do Rio.

S. Ex. é dos que condemnam o movimento revolucionario, porque saquearam, porque são bandidos, porque mataram.  
(Pausa.)

Si todos os governadores dos Estados houvessem procedido como procedeu o honrado governador do Estado do Rio de Janeiro, o meu digno amigo, Sr. Feliciano Sodré, homem de reputação republicana illibada, que, logo após os factos praticados pela sua policia no Estado de S. Paulo, mandou abrir inquerito, do qual resultou a expulsão de soldados da Força Publica desse Estado, como indignos de a ella pertencer, a muitas conclusões poderiamos chegar.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Cumpriu com o seu dever. Desde que fossem saqueadores militares ou paisanos, deveriam ser punidos.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. está dizendo que ha militares que deshonram a farda.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Os que deshonram a farda deviam ser apontados por S. Ex.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — São todos aquelles, cujos feitos os apontam á execração publica.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Eu digo a S. Ex. que nenhum official do Exercito, dos que estão á frente das forças, — não distinguindo entre as revolucionarias e as forças governamentais, não distinguindo entre os officiaes do Exercito que commandam todas essas forças — são incapazes de consentirem nos crimes apontados pelo nobre Senador.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. responde ao nobre Senador pela Bahia, que apontou a pratica de crimes por parte dos militares.

O SR. MONIZ SODRÉ — Depois V. Ex. se queixa das minhas respostas.

O SR. BUENO BRANDÃO — Eu não me queixo de coisa nenhuma.

O SR. MONIZ SODRÉ — Os discursos de V. Ex. são sermões de lagrimas em lamentações continuas.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. accusou militares da pratica de crimes.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Sr. Presidente, precisamos não estar dividindo as nossas opiniões a esse respeito; precisamos seguir um caminho certo, porque disso resultará a paz futura na nossa patria, como todos desejamos. Em vez de objurgatorias, em vez de condemnarmos os que erraram, nós, o que devemos é levantar o nivel moral do paiz, evitando maiores males do que os que nos opprimem no presente. Eu disse que era contra os factos lamentaveis da politica, factos lamentaveis sobre os quaes não deixo de reconhecer a responsabilidade do honrado chefe de policia; mas declaro tambem que S. Ex. não tem tido a iniciativa de certos factos que nos encham de pavor e de tristeza. Ahi está a occurrencia deploravel, para a qual chamo a attenção do nobre Senador por Minas Geraes, dessa senhora, filha de um honrado ex-Senador da Republica, mettida em um xadrez, depois do seu esposo ter sido preso.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não apoiado. Não está no xadrez; mas em sala livre e recebendo o melhor tratamento.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Si não está, esteve.

Como mulher e como mãe, arrancada ao carinho dos seus filhos, devia merecer muito mais consideração daquelles que governam, porque não é do esforço, pouco efficiente de uma mulher, que pôde resultar perigo para as instituições. Trata-se de uma filha de um ex-Senador da Republica, neta do Barão de São Borja, um illustre nome, feito na guerra, e que mereceu esse titulo nobiliarchico, graças ao seu patriotismo e ao sangue derramado em defesa do Brasil.

Ainda agora tive a noticia de que as forças que marcham no interior do Paraná, forças victoriosas, são accusadas de factos de ordem desagradavel, de factos que deviam compungir, e que alli se passaram, os quaes não foram commettidos pelas forças regulares, pelas forças institucionaes do Exercito brasileiro. Em tudo isso, havemos de vêr que, muitas vezes, o Sr. Presidente da Republica tem sido illaqueado em sua boa fé. Houvesse uma convergencia de esforços e poderiamos chegar a resultados mais favoraveis, de modo a manter bem elevado o espirito liberal que nos deve guiar na conquista dos nossos idéaes republicanos.

O SR. LOPES GONÇALVES — O Chefe da Nação está sempre vigilante.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Exemplo disso, já mostrei outro dia.

O SR. LOPES GONÇALVES — O Chefe da Nação está bem ao par de todos os factos em relação ás nossas forças expedicionarias.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Sr. Presidente, a minha memoria é mais feliz do que pensa o nobre senador por Sergipe.

Outro dia, já lembrei o papel que representam as forças que, de Sergipe, vieram, para defender a Republica.

O que succedeu com essas forças a muitas outras aconteceu, de modo que nós não podemos contar com a efficiencia desses contingentes de patriotismo nacional.

Como quer que seja, Sr. Presidente, ainda ha pouco trouxeram ao meu conhecimento uma canção, que os batalhadores que partiram em defesa de um ideal, que não digo revolucionarios para não molestar os nobres senadores, aquelles mesmos que defendem a autoridade constituida, canção que revela o espirito de concordia que ha em toda a parte e que só não se reflecte na Capital da Republica.

Permitta-me V. Ex. Sr. Presidente, que eu a leia desta tribuna. Ella foi cantada pelos soldados da divisão Rondon, desse heroico general cujos feitos e cujo valor não nego, ao lado de outros tantos, como os generaes Coutinho, Nestor Passos, e outros, os quaes permittiam que os soldados a cantassem.

Eil-a:

Muito alegre e prasenteiro,  
 "Mostre aos homens deste solo brasileiro,  
 Que nós temos coração.  
 E digam áquelles que governam nossa terra,  
 Desde o mar até a serra,  
 Que todos somos irmãos."

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Nós somos irmãos para apañhar. (*Riso.*)

O SR. SOARES DOS SANTOS — Como vêem, nesses versos alcandorados se reflecte, palpita e geme o coração do Brasil.

Eram estas, Sr. Presidente, as razões que eu tinha para votar favoravelmente ao requerimento do nobre Senador pela Bahia. A unica objecção que apresento contra elle, porque o julgo constitucional, perfeitamente regimental e opportuno, deante do esquecimento do Executivo quanto á responsabilidade que cabe ao Congresso no actual momento politico, é que desejaria simplesmente que o nobre Senador pela Bahia o restringisse, que ao envez de fallar em tres membros, amigos do Governo, empregasse a expressão uma Commissão parlamentar de cinco membros designados pela honradez e espirito nobre e elevado de V. Ex., Sr. Presidente.

O SR. MONIZ SODRÉ — De pleno accôrdo.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Muito folgo em saber que o meu illustre amigo está de accôrdo.

Assim, Sr. Presidente, peço a V. Ex. que faça votar o requerimento com a exclusão das palavras: "Sendo tres dos mais dedicados amigos do Governo."

O Sr. Presidente — V. Ex. enviará um emenda, substanciando o seu pensamento.

Continúa em discussão o requerimento. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

O Senador Soares dos Santos pede que o requerimento do Senador Moniz Sodré seja votado com exclusão das palavras "sendo tres dos mais dedicados amigos do Governo".

**O Sr. Antonio Moniz** — Peço a palavra pela ordem.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra pela ordem o Sr. Senador Antonio Moniz.

**O Sr. Antonio Moniz (pela ordem)** — Sr. Presidente, tratando-se de assumpto da mais alta importancia, requeiro a V. Ex. que consulte o Senado sobre se consente em que a votação do requerimento seja nominal.

**O Sr. Presidente** — O Sr. Senador Antonio Moniz requer que a votação do requerimento seja feita pelo processo nominal.

Os senhores que approvam o requerimento queiram levantar-se. (*Pausa*).

Approvado.

O requerimento que vai ser votado fica assim redigido:

"Que seja nomeada pelo Presidente do Senado uma comissão de cinco membros, senadores da Republica, afim de examinarem a situação dos nossos presos politicos, quanto ao modo por qua estão sendo tratados pelas autoridades publicas, a cuja guarda e vigilancia elles estão confiados."

Vae ser feita a chamada.

**O Sr. Presidente** — De accôrdo com a deliberação do Senado, vou mandar proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada respondem — *sim* — os Srs. Barbosa Lima, Lauro Sodré, Benjamin Barroso, Gonçalo Rollemberg, Antonio Moniz, Muniz Sodré e Soares dos Santos (7), e — *não* — os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Costa Rodrigues, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, Ferreira Chaves, João Lyra, Eloy de Souza, Antonio Massa, Venancio Neiva, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, Pedro Lago, Bernardino Monteiro, Miguel de Carvalho, Mendes Tavares, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Antonio Carlos, José Murinho, Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Vidal Ramos, Vespucio de Abreu e Carlos Barbosa (32).

**O Sr. A. Azeredo** — Desejava justificar o meu voto.

**O Sr. Presidente** — V. Ex. poderá fazel-o depois de annunciada a votação.

Votaram contra o requerimento 32 Srs. Senadores e a favor sete.

O requerimento foi rejeitado.

Tem a palavra o Sr. A. Azeredo.

**O Sr. A. Azeredo (\*)** (pela ordem) — Lamento ter chegado depois de encerrada a discussão do requerimento, não por que o meu voto fosse outro. As razões, porém, que me levaram a isto foi, porque o requerimento apresentado pelo nobre Senador pela Bahia não podia merecer o voto do Senado, porquanto S. Ex., no seu requerimento, tinha o pensamento de fazer a Mesa nomear tres membros da maioria e dous da minoria; uma insinuação, portanto, para que a Mesa assim procedesse.

**O Sr. Soares dos Santos** — Mas não foi isso que o Senado votou. O requerimento foi emendado.

**O Sr. Moniz Sodré** — Qual foi a insinuação que V. Ex. notou?

**O Sr. A. Azeredo** — A de fazer com que a minoria se representasse por dous membros, de modo que a Mesa não tinha liberdade de fazer a nomeação dos cinco membros lembrados por V. Ex.

Mais outra razão, e esta é a principal: o requerimento apresentado pelo nobre Senador não podia ter o apoio do Senado, porque, si esta Casa tivesse de fazer a nomeação de cinco membros para proceder a inqueritos policiaes, teria sahido das normas estabelecidas pela Constituição da Republica...

**O Sr. Jose' Murtinho** — Muito bem.

**O Sr. A. Azeredo** — ... intervindo em questões que dizem respeito sómente ao Poder Executivo.

**O Sr. Moniz Sodré** — Já respondi a este ponto cabalmente.

**O Sr. A. Azeredo** — Creio que V. Ex. não tem razão. O nosso regimen, que é presidencial, não poderá admittir a intervenção do Poder Legislativo diante do Poder Judiciario.

**O Sr. Soares dos Santos** — Isto, em situação normal.

**O Sr. A. Azeredo** — Perdõe-me o nobre Senador.

**O Sr. Lopes Gonçalves** — Mas o Poder Judiciario continúa funcionando.

**O Sr. Bueno Brandão** — E o Senado está funcionando em situação normalissima.

**O Sr. A. Azeredo** — Sr. Presidente, sendo o Senado, pelo nosso pacto fundamental, o juiz do Presidente da Republica, não póde fazer inqueritos policiaes, senão depois que houver sido dada a denuncia, que não caberia ao Senado, mas á Camara dos Deputados. Como juizes, não podemos absolutamente intervir nem prejudgar casos como estos que interessam exclusivamente á Policia.

**O Sr. Moniz Sodré** — Não havia prejudgamento.

(\*) Não foi revisto pelo orador.



O SR. BUENO BRANDÃO — O Senado nunca foi juiz preparador.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. poderia collocar a questão neste terreno: achar que o Senado deveria acceitar o requerimento porque ia de encontro ao compromisso de honra assumido, em nome do Governo, pelo Sr. Bueno Brandão.

O SR. BUENO BRANDÃO — Os compromissos que assumi foram cumpridos.

O SR. A. AZEREDO — Os compromissos assumidos pelo Senador por Minas Geraes são aquelles que o Governo pôde demonstrar em relação á situação em que se acham os presos políticos.

Si o requerimento fosse de informações...

O SR. BUENO BRANDÃO — O Senado acaba de responder ao nobre Senador pela Bahia. O voto do Senado é muito significativo.

O SR. A. AZEREDO — ... ao Governo, para que nos mandasse dizer qual a situação dos presos políticos, si elles estão ou não presos de accordo com o que estabelece a nossa Constituição, então, sim, o Senado devia votal-o e não podia recusar o pedido do nobre Senador para que o Poder Executivo nos informasse qual a situação desses presos políticos.

Mas não foi isto o que o nobre Senador fez, e, admittindo que sejam verdadeiros os factos por S. Ex. narrados, não compete ao Senado estabelecer inqueritos policiaes para saber qual a situação desses homens que se dizem victimas do Governo.

Si fosse um requerimento de informações, estou certo que o Senado não recusaria o seu voto, porque é dever seu saber si o Governo está ou não cumprindo a Constituição. Tal qual, porém, o nobre Senador o apresentou, pretendendo que o Senado proceda a inqueritos a respeito dos presos que se acham á disposição da Policia, elle não podia merecer, como não mereceu, a nossa approvação.

Eram essas, Sr. Presidente, as razões que me levaram á justificação do meu voto. (*Muito bem.*)

O Sr. Presidente — Passa-se á

#### ORDEM DO DIA

Tem a palavra o Sr. Moniz Sodré, para uma explicação pessoal.

O Sr. Moniz Sodré (\*) (para uma explicação pessoal) — Sr. Presidente, era meu proposito não abusar da attenção do Senado nesta sessão, pois o assumpto deve estar plenamente elucidado e não quiz adiar a solução do meu requerimento; mas as palavras do meu eminente amigo Senador por Matto Grosso me forçam a algumas considerações necessarias, posto que rapidas.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Devo accentuar ao Senado que em minha consciencia a approvação deste requerimento se impunha como dever supremo para o Senado e para o Governo. Dever de consciencia, para o Senado, porque nós temos o dever inilludível de attender a todos os reclamos de justiça, a todos os clamores que do fundo das masmorras nos enviam as infelizes victimas indefesas das brutalidades, das torturas officiaes, contra os da força, nas expressões de sua maior iniquidade. Dever de honra para o Governo, na acceitação desse requerimento, porque mais do que outrem está o Chefe da Nação envolvido nesta questão e tendo se comprometido solemnemente a abrir rigorosa syndicancia sobre os factos que constituiram as nossas accusações, a sua unica defesa estaria em facultar todos os meios á plena elucidação da verdade. De maneira que cabe a nós todos o direito indiscentível de affirmar que a approvação do requerimento dado pela maioria desta Casa seria uma manifesta confiança na innocencia do Governo; a recusa do requerimento é uma confissão inilludível de que os attentados monstruosos aqui assignalados são de todo em todo verdadeiros. Para permanecerem occultos é mistér envolvel-os nesse manto tenebroso de mysterio e de sigilo, impedindo-se, mesmo, que uma commissão parlamentar composta de amigos dos mais intimos do Governo possam desvendar todos esses horrores que constituem as scenas monstruosas que tanto aviltam o Brasil.

O SR. A. AZEREDO — Não apoiado.

O SR. LOPES GONÇALVES — Requeira o inquerito á autoridade competente.

O SR. MONIZ SODRÉ — Eram essas as palavras que eu precisava dizer para ficar accentuado que a rejeição, pelo Senado, deste requerimento é a confissão plena que o Senado nos dá e offerce á Nação da absoluta realidade das accusações que fizemos contra o Chefe da Nação. Tenho dito.

O SR. ANTONIO MASSA — E' que o Senado entendeu não dever se immiscuir nas attribuições policiaes.

O Sr. Presidente — Estão no recinto 32 Srs. Senadores, numero estritamente necessario para a votação.

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 85, de 1924, determinando que as acções de desquite por mutuo consentimento, na justiça local do Districto Federal, serão propostas perante o juiz de direito do civil que a parte escolher.

Vem á Mesa, é lido, apoiado, posto em discussão e approvado o seguinte

#### REQUERIMENTO

Requeiro que sobre o projecto n. 85, de 1924, seja ouvida a Comissão de Justiça e Legislação.

Sala das sessões, 13 de junho de 1925. — *Aristides Rocha.*

O Sr. Presidente — O projecto, em virtude do voto do Senado, vae á Comissão de Justiça e Legislação.

## PREMIOS A PROFESSORES PARTICULARES

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 86, de 1924, instituindo o premio de 2:000\$ para ser conferido a cada professor particular que conseguir ensinar a ler, escrever e contar a 40 analphabetos pelo menos em cada anno.

Vem á Mesa, é lido, apoiado, posto em discussão e approvedo o seguinte

## REQUERIMENTO

Requeiro que sobre o projecto n. 86, de 1924, sejam ouvidas as Comissões de Instrução Publica e de Finanças.

Sala das sessões, 13 de junho de 1925. — *Soares dos Santos.*

O Sr. Presidente — O projecto, de accôrdo com o voto do Senado, vai ás Comissões de Instrução Publica e de Finanças.

## CONCESSÃO DE OBRAS DE PORTOS

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 121, de 1924, autorizando a dar ao Estado do Piauhy concessão para construir e explorar o porto de Amarração e a dar igualmente ao Estado do Pará concessão para construir e explorar o porto de Santarém.

Vem á Mesa, é lida, apoiada e posta em discussão a seguinte

## EMENDA

A proposição n. 121, de 1924.

Ao art. 2º — Em vez de: "A União transferirá", diga-se: "Fica o Poder Executivo autorizado a transferir", o mais como está.

Sala das sessões, 13 de junho de 1925. — *João Lyra.*

O Sr. Presidente — Em virtude da emenda apresentada, a discussão fica suspensa afim de ser ouvida a Comissão de Finanças.

Nada mais havendo a tratar, designo para ordem do dia de segunda-feira, o seguinte:

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 109, de 1921, que revoga o art. 1 da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, na parte relativa á applicação da renda especial dos fundos de resgate de papel moeda (*com parecer contrario da Comissão de Finanças, n. 5, de 1925*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 112, de 1924, que autoriza abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito na importancia de 69:527\$500 para pagamento do que é devido a Antonio Teixeira da Costa, em virtude de sentença judiciaria (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 6, de 1925).

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 15 minutos.

### 30ª SESSÃO, EM 15 DE JUNHO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Cunha Machado Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, João Lyra, Venancio Neiva, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, Pedro Lago, Antonio Moniz, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Mendes Tavares, Bueno de Paiva, Lacerda Franco, Alfredo Ellis, Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Lauro Müller, Vespucio de Abreu e Carlos Barbosa (33).

O Sr. Presidente—Presentes 33 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que é, posta em discussão.

O Sr. Bueno Brandão — Peço a palavra sobre a acta.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Bueno Brandão.

O Sr. Bueno Brandão — Sr. Presidente, pedi a palavra para rectificar, ou antes, para completar um aparte que tive oportunidade de dar quando fallava o nosso collega pelo Rio Grande do Sul, Sr. Soares dos Santos. Referindo-se S. Ex. á prisão da esposa do Sr. Bartlett James, tive occasião de dizer que essa senhora achava-se na sala livre. Devo agora acrescentar, Sr. Presidente, que no momento em que S. Ex. fazia a sua reclamação, essa senhora já não estava presa, pois fôra posta em liberdade muitos dias antes, podendo, tambem, affirmar que, durante sua reclusão, foi tratada com a devida consideração, apezar de se achar envolvida nos ultimos acontecimentos revolucionarios occorridos nesta Capital.

O Sr. Presidente — A declaração de V. Ex. será consignada na acta.

Não havendo mais quem queira fazer observações sobre a acta, dou-a por approvada. (Pausa.)

Está approvada.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios.

Do Sr. Secretario da Camara dos Deputados, remettendo as seguintes

PROPOSIÇÕES

N. 6 — 1925

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 2:451\$612, destinado ao pagamento dos vencimentos que competem ao juiz federal bacharel Francisco Tavares da Cunha Mello, no periodo de 15 de dezembro de 1922 a 21 de janeiro de 1923, quando esteve em transito para a secção de Pernambuco, para onde havia sido transferido da secção do Amazonas, por decreto de 31 de outubro de 1922, podendo para isso fazer as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 13 de junho de 1925. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Domingos Barbosa*, 1.º Secretario, interino. — *Baptista Bittencourt*, 2.º Secretario, interino. — A' Commissão de Finanças.

N. 7 — 1925

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica approvada a despeza de 13:679\$920, effectuada á conta da verba 11ª, pelo Ministerio da Marinha, e paga por ordem do respectivo Ministro, em despacho de 11 de fevereiro de 1924.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 13 de junho de 1925. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Domingos Barbosa*, 1.º Secretario, interino. — *Baptista Bittencourt*, 2.º Secretario, interino. — A' Commissão de Finanças.

N. 8 — 1925

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 57.299:832\$381, pelo qual sejam classificadas as despezas realizadas em 1921 e 1922, com os seguintes pagamentos:

Juros pagos pelo Banco do Brasil, nos 1.º e 2.º trimestre de 1921 .....	300:388\$890
Idem de 6 % a, a. s/os saldos devedores na c/c do movimento com o Banco do Brasil	14.928:688\$530

Juros de bilhetes do Thesouro, emitidos de accôrdo com o art. 2º, n. 1, da lei numero 4.440, de 31 de dezembro de 1921	2.961:336\$018
Idem das letras e notas promissórias, a curto prazo, emitidas de accôrdo com o art. 52 da mesma lei.....	4.109:418\$943
Idem e comissão de 1 % das notas promissórias a favor do Banco do Brasil, á conta do empréstimo de 500.000:000\$, contrahido por accôrdo de 31 de julho de 1922 . . . . .	35.000:000\$000

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 13 de junho de 1925. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Domingos Barbosa*, 1º Secretario, interino. — *Baptista Bittencourt*, 2º Secretario, interino. — A' Commissão de Finanças.

N. 9 — 1925

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Todo o individuo ao serviço da Marinha de Guerra e do Exercito, inclusive todos os funcionarios da Justiça Militar, que commetter qualquer crime do art. 170 do Codigo Penal Militar, por negligencia, imprudencia ou impericia, incorrerá em falta de exacção no cumprimento do dever e será punido com as penas de suspensão por seis mezes a um anno e multa de 100\$ a 500\$000.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 13 de junho de 1925. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Domingos Barbosa*, 1º Secretario, interino. — *Baptista Bittencourt*, 2º Secretario, interino. — A' Commissão de Justiça e Legislação.

Dos Srs. Presidentes e Governadores dos Estados de Pernambuco, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Geraes, Alagoas e Rio Grande do Sul, agradecendo a participação da eleição da Mesa que tem de servir na actual sessão legislativa, no Senado. — Inteirado.

Dos Srs. Ministros da Guerra, da Fazenda e da Agricultura, fazendo identico agradecimento, pelo mesmo motivo. — Inteirado.

Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas, communicando ter sido registrado, *sob protesto*, o pagamento da quantia de 300\$ ao 1º escripturario do Thesouro Nacional *Aristides Figueiredo*. — Inteirado.

Do Sr. director da Repartição de Estatística e Archivo, de São Paulo, solicitando o fornecimento de *Annaes* dos annos de 1918 a 1924 necessarios ás collecções da sua repartição. — Ao Sr. director, para providenciar.

Do Sr. presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, communicando ter sido approvado um programma no intuito de ser commemorado o centenário do nascimento

de D. Pedro II, que passará no dia 2 de dezembro do corrente anno e fazendo um appello aos poderes publicos para que se decretem homenagens especiaes á memoria do venerando e benemerito brasileiro. — Inteirado.

Do Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, communicando a eleição da administração que tem de servir no corrente anno. — Inteirado.

Convite da Comissão incumbida de fazer celebrar uma missa em acção de graças pelo restabelecimento do capitão Aquino Corrêa, no dia 17 do corrente, na igreja da Cruz dos Militares, ás 10 horas. — Inteirado.

Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas, communicando haver recebido da Contabilidade da Guerra participação de haver sido pago, a partir de 1 de janeiro de 1924, o vencimento a que tem direito o tenente-coronel, honorario, José Pio Borges de Castro, actualmente á disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro. — Inteirado.

Do mesmo Sr. Presidente, communicando ter a Contabilidade da Guerra pago os vencimentos, a partir de 1 de janeiro de 1924, devidos ao tenente-coronel honorario José Pio Borges de Castro, professor da Escola Militar, em serviço no Estado do Rio de Janeiro. — A' Comissão de Finanças.

**O Sr. 2º Secretario procede á leitura dos seguintes**

#### PARECERES

N. 8 — 1925

“Foi presente á Comissão de Poderes o telegramma em que o Sr. Dr. Luiz Estevão de Oliveira, juiz federal na secção do Pará, remette por cópia, a acta geral dos trabalhos da apuração da eleição realizada no Estado, no dia 1 de maio ultimo, para preenchimento da vaga aberta na representação paraense, no Senado, pela renuncia do Sr. Dr. Dionisio Bentes, da qual é candidato, eleito e diplomado, o Sr. Dr. Antonino Emiliano de Souza Castro.

Da referida acta geral consta que os trabalhos eleitoraes correram com regularidade, não tendo surgido nenhuma reclamação ou protesto, nem durante o processo eleitoral, nem perante os trabalhos de apuração feitos pela respectiva junta.

A' esta Comissão tambem nenhuma reclamação chegou, apesar de terem sido convidados os interessados nas eleições de que se trata, conforme o convite publicado no jornal official.

Nestas condições a Comissão de Poderes é de parecer:

I, que sejam approvadas as eleições realizadas no Estado do Pará, no dia 1 de maio do corrente anno, para preenchimento da vaga aberta na sua representação no Senado, pela renuncia do Sr. Dr. Dionisio Bentes.

II, que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo referido Estado o Sr. Dr. Antonino Emiliano de Souza Castro, que obteve 27.673 votos.”

Sala da Comissão de Poderes, 13 de junho de 1925.

— *Miguel de Carvalho*, Presidente. — *Moniz Sodré*, Relator.  
— *Aristides Rocha*. — *Soares dos Santos*. — *Eusebio de Andrade*. — A imprimir.

N. 9 — 1925

Ao projecto n. 3, do corrente anno, da Camara dos Deputados, determinando, no seu artigo unico, que os medicos do Exercito, nomeados pelos decretos de 3 de dezembro de 1919 e de 15 de abril de 1920, guardarão no Almanak Militar do Ministerio da Guerra, a rigorosa classificação, por elles adquirida nos respectivos concursos, foi apresentado pela Commissão de Marinha e Guerra daquela Casa do Congresso um substitutivo dispondo a mesma cousa, porém, com maior generalidade, abrangendo departamentos militares organizados por selecção em concurso. Este substitutivo constitue o projecto remettido ao Senado para delle tomar conhecimento e deliberar como entender em sua sabedoria.

Como se vê, trata-se de tomar uma medida uniforme que expresse uma orientação certa no caso das nomeações dos medicos que ingressam nas fileiras militares mediante concurso publico. Ora, o concurso é exigido por lei para que se effectue, criteriosamente, a selecção dos mais capazes e mais uteis sobre os mais sympathicos e protegidos; logo as nomeações devem recahir na ordem do merecimento intellectual que se presume estar nos candidatos, habilitados e na ordem em que são classificados pelas juntas examinadoras. Assim, nenhum outro criterio devia prevalecer nas nomeações desses candidatos.

Entretanto, como muito bem faz notar o illustre Relator do projecto da Camara, ministros houve que fizeram nomeações, ao envez do Almanak Militar consignar a classificação dos officiaes medicos de cada turma ou concurso, por ordem de merecimento, apresenta, nos quadros, turmas classificadas ora por merecimento intellectual, ora por ordem de idade, cousa que não assenta em boa hermeneutica.

O Congresso já se tem pronunciado, mais de uma vez, favoravelmente, á doutrina da precedencia do merecimento intellectual. Fel-o, ha pouco, a proposito da classificação de aspirantes a official e no art. 58, da lei de 6 de janeiro de 1923, com relação a medicos do Exercito.

O aviso do Ministerio da Guerra n. 646, de 6 de novembro de 1920, fez revigorar a lei de 1851, que regia uma época em que o recrutamento de officiaes, de medicos e de pharmaceuticos não se fazia por concurso e por isso, quando nomeados collectivamente, prevalecia o criterio da idade. Não era um bom criterio, está bem visto, mas, na falta de outro melhor, e para aquella época, era aceitavel como ordem administrativa. Mas transportal-o para a actualidade, quando a orientação é bem outra, afastada daquella ha tres quartos do seculo, em que a descentralização dos serviços e das responsabilidades obriga a maior reflexão e normas sociaes mais elevadas e compatíveis com as conquistas liberaes dos direitos do homem, é, incontestavelmente, inaceitavel, tanto mais, quanto, desaparecida a ordem na administração o direito dos candidatos é illusorio, porque fica subordinado ao arbitrio de cada Ministro, oscillando entre os dois criterios, o das edades e o do merecimento intellectual. Dahi a incommoda situação em que constantemente se encontram, vendô-se no Almanak continuas alterações que affectam os seus direitos de antiguidade.

Uma vez, porém, que recorreram para o Egregio Supremo Tribunal Federal contra a classificação de uma turma de me-



dicos, feita por ordem de edades e não por merecimento intellectual, verificado em concurso, esse Egregio Tribunal decidiu, unanimemente e não ha muito tempo, que a collocação dos medicos dessa turma no Almanak obedecesse á ordem de classificação do concurso; estava, portanto, firmado o bom criterio juridico pela mais alta corporação judiciaria do paiz. Mas, mesmo assim, e pelo facto, talvez, do Supremo Tribunal solucionar os casos em especie, continuou a prevalecer o arbitrio na distribuição dos medicos e pharmaceuticos no Almanak, o que equivale a lhes não reconhecer um direito firme.

Em vista do exposto que é a pura realidade, não ha como deixar de reconhecer a necessidade inadiavel de uma medida reguladora da materia.

Mas, como o substitutivo em apreço não offerece a generalidade que convém, por isso que não envolve, como foi o pensamento da Camara na justificação delle, todas as turmas medicas, corporações e serviços militares para cuja organização está estabelecido o concurso, a Commissão de Marinha e Guerra apresenta e recommenda á approvação do Senado, o seguinte substitutivo, que envolve todas as hypotheses, satisfazendo plenamente, salvo melhor juizo, o character generico, adequado á solução exacta de todas essas questões:

#### SUBSTITUTIVO

N. 6 — 1925

Art. 1.º Os candidatos nomeados para o Corpo de Saude do Exercito e da Armada, para qualquer outro corpo ou serviços que exijam prova de concurso em sua organização dentro das classes armadas, serão collocados no respectivo quadro, rigorosamente de accôrdo com a classificação desse concurso.

§ 1.º Ainda mesmo que as nomeações sejam collectivas, isto é, tenham logar para o preenchimento de muitas vagas simultaneamente, todas contempladas no mesmo decreto, a ordem na collocação do Almanak, e, portanto, de nomeação, será a do concurso.

§ 2.º O mesmo criterio será applicado aos medicos nomeados pelos decretos de 1 de julho de 1909, 3 de dezembro de 1919 e 15 de abril de 1920 e os veterinarios do Exercito, nomeados por decretos do Poder Executivo, de 9 de julho e 29 de outubro de 1919, cujas classificações deverão ser revistas para o fim disposto no art. 1.º desta lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala da Commissão de Marinha e Guerra, em 12 de junho de 1925. — *Soares dos Santos*, Presidente, interino. — *Benjamin Barroso*, Relator. — *Carlos Cavalcanti*. — *Mendes Tavares*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS, N. 3, DE 1925, A QUE SE REFEREM O PARECER E O SUBSTITUTIVO SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Os candidatos nomeados para o Corpo de Saude do Exercito e da Armada serão collocados no respectivo qua-

dro, de accôrdo com a rigorosa classificação obtida em concurso.

Parapho unico. O mesmo criterio será applicado aos medicos nomeados por decretos de 3 de dezembro de 1919 e 15 de abril de 1920, e aos veterinarios do Exercito Nacional, nomeados por decreto do Poder Executivo, de 9 de julho e 29 de outubro de 1919, cujas classificações deverão ser revistas para o fim do disposto no art. 1.º desta lei.

Art. 2.º Os ex-alunos das Escolas de Intendencia, que concluíram os respectivos cursos na vigencia do decreto numero 4.653, de 23 de agosto de 1922, serão collocados no Almanak Militar, de accôrdo com o que determina essa lei, conservando essa collocação nas classificações que resultarem de promoções collectivas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 29 de maio de 1925. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Domingos Barbosa*, 1.º Secretario, interino. — *Baptista Bittencourt*, 2.º Secretario, interino.

São successivamente lidos, apoiados e remettidos á Commissão de Constituição, os seguintes

#### PROJECTOS

N. 7 — 1925

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica suspenso, durante 12 mezes consecutivos, a partir da data desta lei, salvo quanto áquelles mutuarios que fizeram expressa declaração em contrario, o desconto em folha de pagamento dos funcionarios publicos, mensalistas e operarios federaes, relativas aos emprestivos pelos mesmos contrahidos com os bancos e cooperativas que se acham em gozo de tal privilegio.

Art. 2.º As repartições pagadoras descontarão em cada mez 1 % do total das consignações vencidas, quantias essas que serão entregues aos referidos institutos de credito, a titulo de juros de capitalização.

Art. 3.º A quota mensal de consignação, deduzida a alludida percentagem, será incorporada aos vencimentos dos funcionarios, mensalistas e operarios.

Art. 4.º Os mutuarios que se julgarem em condições de dispensar os favores desta lei o declararão expressamente, em petição dirigida ao chefe de sua repartição, petição que será desde logo encaminhada á repartição encarregada do processo de sua folha de pagamento.

Art. 5.º As vantagens desta moratoria não serão extensivas aos emprestimos contrahidos ou reformados após a decrelação da presente lei.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 15 de junho de 1925. — *Mendes Tavares*.

*Justificação*

Com o augmento provisorio de vencimentos creado pela lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, foi sensivelmente melhorada a situação economica do funcionalismo publico. Quanto, porém, á questão dos empréstimos, cujas condições, em alguns casos são onerosissimas, nenhuma providencia foi até agora tomada.

As medidas condensadas no projecto em causa, fariam estacionar por um anno a celeuma levantada pelos varios processos de empréstimo ora em vigor.

Por outro lado, o Congresso poderia com o vagar necessario, elaborar e decretar um systema de credito que melhor convenha aos servidores do Estado.

O funcionalismo, opprimido, como as demais classes pobres, pela alta crescente do custo da vida, folgaria um pouco durante um anno, tendo os seus vencimentos augmentados, sem onus de especie alguma.

Assim, o funcionario, que consigna mensalmente 100\$000 receberia, no primeiro mez da moratorio, mais 99\$, no segundo mais 98\$, etc., até que no ultimo, o dito augmento ficaria reduzido a 88\$000.

Os institutos de credito receberiam mensalmente os juros do capital a amortizar-se, garantindo-se desse modo os seus lucros licitos.

As repartições pagadoras não alterariam o seu systema de expediente e não haveria excesso de serviço.

## N. 8 — 1925

Considerando que os musicos do Exercicio, attenta a duplicidade de serviços a que são obrigados, são mal remunerados;

Considerando que para o desempenho de suas funções artisticas elles se dedicam a uma intensa instrucção, todos os dias, e, obrigados pela disciplina militar, fazem outros serviços de caserna, de fileira, quando, muitas vezes, passaram a noite inteira em tocatas;

Considerando que as praças que servem em funções technicas já obtiveram, de justiça, melhoria de sua situação, *verbi gratia*, o corpo de sargentos radio-telegraphistas;

Considerando que, actualmente, poucas são as praças que manifestam desejos de se dedicar á arte, ingressando nas bandas de musica do Exercicio, e muitas as que deixam-nas para buscar melhoria de vantagens fóra da caserna;

Considerando que é justo que se lhes dê algumas vantagens, incentivando as que já servem, e animando as que desejarem fazer parte das bandas do Exercicio;

Considerando que o actual mestre da banda de musica da Escola Militar tem o posto de sargento-ajudante, sendo medida de equidade considerar-se de igual posto os demais mestres de bandas dos corpos do Exercicio;

Considerando, finalmente que se equiparando, para todos os effeitos, de musicos militares de 1ª, 2ª e 3ª classes aos pri-

meiros, segundos e terceiros sargentos, respectivamente, ter-se-ha dado melhor retribuição a esses servidores:

O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. Ficam equiparados, para todos os efeitos, aos primeiros, segundos e terceiros sargentos do Exército Nacional, respectivamente, os musicos militares de 1ª, 2ª e 3ª classes, e providos no posto de sargento-ajudante os mestres e bandas de musica militares; revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 15 de junho de 1925. — *Mendes Tavares.*

Comparecem mais os Srs. Benjamin Barroso, Ferreira Chaves, Eloy de Souza, Antonio Massa, Moniz Sodré, Bueno Brandão, José Murtinho, Generoso Marques, Lauro Müller, Vidal Ramos e Soares dos Santos (11).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, Justo Chermont, João Thomé, Epitacio Pessoa, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Gonçalo Rollemberg, Miguel de Carvalho, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Antonio Carlos, Adolpho Gordo, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Affonso de Camargo e Felipe Schmidt (18).

O Sr. Lauro Sodré — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Lauro Sodré.

O Sr. Lauro Sodré — Sr. Presidente, estando sobre a Mesa o parecer reconhecendo Senador do Pará o Dr. Souza Castro, requieiro a V. Ex. que consulte ao Senado sobre se concede urgencia para que, dispensada a impressão, seja elle immediatamente sujeito ao voto do Senado.

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Lauro Sodré requer dispensa de impressão para o parecer que acaba de ser lido e urgencia para a sua immediata discussão e votação.

Os senhores que approvam o requerimento de S. Ex. queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvada.

#### ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELO PARÁ

Discussão unica do parecer da Commissão de Poderes, n. 8, de 1925, approvando as eleições realizadas no Estado do Pará no dia 1 de maio para preenchimento da vaga aberta na representação desse Estado e opinando que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica o Dr. Antonino Emiliano de Souza Castro.

Encerrada.

São approvadas as seguintes conclusões:

I, que sejam approvadas as eleições realizadas no Estado do Pará, no dia 1 de maio do corrente anno, para preenchimento da vaga aberta na sua representação, no Senado, pela renuncia do Sr. Dr. Dionisio Bentes;

II, que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo referido Estado o Sr. Dr. Antonino Emiliano de Souza Castro, que obteve 27.673 votos."

**O Sr. Presidente** — Em virtude do voto do Senado, proclamamos Senador da Republica pelo Estado do Pará, o Sr. Antonino Emiliano de Souza Castro.

**O Sr. Lauro Sodré** — Peço a palavra, pela ordem.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Lauro Sodré.

**O Sr. Lauro Sodré (pela ordem)** — Sr. Presidente, achando-se no edificio do Senado, o Sr. Souza Castro, que acaba de ser reconhecido e proclamado Senador pelo Estado do Pará, pediria a V. Ex. que nomeasse a commissão que o deve introduzir no recinto, afim de prestar o compromisso legal e tomar assento.

**O Sr. Presidente** — Nomeio para essa Commissão, os Srs. Senadores Lauro Sodré, Lacerda Franco, e Carlos Barbosa.

*(Introduzido no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento, o Sr. Antonino Emiliano de Souza Castro).*

**O Sr. Presidente** — Está terminada a leitura do expediente. Tem a palavra o Sr. Luiz Adolpho, previamente inscripto.

**O Sr. Luiz Adolpho** — Sr. Presidente, desisto da palavra em favor do Sr. Antonio Azeredo, que deseja fallar, pedindo a V. Ex. que me considere inscripto para o expediente da sessão de amanhã.

**O Sr. Presidente** — V. Ex. será attendido.

Tem a palavra o Sr. Senador Alfredo Ellis, immediatamente inscripto, depois do Sr. Senador Luiz Adolpho.

**O Sr. Alfredo Ellis** — Sr. Presidente, nenhum dos dous Senadores representantes de S. Paulo nesta Casa, actualmente nesta Capital, esteve presente á sessão em que foi resolvido o assumpto concernente ao requerimento do honrado Senador pela Bahia. Venho á tribuna, não só em meu nome, como no do meu illustre collega, para affirmar que se estivessemos presente, leríamos votado contra o mesmo requerimento.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. A. Azeredo, immediatamente inscripto após o Sr. Alfredo Ellis.

**O Sr. A. Azeredo** — Sr. Presidente, é bem a contra gosto que venho, nesta sessão, tomar o precioso tempo do Senado por alguns momentos.

Se eu pudesse deixar de auxiliar, em sua memoria, ao eminente ex-Presidente da Republica, certamente eu o faria com muito prazer. Infelizmente, porém, tenho necessidade de dizer alguma coisa que S. Ex. esqueceu de referir no seu livro que tanta curiosidade despertou.

Uma confissão devo fazer ao Senado e á Nação: tive sempre pelo honrado ex-Presidente da Republica verdadeira admiração e muita amisade. Aquella póde ter diminuido consideravelmente; esta, porém, ainda se conserva impressa no meu coração, porque — confesso ao Senado — o *beguin* (*riso*) que sempre tive pelo Sr. Epitacio Pessoa não desapareceu de todo. (*Riso.*)

O honrado ex-Presidente da Republica, no seu livro "Pela Verdade", disse muita cousa que precisa ser rectificada, para que a historia não venha soffrer nos depoimentos que nós todos, homens politicos, temos o dever de reproduzir afim de que ella seja contada, no futuro, com verdade e sinceridade.

O SR. ALFREDO ELLIS — Mesmo assim, ella é muito fallivel.

O SR. A. AZEREDO — V. Ex. tem razão.

O nobre ex-Presidente da Republica diz o seguinte na "Explicação Necessaria", á sua primeira pagina:

"O que se vae lêr, portanto, não é a historia do meu Governo. A outros que não a mim cabe fazel-a."

Disse muito bem o honrado ex-Presidente da Republica, porque a outros compete fazer a historia do Governo de S. Ex.

"O meu fim é mais simples e modesto: E' ministrar em linguagem clara e sem pretensão alguma, esclarecimentos uteis aos que desejarem escrevel-a com imparcialidade ou ao menos formar juizo ácerca dos ataques de que fui objecto."

Vou começar, Sr. Presidente, as minhas observações pela parte em que o nobre Senador Epitacio Pessoa envolveu o meu nome, ou antes, a minha posição de Presidente do Congresso Nacional.

S. Ex. depois de uma longa narração a respeito dos acontecimentos politicos, que naquelle momento nos premia, disse:

"A idéa capciosa do Tribunal de Honra a respeito do qual o Club Militar teve o desembaraço de enviar ao Presidente do Congresso Nacional, a sua opinião, logo dada a publicidade, com intuitos tendenciosos..."

Sr. Presidente. — «Dada a publicidade com intuitos tendenciosos» — não sei si o honrado ex-Presidente da Republica se refere ao Presidente do Congresso Nacional...

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Ou ao proprio Club Militar.

O SR. A. AZEREDO — ... ou si se refere ao proprio Club Militar.

O SR. ANTONIO MASSA — Podia se referir ao proprio Club.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Era natural que assim o fizesse.

O SR. A. AZEREDO — Perfeitamente. Cumpra-me, pois, declarar solememente ao Senado que jámais dei a quem quer

que fosse; mesmo das minhas relações, conhecimento da carta que me enviou o Club Militar. Della só dei conhecimento ao mais interessado nessa questão, que era o Sr. Arthur Bernardes. A S. Ex. eu communiquei seus termos, afim de que ficasse prevenido da attitude daquelle Club, dando a sua opinião favoravel á suggestão do Tribunal de Honra.

Felizmente, Sr. Presidente, na carta que dirigi ao honrado então Presidente de Minas Geraes, eu dizia que era contra o Tribunal de Honra, como disse aos membros do Club Militar que se dignaram procurar-me em minha residencia, afim de entregarem a primeira carta...

O SR. LUIZ ADOLPHO — Muito bem.

O SR. A. AZEREDO — ...que não recebi.

O SR. LUIZ ADOLPHO — Não podia deixar de fazel-o como Presidente do Congresso.

O SR. A. AZEREDO — A primeira carta, pelos seus termos, não podia ser apresentada por mim ao Congresso Nacional, porque continha phrases pejorativas. E não permittia jámais, nem mesmo na qualidade de membro do Congresso, quanto mais como seu Presidente, receber e transmittir aos meus collegas, o que ella encerrava. Gentilmente, depois das observações que fiz, os membros do Club Militar que compareceram á minha casa se dignaram receber a carta que eu devolvera, compromettendo-se ainda a enviar outra em termos differentes, de sorte que essa eu podia apresentar ao Congresso Nacional, si bem que ainda assim contivesse uma ou outra phrase de alguma gravidade.

Entretanto, comparando-se as duas cartas, a primeira, da qual tenho cópia, com a que por mim fôra lida perante o Congresso, vêr-se-ha a differença de uma para outra.

Assim, pois, Sr. Presidente, si esta parte se referia directamente á minha pessoa, creio tel-a respondido cabalmente, justificando o meu procedimento perante o Senado republicano.

Outro ponto em que, nas intenções do illustre Sr. ex-Presidente da Republica é o meu nome talvez envolvido, é aquelle em que se refere ao seu procedimento em relação a justiça. O Sr. Epitacio Pessoa, no seu livro, diz o seguinte:

"No tocante á justiça, procurei sempre por ella nortear os meus actos, de accôrdo com os pendores do meu espirito, mais inclinado á magistratura que á politica. A ella sacrifiquei amizade; por ella provoqueei resentimentos; mas não me accusa a consciencia de haver jámais, durante o meu governo, praticado intencionalmente uma injustiça ou violado o direito de quem quer que fosse. Nas nomeações nunca me deixei levar pelo interesse partidario; preocupava-me, sobretudo, o serviço publico, as habilitações e a situação pessoal do candidato e não raros foram aquelles a quem colloquei por pedido directo sem interferencia de politicos e muitas vezes contra a vontade destes.

**Nas promoções, estudava eu proprio os assentamentos dos *funcionarios civis e militares*, para resolver como juiz e me constitui o procurador espontaneo e vigilante dos esquecidos, dos desanimados, dos *vencidos pelas preterições ou pelo desfavor dos partidos* "**

Não tanto, assim, Sr. Presidente. S. Ex. praticou algumas injustiças, e preteriu direitos. E, como é possível, que nesta phase de resentimentos e de sacrificio de amizade pudesse ter sido incluído o meu nome no numero daquelles que solicitavam de S. Ex. favores em relação á justiça e ao funcionalismo publico, devo dizer que, no meu caso, S. Ex. praticou uma injustiça e preteriu um direito de ordem moral.

Dada a vaga de juiz federal no Estado de Matto Grosso, pleiteei, como era natural, a nomeação de um candidato digno para exercer essas funcções. Esse candidato que é um magistrado integro, logrou do Supremo Tribunal Federal em primeiro escrutinio, por unanimidade de votos, o primeiro logar, na lista triplice que o tribunal apresenta ao Governo para o effeito da nomeação de um dos candidatos. O segundo logar coube ao Dr. Carlos de Rezende e o terceiro a um candidato que só conseguiu figurar nessa lista triplice, depois de dous ou tres escrutinios.

Era natural que assim tendo succedido, o Governo procurasse fazer justiça, sobretudo sabendo que o Supremo Tribunal examina com muito cuidado o merecimento e os serviços dos candidatos que se apresentam perante elle, afim de bem habilitar o Governo quanto a essas nomeações.

O meu candidato, Sr. Presidente, devia ter alcançado a nomeação de juiz federal na secção de Matto Grosso. Esse candidato, V. Ex. conhece muito, e naturalmente faz justiça á sua intelligencia e á integridade moral, esse candidato é um homem de honra: é o Sr. Armando de Souza.

O Sr. Presidente enviou-me, então, uma carta declarando que não podia mandar lavrar a nomeação do meu candidato, ou antes, do candidato do Supremo Tribunal, — pois elle lograra o primeiro logar — porque do Estado lhe mandavam dizer que tratava-se de um homem politico.

Não é verdade que elle fosse um homem politico extremado.

Os informantes é que podiam estar fazendo a sua politica.

S. Ex. sabe perfeitamente que os juizes, como quasi todos os homens, em todos os Estados, teem sempre sympathias por um partido ou por uma politica. Entretanto, elle nem sequer era meu partidario, pois não fazia parte do meu partido, embora pudesse ter sympathias entre os politicos meus amigos.

Mas, allegando o Sr. Presidente da Republica que, como homem politico, elle não podia ser magistrado no Estado de Matto Grosso, poderia S. Ex. ter procurado o segundo; mas não o fez, e nomeou o terceiro.

O terceiro, Sr. Presidente, apesar de ter procedido admiravelmente no Estado de Matto Grosso, como magistrado digno, não deixava de recordar a S. Ex. um serviço especialissimo, por isso que, quando chefe de Policia do Estado do Espirito Santo, evitára que alguem pudesse ser immediatamente preso.



Esse foi o escolhido pelo Sr. Presidente da Republica, o que quer dizer que S. Ex. não olhou á justiça; o interesse foi que lhe dictou a consciencia para nomear o terceiro, indicado pelo Supremo Tribunal.

E não poderia S. Ex. allegar condição politica para o juiz seccional do Estado de Matto Grosso, porquanto, no Governo do Sr. Dr. Wenceslão Braz, S. Ex. pleiteára, decididamente, de maneira a tornar bem patente a sua vontade, e, mais do que isso, o seu desespero se porventura o seu amigo não fosse nomeado. S. Ex. pleiteou a nomeação do Sr. desembargador Caldas Brandão.

O SR. VENANCIO NEIVA — Magistrado distincto e que nunca foi partidario.

O SR. ANTONIO MASSA — E ainda não o é.

O SR. A. AZEREDO — Mas era redactor da *União*, órgão do partido situacionista do Estado.

O SR. ANTONIO MASSA — Não, senhor; foi redactor desse órgão ao tempo do Sr. Dr. Alvaro Machado.

O SR. A. AZEREDO — Não indago si elle foi redactor desse jornal, quando Governador o Sr. Dr. Alvaro Machado. O que affirmo é que elle era redactor da *União*, órgão do partido do Estado da Parahyba.

O SR. ANTONIO MASSA — A esse tempo já não o era.

O SR. A. AZEREDO — E como o nobre Senador Epitacio Pessoa desceiasse essa candidatura, que todo o mundo suppunha, inclusive o Sr. Presidente da Republica, tratasse de um politico do seu partido no Estado da Parahyba...

O SR. ANTONIO MASSA — O proprio partido opposicionista fez os maiores elogios pela nomeação.

O S. A. AZEREDO — Não estou criticando á pessoa do Sr. Dr. Caldas Brandão.

Estou dizendo que o Sr. Epitacio Pessoa pleiteava, de um modo decidido, a nomeação d'elle, embora mais tarde me declarasse não nomear o meu candidato porque era juiz politico.

Eu podia, Sr. Presidente, dar um testemunho do que estou dizendo, appellando para o meu nobre amigo Senador pela Bahia, Sr. Pedro Lago. S. Ex. poderá dizer si tenho ou não razão.

O SR. PEDRO LAGO — O que V. Ex. está referindo é a verdade.

O SR. A. AZEREDO — Agradeço muito a V. Ex.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Qual é a verdade? A de ser o Sr. Caldas Brandão politico ou não?

O SR. PEDRO LAGO — Digo que é verdade que o Sr. Epitacio Pessoa pleiteou a nomeação do Sr. Caldas Brandão e o Sr. Wenceslão Braz tinha estabelecido como regra de seu Governo não nomear pessoas que fossem politicos nos Estados.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — E nomeou um politico?

O SR. A. AZEREDO — Nomeou o Sr. Caldas Brandão.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Isto prova o prestígio desse homem, porque si o Presidente da Republica, Sr. Wenceslão Braz, tinha como norma não nomear politicos, cedeu, ao seu valor.

O SR. ANTONIO MASSA — S. Ex. foi accusado de ser politico partidario, mas provou que o não era.

O SR. A. AZEREDO — Isso não ficou jámais provado. Não foi somente isto. Houve muitas intervenções... S. Ex. cedeu ás injunções do Sr. Epitacio Pessoa e seus amigos.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Quer dizer que provaram ao Sr. Wenceslão Braz que elle não era politico.

O SR. A. AZEREDO — Diversos Senadores, inclusive o que neste momento toma o tempo ao Senado, dirigiram-se ao Sr. Presidente da Republica para solicitar essa nomeação, e eu abusei um pouco porque disse que era grande o numero de Senadores que se interessavam igualmente para satisfazer o pedido do Sr. Epitacio Pessoa. Digo mais: estava ao lado do Sr. Tavares de Lyra, Ministro da Viação, que se interessava, como eu, junto do Dr. Wenceslau Braz para que a nomeação do Sr. Caldas Brandão se fizesse. Nessa occasião não olhei sinão para os bellos olhos do Sr. Epitacio Pessoa. Eu pedi, roguei para que essa nomeação fosse feita, tendo principalmente, como grande collaborador nesse trabalho decisivo o illustre Ministro da Viação de então, o meu amigo, Sr. Dr. Tavares Lyra.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Isto justificava a nomeação.

O SR. A. AZEREDO — Sr. Presidente, póde não ser politico o Sr. Caldas Brandão, mas ha pouco, quando se tratou da expedição de diplomas aos candidatos da Parahyba, S. Ex., como juiz e presidente da Junta Eleitoral, deu o seu voto, para decidir o empate em que estavam envolvido o Sr. Aprigio dos Anjos e monsenhor Walfredo.

O SR. ANTONIO MASSA — S. Ex. desprezou actas que não tinham assignaturas dos mesarios.

O SR. A. AZEREDO — Quem examina estes casos é principalmente a Camara dos Deputados e o Senado.

O SR. ANTONIO MASSA — Não, senhor; que valor tem actas que não trazem a assignatura dos mesarios?

O SR. A. AZEREDO — E por que razão? Si os amigos da situação no Estado entendiam que o Sr. Aprigio dos Anjos tinha maior numero de votos.

O SR. ANTONIO MASSA — De facto, teve maior votação no município de Souza. Mas houve grande numero de actas sem assignaturas dos mesarios.

O SR. A. AZEREDO — Mas innumeradas actas nas mesmas condições foram approvadas pela mesma junta em proveito do competidor do Dr. Aprigio dos Anjos. O Sr. Caldas Brandão decidiu a favor do candidato que interessava ao partido do meu illustre collega, Senador Epitacio Pessoa, que é, conforme S. Ex. o reaffirma no seu livro, pela verdade eleitoral.

A verdade eleitoral, Sr. Presidente, é um mytho! Todos nós nos interessamos por ella, e todos nós, no começo, pro-

testamos que só devemos manter a verdade eleitoral. Mas vamos caminhando e as conveniências nos levam para rumo differente, de modo que, muitas vezes, nós mesmos somos obrigados a esquecer essa verdade eleitoral.

Reaffirma, por exemplo, no seu livro, o nobre ex-Presidente da Republica que jamais permittiu que se não attendesse á verdade eleitoral. Entretanto, Sr. Presidente, V. Ex. e o Senado devem conhecer a historia de um candidato da Parahyba, que estava absolutamente despreoccupado do resultado que obtivera nas urnas, porque reconhecia a sua derrota, e foi um dia surpreendido com um telegramma: "Venha tomar posse de sua cadeira na Camara dos Deputados". Elle, atordoado, sem saber do que se tratava, por onde tinha sido eleito, perguntava: "Por onde fui eu eleito?" (*Riso.*) Responderam: "Pela Parahyba".

O SR. ANTONIO MASSA — Mas esse candidato não pertencia ao partido do Sr. Epitacio Pessoa. Era candidato de outro partido. Conheço bem o caso.

O SR. A. AZEREDO — Não indago de quem era candidato a pessoa a quem me estou referindo. O que sei é que era Ministro da Justiça nessa occasião o Sr. Epitacio Pessoa, que podia, incontestavelmente, influir nessas questões de reconhecimento, fazendo valer o seu prestigio para salvar a verdade eleitoral em seu Estado.

O SR. ANTONIO MASSA — S. Ex. defendeu apenas a eleição de tres candidatos: João Neiva, Lima Filho e Camillo de Hollands.

O SR. A. AZEREDO — Reconhecidos os seus candidatos S. Ex. abriu mão da justiça e da verdade eleitoral. Ainda nessa occasião, o Sr. Epitacio Pessoa, Ministro da Justiça, se interessava de maneira extraordinaria pelo reconhecimento de um candidato, que, aliás, tinha todo o direito de ser reconhecido pelo Senado, pelos seus serviços á Republica — o Marechal Almeida Barreto.

Elle se interessou vivamente para que o velho Marechal, aquelle que tinha prestado os mais relevantes serviços na campanha do Paraguay, como por occasião da proclamação da Republica, e tudo fez, esquecendo a verdade eleitoral, procurando prestigiar o seu partido, pois, o eleito nas urnas fôra o Sr. desembargador Peregrino, ex-Presidente do Estado da Parahyba.

O SR. VENANCIO NEIVA — Em todos os municipios em que houve eleição o Sr. Almeida Barreto venceu.

O SR. ANTONIO MASSA — E teve mais de 2/3 da votação na capital do Estado.

O SR. A. AZEREDO — Isto é méra presumpção dos nobres Senadores. Todas as eleições se parecem. Não discuto absolutamente esta questão, tanto mais que, se não sabem os illustres Senadores, fiquem sabendo agora: votei pelo Sr. Marechal Almeida Barreto.

O SR. ANTONIO MASSA — E o Sr. Ruy Barbosa tambem.

O SR. A. AZEREDO — Não indago quem mais votou naquella época. O que sei dizer é que, entre um homem

que tinha prestado os mais relevantes serviços ao paiz e á Republica, e o outro candidato sem os mesmos serviços, a Parahyba não podia ter tão injustamente excluido aquelle.

Votei no Marechal Almeida Barreto, convencido de ter cumprido o meu dever, como tenho votado em outras vezes, porque não tenho escrupulo em dizer que não sou por essa verdade eleitoral, como dizem por ahi, em um paiz em que a lei eleitoral pouco vale, em que valem tudo os Presidentes dos Estados. Quando estes nao fizerem as eleições, então, sim: poderemos querer que a verdade eleitoral seja uma realidade. Até lá, Sr. Presidente, muito temos que fazer ainda.

No seu livro o illustre Senador Eptacio Pessoa tambem se refere á reversão do seu irmão, o Sr. general Pessoa. Os elogios que S. Ex. faz ao general Pessoa, eu os subscrevo. Elle é realmente um militar digno dos maiores elogios.

UM SR. SENADOR — Apoiado.

O SR. A. AZEREDO — Intelligentissimo, disciplinador e disciplinado...

UM SR. SENADOR — Apoiado.

O SR. A. AZEREDO — ... merece todos esses elogios.

UM SR. SENADOR — Apoiado.

O SR. A. AZEREDO — Não empregarei agora as minhas palavras para auxiliar o honrado ex-Presidente da Republica nos elogios que faz ao seu irmão, mas tenho necessidade de rectificar um ponto por que S. Ex. se refere á volta do seu irmão ao Exército, por causa dos ataques que soffrera, dizendo-se que não se tinha interessado por essa reversão. S. Ex. diz a verdade. Não interveio absolutamente nessa reversão, mas a iniciativa dessa reversão não partiu do nosso saudoso collega Sr. Victorino Monteiro; partiu do proprio general Pessoa. E quando o Sr. Eptacio tivesse se interessado pela volta do seu irmão ao Exército nas condições em que se dera a reversão, ninguem teria o direito de o censurar por isso.

Procurando-me esse illustre militar em minha casa, levou-me escripto o projecto que foi apresentado no Senado, e approvado. Esse projecto é obra exclusiva do general Pessoa, que o fez com a habilidade que o Congresso sabe, collocando-se admiravelmente no ponto de vista em que se collocou.

O general Pessoa, levou-me o seu projecto, no dia seguinte eu o trouxe á Commissão de Marinha e Guerra, da qual fazia parte o Sr. Pires Ferreira. Entregando-lhe o projecto, o Sr. Pires Ferreira disse-me: "Eu disse a esse moço que não se reformasse, porque elle era um dos melhores officiaes de cavallaria. Diga-lhe que me procure amanhã."

No dia seguinte, o general Pessoa procurou o marechal Pires Ferreira, que, concordando com elle, apresentou o projecto, dizendo-lhe que fosse procurar o Sr. Victorino Monteiro, interessando-o no caso.

Faço esta rectificação, para historiar os factos, somente para dizer que a iniciativa não foi do Senado, mas do proprio general Pessoa, digno, por todos os titulos, de reverter ao Exército Brasileiro.

O SR. ALFREDO ELLIS — Apoiado.

O SR. A. AZEREDO — Agora, Sr. Presidente, vou entrar no ponto mais interessante do livro do Sr. Epitacio Pessoa, para depois tratar da reunião havida no Catteto. Quero me referir á "sucessão presidencial".

"Em março de 1921, recebi em Petropolis a visita do Deputado Carlos de Campos, *leader* da bancada paulista. Vinha da parte do Dr. Washington Luis, que me mandava dizer que o Dr. Raul Soares o procurára e solicitára os seus esforços em favor da candidatura do Sr. Dr. Arthur Bernardes á Presidencia da Republica; que olhava com *sympathia* essa candidatura, mas nenhum compromisso tomára, pois queria antes conhecer as vistas do Presidente da Republica, com quem desejava estar de accordo em assumpto de tamanha importancia e gravidade."

"Respondi ao emissario do Presidente de S. Paulo que, de conformidade com os propositos reiteradamente manifestados desde o inicio do Governo, eu de modo algum me envolveria na escolha do meu successor; era tarefa que competia ás correntes politicas da Nação; formava elevado conceito do Dr. Arthur Bernardes pelo que ouvia dizer de sua administração em Minas, mas estava resolvido a não ter candidato e conservar-me dentro do que me parecia ser meu papel constitucional, isto é, manter a ordem e assegurar, quanto em mim coubesse, a liberdade da eleição a todos que a disputassem; a mim se afigurara sempre um disvirtuamento do systema o intervir o Presidente da Republica com todo o peso da sua immensa autoridade, na indicação ou na escolha de um candidato á sua successão.

Pedi-me então o Dr. Carlos de Campos que suggerisse um nome para a vice-presidente, visto que, na conferencia havida entre os Drs. Raul Soares e Washington Luis, depois de discutidas sem resultado, varias candidaturas, ficara assentada deixar-se a indicação ao meu criterio."

São pontos, Sr. Presidente, que é necessario rectificar. O Sr. Epitacio Pessoa, referindo-se á visita do Sr. Carlos de Campos assegura que ella fôra feita em março. Está S. Ex. completamente enganado. O Sr. Carlos de Campos só fallou com o ex-Presidente da Republica em fins de abril, quando viéra para as sessões preparatorias. No dia 2 de março, eu procurára o Sr. Presidente da Republica em Petropolis para despedir-me de S. Ex., pois ia fazer uma estação de aguas em Caldas. Como tivesse de passar por São Paulo, perguntei a S. Ex. si queria alguma coisa para o Governo do Estado. O nobre ex-Presidente da Republica respondeu que, desejaria que eu sondasse o Presidente do Estado em relação á successão presidencial. Perguntei a S. Ex. si me autorizava a declarar que era em seu nome que eu ia actuar. Depois de alguma conversa elle permittiu que eu fallasse autorizado. Essa historia já contei uma vez no Senado, sem ter sido contestado por ninguem. Cheguei a São Paulo, conversei com o Sr. Dr. Washington Luis, e sendo as minhas relações pessoas e politicas com o Estado de São Paulo...

O SR. ALFREDO ELLIS — Muito intimas e affectuosas.

O SR. A. AZEREDO — ...estreitas, affectivas e reaes desde o tempo do Governo Provisorio, eu disse ao Sr. Washington Luis que tinha autorização do Presidente da Republica para lhe fallar a respeito da successão presidencial, mas, como preliminar desejava saber si S. Ex. ou o Estado tinha candidato á presidencia da Republica, porque, si tivesse eu não poderia conversar sobre o assumpto de que estava incumbido, porque era amigo de São Paulo, ou antes, era até mesmo paulista.

O SR. ALFREDO ELLIS — O que muito nos honra.

O SR. A. AZEREDO — Obrigado a V. Ex.

O Sr. Washington Luis respondeu terminantemente, com a sinceridade que todos lhe reconhecem, que nem elle era nem São Paulo tinha candidato. Fallámos então a respeito da successão presidencial, dizendo o Sr. Washington Luis que sympathizava com a candidatura do Sr. Arthur Bernardes, e mesmo para mostrar a Minas que nenhuma prevenção havia entre os dous Estados, pois semanas antes houvera uma questão de fronteiras com o Estado de Minas, tendo os dous Estados mandado forças para o local em questão o que determinara pequena exaltação entre ambos.

Estou historiando os factos não porque queira deixar mal o ex-Presidente da Republica, mas para que a historia narre os factos como elles se passaram.

Regressando a esta Capital communiquei ao Sr. Epitacio Pessoa que eu tinha chegado. S. Ex. convidou-me para almoçar em Petropolis em sua companhia, no dia seguinte, convite honroso que acceitei, tendo conversado longamente com o Sr. ex-Presidente da Republica sobre esse assumpto.

Communicando-lhe o pensamento do Presidente do Estado de S. Paulo, pareceu-me que S. Ex. tinha ficado satisfeito com a incumbencia que me havia dado. A's 2 horas foi annunciada a visita do Sr. Dr. Afranio de Mello Franco. E eu, que já havia conversado bastante com o ex-Presidente da Republica, retirei-me, tendo encontrado, de volta de Petropolis para o Rio, com esse illustre brasileiro, que tambem conferenciára sobre o mesmo assumpto com S. Ex.

Chegando á minha casa, communiquei immediatamente para São Paulo o resultado da conferencia que tivera com S. Ex.

No dia seguinte, ou no outro, Sr. Presidente, o *Imparcial* descrevia longamente a conferencia que havíamos tido. Estava eu almoçando quando fui chamado ao telephone pelo Sr. Epitacio Pessoa. E S. Ex., com o modo altivo que o Senado todo conhece, perguntou-me: "Você leu o *Imparcial*?" Respondi: "Não leio o *Imparcial*." S. Ex. insistiu: "Mas então quem foi que deu a noticia?" Retruquei-lhe: "Não sei do que se trata." S. Ex. continuou: "Toda a nossa conversa está publicada no *Imparcial*." Ao que eu respondi: "Não tenho culpa; V. Ex. tem intimidades no *Imparcial* que eu não tenho. Por isso, não posso ser responsavel pelo que o *Imparcial* publica que não li nem me interessa."

Mais tarde, S. Ex. disse-me que outra pessoa tinha levado a noticia áquella folha.

Em fins de abril, quando o Congresso se reuniu para as sessões preparatorias, o Sr. Carlos de Campos, aqui chegando, procurou-me immediatamente para dizer-me que iria conferenciar com o Sr. Epitacio Pessoa, afim de confirmar tudo quanto o Presidente do Estado de São Paulo me incumbira de dizer a S. Ex., isto é, que estava de accôrdo com a candidatura do Sr. Dr. Arthur Bernardes.

Sr. Presidente, por cautela, receiando que a minha memoria falhasse, e que eu não pudesse concorrer para um depoimento da nossa historia futura, telephonei hoje, ao Sr. Carlos de Campos, e o meu eminente amigo, em resposta, confirmou que estivera realmente com o Presidente da Republica em fins de abril. Isto eu fiz, sómente para mostrar a verdade das conferencias que tivémos sobre a successão presidencial, precedendo a minha communicação á do honrado actual Presidente de São Paulo.

Mas não ficarei ahí. Vou referir mais um ponto, aliás muito interessante.

Fallou-se na candidatura á Vice-Presidencia da Republica.

Em seu livro, o Sr. Epitacio Pessoa conta, mas muito rapidamente, este caso apenas em uma pagina, quando V. Ex., Sr. Presidente, sabe muito bem, entrar em minudencias sobre quanto se passára em relação a essa candidatura.

Como era natural cada um tinha as suas preferencias querendo este ou aquelle candidato, em lugar de fulano ou beltrano. E eu estava nestas condições, tinha tambem as minhas sympathias por um politico para exercer a vice-presidencia da Republica.

Conversei com o Sr. Epitacio Pessoa, no dia 9 de maio, a este respeito, depois de antes de mim haver feito dous illustres representantes de Minas.

Digo isto porque tenho cartas contestando as que havia remettido para Bello Horizonte e que justificam perfeitamente o meu procedimento.

Naquelle momento — tem razão o Sr. Epitacio Pessoa — S. Ex. não tinha candidatos. Fallando ambos em diversos nomes, S. Ex. disse que não tinha preferencia.

O Sr. Presidente — Observo ao nobre Senador que está terminada a hora do expediente.

O Sr. A. Azeredo — E' pena. Neste caso, peço a V. Ex. consultar o Senado sobre si me concede meia hora de prorogação para concluir o meu discurso.

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Azeredo, requer meia hora de prorogação para concluir o seu discurso. Os senhores que a concedem queiram manifestar-se. (*Pausa.*)

Approved. Continúa com a palavra o Sr. A. Azeredo.

O Sr. A. Azeredo (continuando) — Agradeço aos meus illustres collegas o favor que me acabam de conceder.

Sr. Presidente, eu perguntei ao Sr. Epitacio Pessoa, em vista da nossa palestra, se podia pleitear a candidatura do Sr. José Joaquim Seabra. S. Ex. disse que sim e nessa mesma noite eu escrevi e enviei a Bello Horizonte uma carta contando o resultado dessa conversa ao eminente Sr. Arthur Ber-

nardes, solicitando a S. Ex. as suas sympathias para o meu candidato, que era o Governador da Bahia.

O Sr. Arthur Bernardes respondeu-me immediatamente e então outros mais adeantados do que eu já tinham procurado a S. Ex. para que pudesse influenciar em favor de outro nome. Esse nome era o do Presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, quem está fazendo a historia é obrigado a dizer tudo. Não posso occultar certos factos, mesmo porque tenho cartas em resposta ás minhas e talvez seja forçado a lançar mão dellas.

Depois disso, não me lembro se a 19 ou 20 de maio, V. Ex., Sr. Presidente, teve a bondade de telephonar-me perguntando-me se eu podia recebê-lo naquella hora. Eu respondi a V. Ex. que estando de chapéo na cabeça iria immediatamente á sua residencia, á rua Soares Cabral. Ahi chegando V. Ex. expôz-me a situação do Estado de Pernambuco e os desejos que tinham a bancada e o povo pernambucanos, em favor da candidatura do Sr. José Bezerra. Eu respondi a V. Ex. tirando do bolso a carta do Dr. Arthur Bernardes, mostrando-lhe o que já tinha avançado em relação ao Sr. Seabra, Governador da Bahia.

Contei até a historia do que se tinha passado com o Sr. Presidente da Republica, onde o nome de V. Ex. estava envolvido e que não repito agora, porque me parece que seria uma indiscreção perfeitamente adiavel, porque não interessava ao nosso caso.

Approximando-se a reunião da Convenção, escrevi de novo para Minas e para outros Estados e outros amigos sobre a candidatura do Governador da Bahia. Essas cartas, eu as tenho aqui, no bolso, mas não as leio porque seria tomar muito tempo e tenho ainda muita cousa a dizer.

Em fins de maio, no dia 31, ainda se discutia o nome do candidato á Vice-Presidencia da Republica. Para não me alongar na descripção de factos anteriores, lembrarei que no dia 3 de junho ficou assentada em palacio a candidatura do Sr. Seabra, estando presente o Sr. Raul Soares — ás primeiras horas da tarde do dia 3 de junho. E V. Ex., Sr. Presidente, poderá talvez confirmar o que eu estou dizendo, porque V. Ex. parece-me estando em palacio, teve informações do que occorrera alli em relação ao nome do Sr. Seabra. Essa comunicação da candidatura do governador da Bahia, me foi feita pelo meu saudoso amigo, o notavel brasileiro Sr. Raul Soares.

V. Ex., Sr. Presidente, deveria ter pedido ao Presidente da Republica segundo informações que me deram, que não fizesse essa comunicação immediatamente para Pernambuco, afim de que pudesse preparar o espirito do Dr. José Bezerra.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. me permita ponderar: ha um equivoco de V. Ex..

O SR. A. AZEREDO — Não foi isso então ?

O SR. PRESIDENTE — A minha intervenção junto ao Sr. Presidente da Republica, nessa occasião, foi exactamente para que S. Ex. não telegraphasse nem ao Sr. Seabra, nem ao Sr. José Bezerra.



O SR. A. AZEREDO — Eu ia chegar lá.

O SR. PRESIDENTE — E foi no dia 4.

O SR. A. AZEREDO — V. Ex. se precipitou. Póde ser que tenha sido no dia 3 ou dia 4. Infelizmente creio que V. Ex. está mais enganado do que eu neste ponto. Parece-me que foi no dia 3. Mas o facto é que V. Ex. deveria ter telegraphado ao Sr. José Bezerra, recebendo de S. Ex. um telegramma mais ou menos com estas palavras: "Estenda a mão á Bahia para acceitar a candidatura do Sr. Seabra."

V. Ex. recebeu este telegramma á noite e si, embora tarde, tivesse lido a idéa de ir immediatamente ao Presidente da Republica, a candidatura do Sr. Seabra com esta communicação provavelmente não seria afastada.

A candidatura do Sr. Seabra estava feita e toda essa perturbação que houve não se teria dado.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. está equivocado. Terei occasião de proval-o a V. Ex.

O SR. A. AZEREDO — Então V. Ex. não recebeu esse telegramma?

O SR. PRESIDENTE — Appello para o Sr. Senador Moniz Sodré, que foi o meu companheiro em todas as *demarches*.

O SR. A. AZEREDO — Então V. Ex. não recebeu o telegramma?

O SR. PRESIDENTE — Nunca me foi feita communicação nenhuma de que a candidatura do Sr. Seabra estava assentada. O telegramma do Sr. José Bezerra me foi dirigido, quando se pensou em um terceiro candidato.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Ahi está o perigo de se escrever a historia.

O SR. A. AZEREDO — O nobre Senador está enganado. A historia se escreve assim mesmo, esclarecendo os factos. Então V. Ex., Sr. Presidente, não recebeu um telegramma do Sr. José Bezerra dizendo-lhe que estendesse a mão á Bahia?

O SR. PRESIDENTE — Quando se tratou do terceiro candidato. Appello para o Sr. Senador Moniz Sodré.

O SR. A. AZEREDO — O nobre Senador pela Bahia póde fallar.

O SR. MONIZ SODRÉ — Não percebi bem qual é o ponto de divergencia.

O SR. AZEREDO — A divergencia entre nós é pequena.

O SR. MONIZ SODRÉ — Qual é o ponto?

O SR. A. AZEREDO — O ponto de divergencia do honrado Presidente do Senado não é o mesmo que o meu. Eu estou dizendo que o Sr. José Bezerra estendeu a mão á Bahia, declarando que acceitava a candidatura do Sr. Seabra.

O SR. PRESIDENTE — Não, senhor; mandando estender a mão á Bahia, para evitar um terceiro candidato.

O SR. MONIZ SODRÉ — Nesse sentido, o Presidente do Senado e eu fizemos declaração publica, de que a solução que melindraria as duas bancadas seria a do terceiro candidato.

O SR. A. AZEREDO — É uma questão de formula. Si mandava estender a mão á Bahia, é porque aceitava o Sr. Seabra, desaparecendo então as divergencias entre as correntes politicas que sustentavam o Sr. Bernardes.

O SR. MONIZ SODRÉ — É pequena a divergencia.

O SR. A. AZEREDO — Essa publicação a que V. Ex. está se referindo foi feita muito antes do dia 4.

Parece-me, Sr. Presidente, é V. Ex. quem está enganado ou eu não expliquei bem o meu pensamento. A declaração das bancadas de Pernambuco e da Bahia foi muito anterior ao famoso telegramma do Sr. José Bezerra, e V. Ex. sabe que foi depois de estar assentada a candidatura do Sr. Seabra, que não resistiu nem o tempo da rosa de Malesherb, porque disto tive communicação.

O SR. PRESIDENTE — Mas eu nunca tive tal communicação; ao contrario. Eu sabia que as preferencias do Sr. Presidente da Republica eram pelo Sr. José Bezerra. Elle não as manifestou, porque não queria intervir na solução do assumpto.

O SR. MONIZ SODRÉ — Entretanto eu sabia tambem que as preferencias eram pelo Sr. Seabra. (*Risos.*)

O SR. A. AZEREDO — Na apuração da historia sempre ha inconvenientes. Não direi que V. Ex., Sr. Presidente, tenha inteira razão, mas posso garantir que, em um dia que tive uma conferencia com V. Ex. eu disse que o Sr. Epitacio Pessoa affirmára que percorrendo os nomes do Norte que podiam ser Vice-Presidentes, o Sr. José Bezerra não o podia ser, porque era um homem decente. Eu disse isso a V. Ex. e V. Ex. sabe que nessa occasião, dizendo eu ao Sr. Epitacio Pessoa que podia tirar o candidato de Pernambuco, porque V. Ex. era pernambucano, elle me retorqui — mas é muito moço para ser Vice-Presidente da Republica. Eu então acrescentei que o Sr. Arthur Bernardes era mais moço do que V. Ex. Não foi isso o que eu disse tambem a V. Ex., quando tive o prazer de visital-o, a seu convite?

Mas a verdade é que a candidatura esteve por um momento assentada. O Sr. Presidente da Republica estava convencido de que melhor seria a candidatura do Sr. Seabra para o apaziguamento da politica brasileira. E estava bem convencido, porque si elle fosse o candidato á Vice-Presidencia, não teriam havido todas essas perturbações, nascidas dessas inhabeis divergencias politicas, que fizeram com que a Reacção Republicana pudesse contar com um grande Estado, como é o da Bahia, afim de pleitear a candidatura contraria á da Convenção de 8 de junho. Si não fôra isso, com certeza nada teria acontecido, nem mesmo as cartas falsas appareceriam, porque, quando os elementos politicos se reúnem, se congregam para fins determinados, facilmente todas as intrigas desaparecem e todos se reúnem em torno do mesmo pensamento, afim de deliberarem de accôrdo com os interesses superiores da Nação.

O SR. MONIZ SODRÉ dá um aparte.

O SR. A. AZEREDO — Não podia haver conciliação com a candidatura do Sr. Urbano dos Santos, porque ficaram annullados os dous grandes Estados que tinham dado a publicidade uma declaração de que a questão devia ser resolvida dentro dessas duas unidades da Federação e, portanto, o Sr. Urbano dos Santos, só poderia prejudicar a paz, como aconteceu.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Quebrando uma tradição brasileira.

O SR. A. AZEREDO — Mas, Sr. Presidente, o Sr. Epitacio Pessoa, vem então com o seu telegramma aos dous Governadores, depois de ter accedido a candidatura do Sr. Seabra, appellando para que ambos abrissem mão da candidatura, afim de vir um terceiro. Nestas respostas, os dous Governadores parece terem-se entendido antes de responderem ao Sr. Presidente da Republica, tão iguaes são os termos desses despachos. Compreende-se facilmente que o Sr. Presidente da Republica imaginou que ambos os candidatos deixavam nas suas mãos a solução do caso.

Foi uma illusão do honrado ex-Presidente da Republica, pondo com o seu erro político os dous grandes Estados em opposição, quando a escolha de um dos dous governadores resolveria a difficuldade do momento, pela declaração solemne que fizeram as bancadas respectivas de que um apoiaria o outro que fosse preferido.

Agora, Sr. Presidente, vou passar á reunião do Cattete, reunião que se realizou, segundo creio, no dia 1 de maio. Já tenho medo de citar datas...

O SR. JOAQUIM MOREIRA — V. Ex. lhes dá tanta importancia...

O SR. A. AZEREDO — Naturalmente, ellas tem grande significação. Na reunião do Cattete, Sr. Presidente, segundo aqui escreve, o ex-Sr. Presidente da Republica, nunca pensou em fazer o Sr. Arthur Bernardes renunciar a presidencia. Assim, se exprime S. Ex., para justificar os motivos que determinaram a reunião politica de 1 de maio de 1922, no Palacio do Cattete, disse o honrado ex-Presidente da Republica:

«A bajulação e a alcoviteio têm dito que nessa occasião me esforcei por afastar a candidatura do Sr. Arthur Bernardes, já então eleito. Ha quem accrescente que o meu plano era forçar a retirada das duas candidaturas, para fazer-me substituir no governo por um amigo pessoal» (pagina 498).

Na pagina seguinte, affirma categoricamente o Sr. Epitacio Pessoa:

«E' inexacto que eu tenha tentado mudar a candidatura Bernardes ou levar o Sr. Arthur Bernardes a renunciar a Presidencia da Republica».

Mais adiante, pagina 102, e mais categoricamente ainda, reafirma o illustre autor do *Pela Verdade*:

«É falso que eu tenha proposto a desistencia do Dr. Arthur Bernardes».

E na pagina 103, continua o nosso eminente collega:

«Quem se servia desta linguagem, não podia ter o intuito de levar o candidato eleito a renunciar, ou forçar em um accôrdo em proveito de outro candidato de sua predilecção. Aliás, se eu tivesse, realmente, este candidato, a nação sabe que, depois da scisão estava em um simples movimento de minha vontade realizar o meu desejo.»

O SR. MONIZ SODRÉ — Não apoiado, nós sempre repellimos qualquer accôrdo com o Presidente da Republica. V. Ex. pôde affirmar que a Reacção Republicana, varias vezes consultada neste sentido, terminantemente repelliu qualquer accôrdo com o Presidente da Republica: ou o Sr. Nilo Peçanha, ou o Sr. Arthur Bernardes.

O SR. A. AZEREDO — Fica tambem a declaração de V. Ex. para a historia.

Mas, Sr. Presidente, não é absolutamente verdade o que o Sr. Epitacio Pessoa disse nessas quatro phrases que acabei de ler.

S. Ex., ao fazer aquella reunião em palacio, em presença das pessoas convidadas, pintou a situação de tal maneira, de um modo tão horroroso para elle proprio, que imprimiu nos ouvintes a convicção terrivel de que o paiz estava perdido...

O SR. BARBOSA LIMA — Era um quadro alarmente, actualmente tão commum...

O SR. A. AZEREDO — ...que a revolução era um facto e que tudo estava dizendo que o Sr. Dr. Arthur Bernardes não poderia tomar posse do Governo.

Isto se encontra claramente nas palavras do honrado ex-Presidente da Republica.

O SR. ANTONIO MONIZ — E S. Ex. acrescentou que as suas previsões iam realizar-se.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Aliás, era a atmospheria que havia naquella occasião, em que se pregava a revolução na Camara e até no Senado.

O SR. A. AZEREDO — Peço ao eminente Senador por Minas Geraes para me corrigir, si porventura a minha memoria claudicar.

O SR. BUENO BRANDÃO — A memoria de V. Ex. é muito fiel.

O SR. A. AZEREDO — S. Ex. poderá fazel-o, porque foi presente áquella reunião, e eu não quero, de fórmula alguma, ser contestado, como já fui pelo meu nobre amigo, o Sr. Presidente desta Casa, que, aliás, o fez nos termos delicados que o Senado ouviu.

O SR. BUENO BRANDÃO — O depoimento de V. Ex. não precisa de confirmação. A minha memoria não é muito fiel; sou mais velho do que V. Ex.

O SR. A. AZEREDO — Sr. Presidente, eu havia sido prevenido, antes, mas acredito que o nobre Senador, como o Dr. Raul Soares, foram convidados á ultima hora e que, por isso, ignoravam o motivo da reunião. De modo que a exposição do Sr. Presidente da Republica não poderia deixar de nos impressionar.

S. Ex., homem politico de grandes responsabilidades naquella momento, pintando com as côres mais negras a situação politica e militar do paiz, claro é que todos nós teriamos de ficar aterrorizados ao ouvir suas palavras.

Em seguida, fallou o meu illustre amigo, ex-Senador, o Sr. Alvaro de Carvalho, que, aliás, não recebeu "apoiado" algum do illustre embaixador Afranio de Mello Franco, porquanto o Sr. Dr. Mello Franco não emittiu a sua opinião naquella reunião, não sendo, portanto, verdadeira a noticia publicada por alguns jornaes, affirmando que S. Ex. apoiara o Sr. Alvaro de Carvalho.

Declaro que o Sr. Dr. Afranio de Mello Franco, absolutamente não deu esse aparte. O Sr. Presidente da Republica, como todos nós ouvimos, era apoiado pelo Sr. Ministro da Marinha.

O Sr. Dr. Raul Soares, com a eloquencia e dignidade de que todos ainda se recordam, em resposta ao Sr. Presidente da Republica, perguntou: "Então o que V. Ex. diz é que o Arthur deve renunciar?"

E S. Ex. respondeu: "Sim; sem duvida".

Pergunto a VV. EEx. si este "sem duvida" do Sr. Epitacio Pessoa era ou não concordando com a renuncia do Sr. Arthur Bernardes.

O Senado que me responda.

O SR. ALFREDO ELLIS — Terminante.

O SR. A. AZEREDO — Si é terminante, como bem diz o meu nobre amigo, o Sr. Epitacio Pessoa não tinha o direito de escrever no seu livro, quatro vezes, que nunca pretendeu a renuncia do Sr. Arthur Bernardes.

S. Ex. a quiz, S. Ex. a desejava.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Não apoiado.

O SR. A. AZEREDO — Não quero dizer que S. Ex. desejasse por interesse proprio, que pensasse em fazer um candidato seu, mesmo porque naquelle momento não lhe era possivel; não conseguiria absolutamente isto que diz em seu livro "que depois da seisão poderia fazer um candidato seu".

O SR. MONIZ SODRÉ — Quando S. Ex. sabia que não podia.

O SR. A. AZEREDO — Si S. Ex. tinha as preocupações que referiu naquella noite: si entendia que tudo isso se podia realizar; que não saberia mesmo si podia chegar ao fim do seu governo, e que, si chegasse, sómente se incumbiria de fazer policiamento, porque não teria mais força nem au-

toridade para fazer tudo; si naquelle momento não sabia mesmo si podia dar posse ao Presidente da Republica, não devia affirmar o contrario.

S. Ex. chegou a dizer que não sabia si S. Ex. se poderia manter no Governo durante 48 horas.

Foi sob essas impressões dolorosas para homens de responsabilidade politica, como nós somos, que o Sr. Raul Soares fez a interrogação ao Sr. Presidente da Republica que respondeu da maneira por que acabo de informar ao Senado.

O Sr. Ministro da Marinha mostrou-se ainda mais apprehensivo do que o Sr. ex-Presidente da Republica, sendo que o Ministro da Guerra, fallou das perturbações militares, mas não da mesma fórma por que o fez o Sr. Ministro da Marinha, pois o Sr. Calogeras affirmou que havia ainda uma parte do Exército fiel ao Governo e á autoridade.

Sr. Presidente, eu desejava elucidar este caso para mostrar que o Sr. Epitacio Pessoa não disse a verdade no seu livro quando declara, repetidamente, que jamais imaginou a renuncia do Sr. Arthur Bernardes.

Entretanto, si estas apprehensões do Sr. ex-Presidente da Republica, eram tão graves e tão ameaçadoras, S. Ex. devia ir até o fim com coragem e patriotismo. Si estava convencido da gravidade da situação o seu procedimento devia ser outro, mantendo as suas convicções. Agindo de accôrdo com o que lhe ditasse a consciencia.

**O SR. VENANCIO NEIVA** — Coragem nunca lhe faltou.

**O SR. JOAQUIM MOREIRA** — Supponhamos que no momento elle estivesse premido pelas circumstancias, mas emendou a mão com toda a energia, com todo o patriotismo, levando á curul presidencial o Sr. Dr. Arthur Bernardes.

**O SR. A. AZEREDO** — Elle emendou á mão, sim, mas deante da attitude integra e energica dos presidentes dos Estados de S. Paulo e Minas.

**O SR. ALFREDO ELLIS** — Muito bem.

**O SR. A. AZEREDO** — Si não fosse o Presidente do Estado de S. Paulo, e a sua propria bravura, o Sr. Arthur Bernardes certamente não estaria no Governo.

A attitude energica do Sr. Washington Luis, o modo activo por que se houve o Sr. Arthur Bernardes, rompendo contra essa tentativa, indica perfeitamente que o Sr. Epitacio queria uma coisa que não podia conseguir.

Isto que S. Ex. afirma é uma illusão inqualificavel. S. Ex. diz: «se eu tivesse realmente este candidato, a Nação sabe que depois da seisão, estava em um simples movimento de minha vontade, realizar o meu desejo».

Como e de que maneira poderia S. Ex. realizar o seu desejo em maio de 1922?

Pois então quando o Congresso ia reunir-se e a maioria era pela eleição do Sr. Arthur Bernardes, S. Ex. podia conseguir do Poder Legislativo uma deliberação que lhe aproveitasse, de modo a fazer eleger um candidato seu?

E' uma illusão, porque o Congresso, tanto da parte do Sr. Arthur Bernardes, como da do Sr. Nilo Peçanha, mantiveriam a discussão constante, para evitar qualquer outra deliberação que não fosse aquella que foi tomada pelo Congresso, ou a que podesse aproveitar ao candidato da reacção.

O SR. ALFREDO ELLIS — Apoiado. Quer dizer que o Sr. Dr. Washington Luis interpretou perfeitamente o sentimento do Partido Republicano Paulista.

O SR. A. AZEREDO — **Prolongada a discussão, o honra-**do Sr. presidente da Republica poderia ver esgotado o seu mandato sem o reconhecimento do seu successor. E', portanto, uma illusão do Sr. Epitacio Pessoa imaginar que naquelle momento podia decidir, por sua alta recreação, a escolha de um candidato seu. Antes poderia influir nessa escolha; naquelle momento, porém, era impossivel diante da resistencia dos candidatos pelos quaes o Congresso estava empenhado.

O Sr. Presidente (fazendo soar os tympanos) — Sou obrigado a interromper a V. Ex. por estar terminada a prorogação da hora do expediente.

O Sr. A. Azeredo — Continuarei então o meu discurso na ordem do dia ou no expediente de amanhã. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Perfeitamente.

## ORDEM DO DIA

### REVOGAÇÃO DE LEI DE 1915

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 109, de 1921, que revoga o art. 1º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, na parte relativa á applicação da renda especial dos fundos de resgate de papel moeda.

Rejeitada, vae ser devolvida á Camara dos Deputados.

### CREDITO PARA PAGAMENTO AO SR. ANTONIO DA COSTA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 112, de 1924, que autoriza abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito na importancia de 69:527\$500 para pagamento do que é devida a Antonio Teixeira da Costa, em virtude de sentença judiciaria.

O Sr. Barbosa Lima — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Barbosa Lima.

O Sr. Barbosa Lima (\*) — Sr. Presidente, o Senado não terá esquecido um episodio eminentemente significativo dos seus debates, occorrido nos ultimos dias da sessão do anno passado. Estará na memoria do Senado a emenda apresentada a um projecto de credito, incluido na ordem dos nossos trabalhos, emenda, que era, nada mais, nada menos, do que a prerogativa da lei da Receita para o exercicio corrente. Tanto importa recordar que se appendiculou a um projecto de interesse relativamente minimo uma proposta da importancia da Lei de Meios, destinada a reger o exercicio financeiro.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Semelhantemente, o projecto cuja discussão V. Ex. acaba de anunciar, envolve uma questão de principios, uma e mais vezes agitada nesta e na outra Casa do Congresso Nacional e recentemente trazida a debate, que echoou na imprensa desta Capital e no seio da Comissão de Justiça do Senado da Republica.

O projecto autoriza o Poder Executivo a abrir o necessario credito para dar cumprimento a uma sentença em que a Fazenda Nacional, terá sido condemnada, sentença irrecorri-vel, passada em julgado. E a questão que se agitou em dias proximos, recentes, no seio da Comissão de Justiça desta Casa, foi motivada por um projecto de um dos nossos mais distinctos collegas, pondo em fóco o caso generico e provocando um pronunciamento do Congresso Nacional, no tocante á votação da autorização para a abertura de creditos com os quaes o Poder Executivo pudesse fazer face ás importancias em que tivesse sido condemnada a Fazenda Nacional por sentenças passadas em julgado na justiça nacional.

Veiu á baila o problema realmente de grande transcendencia e não menores efeitos praticos no dominio da actividade financeira: a questão de saber-se si é licito no regimen politico, qual o estabelece a Constituição de 24 de fevereiro, si é licito ao Congresso Nacional, por occasião de votar creditos da natureza deste, entrar no merecimento da cousa, apreciar as irregularidades, que acaso tenham occorrido no processo correspondente, suggerir alvitres destinados a chamar a atenção do Poder Executivo para irregularidades, acaso decorrentes da omissão ou impericia por parte dos representantes do Ministerio Publico, nas varias phases do processo respectivo.

O SR. JERONYMO MONTEIRO — V. Ex. está ferindo um ponto importantissimo desta questão.

O SR. BARBOSA LIMA — E' este, Sr. Presidente, um ponto que entende muito de perto com a famosa doutrina que foi ha pouco lembrada em discurso, que echôa ainda aos ouvidos desta Casa, pelo honrado Senador, representante do Amazonas, cujo nome declino com sincera sympathia, o senhor Lopes Gonçalves.

O SR. LOPES GONÇALVES — Senador por Sergipe.

O SR. BARBOSA LIMA — S. Ex. se identificou por tal maneira com o Estado do Amazonas, que um descuido involuntario fica perfeitamente explicado por essa identificação.

Refiro-me, Sr. Presidente, á questão cardeal, ao principio fundamental, ao theorema da historia politica, tantas vezes trazida a debate, da subtileza que se encontra na fórmula mysteriosa da harmonia e independencia, ao mesmo tempo, dos tres poderes politicos da Republica.

Velho lemma da metaphysica contemporanea de Montesquieu, e que na pratica se presta a todas as dissertações, a todas as applicações, a todas as conclusões.

No caso presta-se a isto: quaesquer que tenham sido as irregularidades occorridas em um processo vultoso, que redunde na condemnação do Thesouro Nacional no pagamento de sommas formidaveis; quaesquer que tenham sido as omissões, os erros, os gestos até inequivocos de tal ou qual prevaricação por parte dos representantes do Poder Judiciario. ao Poder Legislativo não cabe, no mecanismo constitucional



pelo qual nos regemos, remedio algum sinão, ou pôr uma pedra em cima, sobre a mensagem do Poder Executivo, deixando que se avolume por essa fórma a divida fluctuante, e, portanto, que se enfraqueça o credito nacional, consoante o volume que vem attingindo essa divida, ou entrar no exame da mensagem, dos documentos que a acompanham e suscitar alguns daquelles episodios parlamentares, como aquelle em que figura o nosso saudoso compatriota, o eminente jurista que foi o Dr. Justiniano de Serpa, quando membro da Comissão de Orçamento da Camara dos Deputados; em que poz em duvida a conveniencia de se votar, sem maiores diligencias, mensagens solicitando um certo credito, facto que deu logar a que o mestre preclaro que era Pedro Lessa opinasse, no Supremo Tribunal Federal, em uma *boutade* do seu extraordinario talento, que se deveria mandar ao Deputado, membro da Comissão de Finanças, que discutia a especie sob esta fórma, um exemplar da Constituição da Republica, porque tal maneira pareceu ao eminente jurisconsulto uma heresia, uma blasphemia contra as boas lettras juridicas, contra a boa hermeneutica constitucional, a attitude adoptada pelo distincto representante, então do Estado do Ceará, na Camara dos Deputados.

O SR. MONIZ SODRÉ — Coube-me a mim, como Relator do projecto impugnado por S. Ex., rebater essa doutrina do Sr. Justiniano de Serpa.

O SR. BARBOSA LIMA — Vê, pois, V. Ex., Sr. Presidente, como a proposito de um projecto em discussão, é lícito a um obscuro representante da Nação...

O SR. LOPES GONÇALVES — Não apoiado.

O SR. BARBOSA LIMA — ... pouco avesado a estudos juridicos...

O SR. JERONYMO MONTEIRO — Está dando mostras do contrario.

O SR. BARBOSA LIMA — ... profano, leigo no assumpto, indagar, deante da pagina suggestiva e eloquente da historia contemporanea que acabamos de ouvir, se não estará já em jogo, sem embargo das previsões do alto, o problema das candidaturas presidenciaes; si a historia de varios episodios da campanha presidencial, que trouxe ao Cattete o honrado Sr. Dr. Arthur Bernardes, si a evocação dos factos mais caracteristicos da ultima phase dessa campanha — não justifica da parte dos que se preocupam com o actual e delicado momento politico, alguma indiscreta interrogação. (*Riso.*)

A nós nos parecia que começava a esboçar-se a embryogenia da futura presidencia da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e que a pagina, fallada com a eloquencia que lhe é habitual, pelo honrado Vice-Presidente do Senado da Republica, parte magna que foi na gestação da candidatura victoriosa, abria, como que alguma frincha no céu obscurecido pelas conveniencias partidarias e deixava luzillar nos lampejos...

O SR. JERONYMO MONTEIRO — Bem significativos.

O SR. BARBOSA LIMA — ... do que nos extremos do horizonte alcançado a olhos nós pelos leigos e profanos, que, como alguns de nós outros, não movem as massas nem com-

mandam corpos de exercito; a alguns de nós se afigurou — repito — que certos symptomas denunciavam umas taes ou quaes inclinações, preferencias, predilecções para este ou aquelle typo de candidatura, sem personalizar o caso delicadissimo que é esse problema da successão na Republica outr'ora constitucional e ora dictatorial dos Estados Unidos do Brasil.

Pareceu-me que alguma cousa, tentando organizar um fascio...

O SR. A. AZEREDO — Das minhas palavras?

O SR. BARBOSA LIMA — ...do conjunto das impressões decorrentes das palavras de V. Ex.

O SR. A. AZEREDO — Pois não houve intenção.

O SR. BARBOSA LIMA — *Yo lo creo.* (Riso.) Estou certo disso. Nada impede, entretanto, que V. Ex. tivesse, no estado de carga electrica em que se encontrava o ambiente, determinado a partida de algumas centelhas...

O SR. A. AZEREDO — Nem tive intenção, nem estou em condições para isso.

O SR. BARBOSA LIMA — ... que illuminaram, de um modo soffrivel, o ambiente que nos parecia até então muito escuro. Aliás V. Ex. sabe que muitas vezes, na melhor das intenções, provoca-se um curto circuito. (Hilaridade.) E, no caso, pareceu-me e a certa parte deste recinto, ter se dado pronunciamento bem suggestivo ou seria talvez malicia de quem anda do ponto de vista ao aventinismo, digamos assim...

O SR. A. AZEREDO — Não percebi nada, nem de longe.

O SR. BARBOSA LIMA — ... tão grato a V. Ex., conhecedor profundo que é da politica italiana, sobre a possibilidade de, entre nós, na nossa taba brasileira (riso), organizar-se ou esboçar-se a organização de um fascio, faltando apenas um Benito Mussolini. Como que eu entrevi de alguns calorosos apartes, na accentuação com que foi evocada a attitude de determinado factor partidario na victoria da candidatura do Sr. Arthur Bernardes, pareceu-me ter enxergado um pouco do que se passa nos bastidores, em que se trama a futura candidatura.

O SR. A. AZEREDO — Não estou nesses bastidores, previno ao meu nobre amigo.

O SR. BARBOSA LIMA — Quem nos dirá que dahi ha quatro annos não terá o meu eminente amigo a oportunidade de narrar alguns episodios, relativos ao caso (risos)...

O SR. PRESIDENTE — Attenção!

O SR. A. AZEREDO — V. Ex. não tem razão, neste momento.

O SR. BARBOSA LIMA — ... que ora se esboça. Ou V. Ex. ou algum outro do concilio dos cardeaes, entre os quaes se insinua, um pouco discretamente, um extranho á igreja d'Elba.

O facto é que, por mais que se queira impedir a discussão da questão, está em todos os espiritos o problema que agita todas as consciencias, que se preocupam com a vida politica

do momento actual, sem embargos, de todas as combinações da velhacaria partidaria, que a magna questão tem de ser posta em fóco do ponto de vista dos mais altos interesses da patria brasileira.

O SR. MONIZ SODRÉ — Apoiado.

O SR. ANTONIO MONIZ — Muito bem.

O SR. BARBOSA LIMA — Não foi senão de caso pensado que eu tomei a palavra a proposito do projecto, cuja discussão V. Ex. annunciou, porque elle encerra materia que determina, sem divagar, sem alistar do Regimento, de modo a permittir a V. Ex. que legitimamente me chamasse ao ponto em questão, encadeal-o do problema que preoccupa todos os espiritos, para os quaes o funcionamento normal de todas as instituições republicanas é o que mais pôde despertar os esforços de todos os brasileiros responsaveis pelo andamento da cousa publica.

O projecto envolve uma questão, que entende de perto com a interpretação da Constituição da Republica e entende de perto com esse magno estatuto, julgado do ponto de vista daquelles que o querem conservar tal qual, ou por motivo da inoportunidade, ou por motivo de falta de confiança nos remedios aventados para as deficiencias desse estatuto; quer no ponto de vista daquelles que se preoccupam com a necessidade da revisão dessa lei basica.

O SR. MONIZ SODRÉ — Apoiado.

O SR. BARBOSA LIMA — Aqui estaria um dos pontos que teria de ser largamente apreciado pelas suas consequencias, pelo alcance que poderá ter a fórmula preferida em relação ás nossas finanças, por um lado; em relação ao jogo dos poderes politicos, para a Nação inquirir qual o programma do candidato que terá de receber a pesadissima herança legada ao seu successor pelo Sr. Arthur Bernardes.

Quer-se -- e isto se insinua, isso se solicita em documento official -- quer-se agitar a campanha revisionista, tenta-se reformar a Constituição de 24 de Fevereiro em uma hora de inexcedivel consusão em todos os espiritos, em uma hora em que o que é defeito para uns para outros é excellencia na Constituição que nos rege em uma hora em que a orthodoxia doutrinaria toma do sabre policial e não permite que se pronunciem todos, nem que se pronunciem -- aquelles que o fazem -- como o queiram e como entendam. Porque, Sr. Presidente, a questão da revisão, a questão da não revisão, entende de perto com as questões das candidaturas, e esta, por sua vez, entende de perto com o programma vivido pelos candidatos possiveis.

Nós, os acimados de romanticos, nós, os ideologos de 1890-91 não esquecemos, por maior que tenha sido o nosso romantismo, que o programma politico vale, na realidade e na pratica, pelas qualidades pessoasas daquelle que o encarna. Tal programma, que nas mãos de um estadista valeria muito, nas mãos de um politico que as fatalidades partidarias tivessem levado ao Caffete, que não tenha para tanto as qualidades indispensaveis, não vale nada, pôde ser subvertido, pôde ser praticado pelo avesso, pôde ser interpretado de trás para deante.

Nós, os idealistas, os que somos accusados de nos ter deixado arrastar por um deploravel idealismo, defrontamos outro idealismo, porque em todos os arraiaes ha um typo de idealismo.

No nosso, naquelle longinquo idealismo da Constituição de 1891, teria sido alguma cousa de romantico, de angelico, na confusão mental em que laboravam os obreiros da Carta de 24 de Fevereiro, identificando os homens cheios de vicios e de peccados com os anjos que não são deste mundo.

E agora, appella-se para o materialismo, contraposto ao idealismo daquella época. Quer-se alguma cousa de mais concreto; quer-se alguma cousa que mais de perto se convizinhe com as imperfeições congenitas da natureza humana, de accôrdo com a inferioridade do meio, da nossa raça, das nossas proprias condições cosmicas.

Agora, appella-se, jogando-se com o novo typo de politica, para a necessidade de retrogradar, de descer das nuvens, de approximarmo-nos mais de perto da realidade grosseira; e, assim fazendo, está-se tambem praticando um typo de idealismo.

A differença está no modelo, no molde do ideal. Um, o ideal de hontem; outro, o ideal de hoje.

A pagina revivida pelo honrado Senador por Minas Geraes determinou no meu espirito o desejo de formular algumas suggestões, de sublinhar a significação dessa attitude parlamentar — não tanto de S. Ex., mas muito mais de apartes que aqui ouvi e dei — o desejo de recordar ao Senado, e, da tribuna do Senado, aos brasileiros, que a hora pede o concurso de todas as intelligencias para a escolha de um candidato á successão presidencial, que encarne, venha de onde vier, um programma politico de tolerancia, de clemencia, de sabedoria.

O SR. A. AZEREDO — Estou de inteiro accôrdo com V. Ex.

O SR. BARBOSA LIMA — E, assim sendo, este candidato não deve poder resultar de uma surpresa de ultima hora, oriundo dos estreitos circulos partidarios, cada vez mais apertados, no recinto das oligarchias tradicionaes do Brasil actual (*apoiados*), porque esse nome, seja elle qual fôr, tem de ser, segundo os melhores costumes republicanos, discutido, apreciado pelos seus contemporaneos, examinado pelos seus compatriotas e pelos seus concidadãos, no tocante ao programma politico que elle houver de encarnar.

Não é uma hora para se pospôr indefinidamente a maxima das questões, que pacificamente nos póde agitar: não é uma hora para se manter impenetravelmente corridos os reposteiros, por traz dos quaes se tramam planos, cujos effeitos, não muito remotos, podem deflagrar entre nós, como os effeitos da fatidica diplomacia secreta, que acendeu, na velha Europa, a catástrophe de 1914. A época não é mais para as diplomacias secretas, o regimen não é mais para as intrigas de corrilhos; a quadra em que nos debatemos, os brasileiros, a hora em que a fortuna publica ameaça submergir com todos nós; no momento em que se desarticula a unidade federativa da Patria brasileira; a hora, o momento, o instante politico em que vivemos pede que os politicos de boa fé, os homens de respon-

sabilidades, entrem a cogitar na hora presente na escolha judiciosa, esclarecida e patriótica do brasileiro a quem vai caber o tremendo posto de sacrificio, de sentar-se na cadeira de espinhos em que se senta na hora presente o Presidente Arthur Bernardes.

E' o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

**O Sr. Presidente** — Continua a discussão.

**O Sr. João Lyra** — Peço a palavra.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o honrado Senador.

**O Sr. João Lyra** — Sr. Presidente, fui o relator do parecer da Comissão de Finanças sobre o projecto que serviu de pretexto ao discurso politico do nobre Senador pelo Amazonas. Entretanto, S. Ex., tendo feito judiciosas considerações sobre o assumpto, não combateu o parecer da Comissão. Por este motivo, desnecessario é ao relator justificar o referido parecer. Encerrada.

**O Sr. Presidente** — Compareceram á sessão 44 Senadores. No recinto, porém, não ha numero para a votação.

Vou mandar proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Aristides Rocha, Silverio Nery, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Lacerda Franco, Alfredo Ellis, Luiz Adolpho, Generoso Marques e Lauro Müller (14).

**O Sr. Presidente** — Responderam á chamada 30 Srs. Senadores. Está confirmada a falta de numero. Fica adiada para a sessão de amanhã a votação do projecto.

Tem a palavra o Sr. A. Azeredo.

**O Sr. A. Azeredo** — Sr. Presidente, prefiro fallar amanhã, mesmo porque si tivesse de continuar agora, eu tomaria muito mais tempo ao Senado do que era a minha intenção, porquanto teria de responder ás palavras do meu nobre amigo...

**O Sr. BARBOSA LIMA** — Muito me honra V. Ex. com essa attitude.

**O Sr. A. AZEREDO** — ... a quem prometti responder ao bello discurso a proposito de politica geral.

**O Sr. BARBOSA LIMA** — E' bondade de V. Ex.

**O Sr. A. AZEREDO** — Por isso, aguardo que V. Ex., Sr. Presidente, me inscreva para fallar no expediente da sessão de amanhã.

**O Sr. Presidente** — V. Ex. ficará inscripto após o Sr. Luiz Adolpho, que já se inscreveu.

Nada mais havendo a tratar, designo para a sessão de amanhã a seguinte ordem do dia:

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 112, de 1924, que autoriza abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito na importancia de 69:527\$500, para

pagamento do que é devido a Antonio Teixeira da Costa, em virtude de sentença judicial (com parecer favoravel da *Commissão de Finanças, 6, de 1925*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 77, de 1924, autorizando a permuta com o Estado de Alagoas do predio que serve de quartel da Força Policial do Estado pelo proprio estadual onde funciona o serviço do alistamento militar (*emenda destacada do orçamento da Guerra para o corrente anno*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 80, de 1924, que manda substituir o art. 17 e paragraphos do regulamento que baixou com o decreto n. 15.776, de 6 de novembro de 1922, determinando que a casa de penhores que realizar emprestimo sob a garantia de objectos furtados ou roubados, seja obrigada a restituil-os aos respectivos donos (*emenda destacada do orçamento da Justiça para o corrente anno*).

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 45 minutos.

### 31ª SESSÃO, EM 16 DE JUNHO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 1/2 horas acham-se presentes os Srs.: Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Lauro Sodré, Souza Castro, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, Benjamin Barroso, Antonio Massa, Venancio Neiva, Pedro Lago, Manoel Monjardim, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Lacerda Franco, Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Lauro Müller, Vidal Ramos, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos; (24).

O Sr. Presidente — Presentes 24 Srs., Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que é posta em discussão.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Lauro Müller.

O Sr. Lauro Müller — Sr. Presidente, não me foi dado fazer hontem, por não ter chegado a tempo, mas faço hoje, a minha declaração de voto.

Na acta da sessão de sabbado figuro entre os presentes á sessão, como de facto estive, mas não entre os que nominalmente votaram o requerimento do honrado Senador pela Bahia. Dahi se poder concluir, com malicia, que eu me tivesse abtido de votar, estando na Casa; mas o certo é que nesse momento eu me tinha ausentado para comparecer a uma audiencia do Chefe do Estado, na hora marcada por S. Ex. Foi essa a razão por que não votei.

Já agora devo dizer que, si estivesse presente, teria votado com a maioria da Casa, por não me parecer adequada a providencia proposta pelo honrado Senador pela Bahia.

O Sr. Presidente — A declaração de V. Ex. será inserida na acta da sessão de hoje.

O Sr. Jeronymo Monteiro — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Jeronymo Monteiro.

O Sr. Jeronymo Monteiro — Sr. Presidente, compareci á sessão de hontem. Por distracção não fiz a declaração que ora venho fazer.

O meu estado de saude, Sr. Presidente, impediu que eu comparecesse aos trabalhos desta Casa, tendo faltado a esse dever, muito contra a minha vontade, durante todo o tempo de maio e uns dias de junho. Por este motivo não compareci á sessão de sabbado ultimo, quando foi votado o requerimento de que tratou o nobre Senador por Santa Catharina. Na sessão de hontem eu devia ter feito a declaração de que votaria a favor do requerimento, caso estivesse presente. Não fiz, por distracção. Hoje, tambem não a faria, si o meu nobre collega, eminente Senador por Santa Catharina, não tivesse vindo fazer a sua.

O SR. LAURO MULLER — Mas eu estive presente áquella sessão.

O SR. JERONYMO MONTEIRO — Venho pedir a V. Ex. que se digne mandar fazer constar da acta que, si eu estivesse presente á sessão de sabbado, teria votado a favor daquelle requerimento, mais por espirito de civismo e patriotismo do que por partidarismo.

O Sr. Presidente — V. Ex. será attendido.

Si não ha mais quem faça observação sobre a acta, dou-a por approvada. (*Pausa.*)

Approvada.

E' approvada a acta.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O 2º Secretario procede á leitura do seguinte

#### PARECER

N. 10 — 1925

Allegando precisar ausentar-se do paiz por motivo de molestia, dirigiu o Sr. Senador Justo Chermont um requerimento, em data de 12 do corrente, ao Senado solicitando a necessaria licença.

A Comissão de Policia, tomando conhecimento do pedido do illustre Senador pelo Estado do Pará, é de parecer que o Senado lhe defira o pedido.

Sala da Comissão de Policia, em 16 de junho de 1925.  
— A. Azeredo, presidente. — *Mendonça Martins*, relator. — *Silverio Nery*. — *Pereira Lobo*.

A imprimir.

Compareceram mais os Srs.: A. Azeredo, Costa Rodrigues, João Lyra, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Gonçalo Rollemberg, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Mendes Tavares, Alfredo Ellis, José Murtinho, Generoso Marques, Lauro Müller e Carlos Barbosa (18).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs.: Pires Rebello, Barbosa Lima, Justo Chermont, João Thomé, Ferreira Chaves, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Lopes Gonçalves, Miguel de Carvalho, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Antonio Carlos, Luiz Adolpho, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Affonso de Camargo e Felipe Schmidt, (20).

O Sr. Presidente — Hora do expediente. Tem a palavra o Sr. Luiz Adolpho, previamente inscripto.

O Sr. Luiz Adolpho — Sr. Presidente, como o Sr. Senador Antonio Azeredo deseja terminar o seu discurso, hontem encetado, cedo a vez a S. Ex., pedindo a V. Ex. que me conserve a palavra para depois de S. Ex.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. A. Azeredo.

O Sr. A. Azeredo — Sr. Presidente, si eu tivesse continuado o discurso, que hontem iniciei, depois da ordem do dia, teria dito algumas palavras, em resposta ao meu nobre amigo, Senador pelo Estado do Amazonas, porque S. Ex. viu nas minhas palavras alguma cousa que pudesse lembrar a successão presidencial. Não tive isso em mente; as minhas intenções não foram estas, e si pudessem ter sido, eu me daria por muito contente.

Quando fiz referencia ao nome do eminente ex-Presidente do Estado de São Paulo, absolutamente não tratei de qualquer assumpto que se pudesse parecer com a successão presidencial. E si, porventura, os apartes com que me honraram os nobres Senadores daquelle Estado influiram no espirito daquelle meu eminente amigo, neste caso a culpa não é minha, mas dos meus collegas e amigos, que assim frizaram os serviços prestados pelo Sr. Washington Luiz á candidatura do Sr. Arthur Bernardes, pela firmeza com que sempre se manteve durante a campanha presidencial.

Hontem, Sr. Presidente, quando tratava da reunião no Cattete, fui interrompido por se haver esgotado a hora regimental, e por isso não pude terminar as considerações que vinha fazendo.

Voltando hoje á tribuna, quero recordar um dos pontos anteriores, a que me devia ter referido, e si não o fiz foi por que naquella occasião, eu não fallava a respeito do funcio-



nalismo civil e militar, de que trata o livro do honrado ex-Presidente da Republica; era intenção minha tratar sómente da nomeação do juiz federal do Estado de Matto Grosso.

Foi por este motivo, Sr. Presidente, que não me referi a um caso que também demonstra a falta de sinceridade do honrado ex-Presidente da Republica em se referir com exactidão ás preterições de funcionarios civis e militares.

E como eu havia solicitado, Sr. Presidente, ao então Presidente da Republica a promoção de um Coronel, que era, incontestavelmente, naquella occasião, um dos mais antigos, dos mais dignos e dos mais intelligentes do Exercito, que se tornára notavel pela sua disciplina e capacidade militar, não quero deixar de me referir a este ponto, porque significa para mim uma resposta dada áquelle illustre militar que só deixou as fileiras do Exercito depois de descrente, mercê das preterições que soffreu durante o governo do Sr. Epitacio Pessoa. Refiro-me, Sr. Presidente, ao Coronel Eugenio Franco Filho, que era, innegavelmente, uma figura brilhante do Exercito brasileiro e que, sendo um dos mais antigos coroneis, foi muitas vezes preterido.

Esse illustre militar procurou-me, em dada occasião, pois fomos companheiros na Escola Militar, para pedir-me que lembrasse o seu nome á justiça do Sr. Presidente da Republica, cousa que aliás já me havia feito o meu amigo, general Rondon, com quem trabalhava aquelle coronel, e que me recommendou os serviços prestados ao Exercito por aquelle digno official. Desejando attender ao justo pedido desses amigos, procurei fallar a respeito com o Sr. Dr. Epitacio Pessoa. De S. Ex. ouvi então que realmente reconhecia os serviços e a capacidade desse militar e que em occasião opportuna o aproveitaria no generalato a que tinha direito. Entretanto, o Sr. Epitacio Pessoa fez cinco promoções de generaes, sem que nenhuma dellas aproveitasse o coronel Eugenio Franco Filho, com a aggravante dos promovidos serem todos mais modernos, não constando da fé de officio dos promovidos mais serviços dos que apresentava esse illustre militar que, desgostoso com mais essa preterição, pedia no mesmo dia a sua reforma.

Faço esta declaração, como uma satisfação aos meus sentimentos de amizade, porquanto, havendo promettido áquelle illustre general que lembraria o seu nome ao então Presidente da Republica, elle poderia imaginar que tal não se tivesse dado, que eu o houvesse illudido, dizendo-lhe haver solicitado ao Sr. Epitacio Pessoa sua promoção sem o ter feito. Felizmente — e neste caso rendo homenagem ao Sr. Epitacio Pessoa — S. Ex. gentilmente respondeu á minha carta no mesmo dia em que foram feitas as promoções, e preterido esse official, autorizando-me a declarar que realmente eu havia solicitado a sua promoção, obtendo em resposta que procuraria attender-me.

Terminado este incidente, do qual não devia deixar de tratar, volto ao assumpto da successão presidencial, á reunião de Catette.

Lamento que não esteja presente o honrado Senador pelo Estado da Bahia, afim de justificar as palavras que hontem proferi, em algumas das quaes o eminente Presidente desta Casa procurou demonstrar o meu equívoco.

Eu dizia e reafirmo agora ao Senado: a candidatura do Sr. Seabra á Vice-Presidencia da Republica tinha ficado assentada com o Presidente Epitacio Pessoa, e o faço por uma razão muito simples: no momento em que sahira do palacio o Sr. Raul Soares, de saudosa memoria, e esse meu grande amigo, communicando-se commigo pelo telephone, dava-me parabens porque naquello momento havia ficado combinada a candidatura do Sr. Seabra, o que deveras me causou grande satisfação.

Lamento que não esteja presente o Sr. Senador Moniz Sodré para reafirmar que ouvira, como eu, daquelle illustre brasileiro, ter ficado assentada, naquelle dia, a candidatura do Sr. Seabra.

O SR. PRESIDENTE — Contesto a V. Ex. que esta communicação me houvesse sido feita.

O SR. A. AZEREDO — Não é, portanto, a mesma cousa. Podia não ter sido feita essa communicação a V. Ex.; mas o que eu dizia é que V. Ex. procurava impedir a transmissão dos telegrammas enviados pelo Presidente da Republica aos governadores de Pernambuco e da Bahia. Isto, porém, não impediria de fórma alguma que eu me referisse ao telegramma transmittido pelo Sr. José Bezerra á bancada de Pernambuco, ou antes a V. Ex., dizendo-lhe que estendesse a mão ao Sr. Seabra, o que queria dizer que S. Ex. tinha accedido a candidatura desse illustre brasileiro, quando parecia que o contrario se havia passado.

O SR. PRESIDENTE — Está V. Ex. inteiramente equivocado. Devo dizer que no primeiro telegramma o Sr. Bezerra mandou estender a mão, e, immediatamente, em segundo telegramma, S. Ex. me dizia como devia interpretar suas palavras.

O SR. A. AZEREDO — Eu não queria chegar já esse segundo telegramma a que V. Ex. acaba de se referir, porque nelle o Sr. Bezerra, que tinha mandado, espontaneamente, estender a mão ao Sr. Seabra, veio dizer que não se fizesse isso, que precisavam ser bem comprehendidas as suas palavras, o que quer significar que o telegramma enviado pelo Sr. Presidente da Republica havia influido no espirito do Sr. Bezerra.

E' justamente este ponto que queria esclarecer para que se ficasse sabendo que o que disse hontem era, incontestavelmente, a verdade: que a candidatura do Sr. Seabra á vice-presidencia da Republica tinha ficado assentada embora por poucas horas.

O SR. PRESIDENTE — Darei á Nação o meu depoimento sobre este caso.

O SR. A. AZEREDO — V. Ex. fará muito bem.

O SR. PRESIDENTE — E não foi dado opportunamente porque o Sr. Bezerra m'o impediu.

O SR. A. AZEREDO — Tambem não queria chegar a essas indiscreções. Conheço perfeitamente a historia, na qual V. Ex. só ficará bem.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. me obriga a isso.

O SR. A. AZEREDO — Estou justificando apenas a minha attitude, o meu procedimento, tanto agora como anteriormente, quando se discutia a successão presidencial. E sinceramente lamento haver contrariado o meu eminente amigo.

E, Sr. Presidente, V. Ex., melhor do que ninguem, sabe o que se passou então. A deliberação tomada pelas bancadas de Pernambuco e da Bahia deixava ver claramente que nenhum desses dous Estados poderia acceitar outra candidatura que não fosse a do Sr. Bezerra ou a do Sr. Seabra. E, si assim era, Sr. Presidente, está claro que o gesto do Sr. José Bezerra, mandando estender a mão á Bahia, facilitava aos amigos do Sr. Joaquim Seabra, ás correntes politicas que o amparavam, chegarem mais depressa a um accôrdo, de modo que se pudesse escolher francamente um ou outro candidato, sem prejuizo da situação politica do paiz.

Si assim tivesse acontecido, certamente não teriamos visto, como estamos vendo até hoje, a situação perturbada em que tem estado o paiz. Si a candidatura do Sr. Seabra, ou mesmo a do Sr. Bezerra, tivesse sido assentada conjuntamente com a do Sr. Arthur Bernardes, certamente não teria succedido o que tem succedido, porque, então, acceito um dos dous candidatos, não ficando divergente um dos dous Estados, não teria esperanças a Reacção Republicana para fazer o candidato que podia dar á nação a impressão mais viva de uma reacção justa deante dos grandes Estados que a acompanhavam.

Quem nos dirá que o estado de alma do Presidente da Republica, naquelle tempo, não fosse esse mesmo, de vêr que, não attendendo a nenhum dos dous Estados, deante das suas declarações de que não admittiria outra candidatura fóra de Pernambuco e da Bahia para vice-presidente da Republica?

Não facilitaria os seus intuitos a respeito da successão presidencial? E' claro que ninguem póde contestar nem affirmar, mas a verdade é que um homem politico e com os talentos e experiencia do Sr. Epitacio não poderia enveredar por um caminho errado, buscando um terceiro candidato, contra os indicados por duas grandes unidades da federação.

Quem vive no Brasil, estuda as questões politicas, observa os homens e as cousas, não poderá ter a menor desillusão de que, si uma dessas duas candidaturas fosse acceita, absolutamente não poderia haver a reacção republicana. Ella se deu e as consequencias temos soffrido todos, vendo a nação, como ainda se acha hoje, inteiramente perturbada, depois dessa campanha formidavel que jámais será esquecida na nossa historia, pelo modo por que foi encaminhada essa questão, que tanto desprestigio tem trazido á autoridade no Brasil, e aos homens politicos que a não souberam conduzir então.

Assim, justificando o meu pensamento e as minhas palavras, e não querendo voltar ás datas para não provocar novas contestações, direi, entretanto, reaffirmando o que disse hontem, que essa data foi — 3 de janeiro — e se me não falha a memoria dia do anniversario natalicio da virtuosa esposa do Sr. Epitacio Pessoa.

Elucidado este ponto das minhas apreciações, vou voltar áquelle em que me encontrava hontem, a respeito da reunião do Cattete.

*(Entra no recinto o Sr. Moniz Sodré).*

Antes disso, porém, seja-me permittido voltar atrás para appellar para meu illustre amigo, Senador pelo Estado da Bahia, que acaba de entrar neste recinto, no sentido de informar si o que eu disse hontem não é a verdade, isto é, si S. Ex. sabia ou não que a candidatura do Sr. J. J. Seabra estava assentada até com o Sr. Presidente da Republica, no dia 3 de junho?

O SR. MONIZ SODRÉ — Perfeitamente.

O SR. A. AZEREDO — Era Sr. Presidente a que me cumpria fazer no momento, em que chegava o nobre Senador pelo Estado da Bahia.

O SR. PRESIDENTE — A declaração do Sr. Moniz Sodré não é uma contestação ao que eu disse a V. Ex.

O SR. A. AZEREDO — Nem estou dizendo isto. Estamos em ponto de vista differente, e sem razão, porque no fundo estamos de accôrdo nesta questão. Estou certo disso. V. Ex. sabe o que eu sei e eu sei o que V. Ex. sabe. Portanto, não podemos deixar de estar de accôrdo, e sempre vivemos de accôrdo em todos os pontos de vista, na nossa vida politica.

O SR. PRESIDENTE -- Sempre com grande prazer para mim.

O SR. A. AZEREDO — E com grande honra para mim. Sr. Presidente, voltarei agora á reunião do Cattete. Procurarei ser breve, para não fatigar mais a attenção do Senado com casos politicos que já se passaram. *(Não apoiados.)*

A reunião do Cattete, no dia 1 de maio, se me não falha a memoria — porque o honrado ex-Presidente da Republica não cita muito as datas no seu livro — teve logar — disse o eminente Sr. Epitacio Pessoa, — porque elle queria apalpar a opinião dos amigos do Sr. Arthur Bernardes, imprimindo-lhes talvez coragem para fazer melhor a defesa do chefe da Nação, porque a S. Ex. parecia que havia uma certa debilidade nesse apoio que todos os que sustentavam a candidatura do Sr. Arthur Bernardes lhe deviam prestar.

Não tinha razão S. Ex. neste ponto, porquanto esse apoio era dado francamente e por grande maioria desta e da outra Casa do Congresso. O Sr. Presidente da Republica conseguiu então tudo quanto quiz, tudo quanto imaginou inclusive isto — e elle o declara no seu livro — e não contrariando o pensamento do Congresso foi quem mais véto oppoz durante a sua administração, indo ao ponto extremo de véto tambem um orçamento.

Isto não quer dizer, como affirma o nobre ex-Presidente da Republica que fosse pelo respeito que tivesse aos outros poderes porque se assim fosse, ao envés de véto muito, como fez, o teria feito menos, porque, estando de accôrdo com o Congresso, não haveria nenhum motivo para S. Ex. augmentar o numero de véto, como acaba de confessar no seu livro.

Seja dito de passagem, Sr. Presidente, e desta oportunidade me aproveito — que, apesar da Camara dos Deputados ter approved immediatamente o *vêto* do Presidente da Republica, eu o combati.

O SR. ALFREDO ELLIS — E eu tambem, como presidente da Commissão de Finanças, naquella época.

O SR. A. AZEREDO — Naquelle momento, Sr. Presidente, depois do *vêto* opposto ao orçamento, em fins de fevereiro, o Sr. Presidente da Republica convidou a diversas pessoas para uma reunião, afim de com ellas trocar idéas a respeito do *vêto* e do orçamento para 1922, e nessa reunião tive a franqueza de dizer ao Sr. ex-Presidente da Republica que condemnava o seu acto, que não estava de accôrdo com o seu modo de vêr, e achava que S. Ex. não tinha direito de vétar o orçamento...

O SR. ALFREDO ELLIS — Apoiado.

O SR. A. AZEREDO — ... e muito menos nelle podia discutir pessoalmente com membros do Congresso Nacional citando nominalmente aquelle que havia combatido os seus actos.

E, Sr. Presidente, para que não pareça que estou avaaçando uma proposição, que não seja verdadeira, appello para o meu eminente amigo, Senador por Minas Geraes, que commigo tomou parte naquella reunião em Petropolis, como tambem appellaria para o Sr. Antonio Carlos, si S. Ex. aqui estivesse hoje, porque commigo estavam SS. EExs. deante do Presidente da Republica e ouviram como discuti com S. Ex. sobre o *vêto* contrariando e combatendo o seu procedimento em atacar um Senador da Republica em uma mensagem enviada ao Congresso.

S. Ex. o ex-Presidente da Republica, respondendo, disse que não tendo outro lugar, pois não podia ir para a imprensa, nem dispondo de uma tribuna de onde pudesse responder ao Senador seu adversario, o fazia por meio da mensagem.

Mas, isto, Sr. Presidente, foi um incidente na continuação do meu discurso.

Vou concluir as observações que vinha fazendo a respeito da reunião do Caffete.

O livro do ex-Presidente da Republica não é inteiramente exacto quando se refere a essa reunião.

Li, hontem, quatro pontos differentes em que o Sr. Epitacio Pessoa declara que jámais naquella reunião propuzera ou demonstrára o desejo de que devia o Sr. Arthur Bernardes renunciar a presidencia da Republica deante das difficuldades do momento e das apprehensões de S. Ex. e de seus ministros.

Digo — renunciar — porque outra não podia ser a solução, visto como estando já eleito pela grande maioria da nação e contando o candidato á presidencia da Republica com a grande maioria dos membros do Congresso, só depois do seu reconhecimento é que poderia agir por si proprio, apresentando a sua renuncia ao Congresso Nacional.

O Sr. Epitacio Pessoa dizia que esperava naquella reunião tomar conhecimento do accôrdo que se propalava pela imprensa que se pretendia fazer entre os candidatos que tinham pleiteado a eleição do dia 1 de março. Não me lembro

de que S. Ex. naquello momento se tivesse referido a accórdos que homens politicos tivessem imaginado para tirar o paiz da difficuldade em que então se encontrava.

S. Ex., no seu discurso, relatando a situação do paiz, o fez de tal maneira que não poderia haver um só politico, ou só homem de responsabilidade que não ficasse profundamente impressionado com as palavras do ex-Presidente da Republica, porque S. Ex. fazia as declarações mais graves e horribes, em um momento como aquelle, em que se tratava do reconhecimento do Presidente eleito. S. Ex. pintava com as côres mais negras a situação politica e militar do paiz. Não dizia, ao contrario, do que affirma no seu livro, que poderia garantir a posse do novo Presidente, mas que não sabia se o podia fazer.

Aliás, neste ponto, o nobre Senador é contradictorio, porque S. Ex. mesmo affirmou que não saberia si no momento em que ha e não ha governo, o Sr. Arthur Bernardes poderia manter-se na presidencia da Republica e, si tomasse posse, não saberia si se manteria no Governo por mais de 48 horas.

Assim, pois, as tintas de que se serviu eram as mais negras possiveis.

No momento em que S. Ex. terminou, teve de ouvir a palavra do Sr. Raul Soares, de saudosa memoria, o qual, destemeroso, integro e com autoridade moral bastante para responder ao ex-Presidente da Republica, lhe perguntou: — "Então entende V. Ex. que o Arthur Bernardes deve renunciar?"

E o ex-Presidente respondeu: — «Sim, sem duvida»; lembrando immediatamente o Ministro da Marinha que devia fazel-o desde logo, como si alguém pudesse renunciar a uma cousa que não tem definitivamente, porquanto, naquelle momento, não estando ainda reconhecido o actual Presidente da Republica, S. Ex. não poderia renunciar pelo modo por que o imaginava o illustre ex-Ministro da Marinha.

Mas o Sr. Presidente da Republica de então queria a renuncia, e, deante das suas palavras, não pôde agora justificar esse seu procedimento. O que é, porém, extranhavel é que S. Ex., convencido disso como estava, não agisse de accôrdo com o seu patriotismo e suas convicções.

A verdade, portanto, é que S. Ex. não tinha o direito de escrever no seu livro, por quatro vezes, que jámais pensára na renuncia do Sr. Presidente da Republica. S. Ex. trahiou a sua propria consciencia de Chefe da Nação, não se lembrando do que ocorrera, quando escreveu cousa diferente do que se passára.

O SR. ALFREDO ELLIS — Então a *Verdade* não é verdadeira? (*Riso.*)

O SR. A. AZEREDO — O que está no livro não é.

E vou dar prova disso.

O Sr. Raul Soares, retirando-se do Catiote, foi em companhia do illustre Senador por Minas Geraes, cujo nome peço licença para pronunciar, Sr. Bueno Brandão, immediatamente, escrever o resultado daquella conferencia, fazendo um relatório completo para enviar ao Sr. Arthur Bernardes, da

mesma fórma por que ia proceder o Presidente da Camara dos Deputados, para enviar ao Sr. Washington Luis a noticia de tudo quanto occorrera na reunião.

Os Srs. Raul Soares e Bueno Brandão não fizeram outra cousa sinão relatar minuciosamente, com toda a fidelidade, o que se havia passado, naquella noite, afim de que o Sr. Arthur Bernardes, Presidente de Minas, pudesse conhecer bem a gravidade da situação e deliberar por si mesmo sobre o caso, porque na carta dos Srs. Bueno Brandão e Raul Soares não havia uma opinião emitida.

Creio que estou dizendo a verdade.

O SR. BUENO BRANDÃO — Exactamente.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — V. Ex. me permite um aparte? (*Assentimento do orador.*)

O ex-presidente da Republica conhecia esta communicação consultiva aos Srs. Arthur Bernardes e Washington Luiz?

O SR. A. AZEREDO — Não podia deixar de conhecê-la.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Pergunto simplesmente a V. Ex. si elle, terminantemente, disse que o Sr. Arthur Bernardes devia renunciar. Si disse, não podia absolutamente concordar com uma communicação consultiva dessa ordem. E, portanto, mantinha a sua candidatura.

Si o Sr. Arthur Bernardes se impressionasse com a exposição do Sr. Dr. Epitacio Pessoa e este lhe dissesse que renunciasse, talvez estivesse de accôrdo com o seu pensamento nessa occasião. As palavras prestam-se a toda interpretação. Já alguém disse: deem-me tres palavras escriptas ou faladas que eu condemno o homem.

Restringindo o meu aparte, que V. Ex. tão bondosamente consentiu, pergunto si o Sr. Dr. Epitacio Pessoa tinha conhecimento dessa communicação.

Que era consultiva V. Ex. o disse. Disse mais que esperava resposta si mantinha a sua candidatura ou si pensavam em excluí-la.

O SR. A. AZEREDO — Mas ninguem podia pensar em excluir o Sr. Arthur Bernardes, sem ouvir-o: elle estava eleito e sómente de sua vontade dependia a renuncia ou a sua exclusão pelo Congresso.

(*Trocam-se diversos apartes entre os Srs. Moniz Sodré, Antonio Moniz, Joaquim Moreira, Aristides Rocha, Bueno Brandão e Antonio Massa.*)

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Grande protector na occasião.

O SR. A. AZEREDO — Quem?

O SR. JOAQUIM MOREIRA — O Sr. Washington Luis, porque os outros governadores não foram consultados.

O SR. A. AZEREDO — Protector?

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Sim, pelo modo por que se diz.

O SR. A. AZEREDO — Protector, não. Mas que amparou a situação naquelle momento pela sua firmeza e tenacidade não pôde haver duvida.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Mas ha muita differença.

O SR. A. AZEREDO — Si o Sr. Presidente da Republica não contasse com a sua propria energia e com o apoio de S. Ex. não estaria no governo.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Perdôe-me; tinha o apoio de todos os outros governadores.

O SR. MENDONÇA MARTINS — Apoiado; de todos os outros governadores.

O SR. A. AZEREDO — Perfeitamente. De todos os governadores que estavam na mesma corrente politica.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Não ha duvida nenhuma; São Paulo é um grande Estado.

O SR. ALFREDO ELLIS — E tambem o Sr. Epitacio Pessoa não teria chegado á presidencia da Republica, si não contasse com o apoio de S. Paulo.

O SR. PRESIDENTE — Attenção!

O SR. A. AZEREDO — Sr. Presidente, estimo muito os apartes. Elles não me encommadam e ás vezes, quando se fala com um pouco mais de calor, fica-se mesmo fatigado. Em tal caso os apartes auxiliam os oradores, de modo que mais facilmente se pôde proseguir na narração dos acontecimentos.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — É o que actualmente se dá.

O SR. ALFREDO ELLIS — E até suggestionam.

O SR. A. AZEREDO — Aproveito o aparte do nobre Senador pelo Estado do Rio, para dizer qual foi a minha attitude, naquelle momento, porque o que se affigura á imaginação de S. Ex. é que os que se achavam no Palacio do Caffete, ou antes, quasi todos, queriam a renuncia do Sr. Arthur Bernardes. Vou dizer a S. Ex. quaes foram as palavras por mim pronunciadas ali appellando...

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Este ponto é muito delicado.

O SR. A. AZEREDO — ...para o testemunho do Sr. Senador Bueno Brandão, effim de que S. Ex. tome na devida consideração o que vou dizer e me ajude como melhor entender.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Da parte de V. Ex. tudo será tomado em consideração, até mesmo os erros de data.

O SR. A. AZEREDO — Na opinião de V. Ex. Quando me coube a vez de falar naquella reunião de Palacio, disse eu — peço aos meus nobres amigos que si a minha memoria falhar, me ajudem, de modo a que eu não diga aqui uma coisa por outra.

Disse, então, Sr. Presidente: «As ponderações feitas pelo Sr. Presidente da Republica são da maior gravidade. S. Ex. pintou com as cores mais vivas as difficuldades da



situação, chegando mesmo a dizer que não sabia até onde chegaria o movimento militar, e que nós, homens de responsabilidades, que ali nos encontrávamos, devíamos reflectir bastante, naquella momento.

Quanto a mim, pessoalmente, que tinha sido Presidente da Convenção de 8 de junho, seria o ultimo dos abenceragens na sustentação da candidatura do Sr. Arthur Bernardes.» Está ahí, Sr. Presidente, mais ou menos o que eu disse naquella reunião.

Si de aparte do nobre Senador se póde tirar alguma conclusão, de que eu estava de accôrdo com o Sr. Presidente da Republica, naquella momento, sobre a renuncia do Sr. Arthur Bernardes, a minha resposta foi mais ou menos esta.

Todos sabem que não sou dos mais devotados, e ainda em outro dia tive occasião de repetir. Sou amigo livre do Governo. Faço o que entendo, o que a minha consciencia dita, não me deixando levar por quem quer que seja, Presidente da Republica ou cidadão mais humilde deste paiz.

O relatorio feito pelo meu nobre amigo e pelo Dr. Raul Soares, de saudosa memoria, deu logar a duas respostas: uma do Sr. Arthur Bernardes aos dous illustres brasileiros, outra, do Sr. Washington Luis ao Sr. Arnolpho de Azevedo. Nessa carta-relatorio o Sr. Raul Soares expunha o que se tinha passado no Cattete e repetia com fidelidade, porque, não querendo de fórma alguma emittir opinião, naquelle momento, ao Sr. Arthur Bernardes, limitava-se a fazer uma narrativa dos acontecimentos.

Não leio a carta dirigida pelos illustres mineiros ao Sr. Arthur Bernardes, porque a não possuo. Tive, entretanto, o prazer de vel-a em mãos do Sr. Raul Soares.

Mas, pela resposta da carta dirigida pelo Sr. Presidente da Republica aos dous illustres mineiros, V. Ex., Sr. Presidente, verá qual foi o procedimento do Sr. Arthur Bernardes, porque é bem significativa a resposta de S. Ex. ao relatorio enviado pelos seus dous amigos, que tinham, naquelle momento, a maior responsabilidade pela candidatura do actual Sr. Presidente da Republica.

Lerei a carta de S. Ex., porque no mesmo dia em que a receberam os Srs. Raul Soares e Bueno Brandão, S. Ex., o então Presidente de Minas Geraes, pediu-lhes que me dessem uma cópia da alludida carta, afim de ficar eu habilitado a conhecer o seu pensamento. Portanto, trata-se de uma cópia da carta que foi dirigida pelo Sr. Presidente da Republica aos Srs. Raul Soares e Bueno Brandão, e si tomo a liberdade de trazel-a ao conhecimento do Senado, é porque S. Ex. autorizou a que me dessem uma cópia, e como ella é documento politico da maior relevancia e significação não vejo motivo para que a não divulgue.

Não leio a do Sr. Washington Luis, dirigida ao eminente Presidente da Camara dos Deputados e da qual tambem tenho cópia, porque não me parece que deva fazel-o agora.

Ao me referir, hontem, á reunião do Cattete, eu disse que ella tinha sido realizada no dia 1. Realmente, no dia 2,

foi enviada a carta do Sr. Raul Soares para Belo Horizonte, sendo recebida a 3 e respondida a 4, pelo Sr. Arthur Bernardes.

Eil-a:

"Belo Horizonte, 4 de maio de 1922.

Li com atenção o relatório que me fez do que se passou na última reunião do Palácio do Cattete, o cujas occorrencias foi autorizado a transmittir-me."

Está ahí a prova do que houve autorização ou combinação com o Governo para que fosse relatado em carta o que se havia passado na reunião.

"Mais que ninguem você sabe que não ambiciono postos do governo, cujas glorias ephemeras só podem seduzir aos que não lhe conhecem: as agruras e difficuldades, maximé nesta hora de deliquescencia moral, de anarchia mental, de dissolução politica, de gravidade de situação financeira e economica e de continuas ameaças á ordem publica e á estabilidade do regimen.

Si, portanto, eu pudesse ouvir apenas as instigações de meu commodo e de minha segurança, claro está que me apressaria em abraçar, com prazer, o alvitre suscitado na reunião do Palácio.

A hora excepcional em que estamos revolvendo, não comporta, porém, inspirações egoistas e deliberações do orden pessoal; impõe, ao contrario, o sacrificio das pessoas em prol dos interesses visceraes que se acham empenhados na contenda. E o sacrificio pessoal, no caso, não consiste, evidentemente, em uma renuncia deante do perigo, mas em uma serena resistencia patriótica, em que as pessoas correm grandes riscos, mas, ainda quando sacrificadas, não se subvertem, consentidamente, principios cardeaes da nossa existencia politica."

O SR. ARISTIDES ROCHA -- Só os covardes renunciam os postos em situação dessa natureza.

O SR. A. AZEREDO (continuando a leitura):

"Eleito como fui, por inequivoca e incontestavel maioria do eleitorado brasileiro, no mais disputado e livre dos pleitos presidenciaes, posso eu sem trahição a mandato de tarzanha significação, consentir em que se annulle o pronúnciamento da nação?"

O SR. MONIZ SOBRE' -- A mesma illusão que o fez ver flores e palmas quando subiu ao Cattete.

O SR. A. AZEREDO (continuando a leitura):

"Posso eu fazel-o quando o unico argumento para tal passo é o de que a illegalidade e a anarchia entenderiam de vetar a vontade nacional? Si o sentimento

que tenho das responsabilidades não se obscureceu e si não é errada a certeza que alimento, sobre as tremendas e irresponsáveis consequências de semelhante fraqueza, a resposta negativa se impõe ao nosso patriotismo.

Renunciar o presidente eleito, por acto espontaneo seu em bem de interesses superiores, sem imposição e sem condições, é cousa comprehensivel, que pertence ao fóro intimo do interessado, ao sentimento pessoal de seu dever para com a nação e para com as correntes politicas que o tenham apoiado e continuam lealmente ao seu lado.

Mas negociar o reconhecimento pelo Congresso mediante o compromisso de uma renuncia ulterior, e isto sob a pressão revolucionaria — seria acto que toda a nação profligaria...

O SR. ARISTIDES ROCHA E LUIZ ADOLPHO — Muito bem!

O SR. A. AZEREDO — ...“como um arranjo politico em que se afogavam as liberdades publicas e subtrahia o mandato presidencial das mãos do povo para as de promotores da desordem.”

O SR. ARISTIDES ROCHA — Apoiado!

O SR. LUIZ ADOLPHO — Muito bem!

O SR. A. AZEREDO — “Não tomo sobre mim o encargo de approvar o alvitre suggerido em tal sentido e prefiro o não reconhecimento, puro e simples, como uma deliberação do mundo politico, a uma renuncia conchavada nos termos propostos.

Fóra disso, o que V. Ex. me expõe da reunião se resume nos receios manifestados pela manutenção da ordem publica, a conveniencia de reforma do regimen e a questão de estabilidade do Governo depois de 15 de novembro.

Causou-me surpresa a narrativa dos receios de perturbação da ordem até 15 de novembro, quando, ha muito, o Governo publicou uma nota patriotica declarando que a nação podia ficar tranquilla porque a ordem publica seria mantida e, quando na gloriosa manifestação que recebeu o Dr. Epitacio Pessoa, teve elle a oportunidade de repetir, com elevação e com energia, a mesma affirmação.

Si a ordem publica periga, si elementos militares e politicos, contra ella conspiram, conforme foi dito na ultima reunião, melhor será que isso seja dito á nação, ao seu eleitorado e ao seu povo, para que se precavenham e se preparem para a defesa do regimen contra as revoluções. Não faltarão aqui nem nos demais Estados, assim como no Districto Federal, legiões de brasileiros promptos a sacrificarem-se pela ordem constitucional e pela defesa do Governo, incorporados áquella parte das forças armadas que se conservar fiel

aos seus deveres constitucionaes. Floriano assim venceu. De minha parte e do Estado que governo, não faltará ao Governo da Republica o apoio material, como até agora não faltou o apoio politico, ainda quando para isso tivesse de arrostar a impopularidade, como por vezes succedeu. Quanto a reforma do regimen, fico sciente de se ter posto de parte a idéa de um "tribunal de honra". Ainda bem.

Sei por V. que foi alvitrada, e até muito apoiada, a idéa de uma reforma no sentido ser constituída uma comissão especial de seis ou quatro membros, nomeados pelo Presidente do Congresso e presidida por um congressista escolhido pela sorte.

A sua argumentação contra esta proposta coincide com que ha poucos dias desenvolvi em carta que dirigí ao Senador Azeredo, da qual V. teve conhecimento."

O SR. ARISTIDES ROCHA — Carta que V. Ex. já leu.

O SR. A. AZEREDO — Perfeitamente. (*Continuando a ler*):

"Demais tendo o Presidente declarado que o Exército me é adverso e me impedirá o Governo, não comprehendendo a vantagem dessa comissão especial, com reforma do Regimento. Eleito como estou, esta comissão terá que me reconhecer. E depois? O Exército impedirá o meu governo. Para que, pois, o inutil trabalho?

Diz-me V., finalmente, que o Dr. Epitacio assegurou que tem tomado as providencias para a posse do Presidente eleito, e que a 15 de novembro lh'a asseguraré, mas não acredita, que elle se mantenha 24 horas.

Já vê o Senado que a narração que fiz é verdadeira.

O SR. LUIZ ADOLPHO — E fiel.

O SR. A. AZEREDO — E fiel. (*Continuando a ler*):

"Alenta-me a esperanza de que o futuro Governo não desmereça do actual no firme proposito de cumprir com o mais elementar dos seus deveres.

Si, como foi dito, toda a resistencia fôr baldada, e o Governo deposto, não vejo em que a deposição com a luta seja mais nociva aos creditos do paiz que uma renuncia, agora, ante a ameaça e o terror daquella.

Penso, tal qual V., que as revoluções não deixam de o ser pelo facto de o obterem sem sangue a victoria de seus designios. São, ao contrario, as "revoluções brancas" as mais vergonhosas e nefastas porque apenas accrescentam o seu proprio mal aos males antigos que as provocam, nunca extirpados quando transigem com a simples ameaça.

Não posso ainda crer que as forças armadas da Nação se sobreponham á vontade desta e confio que no seio dellas hajam em maioria elementos de ordem em

que o senso dos nobres deveres falle mais alto do que quaesquer antipathias pessoaes. Si, por desgraça se desmentir essa esperança patriótica, fique cada qual com a sua responsabilidade no que vier acontecer ao paiz.

Não confundamos transacção no seio dos partidos, que sei da essencia da vida politica e estou longe de desaconselhar, com a capitulação deante da projectada desordem, como seria insophismavelmente o caso do nosso recuo."

O SR. ANTONIO MONIZ — Da carta que V. Ex. está lendo, o que se conclue é que o Sr. Arthur Bernardes queria ser Presidente da Republica, fosse lá como fosse.

O SR. A. AZEREDO — Não é o que se conclue. O que se nota nesse procedimento é a elevação de vista e o patriotismo com que agiu o Sr. Arthur Bernardes.

O SR. ARISTIDES ROCHA — O que se conclue é que, se o Sr. Arthur Bernardes não fosse Presidente da Republica, nós deviamos elege-lo.

O SR. MONIZ SODRE' — S. Ex. revela nesta carta o mesmo criterio que revolou em relação á capital de São Paulo, mandando bombardeal-a.

O SR. A. AZEREDO — O Presidente da Republica nunca desejou esse bombardeio nem póde haver um só brasileiro que a desejasse com sinceridade. Houve, é verdade, uma nota do Ministro da Guerra, nesse sentido, não com a intenção de se effectivar o bombardeio, mas apenas para intimidar, fazendo resaltar a responsabilidade dos revoltosos com essa ameaça de tanta gravidade. Nem era possível que governo algum tivesse semelhante procedimento. Quem podia mandar bombardear a capital de São Paulo, Estado onde a civilização e o trabalho demonstram o seu progresso e desenvolvimento?

Não acreditem os meus prezados amigos, Senadores pela Bahia, que o honrado Sr. Presidente da Republica tivesse mandado bombardear São Paulo, uma cidade aberta, industrial e prospera.

O SR. MONIZ SODRE' — Pois a nota do Ministerio da Guerra era uma farça, ou não traduzia o pensamento do Chefe de Nação?...

O SR. ALFREDO ELLIS — Ha o exemplo de Nero, que queimou Roma.

O SR. A. AZEREDO — Nesse ponto, os honrados senadores não teem razão. O Governo não podia ter em mente mandar bombardear S. Paulo. Fez apenas a ameaça por intermedio do Ministerio da Guerra.

O SR. MONIZ SODRE' — Não houve ameaça, houve bombardeio, e só não houve arrazamento da cidade pela retirada dos revolucionarios.

O SR. A. AZEREDO — Houve bombardeio nos pontos em que estavam os revoltosos, mas não no coração da cidade. É lamentavel que isso mesmo se tivesse dado, mas como resistir ao bombadeio de braços cruzados?

O SR. MONIZ SODRE' — Houve grande bombardeio, dizem que até se esgotou a munição. (*Apartes*).

O SR. ALFREDO ELLIS — Si o Dr. Seabra tivesse sido escolhido para Vice-Presidente da Republica, S. Paulo não seria bombardeado.

O SR. A. AZEREDO — E' verdade. Neste ponto estou de pleno accôrdo com V. Ex. Si S. Ex. entrasse na chapa não haveria nada do que tem havido.

O SR. ANTONIO MASSA — E os illustres representantes da Bahia estariam batendo palmas ao actual Governo.

O SR. MONIZ SODRE' — O illustre representante de São Paulo bate palmas á destruição de São Paulo? E' bom que a Nação saiba disto.

O SR. ALFREDO ELLIS — Ha certos apartes que não se póde e não se deve responder.

O SR. MONIZ SODRE' — Póde-se e deve-se responder a todos, principalmente este.

O SR. PRESIDENTE — Attenção!

O SR. A. AZEREDO — Está finda a hora do expediente?

O SR. PRESIDENTE — Sim, senhor; pedia a attenção para lembrar a V. Ex. que está finda a hora do expediente.

O SR. A. AZEREDO — Então, Sr. Presidente, requieiro a V. Ex. que consulte o Senado sobre si me concede meia hora de prorogação, afim de que possa terminar o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. A. Azeredo requer prorogação da hora do expediente por mais 30 minutos.

Os senhores que approvam a prorogação queiram levantar-se. (*Pausa*).

Foi approvada. V. Ex. póde continuar.

O SR. A. AZEREDO (*continuando*) — Agradeço ao Senado a attenção que teve para com o humilde orador e espero não preencher todo o tempo da prorogação. Vou repetir a phrase:

"Diz-me Você, finalmente, que o Dr. Epitacio assegurou que tem tomado as providencias para a posse do Presidente eleito e que a 15 de novembro lh'a assegurará, mas não acredita que elle se mantenha 24 horas."

Vê o Senado que o Sr. Epitacio Pessoa errou o calculo, não foi exacto, porque o Sr. Presidente da Republica já está no governo ha mais de 30 mezes.

"Alenta-me a esperanza de que o futuro Governo não desmereça do actual, no firme proposito de cumprir com o mais elementar dos seus deveres.

Si, como foi dito, toda a resistencia fôr baldada e o Governo deposto, não vejo em que a deposição com a luta seja mais nociva aos creditos do paiz, que uma renuncia agora, ante a ameaça e o terror daquella.

Penso, tal qual Você, que as revoluções não deixam de o ser, pelo facto de obterem sem sangue a victoria dos seus designios. São, ao contrario, as "revoluções brancas" as mais vergonhosas e nefastas, porque apenas accrescentam o seu proprio mal aos males antigos, que as provocam, nunca extirpados, quando transigem com a simples ameaça.

Não posso ainda crer que as forças armadas da Nação se sobreponham á vontade desta e confio que no seio dellas haja em maioria elementos de ordem em que o senso dos nobres deveres falem mais alto do que quaesquer antipathias pessoaes. Si, por desgraça, se desmentir esta esperança patriótica, fique cada qual com a sua responsabilidade no que vier a acontecer ao paiz.

Não confundamos transacção no seio dos partidos (que sei da essencia da vida politica e estou longe de desaconselhar) com a capitulação deante da projectada desordem, como seria, insophismavelmente, o caso do vosso recuo."

O SR. ANTONIO MONIZ — A carta está de accôrdo com o lemma — haja o que houver. (*Riso.*)

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Em resposta ao — custe o que custar. (*Riso.*)

O SR. A. AZEREDO — E era de quem pretendia o governo.

O SR. MONIZ SODRÉ — O «custe o que custar» era o lemma dos que pleiteavam a reivindicação das liberdades publicas, e o "haja o que houver" o de quem queria ir para o Cattete a todo transe.

O SR. A. AZEREDO — Ambos os candidatos pleiteavam as mesmas liberdades publicas, disputando o mesmo logar. Estou de accôrdo com o meu nobre amigo. Essas liberdades publicas teriam sido melhor garantidas si melhor se tivesse comprehendido a situação politica do paiz, porque si essa situação politica determinasse que o candidato á Vice-Presidencia da Republica com o Sr. Arthur Bernardes fosse o Sr. Scabra, não teria havido nada do que está havendo.

O SR. MONIZ SODRÉ — Mas quem diz isso a V. Ex.?

O SR. A. AZEREDO — Eu affirmo.

O SR. MONIZ SODRÉ — Sem base.

O SR. A. AZEREDO — Como sem base? Affirmo porque a entrada do governador da Bahia na combinação presidencial — seria a pacificação dos espiritos.

O SR. MONIZ SODRÉ — Affirma porque quer affirmar, com o mesmo fundamento que o Sr. Epitacio Pessoa declarou que podia fazer um candidato de conciliação, se quizesse.

O SR. A. AZEREDO — Mas V. Ex. sabe que não podia. Quando o Sr. Epitacio Pessoa diz, no seu livro, que não tinha modo algum como conferenciar com o Sr. Nilo Peçanha a respeito de uma candidatura de accôrdo, V. Ex. sabe melhor do que eu que essa recusa da parte do Sr. Nilo Peçanha e dos amigos de S. Ex. ....

O SR. MONIZ SODRÉ — A recusa do Sr. Nilo Peçanha era sobre aceitar um candidato do Cattete. O Sr. Nilo Peçanha não foi intransigente com a sua propria candidatura; ao contrario, propoz, em correspondencia, ao Sr. Borges de Medeiros, nomes de outros candidatos. Mostrarei isso si fôr preciso.

O SR. A. AZEREDO — E' bom que V. Ex. o faça. Sei bem que o saudoso Sr. Nilo Peçanha recusaria qualquer candidato do Cattete, donde jámais foi candidato o Sr. Bernardes.

O SR. MONIZ SODRÉ — O que o Sr. Nilo Peçanha não queria, o que nenhum republicano podia querer, era que, á custa do movimento da Reacção Republicana, surgisse a victoria de um candidato do Cattete.

O SR. A. AZEREDO — Mas isto foi antes da eleição e o Sr. ex-Presidente da Republica se refere ao Sr. Nilo Peçanha depois de eleito o Sr. Arthur Bernardes.

Eu estou repetindo o que está no livro.

(Continuando a leitura da carta):

"Nesta resposta, feita ás pressas, dada a urgencia com que V. a pede, fica, embora desordenado, todo o meu pensamento."

O SR. ANTONIO MONIZ — O caso é um só.

O SR. A. AZEREDO — Elle se julga com direito e com deveres de prestar serviços ao seu paiz.

Não acredito, Sr. Presidente, que alguém que se propo- nha a este alto cargo o faça sem ambições e sem desejos de bem servir a sua Patria.

(Continuando a leitura da carta):

"Acrescento, porém, como já disse ao Senador Azeredo, que, pessoalmente, nada tenho que ver com as resoluções do Congresso, na sua soberania de deliberar, antes do reconhecimento e a proposito delle.

Acatarei as suas deliberações, como me cumpre.

Não posso, porém, entrar em combinações que, diminuindo a autoridade do Poder Executivo e a minha propria dignidade, seriam a negação da estabilidade do regimen e dos inauferiveis direitos da Nação. Abraços do Arthur."

O SR. ARISTIDES ROCHA — Muito bem.

O SR. LUIZ ADOLPHO — Muito bem.

O SR. ALFREDO ELLIS — Esta carta é um verdadeiro evangelho politico.

O SR. ARISTIDES ROCHA — V. Ex. diz muito bem.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. que jure nelle.

O SR. ALFREDO ELLIS — Juro, mas do que V. Ex. que é Mafoma em relação ao toucinho.



O SR. A. AZEREDO — Mas, Sr. Presidente, ninguém pôde contestar sinceramente que, fóra dos arroubo partidarios, fóra das conveniencias politicas, o documento do Sr. Arthur Bernardes seja um documento que o dignifica.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Muito bem.

O SR. A. AZEREDO — Ninguém pôde contestar que suas palavras são proferidas por um homem de Estado...

O SR. ALFREDO ELLIS — Consciente dos seus deveres e das suas obrigações.

O SR. A. AZEREDO — ...no momento como aquelle em que a revolução estava ameaçando tudo, quando parecia que os militares iam tomar conta do Governo, o movimento determinaria ficar fóra do poder o Sr. Arthur Bernardes, mas que tambem não aproveitaria á Reacção Republicana. Se a revolução militar triumphasse, o que nós teriamos seria certamente a dictadura militar.

O SR. LUIZ ADOLPHO — Era o regimen que se esboroava.

O SR. A. AZEREDO — Não aproveitaria ao Sr. Nilo Peçanha como não aproveitaria ao Sr. Arthur Bernardes.

O SR. MONIZ SODRÉ — Essa linguagem em V. Ex. é muito explicavel. O que não comprehendo é que os amigos no Senado do ex-Presidente applaudam o que V. Ex. está dizendo, que constitue clara condemnação ao Sr. Epitacio Pessoa.

O SR. A. AZEREDO — O Senado que responda a V. Ex.

O SR. MONIZ SODRÉ — A carta repelle o alvitre do Sr. Epitacio Pessoa. Se essa carta é patriotica, o acto do Sr. Epitacio Pessoa era censuravel.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Não apoiado.

O SR. A. AZEREDO — Cada um colloca a questão no seu ponto de vista.

O SR. MONIZ SODRÉ — Vejo que já não ha quem defenda o ex-Presidente. Por isso não o accuso.

O SR. A. AZEREDO — Se realmente o Sr. Epitacio Pessoa — repito pela segunda vez — estava convencido de que a Nação se achava conflagrada, de que a revolução sobreviria, de que a desordem dominaria o paiz, de que o Governo do Sr. Arthur Bernardes seria impedido pela avalanche revolucionaria, o seu procedimento deveria ser inteiramente outro...

O SR. ANTONIO MONIZ — E realizaram-se as previsões do Sr. Epitacio Pessoa.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — O Sr. Epitacio Pessoa estava sitiado dia e noite.

O SR. ALFREDO ELLIS — Era derrotista.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Não gosto de trazer ao debate a minha pessoa, sobretudo neste, dadas as minhas intimas relações de amizade com o Sr. Epitacio Pessoa. Do contrario eu poderia dizer a V. Ex. que, na vespéra dessa reunião,

retirei-me do Palacio do Cattete exaltadissimo devido á discussão que se travára na sala particular do Sr. Epitacio Pessoa, em tal estado de exaltação que pessoa muito intima e querida chamou-me e—permitta-me o Senado a indiscripção — disse-me: «isso não é parlamento».

O SR. ALFREDO ELLIS — Era o mesmo que dizer que aquillo não era Praia do Peixe.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — E ainda mais, porque elucida a questão: no dia seguinte pela manhã — repito que não gosto de trazer ao debate a minha pessoa, não só por aquelle motivo, como por temperamento — no dia seguinte pela manhã, recebi um telephonema do Sr. Dr. Epitacio Pessoa, pedindo-me que fosse a Palacio. Alli chegando pedi a S. Ex. que desculpasse aquella exaltação. Nessa occasião ouvi de S. Ex. esta phrase: "Nada tenho que desculpar". E accrescentou: "Fique você convencido que quem tem razão é você; estou com você».

O SR. ALFREDO ELLIS — O Presidente estava coacto.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Ao contrario. O Sr. Epitacio Pessoa sustentava o Sr. Arthur Bernardes, mas tinha obrigação de consultar o mundo politico, pois grande era a sua responsabilidade no caso, porque não confiava em ninguem. Os meus honrados collegas devem lembrar-se de que nessa época não podia um bernardista ou um epitacista transitar nas ruas desta cidade e nesta avenida sem ser vaiado, como eu fui, porque tinha as minhas convicções politicas.

O SR. A. AZEREDO—Realmente a pressão era muito grande. Ninguem disto pôde duvidar.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Era uma pressão horrivel. Era o regimen do terror. Agora já não é a mesma cousa.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Apezar dessas aggressões, V. Ex. nunca foi derrotista. Esta é a verdade.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — E a prova eloquente deu-a o nosso digno collega, Senador Bueno Brandão.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Estavamos na Camara e posso attestal-o.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Na occasião em que o Deputado Octavio Rocha declarava que o *leader* da Camara estava deposto, o Sr. Epitacio Pessoa, fallando-me no Cattete, transmitiu-me o pedido de ir á Camara dizer-lhe que o Presidente da Republica confiava no Sr. Bueno Brandão, em quem depositava toda confiança. Isso disse S. Ex. em uma occasião solemniissima, em que toda a Camara vacilava em reconhecer as funcções do seu eminente *leader*. Pergunto ao illustre Senador mineiro se esta é ou não é a verdade.

O SR. BUENO BRANDÃO — Julgo que V. Ex. está fallando a verdade.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Portanto, como foi fraco, como hesitou?

O SR. A. AZEREDO — Sr. Presidente se vae a hora. (Hilaridade.)

O SR. ALFREDO ELLIS — Ninguém contesta a verdade.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os tympanos*) — Attenção! Está com a palavra o Sr. A. Azeredo.

O SR. ALFREDO ELLIS — Ninguém contesta.

O SR. A. AZEREDO — Mas dizia eu, Sr. Presidente, cada um de nós tem o direito de se collocar em seu ponto de vista.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — E' o que eu dizia ha pouco.

O SR. A. AZEREDO — O Sr. Epitacio Pessoa podia estar no seu, como o Sr. Arthur Bernardes no delle. Isso não quer dizer que houvesse incompatibilidade entre ambos, por esse motivo.

Outras eram as razões que os collocavam um defronte do outro: o Sr. Epitacio Pessoa tinha as suas preoccupações — e agora o nobre Senador pelo Rio de Janeiro diz que o que S. Ex. queria era dividir responsabilidades. E como naquelle momento exactamente havia grandes difficuldades de ordem politica, de ordem moral e de ordem militar, era natural que o Presidente da Republica procurasse meios de facilitar a sua situação pessoal.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Ou pelo menos ouvir a palavra de todos os interessados, para poder contar com o seu apoio.

O SR. MONIZ SODRE' — Quer então V. Ex. dizer que tudo isso era uma comedia?

O SR. A. AZEREDO — Mas estou dando provas do contrario. O nobre Senador não tem razão em attribuir a uma reunião como aquella, da maior solemnidade, e da maior gravidade, esse character.

O SR. MONIZ SODRE' — Si o Sr. Epitacio queria apenas dividir responsabilidades, descrevendo aquella situação, para sondar a opinião dos interessados, é claro que estava representando uma comedia.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Ora, isso não é logica.

(*Trocam-se acalorados apartes.*)

O SR. PRESIDENTE (*tocando o tympano*) — Attenção! Está com a palavra o Sr. Senador Azeredo.

O SR. A. AZEREDO — Sr. Presidente, com os dialogos que admittimos não podemos terminar com facilidade os discursos, principalmente interrompido como tenho sido. Aliás devo declarar ao Senado, como já o tenho feito diversas vezes, que os apartes me agradam e até me auxiliam e por isso não me revolto contra elles. Mas a discussão se torna difficil e demorada.

O SR. ALFREDO ELLIS — Não sei como V. Ex. não perde o fio da verdade. (*Hilaridade.*)

O SR. A. AZEREDO — Mas, Sr. Presidente, vou procurar terminar as minhas considerações.

Queria justificar o meu procedimento, occupando a tribuna, para mostrar, com as minhas observações, que o eminente ex-presidente da Republica não tinha razão quando

affirmava no seu livro que nunca havia pensado em promover a renuncia do Sr. Arthur Bernardes. Mas isto não tem mais interesse, depois da leitura que fiz da carta, ficando provado que o pensamento do Sr. Arthur Bernardes era a resistencia, mantendo a sua candidatura, porque, estando eleito por grande maioria da Nação, não podia, com a sua desautoração, renunciar o mandato que o povo lhe havia confiado. E S. Ex. a manteve com a maior dignidade. A sua carta é, incontestavelmente, primorosa em relação á energia com que S. Ex. se manifestou (*apoiados*). Ninguém pôde contestar que a attitude do Sr. Arthur Bernardes nesse momento foi a mais elevada e que, diante do pensamento de que pudesse deixar-se dominar por qualquer receio, elle se mostrou digno, fazendo-o desaparecer, firmando-se integralmente no ponto de vista em que se havia collocado, de sustentar a vontade do povo, mantendo a sua candidatura, (*apoiados*) e, mais do que essa, a cadeira presidencial.

O SR. LUIZ ADOLPHO — Attitude digna e corajosa.

O SR. A. AZEREDO — Não ha, portanto, quem neste momento possa atacar o Sr. Presidente da Republica, pois que o seu proposito foi o mais elevado e nobre. E si porventura alguns membros da opposição queiram combater a carta, como acabam de fazer os meus illustres collegas pela Bahia, é porque SS. EEx. no seu ponto de vista de opposição *quand même...*

Oe SRS. ANTONIO MONIZ E MONIZ SODRE' — Não apoiado.

O SR. A. AZEREDO — ... não podem tolerar as expressões de uma carta tão elevada e que tanto dignifica o Presidente da Republica como esta que acabo de lêr (*apoiados*), escripta ha quatro annos...

O SR. BUENO BRANDÃO — É que não era destinada á publicidade.

O SR. A. AZEREDO — ... e que não era destinada á publicidade, como bem diz o honrado Senador, pois, jámais o Sr. Presidente da Republica imaginou que ella pudesse vir a publico annos depois, tendo sido escripta para um amigo que esteve em uma reunião, na qual se tratou da questão presidencial, do modo mais grave possível.

Esta carta honra o Presidente da Republica; e a nação inteira fará justiça, não só aos sentimentos de energia, como á integridade moral e á dignidade com que S. Ex. se conduziu nesse momento, reagindo contra a sua renuncia.

O SR. MONIZ SODRE' — Tentativa de renuncia feita por quem? Pelo Sr. Epitacio Pessoa? Essa é a questão.

O SR. A. AZEREDO — Não foi só pelo Sr. Epitacio Pessoa, que podia fazer, mas, principalmente, pela Reacção Republicana.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Essa é que é a verdade.

O SR. A. AZEREDO — Não fosse a Reacção Republicana e ninguém cogitaria da renuncia do Sr. Presidente da Republica.

O SR. MONIZ SODRÉ — Por que?

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Porque a Bahia teria votado no Sr. Seabra.

O SR. A. AZEREDO — E porque todos alli, apoiavam essa renuncia.

O SR. MONIZ SODRÉ — Então foi a Reacção Republicana que levantou a nação. E' o que V. Ex. quer dizer e todos nós já tínhamos affirmado.

O SR. A. AZEREDO — Sr. Presidente, trouxe as minhas observações ao Senado, não para combater o livro do eminente Ex-Presidente da Republica, mas para restabelecer a verdade nos pontos politicos nos quaes me achei envolvido. Não tive em mente discutir a pessoa do illustre Senador Epitacio Pessoa, porque, ao contrario, reconheço as suas qualidades, os seus meritos, os seus serviços e os seus talentos, mas nem por isso posso tambem deixar de reconhecer o seu modo pouco politico. As habilidades de S. Ex. são mais para a justiça do que para a politica. Elle procurou, no Governo, alienar a sympathia dos homens politicos, para ser agradável, não digo ao povo brasileiro, porque não o foi, mas aos seus amigos pessoaes.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Si V. Ex. exclue os politicos e exclue o povo, quem fica? (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE — Attenção!

O SR. A. AZEREDO — Ficam os amigos do peito. E nao posso negar que ainda tenho um pouco de amizade a S. Ex. me lembrando do tempo das nossas relações affectuosas.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — O que V. Ex. tem é a cicatriz da amizade.

O SR. A. AZEREDO — Não posso ter uma cicatriz em corpo alheio. V. Ex. que é medico sabe disso.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — O *beguin* de V. Ex. é duplamente uma figura de rhetorica. Em primeiro lugar, exprime um sentimento que não fica bem em um parlamento.

O SR. PRESIDENTE — Attenção!

O SR. A. AZEREDO — Por que?

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Consulte os romancistas.

O SR. A. AZEREDO — *Beguin* póde ter em portuguez, um significado menos doce mas em francez é até uma palavra muito suave.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — E' um rebaixamento e dá até a idéa de *boudoir*.

O SR. PRESIDENTE — Attenção!

O SR. ALFREDO ELLIS — Póde significar tambem: feitiço.

O SR. A. AZEREDO — Rebaixamento — não; o nobre Senador não tem razão. Empreguei a palavra no sentido de afeição e admiração verdadeira que ainda tenho pelo Sr. Epitacio. Mas, Sr. Presidente, não tive mesmo o intuito, occupan-

do a atenção do Senado por algumas horas, de discutir o valor do Sr. Epitacio Pessoa, a quem reconheço e admiro as qualidades e os talentos. O meu fim foi restabelecer a verdade, principalmente nos pontos em que estive interessado, ou antes, envolvido.

Quanto ao mais, os meus votos, hoje, são como os de ontem. Sou pela paz, pelo congraçamento, pelo apaziguamento geral do meu paiz. (*Muito bem.*)

Si eu pudesse influir com a minha pessoa, com o meu patriotismo, com o meu sangue e com a minha vida, eu me esforçaria unicamente para fazer a paz da familia brasileira. Não quero outra coisa senão prestar serviços, nestes ultimos dias de vida, que me restam, senão em bem da minha patria, para servir á Republica, que sempre amei desde os tempos da propaganda e para a qual trabalhei com o mesmo amor e com a mesma devoção com que faço hoje.

Srs. Senadores, irmanemo-nos ao mesmo pensamento e nos mesmos ideaes de paz e de ordem. Façamos da nossa patria uma patria grande, digna da sua riqueza, da sua opulencia, enfim de tudo quanto ella merece e tem direito. Esqueçamos os nossos odios, os nossos resentimentos. Eliminados estes, certamente poderemos fazer uma patria grande, digna dos brasileiros, para que mereçamos tambem os applausos e as bençãos dos nossos filhos. Tratemos, pois, do apaziguamento geral.

Era isto, Sr. Presidente, o que eu queria dizer, neste momento... (*Muito bem! Muito bem!*)

O Sr. Presidente — Faltam apenas cinco minutos para terminar a hora do expediente.

Tem a palavra o Sr. Luiz Adolpho:

O Sr. Luiz Adolpho — Sr. Presidente, peço a V. Ex. para me considerar inscripto para o expediente da sessão de amanhã, visto que a hora está quasi esgotada.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Antonio Moniz.

O Sr. Antonio Moniz — Peço a V. Ex., Sr. Presidente, para me informar quantos minutos ainda faltam.

O SR. PRESIDENTE — Apenas cinco minutos.

O SR. ANTONIO MONIZ — Neste caso, desisto da palavra, pedindo a V. Ex. que me considere inscripto para fallar no expediente da sessão de amanhã.

O Sr. Presidente — Os Srs. Senadores Luiz Adolpho e Antonio Moniz ficarão inscriptos para fallar no expediente da sessão de amanhã.

## ORDEM DO DIA

Volacão, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 112, de 1924, que autoriza abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito na importancia de 69:527\$500, para pagamento do que é devido a Antonio Teixeira da Costa, em virtude de sentença judiciaria.

Approvada.

## PERMUTA DE PREDIOS

2ª discussão do projecto do Senado n. 77, de 1924, autorizando a permuta, com o Estado de Alagoas, do predio que serve de quartel da Força Policial do Estado pelo proprio estadual onde funciona o serviço do alistamento militar.

Approvado.

## CASAS DE PENHORES

2ª discussão do projecto do Senado p. 80, de 1924, que manda substituir o art. 17 e paragraphos do regulamento que baixou com o decreto n. 15.776, de 6 de novembro de 1922, determinando que a casa de penhores que realizar emprestimo sob a garantia de objectos furtados ou roubados, seja obrigada a restituil-os aos respectivos donos.

Approvado.

**O Sr. Presidente** — Nada mais havendo a tratar, designo para amanhã a seguinte ordem do dia:

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 3, de 1925, determinando que os medicos e os veterinarios do Exercito, nomeados em 1919 e 1920, guardem no almanak da guerra a mesma classificação dos respectivos concursos (*com emenda substitutiva da Comissão de Marinha e Guerra, parecer n. 8, de 1925*);

2ª discussão do projecto do Senado, n. 81, de 1924, que manda applicar aos funcionarios de que trata o decreto numero 13.878, de 13 de novembro de 1919, as disposições do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, sem prejuizo da pensão estabelecida em lei, nos casos de lesões recebidas em actos funcioneas e dando outras providencias (*emenda destacada do orçamento do Interior, para o corrente anno*);

2ª discussão do projecto do Senado, n. 89, de 1924, autorizando o Governo a auxiliar a construcção de estradas de rodagem entre Santa Cruz e Ponte Coberta e outras cidades que menciona, ligando os Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro e Districto Federal (*emenda destacada do orçamento da Viação, para o corrente anno*);

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 20 minutos.

## 32ª SESSÃO, EM 17 DE JUNHO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Silverio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, João Lyra, Fernandes Lima, Antonio Mo-

niz, Bernardino Monteiro, Mendes Tavares, Bueno de Paiva, Lacerda Franco, Luiz Adolpho, Carlos Cavalcanti, Felipe Schmidt, Lauro Müller, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (21).

**O Sr. Presidente** — Presentes 21 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

**O Sr. 4º Secretario** (servindo de 2º) procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada sem debate.

**O Sr. 2º Secretario** (servindo de 1º) declara que não ha expediente.

**O Sr. 4º Secretario** (servindo de 2º) declara que não ha pareceres.

Comparecem mais os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Souza Castro, Costa Rodrigues, Benjamin Barroso, Antonio Massa, Venancio Neiva, Eusebio de Andrade, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Moniz Sodré, Jeronymo Monteiro, Miguel de Carvalho, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, José Murtinho, Hermenegildo de Moraes e Carlos Barbosa (18).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, Barbosa Lima, Justo Chermont, João Thomé, Ferreira Chaves, Eloy de Souza, Epitacio Pessôa, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Lopes Gonçalves, Manoel Monjardim, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Antonio Carlos, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Affonso de Camargo, Generoso Marques e Vidal Ramos (23).

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Luiz Adolpho, préviamente inscripto.

**O Sr. Luiz Adolpho** — Sr. Presidente, ha mais tempo devia ter occupado esta tribuna porque, em meados do mez passado, recebi um telegramma do presidente da Associação Commercial de Cuyabá, communicando que essa associação, reunida á de Corumbá, haviam telegraphado á sua congénere desta Capital, pedindo a sua intervenção junto aos poderes publicos no sentido de ser restabelecida a navegação nos rios Paraguay e Cuyabá. Igual despacho foi dirigido á representação do Estado nesta e na outra Camara, de modo que, neste momento, fallo em nome da bancada de Matto Grosso nesta Casa do Congresso, para reclamar do Governo providencias no sentido de ser restabelecida a navegação fluvial, de que o Estado estava de longa data de posse, creio que desde 1858, quando foi creada a Companhia do Alto Paraguay e se iniciou o serviço de navegação naquelle rio.

Como o Senado não ignora, o vapor *Marquez de Olinda*, que foi aprisionado em 1864, quando navegava acima de Assumpção, pertencia á Companhia do Alto Paraguay.

O aprisionamento desse vapor determinou a declaração da guerra, pois levava a seu bordo Carneiro de Campos, presidente da provincia de Matto Grosso e commandante das armas.



A navegação do alto Paraguay não offerece difficuldade, a despeito do que declarou o Lloyd Brasileiro, para excusar-se a cumprir o contracto que tem com o Governo.

O SR. A. AZEREDO — Apoiado!

O SR. LUIZ ADOLPHO — O progresso do Estado, depois que se inaugurou a Estrada de Ferro Noroeste e que cessou a comunicação fluvial, porque o Lloyd deixou de fazer o serviço...

O SR. A. AZEREDO — Quando pelo contracto, é obrigado a fazê-lo.

O SR. LUIZ ADOLPHO — ...não podia deixar de ficar prejudicado, e o seu commercio e a sua industria tem protestado pela imprensa por diversos meios, sem, contudo, ter sido attendidos.

Sr. Presidente, V. Ex. sabe que uma estrada de ferro de longo percurso, como é a Noroeste, não pôde servir de transporte economico sinão para certos artigos que podem supportar um transporte em uma extensão tão elevada da via ferrea.

A Noroeste chega a Porto Esperança com o desenvolvimento de 1.790 kilometros. De Porto Esperança a Corumbá ha uma comunicação por via fluvial com aquelle porto de 10 a 12 horas de viagem, subindo o rio. Porém, a navegação de Corumbá a Cuyabá está completamente paralyzada quanto ao serviço do Lloyd. O governo do Estado, á vista da falta de comunicação com o sul e á vista da falta de estrada por via terrestre, resolveu subsidiar uma navegação entre esses dous portos.

Os rios Cuyabá e S. Lourenço offerecem algumas difficuldades na navegação para certas embarcações. Aliás, as difficuldades do rio Cuyabá são as inherentes a muitos rios do Brasil. O Parnahyba, no Piauhy, resente-se do mesmo phenomeno: a erosão das margens determina um alargamento de maneira que este ganha em largura o que perde em profundidade.

Esses senões podem ser evitados. Na Europa ha muitos rios que tem sido melhorados e que proporcionam enormes vantagens ao commercio. O Elba, por exemplo, que vae ter a Hamburgo, é navegavel desde os confins da Allemanha até aquelle porto, e canalizado em sua grande extensão, é percorrido por innumeradas embarcações. Aqui no Brasil podia se tratar de melhoramento desses rios, o que já se tem tentado com algum successo.

Como ia dizendo, a navegação de Corumbá para o rio da Prata está inteiramente paralyzada. Apenas uma companhia argentina faz esses serviço de navegação, é a companhia Mihanovich, que faz o serviço semanal até Corumbá, livre de concorrência, cobrando os fretes que entende e os preços que lhe apraz para o serviço de passageiros.

O SR. A. AZEREDO — Paga-se hoje oito vezes mais do que antigamente.

O SR. LUIZ ADOLPHO — A desorganização do Lloyd, Sr. Presidente, determinou a paralyzação desso serviço. Onde a sua desorganização se fez mais sentir foi na linha de Matto Grosso. Linha extensa, com difficuldade de fiscalização de rendas, em innumeradas agencias, entregues a pessoal heteroge-

neo, o Lloyd não tinha receita porque esta desaparecia, ficava nos bolsos dos commandantes, dos immediatos e dos commissarios. Os agentes tambem não entravam com as importancias arrecadadas em suas secções; havia grande evasão da receita, e, nestes casos, não podia haver renda, nem vantagem alguma no serviço.

Foi naturalmente, devido a isso que, quando se formou a Companhia Minas e Viação de Matto Grosso, o Lloyd, que já vinha tendo prejuizo, tratou de descartar-se do serviço e passou-o a essa companhia. A Companhia Minas e Viação de Matto Grosso, onde figuravam alguns *gros bonnets* da administração, não tendo meios de adquirir, naquella época, navios para o serviço de conducção do manganez das minas de Urucum para o Rio da Prata, olhou para os navios do Lloyd e viu que eram uma preza facil e, com empenhos e manobras, apoderou-se delles. Em pouco tempo encostava-os ás margens do rio Paraguay e abandonava inteiramente o serviço, deixando muitos navios empenhados nos portos para pagamento das soldadas do pessoal e fornecimentos aos mesmos navios.

Não sei si o Governo recebeu dessa companhia as importancias que se comprometteu a entrar pelo arrendamento daquelles navios. O que é facto é que ella deu um grande prejuizo, ao Estado e ao Lloyd, que teve de pagar todas essas despesas, e prejudicou inteiramente o serviço de communicações para Matto Grosso, que deixou completamente paralyzado.

O Sr. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. LUIZ ADOLPHO — Depois desta companhia, o Lloyd deixou de fazer o serviço, mandando raras vezes seus vapores a Corumbá. Como já disse, as communicações entre Corumbá e Cuyabá foram inteiramente interrompidos.

Nessa situação, recebemos esse telegramma da Associação Commercial e representações. Já conheciamos, pelos jornaes do Estado, as reclamações constantes sobre a falta de communicações e nesse sentido tratei de indagar quaes as condições do Lloyd, para ver si podia restabelecer o serviço que lhe competia.

Lendo a mensagem do Sr. Presidente da Republica, na parte relativa ao Lloyd, encontrei o seguinte:

“Dora a alludida empreza (Lloyd Brasileiro) naquelle anno (1923), um lucro liquido de 4.995:463\$399.

Mais auspicioso foi ainda o anno de 1924 que proporcionou ao Lloyd um lucro liquido de 26.022:934\$660.

Esse facto vem provar que idénticos resultados se podem conseguir em toda a administração brasileira, si fizermos mais administração do que politica.”

O Sr. A. AZEREDO — Mas, com certeza, entra nessa importancia a subvenção dada pelos cofres publicos.

O SR. LUIZ ADOLPHO — Respondo ao aparte de V. Ex. A subvenção que o Lloyd recebeu foi de 23 mil contos e fracção. Essa subvenção deve entrar no computo da renda da companhia.

Todos os paizes, que teem marinha mercante, subvencionam, e largamente, as suas companhias de navegação. Um autor americano, Clapp, que escreveu sobre o porto de Hamburgo — “*The port of Hamburg*” — obra publicada dous annos

antes da guerra, tratando das subvenções ás companhias de navegação, mostra quanto essas subvenções são avultadissimas, tão avultadas que permittiram á Allemanha desenvolver de modo assombroso a sua marinha mercante, e cita entre os paizes que pagam maiores subvenções, a Inglaterra, a Allemanha e depois a França, com uma percentagem extraordinaria quanto ás subvenções.

Estranhei isso, Sr. Presidente; mas, pensando bem, vi que a necessidade do Governo francez subvencionar com grandes verbas a sua marinha mercante provem do pouco desenvolvimento que teem tido as suas colonias, a Indo-china, Cochinchina e a ilha de Madagascar. As linhas para essas colonias devem dar pouco resultado e dahi a necessidade de largas subvenções.

O SR. A. AZEREDO — Durante a guerra os Estados Unidos subvencionaram grandemente as companhias de navegação.

O SR. LUIZ ADOLPHO — Portanto, a subvenção ao Lloyd deve ser considerada como renda normal. Deve entrar como renda e nem podia deixar de ser assim em um paiz de costas tão extensas e de um systema de navegação fluvial tão desenvolvido como é o nosso.

Por conseguinte, a subvenção que o Lloyd recebe é razoavel.

O SR. A. AZEREDO — E' justa.

O SR. LUIZ ADOLPHO — "Este facto — diz o Sr. Presidente da Republica — vem provar que identicos resultados se podem conseguir em toda a administração brasileira, si fizermos mais administração que politica."

Ora, estas palavras do Sr. Presidente da Republica em relação ao Lloyd, me impressionaram extraordinariamente. Eu tinha necessidade de estudar essa questão da navegação e de saber porque o Lloyd, que devia encarregar-se desse serviço, o não fazia.

Fui ler o relatorio do Sr. Ministro da Viação e lá encontrei a pagina 401, o que diz S. Ex. sobre o Lloyd:

"Movimento financeiro por linhas.

	Receita	Despeza
1921—Linhas costeiras...	25.892:631\$010	30.453:760\$157
1921—Linhas transatlanticas	14.189:603\$406	16.820:240\$002
1922—Linhas costeiras.....	29.694:121\$255	34.081:056\$743
1922—Linhas transatlanticas	35.312:710\$717	52.010:819\$579
	<u>105.089:066\$388</u>	<u>133.365:840\$481</u>
<i>Deficit</i> .....		28.276:774\$099
<i>Deficit</i> médio.....		14.138:387\$046

Estes algarismos, relativos a 1921-1922, estão rectificados no relatorio do Lloyd. Foram rectificados o de 1921, para 2.244:106\$944, e o de 1922 para 12.037:931\$633. O *deficit* de 1920 foi de 23.326:854\$588.

Fiquei admirado de neste exercicio de 1922, o Lloyd ter dado um *deficit* avultado e logo em 1923 um lucro liquido de quatro mil e tantos contos e em 1924 o de 26 mil e tantos

contos; fiquei pasmo, perguntando a mim mesmo: como é que antes nem ao menos se equilibrava a receita com a despesa, e se passa do regimen de *deficit* a um saldo de quatro mil e tantos contos, e logo a seguir a este um lucro de 26 mil e tantos contos. Era um milagre como o desse professor que faz andar os paralyticos.

Estava eu impressionado com este facto, quando, procurando lêr novamente o capitolo do relatorio do Sr. Francisco Sá, em relação ao Lloyd, encontrei o seguinte:

"E' de lastimar que não tendo sido estabelecidas em contracto as relações dessa empresa com o Governo, não possa este, pela Inspectoria de Navegação, exigir que sejam executadas com regularidade as linhas de navegação, como se pratica em relação a outras companhias."

O SR. ARISTIDES ROCHA — Mas o dinheiro o Lloyd recebe.

O SR. LUIZ ADOLPHO — Estas linhas, Sr. Presidente, foram para mim uma restea de luz que me orientou na descoberta verdadeira do segredo dessa receita avultada nos dous ultimos annos.

Apezar de ter tido o Lloyd á sua frente homens de integridade moral e de capacidade administrativa conhecidas, nunca se poudo fazel-o sahir do regimen de *deficits* e das despesas excessivas, etc.; mas feita a reforma, desligado o Lloyd da tutela official, e chamada uma directoria a quem se deu autonomia e força, apresenta elle, em tres annos, esta extranha surpresa.

Essas palavras do Sr. Presidente da Republica em relação aos resultados financeiros do Lloyd estão todas confirmadas, porque no relatorio ultimo publicado pela companhia a 28 de maio proximo passado, vi o seguinte resultado.

Devo, antes, dizer que o Lloyd soffreu uma reforma, ha tres annos, constituindo-se em companhia independente do Governo, entrando este com o capital de 29.900:000\$ e alguns particulares com 100:000\$000. Emittiram-se ainda 30.000 *debentures* de um conto de réis, a 4 %, ao anno, de juros.

Pois o Lloyd, no anno de 1924 produziu o seguinte resultado financeiro:

Fundo de seguros .....	1.500:000\$000
Fundo de depreciação .....	3.600:000\$000
Fundo de reserva .....	1.556:400\$337
Dividendos (12 % sobre 30 mil contos) ....	3.600:000\$000
Juros de 4 % ( <i>debentures</i> ) 30.000:000\$000	1.200:000\$000
Juros de 4 % dos exercicios atrazados de 1921 e 1922 .....	2.336:666\$666
<i>Deficits</i> dos exercicios de 1921 e 1922 ....	13.230:795\$852
Custeio dos exercicios anteriores .....	1.355:572\$215

Isto excede um pouco de 30 mil contos mas passa, segundo diz o balanço, um saldo devedor para o outro exercicio na importancia de 3.800 contos.

Ora, Sr. Presidente, estou deante de algarismos positivos; não posso suppôr que sejam creados para impressionar as galerias. Não ha nenhum intento disso; ha nelles toda seriedade,

porque os homens a quem o Sr. Presidente da Republica confiou a gestão de negocios tão importantes não podiam mandar numeros que não exprimissem a realidade da sua acção.

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. LUIZ ADOLPHO — Portanto, Sr. Presidente, é incontestavel que o Lloyd se acha em condições as mais flo-rescentes e que póde por isso, tomar á sua conta o serviço da linha de Matto Grosso.

O SR. A. AZEREDO — Retomar.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Acho essa florescencia um mytho, porque o material da companhia está em abandono. Veja V. Ex. a verba material — Navios em que pessimo estado se encontram. E' o caso de se apresentar talvez *superavit* á administração e afinal vermos em que condições está o material. Os navios estão imprestaveis. Admira-me até como a Inspectoria de Navegação consente no trafego do paquete *Bahia*. E' preciso que se tenha isso em consideração.

O SR. LUIZ ADOLPHO — Entretanto, a verba material está aqui contemplada.

Portanto, o Lloyd póde e deve tomar conta do serviço da linha de Matto Grosso. Si não o faz, é porque não tem ordens nesse sentido. A subvenção de mil contos é mais que sufficiente para prover o necessario para esse fim.

Mas, Sr. Presidente, si eu elogio a gestão do Lloyd pelo lado financeiro, tenho alguma cousa a dizer a respeito de outros pontos.

Em primeiro logar a administração. Não posso comprehender que o Ministerio da Viação venha dizer: "é de lastimar que a Inspectoria de Navegação não faça...". Isto é uma aberração das nórmas administrativas e contrario a todos os principios de administração ter um estado no estado e uma reparição que não está sujeita á fiscalização alguma.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Uma companhia que recebe subvenções e que o poder publico diz que não póde fiscalizar.

O SR. LUIZ ADOLPHO — Essa questão de navegação para Matto Grosso, que o Lloyd não quer fazer, tem suscitado ultimamente na imprensa diversos estudos e apreciações. A *Noite*, em 15 do mez passado publica, sob a epigraphe "O Paraguay quer comprar navios ao Brasil — A companhia de navegação que esse paiz pretence crear — Como um tecnico falla a respeito do material fluvial de Matto Grosso".

Vê V. Ex., Sr. Presidente, que o material que existe em Matto Grosso é dado como improprio ás condições de navegabilidade daquelle rio. Entretanto, o Paraguay, que tem os navios á vista, naturalmente, fez a proposta para a sua aquisição, depois de examinal-os.

E' uma razão que não procede, tanto mais quanto se sabe que muitos desses navios já prestaram serviços naquella linha e foram sempre considerados apropriados para o trafego. Não se póde, portanto, comprehender a allegação do Lloyd para descartar-se da navegação.

O *Jornal do Brasil*, em artigo de 27 de maio, diz, sob o titulo "A venda de alguns navios do Lloyd ao Governo do Paraguay", faz referencias muito interessantes. Alli vem toda a planta do rio Paraguay até o Rio da Prata e vem a relação dos

navios que estão encostados naquella linha. São verdadeiramente numerosos. Eu não sabia que o Lloyd tinha um material tão avultado naquellas paragens.

Esse serviço de navegação do Lloyd que vem, como disse, de 1858, está sendo feito actualmente pela Companhia Milanovich, o qua deve merecer do Governo toda attenção.

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. LUIZ ADOLPHO — O Estado de Matto Grosso, Estado fronteiro, precisa ter communicações...

O SR. A. AZEREDO — E o peor é que a navegação do rio Paraguay está inteiramente nas mãos de estrangeiros e não de nacionaes.

O SR. LUIZ ADOLPHO — O rio Paraguay é um rio de condições de navegabilidade excellentes. Basta considerar-se que é um rio sem accidentes, sem cachoeiras nem corredeiras. O valle tem uma inclinação pequena. A cidade de Cuyabá, que está a 1.600 milhas de Buenos Aires, isto é, a 3.200 kilometros, tem uma altitude sobre o mar apenas de 200 e poucos metros, o que quer dizer que o declive do rio é insignificante. E como o valle do Paraguay não é propriamente um valle mas uma bacia, com margens planas, acontece que, não havendo declividade o rio, com as enchentes, transborda de modo a formar o que se chamava antigamente o lago de Xarayes, que vem terminar no chaco paraguayo e no chaco argentino.

Não ha rio de condições de navegabilidade superiores ás do Paraguay. Sómente em dous pontos — um em Angustura, abaixo de Assumpção, e outro perto de Villa Conceição, acima de Assumpção, nas grandes estiagens, a profundidade é pequena para navios de certo calado. E como a navegação é muito frequentada, acontece que os navios que sobem já levam as embarcações sufficientes para despejarem a carga, afim de aliviarem-se e poderem assim passar por esses pontos. Isso succede durante pouco tempo, porque na maior parte do anno, o rio tem profundidade sufficiente que permite a navegação regular.

Não ha, portanto, impecilios. E' esta uma navegação que se vem fazendo ha perto de 70 annos, sem allegações de graves inconvenientes.

O SR. A. AZEREDO — Só presentemente não ha navios brasileiros navegando do Rio da Prata aos portos de Matto Grosso.

O SR. LUIZ ADOLPHO — A imprensa desta Capital se tem occupado, com interesse, dessa questão. Ainda ha pouco, em editorial de 17 de maio ultimo, o *Jornal do Brasil*, advogou os interesses da navegação para Matto Grosso. A causa está, portanto, bem defendida.

O que é necessario, como já disse, é que, tendo a autonomia dado resultado financeiro admiravel, possa o Lloyd fazer o mesmo na linha de Matto Grosso.

Mas, então, como poderia essa empreza conseguir esse fim?

Cortando os abusos, cortando as despezas, eliminando os elementos parasitarios que enxameiam nas emprezas do Governo, arrecadando a receita com escrupulo e severidade.

Eis, Sr. Presidente, como se administra.

Isto que o Lloyd fez, quando era empreza particular, fazem os particulares nas suas emprezas e nas suas casas.

O SR. A. AZEREDO — E todas ellas prosperaram durante a guerra e depois della.

O SR. LUIZ ADOLPHO — Mas, como dependencia do Governo, deu sempre resultados negativos. E essa independencia, como disse, si traz vantagens, tambem traz desvantagens.

Mas, Sr. Presidente, devo dizer que não occupei a tribuna no dia 13 do corrente, não só porque o Senado tem estado agitado com questões politicas, levantadas pelo requerimento do Sr. Senador Moniz Sodré, como depois pelo prazer de ouvirmos o bom discurso pronunciado pelo eminente Senador Azeredo sobre politica.

Hoje, porém, venho trazer ao conhecimento do Senado um facto que não me parece regular, noticiado pelo *Jornal do Brasil* do dia 13 do corrente. Dizia a local que o Sr. Ministro das Relações Exteriores havia recebido do Sr. Ministro Rodrigues Alves, em Assumpção, um telegramma, communicando que o Lloyd havia suspendido a sua escala por aquella cidade, e que havia suspendido essa escala porque as autoridades paraguayas haviam imposto a acceitação de praticos, quando os navios passassem em Humaytá.

Extranhei, Sr. Presidente, esse procedimento do Lloyd, porquanto, sendo uma empresa do Governo, não devia ter essa conducta para com o governo paraguayano, a qual destôa das nórmas de cordialidade e de attenção que devemos ter para com os paizes vizinhos. Não se comprehende mesmo que uma empresa que trate de seus interesses supprima uma escala tão necessaria como é a de Assumpção, que é a primeira cidade rio acima, depois de Rosario, pela sua importancia e população.

Esse procedimento parece um accinte, uma represalia ao governo paraguayano por ter adoptado uma medida que talvez tenha a sua razão de ser.

Combinando este facto com o exposto no relatorio do Sr. Ministro da Viação, tenho por fim mostrar a inconveniencia da independencia absoluta de companhias que devem ficar sempre sujeitas á fiscalização do Governo.

Si o Ministro da Viação diz que não póde fiscalizar o Lloyd e si este procede por esta fórma em paiz estrangeiro é porque sente-se com uma força tal de independencia para a pratica de actos que possam comprometter as boas relações com o estrangeiro.

O SR. A. AZEREDO — Na questão da praticagem, é natural, porque os praticos, em geral, são paraguayos. Infelizmente no rio Paraná quasi ou absolutamente não ha um só pratico brasileiro.

O SR. LUIZ ADOLPHO — O nosso Governo sempre manteve no rio da Prata um corpo de praticos. Eu mesmo viajei com o pratico Gustavinho, que serviu na batalha naval do Riachuelo com o Almirante Barroso. Essa corporação prestava serviços quando os navios do Lloyd subiam o rio Paraná, recebendo os praticos em Rosario, levando-os até acima e vice-versa.

O SR. A. AZEREDO — Eu tenho reclamado varias vezes aqui no Senado sobre isto.

O SR. LUIZ ADOLPHO — Esses homens eram conhecedores do rio, das suas condições de navegabilidade, e o Governo

os mantinha pela necessidade de ter sempre gente de confiança, que pudesse servir no momento necessario.

Espero que o Sr. Ministro das Relações Exteriores, tenha encaminhado esta questão com a devida habilidade para impedir que no momento de dificuldade como o que atravessamos, o paiz visinho e amigo fique maguado com o procedimento inconveniente de uma empresa brasileira e que pertence ao Governo brasileiro.

Como se vê, Sr. Presidente, eu não tenho nenhuma questão com o Lloyd; ao contrario, faço até o elogio da sua gestão.

O SR. A. AZEREDO — V. Ex. até o elogiou.

O SR. LUIZ ADOLPHO. — Eu não posso contestar estes dados que devem ser a expressão da verdade.

O SR. ARISTIDES ROCHA — O Lloyd creou a instituição de navios sanatorios que levam daqui a Manáos, 45 ou 50 dias; uma viagem que se faz em 15 dias.

O SR. LUIZ ADOLPHO — Encerro as minhas considerações, Sr. Presidente, appellando para o Sr. Presidente da Republica, afim de não consentir na venda dos navios brasileiros que estão no Paraguay e que a Companhia Lloyd Brasileiro não sabe aproveitar. Será para nós brasileiros um attestado vivo da nossa incapacidade administrativa, ceder ao estrangeiro uma frota que nos custou grandes sacrificios. Temos a navegação do Alto Paraná descuidada; temos supprimida a do Alto Paraguay, e não podemos absolutamente permittir que esse crime de lesa-patria seja commettido.

Antes de concluir peço permissão para reproduzir os trechos de uma carta do meu illustre conterraneo coronel Amarilio de Almeida, que sobre o assumpto de vias de communicação assim se exprime em data de 23 de maio:

«A crise de transporte continúa e a população do sul está numa situação afflictiva e cheia de apreensões.

A Noroeste suspendeu de novo o trafego de mercadorias. São Paulo para coroar a obra prohibiu a exportação de generos de primeira necessidade.

Para lhe dar uma pallida idéa do que é a carestia de vida ahí no sul, basta lhe dizer que, em Araçatuba— que dista apenas algumas horas de Tres Lagoas, o sacco de feijão custa 30\$ e em Tres Lagoas 140\$00(!

Quando não havia Noroeste, não existia Tres Lagoas e Campo Grande era uma fazendola, de fórma que a pequena lavoura suppria perfeitamente as necessidades dos moradores raros disseminados por toda a vasta campina dessa extensa zona. Mas com a construcção da Noroeste os povoados cresceram assombrosamente e surgiram outros que hoje são centros importantes, como por exemplo, Tres Lagoas.

Campo Grande tem um movimento commercial, talvez mais importante que o desta cidade; alli vivem permanentemente cerca de duas duzias de caixeiros viajantes que se revezam no afan de collocar as mercadorias das casas que representam; dalli irradia vida para outras povoações e cidades do extremo sul do Estado, como



Entre Rios, Dourados, Vaccaria, Ponta-Porã, Nioac, Bella Vista que ainda se fornece em Porto Murtinho se servindo num pequeno trecho de uma linha ferrea da Empresa Matte.

A situação do sul torna-se ainda mais desoladora, não só pelo augmento da população como ainda pela concentração de forças que o Governo tem feito para subjugar os revoltosos.

E', pois, uma obra de caridade o restabelecimento do trafego de mercadorias pela Noroeste.

— Os jornaes daqui, publicaram telegrammas dessa procedencia, noticiando que em virtude de pedido de um syndicato paraguayo, o Patrimonio Nacional tinha mandado publicar edital chamando concorrência para a venda, em hasta publica, dos navios do Lloyd que servem na carreira «Montevideo-Corumbá».

Si tal acontecer, não só é uma vergonha para nós, como será falta de patriotismo e ainda passaremos, a nós mesmos, o diploma de incapazes e ineptos.

Não ha quem ignore que, de dous annos a esta parte tenho me batido pelo restabelecimento de uma navegação regular nesta linha, com o fito principalmente de prestar um serviço ao meu Estado, serviço esse compativel com os meus conhecimentos e vocação".

Deante de reclamações tão justas formuladas pela população do Estado que tenho a honra de representar, espero que o Sr. Presidente da Republica, cujo patriotismo é conhecido, porá cobro a esta tentativa de se apoderarem dos navios brasileiros. (*Muito bem; muito bem.*)

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Antonio Moniz.

**O Sr. Antonio Moniz** — Sr. Presidente, os membros do Centro Eleitoral do 2º Districto desta Capital, tiveram a gentileza de enviar-me a carta em que o illustre Sr. Mauricio de Lacerda lhes agradece a apresentação da sua candidatura a Intendente, no pleito prestes a ser realizado, manifestando o desejo de que eu a lesse ao Senado.

Accedendo a esse justo desejo, faço-o com a maior satisfação, primeiramente porque deixo gravado nos nossos *Annaes* a importante missiva, que, certamente, concorrerá para facilitar a acção daquelles que para o futuro tiverem de fazer o estudo psychologico da calamitosa época que atravessamos; em segundo logar porque contribuo para que tenha ella a maior publicidade. Como sabe V. Ex., devido á censura ferrenha a que está sujeita a nossa imprensa, em consequencia do interminavel estado de sitio que vem comprimindo o povo brasileiro, luta-se na actualidade com as maiores difficuldades para dar-se curso a expansão do pensamento; finalmente porque, o seu signatario se impõe á consideração do paiz, por ser um dos espiritos mais brilhantes da geração actual, que se tem consagrado com o mais devotado civismo á defesa dos principios mais puros da democracia e á analyse sincera, impessoal, corajosa e competente dos actos dos nossos Governos.

Aquelles, Sr. Presidente, que acompanham a acção do nosso Parlamento sabem que o Sr. Mauricio de Lacerda sempre

que se apresentou na tribuna foi para pugnar pelos princípios liberais conculcados pelos Governos. Assim é que se insurgiu contra a intervenção indebita da União nos Estados, contra a prorrogação do estado de sitio na ausencia do Congresso Nacional; batendo-se pela publicidade dos discursos proferidos no Parlamento independentemente de qualquer censura por parte das respectivas mesas, enfim, pelo respeito á ordem constitucional.

A carta de S. Ex., que peço permissão para ler ao Senado, é a seguinte:

"Sr. Presidente e demais membros do Centro Eleitoral do Segundo Districto:

Saudações as mais vivas.

Acabo de saber da minha candidatura a Intendente levantada pelo Centro Eleitoral do Segundo Districto. Incerto, embora, de que a presente chegue ás mãos de seus destinatarios, venho, por esta, agradecer o manifesto que subscreveram contendo tão generosa e intrepida indicação.

As circumstancias determinam com solemne imperio que não me furte ao dever, com que me acenam os meus condidãos da Capital da Republica, fazendo de meu nome a bandeira dos direitos da cidade.

No momento, erguida nos punhos livres desse pugillo, como uma flamula das consciencias que se não abateram ou deixaram empolgar pela fuligem reaccionaria que cobriu as tradições liberais da nacionalidade, tal candidatura é uma reivindicação em um protesto.

A cidade terá assim, em nome de sua cultura e da sua independencia politica, elegendo o preso, condemnado o sitio permanente, norma com que a vem flagellando desde a sua fundação o regimen republicano.

A minha victoria será victoria da consciencia popular, consagrando os novos rumos da democracia, contra a desorientação official que nos ameaça regredir ao governo pessoal e absoluto.

Si a minha eleição hoje desfralda uma bandeira do Rio de Janeiro pelas suas liberdades civis, o meu mandato, será, amanhã, o mais decidido escudo em sua defesa e protecção na assembléa da cidade.

Não sou, assim, um candidato. Sou um indice.

Não entrego o meu nome como instrumento de facções ou de grupos, como pendão de liberdade nas mãos do povo em geral, unido neste momento pela fraternidade da dor e pela angustia civil mais profunda.

E, desde já, como protesto contra o sitio indefinido, aceito a honra do sacrificio que me designa, confiante no meu passado, este centro — o de ser o indice de soffrimentos e reivindicações do povo carioca, nesta hora de provações politicas e economicas.

Tomando esse compromisso, quero, na oportunidade tambem assegurar que si a minha candidatura vale hoje por uma consulta ás urnas, quanto ao regimen de excepção em vigor, amanhã valerá si fructificar a iniciativa reformista da Constituição, como a bandeira da abolição do sitio em suas paginas, apagando

assim de nossa vida publica esse vestigio da barbaria, repellido pelo direito e cultura das nações modernas, como um residuo do despotismo politico.

Nestes termos, podeis fazer desta o uso que julgardes conveniente, aos fins do vosso recente manifesto.  
— *Mauricio de Lacerda.*"

Era o que tinha a dizer.

## ORDEM DO DIA

### APPLICAÇÃO DO DECRETO N. 13.878, DE 1919

2ª discussão do projecto do Senado, n. 81, de 1924, que manda applicar aos funcionarios de que trata o decreto numero 13.878, de 13 de novembro de 1919, as disposições do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, sem prejuizo da pensão estabelecida em lei, nos casos de lesões recebidas em actos funcioneaes e dando outras providencias.

Vem á Mesa, é lido, apoiado e posto em discussão, o seguinte:

### REQUERIMENTO

Requeiro que o projecto do Senado, n. 81, de 1924, volte ás Comissões de Justiça e de Finanças, para sobre elle darem parecer.

Sala das sessões, 17 de junho de 1925. — *Bueno de Paiva.*

Encerrada a discussão.

O Sr. Presidente — Compareceram á sessão 39 Srs. Senadores. Não havendo, porém, no recinto numero para a votação do requerimento, vou mandar proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Mendonça Martins, Costa Rodrigues, João Lyra, Eusebio de Andrade, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Bernardino Monteiro, Mendes Tavares, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Felipe Schmidt, Lauro Müller e Vespucio de Abreu (14).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada 25 Srs. Senadores. Está confirmada a falta de numero, pelo que fica prejudicado o requerimento.

Encerrada e adiada a votação do projecto n. 81, de 1924.

### MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 3, de 1925, determinando que os medicos e os veterinarios do Exercito, nomeados em 1919 e 1920, guardem no almanak da guerra a mesma classificação dos respectivos concursos.

Encerrada e adiada a votação.

## CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

2ª discussão do projecto do Senado, n. 89, de 1924, autorizando o Governo a auxiliar a construção de estradas de rodagem entre Santa Cruz e Ponte Coberla e outras cidades que menciona, ligando os Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro e Districto Federal.

Vem á Mesa, é lido, apoiado e posto em discussão, o seguinte

## REQUERIMENTO

Requeiro que o projecto do Senado, n. 89, de 1924, antes de ser submettido á deliberação do Senado, volte á Comissão de Finanças.

Sala das sessões, 17 de junho de 1925. — *Bueno de Paiva.*

Encerrada.

O Sr. Presidente — Não havendo numero, fica prejudicado o requerimento.

Encerrada e adiada a votação do projecto n. 89, de 1924.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, designo para amanhã a seguinte ordem do dia:

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 3, de 1925, determinando que os medicos e os veterinarios do Exercito, nomeados em 1919 e 1920, guardem no almanak militar da guerra a mesma classificação dos respectivos concursos (*com emenda substitutiva da Comissão de Marinha e Guerra, parecer n. 8, de 1925*);

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 81, de 1924, que manda applicar aos funcionarios de que trata o decreto n. 13.878, de 13 de novembro de 1919, as disposições do art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, sem prejuizo da pensão estabelecida em lei, nos casos de lesões recebidas em actos funcçionaes, e dando outras providencias (*emenda destacada do orçamento do Interior, para o corrente anno*);

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 89, de 1924, autorizando o Governo a auxiliar a construção de estradas de rodagem entre Santa Cruz e Ponte Coberta e outras cidades que menciona, ligando os Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro e Districto Federal (*emenda destacada do orçamento da Viação, para o corrente anno*);

Discussão unica do parecer da Comissão de Policia numero 10, de 1925, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Justo Chermont, para ausentar-se do paiz, por motivo de molestia;

2ª discussão do projecto do Senado n. 61, de 1924, autorizando a Escola Superior de Commercio a realizar um emprestimo até 900:000\$, por meio de *debentures*, para construção de seu edificio (*emenda destacada da proposição da Camara n. 101, de 1924, para projecto especial*);

3ª discussão do projecto do Senado n. 62, de 1924, concedendo a D. Maria Morcira Coitinho e outra, irmãs solteiras do finado capitão de corveta José Antonio Coitinho a reversão da pensão que percebia sua mãe (*da Comissão de Finanças, parecer n. 411, de 1924*).

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 30 minutos.

### 33ª SESSÃO, EM 18 DE JUNHO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, Antonio Massa, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Pedro Lago, Bernardino Monteiro, Joaquim Moreira, Mendes Tavares, Sampaio Corrêa, Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (22).

O Sr. Presidente — Presentes 22 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

#### EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. Ministro da Fazenda requisitando o processo que serviu para base da proposição da Camara dos Deputados que abre um credito de 6:515\$299 para pagamento a Demetrio de Souza Teixeira, em virtude de sentença judicialia. — Ao Sr. director da Secretaria para attender.

Do mesmo Sr. Ministro requisitando o processo que serviu para base da proposição da Camara dos Deputados que abre um credito de 4:947\$108, para pagamento do que é devido a Alexandre Cazzani, em virtude de sentença judicialia. — Ao Sr. director da Secretaria para attender.

Do Sr. Ministro da Justiça encaminhando o pedido que faz o Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria de tres ventiladores que se encontram no antigo edificio do Senado, á rua do Areal. — A' Comissão de Policia.

Do Sr. Presidente do Estado de Sergipe agradecendo a participação da eleição da Mesa que tem de servir no Senado na actual sessão legislativa. — Inteirado.

Requerimento:

Do Sr. José Augusto da Silva, mestre geral da Imprensa Naval, solicitando equiparação dos seus vencimentos aos chefes das secções central e de artes da Imprensa Nacional. — A' Comissão de Finanças.

Do Sr. José Ferreira Longuinhas, soldado asylado, reformado do Exército, ferido no combate de Copacabana, em 1922, pedindo melhoria de sua reforma, attendendo-se a que não pôde angariar meios de subsistencia, devido ao seu estado physico. — A's Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura dos seguintes

PARECERES

N. 11 — 1925

A Commissão de Finanças vem emittir sua opinião sobre o projecto n. 22 de 1924, do Senado Federal, projecto que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação, um credito de sessenta e nove contos seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezeseis réis (69:645\$416) para occorrer ao pagamento do augmento provisorio, relativo ao exercicio de 1923, que compete aos funcionarios diaristas e operarios do quadro effectivo da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, com exercicio na Commissão da Baixada Fluminense.

Estudando o assumpto verificou a Commissão de Finanças que o direito dos mencionados funcionarios a perceber o referido augmento provisorio foi reconhecido pelo Ministerio da Viação em aviso n. 2.261, de 4 de outubro de 1924, aviso em aditamento ao de n. 1.372, de 16 de junho do mesmo anno, no qual, e na fórma do § 1º do art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade, foram remetidas as folhas para o mencionado pagamento ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas. (*Diario Official* de 15 de outubro de 1924, pag. 22.168.)

Este eminente funcionario em officio n. 2.101, de 25 de outubro do anno proximo findo, respondendo ao citado aviso do Ministerio da Viação n. 2.261, de 4 do mesmo mez e anno, devolveu as referidas, folhas — visto que o prazo para a remessa ao mencionado Tribunal das dividas do exercicio de 1923 tinha terminado a 15 de julho ultimo de accordo com o § 1º do art. 78 do Codigo de Contabilidade Publica (*Diario Official* de 26 de outubro de 1924, pag. 22.979).

O reconhecimento do direito dos mesmos funcionarios ao augmento provisorio fôra antes desta correspondencia, acima mencionada, reconhecido pela Directoria da Despeza Publica em officio n. 229, de 6 de novembro de 1923.

O projecto tem pois por objectivo abreviar o pagamento, aos já enumerados funcionarios, do augmento provisorio a que fizeram jus em 1923 e de que estão no desembolso por culpa da demora no andamento das medidas a serem tomadas para a effectivação do dito pagamento.

Reconhecido assim o direito á percepção das vantagens a que se refere o projecto aos funcionarios que especificou e ás delongas lamentaveis na expedição de providencias para dellas entrarem em goso, julga a Commissão de Finanças ser de equidade a approvação do projecto n. 22, de 1924.

Sala das Commissões, 17 de junho de 1925. — *Bueno de Paiva*, Presidente. — *Vespucio de Abreu*, Relator. — *João Lyra*. — *Sampaio Corrêa*. — *Bueno Brandão*. — *Eusebio de Andrade*. — *Felippe Schmidt*.

## PROJECTO DO SENADO N. 22, DE 1924, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 69:645\$416, para occorrer ao pagamento do augmento provisorio relativo ao exercicio de 1923 que compete aos funcionarios, diaristas e operarios do quadro effectivo da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, com exercicio na Commissão da Baixada Fluminense; revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 15 de outubro de 1924. — *Mendes Tavares.*

*Justificação*

Consta do memorial annexo a este projecto que os funcionarios diaristas e operarios em exercicio nos serviços de melhoramento do canal de Macahé a Campos, e desobstrucção do rio Guandú e seus afluentes, deixaram de receber o augmento provisorio correspondente ao exercicio de 1923, tão sómente por culpa da demora havida nas repartições informadoras do processo do pagamento daquella gratificação. Os seus direitos estão assegurados por lei conforme faz certo o officio do Sr. director geral da Despeza Publica, em resposta ao Sr. Ministro da Viação, tendo a Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, em virtude desse despacho, enviado as respectivas folhas de pagamento de todo o pessoal á mesma Directoria da Despeza que devolveu as respectivas folhas de pagamento áquelle ministerio, declarando não haver mais saldo do credito aberto para o pagamento de setembro. Este ministerio, só em 30 de setembro deste anno, remetteu o processo ao Tribunal de Contas, o qual, em 7 do corrente, em resposta, devolvendo declara haver esgotado o prazo para o recebimento de processos de exercicios findos.

Dahi o motivo por que tem procedencia legal o projecto ora sujeito á consideração do Senado.

Memorial — Ao Exmo. Sr. Senador Dr. Mendes Tavares — Carlos Hamann, Walfrido Dias, Alvaro da Silva, Luiz Lucariny e Eurico Ferreira Marques, funcionarios do quadro effectivo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, com exercicio na Commissão da Baixada Fluminense (serviços de Melhoramentos do Canal de Macahé a Campos e Desobstrucção do Rio Guandú e seus afluentes), os diaristas; João Felicio dos Santos, Deocleciano Tinoco, Eduardo Sussekind, Guilherme Rodrigues dos Santos, Antonio Leitão, Alvaro da Barros, Maria Luiza Guimarães, Antonio Gomes Teixeira, Antonio José Pinto e mais cerca de 80 operarios, representados pela commissão abaixo assignada, todos trabalhando na referida Commissão da Baixada Fluminense, desde o anno de 1921, tendo deixado de perceber o "augmento provisorio", relativo a todo o exercicio de 1923, constante da lei

n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, certos do seu direito á percepção do alludido augmento, requereram o seu devido pagamento, em 20 de agosto do proximo passado anno de 1923, ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas que, em 22 do mesmo mez, em officio, submetteu as suas petições á apreciação do Exmo. Sr. director geral da Despeza Publica, a quem cabia resolver o assumpto. Esta directoria, em despacho de 6 de novembro do mesmo anno (1923), em officio n. 229, affirmou todo o direito áquella gratificação aos mencionados funcionarios, diaristas e operarios. Em vista deste despacho, a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes enviou as respectivas folhas de pagamento de todo o pessoal á mesma Directoria da Despeza para liquidação. Esta directoria, porém, em officio de 2 de julho do corrente anno (1924), devolvendo as referidas folhas de pagamento ao Ministerio da Viação, declarou "não mais haver saldo do credito aberto para pagamento destes augmentos, pelo que cabia ao Exmo. Sr. Ministro da Viação pedir o necessario credito, em mensagem ao Congresso, para a liquidação desse compromisso".

Este ministerio, só em 30 de setembro deste anno (1924), remetteu o processo para o Tribunal de Contas, e este, em 7 de outubro corrente, em resposta, devolvendo-o, declara haver esgotado o prazo para o recebimento de processos de exercicios findos (15 de agosto), pelo que não pode apreciar-o.

Mas, Exmo. Sr. Senador, os funcionarios e operarios em questão, assim prejudicados, não tem culpa da immensa demora havida nas repartições informadoras do processo do pagamento daquella gratificação, ocasionando a sua tardia remessa para o referido Tribunal de Contas, uma vez que os seus direitos acham-se assegurados por lei. Pelo que, vem a V. Ex. solicitar o vosso bondoso patrocínio e valioso prestígio, afim de que seja apresentado no Senado um projecto abrindo o credito especial para o pagamento do seu augmento provisório, relativo ao exercicio de 1923, cuja importancia é de 69:645\$416, conforme V. Ex. poderá verificar pelo alludido processo, que se acha na Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Desde já os funcionarios e operarios acima citados ficarão profundamente agradecidos.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1924. — *Eurico Ferrera Marques*. — *Guilherme Rodrigues dos Santos*. — *Eduardo Sussekind*. — *Agrinaldo Moreira Lima*. — *Antonio Gomes Teixeira*. — A imprimir.

#### N. 12 — 1925

A' proposição n. 121, de 1924, que autoriza a concessão respectivamente aos Estados do Piauí e do Pará, da construção e exploração dos portos de Amarração e Santarém foi, em 3ª discussão, apresentado pelo Sr. Senador João Lyra a emenda:

Ao art. 2º: Em vez de — A União transferirá — diga-se: Fica o Poder Executivo autorizado a transferir... (e o mais como está).



Como se vê, esta emenda ao art. 2º do projecto visa uniformisar a sua redacção, transformando a fórmula imperativa do citado artigo em fórmula autorizativa como a em que está redigida o art. 1º do mesmo projecto.

A Comissão de Finanças acha, pois, que deve a referida emenda merecer a approvação do Senado.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1925. — *Bueno de Paiva*, Presidente. — *Vespucio de Abreu*, Relator. — *Felippe Schmidt*. — *Eusebio de Andrade*. — *Bueno Brandão*. — *Sampaio Corrêa*. — *João Lyra*.

EMENDA À PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 121, DE 1924, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

Ao art. 2º — Em vez de "A União transferirá" — diga-se: "Fica o Poder Executivo tambem autorizado a transferir" (o mais como está).

Sala das sessões, 13 de junho de 1925. — *João Lyra*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 121, DE 1924, A QUE SE REFEREM A EMENDA E O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar ao Estado do Piauhy concessão para construir e explorar o porto de Amarração e dar igualmente ao Governo do Estado do Pará concessão para construir e explorar o porto de Santarem, na margem do Amazonas, sendo conveniente que os mesmos sejam dotados do aparelhamento necessario a facilitar o baratear o serviço de carga e descarga de carvão, com as obrigações e direitos estabelecidos na legislação concernente aos serviços publicos dessa natureza, especialmente pelas leis ns. 1.746, de 13 de outubro de 1869, 3.314, de 16 de outubro de 1886, e pelos decretos ns. 4.859, de 8 de junho de 1903, e 6.368, de 14 de janeiro de 1907.

Art. 2º A União transferirá aos referidos Estados, sem onus algum, o dominio util sobre as áreas dos terrenos de marinhas, hem como dos accrescidos em qualquer gráo, pelos trabalhos de saneamento necesarios á construcção dos referidos portos, comprehendendo os caes, os logradouros publicos e armazens, e ficando os Estados concessionarios investidos da autoridade para decretar desapropriações.

Art. 3º E' dispensada a cobrança dos laudemios sobre os terrenos de marinha que forem adquiridos pelos Estados do Piauhy e do Pará para esses fins, hem como sobre os terrenos de marinhas e os accrescidos beneficiados que os mesmos Estados venderem, os quaes continuarão sob o dominio directo da União, que os aforará aos respectivos compradores.

Art. 4º O prazo dessa concessão é de 75 annos, contados da data desta lei, e á União cabe o direito de, a qualquer tempo encampar as obras feitas, indemnizando os Estados concessionarios das despezas realizadas, de accôrdo com a conta do capital reconhecido como empregado nas mesmas obras.

Art. 5.º Ao Estado do Piauí a União é autorizada a ceder o material já existente no porto de Amarração e importado para a construção e exploração do mesmo, bem como a emprestar a título precário uma das dragas de propriedade da União para o serviço de desobstrução do canal de acesso do referido porto, correndo todas as despesas de reparação e conservação da draga, assim como a de seu pessoal, por conta do referido Estado do Piauí.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 26 de dezembro de 1924. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Heitor de Souza*, 1º Secretario. — *Domingos Barbosa*, 2º Secretario interino. — A imprimir.

### N. 13 — 1925

A' proposição n. 99, de 1924, da Camara dos Deputados, foram apresentadas diversas emendas.

A de n. 1, da Commissão de Policia do Senado, manda revigorar a autorização constante do art. 26, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, para o fim do Governo abrir os creditos necessarios a liquidação das despesas com as obras de construção, adaptação e instalação do Palacio Monroe, para sede do Senado da Republica.

Consulta essa emenda, a necessidade de ficar o Governo autorizado a liquidar, dentro dos limites do alludido credito, as despesas das novas installações do Senado, pelo que é a Commissão de Finanças, de parecer que seja a mesma approvada.

As demais emendas apresentadas, sob ns. 2, 3, 4, 5 e 6, referentes a pagamentos de gratificações addicionaes em atraso, a diversos funcionarios e empregados do Senado, sendo por isso indispensavel que sobre ellas se pronuncie a Commissão de Policia.

Para esse fim, é a Commissão de Finanças de parecer que sejam as referidas emendas destacadas, para constituirem projecto separado, reservando-se o direito de se manifestar sobre o seu merecimento, depois de ouvida aquella douta Commissão.

Sala das sessões, 17 de junho de 1925. — *Bueno de Paiva*, Presidente. — *Bueno Brandão*, Relator. — *João Lyra*. — *Vespucio de Abreu*. — *Sampaio Corrêa*. — *Felippe Schmidt*. — *Eusebio de Andrade*.

EMENDAS A' PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS, N. 99, DE 1924, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

Accrescente-se:

«Art. Fica revigorada a autorização constante do artigo 26, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, para o fim

do Governo abrir os creditos necessarios á liquidação das despesas com as obras de construcção, adaptação e installações do Palacio Monroe, para séde do Senado da Republica».

Sala das sessões, 30 de maio de 1925. — *A. Azereao. — Mendonça Martins. — Silverio Nery. — Pereira Lobo.*

O art. 26, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (orçamento da despeza do Ministerio da Justiça para 1924), a que se reparta a emenda supra, dispõe o seguinte:

«Art. 26. Fica revigorada a autorização constante do parographo unico, do art. 1º, do decreto legislativo n. 4.381 A, de 6 de dezembro de 1921, para o fim de poder o Governo abrir o credito que fôr necessario, em moeda corrente ou mediante operação de credito, destinado ao custeio das despesas com as obras de construcção, adaptação e installações, no Palacio Monroe, para funcionamento do Senado da Republica.

Parographo unico. Todas as obras e installações serão feitas por intermedio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ouvida a Mesa do Senado, podendo ser realizadas pela fórma que fôr julgada mais conveniente, independente de concorrência publica ou administrativa e a juizo do mesmo Ministerio».

O decreto legislativo n. 4.381 A, de 6 de dezembro de 1921, a que se refere o art. 26, acima transcripto, abriu o credito de doze mil contos, sendo seis mil para as obras do Senado e seis mil para as da Camara dos Deputados.

Não tendo sido aquelle revigoramento reproduzido para o corrente exercicio de 1925, a emenda vem corrigir essa omisão, habilitando, por essa fórma, o Governo a poder liquidar, pelo intermedio do Ministerio da Justiça, as despesas decorrentes das novas installações do Senado da Republica.

## N. 2

Accrescente-se onde convier:

2:700\$ para pagamento de vinte mezes de addicionaes atrazados a que tem direito Aleixo Alves de Souza, tachygrapho de 2ª classe do Senado Federal.

### *Justificação*

Estes addicionaes correspondem aos mezes decorridos desde o cumprimento do prazo para percepção desses addicionaes até á data em que, effectivamente começou a percebê-los, como pôde ser verificado por documentos existentes no archivo da secretaria.

Sala das sessões, em 28 de maio de 1925. — *Lopes Gonçalves.*

## N. 3

Accrescente-se:

...o 3:870\$, para pagamento de gratificação adicional a que tem direito o auxiliar dos *Annaes*, José Felix Alves de Souza, desde 29 de maio de 1921 a 31 de dezembro de 1924, na razão de 90\$ mensaes, por ter completado naquella data dez annos de serviço publico.

Sala das sessões, em 25 de dezembro de 1924. — *Eusebio de Andrade*.

## N. 4

Accrescente-se onde convier:

...e o credito especial de 6:120\$000: sendo 3:420\$000 para pagamento de gratificação adicional a que tem direito o auxiliar de redactor de *Annaes*, Adolpho Baptista Nogueira desde novembro de 1920 até dezembro de 1923, na razão de 90\$ mensaes e 2:700\$ para o tachygrapho de 2ª classe Aleixo Alves de Souza, desde maio de 1922 até dezembro de 1923, na razão de 135\$ mensaes, ambos funcionarios da Secretaria do Senado Federal.

Sala das sessões, em 29 de outubro de 1924. — *Manoel B. Costa Rodrigues*.

## N. 5

Accrescente-se:

4:628\$400, para pagamento das gratificações additionaes de 15 % a quatro continuos, sete serventes e dous *chauffeurs*; 20 %, a sete continuos, dous serventes e a um ajudante de *chauffeur*; 25 %, ao porteiro da Secretaria, dous continuos e a um servente; 30 %, ao porteiro do salão e aos dous ajudantes de porteiro, sobre o augmento de vencimentos que lhes foi concedido a partir de 1 de janeiro do corrente anno;

1:664\$, para pagamento das gratificações additionaes de 15 %, a um tachygrapho de 1ª classe, a um de 3ª e a um dactylographo; 20 %, ao official Secretario da Presidencia, a dous tachygraphos de 1ª classe e ao dactylographo chefe; 25 %, ao official encarregado das actas; 30 %, ao chefe da redacção dos debates, ao chefe e ao sub-chefe do serviço tachygraphico e a um tachygrapho de 1ª classe, sobre o augmento de vencimentos que lhes foi concedido a partir de 1 de setembro do corrente anno;

1:838\$796, para pagamento ao vice-director, ao archivista e ao bibliothecario, do acrescimo de vencimentos que lhes foi concedido a partir de 8 de outubro do corrente anno, e das gratificações additionaes, correspondentes a esse acrescimo, sendo estas de 20 % ao vice-director até 30 de novembro; de 25 %, ao mesmo vice-director, a partir de 1 de dezembro; de 30 % ao archivista e de 15 % ao bibliothecario;

1:620\$, para pagamento das gratificações additionaes de 5 % sobre 12:000\$ a um official, do 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1920; de mais 5 % sobre 3:000\$ a um servente,

de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1920, isto é, em sete mezes; de mais 5 % sobre 3:000\$ a um ajudante de *chauffeur*, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1920;

e de 922\$782, especial, para pagamento das gratificações adicionase: de mais 5 % sobre 12:000\$ a um official, de 15 de setembro a 31 de dezembro de 1919; de 15 % sobre 4:752\$ a um *chauffeur*, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1919; de mais 5 % sobre 3:000\$ a um ajudante de *chauffeur*, de 6 de outubro a 31 de dezembro de 1919.

Rio, dezembro de 1924. — *Seronymo Monteiro*.

#### N. 6

Accrescente-se:

"...e um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), para pagamento de gratificação adicional a que tem direito José Eustachio Luiz Alves, redactor dos debates do Senado Federal, de 1 de março a 31 de dezembro de 1924.

Sala das sessões, 30 de dezembro de 1924. — *Bernardo Monteiro*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 99, DE 1924, A QUE SE REFEREM O PARECER E AS EMENDAS SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito até a importancia de 10:000\$, suplementar á verba 9ª do art. 2º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, afim de occorrer ao pagamento de ajuda de custo a que tiverem direito os congressistas eleitos para o preenchimento de vagas, na sessão de 1924.

Art. 2.º E' o Presidente da Republica igualmente autorizado a abrir, pelo mesmo ministerio, o credito especial de 545\$, para pagamento de gratificação adicional a funcionarios da Secretaria da Camara, sendo de 225\$, de 5 %, no periodo de 15 de agosto a 31 de dezembro de 1923 ao 1º official Antonio Ferreira Salles; e 90\$, 140\$ e 90\$, respectivamente, aos serventes João Manoel Pinto, Leonardo do Amaral Toste e Manoel Alves de Magalhães.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 27 de dezembro de 1924. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Heitor de Souza*, 1º Secretario. — *Ranulpho Bocayuva*, 2º Secretario — A imprimir.

#### N. 14 — 1924

Foi presente á Comissão de Finanças a proposição da Camara dos Deputados n. 122, de 1924, autorizando a abertura, pelo Ministerio da Marinha, o credito de 107:060\$055, suplementar, para occorrer ao pagamento de differença de vencimentos a officiaes e sub-officiaes reformados.

O credito foi solicitado por mensagem de 3 de outubro, ultimo, verificando-se da demonstração que, por equívoco, deixou de acompanhar a exposição do Sr. Ministro da Marinha, ora sujeita ao estudo do Relator, o seguinte:

Credito votado para o exercicio de 1923:		
Corpo da Armada .....	119:790\$000	
Corpo de Saude .....	17:280\$000	
Corpo de Engenheiros Ma- chinistas .....	15:730\$000	
Corpo de Commissarios ....	34:050\$000	186:850\$000

## Credito suplementar solicitado:

Corpo da Armada .....	7:640\$000	
Corpo de Engenheiros Ma- chinistas .....	10:875\$000	
Corpo de Commissarios ....	16:774\$000	35:289\$000
<b>Total</b> .....		<b>222:139\$000</b>

Importancia despendida de janeiro a agosto de 1924.....	172:374\$469
Distribuição de creditos aos Estados do Pará e da Bahia.....	19:117\$594
Importancia necessaria para attender ás despezas dos mezes de setembro a dezembro, tendo em vista a despeza feita no mez de agosto, que attingiu a 26:391\$998.....	105:567\$992
Importancia que se presume necessaria para attender ás distribuições de creditos aos Estados, durante os mezes de setembro a dezembro de 1924.....	10:000\$000
<b>Somma</b> .....	<b>307:060\$055</b>
Credito orçamentario .....	200:000\$000
Credito preciso .....	<b>107:060\$055</b>

Vê-se, portanto, que o credito suplementar, ora pedido, é maior do que o que foi solicitado no exercicio de 1923 (réis 35:289\$), ao passo que o consignado na proposição, de accordo com a presente demonstração importa em 107:060\$055, isto é, mais 71:771\$055.

A outra casa do Congresso votou o credito por considerar insufficiente a verba orçamentaria.

Esta Comissão é de parecer que seja approvada a proposição com a seguinte emenda, por já se achar encerrado o exercicio financeiro:

Onde se diz "suplementar", diga-se: "especial".

Sala das Comissões, 17 de junho de 1925. — *Bueno de Paiva*, Presidente. — *Felippe Schmidt*. — *João Lyra*. — *Vespucio de Abreu*. — *Eusebio de Andrade*. — *Bueno Brandão*. — *Sampaio Corrêa*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 122, DE 1924, A QUE SE  
REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito supplementar de cento e sete contos e sessenta mil e cincoenta e cinco réis, á verba 2.ª, "Officiaes e sub-officiaes", quota 13, para pagamento da differença de vencimentos aos officiaes e sub-officiaes reformados que exercem funcções previstas nos regulamentos vigentes.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 20 de dezembro de 1924. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Domingos Barbosa*, 1.º Secretario, interino. — *Auto de Abreu*, 2.º Secretario, interino. — A' imprimir.

N. 15 — 1925

O Sr. Presidente da Republica, em virtude da exposiçào de 14 de novembro de 1923, do Sr. Ministro da Justiça, dirigiu, na mesma data, uma mensagem ao Congresso Nacional, mostrando a necessidade de ser aberto um credito especial de 2:451\$612 para pagamento de vencimentos que competem ao juiz federal, Dr. Francisco Tavares da Cunha Mello, no periodo de 15 de dezembro de 1922 a 31 de janeiro de 1923.

Esse magistrado estava em gozo de férias que lhe foram concedidas pelo Supremo Tribunal Federal, quando foi transferido da secção do Amazonas para a de Pernambuco. O seu successor naquelle Estado, tendo assumido o exercicio do cargo em 15 de dezembro de 1922, passou a perceber desde então as respectivas vantagens, tendo sido o juiz Cunha Mello considerado em transito até 22 de janeiro de 1923, quando assumiu o exercicio em Pernambuco. Só a partir dessa data poderia perceber os vencimentos como juiz dessa secção, mas é indiscutivel o seu direito quanto aos que correspondem ao prazo decorrido entre a posse do seu successor em Amazoans e a offectividade de seu exercicio em Pernambuco.

A Camara votou, por isso, a proposiçào n. 6, de 1925, e a Comissão de Finanças do Senado é de parecer que seja approvada.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1925. — *Bueno de Paiva*, Presidente. — *João Lyra*, Relator. — *Sampaio Corrêa*. — *Bueno Brandão*. — *Eusebio de Andrade*. — *Felippe Schmidt*. — *Vespucio de Abreu*.

PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS, N. 6, DE 1925, A QUAL SE  
REFERE O PARECER SUPRA

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 2:451\$612, destinado ao pagamento dos vencimentos que competem ao juiz federal bacharel Francisco Tavares da

Cunha Mello, no periodo de 15 de dezembro de 1922 a 21 de janeiro de 1923, quando esteve em transito para a secção do Pernambuco, para onde havia sido transferido da secção do Amazonas, por decreto de 31 de outubro de 1922, podendo para isso fazer as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 13 de junho de 1925. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Domingos Barbosa*, 1º Secretario, interino. — *Baptista Bittencourt*, 2º Secretario, interino.

Comparecem mais os Srs. Costa Rodrigues, João Lyra, Venancio Neiva, Gonçalo Rollemberg, Jeronymo Monteiro, Lacerda Franco (6).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. A. Azeredo, Pires Rebello, Aristides Rocha, Barbosa Lima, Souza Castro, Lauro Sodré, Justo Chermont, João Thomé, Benjamin Barroso, Ferreira Chaves, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Lopes Gonçalves, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Miguel de Carvalho, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Bueno Brandão, Antonio Carlos, Adolpho Gordo, José Murtinho, Luiz Adolpho, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Affonso de Camargo, Generoso Marques, Lauro Müller, Vidal Ramos e Carlos Barbosa (36).

**O Sr. Presidente** — Está terminada a leitura do expediente.

Si nenhum Senador quer usar da palavra, na hora do expediente, passo á ordem do dia. (*Pausa.*)

### ORDEM DO DIA

Não havendo ainda numero para as votações, passo á materia em discussão.

#### LICENÇA AO SR. SENADOR JUSTO CHERMONT

Discussão unica do parecer da Commissão de Policia numero 10, de 1925, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Justo Chermont, para ausentar-se do paiz, por motivo de molestia.

Encerrada e adiada a votação.

#### FAVORES Á ESCOLA SUPERIOR DE COMMERCIO

2ª discussão do projecto do Senado n. 61, de 1924, autorizando á Escola Superior de Commercio a realizar um emprestimo até 900:000\$, por meio de *debentures*, para construcção de seu edificio.

Encerrada e adiada a votação.



## REVERSÃO DE PENSÃO

3ª discussão do projecto do Senado n. 62, de 1924, concedendo á D. Maria Moreira Coitinho e outra, irmãs solteiras do finado capitão de corveta José Antonio Coitinho a reversão da pensão que percebia sua mãe.

Encerrada e adiada a votação.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, designo para amanhã a seguinte ordem do dia:

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 3, de 1925, determinando que os medicos e os veterinarios do Exercito, nomeados em 1919 e 1920, guardem no almanak militar da guerra a mesma classificação dos respectivos concursos (*com emenda substitutiva da Comissão de Marinha e Guerra, parecer n. 8, de 1925*);

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 81, de 1924, que manda applicar aos funcionarios de que trata o decreto n. 13.878, de 13 de novembro de 1919, as disposições do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, sem prejuizo da pensão estabelecida em lei, nos casos de lesões recebidas em actos funcçionaes, e dando outras providencias (*emenda destacada do orçamento do Interior, para o corrente anno*);

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 89, de 1924, autorizando o Governo a auxiliar a construcção de estradas de rodagem entre Santa Cruz e Ponta Coberta e outras cidades que menciona, ligando os Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro e Districto Federal (*emenda destacada do orçamento da Viação, para o corrente anno*);

Votação, em discussão unica do parecer da Comissão de Policia n. 10, de 1925, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Justo Chermont, para ausentar-se do paiz, por motivo de molestia;

Votação, em 2ª discussão do projecto do Senado n. 61, de 1924, autorizando a Escola Superior de Commercio a realizar um emprestimo até 900:000\$, por meio de *debentures*, para construcção de seu edificio (*emenda destacada da proposição da Camara n. 101, de 1924, para projecto especial*);

Votação, em 3ª discussão do projecto do Senado n. 62, de 1924, concedendo a D. Maria Moreira Coitinho e outra, irmãs solteiras do finado capitão de corveta José Antonio Coitinho a reversão da pensão que percebia sua mãe (*da Comissão de Finanças, parecer n. 411, de 1924*).

Levanta-se a sessão ás 13 horas e 45 minutos.

34ª SESSÃO, EM 19 DE JUNHO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar,

Thomaz Rodrigues, Benjamin Barroso, João Lyra, Eloy de Souza, Antonio Massa, Venancio Neiva, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Pedro Lago, Antonio Moniz, Bernardino Monteiro, Miguel de Carvalho, Mendes Tavares, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Felipe Schmidt e Vespucio de Abreu (28).

**O Sr. Presidente** — Presentes 28 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

**O Sr. 2º Secretario** procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

**O Sr. 1º Secretario** declara que não ha expediente.

**O Sr. 2º Secretario** procede á leitura do seguinte

PARECER

N. 16 — 1925

Foi despachada á Commissão de Marinha e Guerra para emittir parecer a emenda junta, n. 33, apresentada ao orçamento da Guerra, quando este ainda sob a fórmula de simples proposição da Camara dos Deputados, transitava, o anno passado, por esta Casa do Congresso Nacional. Nessa occasião, mereceu ella os suffragios da Commissão de Finanças, quanto á natureza da providencia que estatua, embora ao mesmo tempo fosse resolvida, por motivos obvios, sua separação da lei annua em estudos, para constituir projecto especial, ouvida, préviamente a Commissão technica competente.

Nesta conformidade, obediente ao voto do plenario e estudando com cuidado o assumpto da supracitada emenda, a Commissão vem dizer que julga de intuitiva conveniencia para o ensino ministrado no Collegio Militar o aproveitamento dos bons elementos que a citada emenda menciona, para fixal-os definitivamente ao respectivo corpo docente, uma vez que, sob o ponto de vista de idoneidade para o magisterio o crivo do concurso já os seleccionou convenientemente, dando-lhes a necessaria classificação. Releva notar que a administração está agora mesmo aproveitando os serviços desses officiaes na regencia de turmas daquelle estabelecimento de instrucção, evitando dest'arte, por um lado, o excesso de serviços que viria recahir sobre os cathedraes e adjuntos em exercicio, si porventura lhes fosse imposta a direcção de aulas em numero superior áquelle que pelo regulamento lhes compete leccionar; e resolvendo, por outro, do melhor modo, o problema, posto pela plethora de alumnos alli existentes;—em summa, dando cunho legal a uma situação de facto, que cumpre regularizar.

Taes são os motivos de incontestavel relevancia que levam a Commissão a considerar a providencia constante da emenda de que se trata digna do assentimento do Senado; pelo que, data venia, offerece á sua alta deliberação o seguinte

## PROJECTO

N. 9 — 1925

O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a nomear professores adjuntos do Collegio Militar desta Capital, nas respectivas secções, os officiaes do Exercicio que obtiveram classificação no ultimo concurso alli realizado e estão nesse estabelecimento de instrucção exercendo o magisterio, incumbidos da regencia de turmas supplementares; revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1925. — *Felippe Schmidt*, Presidente. — *Carlos Cavalcanti*, Relator. — *Soares dos Santos*. — *Mendes Tavares*.

PROJECTO DO SENADO, N. 68, DE 1924, A QUE SE REFEREM O SUBSTITUTIVO E O PARECER SUPRA

Onde convier:

Art. Os officiaes do Exercicio que foram classificados no ultimo concurso realizado no Collegio Militar desta Capital, obtiveram classificação e estão regendo turmas, serão aproveitados como adjuntos das respectivas secções no mesmo collegio.

Sala das sessões, 25 de novembro de 1924. — *Jeronymo Monteiro*.

*Justificação*

Póde-se dizer que todos os professores que actualmente leccionam no Collegio Militar tem mais de 20 annos de serviço, e que, pela natureza propria do exercicio effectivo no magisterio, estão, de algum modo, cansados para serem ainda sobrecarregados com mais outras turmas de alumnos além das duas que lhes compete preleccionar. Dahi o acto do director do estabelecimento, lançando mão dos officiaes da administração para regentes de turmas, como está acontecendo em virtude do grande numero de alumnos. Portanto, a emenda acima como que põe termo a uma grande falta, e o aproveitamento que ella indica só traz beneficio para o ensino sem nenhuma despeza para o Thesouro.

Sala das sessões, 25 de novembro de 1924. — *Jeronymo Monteiro*. — A imprimir,

Comparecem mais os Srs. A. Azeredo, Souza Castro, Gonçalo Rollemberg, Moniz Sodré, Jeronymo Monteiro, Sampaio Corrêa, José Murтинho, Lauro Müller e Soares dos Santos (8).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, Barbosa Lima, Justo Chermont, Antonino Freire, João Thomé, Ferreira Chaves, Epitácio Pessoa, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Lopes Gonçalves, Manoel Monjardim, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Antonio Carlos, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Affonso de Camargo, Vidal Ramos e Carlos Barbosa (26).

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Senador Antonio Moniz.

**O Sr. Antonio Moniz** — Sr. Presidente, na sessão de 12 do corrente, depois de terminada a leitura do expediente, quando V. Ex. annunciava a ordem do dia, o meu companheiro de bancada, o Sr Pedro Lago, cujo nome peço venha para declinar, pediu a palavra para uma explicação pessoal de character urgente, e, vivamente emocionado declarou ao Senado que acabava de receber um telegramma do seu "illustre amigo", o Sr. Góes Calmon, a quem cognominou de Governador da Bahia, no qual este me fazia um repto, a proposito da entrevista por mim concedida ao *Correio da Manhã*, que a publicou na sua edição de 10 do corrente, para que, se, porventura, ficasse verificado que o que eu havia affirmado naquella entrevista não era exacto, teria eu de renunciar a minha cadeira de Senador; no caso contrario, isto é, se provado ficasse que tudo quanto eu disse era a expressão fiel da verdade, quem teria de deixar o cargo em que se acha seria S. Ex.

Em aparte ao illustre Senador, declarei: "Acceito o repto, nos termos da entrevista".

Não satisfeito ainda, quando S. Ex. terminou o seu discurso, com uma peroração pathetica, immediatamente pedi a palavra e reafirmei que acceitava o repto que me fôra lançado.

São passados alguns dias, Sr. Presidente, e o nobre Senador, a quem assistia o dever moral de vir perante o Senado, para o qual trouxe a questão de que actualmente nos occupamos, tem-se conservado no mais admiravel e lamentavel silencio.

S. Ex. terminou o seu discurso dizendo, de referencia a mim:

"V. Ex. já está fungindo ao repto: V. Ex. não tem o direito de vir aqui para o recinto do Senado accusar sem provas o Governador da Bahia de actos inconfessaveis. Ou apresenta as provas ou emmudece e, então, renuncia o mandato. Está lançado o repto".

Entretanto, quem emmudeceu por completo foi o honrado Senador pela Bahia! Eu desejava que S. Ex. me informasse se já se entendeu com o Presidente da Camara, com o Presidente do Supremo Tribunal Federal ou com o Vice-Presidente do Senado a respeito da incumbencia que lhe foi dada pelo Sr. Góes Calmon.

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex. precisa affirmar antes de tudo se acceita o repto nos termos em que lhe foi dirigido pelo Sr. Góes Calmon.

O SR. ANTONIO MONIZ — Quaes os termos ?

O SR. PEDRO LAGO — Os constantes do telegramma.

O SR. ANTONIO MONIZ — Eu dei uma entrevista na qual fiz accusações muito sérias ao pretenso Governador da Bahia. Este julgou-se offendido, com as minhas affirmativas. Dizendo-se calumniado incumbiu a S. Ex. de me lançar um repto. Sobre que ? E' claro: sobre o que affirmei e não sobre o que S. Ex. queira agora, por um recurso de evasivas, que eu tenha affirmado. Da minha entrevista, não retiro uma só virgula. Aceito o repto nos termos precisos do telegramma do Sr. Góes Calmon, isto é, para que seja nomeada a Commissão que, examinando os livros do Thesouro do Estado e a escripta do Banco Economico, verifique se são ou não são verdadeiros e reaes os factos indicados na minha entrevista ao *Correio da Manhã*, factos que S. Ex. qualificou de irregularidades; si são falsos renunciarei a minha cadeira de Senador, si são verdadeiros e Sr. Calmon renunciará o cargo de administrador da Bahia, consoante o compromisso de honra que assumiu nas declarações peremptorias do seu telegramma.

S. Ex. comprehende que, se affirmo que S. Ex. está no exercicio do seu mandato defendendo uma causa má, como o está actualmente, e si S. Ex. me lança um repto para que eu prove que S. Ex. está em Paris, não posso aceitar esse repto. Aceital-o-hia para provar que effectivamente S. Ex. está no presente momento defendendo uma causa ingrattissima.

Devo ainda dizer ao Senado que aceito, para nomear á Commissão a que se referiu o Sr. Góes Calmon, qualquer dos nomes por S. Ex. lembrados, preferindo porém que essa escolha não recaia no eminente Sr. Vice-Presidente do Senado, porque mantenho com S. Ex. relações de amizade, que muito preso, ao passo que com o illustre Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal e o não menos illustre Sr. Presidente da Camara não tenho a honra de entreter relações sinão de méra cortezia. Accrescento mais que aceito sem discutir quaesquer que sejam, os nomes lembrados por aquellas das duas autoridades que os deverá escolher. Aceito até o Sr. Senador Pedro Lago, não obstante S. Ex. estar tambem reptado pelo mesmo motivo por mim e pelo Sr. Senador Moniz Sodré.

Como vê V. Ex., Sr. Presidente, não fui eu quem recuou do repto lançado pelo Sr. Góes Calmon.

O Sr. Góes Calmon é que, tendo feito uma investida de leão, parece querer ter agora uma retirada, que não direi de que, em attenção a V. Ex., Sr. Presidente, e ao Senado.

Sr. Presidente, não obstante a entrevista que concedi ao *Correio da Manhã* ser conhecida por todos os Srs. Senadores, para que o meu collega de representação, Sr. Pedro Lago, não encontre uma escapatoria qualquer para fugir ao repto leviano de que foi portador, precisarei hem os termos sobre os quaes vae versar este repto, de accôrdo com o pensamento do Sr. Góes Calmon, exarado no seu telegramma:

Desejaria ler a minha entrevista ao Senado; mas estando ella, como já disse, bastante divulgada e não querendo fatigar a attenção dos meus illustres collegas com a leitura de documentos que elles já conhecem, peço permissão a V. Ex.

para publical-a integralmente como parte integrante das considerações que estou fazendo.

O repto tem, pois, que versar sobre os seguintes pontos:

1º, si o Sr. Seabra, no seu segundo quadriennio, realizou um emprestimo interno para a unificação da divida fluctuante do Estado, em virtude do qual accordou com os credores fossem seus creditos, de differentes especies e origens, convertidos em titulos do alludido emprestimo, sendo dessa operação encarregado o Banco Economico, de que era, e é grande accionista, e presidente naquelle momento, o Sr. Góes Calmon;

2º, si, pelo respectivo contracto, o Estado obrigou-se a depositar diariamente no alludido Banco 10 % do total da renda arrecadada pela Directoria de Rendas;

3º, si, em virtude da citada transacção, conforme confessa o Sr. Góes Calmon, na mensagem que a 7 de abril do corrente anno, (pagina 275), dirigiu á Assembléa Legislativa, no Banco Economico da Bahia existem depositados, *pertencentes ao Estado, sem nada lhe render*, 5.871:3498060, isto é, cerca de seis mil contos, quantia superior ao capital realizado daquelle afortunado Banco;

4º, si o Thesouro do Estado abriu no mesmo Banco Economico da Bahia contas correntes, *pagando juros que, por mais baratos que sejam, são sempre caros, porque os paga a outro pelo seu proprio capital;*

5º, si o Sr. Victal Baptista Soares, successor do Sr. Góes Calmon na presidencia do citado Banco, e, por indicação do mesmo Sr. Góes Calmon, seu *leader* no Senado, para onde entrou no dominio da actual situação, confessou que, *"na administração do honrado Sr. Góes Calmon, só duas transacções contractou o Estado com o Banco Economico, "uma de mil contos, e outra até dous mil contos", ao juro de seis por cento;"* (Diario da Assembléa Geral da Bahia, de 16 de maio de 1925, pag. 554);

Está aqui o exemplar do *Diario Official* da Bahia, que traz na integra o discurso, em que o Sr. Victal Soares faz essa ingenua confissão!

6º, si a maioria dos pagamentos feitos pelo Sr. Góes Calmon foi de dividas garantidas por titulos do Estado, apolices nominacs e ao portador, que, estando em deposito, volvendo ao Thesouro, foram abatidas do passivo, onde nada pesavam; si garantiam debitos na razão do dobro do seu valor nominal, debitos cuja eliminação não era urgente; si os credores eram os bancos e ricos capitalistas;

7º, si o dinheiro despendido tão pressurosamente, com a extinção de taes dividas podia ter applicação mais lucrativa para a collectividade bahiana;

8º, si no tocante á divida externa, quando o Sr. Góes Calmon assumiu o Governo da Bahia, a 29 de março de 1924, encontrou o Estado em dia com os seus compromissos no estrangeiro, já estando em plena execução o ajuste com os credores externos, celebrado em dezembro de 1923, na vigencia do Governo Seabra.

Aliás, Sr. Presidente, os defensores do Governo da Bahia não cessam de afirmar que o Sr. Góes Calmon, encontrando em pessima situação as condições financeiras do Estado, foi quem as regularisou com os seus credores externos.

Alguns jornaes tem publicado longos artigos nesse sentido. Um delles, certamente, o que com mais fervor defende o Sr. Góes Calmon, a *Gazeta de Noticias*, figura no balancete do Thesouro do Estado, relativo ao mez de fevereiro do anno corrente, com a seguinte inscripção:

"Dia 19 — Paragrapho 5º, *Serviço Agronomico* — Entregue ao Sr. Annibal Pereira Caldas, para o pagamento de publicações de propaganda deste Estado feita na *Gazeta de Noticias* do Rio de Janeiro, intituladas — *Palmeiras da Bahia* — 5:700\$000 (*Diario Official da Bahia*, 12 de abril de 1925, pag. 4.646).

Só no mez de fevereiro!

O Sr. MONIZ SODRÉ — E' a primeira vez que se vê isso em um balancete official!

O SR. ANTONIO MONIZ — A *propaganda agricola* tem consistido Sr. Presidente, em inverter a verdade, com o fim de deprimir o glorioso Estado da Bahia.

O que a *Gazeta de Noticias* tem feito nos seus artigos que lhe tem dado jús a figurar nos balancetes do Thesouro do meu Estado é procurar desmoralizar o nome do mesmo, affirmando que o actual Governador o encontrou em completa desorganização financeira interna e, principalmente, com os seus credores estrangeiros, quando a verdade é, como affirmei na minha entrevista, que o Sr. Góes Calmon, quando assumiu o Governo da Bahia, a 29 de março de 1924, não encontrou em atrazo o pagamento dos seus compromissos externos. S. Ex. os encontrou em dia, conforme consta de sua mensagem, havendo 2.900:000\$ em deposito no Thesouro.

Com relação ao augmento de renda verificado na Bahia, no anno findo, disse eu na entrevista, não foi nem podia ser o mesmo devido á acção do Governo Calmon.

Para isso contribuíram varios factores, entre os quaes a queda do cambio, porquanto os impostos de exportação, que constituem a principal fonte de renda da Bahia, são calculados *ad valorem*.

Haverá quem negue isso?

9º, si ha muitos annos, conforme se vê nos mappas incorporados á mensagem do Sr. Góes Calmon, a receita orçada na Bahia vem sendo excedida pela arrecadada;

10. Si tem havido augmento de despeza com o funcionalismo na administração Calmon, em virtude do crescimento do numero de aposentadorias, jubilações e reformas;

11. Si no Parlamento estão se ultimando, entre outras, duas reformas luxuosas, uma dos serviços de hygiene, creando o Departamento da Saude Publica, com um sub-secretario á frente, e outra da instrucção, mais ou menos, nos mesmos moldes, apenas não dando ao seu chefe aquella pomposa denominação;

12. Si com os rebaixamentos illegaes havidos no funcionalismo e com as demissões inconstitucionaes, a verba destinada ao funcionalismo augmentará quando aquelles direitos forem restaurados pelos tribunaes.

Devo informar ao Senado que já ha, pelo menos, uma decisão judiciaria nesse sentido. O Sr. Góes Calmon, quando assumiu o governo, promoveu perante o Senado a demissão dos auditores do Tribunal de Contas. Um delles, o illustre Sr. Dr. Rocha Leal, nome muito querido a mim e creio que, tambem, ao nobre Senador pela Bahia, foi um dos attingidos por esse acto de violencia. S. Ex. tinha sido prefeito da capital na vigencia do meu governo, prestando excellentes serviços a Municipalidade... Precisava ser *punido*.

O Sr. Rocha Leal, que é um cidadão pauperrimo, promoveu uma accção perante o juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, o Sr. Lucatelli Doria que, em memoravel sentença, condemnou a fazenda estadual a pagar-lhe todos "os seus vencimentos annuaes na razão de 15:840\$, desde a data da exoneração, contando-se-lhe o tempo de serviço, respeitado o seu montepio, além dos júros e custas".

Refiro-me, Sr. Presidente, a essa decisão, com o maior desvanecimento, porque, é ella um attestado inconcusso de que no meu Estado existem magistrados que teem a verdadeira intuição do seu dever.

O juiz prolator desta sentença, além de dotado de brilhante intelligencia e possuidor de grande cultura, goza da maior respeitabilidade entre os seus concidadãos, pela elevação, independencia e honestidade com que exerce as suas funcções. É amigo e parente do Sr. Góes Calmon.

Sr. Presidente, conforme declarei no final da minha entrevista, muito tenho que dizer sobre o governo do Sr. Góes Calmon, que faz, exactamente, o contrario do que prega, tendo estabelecido na Bahia, entre outras praticas originaes, o regimen da mystificação.

Aguardo, porém, Sr. Presidente, primeiramente, e com anxiedade, a palavra do Sr. Senador Pedro Lago, que, certamente, não se fará esperar.

Não tratei, conforme declarei na minha entrevista, da parte politica da situação bahiana, porque, tendo-o feito nos ultimos dias das sessões do anno passado, mostrando documentadamente que o Sr. Góes Calmon constitucionalmente não é Governador da Bahia, o honrado Sr. Senador Pedro Lago não articulou uma só palavra a respeito!

Ditas estas palavras, Sr. Presidente, vou concluir, certo de que o nobre Senador pela Bahia, com o mesmo entusiasmo com que, na sessão de 12 do corrente, leu o tragico telegramma do Sr. Góes Calmon...

O SR. MONIZ SODRÉ — Tragi-comico.

O SR. ANTONIO MONIZ — ...pedirá immediatamente a palavra e declarará, como ordena a sua dignidade politica e pessoal, que vae providenciar no sentido de que hoje mesmo sejam nomeados aquelles que teem de examinar a minha entrevista e dizerem quem é que não se acha em condições de continuar nos logares que actualmente exercem: si eu, que só disse a verdade, ou o Sr. Góes Calmon, que me contesta.



O SR. MONIZ SODRÉ — E examinem os livros do Thesouro para verificar-se si estão ou não de accôrdo com a entrevista.

O SR. ANTONIO MONIZ — Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

Entrevista a que em seu discurso se referiu o Sr. Senador Antonio Moniz:

"Finanças da Bahia — Senador Antonio Moniz faz impressionantes declarações ao *Correio da Manhã* — A respeito da administração do Sr. Góes Calmon, na Bahia, pedimos a opinião do Senador Antonio Moniz, ex-Governador daquelle Estado, que nos fez impressionantes declarações, para as quaes a seguir abrimos espaço:

Attendendo á solicitação que me fizestes, envio-vos ligeira apreciação sobre a situação financeira da Bahia e assumptos que com ella mais directamente se relacionam.

Deixarei, portanto, á margem a parte politica, da qual, aliás, já me occupéi minuciosamente, apreciando-a em todos os seus detalhes, na imprensa e da tribuna do Senado.

Muito se tem propalado sobre as *realizações* do governo Góes Calmon, maximé no jarnalismo daqui e de S. Paulo. Já houve até quem dissesse que "não nos consta que na historia das nossas administrações haja um exemplo mais frisante na efficiencia de um governo honesto, bem orientado".

O mais interessante é que o proprio Dr. Góes Calmon, apparentando achar-se convencido da veracidade desse conceito, que ninguem mais do que S. Ex. sabe ser evidentemente falso, apresentou, em mais de um documento vindo á publicidade, como causa do *milagre*, o facto de estar applicando "*á administração publica os processos de bom senso, de equilibrio entre receita e despesa, que fazem o exito da administração particular*".

Trata-se, porém, de um verdadeiro castello de cartas que se esborôa ao mais leve sopro.

Sr. Góes Calmon tem feito circular, por toda a parte, que encontrou a Bahia em uma situação administrativa tão depreciada "que se devera resumir na fórmula bem conhecida: "*Já não ha mais falta a commetter*". Assim, acrescenta S. Ex., o dever de meu governo impunha uma politica financeira energicamente orientada para as economias nas despesas".

Que já fez, porém, S. Ex. nesse sentido?

Como bastante se tem fallado na sua acção sobre a divida fluctuante e a externa, comecemos por ahi.

#### DIVIDA FLUCTUANTE

A Bahia possui uma divida fluctuante, vinda successivamente das administrações anteriores, e que jámais deixou de ser attendida, na medida de suas posses, por todos os governos que tem tido.

O eminente Sr. Seabra, no seu segundo quadriennio, julgou acertado realizar um emprestimo interno para unificar-a, em virtude do qual accordou com os credores fossem os seus creditos, de differentes especies e origens, convertidos em titulos do alludido emprestimo. Dessa operação foi encarregado

o Banco Economico da Bahia, de que é grande accionista e era presidente naquelle momento o cidadão que na actualidade se acha na superintendencia da administração do Estado, o Sr. Góes Calmon.

O governo deste, porém, tem-se limitado a cumprir esse accôrdo que já encontrou iniciado. Fez-se uma pequena alteração, imposta pelo clamor publico. Pelo contracto, cognominado — *Emprestimo de Unificação*, o Estado obrigou-se a depositar diariamente no Banco Economico 10 % do total da renda arrecadada.

Como era natural, dentro de poucos mezes verificou-se consideravel saldo em favor do Thesouro, o qual ficou em poder do banco, sem nenhum juro a vencer, completamente morto para o Estado, já se vê. Deante desse facto, que despertou os mais severos e justos commentarios, o Sr. Góes Calmon achou prudente elevar "á quantia de dous mil contos a amortização de 1 % ao anno" do predito emprestimo no segundo semestre do anno de 1924.

Na sua recente mensagem á assembléa Geral Legislativa do Estado, o Dr. Góes Calmon escreve: "Tem sido pagos, com toda precisão, juros, amortizações e premios dos respectivos titulos, accrescendo que o governo tem elevado a amortização como se vê dos decretos ns. 3.647, de 16 de julho de 1924, e 3.818, de 8 de janeiro de 1925. Segundo a ultima prestação de contas, feitas no Thesouro pelo Banco Economico da Bahia, estabelecimento encarregado do serviço, monta o saldo alli depositado, até 31 de dezembro, á quantia de réis 5.871:349\$960, mais que sufficiente para attender ás despesas decorrentes do segundo semestre do anno ultimo, o que bem demonstra o estado lisonjeiro do emprestimo de que se trata". (Mensagem, do Sr. Góes Calmon, pag. 275.)

E', pois, o proprio Sr. Góes Calmon quem confessa que, no estabelecimento de credito, no Banco Economico da Bahia, de que é S. Ex. um dos maiores accionistas e do qual foi presidente até poucos dias antes de assumir o governo do Estado, continuando a ser o inspirador — *existem depositados*, pertencentes aos cofres publicos, sem nada lhes render, réis 5.871:349\$960, isto é, cerca de seis mil contos, quantia superior ao capital realizado daquelle afortunado banco!

Antes de irmos adiante, preciso accentuar que jámais o citado plano do ex-Governador da Bahia, o meu grande amigo Dr. Seabra, mereceu os meus applausos, maximé nos moldes em que foi consubstanciado no respectivo contracto. Manifestei-lhe, mais de uma vez, a minha opinião francamente contraria e certo estou de que se S. Ex. bem intencionado, honestissimo e patriota como é, continuasse no governo, teria, senão rescindindo, pelo menos, revisto, em pontos capitaes e em detalhes, aquella infeliz operação.

De fórma que a grande benemerencia do governo Calmon, no tocante á divida fluctuante, cifra-se em continuar a executar o plano iniciado pelo seu antecessor, que a pratica já evidenciou carecer de inadiavel revisão, pois não é curial que permaneça em poder do Banco Economico milhares de contos de réis do Estado sem vencer juro algum.

E o mais surprehendente é que o Thesouro tem aberto alli contas correntes, pagando juros que, por mais baratos que sejam, são sempre caros, porque paga-os a outro pelo seu proprio capital!

Na historia das mais desabusadas administrações nas épocas de maior decadencia moral, não se aponta facto de tamanha gravidade.

Para comprovar a sua exactidão, vejamos a que, na sessão de 7 de maio de 1925, do Senado da Bahia, disse o Sr. Victal Soares, successor do Sr. Góes Calmon na presidencia do Banco Economico e, por indicação sua, seu *leader* naquella corporação, para a qual entrou já no dominio da situação actual: "Na administração do honrado Sr. Góes Calmon, só duas transacções contractou o Estado com o Banco Economico. Uma, a primeira, para lavar a Bahia da miseria, da vergonha de ver continuar fechada a sua Caixa Economica, sem restituir os depositos sagrados de orphãos e viuvas. E sabe S. Ex. (refere-se ao eminente Senador Wenceslau Guimarães, que o interpellára a respeito), ou procurou indagar a que juros o actual Governador obteve esse avultado credito de mil contos de réis em conta corrente? Ao juro de 6 %, taxa inconcebivel nestes tempos; e, o que é significativo (*outro devia ter sido o qualificativo*, digo eu), sem garantia de especie alguma".

Nessa occasião, o Senador Wenceslau Guimarães aparteu-o, lembrando que no Banco existia, pertencente ao Estado, quantia sufficiente para fazer o empréstimo.

O Sr. Victal Soares confirmou: "O Banco, disse S. Ex., *retinha em caixa a somma a que se refere o nobre Senador, (cerca de seis mil contos)*, mas... simplesmente para attender ao serviço do chamado empréstimo de unificação."

Infeliz escapatória, porque o proprio Sr. Góes Calmon, como já referi, foi o primeiro a declarar, na sua mensagem e em outros documentos, que "o saldo allí depositado (no Banco Economico)", na importancia de "5.871:349\$960, era inais que sufficiente para *attender ás despesas*" com o tal empréstimo.

"A segunda das transacções, continua o Dr. Victal Soares, realizadas neste quadriennio (*quadriennio Góes Calmon*), entre o Governo do Estado e o Banco Economico, (de que o mesmo Sr. Victal é o presidente), foi a abertura de outra conta corrente até *dous mil contos*, igualmente aos juros de 6 %, para attender a necessidades urgentes da administração, representada, em sua maior parte, pela monstruosa divida fluctuante, herdada das administrações passadas, *operação ainda sem nenhuma garantia*."

Muito interessante, gaiata mesmo, a insistencia do Sr. Victal Soares na affirmativa de que o seu Banco, para emprestar ao Estado dinheiro do proprio Estado, cobrando-lhe juros ainda faz-lhe favor, não exigindo garantias!

Tão grande coragem, em um homem que não póde ser accoimado de inconsciente, registra-se sem commentario.

#### O PASSIVO DO ESTADO

Tem-se alludido a pagamentos feitos pelo Sr. Góes Calmon na vigencia da sua administração, como si se tratasse de um feito fóra do commum, maximé tendo S. Ex. aberto uma conta corrente no seu Banco para esse fim, além do augmento de 20 mil contos da receita arrecadada sobre a orçada no anno findo.

Convém não esquecer que a maioria de taes pagamentos foi de dividas garantidas por titulos do Estado, apolices nominaes e ao portador, que, estando em deposito, volvendo ao

Thesouro, foram abatidas do passivo, onde nada pesavam. Garantiam débitos, na razão do dobro do seu valor nominal, débitos cuja eliminação não era urgente. Os credores eram os bancos e ricos capitalistas. O dinheiro despendido tão pressurosamente, com a extinção de taes dividas, podia, pois, ter applicação mais lucrativa a collectividade bahiana, podia ter sido empregado no seu desenvolvimento.

Mas é que, pago este débito, as apolices que o garantiam, voltavam ao Thesouro para serem incineradas, e, com a noticia da sua incineração subia a cotação desses títulos. Com esta alta ganhavam os seus possuidores, — estabelecimento de credito e fortes capitalistas. — que as haviam adquirido na baixa. E assim obtinham grandes lucros, porque poderiam dispor desses títulos por preços muito maiores, e toda facilidade, desde que elles gosam do poder liberatorio nas estações arrecadoras de impostos.

#### DIVIDA EXTERNA

Tambem com a divida externa procurou-se illudir a opinião nacional.

Assoalharam que o Sr. Góes Calmon, encontrando o Estado "com *dous fundings*", que não haviam sido cumpridos e dos quaes o segundo ainda estava em móra de tres mezes antes da posse do governador Góes Calmon, quando se realizou o *accôrdo de dezembro de 1923*", poz em dia a divida externa, até recolhendo com antecipação, algumas prestações.

Tudo quanto ahi vae reproduzido é evidentemente falso. O Sr. Góes Calmon, quando assumiu o Governo da Bahia, a 29 de março de 1924, encontrou o Estado em dia com os seus compromissos no estrangeiro. Naquella época, já estava em plena execução o ajuste com os credores externos, *celebrado em dezembro de 1923*, ainda na vigencia do Governo Seabra, em virtude do qual o Estado se obrigou a entregar aos seus credores mensalmente 500 contos em moeda papel, para a satisfação de todo o serviço da divida estrangeira, juros e amortização.

E, si em *dezembro de 1923* estava em plena execução aquelle ajuste, conforme o Sr. Góes Calmon reconhece na sua mensagem, como é que podia encontrar o Estado em falta com os seus credores externos?

A antecipação das prestações, a que o proprio Sr. Góes Calmon allude na sua mensagem, é mais uma mystificação. S. Ex. diz: "a divida externa teve em dia, e *algumas vezes com antecipação* todas as prestações mensaes de 500:000\$000 cada uma".

#### Singularissima antecipação!

Devendo o Governo providenciar para que a importancia devida esteja na Europa em prefixado dia de cada mez, é natural que chegue ao seu destino com alguma antecedencia. Mas não é isso que se chama *pagamento por antecipação*. Antecipação haveria si, porventura, o Estado remettesse, além da prestação mensal, a que é obrigado pelo contracto, a do mez ou mezes subsequentes. Mas isso ainda não o fez o Sr. Góes Calmon.

Não encontrou, pois, S. Ex. em atraso o pagamento dos compromissos externos do Estado, quando empossado no Governo da Bahia.

O que S. Ex. encontrou conforme confessa na sua mensagem, foram 2.968:585\$222, em deposito no Thesouro.

#### AUGMENTO DAS RENDAS

Alardea-se que a receita arrecadada no periodo governamental do Sr. Calmon, excedeu em 21.981:562\$528 á receita orçada. Não foi isso, nem podia ser, devido á sua acção. Para esse resultado contribuíram varios factores, entre os quaes a queda do cambio, porquanto os impostos de exportação, que constituem a principal fonte de renda da Bahia, são cobrados *ad valorem*. Mas, como se verifica dos mappas incorporados á mensagem do Sr. Góes Calmon, ha muitos annos que a receita orçada na Bahia, vem sendo excedida pela arrecadada.

Na minha administração verificou-se sempre esse facto. No primeiro anno (1916), o Thesouro arrecadou réis 23.578:186\$996.

A receita fóra orçada em 18.130:307\$000. No ultimo anno (1919), a arrecadação foi de 36.095:779\$, o calculo orçamentario: 26.082:500\$000. O mesmo aconteceu nos outros dous annos, como igualmente no quadriennio do meu successor.

Vê-se, pois, que não passa de uma requintada infantilidade attribuir-se o augmento da renda da Bahia á miraculosa acção governamental do Sr. Góes Calmon, que, preocupado com outros problemas, certamente mais transcendentaes para S. Ex., ainda não teve tempo de cuidar do desenvolvimento economico do Estado, nem siquer para proseguir na execução do plano da construcção de estradas de rodagem por mim iniciado e pelo meu digno successor não abandonado.

#### REDUCCÃO DAS DESPESAS

Na sua mensagem, o Sr. Góes Calmon diz "que o *dever do seu governo impunha uma politica financeira energeticamente orientada para as economias nas despesas.*"

Os jornaes seus affeiçoados teem garantido que, de feito S. Ex. reduziu os dispendios do Estado.

Outra inexactidão.

Com o pessoal, com o funcionalismo, S. Ex. não fez economia alguma. Ao contrario, augmentou e ainda vae augmentar o dispendio com o mesmo.

No Parlamento, entre outras, estão se ultimando duas reformas luxuosas, uma dos serviços de hygiene, creando o departamento da saude publica, com um sub-secretario á frente, e outra da instrucção, mais ou menos nos mesmos moldes, apenas não dando ao seu chefe aquella pomposa denominação.

A verba dos inactivos cresceu no curto prazo do governo do Sr. Góes Calmon, consideravelmente.

O numero de aposentadorias, jubilações e reformas já excede ao das havidas em cada um dos quadriennios anteriores. Só na policia foram reformados 21 officiaes e 78 praças. Está na sua mensagem, pg.

O chefe da Inspectoria Agricola aposentou-se para ser Senador estadual. Já foi eleito. O inspector do ensino, para em seu logar ser collocado um rapazola, de pouco mais de 20 annos, filho de um chefe politico sertanejo! O director da Viação, para ser melhor acimado, um genro do presidente do Senado.

Os tres illustres funcionarios que passaram para a inactividade, todos amigos do Sr. Góes Calmon, estavam em condições de ainda poderem prestar excellentes serviços ao Estado, no exercicio dos cargos em que se achavam e que sempre nobilitaram.

E, como essas, varias outras aposentadorias se verificaram em logares inferiores.

A verdade é que a maioria de taes aposentações, jubilações e reformas, teem sido promovidas pelo proprio governo, com o fim de aquinhoar amigos.

Quando o Dr. Calmon assumiu a administração do Estado, mostrou-se incomplacente com os funcionarios addidos ou em disponibilidade. Chamou-os á actividade, dispensando os que se achavam nos seus logares ou rebaixando-os aos postos immediatamente inferiores, nos casos de promoção, ficando prejudicado o ultimo nomeado. Mas como a maioria, sinão a totalidade desses addidos e disponiveis, achavam-se em condições de se aposentarem com todos os vencimentos que percebiam, o fizeram: Abertas as vagas, foram todas preenchidas. Não houve, por conseguinte, nenhuma economia para o Estado. Pelo contrario. Novos encargos virão com as reclamações dos rebaixados, daquelles cujas promoções foram prepotentemente annulladas, que recorrerem á justiça. Seu direito é liquido, como liquido é o dos funcionarios que, tendo mais de dez annos de serviço, foram demittidos sem formalidade alguma.

A Constituição da Bahia, assegura a vitaliciedade aos empregados naquellas condições.

Ainda muito tinha que dizer sobre o governo do Sr. Góes Calmon que faz exactamente o contrario do que prega, tendo estabelecido na Bahia, entre outras praticas originaes, o regimen da mystificação.

Rio, 8 de junho de 1925. — Antonio Moniz.

O Sr. Pedro Lago — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Pedro Lago.

O Sr. Pedro Lago — Sr. Presidente, o illustre Senador pela Bahia, Sr. Antonio Moniz, está positivamente gracejando com o Senado. S. Ex. não quiz e não quer levar a serio o repto que lhe dirigiu o Governador da Bahia.

O Sr. ANTONIO MONIZ — Eu o acceito; V. Ex. é que foge.

O SR. PEDRO LAGO — S. Ex. quer positivamente fugir ao repto que lhe dirigiu o Governador da Bahia.

Vou lêr os termos desse repto:

"Sr. Senador Pedro Lago — Rio — Tendo me chegado noticia telegraphica da entrevista concedida pelo Sr. Antonio Moniz ao *Correio da Manhã*, rogo ao prezado amigo fazer na sessão de hoje o seguinte repto, concitando aquelle Senador a concordar em que o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Presidente da Camara dos Deputados, o Vice-Presidente do Senado, ou outra alta dignidade da Republica escolham duas pessoas de reconhecida idoneidade, acceitas pelo dito Senador, as quaes virão a esta cidade, onde terão á disposição a totalidade dos livros do Thesouro do Estado, afim de examinar na maior extensão e com completa minucia as relações do meu Governo com o Banco Economico da Bahia, e bem assim, indistinctamente, os pagamentos effectuados para satisfação dos compromissos do Estado. Ainda mais: todas as transacções e operações durante o periodo do meu Governo, realizadas no Thesouro com quem quer que seja. Si a referida commissão encontrar qualquer irregularidade por acto ou facto de minha gestão financeira e acção do meu governo, assumo perante o Paiz o compromisso de, immediatamente, renunciar e deixar o cargo de Governador do Estado e, em caso contrario, o Senador Antonio Moniz fará o mesmo em relação ao mandato de Senador Federal. Em principio deste não me referi aos Exmos. Srs. Presidente e Vice-Presidente da Republica, por motivo das relações de estima pessoal que tenho a honra de com ambos manter. Sou muito obrigado a esse serviço que prestará á nossa querida Bahia. Abraço. — *Góes Calmon.*"

São positivos e insophismaveis, Sr. Presidente, os termos deste repto, que não póde ser modificado.

O SR. MONIZ SODRÉ — Positivissimos.

O SR. PEDRO LAGO — O Sr. Senador Antonio Moniz, porém, produziu hoje, perante o Senado um novo e longo libello accusatorio, que não está absolutamente de accôrdo com os termos do repto lançado pelo Governador da Bahia, libello que eu acceito, para responder pulverizando de vez essas accusações dictadas pela paixão partidaria do illustre Senador pela Bahia...

O SR. ANTONIO MONIZ — Estou ancioso por ver V. Ex. transformado em pulverizador.

O SR. PEDRO LAGO — ...para o que peço a V. Ex. que me inscreva para o expediente da sessão de amanhã. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Continua a hora do expediente.

O Sr. Antonio Moniz — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Antonio Moniz.

O Sr. Antonio Moniz — Sr. Presidente, ouvi com toda a attenção o discurso do meu illustre collega pela Bahia, e fi-

quei na mesma—não sei si S. Ex. mantem ou não o repto que me fez, em nome do pretense Governador da Bahia.

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex. é que está fugindo ao repto.

O SR. ANTONIO MONIZ — S. Ex. em lugar de declarar ao Senado que ia providenciar no sentido de ser nomeada a comissão respectiva, declarou que vai *pulverisar* as acusações por mim feitas ao Sr. Góes Calmon, e contidas na minha entrevista, que mantenho integralmente, sem retirar uma virgula. Ouvi, pois, repito, com toda a atenção a palavra do meu amigo, do meu nobre collega pela Bahia, que nada adelantou.

O SR. A. AZEREDO — Não faz mal dizer *amigo*.

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex. accetta o repto nos termos em que o collocou o Sr. Góes Calmon?

O SR. ANTONIO MONIZ — Com certeza.

O SR. MONIZ SODRÉ — E V. Ex. tem que accetar o meu repto tambem.

O SR. PEDRO LAGO — Amanhã responderei a V. Ex.

O SR. ANTONIO MONIZ — Peço a attenção do illustre representante da Bahia. S. Ex. não me suppõe tão ingenuo ao ponto de admittir que tudo aquillo que diz respeito ás transacções do Banco Economico da Bahia com o Estado, pense eu que não esteja fielmente escripturado nos livros do Thesouro? O Sr. Góes entende tambem o muito bem de escripturação mercantil. Nessas condições, não havia de consentir que não fossem exactamente escripturadas no Thesouro todas as transacções do Banco com o Estado.

O SR. MONIZ SODRÉ — Confirmando as accusações.

O SR. ANTONIO MONIZ — Garanto a V. Ex. que essas transacções estão fielmente transcriptas. Agora, appellando para a honra pessoal do nobre Senador pela Bahia, queria que S. Ex. me dissesse se acha digno que um governador tenha transacções com o Banco, de que é grande accionista e foi presidente até bem pouco tempo e não obstante estarem alli depositados seis mil contos, pertencentes ao Estado, sem vencer juros de especie alguma, abra nesse Banco contas-correntes na importancia de tres mil contos, a juros de seis por cento?

O SR. PEDRO LAGO — Não quero responder já. Termine V. Ex. suas accusações. Garanto que, amanhã, o Senado se vai convencer de que S. Ex. abusa da sua situação de Senador para estar avancando proposições que por si se destroem.

O SR. MONIZ SODRÉ — E por que V. Ex. não faz já?

O SR. ANTONIO MONIZ — Aliás, eu responderei á *pulverização*, lendo a mensagem do Governador da Bahia, e o celebre discurso do Sr. Vital Soares...

O SR. PEDRO LAGO — Dá um aparte.

O SR. ANTONIO MONIZ — ... que é meu amigo.



O SR. PEDRO LAGO — V. Ex. começará atirando pedras no Sr. Seabra.

O SR. ANTONIO MONIZ — Não venha com isso. Vou logo desfazer essa accusação de V. Ex.

O SR. PEDRO LAGO — Não ha accusação alguma. Aliás, eu não desejo discutir por apartes. Prometto a V. Ex. que não os darei mais, esperando que amanhã me ouça com o mesmo silencio com que eu o estou ouvindo hoje.

O SR. ANTONIO MONIZ — Não ha ninguem que tenha duvidas de que me ligam ao Sr. Seabra laços da mais sincera amizade e dedicação. Appello para o nobre Vice-Presidente do Senado, que sabe bem disso.

O SR. A. AZEREDO — Tambem sou muito amigo do Sr. Seabra e, portanto, sou solidario com V. Ex. neste ponto. Sou amigo d'elle e nunca fiz disso segredo. Não quero dizer com esta declaração que acceito as accusações feitas ao Governador da Bahia.

O SR. ANTONIO MONIZ — Mantive sempre e mantenho, inteira solidariedade politica com o preclaro Sr. Seabra, mas, assim como não faço opposições systematicas, não presto apoio incondicional a governo algum. Aliás, em toda a minha vida politica, que não é curta, só apoiei um governo, que foi o do Sr. Seabra. O Sr. Pedro Lago sabe que fui opposicionista aos demais governos da Bahia, a datar de 1896, quando iniciei a minha vida publica. Mas a minha dedicação ao Sr. Seabra, o meu affecto a sua excellencia, a minha solidariedade com S. Ex., não vae a ponto de não ter jámais divergido de opiniões e actos seus.

Assim é que divergi do meu prezado chefe no tocante ao contracto sobre a divida interna do chamado emprestimo da Unificação do Estado. Combati-o com toda a energia.

Este argumento, pois, de que vae lançar mão o nobre Senador, em defesa do actual governo da Bahia, já está desfeito. Com elle não pulverizará cousa alguma.

O SR. MONIZ SODRÉ — Não é pulverizar, é fugir ao repto, simplesmente.

O SR. ANTONIO MONIZ — Sr. Presidente, lamento profundamente a situação penosa em que se acha o nobre Senador pela Bahia. O Sr. Góes Calmon metteu-o em um cipoal, do qual S. Ex. não sabe como ha de sahir. Fel-o lançar um repto que eu poderia dizer, si não temesse offender susceptibilidades, que era de um paranoico. Prefiro, porém, applicar o qualificativo ao proprio repto. Apezar disso acceitei-o o S. Ex. em vez de cumprindo o pedido que lhe foi feito, pelo pretenso governador da Bahia, providenciar afim de que seja nomeada a commissão para verificar si é verdade ou não o que eu disse na minha entrevista, limita-se a declarar que amanhã vem pulverizar as minhas accusações!...

O SR. MONIZ SODRÉ — Combatendo o Sr. Seabra.

O SR. ANTONIO MONIZ — Sr. Presidente, eu não quero mais abusar da paciencia do Senado. Concluo, declarando a V. Ex., ao Senado e á Nação, que mantenho integralmente a

entrevista que concedi ao *Correio da Manhã*, sem alteração de uma só virgula, e que si porventura, ficar demonstrado que o que alli está dito não é verdade, renunciarei immediatamente o meu mandato.

**O Sr. Cunha Machado** — Peço a palavra.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o nobre Senador.

**O Sr. Cunha Machado** — Sr. Presidente, o honrado Senador pela Bahia, Sr. Pedro Lago, não accitou a sua eleição para membro da Comissão de Justiça e Legislação. Como a Comissão se acha desfalcada de um membro, requero a V. Ex. que indique um outro collega para substituir a S. Ex. na mesma Comissão.

**O Sr. Presidente** — Já estando nomeado interinamente, para substituir o Sr. Adolpho Gordo, durante a sua ausencia, o Sr. Thomaz Rodrigues, e havendo agora uma vaga definitiva na Comissão de Justiça, transfiro para essa vaga o Sr. Thomaz Rodrigues, nomeando, para substituir o Sr. Adolpho Gordo, o Sr. Eloy de Souza.

Continúa a hora do expediente. Si ninguem mais quizer usar da palavra, passarei á ordem do dia. (*Pausa.*)

#### ORDEM DO DIA

E' annunciada a votação, em 2.<sup>a</sup> discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 3, de 1925, determinando que os medicos e os veterinarios do Exercito, nomeados em 1919 e 1920, guardem no almanak militar a mesma classificação dos respectivos concursos.

**O Sr. Presidente** — Na fórma do Regimento, vou submeter a votos a emenda substitutiva. (*Pausa.*)

E' approvedo o seguinte

#### SUBSTITUTIVO

#### N. 6 — 1925

Art. 1.<sup>o</sup> Os candidatos nomeados para o Corpo de Saude do Exercito e da Armada, para qualquer outro corpo ou serviços que exijam prova de concurso em sua organização dentro das classes armadas, serão collocados no respectivo quadro, rigorosamente de accôrdo com a classificação desse concurso.

§ 1.<sup>o</sup> Ainda mesmo que as nomeações sejam collectivas, isto é, tenham logar para o preenchimento de muitas vagas simultaneamente, todas contempladas no mesmo decreto, a ordem na collocação do Almanak, e, portanto, de nomeação, será a do concurso.

§ 2.<sup>o</sup> O mesmo criterio será applicado ao medicos nomeados pelos decretos de 1 de julho de 1909, 3 de dezembro de 1919 e 15 de abril de 1920 e os veterinarios do Exercito,

nomeados por decretos do Poder Executivo, de 9 de julho e 29 de outubro de 1919, cujas classificações deverão ser revistas para o fim disposto no art. 1º desta lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala da Comissão de Marinha e Guerra, em 12 de junho de 1925. — *Soares dos Santos*, Presidente, interino. — *Benjamin Barroso*, Relator. — *Carlos Cavalcanti*. — *Mendes Tavares*.

O Sr. Presidente — Fica prejudicada a proposição da Câmara dos Deputados n. 3, do corrente anno.

E' annunciada a votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 81, de 1924, que manda applicar aos funcionarios de que trata o decreto n. 13.878, de 13 de novembro de 1919, as disposições do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, sem prejuizo da pensão estabelecida em lei, nos casos de lesões recebidas em actos funcionaes, e dando outras providencias.

Vem á Mesa, é lido, apoiado, posto em discussão e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

Requeiro que o projecto do Senado n. 81, de 1924, volte ás Comissões de Justiça e de Finanças, para sobre elle darem pareceres.

Sala das sessões, 17 de junho de 1925. — *Bueno de Paiva*.

O Sr. Presidente — O projecto é devolvido ás Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças.

E' annunciada a votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 89, de 1924, autorizando o Governo a auxiliar a construcção de estradas de rodagem entre Santa Cruz e Ponte Coberta e outras cidades que menciona, ligando os Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro e Districto Federal.

Vem á Mesa, é lido, apoiado, posto em discussão e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

Requeiro que o projecto n. 89, de 1924, antes de ser submettido á deliberação do Senado, volte á Comissão de Finanças.

Sala das sessões, 17 de junho de 1925. — *Bueno de Paiva*.

O Sr. Presidente — O projecto é devolvido á Comissão de Finanças.

Votação, em discussão unica, do parecer da Comissão de Policia n. 10, de 1925, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Justo Chermont, para ausentar-se do paiz, por motivo de molestia.

Approvado.

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 61, de 1924, autorizando a Escola Superior de Commercio a realizar um empréstimo até 900:000\$, por meio de *debentures*, para construção de seu edificio.

Approvado.

Votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 62, de 1924, concedendo a D. Maria Moreira Coitinho e outra, irmãs solteiras do finado capitão de corveta José Antonio Coitinho a reversão da pensão que percebia sua mãe.

Approvado, vae á Commissão de Redacção.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, designo para a primeira sessão a seguinte ordem do dia:

Continuação da 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 121, de 1924, que autoriza o Governo a dar aos Estados do Piahy e do Pará, a concessão para a construção dos portos de Amarração e de Santarém, respectivamente (com parecer favoravel da Commissão de Finanças á emenda do Sr. João Lyra, n. 12, de 1925);

Continuação da 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 99, de 1924, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça, um credito especial de 10:000\$, para pagamento de ajuda de custo a congressistas eleitos em 1924 (com parecer da Commissão de Finanças, favoravel á emenda da Commissão de Policia e opinando que sejam destacadas as demais, para projecto especial, ouvida a mesma Commissão, numero 13, de 1925);

2ª discussão do projecto do Senado, n. 88, de 1924, autorizando o Governo a abrir os creditos que forem necessarios para pagamento ao Estado de Minas Geraes, pelo preço das obras por elle adquiridas da Companhia E. de F. Federaes Brasileiras, do trecho de Carmo de Cachoeira a Lavras e obras do ramal de Itajubá á Soledade de Itajubá (emenda offerecida pela Commissão de Finanças ao orçamento da Viação para o corrente anno);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 6, de 1925, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça, um credito especial de 2:451\$612, para pagamento de vencimentos que competem ao juiz federal Francisco Tavares da Cunha e Mello (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, numero 15, de 1925).

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 20 minutos.

### 35ª SESSÃO, EM 20 DE JUNHO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

Às 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Cunha Machado, Thomaz Rodrigues, João Lyra, Antonio Massa, Fernandes Lima, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Antonio Mo-

niz, Moniz Sodré, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Mendes Tavares, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Carlos Cavalcanti, Felipe Schmidt e Soares dos Santos (21).

**O Sr. Presidente** — Presentes 21 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

**O Sr. 2º Secretario** procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

**O Sr. 1º Secretario** declara que não ha expediente.

**O Sr. 2º Secretario** declara que não ha pareceres.

Comparecem mais os Srs. A. Azeredo, Souza Castro, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Eloy de Souza, Eusebio de Andrade, Miguel de Carvalho, José Murtinho, Luiz Adolpho, Hermengildo de Moraes, Lauro Müller, Vespucio de Abreu e Carlos Barbosa (13).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, Barbosa Lima, Justo Chermont, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, João Thomé, Benjamin Barroso, Ferreira Chaves, Epitacio Pessôa, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Lopes Gonçalves, Manoel Monjardim, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Antonio Carlos, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Affonso de Camargo, Generoso Marques e Vidal Ramos (28).

**O Sr. Presidente** — Não ha expediente. Tem a palavra o Sr. Pedro Lago.

**O Sr. Pedro Lago** — Sr. Presidente, nunca me cansarei de repetir que me não agradam as discussões sobre politica regional, sempre deprimentes para o Estado, que representamos. Preferiria que, neste recinto, se entoassem as glórias de meu Estado, se affirmassem os grandes surtos da Bahia economica, procurando fazer a propaganda de suas riquezas, si enaltecessem os nossos homens de hntem, como de hoje, si reconhecessem os serviços, que ao nosso glorioso Estado prestam os bons patriotas; do que, Sr. Presidente, vir para este recinto, fazer obra de destruição, provocando uma discussão esteril...

**O Sr. ANTONIO MONIZ** — Quem a provocou foi V. Ex.

**O SR. PEDRO LAGO** — ...negando os serviços dos mais bem intencionados.

O que nós vemos, Sr. Presidente, o que nós testemunhamos aqui é a paixão partidaria, que cega, que obscurece a intelligencia, que oblitera a consciencia; a paixão partidaria que tudo nega e tudo recusa ao actual Governador da Bahia...

**O Sr. ANTONIO MONIZ** — V. Ex. dá licença para um aparte?

**O SR. PEDRO LAGO** — Não é possível... Eu ouvi V. Ex. em silencio. Os apartes de V. Ex. não esclarecem o debate.

**O Sr. ANTONIO MONIZ** — Eu só queria saber quem trouxe o debate politico para aqui. Eu apenas dei uma entrevista ao *Correio da Manhã*.

O SR. PEDRO LAGO — ...esquecendo os grandes serviços que, á Bahia, está emprestando S. Ex. para o que não se hesita em menosprezar velhas solidariedades, calcando a justiça, expondo á maledicencia um nome que para os nobres Senadores devia ser sagrado, não poupando, á cata de outros motivos em que pudessem firmar as accusações ao Governador da Bahia, nem mesmo o nome de seu chefe, Sr. J. J. Seabra, muito louvado e considerado infallivel em outros tempos.

O SR. ANTONIO MONIZ — A quem muito respeito e a quem V. Ex. apoiou na ultima eleição presidencial.

Responda agora V. Ex.

O SR. PEDRO LAGO — Sr. Presidente, até 1922 o funcionalismo da Bahia, principalmente no centro do Estado, tinha os seus vencimentos atrasados de 12, 20 e até 30 mezes. A situação desses funcionarios era precarissima. Os credores por fornecimento, ou não recebiam, ou recebiam em letras com juros de 10 %.

Os juros das apolices...

O SR. ANTONIO MONIZ — Nessa occasião, V. Ex. prestava apoio ao Sr. Seabra .

O SR. PEDRO LAGO — ...tinham até 20 semestres em atrazo, isto é, 10 annos! As apolices eram cotadas com 50 % de abatimento. As do emprestimo popular, apesar do seu poder liberatorio, estavam desvalorizadas em 30 %. A Caixa Economica do Estado fechada, e as cadernetas vendidas com 50 %, e quando levadas á hasta publica, não encontravam compradores.

Esta era a situação de miseria que o rico Estado da Bahia atravessava, sob o governo do Sr. J. J. Seabra, herdeiro por sua vez, de compromissos de governos anteriores.

O SR. ANTONIO MONIZ — Nessa occasião V. Ex. aproximou-se do Sr. Seabra e lhe prestou apoio.

O SR. PEDRO LAGO — Os emprestimos que se faziam, Sr. Presidente, eram de onzenario. O Governo da Bahia, vivia mendigando dos usurarios, dinheiro a qualquer juro e malbaratando o credito do Estado, dava garantias de valor duplo da importancia do emprestimo solicitado.

Assim foram feitos varios emprestimos na Bahia, a juros de 12 %, 1 % de commissão e juros pagos adiantadamente por tres mezes.

Não havia recurso, não havia sobras, não havia nada de que se não lançasse mão, para arranjar dinheiro que era atirado á voragem de uma politica desordenada. Ao Banco do Brasil foram tomados, em 23 e 24 de março de 1916, e 3 de julho de 1918, quatro mil contos, dando-se como caução duas cautelas de 11.870 contos em apolices estaduaes.

Esses emprestimos, Sr. Presidente, com menosprezo da honra do Estado, ficaram abandonados, porque nem sequer os juros foram pagos!

Ainda mais, em virtude das encampações das Estradas de Ferro Centro-Oeste e Bahia a Minas, recebendo o Estado a indemnização de 3.200 apolices federaes, deu-as em caução de um outro emprestimo de dous mil e tantos contos, a juros altos, o qual, da mesma fórma deixou de ser resgatado no seu vencimento, dando logar a que o prestamista dispuzesse das apolices para o seu pagamento.

Esta era então, Sr. Presidente, a situação de descredito do meu Estado...

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. traz as provas? Esta é a questão.

O SR. PEDRO LAGO — ...quando, em 1922 o governo estadual, sem meios de vida, sem credito, sem inspirar confiança no Estado ou fóra d'elle, no paiz, ou no estrangeiro, porque, apesar de effectuados dous *fundings*, não tiveram cumprimento...

O SR. ANTONIO MONIZ — Eu me admiro que V. Ex. tenha coragem de fazer taes asseverações perante o Senado.

O SR. PEDRO LAGO — ...nessa angustiosa situação, o Sr. J. J. Seabra, então, Governador da Bahia, appellou para o Banco Economico, de quem era presidente, ha longos annos...

O SR. ANTONIO MONIZ — Já começa V. Ex. a confirmar a minha entrevista.

O SR. PEDRO LAGO — O Sr. Dr. Góes Calmon que não era politico e nenbuma ligação tinha com o governo do Estado. Da Directoria do banco, fazia parte tambem o Dr. Vital Soares, brilhante jurista bahiano...

O SR. ANTONIO MONIZ — Foi exactamente o que eu disse na entrevista: que o Sr. Dr. Góes Calmon era presidente, e vice-presidente, o Sr. Dr. Vital Soares.

O SR. PEDRO LAGO — ...politico de renome, membro proeminente da opposição, que já havia pleiteado diversas posições politicas, não podendo ser surpresa para ninguem, a sua actual situação politica.

O SR. MONIZ SODRÉ — Si o orador pede misericórdia, é melhor não mais apartearmos. Daremos a resposta depois.

O SR. PEDRO LAGO — Mas, Sr. Presidente, em virtude de disposição clara de lei, votada pela Assembléa do Sr. Seabra, Assembléa de que faziam parte os correligionarios dos illustres Senadores, foi feito o emprestimo para a unificação da divida interna, por intermedio do Banco Economico, que assumiu, perante o publico, a responsabilidade do cumprimento das obrigações do Estado. Em virtude desse emprestimo, o Thesouro recolheria, diariamente ao banco 5 % de addicionaes sobre a renda e 10 % de todas as rendas, recolhimento esse calculado de tres a quatro mil contos semestraes.

O SR. ANTONIO MONIZ — Ahi houve engano na minha entrevista. Eu disse 10 %; V. Ex. augmenta pura 15 %.

O SR. PEDRO LAGO — Excedendo dessa quantia o depósito, o banco acquiesceu em pagar cerca de oito vezes mais a quantia estipulada para a amortização, que era 497:500\$ annuaes, e assim, resgatou, com aquelle depósito, em dezembro ultimo 1.498:470\$ de juros e 2.125:000\$, de amortizações por sorteios.

As clausulas do contracto são estas:

“O serviço de emprestimo é garantido com a renda do imposto adicional de que cogita o art. 7º, § 30, da lei orçamentaria de 28 de setembro de 1922, votada para vigorar em 1923, e mais 10 % sobre todos os impostos arrecadados, rendas que serão obrigatoriamente recolhidas diariamente ao Banco Economico da Bahia, onde ficarão em deposito para, nas épocas respectivas, serem applicadas aos encargos do emprestimo.”

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. está lendo as clausulas do contracto do Estado com o banco?

O SR. PEDRO LAGO (*continuando a ler*):

“Os juros serão pagos no banco com os recursos ahí depositados, conforme a clausula anterior, por semestre vencido, na primeira quinzena de julho e de janeiro de cada anno.”

O SR. MONIZ SOBRÉ — V. Ex. vae terminar o seu discurso renunciando a sua cadeira, porque está confirmando toda a entrevista.

O SR. PEDRO LAGO (*continuando a ler*):

“O resgate dos titulos se fará á razão de 1 % annualmente, sobre o valor da emissão definitiva, por sorteio semestral, de 1/2 %, e terá logar nas mesmas épocas fixadas para o pagamento dos juros, sendo os titulos sorteados pelo banco.”

Sr. Presidente, este foi o contracto feito com o Banco Economico...

O SR. ANTONIO MONIZ — Feito pelo Sr. Seabra, quando presidente do banco o Sr. Góes Calmon.

O SR. PEDRO LAGO — ...pelo Sr. Seabra, homem cuja honestidade sómente agora, pelos seus illustres amigos, é posta em duvida!

O SR. MONIZ SOBRÉ — Está V. Ex. muito enganado; ninguem está pondo em duvida a honestidade do Sr. Seabra.

O SR. PEDRO LAGO — Este contracto, que é hoje atacada como um contracto leonino para o Estado, foi feito pelo Sr. Seabra, para livrar o seu governo de maiores difficuldades e humilhações.

O SR. MONIZ SOBRÉ — V. Ex. vae terminar o seu discurso renunciando a cadeira.

O SR. PEDRO LAGO — Sr. Presidente, os illustres Senadores pela Bahia atacaram o Sr. Góes Calmon, porque cumpriu um contracto, porque sustenta a fé do pactuado o



não quer lançar mão de um depósito que tem um destino certo.

O Sr. MONIZ SODRÉ — O que se accusa é o Governador da Bahia ser presidente do Banco Economico.

O SR. PEDRO LAGO — O contracto não é propriamente entre o banco e o Estado, porque o banco ahi foi um simples intermediario do emprestimo e é o guarda do depósito, que é a garantia dos prestamistas, os quaes só assim tiveram confiança em tratar com o Estado, emprestando-lhe os seus capitães. O Estado estava mal habituado, e porque se consegue para elle um emprestimo a juro tão modico, identico ao que venciam as cadernetas, é o Governador alvo de accusações.

Sómente este anno é que foram retirados duzentos contos.

Sr. Presidente, eu já disse o sufficiente para demonstrar que nem o governo do Estado da Bahia, nem o Banco Economico, poderiam lançar mãos dos dinheiros alli depositados para fins especiaes.

Esta é, Sr. Presidente, a unica interpretação possivel dos termos do contracto, em sua clausula segunda. Assim o entendeu, submettendo-se a ella, o seu proprio signatario, o Sr. J. J. Seabra.

Effectivamente, o Estado em 31 de dezembro de 1923, tinha no Banco Economico, sem vencer juros, a importancia de 3.534:150\$500, em virtude da clausula citada e para occorrer aos pagamentos a serem realizados em janeiro de 1924.

Pois bem, Sr. Presidente, nessa mesma data, o Estado devia ao Banco a quantia de 2.868:254\$900, pelos quaes pagava juros, não de 6 %, como agora, mas de 12 % ao anno, e mais 1 % de commissão, dando, além disso, como garantia, apolices populares no valor de 3.000:000\$000!

Ahi está, Sr. Presidente, como o Sr. Seabra, tratando com o Banco Economico...

O Sr. MONIZ SODRÉ — Com o presidente do Banco Economico e tambem Governador da Bahia.

O SR. PEDRO LAGO — ...em plena vigencia do contracto de unificação que elle proprio fizera. Se submetteriam a pagar juros de 12 % pela quantia de 2.868:254\$900, que devia o Estado, quando havia o deposito especial de 3.534:150\$500!

O Sr. ANTONIO MONIZ — Isso confirma a entrevista ?

O SR. PEDRO LAGO — E' que o Sr. Seabra sabia não poder, nem lhe seria permittido, lançar mão do dinheiro alli depositado, porque o Banco Economico não consentiria que o fizesse, porque era dinheiro sagrado, destinado a attender a um emprestimo que o Banco Economico havia endossado.

O Sr. MONIZ SODRÉ — Ahi está porque V. Ex. não quer apartes. Está fazendo uma série de affirmações falsas: a primeira, é que o emprestimo era anterior ao contracto, e a segunda, que no tempo do Sr. Seabra ainda os saldos não eram definitivos. O augmento dos saldos se verificou com a valorização das mercadorias pela baixa do cambio.

Póde o meu nobre collega arrumar a sua igrejinha; V. Ex. não perderá porque terá a resposta depois.

O Sr. ANTONIO MONIZ — S. Ex., o Sr. Senador Pedro Lago, está pilheriando com o Senado e a Nação.

O Sr. Presidente (fazendo soar a campainha) — Atenção!

O SR. PEDRO LAGO — Tendo em vista a situação anormal encontrada e que em rapidos traços acabo de desenhar, que o Sr. Governador Góes Calmon, na sua mensagem, a paginas 261, disse o seguinte:

“O que devemos dizer de relação a um Estado como o da Bahia, que até mezes passados, estava em grande atrazo para com os seus credores; que fizera dous *fundings loans* com os credores da divida externa, e que não obstante o segundo, foram, contudo, relegados ao abandono, estando em mora até o accôrdo de dezembro de 1923; que não restituia os depositos sagrados da sua Caixa Economica; que não pagava juros das apolices e nem attendia ás obrigações mais urgentes, inclusive vencimentos de parte do funcionalismo, a despeito da curva ascendente em que se mantinha, em proporções imprevistas, a arrecadação de suas receitas?”

O SR. ANTONIO MONIZ — Cerca de 6.000:000\$ foi o que eu affirmei na minha entrevista.

O SR. PEDRO LAGO — E deante disso, Sr. Presidente, um governo que cumpre os seus deveres, um governo que zela os interesses do Estado...

O SR. ANTONIO MONIZ — Quem foi...

O SR. PEDRO LAGO — ...um governo que respeita ao pactuado, que tem em mira resgatar as dividas que oneravam o Estado...

O SR. ANTONIO MONIZ dá um aparte.

O SR. PEDRO LAGO — ...esse governo é atassalhado no recinto do Senado e na imprensa do Rio de Janeiro pelos illustres Senadores da Bahia!

O SR. ANTONIO MONIZ — Até agora, V. Ex. vae muito bem. Está confirmando todos os *itens* da minha entrevista. O primeiro e o segundo estão plenamente confirmados.

O SR. PEDRO LAGO — O actual Governador, além disso...

O SR. ANTONIO MONIZ dá um aparte.

O SR. PEDRO LAGO — ...encontrou varios emprestimos onerosos, a juros de 10 e 12 %...

O SR. ANTONIO MONIZ dá um aparte.

O SR. PEDRO LAGO — ...em diversos bancos, garantidos pelo duplo do valor, por titulos do Estado; que, hoje, o Sr. Góes Calmon já pagou a totalidade dos emprestimos contrahidos por seus antecessores, resgatando totalmente as apolices dadas em garantia, que foram incineradas. Dos emprestimos feitos ao Banco de Brasil em 23 e 24 de março de 1916, e em 3 de julho de 1918, na importancia de 4.000:000\$, com a garantia de 11.840:000\$, em apolices, já o governo do Sr. Calmon resgatou 3.172:500\$, restando apenas \$28:500\$000.

Isto posto, Sr. Presidente, recorramos ainda á mensagem e reconheçamos o esforço herculeo do Sr. Góes Calmon regularizando a vida financeira do Estado:

“As obrigações passivas do Estado baixaram de 29 de março, dia em que tomei posse do governo, a 31 de dezembro de 1924, em cifras redondas e posi-

tivas de 177.733:136\$471 para 148.105:998\$789, sendo 20.654:251\$080 de quantias pagas, em dinheiro, a credores diversos do Estado, e 8.972:886\$602, de apolices e letras emitidas pelo mesmo Estado, para caucional-as em garantia, e que figuravam nos titulos de compensação, as quaes foram resgatadas e incineradas.

O Thesouro manteve em absoluta e rigorosa pontualidade todos os pagamentos devidos; foram satisfeitos todos os juros das apolices consolidadas, muitas até com vinte e quatro semestres em debito; restabeleceu-se a normalidade na vida na Caixa Economica, onde pagou o Thesouro de depositos alli recolhidos, em dinheiro, 1.452:675\$340; a divida externa teve em dia, e algumas vezes com antecipação, todas as prestações mensaes de 500:000\$ cada uma, conforme o ajuste de dezembro de 1923; foram pagos de juros das apolices populares 1.224:163\$; resgataram-se e incineraram-se apolices populares na importancia de réis 9.207:500\$; amortizou-se o emprestimo de unificação relativamente ao anno findo em 2.744:000\$, de accordo com os decretos que baixei sob ns. 3.647, de 18 de julho de 1924, e 3.818, de 8 de janeiro de 1925, tendo sido elevado o resgate a essa somma pela majoração da quota de amortização, em 2.247:000\$ (segundo o contracto de emprestimo, a amortização deveria ser, apenas, de 497:500\$000); e terminou o exercicio, havendo, em 31 de dezembro, saldos em dinheiro depositados no Thesouro e nos bancos, conforme as especificações do balanço, de 8.454:566\$870."

O SR. ANTONIO MONIZ — O *Imparcial* da Bahia, jornal insuspeito ao Sr. Góes Calmon, o censurou por isso.

O SR. PEDRO LAGO — E' por isso, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO MONIZ dá um aparte.

O SR. PEDRO LAGO — ...que os illustres Senadores não querem acceitar o repto...

O SR. ANTONIO MONIZ — Já declarei por diversas vezes exactamente o contrario.

O SR. PEDRO LAGO — ...lançado pelo Governador da Bahia, isto é, SS. EEx. querem provar o provado, e que affirmado está pelo Sr. Góes Calmon na sua mensagem á Assembléa do Estado.

O SR. ANTONIO MONIZ dá um aparte.

O SR. PEDRO LAGO — Sr. Presidente, o actual Governador da Bahia não contrahiou nenhum emprestimo até hoje: não emittiu letras ou apolices ou quaesquer obrigações, ao tempo em que occorre com absoluta pontualidade ao serviço do contracto da unificação da divida interna. Isso, aliás, não fizeram os seus antecessores, que, com rendas avultadas, emittiam, annualmente, milhares de contos em apolices populares e letras aos juros de 10 % e 12 %. Dentro de trinta dias, o Governo do Sr. Góes Calmon resgatará as ultimas "Populares", para o que já publicou edital convidando a todos os seus portadores a levar-as ao Thesouro antes de 1 de agosto. E assim

tem evitado ao Estado o pagamento de juros extraordinarios o salvo o seu credito, malbaratado pelos que o antecederam no Governo.

No actual exercicio, o Governo já amortizou, o passivo do Estado da Bahia em mais de dez mil contos. E' no em que o Sr. Góes Calmon tem applicado as rendas, tem aproveitado o suor do povo, o producto do trabalho dos bahianos. Vê-se, pois, que elle está preparando uma situação para a Bahia, afim de que possa, em breve, o Estado desenvolver suas forças economicas, sua riqueza, vindo occupar na Federação o logar que a natureza lhe destinou e do qual a desalojaram Governos que a desserviram.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — E ainda poderá emprestar dinheiro.

O SR. PEDRO LAGO — Sobre a divida externa, Sr. Presidente, não havia no Thesouro da Bahia uma linha escripta. Nada se conhecia. Viviamos, na Bahia, ás mãos dos credores, e V. Ex. vae vêr que, pelas clausulas do contracto assignado, pelos compromissos do Governo da Bahia com esses prestamistas, nós não tinhamos recursos para defender os interesses do Estado.

No contracto de *funding* de 7 de junho de 1918, feito por intermedio do Ethelburg Syndicate Limited, de Londres, havia a seguinte clausula, que consigno no meu discurso para que o veja o Senado como o Estado estava privado de defesa:

“O Governo declara que dispensa a apresentação dos *coupons* ou letras do Thesouro para pagamento do juro ou principal das letras do Thesouro, na data do vencimento do pagamento respectivo, e qualquer protesto por falta de pagamento do juro ou principal das letras do Thesouro ainda que existam regras de jurisprudencia em contrario.”

Eu não commento esta clausula.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. lê com muita precipitação, de modo que se não ouve bem.

O SR. PEDRO LAGO — Para este serviço de *funding*, em 1918, foi contractado com o Banco do Brasil o emprestimo de dous mil contos, que produziu £ 104.427, das quaes reverteram em beneficio do Ethelburg Syndicate, £ 32.756, recaindo, ainda sobre o Estado grandes onus decorrentes do contracto.

E' assim, Sr. Presidente, para uma comparação destas, é que os honrados Senadores deviam dirigir as suas vistas. SS. EEx. deviam collocar a questão neste terreno e demonstrar que o Governo do Dr. Góes Calmon tem mentido a sua missão; que o Governo Góes Calmon, em comparação com os seus antecessores, não tem velado pelos interesses do Estado; que não tem applicado bem as rendas; que tem dissipado a fortuna publica, e, ahí sim, collocada a questão neste terreno, é que os illustres Senadores poderiam expôr á condemnação publica o actual governador do meu Estado.

Mas, Sr. Presidente, accusar o governador Góes Calmon porque cumpre um contracto, porque respeita o pactuado, por-

que, applicando as rendas aos debitos do Thesouro, com uma fiscalização absoluta, isto, Sr. Presidente, permitta-me V. Ex. que o diga, aberra de todas as regras do bom senso e da logica.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. explique por que é que no banco existem seis mil contos de saldo. Si o governo do Estado tem applicado as rendas, de accôrdo com a lei, V. Ex. explique por que existe aquelle deposito.

O SR. PEDRO LAGO — Já expliquei a V. Ex. que esta quantia, ou por outra, o producto da arrecadação de 5 % de additionaes sobre a renda e de 10 % de todas as rendas, de accôrdo com o contracto, são recolhidas ao banco, afim de occorrerem ao pagamento de emprestimo, nos primeiros dias de janeiro e julho de cada anno.

O SR. MONIZ SODRÉ — Superior ou inferior ao emprestimo ?

O SR. PEDRO LAGO — Mas, repito, a quantia arrecadada deve ser applicada exclusivamente ao serviço do emprestimo feito em virtude do contracto. No caso, já o disse, calculou-se que a renda desses impostos não excederia á quantia de tres a quatro mil contos semestraes. Como, porém, no ultimo semestre subiu a 5.800:000\$, o Governador Góes Calmon augmentou a quota da amortização, indo ao encontro dos prestamistas, entrando em accôrdo com o banco para que immobilizada não ficasse essa quantia. De modo que, essa importancia de 5.870 contos, foi louvavelmente applicada ao resgate, ao sorteio, ao pagamento dos juros do emprestimo de 1922.

O SR. MONIZ SODRÉ — Fóra do contracto ?

O SR. PEDRO LAGO — Fóra do contracto ! Preso por ter cão e preso por não ter cão ! Fóra do contracto mas para levantar ainda mais o credito do Estado ! Fóra do contracto mas para honrar a palavra do contracto...

O SR. MONIZ SODRÉ — Mas para favorecer os que tomaram os bonos do emprestimo.

O SR. PEDRO LAGO — ...fóra do contracto, mas para honrar o nome do Estado !

O SR. MONIZ SODRÉ — Si applicasse todo o saldo, não haveria quantia em deposito á disposição do Estado.

O SR. PEDRO LAGO — Sr. Presidente, difficil é...

O SR. MONIZ SODRÉ — Explique V. Ex. como é que ha saldo de depositos pertencentes ao Estado no Banco Economico, se applicou toda a importancia no pagamento da divida.

O SR. ANTONIO MONIZ — Ficou negociando com o saldo.

O SR. MONIZ SODRÉ — Afinal, ha ou não ha saldo ?

O SR. PEDRO LAGO — ...difficil cousa é discutir com os illustres Senadores. Não ha argumento, não ha logica, não ha numero que possa convencel-os. Acabo de repetir que esta somma de 5.870 contos...

O SR. MONIZ SODRÉ — Não fujamos ao debate.

O SR. ANTONIO MONIZ — O restante, em que foi applicado ?

O SR. PEDRO LAGO — ...foi accumulada em diversos mezes pela arrecadação do imposto, durante o semestre e que era na fórma do contracto recolhida ao Banco Economico, para, na primeira quinzena de janeiro, cumprir o pactuado.

Essa quantia, já o redisse, então applicada, ao pagamento, ao resgate e aos sorteios do empréstimo de 1922.

O SR. ANTONIO MONIZ — E o restante, no que foi applicado ?

O SR. MONIZ SODRÉ — Si V. Ex. não tem medo de apartes, permitta que lhe dê um.

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex. sabe que tenho muito medo. (*Riso.*)

O SR. MONIZ SODRÉ — Então V. Ex. aceitará.

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex. sabe que eu sou muito tímido. (*Riso.*)

O SR. MONIZ SODRÉ — Responda V. Ex. se actualmente ha ou não ha saldo em favor do Banco Economico ? Responda este aparte.

O SR. PEDRO LAGO — Estamos no mez de junho. Naturalmente, com as rendas arrecadadas de janeiro até hoje, deve haver um saldo em favor do governo, para o serviço de empréstimo, que deve ser feito na primeira quinzena de julho proximo.

O SR. MONIZ SODRÉ — Não é esta a questão. V. Ex. vae responder si ha saldo em favor do Banco Economico.

O SR. PEDRO LAGO — Não póde deixar de haver porque o Governo é obrigado a recolher quotidianamente...

O SR. MONIZ SODRÉ — E' isso mesmo — *quotidianamente*.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. leia o primeiro capitulo da minha entrevista que lá encontrará o que procura.

O SR. MONIZ SODRÉ — E como, havendo saldos continuos, se continúa a cobrar 15 % da renda bruta do Estado, si no pagamento do empréstimo não se precisa desta importancia? E' outra cousa que V. Ex. tem de explicar. Como é que o Estado continúa a pagar ao banco 15 %, quando devia pagar apenas 8 ou 10?

O SR. PEDRO LAGO — Está demonstrado, Sr. Presidente, que o Governador Calmon...

O SR. MONIZ SODRÉ — Está confirmada a entrevista.

O SR. ANTONIO MONIZ — Por ora V. Ex. não contestou nenhum dos capitulos da entrevista.

O SR. PEDRO LAGO — ...tem cumprido o pactuado, tem applicado com absoluta precisão as rendas do Estado.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. não disse por que razão o Estado continúa a pagar 15 %, quando apenas bastam 8 ou 10, sobre o total da sua renda.

O SR. PEDRO LAGO — Não disse! Porque faz parte do contracto!

O SR. MONIZ SODRÉ — Por que razão o Sr. Góes Calmon, que fez a revisão de todos os contractos da Bahia, não fez a deste, em que é parte duplamente interessada, como presidente do banco e como Governador do Estado?

O SR. ANTONIO MONIZ — Seria o mais facil de ser revisto.

O SR. PEDRO LAGO — Porque, como sabem os Srs. Senadores, um contracto feito com prestamistas, um contracto de empréstimo não póde ser modificado pela vontade de uma parte.

O SR. MONIZ SODRÉ — Não ha credor de mediana honestidade que vá receber o dobro do que lhe é devido.

O SR. PEDRO LAGO — A doutrina que se quer sustentar, de que o Governo póde dissipar recursos reservados em contracto para occorrer a serviço de divida, não póde encontrar amparo de parte dos que prezam a honra de qualquer Governo. Só a podem defender quem já negou cumprimento ao contracto de divida externa, em que consignada estava a hypotheca de certas rendas do Estado, e que, faltando á fé do pactuado, lançou mão desse imposto...

O SR. ANTONIO MONIZ — Aliás, lançou mão para augmentar o resgate dos titulos.

O SR. PEDRO LAGO — ...faltou ao pagamento com o estrangeiro, dando lugar, depois de dous *fundings*, a um accôrdo humilhante, em dezembro de 1923. — O Sr. Góes Calmon tem applicada as rendas do Estado de modo a diminuir as suas responsabilidades, pagando aos seus credores, que é o dever mais comezinho da administração publica, para que, amanhã, possa, com os recursos do Estado, desenvolver as forças economicas da Bahia.

Governo houve alli, que, tendo orçado a sua despeza em cifra certa, tendo consignado no seu orçamento todas as verbas relativas ás despesas orçamentarias, e tendo havido saldo superior a dez mil contos de réis, nem occorria ao pagamento das verbas orçamentarias e acabou com um *deficit!* O dinheiro voava!

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. poderá dizer qual foi esse Governo?

O SR. PEDRO LAGO — O dinheiro voava, porque não se procurava...

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. está fugindo á pergunta. Diga qual foi esse Governo; não faça accusações vagas!

O SR. PEDRO LAGO — ...applicar as rendas...

O SR. ANTONIO MONIZ — Diga qual foi!

O SR. PEDRO LAGO — ...ao cumprimento das obrigações do Estado.

Em 1919, a receita orçada foi de.....

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. faria melhor si não viesse discutir o caso aqui e deixasse que outro o fizesse na Camara.

O SR. ANTONIO MONIZ — O Sr. Mangabeira recebeu identico telegramma.

O SR. PEDRO LAGO — Sr. Presidente, eu declaro a V. Ex. que não quero acusar pessoalmente a ninguém. Nunca trouxe para o seio do Parlamento essas questões pessoais.

O SR. MONIZ SODRÉ — Foi V. Ex. quem a trouxe para aqui; aliás, sem obrigação nenhuma, porque o telegramma que recebeu era multiplo, dirigido a outros representantes da Bahia.

O SR. PEDRO LAGO — Eu estou apenas cumprindo o dever de defender a administração do meu Estado, que não pôde ser alvo de injurias, de invectivas soezes.

O SR. ANTONIO MONIZ — De posse desse telegramma multiplo, immediatamente V. Ex. pediu a palavra para uma explicação pessoal, de character urgente.

O SR. PEDRO LAGO — Ainda, Sr. Presidente, accusou-se o Governo da Bahia, em virtude das aposentadorias e reformas. Ha muito tempo, na Bahia, ninguém se aposentava, porque os aposentados eram condemnados á morte, pela fome! Para os aposentados não havia jámais pagamento...

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. está a confirmar outra asseveração da entrevista.

O SR. PEDRO LAGO — ...de modo que nós encontravamos nas repartições do Estado aleijados, paralyticos, cegos, tuberculosos, que nenhum serviço prestavam, mas que eram mantidos no lugar, porque, si passassem para a folha de aposentados, esses homens seriam condemnados á fome!

Sr. Presidente, recebi tambem da Bahia, hoje, um telegramma, communicando uma nota que foi publicada no *Diario Official* de 19 de junho de 1925, e a cuja leitura procedo, para completa informação dos Srs. Senadores, afim de que possam julgar a patriótica administração do Sr. Góes Calmon:

Do *Diario Official da Bahia*, de 19 de junho de 1925 — Da Secretaria do Thesouro e Fazenda escrevem-nos, a proposito da divida do Estado, segundo os dados do mesmo Thesouro, transmittindo os seguintes informes, cuja divulgação se faz necessario conhecida, afim de tambem, neste particular, ficar, de vez, desfeita a entrevista do Senador Antonio Moniz:

#### SYNTHESE HISTORICA

##### *Confronto das administrações de 1922 a 1924*

Na mensagem inaugural de 7 de abril de 1912, enviada á Assembléa Geral Legislativa, pelo Sr. Dr. J. J. Seabra, então Governador, está annexo o demonstrativo da divida externa da Bahia, que, em 31 de dezembro de 1911, era constituída dos seguintes empréstimos — *Bancos encarregados da circulação — cambio ao par* — Banque de Paris & des Pays Bas, francos, 10,291,000 — 3.635:820\$593; London And Brazilian Bank Ltd., £ 1.020.002-5-4 — 9.066:665\$760; Credit Mobilier Français, frs., 44,538,750 — 15.735:584\$915, sommando réis 28.438:071\$268.



Em 28 de maio de 1912, ao iniciar-se o Governo do doutor Seabra, havia o saldo de frs. 3,708,505, 40 do empréstimo de 1910, no Credit Mobilier Français, de cujo saldo foram saccados frs. 259,867,75, ao cambio de 15 e 15/16, na importancia de 155:648\$802, para o serviço do empréstimo de 1888 e de frs. 1,249,312, 50 ao mesmo cambio, no valor de 748:338\$187, para o serviço do referido empréstimo de 1910.

Esgotado o saldo alludido, o Governo contrahiu, em 1912, dous empréstimos, um de frs. 3.500,000, realizado em Paris com o Credit Mobilier Français, a juros de 3 %, por seis mezes, com 1/2 % de commissão e 3 % por mais de seis mezes, com 1 % de commissão, e o outro de 500:000\$, effectuado no Rio de Janeiro, com o Banco Mercantil, saccando-se contra o Comptoir National d'Escompte de Paris, a favor do Credit Mobilier Français, frs. 811,036, ao cambio de 600 réis, na importancia de 486:621\$600, para o serviço do empréstimo de 1910.

Em 22 de abril de 1913, com The City Safe Deposit, foi realizado o empréstimo de £ 1.000.000, por conta do qual leve o Governo o adeantamento de £ 400,000, das quaes libras 140.000, no valor de 2.071:828\$760.

Durante o prazo em vigor do segundo *funding* o serviço da divida externa foi suprido com as quantias seguintes:

<i>Funding</i> de 1915 . . . . .	1.084:787\$719
<i>Funding</i> de 1918 . . . . .	2.649:373\$051
	<hr/>
	3.734:160\$770
1919 . . . . .	918:913\$800
.....	1.642:189\$500
	<hr/>
	2.561:103\$300
1920 . . . . .	1.137:698\$060
.....	377:392\$440
	<hr/>
	1.515:090\$500

Terminado o segundo *funding*, apezar do augmento das rendas que, não obstante as dotações orçamentarias de 1921, apenas o Thesouro custeou o serviço da divida externa, com 1.144:276\$006, sendo 828:970\$968, para o serviço do *funding* de 1915 e 315:305\$038, para o *funding* de 1918.

Está expressa na clausula 1<sup>a</sup>, alinea e do 3<sup>o</sup> *funding* de 7 de dezembro de 1923, a situação dos juros dos empréstimos externos: para o empréstimo de 1888, o coupon de 1 de janeiro de 1922, para o empréstimo de 1904, o de 1 de maio de 1922, para o empréstimo de 1910, o de 1 de janeiro de 1922, para o empréstimo de 1913, o de 1 de janeiro de 1922, para o empréstimo de 1918, o de 1 de janeiro de 1922; pela tabella annexa ao referido contracto a situação da divida externa em dezembro de 1923, era a seguinte:

	Francos
1888 . . . . .	8.294.500
1910 . . . . .	43.653.000
	<hr/>
	51.947.500

	Libras
1906 . . . . .	975.180
1913 . . . . .	975.980
1915 . . . . .	601.740
1918 . . . . .	355.000
	<hr/>
	2.867.900
	<hr/>

Com os saldos deste empréstimo existentes em The British Bank of South American, foram realizados os seguintes pagamentos: empréstimo de 1904, £ 14.753-17-7, cambio do 16,1/16, 220:447\$100; empréstimo de 1910, francos.... 1.368.885,63, ao cambio de 500 réis, 819:962\$492; empréstimo de 1913, £ 27.37-10-0, ao cambio de 15 7/8, 417:82.\$770, sommando, 1.458:236\$362.

O serviço da dívida externa no anno de 1914, importou por pagamentos effectuados na somma de 2.511:264\$290, sendo a differença de cambio do valor de 1.131:574\$534; a dívida externa deixou pela primeira vez de ter o seu serviço attendido com pontualidade e contractou-se o primeiro *funding loan* em 29 de janeiro de 1910, revelador da angustia financeira, na linguagem official então que por The Times grande órgão londrino, foi julgado um expediente que não glorifica aquelles que se servem delle e antes constitue o extremo recurso de certos governos que teem falta de dinheiro.

No Senado da Bahia foi enaltecida a generosidade de nossos credores estrangeiros, concedendo um triennio de desafogo, quando, si fossem estudados os grandes onus do contracto em que representou o Governo o Sr. engenheiro Miguel de Teive e Argollo, deveria o Senado recusar o seu voto, para não aggravar a situação financeira, cujo remedio devia consistir em medidas de economia interna, reduzindo-se as despesas publicas.

Com o serviço da dívida externa, na vigencia do primeiro *funding*, apenas se dispendeu:

1915 . . . . .	876:040\$900
1916 . . . . .	824:493\$949
1917 . . . . .	1.067:716\$259
	<hr/>
	2.768:221\$108
	<hr/>

Terminado o prazo do primeiro *funding* o Governo não retomou o pagamento da dívida externa e deante de reclamações dos credores contrahiu o empréstimo de 2.000:000\$ com o Banco do Brasil, convertendo a sua importancia em ..... £ 104.427, que foram remettidas por intermedio de The British Bank do Ethelburga Syndicate Limited, com o qual contractou o segundo *funding* de 7 de junho de 1918.

Em 1922, a dívida publica externa teve a dotação orçamentaria de 9.800:288\$200, conforme está expresso no art. 8º da lei n. 1.541, de 14 de outubro de 1921 e, não obstante

isso, não se effectuou o pagamento de um centimo nem um penny aos credores francezes e inglezes, facto unico na administração da Bahia.

No exercicio de 1923, verificando-se o augmento de 7.486:032\$802 entre a receita orçada pela lei n. 1.611, de 28 de setembro de 1922, na importancia de 35.673:500\$ e a arrecadação de 43.159:532\$802, e, apesar da verba orçamentaria de 11.492:871\$300 para o serviço da divida externa, até 30 de novembro desse anno não se tinha pago um real da divida externa.

Fazendo-se a 7 de novembro o terceiro *funding*, no qual ficou contractada a prestação minima mensal de 500:000\$ para pagamento dos juros e commissões, prorogando-se as amortizações em dezembro desse mesmo anno de 1923, foram pagos 1.500:000\$, comprehendendo as prestações a partir de outubro de 1923, conforme ficou expresso no respectivo contracto.

Inferese que a divida externa franceza era em 1911 de frs. 54.829,750 e em 1923 importava em frs. 51.947.500, havendo a amortização durante os 12 annos de frs. 2.882.250; que o saldo do emprestimo de 1910, encontrado pelo Governo do Dr. Seabra, de frs. 3.708.505,40, deu para a amortização total, havendo ainda a favor frs. 826.255,40.

De referencia á divida ingleza apura-se que existia em 1911, apenas o emprestimo de 1904, com a circulação de £ 1.020.002 e em 1923 a divida ingleza elevou-se a £ 2.967.900.

A prestação minima de 500:000\$ que tem sido satisfeita com a maxima pontualidade, não é sufficiente para o serviço sómente de juros de um anno dos emprestimos externos e assim é que apesar de terem sido remettidas prestações na importancia de 10.500:000\$, até junho corrente ainda não foram pagos os juros do anno de 1922 dos emprestimos externos.

Eis como o Governo Calmon encontrou o Estado em dia com os seus compromissos no estrangeiro."

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. poderá informa-me de que trata esse documento?

O SR. PEDRO LAGO — De uma nota publicada no *Diario Official da Bahia*, que me foi transmittida por telegramma, na qual se encontra uma demonstração da divida externa desde 1912, até hoje. (*Pausa.*)

Sr. Presidente, allegou-se tambem aqui que o Sr. Góes Calmon está onerando o Estado com demissões e, neste sentido, citou-se a demissão do Sr. Rocha Leal, auditor do Tribunal de Contas.

Nada mais injusto, nem mais improcedente! O Sr. Góes Calmon nenhuma parte teve na exoneração do Dr. Rocha Leal, auditor do Tribunal de Contas. Os auditores do Tribunal de Contas na Bahia...

O SR. ANTONIO MONIZ — Muito em admira essa afirmação de V. Ex.

O SR. PEDRO LAGO — ...para serem effectivados, precisam que o Senado approve as nomeações; as nomeações dos auditores, portanto, são identicas ás de Ministro do Supremo Tribunal.

Feita a nomeação de um auditor, uma vez que o Senado da Bahia não a approve, ella fica nullificada.

O SR. MONIZ SODRÉ — Não é isso o que diz a lei.

O SR. PEDRO LAGO — Isso é o que determina a lei de organização do Tribunal de Contas da Bahia.

O SR. MONIZ SODRÉ — Eu desejaria que V. Ex. mostrasse a lei.

O SR. PEDRO LAGO — Não posso andar com a legislação debaixo do braço.

Ora, Sr. Presidente, nomeado o Sr. Rocha Leal para membro do Tribunal de Contas, o Sr. J. J. Seabra, como era de seu dever, e como determinava a lei, enviou essa nomeação ao Senado, para que elle a approvasse.

Tendo o Senado recusado seu assentimento, nullificada estava a nomeação.

Aqui mesmo, como Governo da Republica, temos mais de um exemplo de factos semelhantes. O marechal Floriano Peixoto nomeou o Dr. Barata Ribeiro ministro do Supremo Tribunal Federal. Depois do Dr. Barata Ribeiro ter tomado posse do seu cargo, o Senado Federal, na sua primeira sessão, recusou seu assentimento e nullificada ficou a sua nomeação.

Assim, que responsabilidade tem o Sr. Góes Calmon de uma nomeação recusada pelo Senado, o anno passado, isso é, pelo mesmo Senado do tempo do Sr. J. J. Seabra?

E deste porte, Sr. Presidente, são as accusações dos illustres Senadores!

O SR. MONIZ SODRÉ — Não é isso o que diz a lei. A sentença judicial baseou-se exactamente nesse facto.

O SR. PEDRO LAGO — Sr. Presidente, o repto dirigido pelo Sr. Dr. Góes Calmon não teve outra significação, não teve outro fim senão afastar de sua pessoa qualquer suspeição, S. Ex. quiz collocar os seus actos acima de qualquer commentario, por isso é que S. Ex. procede rigorosamente de accordo com as leis da honestidade administrativa.

O Sr. Senador Antonio Moniz deixou transparecer na sua en... as transacções entre o Banco Economico de que fez parte o Sr. Dr. Góes Calmon, do qual era accionista e presidente...

O SR. MONIZ SODRÉ — Não é mais accionista, V. Ex. afirma tambem isso?

O SR. PEDRO LAGO — ... mas, não o maior...

O SR. ANTONIO MONIZ — Um dos maiores.

O SR. PEDRO LAGO — Eu tambem sou accionista do Banco Economico... e para que não pudesse haver alguma duvida, se promptificou...

O SR. ANTONIO MONIZ — O que é indiscutivel é que o Governo abriu contas correntes pagando juros em um banco onde tinha quantia superior sem nada render.

O SR. PEDRO LAGO — ... a que se faça no Thesouro do Estado a maior devassa, a que se rebusque todos os livros, a que se esmiucem todas as transacções, para que ahi se verifique se ha alguma transacção menos confessavel, uma

transacção nova, com o Banco Economico, que não seja baseada no estricto interesse do Estado! O Dr. Góes Calmon mantém o seu repto dirigido ao Sr. Antonio Moniz.

O SR. ANTONIO MONIZ — Que investida de leão! e que sahida! Retira o repto. Que vergonha!

O Sr. Presidente — Attenção!

O SR. PEDRO LAGO — Sr. Presidente, eu sou surdo. Não quero trocar doestos.

O SR. ANTONIO MONIZ — E' surdo quando lhe convem.

O SR. AZEREDO — Esse é o melhor surdo.

O SR. PEDRO LAGO — Quero respeitar o Senado. Não o quero transformar em mercado de peixes.

O Sr. Presidente — Attenção!

Observo ao nobre Senador que está terminada a hora do expediente.

O SR. PEDRO LAGO — Sr. Presidente, peço a V. Ex. que me conceda apenas cinco minutos e eu vou terminar, lendo ao Senado o repto que o Governador da Bahia dirigiu ao Sr. Dr. Antonio Moniz, e que é o seguinte:

“Concito o Senador Antonio Moniz a concordar em que o Presidente do Supremo Tribunal Federal ou Presidente da Camara dos Deputados ou Vice-Presidente do Senado ou qualquer outra dignidade da Republica escolha duas pessoas de reconhecida idoneidade, acceitas pelo dito Senador, as quaes virão a esta cidade, onde terão á disposição a totalidade dos livros do Thesouro do Estado, afim de examinar, na maior extensão e com completa minucia, as relações do meu governo com o Banco Economico da Bahia e, bem assim, indistinctamente, os pagamentos effectuados para a satisfação dos compromissos do Estado. Ainda mais, todas as transacções e operações durante o periodo do meu governo realizadas pelo Thesouro com quem quer que seja. Si a referida commissão encontrar qualquer irregularidade por acto ou facto da minha gestão financeira e acção de meu governo, assumo perante o paiz o compromisso de, immediatamente, renunciar e deixar o cargo de Governador do Estado e, em caso contrario, o Senador Antonio Moniz fará o mesmo em relação ao mandato de Senador Federal.”

E' condição essencial do repto que antes da commissão fazer a devassa no Thesouro, o Governador e o Senador Antonio Moniz façam as suas renunciias, assignadas perante duas testemunhas, com firmas reconhecidas, para ser entregue ao poder competente e que, pelo resultado, tiver de receber esse destino.

E' assim, Sr. Presidente, que procede quem tem consciencia dos seus actos, quem não teme surpresas, quem está com a verdade, quem não quer embahir a opinião, quem tem a preocupação de bem servir a seu Estado sem outra

ambição além do reconhecimento dos seus compatriotas e da justiça dos seus contemporaneos. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Antonio Moniz — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente — Está terminada a hora do expediente.

O Sr. Antonio Moniz — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, o Sr. Antonio Moniz.

O Sr. Antonio Moniz — Desejava, Sr. Presidente, responder incontinentemente o discurso proferido pelo illustre representante da Bahia, mas já estando esgotada a hora destinada ao expediente, solicito de V. Ex. a fineza de me inscrever na hora do expediente da proxima sessão.

O Sr. Presidente — V. Ex. será attendido. Está terminada a hora do expediente.

O Sr. A. Azeredo (pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Ex., si houver sobra de tempo na segunda-feira, depois de fallar o nobre Senador pela Bahia, que me inscreva.

O Sr. Presidente — A Mesa não poderá saber si haverá sobra de tempo, mas V. Ex. ficará inscripto.

## ORDEM DO DIA

### CONSTRUÇÃO DE PORTOS

Continuação da 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 121, de 1924, que autoriza o Governo a dar aos Estados do Piauhy e do Pará, a concessão para a construcção dos portos de Amarração e de Santarém, respectivamente

Encerrada.

O Sr. Presidente — Compareceram ao Senado 34 Srs. Senadores. Não ha, evidentemente, numero no recinto para se proceder á votação, pelo que, na fórmula do Regimento, vou mandar proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Aristides Rocha, Souza Castro, Costa Rodrigues, Antonio Moniz, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Mendes Tavares, e Lauro Müller (8).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada 26 Senadores. Está confirmada a falta de numero.

Fica adiada a votação.

### CREDITO PARA AJUDA DE CUSTO

Continuação da 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 99, de 1924, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça, um credito especial de 10:000\$, para pagamento de ajuda de custo a congressistas eleitos em 1924.

Encerrada e adiada a votação.

## PAGAMENTO Á COMPANHIA E. F. FEDERAES

2ª discussão do projecto do Senado, n. 88, de 1924, autorizando o Governo a abrir os creditos que forem necessarios para pagamento ao Estado de Minas Geraes, pelo preço das obras por elle adquiridas da Companhia E. de F. Federaes Brasileiras, do trecho de Carmo de Cachoeira a Lavras e obras do ramal de Itajubá á Soledade de Itajubá.

Vem á Mesa, é lido, apoiado e posto em discussão, o seguinte

## REQUERIMENTO

Requeiro que o projecto n. 88, de 1924, volte á Comissão de Finanças, para indicar a importancia necessaria ao pagamento das obras mencionadas no projecto.

Sala das sessões, 20 de junho de 1925. — *Luiz Adolpho.*

O Sr. Presidente — Está em discussão. Si não ha quem queira usar da palavra declaro encerrada a discussão. (*Pausa.*)

Não havendo numero, fica prejudicado o requerimento.

## CREDITO PARA PAGAMENTO A JUIZ FEDERAL

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 5, de 1925, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça, um credito especial de 2:451\$612, para pagamento de vencimentos que competem ao juiz federal Francisco Tavares da Cunha e Mello.

Encerrada e adiada a votação.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, designo para ordem do dia de segunda-feira o seguinte:

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 121, de 1924, que autoriza o Governo a dar aos Estados do Piahy e do Pará a concessão para a construção dos portos de Amarração e de Santarém, respectivamente (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças á emenda do Sr. João Lyra, n. 12, de 1925*);

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 99, de 1924, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça, um credito especial de 10:000\$, para pagamento de ajuda de custo a congressistas eleitos em 1924 (*com parecer da Comissão de Finanças favoravel á emenda da Comissão de Policia, e opinando que sejam destacadas as demais, para projecto especial, ouvida a mesma Comissão, n. 13, de 1925*);

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 88, de 1924, autorizando o Governo a abrir os creditos que forem necessarios para pagamento ao Estado de Minas Geraes, pelo preço das obras por elle adquiridas da Companhia E. de F. Federaes Brasileiras, do trecho de Carmo de Cachoeira

a Lavras e obras do ramal de Itajubá à Soledade de Itajubá (emenda offercida pela Comissão de Finanças do orçamento da Viação para o corrente anno);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 6, de 1925, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça, um credito especial de 2:451\$612, para pagamento de vencimentos que competem ao juiz federal Francisco Tavares da Cunha e Mello (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 15, de 1925);

2ª discussão do projecto do Senado n. 68, de 1924, que dispõe sobre os officiaes que foram classificados no concurso havido no Collegio Militar desta Capital, determinando que sejam os mesmos aproveitados como adjuntos das respectivas secções (com emenda substitutiva da Comissão de Marinha e Guerra, parecer n. 16, de 1925);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 112, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 69:527\$500, para pagamento do que é devido a Antonio Teixeira da Costa, em virtude de sentença judiciaria (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 6, de 1925);

3ª discussão do projecto do Senado n. 77, de 1924, autorizando a permuta com o Estado de Alagoas do predio que serve de quartel da Força Policial do Estado pelo proprio estadual onde funciona o serviço do alistamento militar (emenda destacada do orçamento da Guerra para o corrente anno);

3ª discussão do projecto do Senado n. 80, de 1924, que manda substituir o art. 17 e paragraphos do regulamento que baixou com o decreto n. 15.776, de 6 de novembro de 1922, determinando que a casa de penhores que realizar emprestimo sob a garantia de objectos furtados ou roubados, seja obrigada a restituil-os aos respectivos donos (emenda destacada do orçamento da Justiça para o corrente anno).

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 40 minutos.

### 36ª SESSÃO, EM 22 DE JUNHO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Cunha Machado, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, Benjamin Barroso, João Lyra, Eloy de Souza, Antonio Massa, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Bernardino Monteiro, Joaquim Moreira, Mendes Tavares, Sampaio Corrêa, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes, Vidal Ramos, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (22).

O Sr. Presidente — Presentes 22 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.



O Sr. 4º Secretario (servindo de 2º) procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, com a seguinte

#### DECLARAÇÃO

Declaro que, tendo sido obrigado, por motivo imperioso, a retirar-me da sessão em que foi votado o requerimento do illustre Senador Moniz Sodré, sobre a nomeação de uma comissão especial de inquerito, teria votado contra elle, si estivesse presente.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1925. — *Manoel Monjardim.*

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

#### EXPEDIENTE

##### Officios:

Do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo um dos autographos da resolução legislativa, sancionada, que approva o decreto creando a Directoria Geral de Propriedade Industrial. — Archive-se.

Do Sr. Ministro da Fazenda, remettendo dous dos autographos da resolução legislativa, sancionada, que manda emittir, pela Casa da Moeda, sellos postaes em homenagem a Santos Dumont. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

Do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, remettendo dous dos autographos da resolução legislativa, sancionada, que considera de utilidade publica a Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

Requerimento de D. Izabel Maria Werneck de Lacerda, solicitando um auxilio pecuniario para a fundação de uma casa de caridade onde possam ser ministrados soccorros aos pobres e á infancia. — A' Commissão de Finanças.

O Sr. 4º Secretario (servindo de 2º) declara que não ha pareceres.

Comparecem mais os Srs. A. Azeredo, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Euripedes de Aguiar, Ferreira Chaves, Venancio Neiva, Lopes Gonçaves, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Jeronymo Monteiro, Miguel de Carvalho, Bueno Brandão, Lacerda Franco, Alfredo Ellis, José Murinho, Affonso de Camargo, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Felipe Schmidt, Lauro Müller e Carlos Barbosa (25).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Silverio Nery, Pires Rebello, Justo Chermont, João Thomé, Epitacio Pessoa, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Manoel Monjardim, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Antonio Carlos, Adolpho Gordo, Eugenio Jardim, Ramos Caiado (15).

O Sr. Presidente — Está terminada a leitura do expediente. Tem a palavra o Sr. Antonio Moniz.

O Sr. Antonio Moniz — Sr. Presidente, o meu illustre companheiro de bancada, Sr. Pedro Lago, começou o seu discurso na sessão anterior, dizendo: — "*Nunca me cansarei de repetir que me não agradam as discussões sobre a política regional, que sempre deprime o Estado que representamos.*"

Dirirjo radicalmente da opinião do honrado Senador. Penso que as questões que dizem respeito com a vida dos Estados, qualquer que seja a sua natureza, devem ter repercussão no seio do Congresso Nacional, principalmente, no Senado que, pelo nosso regimen, directamente os representa. Entretanto, no caso vertente, quem trouxe a questão regional para aqui não foi o humilde Senador, que neste momento occupa a atenção dos seus collegas; quem trouxe foi, exactamente, o meu digno contendor.

Eu dei, Sr. Presidente, uma entrevista ao *Correio da Manhã* sobre a situação financeira da Bahia. Dous dias após, surge no Senado, o Sr. Pedro Lago, que, já tendo encontrado a hora do expediente exgotada, quando V. Ex. annunciava a ordem do dia, pediu a palavra para uma explicação pessoal sobre negocio urgente e procedeu á leitura do tragico-comico telegramma do pretense Governador do meu Estado, no qual S. Ex. me dirigiu um repto afim de que se não ficasse provada a veracidade de todas as affirmativas por mim feitas na mesma entrevista, baseada em documentos publicos, na mensagem do Sr. Góes Calmon e no *carnavalesco* discurso do Sr. Vital Soares, eu teria de renunciar immediatamente a minha cadeira.

De passagem lembrarei que, incontinenti, declarei ao illustre Senador que accitava o repto.

Por consequencia, Sr. Presidente, não fui eu e sim S. Ex. quem transportou das columnas da imprensa para o recinto do Senado, questões relativas á vida do Estado de que somos representantes.

Poderia, Sr. Presidente, haver uma attenuante para o procedimento do illustre Senador que, com a maior facilidade, abandonou a doutrina de que não devem ser tratados no Congresso Nacional os assumptos que dizem respeito á vida dos Estados.

Assim é que, si S. Ex. tivesse recebido uma incumbencia especial do chefe do seu partido para tal fim, se poderia comprehender o seu gesto. Tal, porém, não se deu, Sr. Presidente. S. Ex. recebeu do pretense Governador da Bahia um telegramma duplo — telegramma que não foi dirigido, portanto, somente a S. Ex., mas tambem a outro representante da Bahia, o illustre *leader* na sua bancada na Camara dos Deputados. Quem o diz é o *Diario Official* daquelle Estado, do dia 13 do corrente:

"O Sr. Governador do Estado enviou hontem o telegramma de que abaixo damos cópia, aos Srs. Senador federal Pedro Lago e Deputado federal Octavio Mangabeira."

O nobre Senador nem siquer, para cumprir a incumbencia de que havia sido encarregado, ouviu o outro emissario

do Sr. Góes Calmon. Gentil, como é S. Ex. deveria antes de tomar qualquer deliberação, procurar o *leader* da bancada do seu Estado e combinar a respeito da acção que deveriam ter.

Mas o nobre Senador estava apressado para da tribuna do Senado, aliás contrariando as suas doutrinas, produzir a defesa daquella a quem chamou illustre amigo e eminente chefe.

Sr. Presidente, com esse facto, aliás, eu nada tenho que ver. Si estou salientando-o é apenas para mostrar que o nobre Senador pela Bahia com muita facilidade abandonou as suas convicções philosophicas.

No dia immediato, porém, Sr. Presidente, o nobre Senador dirigiu ao Sr. Góes Calmon, dando-lhe sciencia pelo telegrapho do que havia feito. No seu telegramma, porém, S. Ex. faz uma asseveração que não está de accôrdo com a verdade dos factos. O nobre Senador diz o seguinte:

"No curso das breves palavras que pronunciei, lendo o seu telegramma como se referisse aos merecimentos de sua administração, houve violenta troca de apartes entre os representantes bahianos no Senado.

*O Senador Antonio Moniz, por fim, depois de insistentemente provocado para se definir, declarou aceitar o repto nos termos da entrevista que concedeu."*

Sr. Presidente, V. Ex. e todo o Senado, que testemunharam os factos a que se refere o Sr. Pedro Lago, em seu telegramma, devem estar lembrados que, apenas S. Ex. lançou o repto, *imediatamente, em aparte, declarei que o aceitava.*

Aliás, isto consta do discurso de S. Ex., publicado no *Diario do Congresso*, de 13 do corrente, no qual se encontra o aparte a que me referi.

Diz o Sr. Pedro Lago:

"Quando V. Ex. trazer para o Senado a analyse da administração Góes Calmon, por certo V. Ex. não tem duvida de que saberei dizer a verdade á Nação sobre aquella proficua administração, dissertando, outrosim, sobre a politica do meu Estado.

O SR. ANTONIO MONIZ — Peço a palavra. *Acceito o repto do nobre Senador pela Bahia, nos termos da entrevista."*

S. Ex., referindo-se ao incidente da fórma por que o fez no seu telegramma, dá a entender que, só depois de vacillações, foi que acceitei o repto, quando a verdade é que o acceitei immediatamente. Vê, portanto, o Senado que S. Ex. não foi fiel na exposição que fez ao pretense Governador da Bahia dos factos occorridos na sessão, em que S. Ex. me deu conhecimento do desafio do Sr. Calmon.

Em seguida, o nobre Senador dá ao Sr. Góes Calmon uma noticia suscinta da minha entrevista, mas, em lugar de procurar basear-se na propria entrevista, preferiu fazel-o em um topico do *Correio da Manhã* que da mesma faz uma synthese.

Era mais curial, porém, que S. Ex. se baseasse na propria entrevista e não no resumo que della fez um jornalista, aliás, com muita intelligencia.

Conclue, porém, S. Ex. o seu telegramma com estas palavras:

"Aguardando suas instrucções, estou inteiramente ás suas ordens para produzir a defesa do seu governo no Senado ou replicar ao Senador Antonio Moniz, sobre o repto, de accôrdo com o que o prezado amigo suggerir."

De fórma que o Senador Pedro Lago, não satisfeito com a somma de poderes que se acham enleixados nas mãos do dictador da Bahia, ainda vem collocar á sua disposição a sua palavra no Senado!

S. Ex. em vez de produzir a defesa do governo da Bahia, de accôrdo com o que lhe ditasse a consciencia, foi pedir ao Sr. Góes Calmon que lhe indicasse como devia fazer essa defesa, que lhe sugerisse os termos da mesma!

Lamento, Sr. Presidente, profundamente esse facto. Como bahiano, desejaria que o Sr. Pedro Lago não procedesse por essa fórma, não fosse solicitar ao supposto Governador da Bahia que lhe dissesse como deveria desempenhar o mandato que lhe foi conterido pelo povo.

Passemos, Sr. Presidente, á segunda parte do discurso do illustre Senador:

"Preferiria que neste recinto — disse S. Ex., se entoassem as glorias do meu Estado, se affirmassem os grandes surtos da Bahia economica, procurando fazer a propaganda de suas riquezas, se enaltecessem os homens de hontem, como de hoje, se reconhecessem os serviços que ao nosso glorioso Estado prestam os bons patriotas."

Sr. Presidente, essa insinuação não póde de fórma alguma me attingir. Nem a mim, nem ao meu companheiro de bancada, o Sr. Moniz Sodré.

Nós, jámais, em parte alguma, procurámos deprimir o nosso Estado, nem os homens que lhe têm prestado serviços. Ao contrario, todo o nosso esforço tem sido pelo engrandecimento da Bahia e pelo reconhecimento dos meritos dos seus grandes filhos.

Poderia lembrar ao nobre Senador que, tendo feito opposição a todos os governos da minha terra com excepção apenas do Sr. Seabra, de quem fui successor e antecessor, cabendo-me presidir o Quinto Congresso Brasileiro de Geographia, que se realizou na Bahia, em 1916, pouco tempo depois de haver eu assumido o governo do Estado, entendi que devia, por occasião da installação do mesmo Congresso, fazer um estudo succinto sobre a geographia social do meu Estado salientando a sua prosperidade após o advento da Republica; e foi uma das minhas preocupações. Sr. Presidente, salientar os serviços prestados á Bahia por todos os meus antecessores, dos quaes S. Ex. o Sr. Pedro Lago sabe que fui adversario e com alguns dos quaes não mantinha relações pessoaes.

Nesse discurso, Sr. Presidente, tive ensejo de externar o seguinte pensamento:

"Nos cinco lustros de vida republicana, o progresso, com mais ou menos intensidade nas suas multiplas manifestações, fez sentir-se na Bahia, a começar por esta capital, que, em prazo curtissimo e surprehendente, relegou o seu aspecto archaico, que nos envergonhava e entrestecia para transmutar-se em uma cidade hodierna, formosa e attrahente, em que o engenho humano, sempre admiravel, conseguiu ainda mais realçar os encantos com que em larga escala, a natureza

dotou a primogenita de Cabral. Enganam-se, pois, erram, insurgem-se contra a verdade, crystalizada em factos, aquelles que assoberbados por sentimentos diversos que os da justiça calma e desapaixonada pregam na persuasão, uns que estão praticando uma acção meritoria, outras por perversidade, que a Bahia está em decadencia quando o certo é que ella tem acompanhado a evolução social, não se quedando indifferente ás conquistas da sciencia, cujo escopo primordial é tornar a vida cada vez menos penosa, mais cheia de attractivos”.

Devo dizer, Sr. Presidente, que no dia immediato, recebi varias felicitações pela maneira por que me havia referido ao Estado de que naquelle momento tinha a honra de ser Governador.

Entre estas citarei as do eminente Deputado Sr. José Bonifacio, que alli representava o Estado de Minas Geraes, e as do Sr. José Boiteux, notavel geographo brasileiro, delegado do Estado de Santa Catharina, em expressivos telegrammas. Entretanto, o nobre Senador, que tanto se *incommoda quando vê alguém deprimir os homiens e as glorias de sua terra*, não vacillou, em seu discurso de ante-hontem, de procurar empanar o brilho da fé de officio do grande brasileiro que é o Sr. Seabra. Levado pelo desejo de ser agradavel ao pretenso governador da Bahia, não trepidou em tentar escurecer os grandes serviços que o Sr. Seabra tem prestado á Bahia que tanto o extremece e que, justamente, o considera o maior de seus filhos vivos. (*Apoiados.*)

Depois, Sr. Presidente, o Sr. Senador Pedro Lago fez a apologia do governo do Sr. Góes Calmon.

Neste particular, não o acompanhei no momento. Temos muito tempo para discutir as *benemerencias* da administração do Sr. Góes Calmon.

Actualmente, o que nos preoccupa é a solução do repto que S. Ex. levemente me lançou e que eu immediatamente acceitei.

Quanto áquelle ponto, apenas faço votos para que o meu illustre collega, o Sr. Pedro Lago, tenha com a sua defesa agradado ao Sr. Góes Calmon e que este, em agradecimento, de ora em diante, trate com menos agrura e mais doçura os amigos de S. Ex.

Passemos agora, Sr. Presidente, á questão principal, que é a do repto.

Desnecessario é dizer, porque já varias vezes o tenho affirmado, que mantenho em toda a sua integridade, sem alteração de uma só virgula, a entrevista que concedi ao *Correio da Manhã*, e que, si, por ventura, se demonstrar que ha, na mesma, alguma inverdade, immediatamente renunciarei o mandato com que me honrou o povo de minha terra.

Mas, Sr. Presidente, quando todos esperavamos que o discurso do nobre Senador, suggerido pelo Governador da Bahia, que lhe enviou varias notas, fosse, no sentido de demonstrar inverdades contidas na minha entrevista. S. Ex. ao contrario, ou comprovou o que alli está dito, ou silenciou. O que S. Ex. não fez, foi negar uma só das minhas proposições.

Na entrevista, Sr. Presidente, disse eu:

“O eminente Sr. Seabra, no seu segundo quadriennio, julgou acertado realizar um emprestimo interno, para a uni-

ficação da divida fluctuante, em virtude do qual accordou com os credores fossem os seus creditos, de differentes especies e origens, convertidos em titulos do alludido emprestimo. Dessa operação foi encarregado o Banco Economico da Bahia, de que é grande accionista e era presidente naquelle momento, o cidadão que na actualidade se acha na superintendencia da administração do Estado, o Sr. Góes Calmon”.

Vejamos como o Sr. Pedro Lago, *contestou* a minha affirmativa:

Em 1922, o Sr. Seabra, então Governador da Bahia, appellou para o Banco Economico de quem era presidente, ha longos annos, o Sr. Dr. Góes Calmon. Da directoria do Banco fazia parte o Dr. Vital Soares”.

E depois de alguns elogios a esse cidadão, continuou o Sr. Pedro Lago:

“Em virtude de disposição clara de lei, votada pela Assembléa do Sr. Seabra, Assembléa de que faziam parte os correligionarios dos illustres Senadores, foi feito o *emprestimo para a unificação da divida interna*, por intermedio do Banco Economico, que assumiu perante o publico, a responsabilidade do cumprimento das obrigações do Estado.

Só ha differença de fórma entre o que eu disse na entrevista e o que affirmou o Sr. Pedro Lago, no seu discurso.

Vejamos outro *iten* da minha entrevista:

“O Governo deste (do Sr. Calmon), porém, tem se limitado a cumprir esse accôrdo que já encontrou iniciado. Fez-se uma pequena alteração, imposta pelo clamor publico. Pelo contracto, cognominado — *Emprestimo de Unificação*, o Estado obrigou-se a depositar diariamente no Banco Economico 10 % do total da renda arrecadada.”

Disse S. Ex., o Sr. Senador Pedro Lago:

“Em virtude desse emprestimo, o Thesouro recolheria, diariamente, ao Banco, 5% de addicionaes sobre a renda e 10 % de todas as rendas”.

Vê-se por ahi que o illustre Senador diz que não são 10 % mais 15 %. Accentuou essa observação que ainda mais aggravava a situação.

Disse eu na minha entrevista:

“Como era natural, dentro de poucos mezes verificou-se consideravel saldo em favor do Thesouro, o qual ficou em poder do Banco, sem nenhum juro a vencer, completamente morto para o Estado, já se vê. Deante desse facto, que despertou os mais severos e justos commentarios. o Sr. Góes Calmon achou prudente elevar “á quantia de dous mil contos a amortização de 1 % ao anno” do predito emprestimo, no segundo semestre do anno de 1924.”

Affirma o Sr. Pedro Lago:

“Excedendo dessa quantia o deposito, o Banco acquieceu em pagar cerca de oito vezes mais a quantia estipulada para a amortização, que era 497:500\$, annuaes, e assim, resgatou, com aquelle deposito, em dezembro ultimo, 1.498:470\$, de juros, e 2.125:000\$, de amortizações por sorteios.”

Confirma, portanto, o Sr. Pedro Lago, o terceiro *item* da entrevista.

Aliás, Sr. Presidente, quando censurei o Governador do Estado por deter no Banco Economico seis mil contos sem vencer juros, S. Ex. me respondeu, recorrendo ao contracto, dizendo que não era possível ao Governo lançar mão do dinheiro alli depositado, nem o banco o entregaria.

Entretanto, o Sr. Pedro Lago applaude o acto do Governo, augmentando, fóra do contracto, a quota destinada ao sorteio dos titulos, francamente favoravel aos seus possuidores.

Si o Governo não podia lançar mão do dinheiro alli depositado para qualquer mister, não o poderia fazer para favorecer os credores do Banco. Disse eu na minha entrevista:

(Lê):

"E o mais surprehendente é que o Thesouro tenha aberto alli (no Banco Economico) contas correntes, pagando juros que, por mais baratos que sejam, são sempre caros, porque os paga a outro pelo seu proprio capital."

No discurso do Sr. Pedro Lago, não encontrei uma só palavra sobre este assumpto.

O SR. PEDRO LAGO — Houve um pulo na publicação, porque eu mostrei que o Governo havia feito um emprestimo a 6 % ao Banco, do qual havia sacado apenas duzentos contos.

O SR. ANTONIO MONIZ — Portanto, V. Ex. reconhece que é verdadeira esta minha affirmativa.

O SR. PEDRO LAGO — Eu expliquei a transacção.

O SR. ANTONIO MONIZ — Eu não quero saber si V. Ex. explicou, o que quero é que V. Ex. me faça a gentileza de responder si é verdadeira ou não esta minha affirmativa. Peço ao meu nobre collega que me diga si effectivamente, pelo Thesouro do Estado, foram abertas contas correntes no Banco Economico, pagando o Estado ao Banco o juro de 6 % não obstante ter alli em deposito, sem nada vencerem, cerca de seis mil contos.

O SR. PEDRO LAGO — Foi aberta uma conta corrente a juros de 6 % para occorrer ao pagamento das Caixas Economicas.

O SR. ANTONIO MONIZ — Uma, não; duas. O Sr. Vital Soares, presidente do Banco e *leader* do Senado bahiano, disse no seu discurso, por mim aqui lido, que foram duas, na importancia de mais de tres mil contos!

O SR. PEDRO LAGO — Isso não tem importancia. O facto é que dessa conta só foram sacados duzentos contos.

O SR. ANTONIO MONIZ — Mas o Sr. Vital Soares, no seu discurso no Senado, disse que a importancia dessas contas foram em parte applicadas no pagamento da divida fluctuante. Por consequencia, V. Ex. confirma esse outro *item* da minha entrevista. Vamos indo muito bem.

Está, portanto, confirmada outra affirmativa da minha entrevista.

Quanto á divida externa, eu affirmei na minha entrevista:  
(Lê):

"Assoalharam que o Sr. Góes Calmon, encontrando o Estado "com dous *fundings*, que não haviam sido cumpridos e dos quaes o segundo ainda estava em móra de tres mezes antes da posse do Governador Góes Calmon, quando se realizou o *accôrdo de dezembro de 1923*", poz em dia a divida externa, até recolhendo com antecipação algumas prestações. Tudo quanto ahi vae reproduzido é evidentemente falso. O Sr. Góes Calmon, quando assumiu o Governo da Bahia, a 29 de março de 1924, encontrou o Estado em dia com os seus compromissos no estrangeiro. Naquella época já estava em plena execução o ajuste com os credores externos, *celebruto em dezembro de 1923*, ainda na vigencia do Governo Seabra, em virtude do qual o Estado se obrigou a entregar aos seus credores mensalmente 500 contos em moeda-papel, para a satisfação do todo o serviço da divida estrangeira, juros e amortização."

O Sr. Pedro Lago, não confirmou com palavras suas esse *item* da entrevista; mas leu um documento, que lhe foi fornecido pelo pretense Governador da Bahia, no qual é feita essa asseveração. Do augmento de rendas, que affirmei não ser uma consequencia de previdencias do Sr. Góes Calmon, porquanto vinha se accentuando ha já muitos annos, o illustre Senador, não se occupou; nem disse que era falso o que eu affirmei, nem tambem confirmou, como fizera com relação a outras proposições minhas. Mas do silencio do honrado Senador no seu discurso e agora eu concluo que S. Ex. está accôrde commigo. Nem posso chegar a conclusão differente.

O SR. PEDRO LAGO — Do Anuario Economico da Bahia constam as rendas do Estado de todos os annos, e as affirmações de V. Ex. estão em divergencia com esse annuario...

O SR. ANTONIO MONIZ — Em divergencia? Não, senhor; ao contrario. Estão de plenissimo accôrdo.

O SR. PEDRO LAGO — No meu discurso de ante-hontem, não me occupei com esse facto, porque a hora estava adeantada e eu não queria cansar ainda mais a attenção do Senado; mas voltarei a me occupar com o assumpto.

O SR. ANTONIO MONIZ — Eu garanto a V. Ex. que consultei as mensagens de todos os Governadores da Bahia e verifiquei que o augmento de rendas tem sido constante; pelo menos foi isso o que aconteceu na vigencia da minha administração e nas do Sr. Seabra.

O SR. MONIZ SODRÉ — Aliás este anno as rendas já são menores do que as do anno passado.

O SR. ANTONIO MONIZ — Com relação ao augmento de despesa, assegurei que as verbas destinadas ao funcionalismo publico subiram enormemente na administração Góes Calmon, devido ao numero elevado de aposentadorias e jubilações, feitas ultimamente; e tendem a subir com as reformas luxuosas em andamento e com as reintegrações dos funcionarios rebaixados e dos demittidos inconstitucionalmente, que recorrerem á Justiça. O Sr. Pedro Lago, no seu discurso, não contestou o que eu disse e até confirmou a minha proposição na parte relativa ás aposentadorias, procurando explicital-as.



Ora, eu não tratei dos motivos que determinaram as aposentações em massa. Limitei-me a dizer que, na vigência do governo do Sr. Góes Calmon, isto é, em um só anno de governo, já o numero de aposentados e jubilados era superior ao de todo o periodo governamental dos seus antecessores. O nobre Senador, talvez, para fazer espirito, affirmou que os aposentados recentemente eram cegos, surdos, mudos, tuberculosos, etc.

Eu desejaria que S. Ex. me informasse si o Sr. José Barbosa de Souza, aposentado no cargo de inspector agricola, e immediatamente eleito Senador do Estado; si o Sr. Octaviano Moniz, que deixou o cargo de inspector do ensino, afim de ser substituído por um rapaz, filho de um velho chefe sertanejo, o Sr. Deocleciano Teixeira; si o Sr. Frederico Pontes, amigo intimo do Sr. Góes Calmon, e director da Companhia Seccionaria das Obras do Porto, muito ligada ao mesmo Sr. Calmon, que se aposentou para dar o lugar ao genro do Sr. Frederico Costa, — si qualquer um desses illustres cidadãos é cego, surdo, mudo ou tuberculoso. S. Ex. não gosta de apartes. Eu, porém, tenho a mais intima satisfação em recebê-los e peço a S. Ex. que m'os dê. Os apartes aguçam a intelligencia e originam novos argumentos.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Parece que V. Ex. está sentindo a falta de aparte.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. tem toda a razão, estou, e é por isso mesmo que o meu nobre collega pela Bahia não m'os quer dar. (*Risos.*)

Sr. Presidente, não quero occupar por mais tempo a attenção do Senado para tratar de uma questão que já se acha bastante elucidada. Do debate havido, das minhas exposições e do discurso do illustre Senador pela Bahia, conclue-se que na minha entrevista não ha uma só proposição que não refira fielmente a verdade. Por conseguinte, de accôrdo com o repto de que foi S. Ex. portador, espero que o Sr. Góes Calmon, cumprindo a sua palavra, renuncie o cargo de detentor do Governo da Bahia, o que será motivo de justas alegrias para o povo bahiano, que irá em procissão render os seus agradecimentos á Graça Divina, e que o Sr. Pedro Lago, o que, aliás, lamento sinceramente, porque não desejava que o Senado se privasse da sua collaboração, envie á Mesa a renuncia do seu mandato. (*Muito bem; muito bem.*)

OSr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Azeredo.

O Sr. A. Azeredo (*movimento de attenção*) — Sr. Presidente não imaginava ser forçado a voltar á tribuna para ratificar os pontos por mim apontados sobre o livro "Pela Verdade", da autoria do honrado ex-Presidente da Republica. Mas, o que hei de fazer, si os amigos do illustre Senador Sr. Eptacio Pessoa entendem que devem responder a tudo quanto se possa attribuir ao illustre ex-Presidente da Republica?

Si eu estivesse á frente de qualquer folha, pela imprensa, teria respondido, immediatamente, a carta dirigida ao *Jornal do Commercio*, pelo illustre Ministro do Supremo Tribunal Militar, o Sr. João Pessoa, procurando responder ás ponderações que fiz sobre o livro "Pela Verdade".

Arredado, porém, como estou, da imprensa, aguardava naturalmente ocasião oportuna para dizer áquelle illustre Ministro, que S. Ex. não tinha razão nas observações que houve por bem oppôr ás minhas palavras. E agora, Sr. Presidente, aproveito a ocasião para responder, não sómente ao illustre Ministro do Supremo Tribunal Militar, mas também ao nobre Deputado pelo Estado da Parahyba, o Sr. Tavares Cavalcanti.

Esse illustre representante da Nação, para responder-me calçou as luvas de pellica, mas o fez sómente no início do seu discurso. Quasi ao finalizar, porém, S. Ex. descalçou-as, para, arregaçando as manguinhas, atirar-se contra mim de uma maneira que bem poderia merecer os reparos da Mesa da Camara dos Deputados.

Eu comprehendo, Sr. Presidente, que amigos defendam seus amigos, e eu sou um exemplo vivo disso, porquanto estou sempre prompto a produzir a defesa dos meus amigos, quando injustamente atacados por quem quer que seja.

O nobre Deputado pelo Estado da Parahyba, em tom dogmático, assim começou o seu discurso, em resposta aos dous que aqui proferi, commentando o livro do honrado ex-Presidente da Republica:

“O Sr. Senador Antonio Azeredo julgou-se no dever de, com o seu depoimento, corrigir as affirmações do Sr. Dr. Eptacio Pessoa.

“Pois bem, Sr. Presidente, eu é que nesta hora me sinto no dever de corrigir as affirmações do Sr. Senador Azeredo.”

A isto additou no mesmo tom o nobre Deputado pelo Piahy, o Sr. Armando Burlamaqui: “Não será difficil”.

Deante dessas affirmações categoricas, feitas por esse illustre representante da Nação, sinto-me realmente constrangido, não mais em fazer a critica do livro do Sr. Eptacio Pessoa, mas a minha propria defesa, tanto mais quanto, na Camara dos Deputados, o honrado Deputado Pessoa, declarou, convencidamente, que o discurso do seu digno collega *era irrespondivel*.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Pelo menos foi habil e brilhante e, mais do que isto, delicado.

O SR. A. AZEREDO — Não contesto que tivesse sido habil e brilhante; mas quanto á delicadeza, V. Ex. vae verificar que o não foi.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Tratando de um assumpto como este, admiro-me como tivesse norteado a sua acção com tanta delicadeza.

O SR. A. AZEREDO — Vou mostrar a V. Ex. que não tem razão no que está affirmando.

Embora me sinta agora em sérias difficuldades para responder á brilhante e convincente oração do nobre Deputado pela Parahyba, sou obrigado a dizer algumas palavras em resposta ás asserções infundadas e, em certo ponto, até injuriosas, de S. Ex., quando o respeito de uma Casa do Congresso Nacional para com a outra devia ser sempre rigorosamente observado.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Não vejo em que o nobre Deputado faltasse com o respeito.

O SR. A. AZEREDO — V. Ex. vac ver. E' que V. Ex., com certeza, não leu o discurso do nobre Deputado.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Como não?! Tenho-o, até, aqui (*Mostrando*).

O SR. A. AZEREDO — Então eu não sei lêr. (*Risos*).

O SR. JOAQUIM MOREIRA — V. Ex. dirige-me tambem um repto?

O SR. A. AZEREDO — Não estou dirigindo reptos a ninguém.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — E' a consequencia logica.

O SR. A. AZEREDO — O que eu acho é que não ha logica no que V. Ex. está dizendo. Estou fallando quanto a mim, não me referindo a quem quer que seja.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Dizendo V. Ex.: «Então eu não sei», deprehende-se que quer dizer que eu não sei lêr.

O SR. A. AZEREDO — E' uma fatalidade, Sr. Presidente. (*Risos*).

Na Camara dos Deputados o nobre representante do Estado da Parahyba quiz chamar a holos a mim e ao meu querido amigo, Sr. Annibal de Toledo, quando entendeu que devia até analysar grammaticalmente as proposições por mim emittidas nesta Casa; agora é o nobre Senador pelo Rio de Janeiro, quem, em aparte, se manifesta no mesmo sentido, referindo-se, talvez, á questão grammatical, de que absolutamente não estamos cogitando neste momento.

O nobre Deputado, Sr. Tavares Cavalcanti, reproduziu o trecho do livro *Pela Verdade*, que eu havia transcripto no meu discurso, assim como a parte em que commentei este trecho, que agora tambem reproduzo:

«A idéa capciosa do Tribunal de Honra, a respeito do qual o Club Militar teve o desembaraço de enviar ao Presidente do Congresso Nacional, a sua opinião, logo dada á publicidade, com intuitos tendenciosos.»

Foi isto que eu li aqui e que foi reproduzido pelo nobre Deputado da Parahyba.

E mais adiante, repetindo o que eu disse, lê S. Ex.:

“Não sei si o honrado ex-Presidente da Republica se refere ao Presidente do Congresso Nacional, ou si se refere ao Club Militar.”

Em seguida, S. Ex., procura combater as minhas palavras, analysando até grammaticalmente o trecho transcripto do famoso livro do Sr. Epitacio, para o que não necessitaria de chamar a mim, que nunca fui mestre-escola, nem tive a fortuna de aprender o latim com o Sr. Caldas Brandão, senior,

e ao meu querido amigo Annibal de Toledo, para regermos ou explicarmos um trecho que, para S. Ex. como para toda gente, é clarissimo.

Accrescentou o nobre Deputado pela Parahyba:

"Admira semelhante duvida em um espirito claro (agradeço ao nobre Deputado), como o do nobre Senador por Matto Grosso, porque realmente o que aqui está não se presta a duvidas."

Atenda bem, o Senado, para a phrase escripta no livre do Sr. Eptacio Pessoa e para as palavras de que me servi para justificar o meu procedimento.

O Sr. Eptacio Pessoa, disse:

"A idéa capciosa do Tribunal de Honra, a respeito do qual o Club Militar teve o desembaraço de enviar ao Presidente do Congresso Nacional, a sua opinião, logo dada á publicidade com intuitos tendenciosos."

E eu disse:

"Não sei si o honrado ex-Presidente da Republica se refere ao Presidente do Congresso Nacional ou si se refere ao Club Militar."

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Naturalmente, ao Club Militar. No discurso de V. Ex. figura um aparte meu nesse sentido.

O SR. A. AZEREDO — S. Ex. disse isto; mas agora vou ler o discurso do nobre Deputado pela Parahyba e o honrado Senador pelo Rio de Janeiro verá que aquelle Deputado tambem poderia attribuir a mim, si eu não viesse á está tribuna para declarar que absolutamente não tinha dado á publicidade aquella carta.

O Sr. VENANCIO NEIVA — Nem podia referir-se a V. Ex.

O SR. A. AZEREDO — Mas eu não disse que se referia a mim pessoalmente; disse, sim que a palavra *tendenciosa*, poderia ser-me attribuida si quizesse, isto é, que a divulgação dessa carta fosse attribuida a mim ou ao Club Militar.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — A minha impressão sempre foi que era ao Club Militar.

O SR. A. AZEREDO — Agora, diz o nobre Deputado pela Parahyba:

"A idéa capciosa, logo dada á publicidade, com intuitos tendenciosos"... Este adjunto, *com intuitos tendenciosos*, modifica o participio *dada*. Por conseguinte, a referencia só se póde prender a quem quer que a tenha dado á publicidade. O Sr. Eptacio Pessoa não affirmou que a publicidade fosse dada pelo Vice-Presidente do Senado, nem pelo Club Militar." E o Sr. Burlamaqui accrescenta: "Deu publicidade quem tinha interesse em fazel-o", perguntando o Sr. Tavares Cavalcanti: "Quem tinha interesse com intuito tendenciosos? Podia ter

sido o Club Militar... (Veja hem o Senado; quem fala é o Sr. Tavares Cavalcanti).

"...podia ter sido o Club Militar; podia ter sido o nobre Vice-Presidente do Senado, ou ainda, simplesmente, a imprensa indiscreta."

Logo, o proprio Deputado Tavares Cavalcanti podia attribuir a mim. A hypothese está aqui claramente admittida por S. Ex. Portanto, Sr. Presidente, assiste-me razão em vir á tribuna para protestar contra o procedimento do honrado ex-Presidente da Republica, que, não deixando clara a sua phrase, podia imputar-me a divulgação dessa carta, que, absolutamente, por mim não fôra divulgada.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Isto é forçar muito o raciocinio.

O SR. A. AZEREDO — O Sr. Tavares Cavalcanti, accrescenta: "Mas como o Sr. Senador por Matto Grosso affirma que apenas deu conhecimento da carta ao Presidente eleito da Republica, o Sr. Arthur Bernardes, é claro que a referencia não attinge ao Sr. Senador Azeredo."

O SR. JOAQUIM MOREIRA — *Tolitor questio.*

O SR. A. AZEREDO — Mas então, senhores, si o proprio Deputado pela Parahyba affirma que ella podia ter sido divulgada por mim, e que, só agora, depois da minha declaração ao Senado, é que está convencido de que não o foi...

O SR. JOAQUIM MOREIRA—S. Ex., o nobre Deputado, apresentou diversas hypotheses.

O SR. MONIZ SODRE' — V. Ex. não leu a carta do Club Militar, da tribuna, ao Senado?

O SR. A. AZEREDO — Li perante o Congresso Nacional.

O SR. MONIZ SODRE' — Logo, S. Ex. tem toda a razão, porque foi V. Ex. quem deu publicidade á carta.

O SR. A. AZEREDO — Mas o nobre Deputado reportia-se á época anterior e eu a li sómente no dia da reunião do Congresso para tomar conhecimento do pleito presidencial.

O SR. MONIZ SODRE' — S. Ex. se refere á carta do Club Militar sobre o tribunal de honra. Refere-se á divulgação dessa carta por quem tinha interesse em fazel-o, com fins tendenciosos.

O SR. A. AZEREDO — O illustre ex-Presidente refere-se á divulgação da carta muito antes da abertura do Congresso. Quer dizer que essa divulgação, pelo que affirmou o nobre Deputado pela Parahyba, podia ter sido feita por mim, pelo Club Militar, ou pela imprensa interessada.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — De todas as hypotheses está excluido V. Ex.

O SR. A. AZEREDO — S. Ex. o nobre Deputado termina esta parte da sua refutação servindo-se desta phrase.

O SR. MONIZ SODRE' — V. Ex. poderia dizer que o livro do Sr. Epitacio Pessoa é pernicioso.

O SR. A. AZEREDO — Póde ser, ao ver de V. Ex. Mas, Sr. Presidente, tenho esta parte por liquidada.

O Sr. Presidente — Observo a V. Ex. que está terminada a hora do expediente.

O SR. A. AZEREDO — Neste caso, peço a V. Ex. que consulte o Senado, sobre si me concede trinta minutos de prorrogação, afim de concluir o meu discurso.

O Sr. Presidente — Os Senhores que approvam o requerimento que acaba de ser feito pelo Sr. Senador A. Azeredo, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo. V. Ex. póde continuar.

O Sr. A. Azeredo (continuando) — Sr. Presidente, agradecendo a gentileza do Senado, vou proseguir nas minhas considerações.

Passarei, agora, Sr. Presidente, ao caso dos juizes, que tanto interessou ao illustre ministro do Supremo Tribunal Militar, e ao nobre Deputado pelo Estado da Parahyba.

Expondo, longamente, no discurso, que aqui pronunciei ha oito dias, qual o meu pensamento e as razões que me levaram a tratar desse assumpto da tribuna do Senado, demonstrei, á saciedade, que o candidato ao logar de juiz federal do Estado de Matto Grosso, não era politico, qualidade que lhe emprestou o ex-Presidente da Republica.

E com este proposito Sr. Presidente, tive de me referir ao juiz federal do Estado da Parahyba, sobre o qual fiz os mais elogiosos conceitos, dizendo que esse illustre juiz era um homem de grande valor juridico.

O SR. VENANCIO NEIVA Fosse toda a nossa magistratura composta de homens do valor do Dr. Caldas Brandão.

O SR. A. AZEREDO — De accôrdo; seria uma honra para a nossa magistratura.

Mas, Sr. Presidente, não sei si devo ir até o fim para justificar, não só a minha asserção, como a do honrado Senador pelo Estado da Parahyba, a quem muito preso e a quem admiro pelas suas qualidades e virtudes.

O SR. VENANCIO NEIVA — Muito obrigado a V. Ex.

O SR. A. AZEREDO — Mas devo dizer, que mais politico, mais partidario, comparativamente ao candidato para o cargo de juiz federal do Estado de Matto Grosso, o Sr. Armando de Souza, era, incontestavelmente, o Sr. Caldas Brandão, candidato do Sr. Epitacio Pessoa para identico cargo no Estado da Parahyba.

Poderei demonstrar claramente o facto, apesar de reconhecer o merecimento desse illustre magistrado.

O Sr. Deputado Tavares Cavalcanti, empregou todos os meios para salientar que o Sr. Caldas Brandão não era politico, não era partidario. Entretanto, a contra-prova é facilima, Sr. Presidente. S. Ex. era magistrado em uma das comarcas do Estado da Parahyba.

O SR. ANTONIO MASSA — Em Areias.

O SR. A. AZEREDO — Si outras razões não pudessem demonstrar os sentimentos partidarios daquelle illustra juiz, o facto de sua parcialidade...

OS SRS. VENANCIO NEIVA E ANTONIO MASSA — Não apoiado.

O SR. A. AZEREDO — ...no exercicio do cargo de juiz, bastaria, para mostrar ao Senado e á Nação que o Sr. Caldas Brandão era um juiz politico, um juiz partidario,...

O SR. VENANCIO NEIVA — Não apoiado.

O SR. ANTONIO MASSA — Vamos aguardar.

O SR. A. AZEREDO — Aguardar o que ?

O SR. ANTONIO MASSA — A demonstração de V. Ex.

O SR. A. AZEREDO — Sr. Presidente, não queria ler desta tribuna a sentença, proferida pelo Tribunal da Relação de Parahyba, transferindo da comarca de Areias para outra...

O SR. ANTONIO MASSA — Não, senhor; deixando-o avulso.

O SR. A. AZEREDO — ...sentença que prova que S. Ex. é um juiz que o Tribunal da Relação do Estado considerou partidario e que produziu provas desse partidarismo, dirigindo um jornal da localidade.

O SR. ANTONIO MASSA — Em que data ? Foi em 1895 ?

O SR. A. AZEREDO — Isso não tem importancia. A época não diminue a qualidade partidaria.

O SR. ANTONIO MASSA — Tem grande importancia.

O SR. A. AZEREDO — Qual ?

O SR. ANTONIO MASSA — Quero ouvir V. Ex., primeiro; salvo se V. Ex. dá licença para um aparte.

O SR. A. AZEREDO — Pois não.

O SR. ANTONIO MASSA — Em 1895 o Dr. Caldas Brandão era juiz de direito de Areias. O chefe politico era o Dr. Cunha Lima, então Deputado Federal e que V. Ex. bem conhece. O Dr. Cunha Lima havia rompido com a situação dominante. Sendo o juiz amigo de Dr. Cunha Lima e escrevendo em um jornal local artigos contra os actos do Governo, este procurou afastal-o da Comarca.

A lei n. 8, de 1892, dispunha que os juizes de direito podiam ser removidos ou postos avulsos mediante representação do Presidente do Estado, do Procurador Geral ou de qualquer cidadão ao Superior Tribunal.

Houve um abaixo assignado ao Tribunal e, ouvido o Presidente do Estado, foi resolvida a remoção.

Mas, pelo decreto n. 64, de 1895, o Dr. Caldas foi posto avulso, como tambem o Dr. Bolto de Menezes em 18 de dezembro do mesmo anno.

Em 1896, o Dr. Gama e Mello, succedendo ao Dr. Alvaro Machado, de quem era amigo, designou a Vara dos Feitos da Fazenda, na Capital ao Dr. Caldas e nomeou o Dr. Bolto seu chefe de Policia, tendo ainda, no seu Governo, nomeado ambos para o Supremo Tribunal, onde ainda está o Dr. Bolto.

O SR. A. AZEREDO — Sr. Presidente, V. Ex. está vendo. (*Riso.*)

Deste modo, dada a extensão dos apartes, não terei tempo para dizer tudo quanto pretendo.

O SR. ANTONIO MASSA — Eu pedi permissão a V. Ex. (*Riso.*)

O SR. A. AZEREDO — Estou de accôrdo com V. Ex. Não pense que estou reclamando. Mas a verdade é que para fazer a defesa do juiz Caldas Brandão, V. Ex. ataca todo o tribunal do seu Estado; o presidente e todos os membros desse tribunal. Para V. Ex. esse tribunal vale muito menos do que o juiz Caldas Brandão isoladamente. Ora, o que eu sei é que a certidão diz (lê):

«Visões, relatados, expostos e discutidos estes autos, servindo de base a representação firmada por mais de trezentos cidadãos residentes na comarca de Aréa, contra o juiz de direito Trajano Americo de Caldas Brandão, julgam procedentes os motivos allí especificados, para o fim de ter logar a remoção desse magistrado, de accôrdo com a informação ministrada pelo Exmo Sr. Presidente do Estado, que considerou conveniente e oportuna a mesma remoção, na conformidade do artigo 18, da lei n. 8, de 15 de dezembro de 1892: porquanto, não sendo licito á magistratura envolver-se nas lutas partidarias, como é geralmente aconselhado, vê-se o contrario praticado pelo dito juiz de direito, que collocou-se á frente dos negocios politicos de sua comarca, como redactor-chefe do periodico *Democrata*, que, em linguagem virulenta e desrespeitosa, tem agredido a administração do Estado...»

O SR. ANTONIO MASSA — Atacado os actos da administração.

O SR. A. AZEREDO — Eu não quero, Sr. Presidente, avançar outra proposição si não aquella que justifica a minha palavra, dizendo que é partidario e politico o Juiz Federal do Estado da Parahyba.

Entretanto, o ex-Presidente da Republica que procurou um pretexto para não nomear o Sr. Dr. Armando de Souza Juiz Federal do Estado de Matto Grosso, affirmou que esse era homem politico e neste particular tenho uma carta do honrado ex-Presidente da Republica, dizendo que tinha procurado para o seu Estado um homem que não era politico nem partidario, como o Sr. Caldas Brandão, o que contestei em minha resposta á V. Ex.

Sr. Presidente, o que eu queria provar é que sendo o Sr. Caldas Brandão, innegavelmente, mais politico e mais partidario do que o Sr. Armando de Souza, foi nomeado Juiz Federal do Estado da Parahyba por esforços desenvolvidos pelo Sr. Epitacio Pessoa, e por outros amigos junto ao Presidente da Republica, em cujo numero me acho. O Sr. Caldas Brandão, era tão politico e tão partidario como qualquer outro cidadão politico e partidario.

O SR. ANTONIO MASSA — Póde-se ser politico e bom juiz.



O SR. JOSÉ MURTINHO — Isso é que não.

O SR. A. AZEREDO — O que eu condemno, no caso, é a hypocrisia que encerra esta phrase: «não é politico», sendo.

Não pensem os nobres Senadores, que estou fazendo accusações ao Sr. Epitacio Pessoa, por ter nomeado um homem politico para juiz de sua terra; o que quero fazer resaltar é a hypocrisia de se dizer que elle não é politico.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Hypocrisia não é o termo: foi politico. Póde ter mudado.

O SR. A. AZEREDO — Si não agrada o termo, V. Ex. póde substituil-o por outro qualquer, pois estou prompto a concordar com V. Ex. Não tenho aqui a intenção de magoar ninguem.

O SR. ALFREDO ELLIS --- E o que é que não muda neste mundo!

O SR. A. AZEREDO — Sr. Presidente, quando eu disse que o Sr. Caldas Brandão era politico fui contestado aqui e na outra Casa do Congresso, e, quando referi que esse juiz tinha *desempatado*, servindo-me deste verbo, na questão da Junta Apuradora da Parahyba no ultimo pleito eleitoral me contestaram tambem...

O SR. ANTONIO MASSA — Não houve empate.

O SR. A. AZEREDO — Não houve empate! Já o Sr. Tavares Cavalcanti na Camara fez identica declaração.

Mas, houve empate, Sr. Presidente. A lei não cogita do voto dado em primeiro logar pelo Presidente. Temos observado isto diversas vezes nas nossas Commissions; quando o Presidente tem de votar, fal-o em ultimo logar. Sendo tres os Membros da Junta Apuradora, o que deveria fazer o Sr. Carlos Brandão, era tomar antes os votos dos dous outros membros, e não fazel-o em primeiro logar. Como, porém, acredito que elle não tenha dado o seu voto antes por ser um magistrado como é, deveria ter tomado, em primeiro logar, o voto do procurador e do outro membro da Junta Apuradora. Esses dous divergiram no modo de pensar, e o voto dado pelo Presidente decidiu e é assim que vulgarmente se pratica.

O SR. ANTONIO MASSA — Decidiu do lado da boa causa.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Do lado da lei.

O SR. A. AZEREDO — Dentro da lei mas para desempatar. Si os dous tivessem votado da mesma fórma, o voto do Presidente, de nada valeria. Interveiu para isto, e o fez, Sr. Presidente, em favor do Sr. Epitacio. (*Muito bem, muito bem.*)

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Eu exulto que V. Ex. vae perdendo a linha.

O SR. A. AZEREDO — Não estou perdendo a linha. E si é verdade o que diz V. Ex., o meu nobre collega não tem o direito de exultar.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Como não está! O nobre Senador está imitando um seu collega com gagueijo.

O SR. A. AZEREDO — Estou sendo constantemente interrompido e posso naturalmente perder o fio do discurso, mas a linha, não.

Mas, Sr. Presidente, o Sr. Caldas Brandão interveiu de maneira a sacrificar o candidato mais votado.

O SR. ANTONIO MASSA — “Mais votado”, não apoiado.

O SR. A. AZEREDO — Quer dizer: interveiu partidariamente.

O SR. ANTONIO MASSA — Não, senhor. V. Ex. então não conhece o caso das eleições.

O SR. A. AZEREDO — Como não conheço?

O SR. ANTONIO MASSA — Se V. Ex. permite um aparte, eu explicarei.

O SR. A. AZEREDO — Póde dal-o, si lhe agrada.

O SR. ANTONIO MASSA — A Junta Apuradora, como V. Ex. sabe, começou a apurar as actas da capital para o interior. Chegando ao municipio de Piancó e outros não poudo apurar porquanto as actas não traziam as assignaturas dos mesarios, o que é de lei. Em Souza houve duas actas tambem sem o reconhecimento das firmas, e não houve protesto. Até ahí o Sr. Aprigio estava com a maioria de 200 votos sobre o Sr. monsenhor Walfredo, mas vieram mais quatro actas que não estavam assignadas pelos mesarios.

O SR. A. AZEREDO — Em que dia foi isto? Mas si não apuraram as actas de Souza por falta de assignaturas por que apuraram antes as outras nas mesmas condições?

O SR. ANTONIO MASSA — No dia da apuração, na Capital.

O SR. A. AZEREDO — V. Ex. está enganado. Parece que estou melhor informado do que V. Ex. A apuração durou tres dias. No primeiro dia, a Junta contou os votos de todos, sem observar irregularidade.

O SR. ANTONIO MASSA — Não senhor! Eu estava presente.

O SR. A. AZEREDO — Sim, senhor! Só no terceiro dia, comprehendendo o candidato mais votado que seria sacrificado, pediu que se verificasse, que se fizesse uma revisão do trabalho já feito. (*Assentimento do Sr. Venancio Neiva.*)

Isto que estou dizendo é a verdade e o meu nobre amigo Sr. Venancio Neiva está confirmando de modo significativo. No terceiro dia, o candidato mais votado pediu a revisão, e como o resultado de um municipio só lhe dava a maioria de quasi 2.000 votos, a Junta resolveu que não devia fazer a revisão, não computando esses 2.000 votos, de modo que o candidato do situacionismo pudesse ser o diplomado.

O SR. ANTONIO MASSA — Mas nesse municipio a que V. Ex. se refere não houve eleição.

O SR. AZEREDO — E V. Ex. prova que nos outros tivesse havido? (*Pausa.*)

Para provar que V. Ex. não tem razão cito a opinião insuspeita do Sr. Solon de Lucena, que, em uma entrevista publicada no *O Paiz*, declarou que o candidato que tinha sido mais votado fôra o Sr. Aprigio dos Anjos.

O SR. ANTONIO MASSA — Também eu o affirmo. Tinha uma maioria de 800 votos sobre o Sr. monsenhor Walfredo, mas como a eleição de Souza trazia as actas sem assignatura dos mesarios, essas não puderam ser apuradas. Em Souza não fizeram eleição.

O SR. A. AZEREDO — Si não fizeram em Souza não fizeram em outros logares.

Eu disse, Sr. Presidente, que a junta apuradora tinha também funcionado durante tres dias. Nos dous primeiros, a maioria de votos recahiu no nome do Sr. Aprigio dos Anjos.

No terceiro e ultimo, porém, ao serem apuradas as eleições de Souza, cujos resultados asseguravam ao Dr. Aprigio maioria de quasi 2.000 votos sobre o monsenhor Walfredo, e consequente expedição de seu diploma, a junta não computou quasi todos esses votos, sob o fundamento de não estarem reconhecidas as firmas dos eleitores nos livros respectivos.

Entretanto, tinha feito essa operação nos dous dias anteriores, recebendo todas as actas que aproveitavam a monsenhor Walfredo, também não assignadas.

O SR. ANTONIO MASSA — Posso affirmar a V. Ex. que recusou as do municipio de Piancó.

O SR. A. AZEREDO — Os poucos votos do municipio de Piancó não influiriam jámais no resultado final. Está, portanto, perfeitamente, provado este caso.

O partidarismo do nobre juiz federal do Estado da Parahyba, é tão bom como de qualquer outro juiz politico, como S. Ex.

Não pôde haver duvida a esse respeito. Fica completamente provado que o partidarismo do Sr. Caldas Brandão é igual ao de qualquer Senador ou Deputado.

E' pena que eu não possa trazer aqui o testemunho do illustre e prestimoso desembargador Heraclito, para dizer como correram as eleições, porque, como chefe da opposição, incontestavelmente, poderia melhor do que eu, informar o que lá se passou.

O SR. JOÃO LYRA — Aliás, o caso não desabona o juiz da Parahyba. Seu antecessor foi chefe de partido e seus adversarios nunca deixaram de o reconhecer como juiz integro.

O SR. A. AZEREDO — Trazendo para aqui esta questão quiz apenas justificar o meu pedido feito ao Sr. Epitacio Pessoa em favor do Sr. Armando de Souza.

Como o Sr. Epitacio Pessoa declara no seu livro que era incapaz de fazer nomeações que não fossem justas e incapaz de nomear juizes homens que fossem politicos, estou justificando o meu modo de proceder e o empenho que fiz junto a S. Ex. pela nomeação do integro juiz Dr. Armando de Souza.

O SR. ANTONIO MASSA — E o meu intuito é não deixar duvida sobre a integridade desse juiz.

O SR. A. AZEREDO — E eu não a puz em duvida, nem mesmo deante da certidão que acabo de lêr. O que eu quiz provar foi que elle era tão partidario como qualquer outro. E o procedimento do honrado ex-Presidente da Republica

não tinha razão de ser, porque S. Ex. nomeou juiz federal do Piahy ao secretario do Governador do Estado e esse juiz tão politico era então, que exerceia um cargo de confiança partidaria. Entretanto, não desconheço as suas qualidades e merecimentos.

Onde está, pois, a imparcialidade do Sr. Epitacio Pessoa? Onde sua autoridade para dizer á Nação que jámais praticou uma injustiça e em questão de nomeações para juizes jámais as faria entre homens politicos partidarios?

Sr. Presidente, o Sr. Ministro do Supremo Tribunal Militar, assim como o Sr. Tavares Cavalcanti fallam sobre o chefe de Policia do Estado do Espirito Santo, que tambem interessa ao caso, porque quando tratei dessa questão disse que o actual juiz federal no Estado do Amazonas, que tinha sido nomeado, pelo Sr. Epitacio Pessoa, juiz federal do Estado de Matto Grosso, fôra chefe de Policia no Estado do Espirito Santo.

Houve um equivoco da minha parte. Não era o Sr. Manoel Paes Barreto o chefe de policia, e, sim, procurador da Republica. O chefe de policia era seu irmão. Peço ao meu nobre amigo Senador pelo Espirito Santo para confirmar si tenho ou não razão.

O SR. BERNARDINO MONTEIRO — Sim; o chefe de policia era o Sr. Carlos Paes Barreto.

O SR. A. AZEREDO — Já vê V. Ex., Sr. Presidente, que para o effeito das minhas observações, tenho o testemunho do illustre collega pelo Espirito Santo, que confirma que não era chefe de Policia o Sr. Manoel Paes Barreto e sim o Sr. Carlos Paes Barreto.

O SR. JERONYMO MONTEIRO — V. Ex. está laborando em equivoco. O chefe de Policia no Espirito Santo, era, por essa occasião, o saudoso Dr. La-Fayette Paes Barreto.

O SR. A. AZEREDO — Então V. Ex. está em desaccôrdo com o seu irmão.

Ora, si V. Ex. e o seu illustre irmão, Sr. Senador Bernardino Monteiro, estão em desaccôrdo, não se lembrando bem quem era o chefe de Policia, no Espirito Santo, naquelle tempo, estou desculpado. (*Riso.*)

O SR. JERONYMO MONTEIRO — Eu não quero fazer a defesa de quem quer que seja, mas apenas restabelecer a verdade, dado o equivoco em que V. Ex. estava.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Foi V. Ex. quem disse que o Sr. Carlos Paes Barreto era o chefe de Policia.

O SR. A. AZEREDO — Eu só disse, Sr. Presidente, depois de me haver informado com o meu prezado collega, Senador pelo Espirito Santo. Deixo isto para ser elucidado pelos nossos dous illustres collegas, irmãos e Senadores pelo mesmo Estado.

Mas, Sr. Presidente, este incidente não altera o caso, ficando, entretanto, provado que os illustres irmãos Paes Barreto tinham grande influencia no Estado. O de que me quero defender agora é de um ponto do discurso do Sr. Tavares Cavalcanti, aproveitando-me, ao mesmo tempo, da opportunidade, para responder ao illustre ministro do Supremo Tribunal Militar.

O Sr. Tavares Cavalcanti entendeu que a minha observação em relação ao chefe de Policia do Estado do Espirito Santo, visava magoar o Sr. Eptacio Pessôa.

Não é verdade, Sr. Presidente. S. Ex. que me chama de intrigante junto ao Sr. Presidente da Republica contra o Sr. Eptacio Pessôa e contra a sua bancada, ha de permittir que assim me manifeste.

Não tive, absolutamente, intenção de magoar o Sr. Eptacio Pessôa. Si a tivesse, teria posto os pontos nos ii; teria dito o que se havia passado no Espirito Santo, o que não fiz e não faço agora. Quero apenas protestar contra o procedimento do illustre Deputado parahybano, pretendendo attribuir-me essa intenção. E si o Sr. ministro do Supremo Tribunal Militar não tivesse declarado pela imprensa que o criminoso era seu irmão, eu, absolutamente, não o repetiria desta tribuna.

Não tive, pois, nem a intenção de magoar o Sr. Eptacio Pessôa, nem, muito menos, de ferir o Sr. ministro do Supremo Tribunal Militar.

Está assim respondida esta parte do meu discurso e provado o contrario do que imaginava o Sr. Tavares Cavalcanti, de que eu havia feito isto com o intuito mesquinho de magoar um homem a quem, apesar do estremecimento que ha nas nossas antigas relações seria eu incapaz de o magoar.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Mas S. Ex. se referiu apenas, dizendo que a questão era intima e delicadissima. Eu quero acreditar que V. Ex. não tivesse essa intenção.

O SR. A. AZEREDO — E absolutamente não tive.

O Sr. Presidente (tocando o tympano) — Observo ao nobre Senador que está terminada a prorogação do expediente.

O SR. A. AZEREDO — Sr. Presidente, estou ainda em meio do meu discurso. Pedirei a palavra para uma explicação pessoal, depois de terminada a ordem do dia.

## ORDEM DO DIA

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 121, de 1924, que autoriza o Governo a dar aos Estados do Piauhy e do Pará a concessão para a construção dos portos de Amarração e de Santarém, respectivamente.

E' approvada a seguinte

### EMENDA

A' proposição n. 121, de 1924:

Ao art. 2º — Em vez de "A União transferirá" — diga-se: "Fica o Poder Executivo tambem autorizado a transferir" (o mais como está).

Sala das sessões, 13 de junho de 1925. — João Lyra.

E' approvada a proposição, que vai á Commissão de Redacção.

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 99, de 1924, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça, um credito especial de 10:000\$, para pagamento de ajuda de custo a congressista eleitos em 1924.

E' approvada a seguinte

## EMENDA

Accrescente-se:

"Art. Fica revigorada a autorização constante do artigo 26, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, para o fim do Governo abrir os creditos necessarios á liquidação das despezas com as obras de construcção, adaptação e installações do Palacio Monroe, para sede do Senado da Republica."

Sala das sessões, 30 de maio de 1925. — A. Azeredo. — Mendonça Martins. — Silverio Nery. — Pereira Lobo.

São approvadas, para projecto especial, ouvida a Commissão de Policia, préviamente, as seguintes

## EMENDAS

## N. 2

Accrescente-se onde convier:

2:700\$, para pagamento de vinte mezes de addicionaes atrazados a que tem direito Aleixo Alves de Souza, tachygrapho de 2ª classe do Senado Federal.

*Justificação*

Estes addicionaes correspondem aos mezes decorridos desde o cumprimento do prazo para percepção desses addicionaes até a data em que, effectivamente, começou a percelbel-os, como pôde ser verificado por documentos existentes no archivo da secretaria.

Sala das sessões, em 28 de maio de 1925. — Lopes Gonçalves.

## N. 3

Accrescente-se:

...e 3:870\$, para pagamento de gratificação adicional a que tem direito o auxiliar dos Annaes, Joé Felix Alves de Souza, desde 29 de maio de 1924 a 31 de dezembro de 1924, na razão de 90\$ mensaes, por ter completado naquella nata dez annos de serviço publico.

Sala das sessões, em 25 de dezembro de 1924. — Eusebio de Andrade.

## N. 4

Accrescente-se onde convier:

...e o credito especial de 6:120\$000: sendo 3:420\$000 para pagamento de gratificação adicional a que tem direito o auxiliar de redactor de *Annaes*, Adolpho Baptista Nogueira desde novembro de 1920 até dezembro de 1923, na razão de 90\$ mensaes e 2:700\$ para o tachygrapho de 2ª classe Aleixo Alves de Souza, desde maio de 1922 até dezembro de 1923, na razão de 135\$ mensaes, ambos funcionarios da Secretaria do Senado Federal.

Sala das sessões, 29 de outubro de 1924. — *Manoel B. Costa Rodrigues*.

## N. 5

Accrescente-se:

4:628\$400, para pagamento das gratificações additionaes de 15 % a quatro continuos, sete serventes e dous *chauffeurs*; 20 %, a sete continuos, dous serventes e a um ajudante de *chauffeur*; 25 %, ao porteiro da Secretaria, dous continuos e a um servente; 30 %, ao porteiro do salão e aos dous ajudantes de porteiro, sobre o augmento de vencimentos que lhes foi concedido a partir de 1 de janeiro do corrente anno;

1:664\$, para pagamento das gratificações additionaes de 15 %, a um tachygrapho de 1ª classe, a um de 3ª e a um dactylographo; 20 %, ao official Secretario da Presidencia, a dous tachygraphos de 1ª classe e ao dactylographo chefe; 25 %, ao official encarregado das actas; 30 %, ao chefe da redacção dos debates, ao chefe e ao sub-chefe do serviço tachygraphico e a um tachygrapho de 1ª classe, sobre o augmento de vencimentos que lhes foi concedido a partir de 1 de setembro do corrente anno;

1:838\$796, para pagamento ao vice-director, ao archivist e ao bibliothecario, do acrescimo de vencimentos que lhes foi concedido a partir de 8 de outubro do corrente anno, e das gratificações additionaes, correspondentes a esse acrescimo, sendo estas de 20 % ao vice-director até 30 de novembro; de 25 %, ao mesmo vice-director, a partir de 1 de dezembro; de 30 % ao archivist e de 15 % ao bibliothecario;

1:620\$, para pagamento das gratificações additionaes de 5 % sobre 12:000\$, a um official, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1920; de mais de 5 % sobre 3:000\$ a um servente, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1920, isto é, em sete mezese; de mais 5 % sobre 3:000\$ a um ajudante de *chauffeur*, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1920;

e de 922\$782, especial, para pagamento das gratificações additionaes: de mais 5 % sobre 12:000\$ a um official, de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1919; de 15 % sobre 4:752\$ a um *chauffeur*, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1919; de mais 5 % sobre 3:000\$ a um ajudante de *chauffeur*, de 6 de outubro a 31 de dezembro de 1919.

Rio, dezembro de 1924. — *Jeronymo Monteiro*.

N. 6

Accrescente-se:

"...e um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), para pagamento de gratificação adicional a que tem direito José Eustachio Luiz Alves, redactor dos debates do Senado Federal, de 1 de março a 31 de dezembro de 1924.

Sala das sessões, 30 de dezembro de 1924. — *Bernardino Monteiro.*

E' approvada a proposição, que vae á Commissão de Redacção.

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado, n. 88, de 1924, autorizando o Governo a abrir os creditos que forem necessarios para pagamento ao Estado de Minas Geraes, pelo preço das obras por elle adquiridas da Companhia E. de F. Federaes Brasileiras, do trecho de Carmo de Cachoeira a Lavras e obras do ramal de Itajubá á Soledade de Itajubá.

Vem á Mesa, é lido, apoiado e posto em discussão e approvação o seguinte

## REQUERIMENTO

Requeiro que o projecto n. 88, de 1924, volte á Commissão de Finanças, para indicar a importancia necessaria ao pagamento das obras mencionadas no projecto.

Sala das sessões, 20 de junho de 1925. — *Luiz Adolpho.*

O Sr. Presidente — O projecto é devolvido á Commissão de Finanças.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 6, de 1925, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça, um credito especial de 2:451\$612, para pagamento de vencimentos que competem ao juiz federal Francisco Tavares da Cunha e Mello.

Approvada.

O Sr. João Lyra (pela ordem), requer, e o Senado concede, dispensa do intersticio para a 3ª discussão.

## ADJUNTOS DO COLLEGIO MILITAR

2ª discussão do projecto do Senado n. 68, de 1924 que dispõe sobre os officiaes que foram classificados no concurso havido no Collegio Militar desta Capital, determinando que sejam os mesmos aproveitados como adjuntos das respectivas secções.

Encerrada.



E' approvada a seguinte

EMENDA SUBSTITUTIVA

N. 9 — 1925

O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a nomear professores adjuntos do Collegio Militar desta Capital, nas respectivas secções, os officiaes do Exercito que obtiveram classificação no ultimo concurso alli realizado e estão nesse estabelecimento de instrucção exercendo o magisterio, incumbidos da regencia de turmas supplementares; revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 18 de junho de 1925. — *Felippe Schmidt*, Presidente. — *Carlos Cavalcanti*, Relator. — *Soares dos Santos*. — *Mendes Tavares*.

O Sr. Presidente — Fica prejudicado o projecto n. 68, de 1924.

CREDITO PARA PAGAMENTO AO SR. ANTONIO DA COSTA

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 112, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 69:527\$500, para pagamento do que é devido a Antonio Teixeira da Costa, em virtude de sentença judiciaria.

Approvada, vae á sancção.

PERMUTA DE PREDIOS

3ª discussão do projecto do Senado n. 77, de 1924, autorizando a permuta com o Estado de Alagoas do predio que serve de quartel da Força Policial do Estado pelo proprio estadual onde funciona o serviço do alistamento militar.

Approvado; vae á Commissão de Redacção.

CASAS DE PENHORES

3ª discussão do projecto do Senado n. 80, de 1924, que manda substituir o art. 17 e paragraphos do regulamento que baixou com o decreto n. 15.776, de 6 de novembro de 1922, determinando que a casa de penhores que realizar emprestimo sob a garantia de objectos furtados ou roubados seja obrigada a restituil-os aos respectivos donos.

Vem á mesa, é lida, apoiada e posta em discussão a seguinte

## EMENDA

Art. Em todas as vistorias, em virtude de incendios occorridos no Districto Federal, e, bem assim, em vistorias mensaes, procedidas em todas as casas de diversões para exame das condições de segurança e saneamento, a Policia será representada por um engenheiro perito privativo, que só perceberá, dentro do regimento de custas judiciaes, o que for arbitrado pelo chefe de Policia do Districto Federal, sendo as despezas pagas pelos interessados, sem onus de especie alguma para o Thesouro.

Sala das sessões, 22 de junho, de 1925. — *Antonino Freire.*

Vem á mesa, é lido, apoiado, posto em discussão e approved, o seguinte

## REQUERIMENTO

Requeiro que o projecto do Senado n. 80, de 1925, volte á Commissão de Justiça e Legislação para sobre elle emittir parecer.

Sala das sessões, 22 de junho de 1925. — *Aristides Rocha.*

O Sr. Presidente — O projecto é devolvido, com a emenda, á Commissão de Justiça e Legislação.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar...

O Sr. A. Azeredo — Perdão, Sr. Presidente, eu pedi para fallar, em explicação pessoal depois da ordem do dia.

O Sr. Presidente — V. Ex. tem razão. Tem a palavra, para uma explicação pessoal, o Sr. A. Azeredo.

O Sr. A. Azeredo (para uma explicação pessoal) — Sr. Presidente, não quero mais adiar esta discussão; por esta razão prefiro terminar o meu discurso hoje mesmo, afim de passar uma esponja no debate que iniciei sobre o livro «Pela Verdade.»

O honrado Deputado parahybano procurou corrigir — e emprego o termo por que foi o que S. Ex. empregou no começo do seu discurso — as minhas observações a respeito de uma eleição realizada no Estado da Parahyba, quando era Ministro da Justiça o Sr. Epitacio Pessoa.

O honrado Deputado contou a historia, que foi, aliás, applaudida, como uma pagina gloriosa da historia da Parahyba, por um dos Srs. Deputados. Pelo que contou o Sr. Tavares Cavalcanti, os Deputados elcitos não o foram pela parcialidade do Sr. Epitacio Pessoa.

O Sr. ANTONIO MASSA — O reconhecimento.

O SR. A. AZEREDO — Mas é curioso que estando no Governo da Parahyba um Governador que não era da parcialidade do Sr. Epitacio Pessôa, nem da opposição, que existia no Estado, não pudesse o Governo do Estado, neste regimen, conseguir, siquer eleger um Deputado, cabendo as honras da victoria, primeiro ao partido da opposição, da qual era um dos dignos chefes o meu eminente amigo, Sr. Venancio Neiva e á minoria em vez de caber ao Governo do Estado, ao partido do Governo, que, neste regimen, é quem manda nos Estados...

O SR. VENANCIO NEIVA — Mas naquelle tempo não era assim.

O SR. ANTONIO MASSA — Naquella época não era assim.

O SR. A. AZEREDO — ...o Governo não conseguisse eleger um só Deputado, o Governo que dispunha de toda a machina eleitoral e tinha por si, incontestavelmente, a maioria eleitoral.

O SR. VENANCIO NEIVA — Nessa occasião não tinha.

O SR. A. AZEREDO — O partido que maiores elementos reunia na opposição o do Sr. Venancio Neiva, tinha, além da influencia pessoal de S. Ex., que é reconhecida na Parahyba, o apoio do Ministro da Justiça, que exercia no Governo Campos Salles, influencia incontestavel. Os Srs. Henriques Trindade e Silva Mariz constituíam uma dissidencia no partido do Governo do Estado. A minoria coube a este.

O SR. ANTONIO MASSA — Coube ao partido da opposição.

O SR. A. AZEREDO — Em seguida, vinha o partido do Sr. Epitacio Pessôa e do Sr. Senador Neiva; em terceiro lugar, muito longe, a dissidencia do partido governista.

O SR. ANTONIO MASSA — Não apoiado!

O SR. A. AZEREDO — Ora, Sr. Presidente, V. Ex. conhece esta historia melhor do que nós. A verdade é que, por coincidencia extraordinaria, a Camara dos Deputados reconhece os tres membros do partido do meu illustre amigo, Senador Neiva.

O SR. BARBOSA LIMA — E' uma excepção á politica dos Governadores, inaugurada pelo Sr. Dr. Campos Salles. Foi a unica excepção.

O SR. GONÇALO ROLLEMBERG — Unica, não. Eu mesmo aqui vim diplomado e fui posto fóra, porque o Governador de Sergipe passou um telegramma adherindo ao Sr. Senador Glycerio.

O SR. A. AZEREDO — Mas, Sr. Presidente, eu dizia que a Camara dos Deputados reconheceu os tres membros da facção do eminente Senador Venancio Neiva e os dous candidatos dissidentes do partido do Governador. O Governador, que tinha apresentado uma lista completa, ficou completamente de fóra. Aliás, o mesmo procedimento teve o partido do nobre Senador Neiva, que tambem apresentou lista completa. De modo que, os dous partidos disputavam os cinco lo-

gares, e os Srs. Trindade, Mariz e um outro, de cujo nome não me recordo, pleiteavam cada um delles uma cadeira.

O SR. VENANCIO NEIVA — Era o Sr. Andrade.

O SR. A. AZEREDO — Perfeitamente. O outro era o Andrade, que fôra membro da Constituinte.

O SR. BARBOSA LIMA — Exactamente.

O SR. A. AZEREDO — Ora, diz o Sr. Tavares Cavalcanti que o Sr. Eptacio Pessoa não tinha responsabilidade por isto. Tinha tanto quanto o nome indicado pelo Sr. Tavares Cavalcanti. A responsabilidade do Ministro da Justiça de então, era igual á do Sr. Vice-Presidente da Republica. Querer atirar para o honrado Sr. Rosa e Silva a responsabilidade absoluta no reconhecimento dos Srs. Trindade e Mariz é uma injustiça, porque na Camara dos Deputados, quando se fazia a combinação para exclusão dos candidatos do Governador, se dizia que estavam de accôrdo o Ministro da Justiça e o ex-Vice-Presidente da Republica, meu eminente amigo. E bem se comprehende o espanto manifestado pelo Sr. Silva Mariz, quando foi convidado para tomar assento na Camara dos Deputados, porque elle poderia imaginar tudo, menos que viesse a ser reconhecido Deputado pelo Estado da Parahyba, onde conseguira apenas meia duzia de votos.

O SR. BARBOSA LIMA — É uma applicação do azar no jogo das contendas partidarias.

O SR. A. AZEREDO — V. Ex. tem razão. Não se pôde, portanto, Sr. Presidente, excluir o Sr. Eptacio Pessoa, que era Ministro da Justiça, e muito menos quando se sabe o interesse que elle tomou pelo reconhecimento do velho e saudoso Marechal Almeida Barreto, que tambem não foi diplomado ou o foi pela metade da junta, porque lá, creio que houve triplicata.

O SR. ANTONIO MASSA — Não; houve duplicata. A apuração era feita pelo Conselho Municipal, que se dividiu.

O SR. A. AZEREDO — Mas o Sr. Almeida Barreto tinha sido derrotado.

O SR. ANTONIO MASSA — Tinha tido mais de dous terços, sómente na capital.

O SR. A. AZEREDO — A capital não lhe dava a maioria. Mas o Sr. Eptacio Pessoa fez os maiores esforços pelo reconhecimento do Sr. Almeida Barreto, e, si bem que a mim não tivesse solicitado o voto, nelle votei muito convencidamente, porque entendia que os seus serviços bem mereciam uma recompensa.

Não tem, portanto, razão, mesmo neste ponto o Sr. Tavares Cavalcanti, quando procura excusar o Sr. Eptacio Pessoa da responsabilidade que então devia ter tomado, como tomou, entrando nas combinações para que fossem excluidos os seus adversarios.

O SR. VENANCIO NEIVA — Causa interessante: um Ministro responsavel pelo actos da Camara !

O SR. A. AZEREDO — Pois então não ha de ser ? V. Ex. bem sabe que é assim. Ministros, Presidente, Governo todos influem no reconhecimento.

O SR. BARBOSA LIMA — Quem tem padrinho não morre pagão. (*Riso.*)

O SR. A. AZEREDO — Ninguem póde negar esta verdade. Como eu digo que voto como entendo e que, em questão de materia eleitoral, nada conheço, porque nunca intervim nestes assumptos, não é, justo que seja chamada a minha attenção para a lei eleitoral. Nunca pleiteei eleições no meu Estado, e, si algumas vezes pleiteei aqui, seja dito de passagem, como aconteceu no Governo Provisorio, nas eleições do Districto Federal, foi porque me interessava immensamente pelas eleições dos Srs. Saldanha Marinho, Aristides Lobo e Lopes Trovão, e o meu dever era envidar esforços para que elles triumphassem nas urnas.

Trabalhei mais duas vezes nas eleições do Districto Federal, para a entrada do meu illustre companheiro de representação para a Camara dos Deputados, e a ultima vez pelas eleições do Sr. Epitacio Pessoa. E, então, o fiz até com sacrificio — o que nunca tinha feito, nem no meu Estado, porque as eleições em Matto Grosso nunca me custaram dinheiro — pois dispendi do meu bolsinho quantia não pequena para defender os interesses do Sr. Epitacio Pessoa no Districto Federal.

O SR. BARBOSA LIMA — Contra a candidatura do Sr. Ruy Barbosa?

O SR. A. AZEREDO — Contra a candidatura do Sr. Ruy Barbosa. Não estava na sua corrente; o meu candidato era o Sr. Epitacio Pessoa; por elle tive que trabalhar. E já que V. Ex. me dá este aparte, devo dizer que fiquei na expectativa dos recursos que me prometteram da Parahyba, para auxiliar a sua eleição, no Rio de Janeiro.

O SR. VENANCIO NEIVA — Disso não tenho noticia.

O SR. A. AZEREDO — Mas si V. Ex. insiste eu dou os romes. Já disse que na tribuna sou muito indiscreto. Prometteram e faltaram e como eu tinha que honrar o meu compromisso com amigos daqui, só ao ex-Senador Metello, que dirigiu o pleito, dei 28 contos, somma não pequena para as minhas posses.

Sr. Presidente, o Sr. Tavares Cavalcanti insiste na questão da reversão do Sr. General Pessoa, e o faz de maneira inconveniente, attribuindo ao meu discurso a intenção de fazer crêr que o projecto apresentado ao Senado em favor do General Pessoa fôsse obra do seu illustre irmão. Fui bem claro. Disse que o illustre General me havia levado o projecto em casa; que a iniciativa era exclusivamente sua; que fôra S. Ex. quem o redigira. Portanto, não podia o Sr. Deputado pela Parahyba attribuir-me a intenção de deixar mal o ex-Presidente da Republica. O Sr. Epitacio Pessoa estava no estrangeiro com outras preoccupações e apesar de commigo se corresponder constantemente pelo telegrapho nunca me fallou na reversão do General Pessoa.

O projecto foi da exclusiva iniciativa e factura do Sr. General Pessoa. Não tem, portanto, razão, o nobre Deputado quando procura ferir-me, attribuindo-me a intenção de ma-

goar o Sr. Epitacio Pessoa com mais esta prova da sua intervenção no Senado para a reversão do seu irmão ao Exército.

Faltam dous pontos ainda, Sr. Presidente; mas vou me apressar para não tomar por mais tempo a preciosa attenção do Senado. (*Não apoiados.*)

Referiu-se o nobre Deputado pela Parahyba á questão da vice-presidencia, dizendo que V. Ex. me havia respondido convenientemente.

Não foi assim. V. Ex. me respondeu que não tinha tido communicação alguma a respeito da vice-presidencia ou sobre a adopção da candidatura do Sr. Seabra.

Mas, já appellei aqui para o nobre Senador pelo Estado da Bahia, o qual confirmou que realmente no dia 3 estava adoptada aquella candidatura. E si houvesse duvida a esse respeito, poderia ser invocada uma autoridade maior que a minha, porque estava envolvida mais directamente do que eu neste caso, — a do eminente Presidente da Camara dos Deputados.

Portanto, não é pela resposta de V. Ex. ao meu discurso que o nobre Deputado pela Parahyba deve esperar, mas appellando directamente para o Presidente da Camara dos Deputados.

Vou entrar agora, Sr. Presidente, na parte final.

Entre outras considerações feitas pelo Sr. Tavares Cavalcanti para demonstrar a inteireza do livro do Sr. Epitacio Pessoa se encontra uma que é bastante original:

“Em primeiro logar não sei quem transmittiu a conferencia do Sr. Epitacio Pessoa e em que termos o fez; em segundo logar, estou certo de que o Sr. Epitacio quando se referiu á situação não o fez em termos differentes daquelles que empregou em seu livro, em que declara que a situação era gravissima.”

Ora, Sr. Presidente, negar-se isso, dizendo que não sabe quem escreveu o relatorio do que se passára no dia 1 de maio no Palacio do Catete, é ignorar muito em politica.

Toda a gente o sabe. Eu disse desta tribuna que fôra o Sr. Raul Soares, de saudosa memoria. Appellei para o meu nobre amigo, Senador por Minas Geraes, que com elle subscrevera a carta enviada ao Sr. Arthur Bernardes, que me corrigisse, si por ventura não estivesse dizendo a verdade. S. Ex. é um testemunho vivo da verdade que desta tribuna expendi. S. Ex. que firmou com o Sr. Raul Soares...

O SR. BUENO BRANDÃO — E Afranio de Mello Franco.

O SR. A. AZEREDO — ...e Afranio de Mello Franco, a memoravel carta enviada ao Sr. Arthur Bernardes, póde dar testemunho de que foram elles os autores dessa carta e que nella escreveram o *sem duvida* do Sr. Epitacio Pessoa.

Quando o Sr. Raul Soares perguntou a S. Ex.: “Então pensa que o Arthur deve renunciar?”, o Sr. Presidente da Republica respondeu: “Sem duvida”.

Crecio que foi isto que o meu nobre amigo, Sr. Bueno Brandão enviou ao Sr. Arthur Bernardes, assignando a carta com os Srs. Raul Soares e Afranio de Mello Franco.

O SR. BUENO BRANDÃO — O nosso depoimento consta da carta; lá está escripto.

O SR. A. AZEREDO — Pela carta com que o Sr. Arthur Bernardes respondeu, e que eu li, vê-se perfeitamente a confirmação do que eu disse; que foi exactamente o que me havia referido o Sr. Raul Soares, quando, no dia seguinte, me procurou para entregar-me a cópia da carta do Sr. Arthur Bernardes e verificar si realmente havia sido reproduzido o que se passara naquella conferencia. E mais ou menos igual deve ser a que o eminente Presidente da Camara dos Deputados enviou ao Sr. Washington Luis, que, por sua vez, respondeu em termos quasi semelhantes aos da carta do Sr. Arthur Bernardes.

Por ultimo, Sr. Presidente, quero contestar as seguintes asseverações do Sr. Tavares Cavalcanti. S. Ex. disse:

“Antes de entrar neste ponto, devo fazer uma declaração á Casa. Só me apraz de ver o illustre Vice-Presidente do Senado em attitude elevada, de accordo com a sua posição social e com a justa e merecida autoridade que o seu alto posto politico e partidario lhe confere. Por isso penaliza-me muito por apanhar S. Ex. em flagrante, em uma intriga tendente a afastar ou separar esses dous homens que o interesse nacional exige estejam unidos para defesa do regimen e solução dos magnos problemas do palz.”

E mais adiante, acrescenta S. Ex.:

“Antes de ir além, Sr. Presidente, devo dizer que o Senador não logrará os seus intuitos, procurando separar, pela intriga, a representação parahybana, de apoio ao Sr. Arthur Bernardes, porque nesse apoio vai além do apreço pessoal e das qualidades de S. Ex., principalmente, o amor á Republica, á patria, e aos principios.

Por conseguinte, ninguem espere que por esse incidente — ah! ia usando de uma expressão mais forte, que classifico apenas de menos digna das qualidades pessoais e politicas do Sr. Azeredo — ninguem espere, repito, que por esse incidente se chegue a arrancar a bancada parahybana á opposição ao Sr. Arthur Bernardes.”

Ora, Sr. Presidente, realmente não se pôde acreditar que aquelle Deputado se refira a um incidente dessa ordem, chamando um Senador da Republica de intrigante para os fins que interessam exclusivamente á sua politica.

Si se tratasse de uma questão geral, de uma questão de ordem federal, onde os interesses superiores da Nação pudessem ser julgados, apreciados e encaminhados, talvez pudesse ter razão o nobre Deputado; mas, em se tratando da Parahyba, que interesse tenho eu, Sr. Presidente, que esse Estado viva bem ou mal com o Sr. Presidente da Republica? (Pausa.)

Pois si eu, ás vezes, não sei si estou bem ou mal com S. Ex., como é que posso ter autoridade para intrigar a politica da Parahyba, o Sr. Epitacio Pessoa, com o actual Presidente da Republica? (Pausa.)

Intrigante, por que? (Pausa.)

Qual o meu interesse, quando desejo, como o nobre Deputado, que esses dous grandes homens estejam sempre ligados? (Pausa.)

O que mais ardentemente desejo, Sr. Presidente, é que os Srs. Epitacio Pessoa e Arthur Bernardes se irmanem no mesmo sentimento de patriotismo e elevação de vistas para servirem á Nação.

Mas isso não quer dizer que me passasse pela idéa tecer uma intriga, que prejudicasse os interesses da Parahyba junto ao Sr. Presidente da Republica, por isso que me é completamente indifferente o que se passa naquelle Estado, com o qual nada tenho que ver.

Si, ás vezes, deixo passar factos que occorrem no meu Estado, para que outros, melhor do que eu, os possam solucionar com a sua responsabilidade, por que razão iria eu imiscuir-me no Estado da Parahyba, quando nenhum interesse tenho lá? (Pausa.)

E, pois, uma injustiça que me foi feita e contra a qual reclamo. S. Ex. póde procurar agradar, como todos os amigos do Sr. Epitacio Pessoa poderão fazel-o, o ex-Presidente da Republica, fazendo a defesa de S. Ex. como julgar conveniente; mas não envolvendo nomes de terceiros, que nada tem que ver com a politica, nem com o procedimento dos amigos do Sr. Epitacio Pessoa. Poderão defender S. Ex., agradando-o como entenderem, mas fazendo-o, não tem o direito de injuriar, de irrogar offensas a ninguem como fez o nobre Deputado pela Parahyba.

Nunca imaginei que a minha contestação ao livro do honrado ex-Presidente da Republica pudesse ficar sem reparos, porquanto sei perfeitamente que os seus amigos e partidarios politicos, e mesmo S. Ex., não cruzariam os braços á tempestade que provocou o *Pela verdade*.

Obedecendo aos seus movimentos impetuosos, que não são por certo os de um juiz calmo e sereno, mas de um partidario extremado, o eminente Sr. Epitacio Pessoa, sem deixar amadurecer as suas idéas e consentir que outros, insuspeitamente, fizessem a historia do seu governo, precipitadamente deu publicidade ao seu livro, que, em tempo mais opportuno, poderia produzir o effeito por S. Ex. desejado.

No meio da refrega, quando as paixões ainda estão latentes e os espiritos intranquillos, a divulgação de um livro como o do eminente Senador, na qual a verdade está falseada, só serve para prejudicar o seu proprio autor, diminuir-lhe a autoridade e os serviços. Estes, eu nunca os desconheci, pois, bastaria sómente a resistencia que offereceu na hora angustiosa da desordem para que o seu governo se recommendasse á consciencia nacional.

Entretanto, o seu livro só serviu para diminuir os seus meritos e os seus serviços, pela insinceridade que encerra, quando S. Ex. poderia adiar a narração dos acontecimentos para quando os animos estivessem mais serenos e o seu proprio espirito acalmado, para fallar ao publico sem paixão politica, nem preocupações subalternas.

Eu mesmo, que fui amigo dedicado do nobre ex-Presidente da Republica, e que me orgulho de poder dizer que a S. Ex. prestei alguns serviços, preferia continuar no meu silencio, a vir para esta tribuna, provocado pelo nobre Senador, contestar affirmações menos verdadeiras. Um homem dos seus talentos e do seu saber juridico, é pena que não



tenha habilidade politica nem serenidade de animo, para aproveitá-las ao serviço da Republica, não perdendo o seu precioso tempo em digressões impertinentes e detalhes pessoais, que não aproveitam a ninguém.

É isto, Sr. Presidente, o que eu penso do nobre ex-Presidente da Republica. Si S. Ex. tivesse aguardado para mais tarde a publicação do seu livro, e deixado passar a exaltação do seu espirito, certamente teria prestado um grande serviço á historia, porque, com mais serenidade, teria narrado os acontecimentos, fazendo-o com a certeza e com a verdade, que se não observam agora.

Não tenho preocupação nenhuma em ferir o ex-Presidente da Republica; mas, por outro lado, não tenho motivo nenhum para levantar hosannas á sua pessoa e aos serviços que prestou, como governo.

O que eu desejo é que todos, em um momento como este — em lugar de irritar e provocar, de exaggerar — nos reunamos, com o fim de melhor servirmos á nossa Patria, evitando diminuir os homens, atacar as individualidades, sacrificar os politicos do paiz, como tem acontecido, porque ninguém escapa ás agruras, aos ataques, ás violencias de toda a ordem e, principalmente, nós que, representamos, nesta terra, o Congresso Nacional. Qual dos Srs. Senadores não tem soffrido esses embates?!

O SR. BARBOSA LIMA — Principalmente os que fallam em concordia...

O SR. AZEREDO — Então eu não posso deixar de ser uma victima.

O SR. BARBOSA LIMA — ...os que fallam em amnistia, os que fallam em apaziguamento! Para esses todas as pedras são poucas!

O SR. A. AZEREDO — Não me importa soffrel-as. Sr. Presidente, eu quero o apaziguamento como uma necessidade patriótica, como um bem para o nosso paiz. Si o não conseguirmos, não sei até onde poderemos ir! O sacrificio da nossa Patria, será, infelizmente, uma fatalidade que precisamos evitar com todas as nossas forças.

Tenho concluido. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, designo para ordem do dia da sessão de amanhã o seguinte:

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 122, de 1924, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Marinha, um credito suplementar na importancia de réis 107:060\$055, para pagamento de differença de vencimentos a officiaes reformados que tiveram suas reformas melhoradas (*com emenda da Comissão de Finanças, parecer n. 14, de 1925*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 22, de 1924, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Viação, um credito na importancia de 69:645\$416, para pagamento do augmento provisorio a que tem direito, no anno de 1923, os funcionarios diaristas e operarios da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, com exercicio na Baixada Fluminense (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 11, de 1925*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 6, de 1925, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça, um credito especial de 2:451\$612, para pagamento de vencimentos que competem ao juiz federal Francisco Tavares da Cunha e Mello (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 15, de 1925*).

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 45 minutos.

### 37ª SESSÃO, EM 23 DE JUNHO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Pereira Lobo, Souza Castro, Cunha Machado, Eurípedes de Aguiar, Thomaz Rodrigues, Benjamin Barroso, João Lyra, Eloy de Souza, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Pedro Lago, Antonio Moniz, Bernardino Monteiro, Sarpaio Corrêa, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (24).

O Sr. Presidente — Presentes 24 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. João Lyra (servindo de 2º Secretario) procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada, sem debate.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 4º Secretario (servindo de 2º) procede á leitura dos seguintes

#### PARECERES

N. 17 — 1925

*Redacção final do projecto do Senado n. 62, de 1924, que concede a DD. Paulina Moreira Coitinho e outra, irmãs do fallecido capitão de corveta, José Antonio Coitinho, reversão da pensão que percebia sua finada mãe*

O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. E' concedida a DD. Paulina Moreira Coitinho e Maria Coitinho de Oliveira, irmã solteira e irmã viuva do fallecido capitão de corveta José Antonio Coitinho, a reversão das pensões de meio soldo e do montepio, em cujo goso se achava a mãe do referido official, D. Amelia Candida Moreira Coitinho, fallecida a 2 de agosto de 1922; revogadas as disposições em contrario.

Sala da Comissão de Redacção, em 22 de junho de 1925.  
*Eurípedes de Aguiar*, Presidente e Relator. — *Thomaz Rodrigues*.

Fica sobre a mesa para ser discutida na sessão seguinte, depois de publicada no *Diario do Congresso*.

N. 18 — 1925

*Redacção final do projecto do Senado n. 77, de 1924, que autoriza a permuta, com o Estado de Alagoas, do predio que serve de quartel da Força Policial do Estado pelo proprio estadual onde funciona o serviço de alistamento militar*

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a permutar, sem onus para o Thesouro Nacional, com o Governo do Estado de Alagoas, o predio que, ha mais de trinta annos, serve de quartel da Força Policial do Estado, com o proprio estadual onde funciona o serviço de alistamento militar; revogadas as disposições em contrario.

Sala da Commissão de Redacção, em 23 de junho de 1925.  
— *Euripedes de Aguiar*, Presidente e Relator. — *Thomaz Rogues*.

Fica sobre a mesa para ser discutida na sessão seguinte, depois de publicada no *Diario do Congresso*.

N. 19 — 1925

*Redacção final da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 121, de 1924, que manda dar aos Estados do Piauhj e do Pará a concessão para a construcção dos portos de Amarração e de Santarem, respectivamente*

Ao artigo 2 — Em vez de: «A União transferirá, diga-se: «Fica o Poder Executivo autorizado a transferir... o mais como está.

Sala da Commissão de Redacção, em 23 de junho de 1925.  
— *Euripedes de Aguiar*, Presidente. — *Thomaz Rodrigues*, Relator.

Fica sobre a mesa para ser discutida na sessão seguinte, depois de publicada no *Diario do Congresso*.

N. 20 — 1925

*Redacção final da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 99, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito especial de 40:000\$, para pagamento de ajuda de custo a congressistas eleitos em 1924*

Accrescente-se:

Artigo. Fica revigorada a autorização constante do artigo 26 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, para o fim

do Governo abrir os creditos necessarios á liquidacão das despesas com as obras de construcção, adaptacão e installacões do Palacio Monroe, para séde do Senado da Republica.

Sala da Commissão de Redacção, em 23 de junho de 1925.  
— *Euripedes de Aguiar*, Presidente e Relator. — *Thomaz Rodrigues*.

Comparecem mais os Srs. Aristides Iocha, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Antonino Freire, Antonio Massa, Moniz Sodré, Jeronymo Monteiro, Joaquim Moreira, Mendes Tavares, Bueno Brandão, Alfredo Ellis, José Murтинho, Affonso de Camargo, Felipe Schmidt e Lauro Müller (16).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Silverio Nery, Pires Rebello, Justo Chermont, João Thomé, Ferreira Chaves, Epitacio Pessoa, Rosa e Silva, Manoel Borba, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Manoel Monjardim, Miguel de Carvalho, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Antonio Carlos, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Generoso Marques, Vidal Ramos e Carlos Barbosa (22).

O Sr. Presidente — Está terminada a leitura do expediente.

O Sr. A. Azeredo — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador A. Azeredo.

O Sr. A. Azeredo (movimento de attenção) — Sr. Presidente, não foi com surpresa que li os jornaes da manhã de hoje nos quaes se encontra uma carta de um illustre Ministro do Supremo Tribunal Militar, em termos aggressivos e mentirosos a meu respeito.

Desde hontem, que eu sabia, por communicacão de um amigo, a quem prezo bastante, que essa carta appareceria hoje na imprensa. Portanto, não me causou extranheza quando esta manhã, muito cedo, varias pessoas da minha intimidade me communicaram o facto. Mas, ainda assim, não deixei de ler, com espanto, a carta em questão, devido as expressões de que usou o Sr. João Pessoa.

S. Ex. começa dizendo que me havia confundido com a publicacão feita no *Jornal do Commercio*, em relacão ao juiz federal de Matto Grosso e ao juiz federal do Estado da Parahyba.

S. Ex. não me confundiu, absolutamente! Nem a presumpção e a vaidade dão autoridade a semelhante pretencão.

Demonstrei, hontem, Sr. Presidente, claramente, e mais de uma vez, que o equivooco havido em relacão ao Chefe de Policia do Estado do Espirito Santo era perfeitamente justificavel, uma vez que os nobres Senadores daquelle Estado, elles mesmos, estavam em confusão em relacão á pessoa que occupava o cargo de Chefe de Policia em Victoria, na época a que me referi.

Eu havia affirmado que o Sr. Manoel Paes Barreto era o Chefe de Policia por occasião de certo crime occorrido em Victoria.

Foi um equívoco meu, porquanto quem exercia no Estado do Espírito Santo uma posição saliente e podia influir no espirito daquelles que tinham o dever de procurar o criminoso, era o Sr. Carlos Paes Barreto e não o Sr. Manoel Paes Barreto.

Mas em que prejudica isso a minha argumentação, quando disse que esse facto tinha produzido no espirito do ex-Presidente da Republica o desejo de retribuir um serviço incontestavel prestado por aquella gente?

E a confusão, Sr. Presidente, em relação aos cargos que cada um occupava, ficou perfeitamente justificada, nesta Casa, hontem, quando o illustre Senador Bernardino Monteiro e meu illustre amigo, Senador Jeronymo Monteiro tambem cahiram em engano sobre os cargos occupados por esses illustres cavalleiros, que eu citára nesta Casa do Congresso.

Em relação ao juiz federal da Parahyba, eu não preciso de adiantar mais para mostrar que o Sr. João Pessoa não tem razão, por que li da tribuna do Senado uma certidão authentica de uma sentença do Tribunal da Relação daquelle Estado, em que considera politico e partidario extremado o illustre Sr. Caldas Brandão.

O SR. ANTONIO MASSA — Fundado nas informações do Presidente do Estado, que tinha interesse em retirar o Sr. Caldas Brandão da comarca de Arêa.

O SR. A. AZEREDO — Eu não indago esse ponto; não entro na apreciação da situação politica do Estado, mas, certamente, parece logico que o Presidente não interviria em retirar de uma comarca um juiz politico e partidario, afim de envial-o para outra comarca onde continuasse a fazer politica e partidario.

Esse ponto, Sr. Presidente, ninguem poderá contestar, porque a verdade é que o Tribunal da Relação do Estado condemnou esse magistrado por ser partidario, por ser redactor de um jornal e fazer politica partidaria na comarca em que era juiz.

O SR. ANTONIO MASSA — Fiando-se nas informações do Presidente do Estado.

O SR. A. AZEREDO — Está provado, Sr. Presidente, que o Sr. João Pessoa não me confundiu tal no artigo que publicou no *Jornal do Commercio*, como pretenciosamente escreveu.

Agora, vou entrar nos itens apresentados pelo honrado Ministro do Supremo Tribunal Militar.

S. Ex. diz que não é partidario, que não é politico. Pois é mais partidario e mais politico do que eu imaginava, porque os termos da sua aggressão são de tal ordem que só os que vivem envolvidos na politica se lembram de applical-os, quando em divergencia ou opposição a alguns de seus competidores politicos.

Primeiro, diz o Sr. João Pessoa «que o Sr. Azeredo foi sempre um partidario dissimulado do Sr. Nilo Peçanha».

Haverá nesta Casa do Congresso um Senador que possa admittir semelhante desproposito inventado pelo Sr. João Pessoa?! Eu quero que algum honestamente me responda, se, realmente, eu fui um partidario do Sr. Nilo Peçanha, de quem, aliás, fui amigo desde os tempos da propaganda republicana, mas de quem me separei politicamente depois da colligação.

Ninguém pôde ignorar o procedimento que sempre mantive nesta Casa do Congresso em relação a este illustre brasileiro, jámais tendo apoiado a sua candidatura, por qualquer que fosse a fórma, mesmo dissimuladamente, contra a candidatura do Sr. Arthur Bernardes.

Só um cego, Sr. Presidente, só um desvairado poderá afirmar que eu tenha sustentado a candidatura do Sr. Nilo Peçanha, mesmo dissimuladamente! Os meus actos estão ahí. São publicos. Nunca tive a felonía de dizer que me achic com uma corrente política, hoje, trahindo-a amanhã para acompanhar outra.

Segundo: "Que no verão de 1922 o Sr. Azeredo, tendo de ir a São Paulo, foi antes a Petropolis entender-se com o Sr. Epitacio Pessoa e instou com este para que resolvesse e afastamento da candidatura Bernardes".

Não pôde haver, Sr. Presidente, disparate maior do que este, inverdade mais palpavel! Em 1922 estive uma vez em Petropolis, a convite do Presidente da Republica, para discutir e tratar da questão orçamentaria e do *vêto opposto ao orçamento* daquelle anno. Nessa occasião — já o disse ao Senado e repito hoje — manifestei-me contrario ao *vêto* e ás palavras do ex-Presidente da Republica, discutindo com um membro desta Casa, por intermedio da mensagem que enviou ao Congresso. Nessa occasião, não troquei uma palavra com o Sr. Epitacio Pessoa a respeito das candidaturas presidenciaes.

Não fallei no nome do Sr. Arthur Bernardes, e não podia tel-o feito no verão de 1922, porque só fui essa vez a Petropolis, quando fallei com o Sr. Presidente da Republica. E posso accrescentar que, quando fui ao Palacio do Rio Negro, em 1922, já tinha voltado de São Paulo, porque em São Paulo estive sómente em fins de janeiro e não depois, e quando fallei ao Sr. Presidente da Republica, em março de 1922, não podia ter proposto a S. Ex. o afastamento da candidatura do Sr. Arthur Bernardes, nem tinha autoridade para isso.

E' uma falsidade, portanto, esta segunda asserção do Sr. João Pessoa.

(Continuando a leitura):

Que, desattendido o Sr. Azeredo..."

Desattendido no verão de 1922!

"...se offereceu, entretanto, ao ex-Presidente para convencer o Sr. Washington Luis da necessidade do afastamento desta candidatura."

Ora, Sr. Presidente, não pôde haver maior dislate do que semelhante affirmação. Si os meus nobres collegas não conhecem o Sr. Washington Luis podem acreditar nessas cousas que o Sr. João Pessoa lhe attribuiu; mas em relação a mim, Sr. Presidente, que conheço profundamente os sentimentos daquelle illustre paulista, podia ter eu a velleidade de me

offerecer ao Sr. Presidente da Republica para conseguir do Sr. Washington Luis seu desinteresse pela candidatura do Sr. Bernardes? (Pausa.)

Não pôde haver maior despropósito do que este. Si havia alguém a quem não se podia fallar nisto, esse alguém era justamente o Sr. Washington Luis...

O Sr. ALFREDO ELLIS — Apoiado.

O Sr. A. AZEREDO — ...e não seria eu, seu amigo, que me proporia a tarefa de propôr a S. Ex. concordar-se na retirada da candidatura do Sr. Arthur Bernardes.

Portanto, Sr. Presidente, esta asserção do Sr. João Pessoa, não tem absolutamente razão de ser.

"4° — Que ainda e novamente desattendid

Que insistencia, que pertinacia a minha, que vontade de afastar a candidatura do Sr. Bernardes! Seria preciso que eu não acreditasse na sinceridade do Sr. Epitacio Pessoa para insistir nessa questão!

Por que, Sr. Presidente, conhecendo eu a tenacidade do Sr. Epitacio Pessoa, desattendido a primeira vez, voltaria á questão, para levar ao espirito de S. Ex. a necessidade da retirada da candidatura do Sr. Arthur Bernardes?

Pois, então, seria crível que, desattendido duas vezes, voltasse pela terceira a solicitar ao Sr. Epitacio Pessoa a retirada do nome do Sr. Arthur Bernardes?

Pôde alguém que disponha de mediana intelligencia acreditar em semelhante disparate? (Pausa.)

O Senado que me responda.

"Que ainda e novamente desattendido o Sr. Azeredo insistiu pelo telephone; nesse proposito, no dia da sua partida para S. Paulo."

Este ponto é de facil verificação: procurem-se os jornaes da época, pois delles constará quando parti para S. Paulo. Mais ainda. Tratando-se de assumpto desta natureza, seria eu capaz de servir-me do telephone!

Pois, então, eu ia dizer: "Epitacio, vou agora para São Paulo; você resolve ou não, quer ou não que falle com o Sr. Washington Luis para retirarmos a candidatura do Sr. Arthur Bernardes?"

Seria despropósito; ninguém pôde acreditar em semelhante cousa.

"5° — Que mais uma vez foi o Sr. Azeredo formalmente contrariado pelo Sr. Epitacio Pessoa."

Sr. Presidente, realmente a minha tenacidade era igual á do Sr. Epitacio Pessoa: eu em querer retirar a candidatura do Sr. Arthur Bernardes e S. Ex. em mantel-a.

"6° — Que, em seguida á reunião do Cabbete declarou o Sr. Azeredo ao Sr. Epitacio Pessoa que podia este contar com elle, fosse qual fosse o seu pensamento, de manter ou de afastar a candidatura Bernardes."

O Senado acredita que eu fosse capaz de dizer ao Sr. Epitácio Pessoa semelhante barbaridade? (Pausa.)

Eu sou homem para aceitar alguma coisa incondicionalmente? (Pausa.)

Na minha já longa vida politica já pratiquei algum acto que justifique semelhante desproposito?

Este ponto, Sr. Presidente, mostra o desejo de adular, de falsificar, de iludir e de inventar, como fez o Sr. João Pessoa neste 6º item.

Ninguém, nem mesmo meus adversarios, será capaz de fazer a injustiça de attribuir-me pensamento dessa natureza.

Tenho grandes defeitos que não desconheço e toda a gente deve conhecê-los; mas também tenho dignidade pessoal, integridade de caracter, coherencia politica, e desafio que se argua contra mim, nesta ou na outra Casa do Congresso, ou acto ou facto que me possa diminuir aos olhos da opinião publica.

O Sr. João Pessoa falta á verdade e é contradictorio nos primeiro e sexto itens, que não vou esmiuçar. Apenas refiro-me ao sexto para explicar o caso. Diz este item:

"Em seguida, á reunião do Cattete declarou o Sr. A. Azeredo ao Dr. Epitacio que podia este contar com elle, fosse qual fosse o seu pensamento, de manter ou de afastar a candidatura do Sr. Bernardes."

Provei que isso seria um absurdo, pois que, para que eu fizesse semelhante declaração ao Sr. Epitacio, seria preciso que eu tivesse ficado em companhia de S. Ex., o que não fiz.

Logo que terminou a reunião, todos quantos compareceram ao Cattete sahiram ao mesmo tempo, e lembro-me perfeitamente de que, á porta que dá para o parc, ainda conversei com os Srs. Bueno Brandão e Raul Soares, á espera do meu carro, retirando-me antes de SS. EEx., que esperavam, igualmente, a sua conducção.

Ahi está a verdade. O Sr. João Pessoa não só tem a coragem que não direi espantosa, termo que S. Ex. empregou referindo-se a mim, mas a bravura de dizer uma inverdade deste tamanho, sem imaginar que pudesse ser devidamente contestada por mim, como estou fazendo neste momento.

Depois deste sexto item diz o Sr. João Pessoa, com a maior *sans façon*:

"Affirmo, sob minha palavra de honra, ser a expressão da verdade o que acima acabei de expôr."

Sr. Presidente, para dizer isto, é que é preciso ter coragem.

Parece que voltamos aos tempos da idade média. O Sr. João Pessoa, collocado no alto de suas tamancas, diz ao adversario: "ou cre, ou morre! O que affirmo é verdade!"

E' como diziam os fidalgos da era medieval: "Juro, e si você não acredita, ha de bater-se conmigo; será domado pela força!"



Felizmente, Sr. Presidente, já naquella época Luiz IX, São Luiz, eliminára essa maneira de proceder dos fidalgos, dizendo-lhes: "Vocês não podem mais dominar as consciências pela força".

Sei, Sr. Presidente, que, neste momento, posso estar correndo grande perigo, porque é possível que quem está acostumado a praticar violencia tambem queira se voltar contra mim, si a tanto se abalancarem — e aqui deixo meu appello á dignidade de cada um — façam frente á frente.

O Sr. João Pessoa termina a sua carta nos seguintes termos:

"Antes, porém, de terminar, permitta-me Sr. director que daqui eu faça um pedido ao Sr. Azeredo. Já que S. Ex. anda tão empenhado em divulgar cartas intimas..."

Sr. Presidente, eu não divulguei carta intima. A que li nesta tribuna é puramente politica, eminentemente politica. Encerra ella um assumpto magno; não podia, portanto, ser uma carta intima. E tanto não era que, recebendo-a, o Sr. Raul Soares foi á minha casa, mostrou-me o original passando-me ás mãos uma cópia. Foi por este motivo, porque não era uma carta intima, mas genuinamente politica que li da tribuna a cópia que me foi offerecida.

Essa carta, escripta pelo Sr. Arthur Bernardes, em resposta a que recebeu dos Srs. Raul Soares, Bueno Brandão e tambem assignada pelo Sr. Afranio de Mello Franco, produziu um grande effeito na oppinião...

O SR. ALFREDO ELLIS — Apoiado.

O SR. A. AZEREDO — ...veiu demonstrar a altivez do Sr. Presidente da Republica...

O SR. ALFREDO ELLIS — Apoiado.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Aliás, ninguem duvida.

O SR. A. AZEREDO — ...e representa a defesa feita por S. Ex. mesmo deante dos acontecimentos, em que hoje nos achamos. Foi S. Ex. quem disse ha quatro annos, com a maior serenidade e energia, que não podia recuar deante dos seus deveres, que não trocaria os votos da Nação pela imposição dos homens politicos nem pela pressão militar.

"...estampe, agora, em *fac-simile* a carta do meu saudoso amigo Raul Soares, ao eminente Sr. Arthur Bernardes, relatando a reunião do Cattete."

E termina:

"Estampe-a, que eu não teria a coragem de fazel-o. Mas note em *fac-simile*."

S. Ex. podia não ter a coragem de estampar a carta do Sr. Raul Soares ao Sr. Presidente da Republica porque a sua leitura comprometteria ao Sr. Epitacio Pessoa confirmando o que tenho dito, mas tem a coragem inaudita de dizer tudo o

que está expresso nesse jornal, calumniando, falsamente a verdade, e isso para servir sómente ao seu amigo e ao seu tio, o ex-Presidente da Republica.

Esse final da carta está completo n'O *Jornal*; dous outros jornaes, porém, tiveram a gentileza de cortar a parte mais inconveniente, escripta pelo Sr. João Pessôa, a que conclue por pedir-me que eu publique a carta do Sr. Raul Soares em *fac-simile*, para que S. Ex. possa acreditar na verdade.

E' curioso que, sabendo S. Ex. que essa carta não me pertence, que não me veiu ás mãos, peça que eu a publique em *fac-simile*!

Sr. Presidente, eu não a possuo, della nunca tive conhecimento exacto. Ella deve estar em poder do Sr. Presidente da Republica. O Sr. João Pessôa, pelos seus bons officios, solicite-a de S. Ex. e a publique em *fac-simile*, de modo que possa ter o prazer de agradar a si proprio, á sua consciencia, ao Sr. Epitacio Pessôa e á Nação inteira, que deve estar curiosa tambem por conhecer os termos dessa carta.

Eu não posso fazer o que pede o Sr. João Pessôa, porque não possuo a carta. Si a tivesse, eu a publicaria, eu a leria desta tribuna, ainda que, porventura, contivesse qualquer referencia que me pudesse tocar como assoalham os seus amigos. Ignoro a existencia de tal referencia. Mas, seja como fôr, eu autorizo, eu peço ao Sr. João Pessôa que solicite ao Sr. Presidente da Republica a satisfação do seu desejo, publicando a carta em *fac-simile*, de fórma que todo o mundo possa conhecê-la.

Concluindo, espero que aquelles que gostam ou pretendem combater os homens publicos, o façam com altivez, com dignidade, e, acima de tudo, com a verdade! Que não venham calumniar, falseando os factos, no intuito de defender alguém, que póde ter solicitado essa defesa, mas que não tinha o direito de pedil-a com o sacrificio da verdade!

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. O crador é cumprimentado.*)

## ORDEM DO DIA

### CREDITO PARA REFORMADOS DA MARINHA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 122, de 1924, que autoriza abrir, pelo Ministerio da Marinha, um credito suplementar na importancia de 107:060\$055, para pagamento de differença de vencimentos a officiaes reformados que tiveram suas reformas melhoradas

Approvada.

E' approvada a seguinte

### EMENDA

Onde se diz "suplementar", diga-se: "especial".

Sala das Commissões, 17 de junho de 1925. — *Bueno de Paiva*, Presidente. — *Felippe Schmidt*. — *João Lyra*. — *Vesucio de Abreu*. — *Eusebio de Andrade*. — *Bueno Brandão*. — *Sampaio Corrêa*.

**CREDITO PARA PAGAMENTO DE AUMENTO PROVISORIO**

2ª discussão do projecto do Senado n. 22, de 1924, que autoriza abrir, pelo Ministerio da Viação, um credito na importancia de 69.645\$416, para pagamento do augmento provisorio a que tem direito, no anno de 1923, os funcionarios diaristas e operarios da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, com exercicio na Baixada Fluminense.

— **Approvado.**

**CREDITO PARA PAGAMENTO AO JUIZ FEDERAL**

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 6, de 1925, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça, um credito especial de 2.454\$612, para pagamento de vencimentos que competem ao juiz federal Francisco Tavares da Cunha e Mello.

— **Approvada, vae á sancção.**

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, designo para ordem do dia da primeira sessão o seguinte:

3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 3, de 1925, determinando que os medicos e os veterinarios do Exercito, nomeados em 1919 e 1920, guardem no almanak militar da guerra a mesma classificação dos respectivos concursos (com emenda substitutiva da Comissão de Marinha e Guerra, parecer n. 8, de 1925);

3ª discussão, do projecto do Senado n. 61, de 1924, autorizando a Escola Superior de Commercio a realizar um esprestimo até 900:000\$, por meio de debentures, para construcção de seu edificio (emenda destacada da proposição da Camara n. 101, de 1924, para projecto especial).

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 10 minutos.

**38ª SESSÃO, EM 24 DE JUNHO DE 1925**

**PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE**

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, Benjamin Barroso, João Lyra, Fernandes Lima, Pedro Lago, Antonio Moniz, Bernardino Monteiro, Mendes Tavares, Bueno de Paiva, Lacerda Franco, Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (17).

O Sr. Presidente — Presentes 17 Srs. Senadores não ha numero para ser aberta a sessão.

Vae ser lido o expediente para ter o devido destino.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte.

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, communicando ter o representante do Brasil, em Washington, reafirmado o grande interesse dos promotores da Conferencia Inter-Parlamentar, a reunir-se em outubro do corrente anno, na representação do Brasil na alludida conferencia. — A' Commissão de Diplomacia e Tratados.

Do mesmo Sr. Ministro, remettendo, por cópia, um telegramma da Embaixada Brasileira, em Washington, sobre a 23ª Conferencia Inter-Parlamentar, a realizar-se naquella cidade, em outubro do corrente anno. — A' Commissão de Diplomacia e Tratados.

Do Sr. L. S. Rowe, director geral da União Pan-Americana, de Washington, convidando o Brasil a se fazer representar na 23ª Conferencia Inter-Parlamentar, que se realizará em outubro do corrente anno, naquella cidade, sob os auspícios dos Estados da União Inter-Parlamentar. — A' Commissão de Diplomacia e Tratados.

Requerimento de D. Fausta da Silva Soares, mãe do finado capitão do Exército Moacyr Augusto Soares, pedindo o encaminhamento, á commissão respectiva, de papeis que deviam ter acompanhado o em que pediu ao Congresso Nacional uma medida que lhe assegure direito á pensão de meio soldo e montepio deixada por seu filho, morto na defesa da ordem legal. — A' Commissão de Marinha e Guerra.

O Sr. Mendes Tavares (servindo de 2º Secretario) declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Tendo comparecido mais quatro Srs. Senadores, abre-se a sessão.

Vae proceder-se á leitura da acta da sessão anterior.

O Sr. Mendes Tavares (servindo de 2º Secretario) procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

Comparecem mais os Srs. A. Azeredo, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Eloy de Souza, Carneiro da Cunha, Eusebio de Andrade, Jeronymo Monteiro, Bueno Brandão, Genérico Marques e Vidal Ramos (10).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Silverio Nery, Pires Rebello, Barbosa Lima, Souza Castro, Lauro Sodré, Justo Chermont, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, João Thomé, Ferreira Chaves, Epitacio Pessoa, Antonio Massa, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Manoel Borba, Lopes Gonçalves Gonçalo Rollemberg, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Antonio Carlos, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, José Murtinho, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Affonso de Camargo, Felipe Schmidt, Lauro Müller e Carlos Barbosa (36).

São novamente lidas, postas em discussão, ficando adiada a votação, as seguintes redacções finais:

Do projecto do Senado n. 62, de 1924, que concede a DD. Paulina Moreira Coitinho e outra, irmãs do fallecido capitão de corveta José Antonio Coitinho, reversão da pensão que percebia sua finada mãe;

Do projecto do Senado n. 77, de 1924, que autoriza a permuta, com o Estado de Alagoas, do prédio que serve de quartel da Força Policial do Estado pelo proprio estadual onde funciona o serviço de alistamento militar;

Da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 121, de 1924, que manda dar aos Estados do Piauhy e do Pará a concessão para a construcção dos portos de Amarração e de Santarém, respectivamente.

E' igualmente lida e posta em discussão a redacção final da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 99, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito especial de 10:000\$, para pagamento de ajuda de custo a congressistas eleitos em 1924.

**O Sr. Presidente** — Está inscripto para fallar sobre esta redacção final o Sr. Senador Alfredo Ellis. (*Pausa.*)

S. Ex. não está presente.

Se nenhum Senador quer usar da palavra, encerra-se a discussão. (*Pausa.*)

Encerrada e adiada a votação por falta de numero.

Si nenhum Senador quer usar da palavra na hora do expediente, passa-se á ordem do dia. (*Pausa.*)

## ORDEM DO DIA

### MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 3, de 1925, determinando que os medicos e os veterinarios do Exercito, nomeados em 1919 e 1920, guardem no almanack militar da guerra a mesma classificação dos respectivos cursos.

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e postas em discussão, as seguintes

### EMENDAS

Emenda ao artigo unico do projecto n. 9: —

Supprimam-se as palavras comprehendidas entre os termos — *realizado e supplementares*; o mais como está.

Sala das sessões, 24 de junho de 1925. — *Antonio Moniz.*

*Emenda ao substitutivo n. 6, de 1925, da Comissão de Marinha e Guerra do Senado, á proposição da Camara dos Deputados, n. 3, de 1925*

(3ª discussão)

Ao art. 1º, § 2º, depois da palavra — 1920 — accrescente-se: — e, bem assim, aos pharmaceuticos do Exercicio nomeados por decreto de 18 de setembro de 1913.

Rio, 19 de junho de 1925. — *Vespucio de Abreu.*

#### Justificação

A situação juridica dos officiaes pharmaceuticos nomeados por decreto de 18 de setembro de 1913 é perfeitamente, inteiramente identica á dos medicos de que trata o § 2º do art. 1º do substitutivo da illustrada Comissão de Marinha e Guerra do Senado. Esses pharmaceuticos foram nomeados mediante rigoroso concurso e por decreto da mesma data, de 18 de setembro de 1913, conforme consta do *Almanack Militar* do Ministerio da Guerra do corrente anno.

Todas as considerações feitas pela illustrada Comissão de Marinha e Guerra do Senado, em seu longo e fundamentado parecer publicado no *Diario do Congresso Nacional* de 16 do corrente, amparam perfeitamente os pharmaceuticos de que trata esta emenda.

Assim, pois, é de inteira justiça que esse projecto ampare os direitos dos pharmaceuticos.

Rio, 19 de junho de 1925. — *Vespucio de Abreu.*

**O Sr. Presidente** — Em virtude das emendas apresentadas, fica suspensa a discussão afim de ser ouvida á Comissão de Marinha e Guerra.

#### EMPRESTIMO POR MEIOS DE DEBENTURES

3ª discussão, do projecto do Senado n. 61, de 1924, autorizando a Escola Superior de Commercio a realizar um emprestimo até 900:000\$, por meio de *debentures*, para construcção de seu edificio.

Vem á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão, o seguinte

#### REQUERIMENTO

Requeiro que sejam ouvidas as Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças sobre o projecto n. 61, de 1924.

Sala das sessões, 24 de junho de 1925. — *Aristides Rocha.*

Encerrada.

**O Sr. Presidente** — Não havendo numero fica prejudicado o requerimento e encerrada a discussão do projecto, cuja votação fica adiada.

Nada mais havendo a tratar, designo, para amanhã a seguinte ordem do dia.

Votação, em discussão unica, da redacção final do projecto do Senado n. 62, de 1924, que concede a DD. Paulina

Moreira Coitinho e outra, irmãs do fallecido capitão de corveta José Antonio Coitinho, reversão da pensão que percebia sua finada mãe;

Votação, em discussão unica da redacção final do projecto do Senado n. 77, de 1924, que autoriza a permuta, com o Estado de Alagoas, do predio que serve de quartel da Força Policial do Estado pelo proprio estadual onde funciona o serviço de alistamento militar:

Votação, em discussão unica, da redacção final da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 121, de 1924, que manda dar aos Estados do Piahy e do Pará a concessão para a construcção dos portos de Amarracão e de Santarém, respectivamente:

Votação, em discussão unica, da redacção final da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 99, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito especial de 10:000\$, para pagamento de ajuda de custo a congressistas eleitos em 1924;

Votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 61, de 1924, autorizando a Escola Superior de Commercio a realizar um emprestimo até 900:000\$, por meio de *debentures*, para construcção de seu edificio (*emenda destacada da proposição da Camara n. 101, de 1924, para projecto especial*).

Levanta-se a sessão ás 13 horas e 45 minutos.

### 39ª SESSÃO, EM 25 DE JUNHO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Souza Castro, Benjamin Barroso, Carneiro da Cunha, Fernandes Lima, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Antonio Moniz, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Joaquim Moreira, Mendes Tavares, Sampaio Corrêa, Bueno de Paiva, Lacerda Franco, Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Vidal Ramos, Vespucio de Abreu, e Soares dos Santos (21).

O Sr. Presidente—Presentes 21 Srs. Senadores, está aberta a sessão.  
Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. Pedro Lago (servindo de 2º Secretario) procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

### EXPEDIENTE

Representação da Basilica da Penha, dos religiosos capuchinhos de Recife-Pernambuco, pedindo um auxilio para a

conservação do grande templo. — A' Comissão de Finanças.

O Sr. Pedro Lago (servindo de 2º Secretário) declara que não ha pareceres:

Comparecem mais os Srs. Barbosa Lima, Thomaz Rodrigues, João Lyra, Eloy de Souza, Antonio Massa, Venancio Neiva, Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, Moniz Sodré, Jeronymo Monteiro, Bueno Brandão, José Muntinho, Affonso de Camargo, Generoso Marques, Felipe Schmidt e Lauro Müller (16).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Silverio Nery, Pires Rebello, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Lauro Sodré, Justo Chermont, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Antonio Freire, João Thomé, Ferreira Chaves, Epitacio Pessoa, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Miguel de Carvalho, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Antonio Carlos, Adolpho Gordo, Eugenio Jardim, Ramos Caiado e Carlos Barbosa (24).

O Sr. Presidente — Está terminada a leitura do expediente. Tem a palavra o Sr. Senador Antonio Moniz, previamente inscripto.

O Sr. Antonio Moniz — Sr. Presidente, ao chegar, hontem, ao Senado, procurei o meu illustre companheiro de bancada, Sr. Pedro Lago, e informei a S. Ex. que ia dirigir-lhe uma carta a respeito do repto que me foi lançado pelo Sr. Góes Calmon, por intermedio de S. Ex., afim de que fosse nomeada uma comissão para verificar si eram ou não verdadeiras as gravissimas accusações que, na entrevista que concedi ao *Correio da Manhã*, fiz ao Governo da Bahia.

Momentos depois, por intermedio da portaria do Senado, enviei a referida carta ao illustre Senador.

Peço permissão ao Senado para lê-la:

"Exmo. Sr. Senador Pedro Lago. — Attenciosas saudações — Na sessão do Senado, de 12 do corrente, leu S. Ex. um telegramma do Exmo. Sr. Dr. Góes Calmon, em que, communicando-lhe ter-lhe chegado noticia telegraphica da entrevista concedida pelo Senador Antonio Moniz ao *Correio da Manhã*, rogava-lhe para, em seu nome, lançar-me um repto, afim de que concordasse com a nomeação de um a comissão para, examinando «na maior extensão e em completa minucia, as relações do seu governo com o Banco Economico da Bahia», verificar si são ou não exactos os factos escandalosos que referi na citada entrevista.

Venho, mais uma vez, declarar que mantenho integralmente as affirmações que fiz, bem como que, conforme asseverei, em pleno Senado, acceito o repto com todas as consequencias nelle estabelecidas: a minha renuncia do cargo de Senador, si forem falsas as minhas asseverações contidas na entrevista com o *Correio da Manhã* ou a renuncia do Sr. Dr. Góes Calmon do lugar que está exercendo no nosso Estado, si as mesmas asseverações forem verdadeiras.



Dirijo-me por esta fórma a V. Ex. porque são passados muitos dias e o Sr. Dr. Góes Calmon tem-se furtado, por todos os modos que o sophisma aconselha, procurando assim illudir um dever de honra, a constituir logo a commissão examinadora.

Entretanto, ou S. Ex. mantem o seu repto, tão arrogantemente lançado, para mostrar que eu falsiei a verdade na minha *entrevista*, ou dará o testemunho publico á Nação, de que se mantem no poder, trahindo até a sua palavra empenhada com toda a enscenação dramatica do seu temperamento mystificador.

A mim seria muito grato si V. Ex. levasse a presente ao conhecimento do Sr. Dr. Góes Calmon.

Aguardando a resposta de V. Ex., solicito permissão para fazer desta o uso que me convier e, com a mais elevada consideração, assigno-me patricio, collega e admirador — *Antonio Moniz.*"

Ainda não recebi a resposta do illustre Senador, mas os jornaes da manhã publicam a seguinte nota:

«A representação federal da Bahia, pelo Senador Pedro Lago e pelos Deputados Octavio Mangabeira, Braz do Amaral, Wanderley Pinho, João Mangabeira, Afranio Peixoto, Ubaldino de Assis, Pereira Moacyr, Alfredo Ruy, Virgilio de Lemos, Sá Filho, Homero Pires, Fiel Fontes, Berbert de Castro, João Santos, Francisco Rocha, Albuquerque Liborio, Marcolino de Barros, Rodrigues da Costa, Pacheco Mendes, Alvaro Cova e Simões Filho, forneceu, hontem, á imprensa, a seguinte nota:

«O Dr. Francisco Marques de Góes Calmon, governador da Bahia, lançou, por intermedio do Senador Pedro Lago, um repto ao Senador Antonio Moniz concitando-o a uma ampla devassa no Thesouro do Estado, em virtude de injurias que se lhe afiguraram decorrentemente de recente entrevista concedida pelo mesmo Senador ao *Correio da Manhã*. Acontece, porém, que o Sr. Antonio Moniz, ladeando o assumpto, desvirtuou os intuitos de honra principal e administrativa que o governador tinha em mira, velando, não só pelo seu, mas egualmente pelo bom nome do Estado, confiado, em boa hora, á sua proficua e esculpulosa administração.

Nestas condições, não tendo o Senador Moniz accedido o repto, formulado em termos amplos, decisivos e completos, portanto, sem restricções, o Senador Pedro Lago e a unanimidade da representação bahiana, na Camara Federal, devidamente autorizada, dão como encerrdo o incidente de modo definitivo, por não se ajustarem os subterfugios do Senador reptado ao ponto de honra em que foi posta a questão.»

Como o Senado sabe, o Sr. Senador Pedro Lago foi aqui portador de um repto do pretense governador da Bahia, a mim, pelo facto de haver feito eu, em uma entrevista que concedi ao *Correio da Manhã*, accusações gravissimas á honorabilidade do governo daquelle Estado. Accitei esse repto. Entretanto,

a bancada, com S. Ex á frente, declara que eu o recusei, quando a verdade é que jámais deixei de affirmar perante V. Ex., perante o Senado, perante o meu Estado, perante a Nação, que mantenho em toda a sua integridade as accusações que fiz, accusações graves, gravissimas mesmo, que attingem muito directamente a honra administrativa do governo da Bahia, e que, consequentemente, acceitei e acceito o repto com todas as suas consequencias. Espero, pois, que S. Ex. o Sr. Goes Calmon em um movimento de sentimento de pundonor individual não recue, mantenha o seu gesto primitivo.

Nomeie, pois, a commissão que entender para verificar si o que disse na minha entrevista é ou não verdade e sujeite-se ao que alvitrou.

São estas, Sr. Presidente, as considerações, que mais uma vez, devia fazer ao Senado e á Nação. (*Muito bem, muito bem.*)

**O Sr. Pedro Lago** — Peço a palavra.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. A. Azeredo, que se achava inscripto.

**O Sr. A. Azeredo** — Sr. Presidente, não tenho duvida em ceder a palavra, neste momento, ao honrado Senador.

Fallarei depois de S. Ex.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Pedro Lago.

**O Sr. Pedro Lago** — Sr. Presidente, duas palavras apenas para dissipar os effeitos do fogo de artificio que acaba de fazer o illustre Senador pela Bahia.

Effectivamente, hontem, ao entrar no Senado, S. Ex. perguntou-me qual o numero de minha residencia á praia de Botafogo, no que foi por mim attendido. S. Ex. disséra então que ia dirigir-me uma carta.

**O Sr. ANTONIO MONIZ** — E disse qual o assumpto da carta.

**O SR. PEDRO LAGO** — Informado por S. Ex., da remessa dessa carta, aguardei que ella me chegasse ás mãos.

Hoje, pela manhã, abrindo a minha correspondencia, de facto encontrei-a.

**O SR. ANTONIO MONIZ** — Disso é que não tenho culpa.

**O SR. PEDRO LAGO** — Mas, anteriormente, já a tinha lido em varios jornaes. A bancada bahiana, porém, deante dos termos em que S. Ex., como offensor, queria collocar o repto, resolveu, depois do discurso que aqui pronunciei, dar a questão por terminada, de modo definitivo.

Sr. Presidente, quem conhece as regras da ethica social, sabe que, quem dirige um repto é porque se sente offendido; e, portanto, é a quem cabe, dictar os termos desse repto; é um direito exclusivo seu e não do offensor. Este, de duas uma: ou reconhece que foi injusto, e immediatamente retira as expressões, ou, então, se submete aos termos do repto lançado pelo offendido.

Mas, no caso, Sr. Presidente, deu-se a inversão completa de todas as normas moraes que devem presidir os actos dos homens de honra, em uma contenda dessa natureza.

O illustre Senador pela Bahia, tratando em uma entrevista de factos constantes da escripturação do Thesouro e consignados na mensagem do Governador do Estado...

O SR. ANTONIO MONIZ — E que V. Ex. e seus amigos confirmaram, um por um.

O SR. PEDRO LAGO — rechiou-a com insinuações malevolas e injuriosas.

Que fez o Sr. Governador Góes Calmon?

O Sr. Governador do meu Estado não quer illudir a ninguém; não quer obscurecer actos que tenha praticado no exercicio de suas altas funções conforme affirmou em seu discurso o Senador pela Bahia. O repto dirigido pelo Governador Góes Calmon referia-se á escripta do Thesouro.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. precise para que o repto.

O SR. PEDRO LAGO — ... que punha a disposição de arbitros idoneos a fim de verificarem si S. Ex. tinha praticado actos que não consultem os altos interesses do Estado.

O SR. ANTONIO MONIZ — Praticou todos aquelles que constam da minha entrevista.

Actos immoralissimos, indecentissimos, que eu disse e confirmo.

O SR. PEDRO LAGO — ... si effectivamente esses actos não obedeceram á taes interesses do Estado, si por ventura o interesse pessoal de S. Ex. tivesse predominado, si respeitadas não tivessem sido as normas da mais rigorosa moralidade administrativa, S. Ex. sob o parecer dos arbitros renunciaria o Governo.

Que fez o Sr. Antonio Moniz deante de um repto tão incisivo, tão claro?

S. Ex. accitou o repto nos termos da entrevista; isto é, accitou-o para provar que o Banco Economico tornou-se intermediario do emprestimo com o Thesouro do Estado, e que o Thesouro tem contas com o Banco Economico, factos constantes da mensagem do Governador, factos notorios, que o Sr. Antonio Moniz procura apresentar de maneira tendenciosa.

Ora, Sr. Presidente, V. Ex. comprehende que o illustre Senador está fallando para homens intelligentes e de honra e por isso mesmo em um caso tão delicado sophismar e torcer os termos da questão, que para S. Ex. e para todos deve ser tratada com a necessaria seriedade. Uma questão dessa natureza se decide deante das leis moraes; uma questão dessa ordem deve ser submettida á arbitragem de homens que possam dizer se effectivamente o Governador Góes Calmon, no exercicio de suas funções administrativas praticou actos lesivos ao Thesouro do Estado.

Esta é que é a verdade. O mais, é manter uma discussão irritante, que nada esclarece, emfim, eternizar um debate que só poderá agradar ao insaciavel appetite partidario do illustre Senador pela Bahia. *(Muito bem; muito bem.)*

O Sr. Antonio Moniz — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Está inscripto o Sr. Senador Azeredo.

O Sr. Antonio Moniz — Eu pediria ao meu eminente amigo, Senador Azeredo, que me cedesse cinco minutos apenas.

O Sr. A. Azeredo — Pois não.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Antonio Moniz.

O Sr. Antonio Moniz — Sr. Presidente, agradeço muito sinceramente ao illustre Vice-Presidente do Senado, meu eminente amigo, a fineza que acaba de me fazer.

O Sr. A. Azeredo — De nada.

O SR. ANTONIO MONIZ — Mas V. Ex. comprehende que eu não poderia deixar de responder incontinentemente ás palavras que acabam de ser proferidas pelo Sr. Senador Pedro Lago. S. Ex. insiste em dizer — e isto me entristece sinceramente, porque S. Ex. é filho do Estado em que nasci, — que recusei o repto que me foi lançado pelo Sr. Góes Calmon, a proposito de uma entrevista que — confesso — encerra as mais graves accusações ao seu Governo.

Reptado por S. Ex. para comprovar-se o que affirmara na citada entrevista, accetei incontinentemente o repto com todas as suas consequencias, declarando que não retiraria da mesma uma só virgula, mantendo-a em toda a sua integridade.

O Sr. Pedro Lago — V. Ex. deve dizer se accetta o repto nos termos em que foi proposto pelo Sr. Dr. Góes Calmon.

O SR. ANTONIO MONIZ — As minhas affirmações ou antes as minhas accusações, constam da entrevista. Sobre ellas é que deve versar o repto.

O Sr. Pedro Lago — Não, senhor; quem indica é o offendido; nunca o offensor.

O SR. ANTONIO MONIZ — Isso é um verdadeiro absurdo. Ninguém pôde reptar a outrem para provar accusações que não fez. Eu accusei de deshonestidade os actos praticados por S. Ex. com relação ao Banco Economico.

O Sr. Pedro Lago — E essa é uma injuria que V. Ex. irroga ao Governador da Bahia, que lhe não pôde attingir.

O SR. ANTONIO MONIZ — Então V. Ex. demonstre esse crime de injuria sustentando o repto e designando a respectiva Commissão.

A questão é essa: temos que verificar se a entrevista é verdadeira ou não. D'ahi não podemos nos afastar.

Pergunto agora ao nobre Senador, que tambem está reptado por mim e pelo meu nobre collega de representação, Sr. Senador Moniz Sodré, a que declare se accetta o repto que lhe foi lançado.

O Sr. Pedro Lago — V. Ex. quer que eu me preste a pilherias?

O SR. ANTONIO MONIZ — E como quer V. Ex. que eu me preste?

Mas pilheria é o que quer fazer V. Ex. não tendo a coragem de aceitar o repto, esquecendo-se de que a sua recusa importa na condemnação do procedimento do pretense Governador da Bahia, pelos actos de que foi accusado.

Appello para a honra pessoal do Sr. Senador Pedro Lago para que aponte na minha entrevista, uma só phrase, uma só palavra que não seja a expressão da verdade. (*Pausa.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra...

O SR. ANTONIO MONIZ — Perdão, Sr. Presidente. Ainda não terminei. Aguardo que o Sr. Pedro Lago me responda.

O SR. PRESIDENTE — Julgava que V. Ex. já tivesse terminado.

O SR. ANTONIO MONIZ — Já que S. Ex. não me responde faço mais a seguinte affirmação: A bancada bahiana reputa o incidente terminado. Que hei de fazer? Não tenho meios de demovel-a do seu proposito. Mas declaro a V. Ex., Sr. Presidente, que considero o incidente no mesmo ponto em que estava, antes da nota da bancada.

O SR. PEDRO LAGO — Não podemos continuar nesta brincadeira.

O SR. ANTONIO MONIZ — Si amanhã o Sr. Dr. Góes Calmon arrepender-se e estimulado pelos seus proprios brios aceitar o repto, encontrar-me-ha continuando a affirmar o que se contém na minha entrevista.

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex. deve dizer se aceita o repto nos termos em que o collocou o Sr. Góes Calmon.

O SR. ANTONIO MONIZ — Mas se já declarei que acceito nestes termos, nos termos em que S. Ex. o collocou!

O SR. PEDRO LAGO — Então, muito bem; si V. Ex. o acceita nestes termos, estamos de accôrdo.

O SR. ANTONIO MONIZ — Nunca disse o contrario.

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex. disse que o acceitava nos termos da entrevista.

O SR. ANTONIO MONIZ — Com certeza: nos termos da entrevista, das affirmações que eu fiz, que determinaram o repto em questão.

O SR. PEDRO LAGO — Já muda V. Ex. de opinião. V. Ex. está pilheriando com o Senado.

O SR. ANTONIO MONIZ — E V. Ex. ludibriando o bom senso. Pois se eu affirmo que uma pessoa roubou um relogio, é curial que ella dispense á prova dessa accusação para exigir que eu demonstre que o que furtou foram gallinhas? (*Riso.*)

Eu disse que o Sr. Góes Calmon praticou actos de dishonestidade, nas transacções com o Banco Economico. Disse-o e repito. Em que fica o repto?

O SR. PEDRO LAGO — E ficou demonstrado que esses actos foram praticados pelo Sr. J. J. Seabra.

O SR. ANTONIO MONIZ — O Sr. J. J. Seabra nada tem que ver com o caso. Demais além dos actos por elle praticados, ha outros do Sr. Góes Calmon. O Sr. J. Seabra, Governador da Bahia, nunca foi presidente do Banco Economico, nem seu accionista.

E' uma escapatoria do nobre Senador que nem sei como qualificar.

Nada tem que ver o Sr. J. J. Seabra com o que actualmente se está praticando no governo da Bahia. E é de admirar que S. Ex. nunca se tenha lembrado de defender o Sr. J. J. Seabra, nem mesmo nos dous momentos de sua vida politica, em que esteve ao lado e só nesse caso do Banco Economico o queira fazer!

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex. está affirmando uma verdade...

O SR. ANTONIO MONIZ — Não se exalte V. Ex. V. Ex. é que está falseando a verdade.

Dizia eu, Sr. Presidente, que, por duas vezes, o Sr. Pedro Lago estivera com a politica do Sr. Seabra: a primeira, para impugnar a candidatura Ruy Barbosa e sustentar a candidatura Hermes da Fonseca; a segunda, para impugnar a candidatura Arthur Bernardes e defender a candidatura Nilo Peçanha.

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex. está enganado. Eu apenas attendi a um pedido de V. Ex., feito por intermedio do Deputado João Mangabeira, para aceitar a candidatura do Sr. Seabra á Vice-Presidencia da Republica.

O SR. ANTONIO MONIZ — E não sustentou então a candidatura Nilo Peçanha?

O SR. PEDRO LAGO — Não, senhor; e tanto assim foi, que não assignei o manifesto.

O SR. ANTONIO MONIZ — Ah!... Si V. Ex. nega isto!... Um facto notorio...

O SR. PEDRO LAGO — Eu já fiz esta declaração no Senado, perante o proprio Sr. Nilo Peçanha.

O SR. ANTONIO MONIZ — E V. Ex. tambem não amparou a candidatura Hermes da Fonseca.

O SR. PEDRO LAGO — Isso é cousa perfeitamente conhecida.

O SR. ANTONIO MONIZ — Então já estiveram juntos duas vezes.

O SR. PEDRO LAGO — Mas, nesse tempo, o chefe do meu partido era o Sr. Severino Vieira, a quem me cumpria acompanhar, e o Sr. Seabra — soldado do Sr. José Marcellino.

O SR. ANTONIO MONIZ — Mas o Sr. José Marcellino nunca foi hermista, nem V. Ex. fazia parte do partido do saudoso bahiano. Mantenho a minha entrevista em todos os seus termos. Si se provar que fiz nella uma só asseveração que não seja verdadeira, renuncio o mandato.

O SR. PEDRO LAGO — O replo é nos termos do telegramma.

**O SR. ANTONIO MONIZ** — O repto teve por base e motivo minha entrevista; tudo quanto nella affirmei, ficou evidentemente provado. O repto só podia ser collocado nos seus termos, intimando-me a provar as minhas asserções, e não exigindo que eu prove a veracidade de outros factos, que não referi. As graves accusações que adduzi foram positivas e ficaram demonstradas.

Vou concluir. Não retiro, não cessarei de repetir, uma só das minhas arguições. Ao contrario, mantenho-as integralmente. Provem que não são exactas, que não exprimem fielmente a verdade e eu renunciarei o meu mandato.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Antonio Azeredo.

**O Sr. A. Azeredo** (movimento de attenção) — Sr. Presidente, vou fazer o possivel para fallar hoje com muito mais calma do que fallei da ultima vez.

Depois de dous discursos agitados...

**O SR. JOÃO LYRA** — Bem apimentados.

**O SR. A. AZEREDO** — ... farei o possivel para, na justificação da minha attitude ser sereno e calmo.

De resto, poderia deixar de occupar a tribuna, nesta hora, porquanto o que se encontra no *O Jornal*, assignado pelo Sr. João Pessoa, em nada altera as affirmações, que eu aqui fiz e que foram cabalmente justificadas.

Entretanto, não posso deixar de dizer duas palavras, por que hoje veem publicados dous telegrammas do eminente ex-Presidente da Republica, justificando a carta do Sr. João Pessoa aqui por mim analysada.

Visivelmente se percebe que o primeiro desses telegrammas já tinha sido enviado ao Sr. João Pessoa e foi sobre elle que S. Ex. fez obra, dando sua palavra de honra e assegurando ter documento para prova, como se prova se fizesse somente com a boa vontade do interessado.

Sr. Presidente, eu respondi a todos esses pontos da maneira mais clara, provando á evidencia que o Sr. Epitacio Pessoa não tinha razão.

O Senado já deve conhecer o telegramma de S. Ex.

**O SR. JOSÉ MURTINHO** — Eu não li.

**O SR. A. AZEREDO** — Em todo o caso vou lê-lo para que os que o não conhecem, como o meu nobre amigo, companheiro de representação se inteirem do seu texto: (Lê)

"João Pessoa (não tem data). Pedido Azeredo, vespere viagem, intermedio Jouvin relativo dados para provar incompatibilidade logares Senador juiz".

Essa primeira parte não interessa nada ao caso, mas serve para justificar o meu procedimento, porque do telegramma do illustre ex-Presidente da Republica, é o unico ponto verdadeiro; os outros são absolutamente falsos.

Mas, continua o Sr. Epitacio:

"Verão de 1922, Azeredo tendo ir S. Paulo, foi Petropolis instar commigo afastamento Bernardes, offerecendo convencer Washington. Recusei. Dia partida insistiu ainda telephone. Mantive recusa. Em seguida reunião Cattete, declarou-me contasse com elle, qualquer fosse meu pensamento, manter ou afastar Bernardes. E' pois incompetente articular accusações. Foi sempre partidario dissimulado Nilo".

Está se vendo, Sr. Presidente, que os *itens* apresentados pelo Sr. João Pessoa, na carta que enviou á imprensa, estão inscriptos neste telegramma do honrado ex-Presidente da Republica.

A primeira parte, aquella em que diz que, por intermedio do Sr. Jouvin, eu pedira dados para provar a não incompatibilidade entre os logares de Senador e juiz da Côte de Haya, é verdadeira.

Eu tinha ido, Srs. Senadores, ao Hotel dos Estrangeiros, visitar o meu illustre amigo, Presidente desta Casa. Ao descer, nas vespersas da partida do Sr. Epitacio Pessoa, encontrei-me, á porta, com o Sr. Jouvin e conversando com elle contou-me ao se despedir que ia á casa do Sr. Epitacio Pessoa e eu então lhe disse: "Peço-lhe a fineza de perguntar ao Epitacio se realmente o representante da Hespanha na Côte de Justiça de Haya é o Senador Altamira.

Assim procedi, Sr. Presidente, para ter a certeza de que realmente fazia, ou faz, parte daquella Côte de Justiça um Senador hespanhol, porque, tendo emittido nesse dia minha opinião, em parecer, concedendo licença ao Sr. Epitacio Pessoa para se ausentar do Rio de Janeiro, queria estar munido de provas para justificar aquelle parecer que a Commissão de Policia tinha interposto. E não podia haver melhor justificação do que provar que havia na Côte de Justiça em Haya um Senador, representante da Hespanha.

Eis a razão por que se encontra neste telegramma o nome do Sr. Jouvin, que não podia absolutamente vir ao caso. Assim agi, para provar que não havia de minha parte má vontade nem prevenções para com o Sr. Epitacio Pessoa, mas que estava disposto a defender o meu parecer; justificando o procedimento da Commissão de Policia, com as provas que, naquelle momento, podiam aproveitar a S. Ex.

Não ha, portanto, razão da inclusão desta parte, no telegramma do Sr. Epitacio Pessoa, relativamente á politica geral porque em nada ella podia nos aproveitar.

Quatro ou cinco dias depois, parte o Sr. Epitacio Pessoa para a Europa e começa a ser divulgado o seu livro. Encontrando nelle referencias allusivas a mim, umas claras, outras indirectas, fui obrigado a tomar a palavra para justificar o meu procedimento, combatendo a falta de verdades verificada no seu livro *Pela Verdade*. Não o fiz, entretanto, visando maltratar o Sr. Epitacio Pessoa, porquanto sempre respeitei as minhas antigas relações, mas apenas para justificar-me, mostrando á Nação que S. Ex. não tinha razão e que os ataques directos que no seu livro eu soffri, não podiam ficar absolutamente sem reparos. Era dever meu lavrar o meu protesto.



Eis o motivo por que, Sr. Presidente, assumi a attitude que tive necessidade de assumir, para demonstrar ao paiz que o Sr. Epitacio Pessôa não tinha absolutamente razão.

Já aqui demonstrei, quando discuti a carta do Sr. João Pessôa, *item por item*, que S. Ex. carecia de razão, e agora vou adduzir mais alguns argumentos, uma vez que aquelles não foram sufficientes, visto como insiste o Sr. Pessôa em affirmar que a sua palavra, que não foi testemunha de cousa alguma, que não exhibe nenhum documento, mas que afinal tinha dado a sua palavra de honra, a qual, como a do Sr. Epitacio Pessôa, estão em contraposição a minha. Si não ha testemunho, si não ha factos, si não ha documentos, fica palavra contra palavra. Mas ha documentos Moraes, Sr. Presidente, provas e factos Moraes e é me amparando nelles que vou demonstrar que o Sr. Epitacio Pessôa não foi fiel no que escreveu.

Diz S. Ex. :

“Verão 1922. Azeredo tendo ir S. Paulo foi Petropolis instar commigo afastamento Bernardes, offerecendo-se convencer Washington. Recusei.”

Sr. Presidente, eu disse claramente da ultima vez que occupei a tribuna, que isso não podia ser verdade, tamanho era o absurdo, porque seria necessario que eu tivesse perdido a razão para solicitar do Sr. ex-Presidente da Republica a sua intervenção, e mais ainda, offerecer-me para fallar ao senhor Washington Luis, afim de afastar a candidatura do Sr. Dr. Arthur Bernardes. Isso constitue um verdadeiro despauterio! Estou certo de que não ha aqui um só Senador que possa imaginar que o Sr. Washington Luis fosse capaz de acceitar qualquer insinuação minha, ou de quem quer que fosse, no sentido de se afastar a candidatura do Sr. Arthur Bernardes. Ninguem mais do que S. Ex. estava decidido a sustentar essa candidatura, portanto, mediante solicitação de quem quer que fosse, ceder, no sentido de se declarar infenso á candidatura do Sr. Arthur Bernardes.

Em 1922 fui ao Palacio Rio Negro, conforme já da vez anterior disse, mas a convite do Sr. ex-Presidente da Republica, para tratarmos do *vêto* por S. Ex. opposto ao orçamento daquelle anno. Não fui o unico a comparecer a essa reunião: a palacio, nesse dia e para esse mesmo fim compareceram tambem o Sr. Presidente da Camara dos Deputados, o meu illustre amigo Senador por Minas Geraes e o Sr. Antonio Carlos.

Então eu já tinha voltado de S. Paulo. Partira no dia 18 ou 20 e regressára no dia 29 de janeiro. Tenho isso bem presente porque precisava estar aqui á 1 de fevereiro, dia do anniversario de minha senhora.

Não voltei mais a S. Paulo e foi sómente depois disso que houve a reunião em Petropolis para se tratar da questão orçamentaria. Após essa reunião sahimos todos juntos; ninguem ficou com o Sr. Presidente da Republica. Eu, portanto, não podia ter fallado a S. Ex. para consentir que eu solicitasse do Sr. Washington Luiz concordar com a renuncia do Sr. Bernardes. Não fui mais a S. Paulo até se abrir o Congresso. Isso será facil de se verificar pelos jornaes da época, sendo,

portanto, uma invenção ou antes um equívoco do honrado ex-Presidente da Republica a affirmação que fez no seu telegramma de que eu o procurára para esse fim.

Ha ainda uma razão muito poderosa que serve para justificar o meu procedimento: é que existindo nesta Capital uma opposição formidável á candidatura do Sr. Arthur Bernardes, opposição que na imprensa e fóra della augmentava cada dia, fiz partir, Sr. Presidente, um portador para Bello Horizonte, levando as impressões que aqui corriam e lembrando uma outra providencia. O meu amigo incumbido de transmittir ao actual Sr. Presidente da Republica essas impressões, foi por elle encarregado de ir a S. Paulo communcial-as ao Sr. Washington Luiz. E o Presidente do Estado de S. Paulo, com a franqueza, que todo mundo sabe caracteriza os seus actos, declarou solemnemente que, houvesse o que houvesse, S. Paulo estaria com outros Estados, ao lado da candidatura Bernardes e que elles de fórma alguma não lhe retirariam seu apoio, apoio que S. Paulo offerencia com enthusiasmo crescente e convicção inhabalavel.

Pergunto: reinteirado disto e conhecendo perfeitamente o caracter do Sr. Washington Luiz, convivendo com S. Ex. como seu amigo e admirador de suas qualidades, podia eu ter a estultice de me propor a solicitar de S. Ex. que se desinteressasse pela candidatura do Sr. Bernardes?

Póde alguém medianamente intelligente suppor tal cousa? O Sr. Epitacio Pessoa estava com certeza sonhando na occasião em que imaginou que eu pudesse ter-lhe feito semelhante proposta. S. Ex. sonhou que eu lhe havia proposto isto e, então, acreditando na realidade do seu sonho, mandou esse telegramma, dizendo que eu realmente me havia offerecido para solicitar do Sr. Washington Luiz a desistencia da candidatura do escolhido pela convenção de 8 de junho.

Parece, Sr. Presidente, que sobre este ponto não pódo haver duvida: jámais eu me poderia ter offerecido ao Sr. Epitacio Pessoa para solicitar do Sr. Washington Luiz esta desistencia. E, se assim é, como poderia eu ter telephonado ao nobre Senador pela Parahyba na hora da minha partida, nos últimos momentos, rogando a S. Ex. consentisse que eu solicitasse do Sr. Washington Luiz a renuncia do Sr. Arthur Bernardes?!

Não é verdade. Não voltei a S. Paulo. Não estive lá; já tinha estado. Não fallei com o Sr. Epitacio Pessoa cousa alguma neste sentido. S. Ex. naturalmente sonhava, e por isso incluiu no seu telegramma esta phrase, convencido de que era a verdade.

Confirmando o que o Sr. João Pessoa já havia dito por elle enviado á imprensa, accrescenta:

«Em seguida reunião Cattete declarou-me contasse com elle qualquer que fosse meu pensamento manter ou afastar Bernardes».

Duas asseverações inveridicas. A primeira porque, terminada a reunião, todos sahimos juntos, sem que ficasse eu ou quem quer que fosse ao lado do Presidente da Republica.

Disse e repito hoje que, á porta da rua estavamos juntos, eu, o Sr. Raul Soares, de saudosa memoria, o Sr. Bueno Brandão, então Deputado por Minas Geraes, e o Sr. Afranio de

Mello Franco, tambem Deputado. Esperavamos os nossos carros. O primeiro que chegou foi o meu, ficando aquelles illustres amigos a espera das suas conducções depois da minha partida.

Como é que eu podia, nessa mesma noite, ter offerecido ao Sr. Eptacio, nesse sentido, o meu apoio, que não vale nada (*não apoiados*), de modo incondicional?

Pois então, Sr. Presidente, ha alguem neste mundo com responsabilidade que possa dizer a um amigo, a um politico, mesmo ao Presidente da Republica: V. conte commigo, quer V. esteja deste ou daquelle lado, nesta ou naquella corrente, defendendo ou não as minhas idéas?!

Não, Sr. Presidente. Nunca tive esse procedimento e desafio a que alguem aponte um só acto da minha vida que possa justificar a asserção do ex-Presidente da Republica que me conhece melhor do que ninguem, pois de S. Ex. me separei antes de completar os dous primeiros mezes do seu governo, quando elle ainda estava no auge de sua grandeza. Eu nunca disse a quem quer que seja que o serviria incondicionalmente, ainda que os meus interesses dependessem dessa incondicionalidade.

Portanto, o Sr. Eptacio Pessoa, não disse a verdade quando affirmou que eu estava disposto a apoiá-lo, quer accellatasse, quer não, a renuncia do Sr. Arthur Bernardes.

Quanto á dissimulação de minha parte, em relação ao prestimoso chefe republicano Nilo Peçanha, não póde haver maior injustiça, nem maior inverdade.

Toda a gente sabe como agi no momento das candidaturas presidenciaes.

O Sr. Nilo Peçanha linha sido o primeiro a propôr a candidatura do Sr. Bernardes. Eu immediatamente tomei o partido de apoiar a candidatura do Sr. Seabra, á Vice-Presidencia. O Senado e a Nação inteira sabem que eu mantive a candidatura do Sr. Seabra até o fim, sem desfallecimentos; e apezar da amizade que me ligava ao Sr. Urbano Santos, recusei-lhe o meu apoio, porque eu o tinha comprometido a candidatura do meu eminente amigo então Governador da Bahia. Fil-o na Convenção, fóra da Convenção, e todas as vezes que tinha de escrever qualquer artigo ou carta que pudesse interessar o caso o fiz abertamente, assim, tambem procedi no meu Estado, onde todo o meu partido votou no Sr. Seabra, de accôrdo commigo e com seus chefes.

Como, pois, poderia haver dissimulação de minha parte, quando nenhum voto sequer logrou o Sr. Nilo Peçanha entre os partidarios meus amigos de Matto Grosso?

Sr. Presidente, o Senado deve recordar-se de que em certa occasião, nesta Casa, referindo-me a esse assumpto, fil-o de certo modo, mostrando que o Sr. Nilo Peçanha andára mal, que se collocára em campo opposto ao que havia tomado, e S. Ex., o saudoso politico — os Srs. Senadores se recordam — retirou-se do recinto para não me ouvir e assim não me poder responder. Nesta Casa ha muitos amigos do Sr. Nilo Peçanha, os quaes sustentavam a sua candidatura e estavam com o seu partido e SS. EEx. poderão dizer se algum dia me encontraram na casa daquelle illustre e saudoso brasileiro ou se deixei alguma vez perceber que por elle tinha preferencia.

Eu confabulava, constantemente, com os nobres Senadores pela Bahia, com o meu honrado amigo, Sr. Senador Soares dos Santos, e por isso appello para SS. EEx. que digam se algum dia disse, *dissimuladamente*, ou de qualquer maneira, que preferia a candidatura do Sr. Nilo Peçanha á do Sr. Arthur Bernardes.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Nunca ouvi nada neste sentido dita por V. Ex.

O SR. MONIZ SODRÉ — Tambem dou meu testemunho.

O SR. A. AZEREDO — Ahi está a resposta, Sr. Presidente. Demais, se eu realmente entendesse que a candidatura do Sr. Nilo Peçanha era melhor do que a do Sr. Arthur Bernardes, não haveria ninguem que me demovesse dessa idéa; eu o acompanharia até o fim e ficaria ac lado desses meus illustres amigos e estaria em boa companhia.

Por que razão então, vem o Sr. Eptacio Pessôa, com a sua presumida autoridade, dizer: "Foi sempre partidario dissimulado do Nilo?"

Sr. Presidente, não pôde haver alevte maior do que este, porque se houvesse sido assim, fique sabendo o nobre Senador Eptacio Pessôa, eu teria acompanhado o Sr. Nilo Peçanha em todas as suas infelicidades politicas. E o Senado, o Congresso Nacional, a Nação, teriam sido informados de tudo que se passou naquelle tempo, si não fosse a intervenção do Sr. Eptacio Pessôa, no dia da reunião do Congresso Nacional, para tratar do reconhecimento dos candidatos á Presidencia e Vice-Presidencia da Republica.

Digo isto, Sr. Presidente, porque minha intenção era dizer então no meu discurso tudo o que havia occorrido, mostrando á Nação o que se passára durante a campanha da successão presidencial. Eu tinha escripto meu discurso nesse sentido. Mas, solicitado pelo Sr. Eptacio Pessôa, uma, duas, tres e mais vezes, ainda, á hora em que su sabia de casa para presidir á reunião do Congresso Nacional, S. Ex., me telephonou — e eu tenho prova disso, porque quando fallo assim, posso provar os actos com as pessoas que o testemunharam, tive de supprimir parte desse discurso.

S. Ex. declara no telegramma que voltará ao paiz e então liquidará a questão. Quero fallar desde já, de modo a habilitar o honrado Senador, ainda na Europa a confundir-me.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Seria mais conveniente aguardar a sua chegada.

O SR. A. AZEREDO — Mas eu posso repetir, quando S. Ex. chegar. (*Riso.*)

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Seria muito mais nobre si o adversario estivesse presente.

O SR. A. AZEREDO — "Mais nobre", não, desculpe-me V. Ex. Quando o adversario é nobre não se aproveita do facto de estar ausente do paiz para mandar telegrammas affirmando inverdades.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — E' que S. Ex. tem segurança do que está affirmando.

O S. A. AZEREDO — E eu tambem tenho.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — V. Ex. tem, S. Ex. também tem. O melhor é aguardar que esse nosso collega volte para explicar o caso.

O SR. A. AZEREDO — Por que S. Ex. não aguardou aqui a resposta? (*Pausa.*)

Por que não veio fallar no Senado? (*Pausa.*)

Eu respondi ás accusações contidas no livro de S. Ex. Não tenho culpa de que S. Ex. ao fazel-as, se retirasse do paiz.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Dizer que o ex-Presidente da Republica fez affirmações tendenciosas, sem dizer a quem as fez, é um absurdo, é uma injuria.

O SR. A. AZEREDO — Está provada essa tendenciosidade com o telegramma de S. Ex.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — V. Ex. é quem deve provar, desde que creou mais um *beguenismo* especial.

O SR. A. AZEREDO — E a prova de que o que eu disse não é inverdade, é que não pensei, absolutamente, em discutir o livro do Sr. Epitacio Pessoa e, ainda nas vespersas da sua partida, quiz dar-lhe uma prova de consideração, pedindo-lhe, por intermedio de um amigo commum, que me informasse a respeito do que havia sobre a Côte de Haya.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — O que surprehendeu a S. Ex. Por isso, é que incluiu essa noticia.

O SR. A. AZEREDO — A minha resposta foi, pois, ao livro do Sr. Epitacio Pessoa.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — As relações do Sr. Epitacio Pessoa com V. Ex. são tão cortezes que aquelle illustre politico ficou surprezo com o ataque que soffreu, ataque partido de V. Ex.

O SR. A. AZEREDO — As nossas relações tinham sido muito cortezes.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Tão cortezes que, dias antes do embarque de S. Ex., alguém, dizendo ao Dr. Epitacio Pessoa, que talvez a unica accusação séria que se poderia fazer a esse livro, fosse a de V. Ex., o Sr. Epitacio Pessoa, explanando o seu pensamento, teve — permitta-me V. Ex. a expressão familiar, que muitos ouviram inclusive o Sr. Senador Neiva — essa expressão: — Ia dar uns piparotes no Azeredo (*riso*) mas elle foi tão gentil, recebendo-me tão bem que retirei-os do livro. Não queria dizer isso, antes a V. Ex.

O Sr. Presidente — Attenção.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Mas desde que V. Ex. appella para este ponto, eu sou obrigado a responder.

O SR. A. AZEREDO — Quaes eram os piparotes? (*Riso.*)

O SR. JOAQUIM MOREIRA — S. Ex. não disse nem lhe foi perguntado.

O SR. A. AZEREDO — concito o nobre Senador ou o Sr. Epitacio Pessoa a explicar-se.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — E a prova é que S. Ex. não contava que os seus amigos se levantassem aqui para defendel-o, é que eu não conhecia nada do seu livro. Fui compral-o pouco antes de vir para o Senado, no dia em que o Sr. Borba delle tratou. Antes, delle não tinha noticia. Na occasião em que ouvi fallar do livro, como já affirmei, tive a franqueza de dizer ao Sr. Dr. Epitacio Pessoa que a S. Ex. cabia a razão, mas que devia aguardar a publicação do livro para melhor occasião.

O SR. A. AZEREDO — Sr. Presidente, agradeço a revelação que acaba de fazer o meu illustre collega.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Feita por mim e por muitos.

O SR. A. AZEREDO — Mas V. Ex. foi quem fez a declaração dos «piparotes». (Riso.)

O SR. JOAQUIM MOREIRA — E confirmada, embora S. Ex. não a fizesse da tribuna do Senado, porque ninguem guarda melhor a compostura que deve ao seu cargo do que o Sr. Epitacio Pessoa. S. Ex. fez essa declaração em familia.

O SR. A. AZEREDO — Mas *piparotes* dão-se em meninos collegiaes. (Riso.)

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Piparote é apenas tocar na epiderme.

O SR. A. AZEREDO — Um beliscão. (Riso.)

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Nem é um *cafuné*. (Riso.)

O Sr. Presidente (fazendo soar os tympanos) — Attenção!

O SR. A. AZEREDO — Deixemos os *piparotes* e *cafunés* do Nobre Senador. Mas, Sr. Presidente, eu teria feito, desde logo, todas as communicacões do meu discurso no dia em que se reuniu o Congresso para tratar do reconhecimento dos candidatos á Presidencia da Republica. Não o fiz, porque deante da insistencia do Sr. Epitacio Pessoa, e tendo eu escripto a S. Ex. no dia 22 de setembro de 1919, pouco menos de dous mezes depois de S. Ex. haver tomado posse do Governo, que delle me separaria naquella occasião por motivo da não nomeação do Dr. Armando de Souza, para o cargo de juiz federal no Estado de Matto Grosso, depois de fazer uma grande explanacão nessa minha carta, que poderia ser lida e publicada como entendesse o Sr. Epitacio Pessoa, conclui, dizendo, mais ou menos: "Não me arrependo de haver cumprido o meu dever de amizade e de patriotismo, antes me sinto feliz por lhe ter sido util algumas vezes e sómente lhe desejo que o seu caminho seja peneado de flôres com espinhos. Si porventura um dia precisar o Presidente da Republica dos meus serviços, S. Ex. poderá contar commigo, sem me lembrar desta hora ingrata, embora aguardando sempre a mesma altivez e a mesma dignidade.

S. Ex., então, solicitou-me pelo telephone, pela ultima vez, a hora em que eu sahia para o Congresso, que não fizesso no Parlamento as declarações já de S. Ex. conhecidas. Insisti, dizendo que as faria, porque ellas constavam do meu discurso, já dactylographado. S. Ex. mais uma vez, insistiu e então eu lhe declarei: "Só o attenderei si V. se referir á parte ultima de minha carta de 22 de setembro, na qual me

comprometti a fazer o que V. me solicitasse, cumprindo assim um dever da nossa velha amizade». S. Ex., o ex-Presidente da Republica, declarou-me que sim; que appellava para os termos dessa carta. E eu fui obrigado a cortar do meu discurso, á ultima hora, muita cousa, riscando outras que não podia cortar, entregando uma tira desse discurso ao então Senador Cunha Pedrosa, afim de leval-a ao Sr. Epitacio Pessoa, com o que demonstrava que eu havia satisfeito o seu pedido, deixando de dar conhecimento ao Congresso e á Nação de tudo quanto havia occorrido. Deste facto, Sr. Presidente, tenho, além do testemunho de minha familia, o de dous amigos qualificados pela sua intelligencia e autoridade e que assistiram ao meu lado a nossa conversa um pouco agitada pelo telephone.

E ahí, Sr. Presidente, ficaria bem claro que eu nunca me bati pela retirada da candidatura do Sr. Arthur Bernardes, não tendo portanto o Sr. Epitacio Pessoa o direito de dizer no seu telegramma que eu insisti nesse sentido.

Mas, Sr. Presidente, admittamos que realmente eu quizesse a retirada da candidatura do Sr. Arthur Bernardes. Mas como e de que forma? (*Pausa.*)

Eu não poderia fazel-o, porquanto, não dispunha de elementos eleitoraes nem do poder governamental.

Entretanto, a questão não é esta.

O que está em causa é o livro do Sr. Epitacio Pessoa, na parte relativa á attitude de S. Ex., na reunião do Cattete. Em vez de responder ao seu sobrinho dizendo que eu por varias vezes suggeri a retirada da candidatura do actual Presidente da Republica, o que S. Ex. tinha a dizer era se nessa reunião havia ou não ensinuado a renuncia do Sr. Arthur Bernardes, como ficou provado pela carta que o Sr. Raul Soares enviou ao actual Presidente da Republica. E a resposta da carta do Sr. Arthur Bernardes ao Sr. Raul Soares é clarissima...

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Póde ser interpretada de muitos modos.

O SR. A. AZEREDO — ...apezar da duvida contida na do Sr. João Pessoa, em que diz que eu tinha lido a coragem espantosa de lel-a, e, mais adeante, quasi no fim, pedindo-me que publicasse a outra, mas em *fac simile*, deixando transparecer que se duvidava da authenticidade dessa carta. Isso tambem foi affirmado na Camara dos Deputados onde se disse que a carta não era a resposta do Sr. Arthur Bernardes naquelle tempo ao Sr. Raul Soares, mas que bem podia ter sido inventada agora para produzir effeito.

Felizmente, a carta que o Sr. Raul Soares me deu para ler, offerecendo-me uma cópia, naturalmente porque eu acompanhava a questão presidencial e tinha presidido a Convenção Nacional, foi lida tambem naquelle tempo, ha quatro annos atraz, pelo meu eminente amigo, Senador pelo Estado do Amazonas, cujo nome peço licença para pronunciar, Sr. Barbosa Lima...

O SR. BARBOSA LIMA — E' verdade.

O SR. A. AZEREDO — ...que naquella época fazia os maiores elogios aos seus termos, como ainda agora faz.

O SR. BARBOSA LIMA — Confirmo.

O SR. A. AZEREDO — Quando ella foi mostrada ao Sr. Ruy Barbosa, aquelle illustre brasileiro disse que si o Sr. Arthur Bernardes não tivesse sido eleito, aquella carta justificaria a sua candidatura, tão elevada, tão energica, tão nobre ella era.

O SR. BARBOSA LIMA — Eu conhecia essa manifestação do egregio brasileiro, Sr. Ruy Barbosa.

O SR. A. AZEREDO — Vê o Senado que o nobre Senador, meu prezadissimo amigo e collega desde a Escola Militar, está confirmando aquillo que estou dizendo, o que não só honra sobre modo a S. Ex., como justifica a altivez e a nobreza de sentimento do Sr. Presidente da Republica, que com esse documento politico mostrou com dignidade a sua elevação de animo, a sua energia, a sua firmeza e as suas convicções republicanas.

Sr. Presidente, eu teria ainda algumas cousas a dizer, entre ellas — e só —, protestar contra a affirmação do Sr. João Pessoa de que eu, constrangido, deixára de responder ao repto que me lançára um Deputado pelo Estado de V. Ex., Sr. Presidente, o Sr. Pessoa de Queiroz.

Não é verdade. O Sr. João Pessoa não tem conhecimento exacto dos factos.

Respondi, Sr. Presidente, no dia 29 de dezembro, da tribuna do Senado, e protestando contra aquelle facto disse que não ia responder a esse representante da Nação, que mal apparecia na politica, combatendo, em linguagem aggressiva, a um homem encanecido e que tinha serviços valiosos á Republica.

E nessa occasião acrescentei que, estando fóra do Senado o Sr. Epitacio Pessoa, me promptificava a com S. Ex. discutir pela imprensa, e para tanto, ficava ás suas ordens, mostrando assim que eu não tinha recelo de entrar em lucto com S. Ex., capaz, reconheço, de me confundir com os seus talentos e com a sua illustração, mas não pelo character, pela dignidade e pela sinceridade com que defendo as minhas idéas e com que me apresento perante a Nação, como republicano e como homem digno dos applausos desta Casa que tem consagrado o meu nome, immerecidamente (*não apoiados*) embora, reelegendo-me seu Vice-Presidente, por varias vezes, apesar de certas intervenções em dados momentos, as quaes não conseguiram retirar-me deste posto.

Os talentos e o saber valem muito mas não valem tudo, porque sem a cortezia e o respeito reciproco que os homens publicos devem entre si, essas qualidades não bastarão para se imporem á consciencia nacional.

Tenho concluido. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Moniz Sodré — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Communico a V. Ex. que está esgotada a hora do expediente. V. Ex. poderá pedir a prorrogação da hora.

O Sr. Moniz Sodré — Nesse caso, Sr. Presidente, peço a V. Ex. se digne consultar a Casa sobre si me concede dez minutos de prorrogação da hora do expediente.



**O Sr. Presidente** — O Sr. Senador Moniz Sodré requer a prorrogação da hora do expediente por 10 minutos.

Os senhores que approvam o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Approvado.

Tem a palavra o Sr. Senador Moniz Sodré.

**O Sr. Moniz Sodré** — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para declarar a V. Ex. e ao Senado que, por motivos de força maior, não me foi possível estar presente na Casa, logo aos primeiros momentos do expediente da sessão de hoje; por isso, não assisti ao debate que se travou entre os meus collegas de bancada, Srs. Antonio Moniz e Pedro Lago, acerca do repto do Sr. Góes Calmon, em consequencia da entrevista concedida pelo primeiro desses Senadores ao *Correio da Manhã*.

Peço a V. Ex., Sr. Presidente, que me inscreva para o expediente da sessão de amanhã, afim de que possa apurar com o illustre Senador Sr. Pedro Lago as condições do repto pessoal que dirige a S. Ex. e também ajustar conias com o nobre Senador a respeito de algumas afirmações politicas que approvou a S. Ex. aventurar-se a fazer, na sessão de hoje.

Era o que tinha a dizer.

**O Sr. Presidente** — Passa-se á ordem do dia.

#### ORDEM DO DIA

Votação, em discussão unica, da redacção final do projecto do Senado n. 62, de 1924, que concede a DD. Paulina Moreira Coitinho e outra, irmãs do fallecido capitão de corveta José Antonio Coitinho, reversão da pensão que percebia sua finada mãe;

Approvada, vae á Camara dos Deputados.

Votação, em discussão unica, da redacção final do projecto do Senado n. 77, de 1924, que autoriza a permuta, com o Estado de Alagoas, do predio que serve de quartel da Força Policial do Estado pelo proprio estadual onde funciona o serviço de alistamento militar;

Approvada, vae á Camara dos Deputados.

Votação, em discussão unica, da redacção final da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 121, de 1924, que manda dar aos Estados do Piauhy e do Pará a concessão para a construcção dos portos de Amarração e de Santarém, respectivamente;

Approvada, vae ser devolvida á Camara dos Deputados.

Votação, em discussão unica, da redacção final da emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 99, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito especial de 10:000\$, para pagamento de ajuda de custo a congressistas eleitos em 1924;

Approvada, vae ser devolvida á Camara dos Deputados.

Volacão, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 61, de 1924, autorizando a Escola Superior de Commercio a realizar um empréstimo até 900:000\$, por meio de *debentures*, para construcção de seu edificio.

Vem á Mesa, é lido, apoiado, posto em discussão e approvedo o seguinte:

## REQUERIMENTO

Requeiro que sobre o projecto n. 61, de 1924, sejam ouvidas as Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças. Sala das sessões, 25 de junho de 1925.—*Aristides Rocha*.

**O Sr. Presidente** — O projecto é devolvido áquella Comissão.

Nada mais havendo a tratar, designo para amanhã a seguinte ordem do dia:

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 122, de 1924, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Marinha, um credito suplementar na importancia de réis 107:060\$055, para pagamento de differença de vencimentos a officiaes reformados que tiverem suas reformas melhoradas (*com emenda da Comissão de Finanças já approvada, parecer n. 11, de 1925*);

3ª discussão do projecto do Senado n. 22, de 1924, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Viação, um credito na importancia de 69:645\$416, para pagamento do augmento provisorio a que teem direito, no anno de 1923, os funcionarios diaristas e operarios da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes com exercicio na Baixada Fluminense (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 11, de 1925*).

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 45 minutos.

## 40ª SESSÃO, EM 26 DE JUNHO DE 1925

## PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 1/2 horas acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Aristides Rocha, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, João Thomé, Benjamin Barroso, João Lyra, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Fernandes Lima, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Mendes Tavares, Bueno de Paiva e Luiz Adolpho (22).

**O Sr. Presidente** — Presentes 22 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

Convido os Srs. João Lyra e Thomaz Rodrigues a occuparem as cadeiras de 1º e 2º Secretarios.

**O Sr. Thomaz Rodrigues** (servindo de 2º Secretario), procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. 1.<sup>o</sup> Secretario da Camara dos Deputados remetendo as seguintes

PROPOSIÇÕES

N. 10 — 1925

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de seis contos setecentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta e seis réis, (6:7378876), para pagar as percentagens a que tem direito o collecter federal no municipio do Cabo, em Pernambuco, Antonio Ovidio de Souza Ramos, referentes ao periodo de 19 de janeiro a 30 de setembro de 1921, uma vez que a sua suspensão foi declarada sem effeito e confirmado esse acto pela autoridade competente; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 24 de junho de 1925. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Heitor de Mello*, 1.<sup>o</sup> Secretario. — *Ranulpho Bocayuva Cunha*, 2.<sup>o</sup> Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 11 — 1925

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> Fica approvada a despeza de 7:800\$, relativa á melhoria de rancho e materiaes de consumo de que necessitava o navio escola *Benjamin Constant*, paga pelas verbas 7.<sup>o</sup> e 11.<sup>o</sup>, do orçamento da Marinha, independente de registro e distribuição de credito, em virtude de urgencia comprovada, por ordem do respectivo Ministro, em despacho datado de 14 de fevereiro deste anno.

Art. 2.<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 24 de junho de 1925. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Heitor de Mello*, 1.<sup>o</sup> Secretario. — *Ranulpho Bocayuva Cunha*, 2.<sup>o</sup> Secretario. — A' Commissão de Finanças.

N. 12 — 1925

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 50:0568800, (cincoenta contos e cincoenta mil e seiscentos réis), para pa-

gamento de igual importancia ao engenheiro Miguel de Oliveira Valle, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 24 de junho de 1925. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Heitor de Mello*, 1º Secretario. — *Ranulpho Bocayuva Cunha*, 2º Secretario. — A' Commissão de Finanças.

Do mesmo senhor Secretario, remettendo um dos autographos da resolução legislativa, sancionada, que abre um credito de 118:609\$856, para attender a pagamento devido á Companhia Carbonifera de Urussanga. — Archive-se.

Do mesmo Sr. Secretario, communicando ter sido approved e enviado á sancção o projecto do Senado, que concede a Sociedade Propagadora das Bellas Artes o direito de emittir *debentures*. — Inteirado.

Comparecem mais os Srs. Pereira Lobo, Souza Castro, Cunha Machado, Eloy de Souza, Antonio Massa, Gonçalo Rollemberg Pedro Lago, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Miguel de Carvalho, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Antonio Carlos, José Murtinho, Affonso de Camargo, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Lauro Müller e Soares dos Santos (20).

Deixam de comparecer com causa justificada, os Srs. Silverio Nery, Pires Rebello, Justo Chermont, Ferreira Chaves, Epitacio Pessôa, Rosa e Silva, Manoel Borba, Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, Paulo de Frontin, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Hermenegildo de Moraes, Felipe Schmidt, Vidal Ramos, Vespucio de Abreu e Carlos Barbosa (20).

O Sr. Thomaz Rodrigues (servindo de 2º Secretario) procede á leitura do seguinte

#### PARECER

N. 21 — 1925

No presente requerimento pedem os invalidos da Patria, 2º sargento reformado, João Jeronymo da Silva e outros, que a etapa que percebem seja equiparada á da guarnição desta Capital.

Ouvido a respeito desta pretensão, o Sr. Ministro da Guerra, informou o seguinte:

Que, em virtude do disposto no art. 58, da lei n. 3.454, de 8 de janeiro de 1918, reproduzido no art. 39, da numero 3.674, de 7 de janeiro de 1919, foi equiparada a etapa dos inferiores asylados á dos inferiores promptos.

Que, em consequencia, passaram aquelles a ter 4\$ e as demais praças asyladas 2\$ diarios, a titulo de etapa.

Mas, apezar desta declaração official, constante de documento junto, o boletim do Exercito n. 232, de 25 de abril

ultimo, na sua 2ª parte, consigna uma tabella de etapas para vigorar no 2º trimestre do corrente anno, da qual consta o seguinte:

Asylo de Invalidos da Patria, 1\$800 (valor da etapa).

Convém aqui consignar que a lei de orçamento vigente em seu art. 10, rubrica 11, destina claramente verba para um augmento, assim mencionado, sem distinguir entre inferiores e demais praças:

"Sendo de 4\$ a etapa de invalidos da Patria que por soffrerem de molestia contagiosa, não puderem permanecer no asylo, que lhes é destinado."

Por outro lado, informa o Sr. Ministro da Guerra, que, este mesmo augmento foi consignado na proposta de orçamento futuro, no qual figura a dotação de 1.100:000\$, da verba 11ª, para as classes inactivas. E, com effeito, na tabella que acompanha a referida proposta está fixado o seguinte sobre as *etapas de asylados*:

Para praças e pessoas de suas familias nesta Capital, sendo de 4\$ a etapa de invalidos da Patria que, por soffrerem de molestia contagiosa não puderem permanecer no asylo: 1.100:000\$000.

Sendo esta a importancia solicitada pelo Governo para attender ás etapas dos asylados, parece que si ella fôr adoptada no orçamento futuro terá sido empregada a providencia legal pedida para 1926.

Quanto ao exercicio vigente, sendo contraria á fixada na lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, a diaria de 1\$800 determinada no Boletim do Ministerio da Guerra, para aquelles asylados no actual exercicio, a unica medida legislativa a adoptar será a abertura de um credito suplementar de 500:000\$ solicitado pelo Ministro para attender á situação precaria em que se encontram presentemente os mesmos invalidos da Patria, que vivem na miseria com os 1\$800 de diaria que lhes tem sido arbitrada, contrariando a expressa disposição da lei de despesas em vigor.

A Commissão de Marinha e Guerra deixa, entretanto, de apresentar projecto a respeito, por competir essa iniciativa á Commissão de Finanças, que deverá ser ouvida sobre o assumpto.

Sala das Commissões, 25 de junho de 1925. — *Felippe Schmidt*, Presidente. — *Soares dos Santos*, Relator. — *Carlos Cavalcanti*. — *Mendes Tavares*. — *Benjamin Barroso*.

**O Sr. Presidente** — Ha sobre a mesa um requerimento da Commissão de Marinha e Guerra, solicitando a audiencia da Commissão de Finanças, sobre o requerimento de asylados, que pretendem melhorias.

**O Sr. Soares dos Santos** — Peço a palavra, pela ordem.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o honrado Senador pelo Rio Grande do Sul.

**O Sr. Soares dos Santos** — Sr. Presidente, a Mesa havia despachado esse requerimento ás Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças. A Commissão de Marinha e Guerra,

dando sobre elle seu parecer, considerou justa a pretensão e concluiu solicitando a remessa do requerimento á Commissão de Finanças, de accôrdo com o despacho da Mesa.

**O Sr. Presidente** — Mas de facto o parecer da Commissão de Marinha e Guerra conclue por um requerimento e esse requerimento tem que ser votado pelo Senado.

Os senhores que approvam o requerimento da Commissão de Marinha e Guerra, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Nada mais havendo a tratar na hora do expediente, dou a palavra ao Sr. Senador Moniz Sodré, préviamente inscripto.

**O Sr. Moniz Sodré** — Sr. Presidente, não fosse o açodamento com que o meu illustre collega, Sr. Pedro Lago, presurosamente precipitou-se em fazer ao conhecimento do Senado um despacho telegraphico recebido do Sr. Dr. Goes Calmon, acerca da uma entrevista dada a um dos jornaes desta Capital, pelo meu presado amigo, Sr. Senador Antonio Moniz, e, por certo, o Senado não estaria a divertir-se com as enações burlescas de uma comedia aristophanica, qual essa do repto caricato do detendor actual do poder publico na Bahia, que deu assim uma demonstração inequivoca dos impetos incontidos de um temperamento que não tem os freios inhibitorios indispensaveis a recalcar o extravasamento das suas paixões politicas exarcebadas pelos interesses de occasião.

Si tivesse o honrado Senador pela Bahia meditado maduramente sobre as consequencias desse repto e Sr. Ex. teria poupado a si proprio os vexames a que se tem constrangido e as torturas que attribulam neste momento o espirito de Sr. Góes Calmon, victima, por certo, dessa mesma impetuosidade morbida a que acabei de alludir, tão incompativel com a serenidade, com a isenção de animo, com a reflexão esclarecida, indispensaveis a todos os homens de governo.

Este triste incidente para SS. EEx. deveria servir de lição e a moral que desse caso resulta é que os melhores amigos do Governo não são aquelles que se põem incondicionalmente ao serviço de suas paixões, não são aquelles que se transformam em automatos dos interesses de occasião e expansões colericas daquelles que deteem o poder, não são aquelles que procuram sondar-lhes o pensamento, adivinhar-lhes as idéas para servirem de instrumento a exteriorisação dos seus sentimentos subalternos, mas, ao contrario, os verdadeiros amigos, os maiores amigos do governo são sempre aquelles que procuram abrandar-lhe coleras, são os que buscam aplacar os ressentimentos de occasião, pelos desejos contrariados, e a vaidade offendida, afim de evitar que elle se lance na voragem desses abysmos em que se afunda o poder nas allucinações da sua força.

Era proposito nosso não trazer ao debate, neste recinto, maximé nesse momento tragico por que atravessa o paiz, e em que se debatem os problemas mais vultuosos da nossa nacionalidade, neste momento em que nos devemos empenhar para a solução destas grandes questões que empolgam todos os brasileiros e que dizem respeito com a liberdade, com a justiça e com os sentimentos superiores de humanidade; neste momento em que se exige de cada um de nós todos os esforços

da nossa intelligencia, todas as energias do nosso character e todo o sacrificio da nossa abnegação para a salvação da Republica, era proposito nosso nao lançar as vistas para estas questiuiculas que se debatem na ponticagem do meu Estado, nessa politicagem em que, neste momento, se travam as lutas mesquinhas das competições pessoaes, nesta ponticagem de minha terra, querida, e certo, outr'ora gloriosa, mas hoje infelizmente, tão diminuida na sua autoridade, tão vilipendiada na sua independencia, tão ultrajada na sua autonomia, tão infamada nos seus intuitos, pelos exploradores da politica, que vendem a honra de seu Estado pelos favores pessoaes da dictadura federal. Era intençaõ não nos preoccuparmos com essas questões de aspectos regionaes. E nao teriamos trazido ao Senado essas questões que o tem agitado, a respeito da entrevista do Sr. Antonio Moniz, si o Sr. Senador Pedro Lago não se tivesse julgado no dever de precipite, prestar de prompto os seus serviços ao supposto governador da Bahia.

Tivesse S. Ex. collocado os interesses do seu grande amigo e do seu directo chefe acima dos desejos insopitaveis de cumprir fiel e pressurosamente as determinações imperativas do despacho telegraphico, e S. Ex. não lhe teria prestado esse immenso deserviço, qual o de dar uma repercussão muito maior ás gravissimas accusações do Senador Antonio Moniz, e ao mesmo tempo, offerecer ao paiz a demonstração inequivoca de que o recuo e a fuga do repto solemne do accusado importam na confissão peremptoria de que todos aquelles factos escandalosos são de tal forma verdadeiros, que não ha processos de sophisma que possam occultal-os na sua evidencia.

Venho, tambem, Sr. Presidente, forçado pelas provocações do honrado Senador pela Bahia, collocar nos seus justos termos o repto que eu pessoalmente offereci a S. Ex., porque a questão relativa ao repto do Sr. Góes Calmon ao Sr. Antonio Moniz já ficou plena e cabalmente esclarecida neste recinto.

Sabem o Senado e V. Ex., Sr. Presidente, que, quando nós nos insurgimos contra a candidatura do Sr. Góes Calmon, na Bahia, o fizemos por dous motivos principaes — motivo de ordem politica, e motivo de ordem moral. Nos affirmamos que o Sr. Góes Calmon não podia legal e moralmente occupar a cadeira de Governador de nossa terra, desde quando S. Ex. estava fundamentalmente incompatibilizado por evidente inelegibilidade decorrente do facto incontestavel de ser S. Ex. Presidente do Banco Economico da Bahia, seu principal accionista, banco que acabava de fazer com o Estado um vultoso emprestimo de 70 mil contos e para o qual se transferia mediante disposições de ordem contractual, funcções que se chamam ainda, por uma reminiscencia historica, funcções magestáticas do Estado, funcções especificas do poder publico, taes como eram e como são as de arrecadar diariamente a renda publica da Bahia, no seu valor de 15 %, e receber-as em nome do Estado e por conta do Estado; as de emittir os titulos do emprestimo em nome do Estado e por conta do Estado; as de custear os serviços do emprestimo por conta do Estado e em nome do Estado; as de pagar os respectivos juros e amortizações em nome do Estado e por conta do Estado, e as de fazer ainda o sorteio desses mesmos titulos por conta

do Estado e em nome do Estado, funções essas que transformavam o Banco Economico, como tive occasião de accentuar, em uma succursal do Thesouro do Estado, em uma das suas repartições publicas, tornando o chefe dessa repartição de todo em todo inelegivel por disposição expressa da Constituição da Bahia.

Tive occasião de ler os arts. 23 e 49 da Constituição Bahiana, que declaram de maneira peremptoria essa absoluta e insanavel incompatibilidade eleitoral e inelegibilidade do Sr. Góes Calmon.

Diz o art. 49:

«Prevalecem a respeito da eleição para o cargo de governador as incompatibilidades definidas no art. 23, referente ás funções legislativas».

O art. 23 diz:

«Não serão elegiveis para qualquer das duas Camaras os chefes das repartições publicas do Estado ou federaes».

Eis ahi. O Banco Economico, por disposições contractuaes, se havia tornado uma repartição do Estado arrecadadora e distribuidora de rendas, e por isso o seu chefe, isto é, o seu Presidente, estava de todo em todo inelegivel, pelos dous artigos citados da Constituição.

E preceitua o art. 25:

“O Deputado ou Senador não póde ser Presidente ou fazer parte de directorias de bancos de emissão, companhias ou empresas, que gosem de favores da garantia de juros da União ou do Estado.”

Dahi se conclue que, si a Constituição veda terminantemente que o Senador ou o Deputado seja presidente ou faça parte de directorias de banco de emissão, ou que faça parte de companhias ou empresas que gosem de garantias de juros da União ou do Estado, é evidentissimo que ao Governador se applica essa mesma prohibição, porque para fundamental-a ou explical-a existem razões de muito maior vulto.

Bem sei, Srs. Senadores, que se tem querido procurar desviar a questão dos seus devidos termos illudindo-a com a escapatoria da affirmação de que no caso vertente o Sr. Góes Calmon não é presidente do banco desde que se não póde negar-lhe as funções de haver emissão de titulos. Mas a Constituição não só se refere á presidencia do banco, como ainda diz: “Fazer parte de companhias ou empresas que gosem de garantias de juros da União ou do Estado”.

O Banco Economico da Bahia, com as responsabilidades que assumiu e o Thesouro do Estado, com os grandes favores que lhe concedeu, mediante disposições contractuaes, transformou-o em uma verdadeira repartição do Estado. Mas si o Sr. Góes Calmon não é de facto, no momento actual, o presidente do Banco Economico, moralmente as suas funções são as mesmas de presidente desse mesmo banco, porque não só



S. Ex. collocou no seu logar um seu antigo companheiro de directoria do mesmo banco, companheiro tambem de S. Ex. em escriptorios de advocacia e tão intimamente ligado ao actual detentor do poder publico, na Bahia, que foi expressamente eleito Senador para exercer as funcções de seu *leader* na Camara alta do Parlamento estadual.

O SR. ANTONIO MONIZ — E foi o Sr. Góes Calmon quem o propoz para *leader*, ao Senado.

O SR. MONIZ SODRE' — E não contente com isso, S. Ex., não querendo perder nenhum dos membros da directoria do mesmo banco, collocou, para substituir o Sr. Vital Soares que deixava o logar de director, para assumir o logar de presidente, collocou um dos seus genros, o Dr. Jayme Villas-Boas.

De maneira que as objecções que se possam fazer da interpretação restricta do texto literal da lei perdem todo valor sob o ponto de vista moral, precisamente sob o ponto que ora nos occupa, não póde haver a menor duvida que existe absoluta incompatibilidade moral do presidente do Banco Economico, seu director e seu proprietario com as funcções de Governador do Estado, onde S. Ex., *de accôrdo com as informações prestadas pela entrevista Antonio Moniz, tem canalizado os dinheiros do Thesouro para as carteiras daquelle banco e das carteiras daquelle banco os tem desviado para os bolsos dos titulares das acções emittidas, em nome do Estado e por conta do Estado.*

Eu digo senhores desviados para os bolsos dos donos desses titulos, porque foi o proprio Senador Pedro Lago quem affirmou aqui, no recinto, que, existindo um saldo de quasi seis mil contos na carteira do banco em favor do Thesouro, o Sr. Góes Calmon, fóra do contracto — expressão textual do honrado Senador — applicou esse saldo em pagamento e resgate de titulos, em importancia cinco vezes maior da que é obrigado o Estado pelas disposições contractuaes, relativas ao referido emprestimo.

De maneira que o Sr. Góes Calmon, sem autorização legislativa, sem nenhuma disposição contractual, fóra do contracto, lançou mão dos dinheiros em deposito, pertencentes ao Estado, não para lhe entregar a respectiva importancia mas para pagar titulos, sem nenhuma obrigação, e em somma vultosa e superior a cinco vezes o valor dos titulos que deveriam ser resgatados.

Perguntaria ao meu honrado collega si acha que o Governador da Bahia que, em sua opinião, não tinha o direito a recolher ao Thesouro os seis mil contos que estavam em deposito no Banco Economico, embora verificando que elles excediam as necessidades das obrigações com o custeio dos juros e amortização do emprestimo, pergunto a S. Ex. que affirmou que ao Governador não era possivel desviar o deposito, mesmo para restituir ao seu dono si era licito ao Sr. Góes Calmon desviar-o em favor dos donos das acções emittidas, resgatando fóra do contracto titulos em valor cinco vezes superior ao que estava obrigado pelo contracto?

Sr. Presidente, o outro motivo pelo qual nos haviamos collocado contra a candidatura Góes Calmon, havia sido a razão de ordem politica.

Nós affirmavamos que a candidatura Góes Calmon não podia merecer o nosso apoio, porque era uma candidatura que surgia, e que se avigorava, por entre as machinações da intriga e as insidias de todas as mystificações. Tivemos occasião de accentuar que o Sr. Seabra indicára a candidatura Góes Calmon illudido pelas promessas sollemnes e successivas que lhe fazia o então candidato, de absoluta solidariedade politica e inquebrantavel dedicação pessoal, e que o Sr. Presidente da Republica aceitava essa mesma candidatura na convicção de que o Sr. Góes Calmon seria, no Governo da Bahia, um instrumento docil e necessario, com que elle contava poder destruir o prestigio politico do grande brasileiro. E então, affirmavamos que, si esse candidato se mantinha em tal situação de poder inspirar confiança a todos os partidos antagonicos da Bahia e a todos os grupos irreconciliáveis entre si, a ponto de cada qual contar com elle para aniquillar o seu adversario, é que elle se estava collocando em uma posição incompativel com o decoro pessoal, illudindo a todos com promessas clandestinas e compromissos occultos, afim de captar o apoio unanime de todos os bahianos. Esta atmospheria de mystificação, em que medrava a candidatura do Sr. Góes Calmon, terminou finalmente, por impressionar o espirito do preclaro Sr. Seabra que, apesar da sua extrema boa fé e não obstante todas as seducções do candidato acabou abandonando-o, repellindo aquella infeliz lembrança em um manifesto empolgante, que figura como um dos mais bellos documentos politicos que já tiveram circulação em nosso paiz. Mas esses processos de mystificação continuam a ser um systematico methodo de governo para o Sr. Góes Calmon.

Neste incidente — é este o ponto para o qual quero chamar a attenção do Senado— neste incidente do repto, mais do que nunca se está evidenciando esses ardis da mystificação, esses processos insidiosos do embuste armado á boa fé dos ingenuos, como artimanhas illusionistas para consecução de seus fins, francamente desleaes. Vimos o Sr. Antonio Moniz conceder uma entrevista ao *Correio da Manhã*, em que, S. Ex. fazia uma serie de accusações, relativamente aos escrupulos Moraes do gestor da fazenda publica, no meu Estado natal. O Sr. Góes Calmon immediatamente passou um telegramma nos termos seguintes, para os quaes chamo a attenção dos illustres Senadores: (Lê) «Tendo-me chegado noticia telegraphica da entrevista concedida pelo Sr. Antonio Moniz, ao *Correio da Manhã*, rogo ao presado amigo fazer na sessão de hoje o seguinte repto.» Notae bem, Srs. Senadores: o Sr. Góes Calmon accentua que o seu repto é em virtude e em consequencia da noticia que tivera da entrevista concedida pelo Sr. Antonio Moniz ao *Correio da Manhã*. Esse repto consiste: (Lê)

«Concitar aquelle Senador a concordar em que o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Presidente da Camara dos Deputados ou o Vice-Presidente do Senado ou outra dignidade da Republica, escolham duas pessoas de reconhecida idoneidade, aceita pelo dito Senador, as quaes virão a esta cidade, onde terão á disposição a totalidade dos livros do Theouro do Estado, afim de examinarem na maior extensão e com completa minucia as relações do meu governo com o Banco Economico da Bahia».

Bem vê portanto, Sr. Presidente, bem vê o Senado que o repto lançado pelo Sr. Góes Calmon foi para que, em virtude da entrevista concedida pelo Sr. Antonio Moniz, ao *Correio da Manhã*, precisando, portanto, com a maior segurança, a natureza do documento sobre o qual devia versar o mesmo repto, fosse aberta uma devassa minuciosa nos livros do Thezouro do Estado e na escripturação do Banco Economico, afim de verificar si as accusações formuladas pelo illustre Senador estavam de accôrdo com a realidade dos factos, ou si ao contrario offendem fragorosamente a verdade.

O Sr. Antonio Moniz aceitou immediatamente o repto. E tal era a convicção que tinha eu de que todas aquellas affirmacões se ajustavam fielmente ao maior rigor e escripturação de suas idéas, que immediatamente me levantei e dirigi tambem ao Sr. Pedro Lago um repto identico; si o Sr. Góes Calmon demonstrasse ser falsa qualquer das allegações contidas na entrevista não seria só o Sr. Antonio Moniz quem renunciaria o seu mandato; eu o faria immediatamente, como um justo castigo que mereciamos por tentarmos, por paixões politicas, lançar um labeo de deshonra sobre um administrador honesto, que estivesse fazendo a felicidade de nossa terra natal.

O SR. ANTONIO MONIZ — Não tinhamos outro caminho a seguir.

O SR. MONIZ SODRE' — Mas, si ficassem provadas as gravissimas accusações contidas na entrevista, o Sr. Góes Calmon sem um ultrage a si proprio, por trahição flagrante e escandalosa á palavra empenhada, não se poderia mais conservar no governo e, nestas condições, o Sr. Pedro Lago, que se fornára aqui o interprete desse repto, estaria tambem no dever moral de acompanhar o seu amigo e o seu querido chefe na renuncia do seu cargo.

Collocada a questão nestes termos, vimos, Sr. Presidente, que aquelles systemas de mystificacões, que aquelles processos de embuste, que constituiram a alavanca em que se assentou a victoria da candidatura Góes Calmon, começaram a desdobrar-se em toda a sua evidencia nesta Casa e nos columnas pagas dos jornaes, calmonistas desta Capital.

O repto já não fóra feito ao Sr. Antonio Moniz, para que demonstrasse as accusações contidas na sua entrevista; o repto não fóra lançado nos termos da entrevista, mas de accôrdo com os termos do telegramma do Sr. Góes Calmon.

Mas, eu pergunto ao Senado, eu interpello o meu honrado collega, Sr. Pedro Lago, para que nos digam em que se differenciam os termos da entrevista dos termos do telegramma. Pois o telegramma não está ligado por filiação necessaria, de causa e effeito á entrevista do Sr. Antonio Moniz? Não é a entrevista a causa? Não é o telegramma o effeito? Pois o repto do telegramma é uma repulsa ás accusações feitas pelo Senador bahiano ao pretenso governador da minha terra? Pois o telegramma não é um convite a que se venha demonstrar perante uma commissão de duas pessoas idoneas que o Senador pela Bahia havia falseado a verdade, nas allegações que fizera contra o actual administrador de meu Estado?

Eu interpello ao honrado Senador, desejo que S. Ex. me diga qual é a differença entre aceitar o repto nos termos da entrevista e aceitar o repto nos termos do telegramma?

O SR. ANTONIO CARLOS — Si não ha differença, VV. EEx. podem accetar o repto nos termos do telegramma.

O SR. MONIZ SODRE' — Nós o accilamos nos termos do telegramma; o que não comprehendemos é que se diga que o Sr. Góes Calmon mantém o repto nos termos do telegramma, mas que não o acceta nos termos da entrevista. Ahi é que affirmo está a mystificação. Ahi é que digo que está o embuste!

O SR. PEDRO LAGO — E' que a entrevista contém factos relatados pela propria mensagem...

O SR. ANTONIO MONIZ — Então a entrevista é verdadeira.

O SR. PEDRO LAGO — Então V. Ex. confessa que tomou dados seguros, contidos na propria mensagem do Governo e, em torno delles fez levantarem-se suspeitas injuriosas, para a honestidade do administrador. A proposito dessas suspeitas, que V. Ex. quiz lançar no espirito publico, é que o Sr. Góes Calmon lançou o seu repto, afim de demonstrar que, durante seu governo, todos os seus actos têm sido pautados pela mais escrupulosa honestidade.

O SR. ANTONIO MONIZ — Não levantei suspeitas. Fiz accusações positivas, comprovando-as com os documentos officiaes, como V. Ex. confessa.

O SR. MONIZ SODRE' — Verifica-se das palavras proferidas pelo honrado Senador que S. Ex. não impugna a veracidade de nenhuma das accusações feitas pelo Sr. Antonio Moniz ao Sr. Góes Calmon. S. Ex. assignaria todas estas accusações. Resta, agora, apenas, uma questão de ordem moral. Já não se trata mais da questão material da veracidade dos factos; mas apenas de uma questão moral, qual a de verificar si são licitas ou não estas transacções, realizadas entre o Governo da Bahia e o Banco Economico.

Pois eu agora faco um appello ao honrado Senador por Minas Geraes, o Sr. Antonio Carlos, para que S. Ex. venha nos dizer, com sua responsabilidade de homem publico e sua honestidade pessoal de homem particular, si approva, si justifica, si defende, si applaude, essas transacções a que acabo de me referir: transacções nas quaes o Banco Economico da Bahia relem presos nos seus cofres seis mil contos do Estado...

O SR. ANTONIO CARLOS — Mas ha contracto com o Banco?

O SR. MONIZ SODRE' — ...capital superior ao capital do proprio banco e que só póde augmentar porquanto, como todos nós sabemos, os saldos do Estado continuarão a crescer, são cada vez maiores, desde quando a quantia diariamente arrecadada é muito superior a todos os encargos do Estado para com o banco, em relação ao empréstimo.

O SR. ANTONIO CARLOS — Mas quem celebrou esse contracto? Si foi o Sr. Góes Calmon a accusação é, de facto, muito grave.

O SR. ANTONIO MONIZ — Foi elle quem o inspirou.

O SR. ANTONIO CARLOS — E' differente.

O SR. MONIZ SODRE' — A accusação é muito grave, não para o Governador que fez esse contracto, porque o fez, antes de tudo, sem ser presidente nem accionista do Banco

Economico da Bahia; em segundo lugar, porque esse contracto calculou a arrecadação da renda pelo cambio da occasião, na convicção de que os 15 % sobre os impostos de exportação dariam a importancia exacta ás necessidades do emprestimo. Elle não podia contar com a série de actos innominaveis, que tem sido praticados pelo Governo Federal...

O SR. ANTONIO CARLOS — Não apoiado.

O SR. MONIZ SODRÉ — ...e que fizeram baixar o cambio até á casa miseravel dos 4, perturbando toda a vida financeira e economica do paiz e trazendo a miseria a todos os lares e creando para os Estados encargos muito maiores para o custeio da sua divida externa; foi essa politica desastrosa do Governo da Republica que fez subir a arrecadação dos impostos de exportação nos Estados, cobrados *ad-valorem*, crescendo a somma de papel moeda desvalorizado, e, por isso, tornando excessivos os saldos em favor do Estado.

Não quero neste momento levar a questão para a analyse das tremendas responsabilidades que pesam sobre os hombros do actual Presidente da Republica, pelo descalabro financeiro que tanto nos afflige.

O SR. ANTONIO CARLOS — Na questão financeira será difficil.

O SR. MONIZ SODRÉ — Quero accentuar que o Sr. Antonio Carlos julga que seria uma situação condemnavel a do Governador que fizesse um contracto nestas condições.

Eu pergunto a S. Ex. qual seria a situação...

O SR. ANTONIO CARLOS — De quem executou?

O SR. MONIZ SODRÉ — ...do Governador que executou...

O SR. ANTONIO CARLOS — Era obrigação deste.

O SR. MONIZ SODRÉ — ...este contracto com a dupla responsabilidade de principal proprietario do banco que tem esse contracto com o Thesouro do Estado e de chefe deste mesmo Estado? Desse Governador que, com os seus propositos burlescos e ridiculos de regenerar financeiramente a Bahia, iniciou e effectuou a revisão de quasi todos os contractos que então encontrara e não modifica, como facil lhe seria, o contracto com o Banco Economico, para restituir ao Thesouro as quantias immensas que se acham alli depositadas, sem juros, quando o Estado precisa tanto deste capital que é obrigado a lançar mão de um emprestimo, neste mesmo banco, a juros de 6 %?

O nobre Senador por Minas póde achar que é legitimo o procedimento de um Governador que, tendo depositado em um banco, dinheiro do Estado, que excede, em muito, a todas as obrigações com o mesmo banco, ahi o retém, na importancia de seis mil contos sem juros, e ao mesmo tempo recorre ao dito banco para tomar-lhe um emprestimo de dous mil contos, pagando juros de 6 %? Pois não é o credor tomar emprestado ao devedor, pagando juros, quando a somma do seu credito está paralysada sem o menor rendimento?

O SR. ANTONIO CARLOS — Mas pelo contracto não se limita esse deposito?

O SR. MONIZ SODRÉ — O contracto não estabelece limite. O contracto estabelece regras para pagamento de juros, amortização, etc.

O SR. BARBOSA LIMA — Quem era o presidente do banco, quando se fez esse contracto ?

O SR. MONIZ SODRÉ — O Sr. Góes Calmon.

O SR. BARBOSA LIMA — Quem é o Governador ?

O SR. MONIZ SODRÉ — O Sr. Góes Calmon.

O SR. BARBOSA LIMA — E passou da presidencia do banco para a presidencia do Estado.

O SR. ANTONIO CARLOS — Foram os politicos bahianos que o foram tirar da presidencia do banco para a presidencia do Estado.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. não diga que foram os politicos bahianos...

O SR. ANTONIO CARLOS — A maioria dos politicos.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. está fazendo uma afronta aos politicos bahianos.

O Governo do Sr. Góes Calmon surgiu como uma imposição dictatorial do despotismo governamental do Sr. Arthur Bernardes...

O SR. ANTONIO CARLOS — Não apoiado.

O SR. BUENO BRANDÃO — E o Sr. Seabra como foi posto no Governo da Bahia ?

O SR. MONIZ SODRÉ — ...o que importou na suprema humilhação aos brios de minha terra. E para collocar no Governo o Sr. Góes Calmon foi necessario ao Sr. Arthur Bernardes, pela primeira vez, através de todas as phases da politica constitucional da Bahia, impor-lhe um sitio sem limites, que perdura ha cerca de dous annos e que constitue um verdadeiro ultrage aos brios e á dignidade do povo bahiano, transformado ao mesmo tempo o Governo da Bahia em uma miniatura caricata do proprio Governo do Sr. Arthur Bernardes, que só se mantem pelo sitio, com o sitio e para o sitio, Governo da Bahia, que é uma reproducção da situação lastimavel que actualmente enluta o Brasil com um Governo que só se póde manter no Cattete com o esbulho de todas as garantias constitucionaes e com a confiscacção de todos os direitos dos nossos concidadãos, Governo que, cada dia que se passa, só se mantem pelo sangue e pelas lagrimas...

O SR. ANTONIO CARLOS — Sangue e lagrimas que não se veem.

O SR. MONIZ SODRÉ — Lagrimas que não correm dos olhos de V. Ex., mas que como caudacs cascateam dos olhos de quasi todas as familias brasileiras. Sangue que não corre do coração de V. Ex., mas que inunda os campos de batalha, brotando dos bravos peitos de denodados brasileiros que preferem a morte certa a esse aviltante captivoiro.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Só são denodados esses a quem V. Ex. se refere; os outros nada valem.

O SR. MONIZ SODRE' — E quem derrama esse sangue não é ainda o proprio Governo? Si o Governo actual quizesse ver estancar todas as feridas de onde corre o sangue que inunda o solo brasileiro, si quizesse ver como se estancam dos olhos de todas as mulheres e de todas as crianças de nosso paiz as suas lagrimas incessantes, abandone immediatamente o poder.

O SR. BUENO BRANDÃO — Isso é uma imposição. Porque abandonar o poder?

O SR. MONIZ SODRE' — Abandone immediatamente o poder para estancar o sangue e as lagrimas do povo brasileiro.

O SR. BUENO BRANDÃO — Vão tiral-o de lá, V. Ex. e os seus correligionarios.

O SR. MONIZ SODRE' — Vão tiral-o de lá, diz S. Ex. ! Entretanto, medite o nobre Senador sobre as contingencias humanas, nesse momento agitado da vida nacional, tão improprio a essas perigosas provocações, que não comporta esse entono e arrogancia, maximé por parte dos que defendem um Governo que só se conserva no poder pelos mesmos processos com que se faz a firmeza do Sr. Góes Calmon na Bahia...

O SR. BUENO BRANDÃO — Como se formou a do Sr. Seabra.

O SR. MONIZ SODRE' — ...por um sitio que nunca houve em minha terra sinão, como um pagina negra na historia contemporanea, concomitantemente com essa pagina, mais negra ainda, do Governo do Sr. Dr. Arthur Bernardes.

Mas, Sr. Presidente, preciso accentuar que são exactamente os processos de mystificação que mais uma vez se põem em pratica nessa vergonhosa comedia do repto lançado pelo Sr. Góes Calmon e que levando a perturbação ao espirito da bancada federal, esta correu pressurosa a julgar terminado o incidente de um modo definitivo. A nota da bancada diz:

"Damos por encerrado o incidente de modo definitivo." Por que? Porque o Sr. Antonio Moniz não havia accettato o repto nos termos do telegramma. Mas, no mesmo dia em que, á noite, a bancada dava essa nota, o Sr. Antonio Moniz mandava a carta ao Sr. Pedro Lago, em que declarava...

O SR. ANTONIO MONIZ — Peremptoriamente.

O SR. MONIZ SODRE' — ...peremptoria e solemnemente que não só confirmava e repetia todas as affirmações que havia feito na sua já celebre entrevista, como ainda...

O SR. ANTONIO MONIZ — Aceitava o repto.

O SR. MONIZ SODRE' — ...que accitava o repto lançado pelo Sr. Góes Calmon, em todos os seus termos, em todas as suas condições e em todas as consequencias.

O SR. MONIZ SODRE' — Mas, o Sr. Pedro Lago declarou no seu discurso...

O SR. ANTONIO CARLOS — Nos termos da entrevista.

O SR. ANTONIO MONIZ — O Sr. Góes Calmon tem que deixar o poder.

O SR. ANTONIO CARLOS — Mas, já os nobres Senadores acceitaram o repto nos termos do telegramma.

O SR. MONIZ SODRE' — Acceitamos desde o primeiro momento. Mas, o Sr. Pedro Lago declarou no seu discurso que só receberá essa carta no dia seguinte, pela manhã.

O SR. ANTONIO MONIZ — Aliás, do seu conteúdo eu avisei a S. Ex.

O SR. PEDRO LAGO — Só recebi a carta de manhã.

O SR. MONIZ SODRE' — O Sr. Pedro Lago não recebeu a carta senão no dia seguinte, quando foi abrir a sua correspondencia, mas o Sr. Senador Antonio Moniz havia dito a S. Ex. que lhe enviaria, naquelle momento mesmo, uma carta sobre o assumpto em questão.

O SR. PEDRO LAGO — Mas, devia ter me entregue a carta aqui no Senado, e não mandal-a á minha residencia, onde cheguei muito tarde da noite.

O SR. MONIZ SODRE' — Ainda que o Sr. Senador Antonio Moniz não lhe dissesse os termos da carta, a verdade é que S. Ex. foi avisado de que ella lhe seria remettida naquelle dia. S. Ex. declara que, realmente, pela manhã, recebi a carta com a sua correspondencia, o que quer dizer que ella chegou no mesmo dia, em que o Sr. Senador Antonio Moniz a mandou, e nesse mesmo dia á noite, surgia a nota referida da bancada federal.

Dahi se conclue que o Sr. Pedro Lago não tinha o menor interesse em verificar quaes eram os termos dessa carta, porque a sua preocupação exclusiva era encerrar de modo definitivo o incidente. Si S. Ex. tivesse agido com a boa fé que fôra necessaria ao caso, si S. Ex. recusava realmente o repto porque o Sr. Antonio Moniz não acceitára nos termos em que S. Ex. imaginava, o primeiro cuidado, ao chegar á casa, tendo que dar uma nota sobre o assumpto, com a responsabilidade collectiva da bancada...

O SR. PEDRO LAGO — A nota já estava dada.

O SR. MONIZ SODRE' — ...era verificar si já tinha chegado essa missiva, para, lendo-a nos seus proprios termos, apurar então si devia ou não manter o repto, de accordo com o telegramma do Sr. Góes Calmon.

Nestas condições, cabe-me o direito, desde que S. Ex. assegura que só abriu a carta no dia seguinte, depois de publicada a nota da bancada, estando S. Ex. avisado de que essa carta lhe seria remettida, naquelle mesmo dia, cabe-me o direito de affirmar que S. Ex. armou uma cilada aos seus collégas de representação federal.

O SR. PEDRO LAGO — Está enganado; eu não podia fazer obra com uma carta, que não tinha recebido.

O SR. MONIZ SODRE' — Estava avisado de que a carta chegaria nesse dia, e devia esperal-a.



O SR. PEDRO LAGO — Não podia ter como verdade incontrastavel que o Sr. Antonio Moniz m'a remetteu nesse mesmo dia.

O SR. MONIZ SODRE' — V. Ex. devia duvidar; e duvidando devia verificar si effectivamente ella tinha chegado á casa de V. Ex.

O SR. PEDRO LAGO — Mas, si eu cheguei muito tarde á minha casa!

O SR. MONIZ SODRE' — Então V. Ex. não tinha o direito de dar uma nota com a responsabilidade de seus collegas, sem avisal-os dos termos dessa carta.

O SR. ANTONIO MONIZ — Eu mostrei aos Srs. Benjamin Barroso e Jeronymo Monteiro...

OS. SRS. JERONYMO MONTEIRO E BENJAMIN BARROSO — E' verdade.

O SR. ANTONIO CARLOS — São procuradores do Sr. Pedro Lago?

O SR. PEDRO LAGO — Não são meus procuradores.

O SR. ANTONIO MONIZ — ... que me viram escrever a carta, que interrompi momentaneamente para fallar ao Sr. Pedro Lago.

O SR. PEDRO LAGO — Para me dizer que ia dirigir-me uma carta sobre o repto.

O SR. ANTONIO MONIZ — E em que termos.

O SR. MONIZ SODRE' — E' quanto basta, sobre o repto.

O Sr. Pedro Lago estava avisado de que ia receber uma carta sobre o repto. Não tinha portanto o direito de publicar a nota collectiva da bancada sem mostrar aos seus collegas os termos dessa carta. Fazendo-o agiu com a mesma precipitação, com que leu, os termos do telegramma do Sr. Góes Calmon, quando na realidade toda gente está vendo que S. Ex., pressuroso em prestar-lhe um serviço, atirou-o ao abysmo que ora se debate porque neste momento só cabe a S. Ex. uma unica solução digna: manter o repto, nomeando-se incontinentemente essa "commissão de homens idoneos que vão, nos termos do seu telegramma, examinar na maior extensão e com completa minucia as relações do seu governo com o Banco Economico da Bahia" afim de verificar a exactidão—como disse S. Ex.— da entrevista concedida pelo Sr. Antonio Moniz ao *Correio da Manhã*.

Sr. Presidente, a questão está collocada em termos clarissimos. O Sr. Góes Calmon, em virtude da entrevista do Sr. Antonio Moniz, pediu a nomeação de dous nomes idoneos, para verificarem si realmente os factos allegados pelo Sr. Senador Antonio Moniz...

O SR. ANTONIO CARLOS — V. Ex. me permite um aparte?

Não é isso o que disse o telegramma. O telegramma diz verificarem a exactidão das relações entre o governo e o Banco Economico. E' o que diz o repto, que é restricto.

O SR. MONIZ SODRE' — O que entende V. Ex. por exactidão dessas relações?

O Sr. ANTONIO CARLOS — Os termos ali estão.

O SR. MONIZ SODRE' — Felizmente V. Ex. poderá entrar no debate com menos apaixonamento. V. Ex. verá então que o Sr. Antonio Moniz fez a enumeração de uma serie de factos, que se lhe afiguram escandalosos, relativamente á administração do Sr. Góes Calmon.

O Sr. Góes Calmon, em virtude da enumeração desses factos, pediu a nomeação de dois cidadãos idoneos para verificarem, na escripturação do Thesoure e do Banco, a exactidão das relações entre o governo e o Banco Economico, denunciadas pelo Sr. Antonio Moniz. A renuncia do governador seria immediata si fosse verificada a exactidão. Si fosse verificada a inexactidão de que affirmou o Sr. Antonio Moniz, relativamente ás relações do Banco com o governo...

O Sr. ANTONIO MONIZ — Eu renunciaria o mandato.

O Sr. ANTONIO CARLOS — Está me parecendo que a VV. EEx. cabia responder assim: Nós aceitamos o repto, ao envez de dizer "nos termos da entrevista".

O SR. MONIZ SODRE' — Não pôde ser em outros termos, sinão nos termos da entrevista...

O Sr. ANTONIO CARLOS — Nos termos do telegramma.

O SR. MONIZ SODRE' —... visto como o telegramma começa referindo-se a esses termos.

O Sr. ANTONIO CARLOS — O telegramma se refere a exactidão das relações com o banco, sob o ponto de vista moral.

O SR. MONIZ SODRE' — O telegramma se refere ao documento que provocou o repto, a entrevista do Sr. Antonio Moniz ao *Correio da Manhã*.

O Sr. PEDRO LAGO — Refere-se aos commentarios tendenciosos do Sr. Antonio Moniz contra o Sr. Góes Calmon.

O Sr. ANTONIO MONIZ — As accusações foram formaes e positivas.

O Sr. Presidente (fazendo soar os tympanos) — Observo ao nobre Senador que está terminada a hora do expediente.

O SR. MONIZ SODRE' — Sr. Presidente, eu concluirei em breves instantes e, neste caso, requeiro a V. Ex. prorrogação da hora por mais 15 minutos.

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Moniz Sodré requer prorrogação de hora por mais 15 minutos. Os senhores que concedem a prorrogação, queiram levantar-se. (*Pausa.*) Foi concedida. Continúa com a palavra o Sr. Moniz Sodré.

O SR. MONIZ SODRE' — Sr. Presidente, antes de passar adiante, é preciso insistir sobre este ponto. O Sr. Senador Antonio Carlos acha que os termos do telegramma...

O Sr. ANTONIO CARLOS — São mais amplos.

O SR. MONIZ SODRE' — ...são para verificar a exactidão das relações do banco com o Thesouro do Estado.

O Sr. ANTONIO CARLOS — Eu não disse isso.

O SR. PEDRO LAGO — Melhor é ler os termos do telegramma.

O SR. MONIZ SODRE' — Então vamos ler os termos do telegramma.

O SR. BUENO BRANDÃO — O telegramma é a credencial.

O SR. BARBOSA LIMA — Vamos ouvir o telegramma.

O SR. ANTONIO CARLOS — E' do "para' em deante.

O SR. MONIZ SODRE' — Vou ler de novo o telegramma.

O SR. BARBOSA LIMA — Vamos ouvir o telegramma sem desarticulal-o.

O SR. MONIZ SODRE' — (*Lendo*) "Tendo-me chogado noticia telegraphica da entrevista..."

O SR. BARBOSA LIMA — Passou recibo da entrevista.

O SR. ANTONIO CARLOS — Teve noticia telegraphica da entrevista.

O SR. BARBOSA LIMA — Tratando-se de banco, o recibo cabe na especie. E não está estampilhado. (*Riso.*)

O SR. ANTONIO CARLOS — E deu quitação.

O SR. MONIZ SODRE' — (*Lendo*)... "da entrevista concedida pelo Sr. Antonio Moniz ao *Correio da Manhã*"

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Ao Dr. Moniz Sodré.

O SR. MONIZ SODRE' — Não faltou uma só condição, para ficar exuberante e claramente indicado qual era a entrevista, qual o seu autor, e onde foi publicada.

O SR. ANTONIO CARLOS — Foi a causa do repto.

O SR. PEDRO LAGO — Causa ocasional.

O SR. MONIZ SODRE' — E' a indicação de todos os elementos para não haver duvida sobre a natureza do documento, a respeito de cujas affirmações se ia fazer o exame. O Sr. Góes Calmon, no seu telegramma, accentua a entrevista concedida pelo Sr. Antonio Moniz ao *Correio da Manhã*. Em virtude dessa entrevista, da qual lhe chegou noticia telegraphica, elle pede seja lançado o seguinte repto: «conciar aquelle Senador a concordar em que o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Presidente da Camara dos Deputados ou o Vice-Presidente do Senado ou outra dignidade da Republica, escolham duas pessoas de reconhecida idoneidade, accita pelo dito Senador, as quaes virão a esta cidade, onde terão a disposição a totalidade dos livros do Thesouro do Estado, afim de examinarem na maior extensão e com completa minucia, as relações do meu governo com o Banco Economico da Bahia.»

O SR. ANTONIO CARLOS — Eis ahi.

O SR. PEDRO LAGO — Eis os termos do telegramma.

O SR. BUENO BRANDÃO — Eis o repto.

O SR. MONIZ SODRE' — O Sr. Antonio Moniz declarou que as relações do Banco Economico com o Governo da Bahia eram: primeiro, de um emprestimo de 70 mil contos para a consolidação da divida interna, até então fluctuante;

O SR. PEDRO LAGO — Emprestimo feito em virtude de uma lei do Sr. J. J. Seabra.

O SR. MONIZ SODRE' — Segundo, que por esse emprestimo o Banco recolheu uma somma muito maior que a que era necessaria para o custeio desta mesma divida; terceiro, que o Sr. Góes Calmon tinha do Thesouro, no Banco Economico, um saldo de quasi seis mil contos;

O SR. PEDRO LAGO — Em 31 de dezembro, porque em janeiro este saldo desapareceu para amortização da divida.

O SR. ANTONIO MONIZ — Desappareceu! Isso é grave.

O SR. MONIZ SODRE' — Quarto, que o Sr. Góes Calmon retirou quantia do Banco Economico, para o Estado, a juros de 6 %, quando os 6 mil contos do Estado que lá existem não vencem juros.

São essas as relações entre o Banco Economico e o Thesouro do Estado da Bahia. Sobre estas relações da Commissão tem que se pronunciar, dizendo si são verdadeiros esses factos que os constituem ou si são creações imaginarias do Sr. Antonio Moniz.

O SR. PEDRO LAGO — Não; terá de dizer si decorrem de contracto...

O SR. ANTONIO MONIZ — Já declarei que decorrem!

O SR. PEDRO LAGO — ...si são legitimas, si são moraes.

O SR. BARBOSA LIMA — Isso não está no telegramma. A questão é a exactidão.

O SR. MONIZ SODRE' — Perfeitamente. E saber si essas allegações são exactas.

O SR. ANTONIO MONIZ — Não póde deixar de ser assim.

O SR. BUENO BRANDÃO — Trata-se do ponto moral da questão.

O SR. ANTONIO MONIZ — A questão é a exactidão das relações indicadas na entrevista.

O SR. PEDRO LAGO — Não; a questão é da moralidade, da honestidade das transacções.

O SR. MONIZ SODRE' — Essa é questão de V. Ex., não é a do Sr. Góes Calmon. A de V. Ex. será depois apurada comtigo.

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex. não tem questão nenhuma comtigo.

O SR. ANTONIO MONIZ — Como não tem?! V. Ex. não está reptado?

O SR. PEDRO LAGO — Ora!... Reptado!...

O SR. MONIZ SODRE' — A questão é esta: o Sr. Antonio Moniz denunciou uma série de relações, concretizadas em factos, entre o Banco Economico e o thesouro do Estado da Bahia. O Sr. Góes Calmon pediu a nomeação de uma commissão de dous homens idoneos, para verificar a exactidão dessas relações. Não é verdade?

O SR. ANTONIO CARLOS — Deve ser isto.

O SR. ANTONIO MONIZ — De todas as indicadas na entrevista.

O SR. PEDRO LAGO — Não estou de accôrdo com V. Ex.

O SR. MONIZ SODRE' — Já declaramos, o Sr. Antonio Moniz e eu, que accetamos o repto nestas condições.

O SR. ANTONIO CARLOS — Provavelmente se verificará que ha exactidão na escripturação dessas contas.

O SR. ANTONIO MONIZ — A mais rigorosa exactidão.

O SR. ANTONIO CARLOS — E o incidente voltará á situação actual.

O SR. MONIZ SODRE' — Em vista disso, já lenho o proprio testemunho do Sr. Antonio Carlos, ou pelo menos o seu depoimento, de que o Sr. Góes Calmon não póde fugir ás condições do repto como elle o estabeleceu e das condições em que nós accetamos.

O SR. ANTONIO CARLOS — Com esta facilidade de concluir V. Ex. poderá tirar todas as conclusões imaginaveis.

O SR. MONIZ SODRE' — V. Ex. volta atraz tambem? V. Ex. tambem recúa como o Sr. Góes Calmon?!

O SR. ANTONIO CARLOS — V. Ex. seria um extraordinario professor de argumentação, mas tambem muito perigoso.

O SR. MONIZ SODRE' — Nós viemos, por uma série de argumentação logica, de deducção em deducção, até esta conclusão final. S. Ex. o illustre representante do Estado de Minas Geraes, tambem agora, pelo exemplo suggestivo do Sr. Góes Calmon e da bancada federal bahiana, recúa das declarações que fez. Só nos resta, a nós, brasileiros, lamentar profundamente que os desvarios das paixões politicas tenham por tal fórma perturbado os espiritos dos homens que elles não sintam e não vejam a situação de vergonha em que se collocam com esses subterfugios e com essas tergiversações que não illudem a consciencia nacional.

O SR. BUENO BRANDÃO — Naturalmente V. Ex. se exceptua desse desvairamento.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os tympanos*). — Certamente o nobre Senador não se refere a nenhum dos seus collegas?

O SR. MONIZ SODRE' — Eu me refiro exactamente ao autor do repto, que o lançou em condições que não póde accetar e quer agora recuar. A minha questão com o Sr. Pedro Lago virá depois (*Riso*). Neste momento, Sr. Presidente, apenas aguardo que o Sr. Pedro Lago, em nome do Governador da Bahia, uma vez que ficam estabelecidas as condições em que accetamos o repto, sob o testemunho do Sr. Senador Antonio Carlos, consiga de S. Ex. a nomeação immediata desta commissão, para que se faça um exame, afim de se verificar a exactidão das relações do Banco Economico com o thesouro do Estado, taes como as denunciou o Sr. Antonio Moniz na entrevista em questão.

O SR. ANTONIO CARLOS — V. Ex. não quererá empurrar-me para as fileiras do Sr. Pedro Lago. Ainda não me alistei nellas.

O SR. MONIZ SODRE' — Quanto ao meu repto ao Sr. Pedro Lago, aguardo resposta do Sr. Góes Calmon, na nova situação em que, na opinião do Sr. Antonio Carlos, ficou collocado o repto em questão, a qual, para nós, entretanto, é a mesma desde o dia em que foi elle suscitado.

O SR. BUENO BRANDÃO — Quaes os novos termos da questão?

O SR. ANTONIO MONIZ — Não ha novos termos; são os mesmos: a entrevista, o telegramma e o repto.

O SR. ANTONIO CARLOS — Ou então, não comprehendemos quaes são os termos antigos.

O SR. MONIZ SODRE' — Eu não poderia silenciar neste momento sem fazer uma ponderação a respeito da declaração que fez o Sr. Pedro Lago, hontem, nesta Casa, julgando que seria uma aleivosia alguém lhe attribuir ter alguma vez colaborado connosco no combate formal que demos á candidatura do Sr. Arthur Bernardes.

Venho prestar a S. Ex. o serviço de avivar-lhe a memoria, para que o nobre Senador, mesmo sob o peso dessas perturbações de momento, não se esqueça de factos recentes de notoria evidencia e que tiveram grande repercussão em todo o paiz.

S. Ex. foi, entre aquelles que se collocaram sempre contra o Sr. Seabra, talvez o mais dedicado dos seus auxiliares nesta grande campanha contra a candidatura do actual Chefe da Nação.

O SR. PEDRO LAGO — Eu prestei apoio ao Sr. J. J. Seabra. Isto é um facto.

O SR. MONIZ SODRE' — O Sr. Seabra elogiava sempre o esforço e a dedicação de S. Ex.

O SR. PEDRO LAGO — Votei no Sr. Seabra, mas nunca fiz parte da Reacção Republicana.

O SR. MONIZ SODRE' — O Sr. Seabra encarregou até o Sr. Pedro Lago de dirigir o pleito na capital do meu Estado.

O SR. PEDRO LAGO — Não sahi de minha casa, porque tinha pessoa gravemente enferma.

O SR. MONIZ SODRE' — Foi S. Ex., com o Sr. Pacheco Oliveira que dirigiram o pleito na capital da Bahia, e como prova bastaria consultar a eleição no Estado para se verificar que a votação em São Salvador, onde S. Ex. tem realmente algum prestigio eleitoral, o actual Presidente teve menos de mil votos, ao passo que o seu competidor alcançou mais de seis mil.

O SR. PEDRO LAGO — Claro. Si não fosse o meu apoio, não teria maioria. Isto não tem duvida nenhuma.

O SR. ANTONIO MONIZ — Até ahi não. V. Ex. auxiliou-nos com muita dedicação; augmentou o brilho da victoria.

O SR. MONIZ SODRE' — Depois, quando nos retiramos da celebre reunião de verificação de poderes, por não ter sido acceita a suggestão do Tribunal de Honra, o Sr. Pedro Lago

não compareceu a uma só das muitas sessões, que duraram quasi um mez.

O SR. PEDRO LAGO — Eu responderei a V. Ex.

O SR. MONIZ SODRE' — Na propria acta da sessão em que foi feita a approvação do respectivo parecer...

O SR. ANTONIO CARLOS — Prova que não estava com a Reacção Republicana.

O SR. BARBOSA LIMA — Ter estado com a Reacção Republicana não parece peccado mortal.

O SR. PEDRO LAGO — Absolutamente. Não deve constituir injuria.

O SR. BARBOSA LIMA — E' apenas uma observação theologica.

O SR. MONIZ SODRE' — ...naquelle momento lá estavam todos os adeptos do Sr. Arthur Bernardes; os ausentes eram os correligionarios da Reacção Republicana. Eram 169 congressistas entre os quaes 132 Deputados. Eu não faço ao Sr. Pedro Lago a injuria de admittir que S. Ex., naquella occasião de maximas responsabilidades politicas e pessoas em que era um dever de honra fundamental para os correligionarios do candidato mineiro comparecerem ao Congresso...

O SR. ARISTIDES ROCHA — Não ha duvida. Quem era partidario da candidatura do Sr. Bernardes, devia comparecer ao Congresso.

O SR. MONIZ SODRE' — ...não faço a injuria ao Sr. Senador Pedro Lago.

O SR. ARISTIDES ROCHA — V. Ex. devia affirmar que se estivesse presente teria se retirado com elles.

O SR. PEDRO LAGO — Não é exacto. Si eu estivesse lá teria votado com o que foi eleito. Eu sou incapaz de negar ao Congresso Nacional a competencia de reconhecer o Presidente da Republica...

O SR. MONIZ SODRE' — ...não faço essa injuria ao Sr. Senador Pedro Lago, de admittir que S. Ex. se furtasse ao dever de manifestar claramente a sua opinião.

O SR. ARISTIDES ROCHA — No emtanto accusa-se injustamente o Sr. Azeredo de ser nilista disfarçado, quando lá esteve e votou pelo Sr. Arthur Bernardes. (*Apoiados.*)

O SR. MONIZ SODRE' — Sr. Presidente, preciso concluir. Entre as duas fraquezas — a do Sr. Pedro Lago vir hoje dizer que nunca esteve ao lado do Sr. Nilo Peçanha...

O SR. PEDRO LAGO — Perdão. Disse que nunca fiz parte da Reacção Republicana.

O SR. MONIZ SODRE' — ...e a de occultar a sua opinião em uma occasião daquellas em que era questão de honra as attitudes decisivas...

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex. sabe o motivo porque não compareci. Minha sogra estava gravemente enferma e a todo o momento esperavamos o desenlace fatal.

O SR. MONIZ SODRE' — Não sei si S. Ex. estava com a sua veneranda sogra gravemente enferma; o que sei é que S. Ex. não deu a menor demonstração do seu apoio ao Sr. Arthur Bernardes. Qualquer um de nós, em uma circumstancia como essa, moribundos que estivessemos, ou com parentes intimos enfermos, cumpriríamos o dever de nos definirmos, ao menos pelo telegrapho.

O Sr. Presidente (tocando o tympano) — Observo ao nobre Senador que está terminada a prorrogação da hora do expediente.

O SR. MONIZ SODRE' — Sr. Presidente, vou concluir dizendo que o nobre Senador pela Bahia póde ficar tranquillo, que não é mistér recuar ou retroagir a épocas passadas a sua grande dedicação pessoal pelo actual Chefe do Governo da Republica, porque S. Ex. deve consolar-se com o principio biblico de que muitas vezes entram mais facilmente no céo os convertidos, os regenerados, os arrependidos, do que aquelles que sempre se mostraram fieis ao amor do seu Deus, porque os ultimos serão sempre os primeiros. (*Muito bem: muito bem.*)

O Sr. Pedro Lago — Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Pedro Lago para uma explicação pessoal.

O Sr. Pedro Lago (para uma explicação pessoal) — Sr. Presidente nunca me penitenciarei devidamente para resgatar o grande peccado commettido, em ter, em um momento em quo se appellava para os meus sentimentos de bahiano, attendido a uma solicitação amiga no sentido de não embarcar que a representação bahiana formasse unanimemente em derredor de uma aspiração do governador da Bahia, que até então era meu adversario de todos os tempos!

Nunca, Sr. Presidente, resgatarei essa falta, porque esse meu acto de desprendimento tem servido, todos os dias, de motivo para injurias, para se pretender deprimir o meu character, para apontar-se falhas na correção do meu proceder como politico, justo castigo que me não é licito esquecer!

Sr. Presidente, em 25 de maio de 1921, o Sr. Senador Antonio Moniz procurou o meu dilecto amigo, o Sr. Deputado João Mangabeira e, appellando para os seus sentimentos de bahiano, pediu-lhe que servisse de intermediario entre S. Ex., os seus partidarios e nós outros da opposição bahiana, para que a minoria da bancada prestigiasse a candidatura do Sr. J. J. Sabra á Vice-Presidencia da Republica, e assim, a Bahia unanime pudesse pleitear a eleição de um seu filho á Vice-Presidencia da Republica.

O SR. A. AZEREDO — E o mal foi não ter vingado essa candidatura.

O SR. MONIZ SODRE' — E S. Ex. agiu por pedido de um adversario.



O SR. PEDRO LAGO — V. Ex., Sr. Presidente, vai ver que é a verdade o que eu estou dizendo. Aqui está o *Jornal do Brasil* de 26 de maio de 1921, em que se noticia:

“Os Srs. Antonio Moniz e Moniz Sodré estiveram na Camara e conferenciaram a respeito do nome do Sr. Seabra como candidato do Norte á Vice-Presidencia. A tarde, o ex-governador da Bahia tinha um longo entendimento com o Deputado João Mangabeira. Outras conversas eram registradas, de membros situacionistas bahianos, com os Srs. Miguel Calmon e Octavio Mangabeira. Por fim, a tarde, corria que o nome do Sr. Seabra seria levado á Convenção, como candidato á Vice-Presidencia, sem a menor opposição dos adversarios politicos do partido. Declarava o Sr. João Mangabeira, a proposito: Quando um nome de seu filho está indicado para um posto, na politica federal, jámais a Bahia deve guerrear.”

O SR. MONIZ SODRÉ — Muito honroso para V. Ex. Des-honroso foi abandonal-a.

O SR. PEDRO LAGO — O Sr. João Mangabeira, nesse mesmo dia 25 de maio, me procurou e eu lhe recusei o meu apoio, não obstante a alta consideração e amizade que lhe dedico. De accôrdo commigo desde logo se manifestou o meu presado amigo Sr. Miguel Calmon. Nós não aceitavamos a candidatura do Sr. Dr. J. J. Seabra, isto é, o Dr. Calmon e eu não estavamos de accôrdo com a proposta feita pelo meu dilecto amigo Sr. João Mangabeira. Entretanto, os Srs. João e Octavio Mangabeira defendiam essa idéa. Diante disso, como necessario se tornava uma solução, propoz-se que se submettesse o caso ao Sr. Conselheiro Ruy Barbosa, então nosso glorioso chefe supremo. O Sr. Conselheiro Ruy Barbosa, depois de comnosco conferenciar, concordou com a seguinte nota publicada na *Noite* de 26 de maio:

«A minoria da deputação bahiana, presentes os Srs. Pedro Lago, Miguel Calmon, João Mangabeira e Octavio Mangabeira, deliberou sem modificação, qualquer que seja, na sua attitude politica, apoiar, não obstante a candidatura do Sr. Seabra á Vice-Presidencia da Republica, assim em retribuição ao acto do governo bahiano, aconselhando aos seus correligionarios a reeleição, para o Senado do maior dos brasileiros, como para poupar-se a contingencia de contribuir, de qualquer modo para que não toque ao seu Estado, o glorioso Estado da Bahia, uma das posições mais elevadas na direcção do paiz.

Essa deliberação foi submettida ao Sr. Conselheiro Ruy Barbosa, que é o supremo inspirador das forças opposicionistas da Bahia, e que nella acquiesceu.»

Assim, Sr. Presidente, se deu a minha aproximação, o meu apoio á candidatura do Sr. J. J. Seabra.

Tal era o cuidado, tal era o conhecimento, porém, que eu tinha da falta de generosidade dos meus adversarios no meu Estado, conhecendo bem o alcance do meu acto, e como elle

poderia ser apreciado no momento e depois nada quiz commu-  
nicar aos meus amigos da Bahia, senão depois de passada a  
primeira impressão e recobrada a calma, pois confesso que a  
mim mesmo abalou profundamente a resolução tomada, que  
sorprenhenderia, como sorprenheu, aos meus valorosos cor-  
religionarios.

Minha palavra estava, porém, empenhada e me cumpria  
solicitar dos meus denodados companheiros que a honrassem.

Assim, o fiz. Em 27 de maio, isto é, vinte e quatro horas  
depois de publicada a nota da minoria da bancada bahiana,  
communicando a resolução tomada, dirigi ao meu querido e  
deicadissimo amigo Dr. Simões Filho o seguinte telegramma:

«Dr. Simões Filho — Bahia.

«Confidencial. Recobrada calma venho narrar fa-  
ctos occorreram antes elaboração nota minoria ban-  
cada. Quarta-feira tarde nosso amigo João Manga-  
beira fôra procurado pelo Sr. Antonio Moniz que, em  
nome politica situacionista Bahia, pedira sua interven-  
ção junto minoria bancada para que esta apoiasse can-  
didatura Seabra Vice--Presidencia, esquecendo dis-  
senções homenagem nosso Estado. João manifestou  
desde logo suas sympathias, tratando candidatura ba-  
hiano, mas declarou submeter caso companheiros  
com quem agiria inteiro accôrdo. Consultada minoria  
eu Miguel fomos contrarios. Lembrado alvitre sub-  
mettermos caso Ruy decidiu elle publicar-se nota cujos  
termos approvou. Não remetti hontem termos nota  
porque não fiquei satisfeito porquanto desejava ficar  
extranho tudo não querendo fosse gesto desvirtuado  
situacionistas....

(Veja V. Ex., Sr. Presidente, como eu advinhava).

... Bahia, mal interpretado nossos amigos. En-  
tretanto venho chamar sua attenção para termos nota  
pelos quaes se verifica que nosso gesto outra signifi-  
cação não pôde ter que relembrando Seabra sua odiosa  
attitude contra Ruy situação identica collocar nosso  
Estado acima paixões pessoas. Além mais predomi-  
nou nosso espirito idéa retribuir Seabra seu gesto  
apoiando candidatura senatorial Ruy. Si porventura  
situacionistas quizerem perfidamente desvirtuar no-  
breza nosso gesto convem tornar bem claro não mo-  
dificamos nem modificaremos nossa attitude diante  
seu governo sua politica odienta. Convem mostrar  
este Adhiano nossos amigos que guardarão absoluta re-  
serva. Muito me penhoraria mandando suas impres-  
sões sobre caso. Cordiaes abraços. — *Pedro Lago.*»

Veja V. Ex., Sr. Presidente, e verifique o Senado com  
que cuidado andei eu.

De então para cá, Sr. Presidente, eu que me prezo de  
ser um homem leal, uma vez que se me fallava em politica  
de congraçamento, não quiz perturbar a do meu Estado e  
não mais intervim em nenhuma deliberação.

Vindo aqui o Sr. Seabra, Sr. Presidente, não fui rebel-o, para dar bem a impressão de que me mantinha na minha anterior situação de seu velho adversario.

S. Ex. teve a gentileza de, em companhia do ex-Deputado Pereira Teixeira, meu velho amigo de infancia, ir á minha casa agradecer o meu apoio. Vou referir o que se passou nesse encontro e appello, Sr. Presidente, para o Sr. Pereira Teixeira, que, certo, confirmará a minha narrativa.

Agradecendo-me então o Sr. Seabra o meu apoio, disse-lhe com absoluta franqueza: «V. Ex. nada tem que me agradecer. Si houvesse predominado a minha opinião, certo o meu apoio não tinha sido dado; mas, obedecendo aos dictames e ordens do meu eminente chefe Conselheiro Ruy Barbosa, vou cumprir com a maior lealdade os compromissos que tomei contra minha vontade.»

Eu os cumpri, Sr. Presidente; e os cumpri com lealdade e com sacrificio extraordinario, vendo que de mim se separavam amigos dilectos e dedicados, com os quaes felizmente me reconciliei, continuando a gosar da mesma confiança.

Depois, Sr. Presidente, o Sr. Seabra teve a idéa de uma unificação partidaria na Bahia.

A ella me oppuz; a ella me neguei absolutamente. Tenho disso documentos os mais claros e os mais convincentes. Não os quero ler e não os lerei, Sr. Presidente, senão provocado, porque da sua leitura só resaltaria a correcção da minha humilde personalidade.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex. pôde dar o aparte.

O SR. ANTONIO MONIZ — Entretanto os jornaes de V. Ex. accusavam os Senadores Monizes por impatriotas, porque diziam que elles eram contrarios a esse accôrdo.

O SR. ANTONIO CARLOS — Tambem peço licença para um aparte.

V. Ex. pôde me esclarecer si era clausula da unificação partidaria a indicação do Sr. Góes Calmon?

O SR. PEDRO LAGO — Isso foi posterior.

Para tornar ainda mais evidente e mais clara a posição que então assumi, não modificando a minha attitude e continuando dentro do meu partido, vou ler o telegramma que, em data de 3 de janeiro, me dirigia o Sr. J. J. Seabra.

Ouçá o Senado:

“Deputado Pedro Lago, Rio — Posso contemplar professor Tantú chapa conselheiros municipaes, cuja eleição se realiza a 13 do corrente? Peço responder. Affectuosas saudações. — Seabra.”

Agora o Senado vae ouvir a minha resposta a este cabogramma: “Accuso recebimento cabogramma V. Ex. teve bondade dirigir-me. Mantendo mesmo ponto vista manifestado aqui quando tive honra conferenciar V. Ex., penso não devo ser incluída chapa official conselheiros municipaes meu amigo professor Leopoldino Tantú, que, naturalmente, plei-

teará reeleição como um dos candidatos do meu partido. Queira V. Ex. receber as minhas attentiosas saudações. 4-11-924. — *Pedro Lago*”.

São assim as provas que offereço ao Senado, para demonstrar que entre mim e o Sr. J. J. Seabra existiam apenas as relações de um homem que lhe dera o apoio para a sua candidatura, mas sem nenhuma solidariedade politica em outro ponto.

O Senado váe verificar que o meu procedimento continúa a ser o mesmo deante do Sr. J. J. Seabra, não o modifiquei, e, para pôr termos ás explorações que se faziam, em 24 de março de 1922, dirigi a S. Ex. a seguinte carta de que leio os seguintes trechos:

“Amigo e collega Dr. J. J. Seabra — Queira aceitar as minhas mais respeitosas saudações. Com grande surpresa e maior constrangimento, vejo-me envolvido em um incidente que muito me tem contrariado e ao qual me julgo no dever de pôr termo. O meu eminente amigo deve ter em memoria as minhas formaes declarações a proposito da attitudo politica, que resolvi adoptar, quanto ao pleito de 1 de março. Assumida e mantida tal attitudo, em obediencia á resolução do venerando conselheiro Ruy, para logo tornei patente o meu desinteresse e o meu firme proposito de continuar solidario com os meus velhos amigos. Recebia e recebo as manifestações de V. Ex. como retribuição á sinceridade com que sempre fallo aos homens, dos quaes me approximo. Assim pensando, é hem de ver que me não podia julgar no direito de pretender qualquer favor do governo, ainda mesmo convencido, como estou, de que uma politica de franco e leal congraçamento se impõe ao patriotismo de todos os bahianos. Sempre disse a V. Ex. que nenhuma pretensão tinha, nem cousa alguma aspirava para mim ou para meus amigos.”

Vê V. Ex., Sr. Presidente, não obstante todos os meus cuidados, apesar da preocupação que eu sempre tive de guardar a maior lealdade, de ter satisfeito os compromissos assumidos, nem ao menos eu conquistei a boa vontade dos illustres Senadores, seus correligionarios, que não perdem occasião para lançar sobre mim os maiores baldões, exprobando esse meu procedimento! Mereço, mesmo, este castigo!

Senhores, dado este meu apoio, estando no meu Estado, para evitar novas divergencias, e porque não julgava coherente votar no candidato Sr. Seabra, em nome de uma politica de harmonia, e votar no candidato vencedor para Presidente, votei e os meus amigos, que quizeram, votaram no Dr. Nilo Peçanha. Não julguei coherente votar no Sr. Arthur Bernardes, cuja candidatura...

O SR. ARISTIDES ROCHA — Ahi é que V. Ex. não tem razão.

O SR. PEDRO LAGO — ...toda a gente via victoriosa.

Tenho a experiencia precisa, conheço as forças politicas do paiz e por isso mesmo, não podia ter a ingenuidade de admittir que fosse derrotado nas urnas o Sr. Arthur Bernardes.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Apoiado.

O SR. A. AZEREDO — O Sr. Ruy Barbosa aceitou a candidatura do Sr. Seabra e não combateu a candidatura do Sr. Bernardes.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Apoiado.

O SR. PEDRO LAGO — Perfeitamente.

O SR. ANTONIO CARLOS — Tudo prova que a eleição do Sr. Bernardes representou bem a vontade da soberania nacional.

O SR. PEDRO LAGO — Outros politicos, alguns de grande eminencia, como V. Ex. sabe, Sr. Presidente, em virtude da harmonia na politica dos seus Estados não estiveram ao lado dessa corrente? Porventura dahi se podem tirar argumentos desairosos para o caracter desses homens publicos?

O SR. A. AZEREDO — Certamente que não.

O SR. PEDRO LAGO — Por que então, Sr. Presidente, os nobres Senadores que tinham o dever de reconhecer a lealdade com que procedi, que confessam e é verdade que si não fosse o meu apoio e o dos meus amigos, não teriam maioria na Capital do meu Estado...

O SR. ANTONIO MONIZ — Eu nunca disse isso.

O SR. MONIZ SODRÉ — Eu nunca disse semelhante disparate.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. diga isso por sua conta e risco.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. foi solidario com a chapa Nilo-Seabra.

O SR. ANTONIO MONIZ — Como quasi todos os opposicionistas bahianos daquelle tempo.

O SR. PEDRO LAGO — ...veem hoje lançar sobre mim esses baldões? Já dei as provas de que não era solidario politicamente como o Sr. J. J. Seabra.

O SR. BUENO BRANDÃO — Mais do que sufficientes.

O SR. PEDRO LAGO — Já demonstrei com documentos que não tive a menor solidariedade com a politica situacionista da Bahia.

O SR. ARISTIDES ROCHA—E' a verdade. V. Ex. demonstrou cabalmente.

O SR. PEDRO LAGO — Eu tinha outros documentos que realçariam a minha personalidade na politica do Estado da Bahia; mas eu não tenho o direito de pôr em cheque ninguem. Tenho o dever de me defender perante os homens que querem ouvir as palavras da razão e da logica, que não têm prazer...

O SR. MONIZ SODRÉ — Eu quero é que V. Ex. dê uma prova qualquer de que estava solidario com o Sr. Arthur Bernardes naquella época do pleito, isto é, até a verificação de poderes.

O SR. PEDRO LAGO — ...em malsinar o nome dos seus adversarios.

O SR. ANTONIO MASSA — S. Ex. já demonstrou que não votou por se achar ausente.

O SR. PEDRO LAGO — Sr. Presidente, eu já disse a verdade, já documentei as minhas asserções, já proferi a minha defesa. Por que razão continuar neste debate?

Pois então o facto de ter eu votado em um cidadão qualquer me obriga a acompanhá-lo em todas as suas loucuras?

O SR. VENANCIO NEIVA — Absolutamente, não.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Também não ha duvida.

O SR. PEDRO LAGO — Pois então, pelo facto de eu ter votado no Sr. Seabra devia acompanhar os seus correligionarios em todos os processos de que quizeram lançar mão? Haveria hypothese de pretender eu uma posição qualquer que me viesse ás mãos, depois da campanha das cartas falsas, em que se firmou a Reacção Republicana?

O SR. ARISTIDES ROCHA — Muito bem.

O SR. PEDRO LAGO — Pois então não ficou tudo claro depois da minha chegada aqui?

O SR. ARISTIDES ROCHA — As cartas falsas não foram anteriores á eleição?

O SR. MONIZ SODRÉ — Muitissimo. Estou com pena dessa argumentação do nobre Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS — Foram anteriores e posteriores.

O SR. PEDRO LAGO — Chegando ao Rio de Janeiro em fins de junho, logo depois, a 5 de julho, irrompeu a revolta e eu me dei pressa em comparecer ao Senado para votar o estado de sitio, afim de ser abafado aquelle levante militar.

Que mais poderia eu fazer para demonstrar a lisura, a lealdade do meu procedimento?

O SR. MONIZ SODRÉ — Passar um telegramma da Bahia, declarando-se solidario com o Sr. Bernardes.

O SR. PEDRO LAGO — Apenas isso me serve de lição. Ficarei conhecendo os meus adversarios politicos por mais essa face.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Realmente, os illustres Senadores são injustos em accusar V. Ex. por ter apoiado a candidatura do Sr. Seabra. A omissão dos seus sentimentos de bahiano foi que os levou a isso.

O SR. PEDRO LAGO — Fico conhecendo os meus adversarios por mais esta face...

O SR. ARISTIDES ROCHA — Realmente, elles são injustos com V. Ex.

O SR. PEDRO LAGO — ...espero, Sr. Presidente, o correr dos tempos.

Jamais esquecerei as maguas profundas que então esqueci. D'ora avante não abafarei justos resentimentos, não olvidarei que os meus adversarios, que mandaram espingardar-me e aos meus amigos na praça publica, não me poupam nem a honra politica! Que me aproveite a lição! Confesso e me penitencio!

## ORDEM DO DIA

### CREDITO PARA VENCIMENTOS MILITARES

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 122, de 1924, que autoriza abrir, pelo Ministerio da Ma-

rinha, um credito supplementar na importancia de réis 107:060\$055, para pagamento de differença de vencimentos a officiaes reformados que tiverem suas reformas melhoradas.

Approvada, vae á Commissão de Redacção.

#### CREDITO PARA GRATIFICAÇÕES

3ª discussão do projecto do Senado n. 22, de 1924, que autoriza abrir, pelo Ministerio da Viação, um credito na importancia de 69:645\$416, para pagamento do augmento provisorio a que tem direito, no anno de 1923, os funcionarios diaristas e operarios da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes com exercicio na Baixada Fluminense.

Approvada, vae á Commissão de Redacção.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, designo para ordem do dia da primeira sessão, o seguinte:

2ª discussão do projecto do Senado n. 135, de 1923, determinando que no arrendamento de predios destinados a estabelecimentos commerciaes, o locatario tem preferencia á prorrogação (*emenda destacada da proposição n. 97, de 1923*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 162, de 1924, autorizando a contractar, nas condições que menciona, a construcção de uma estrada de ferro que, atravessando o continente, ligue o Atlantico ao Pacifico (*emenda destacada do orçamento da Viação*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 187, de 1923, que autoriza o Governo a entrar em accôrdo com os Estados, que tenham concedido estradas de ferro, no sentido de salvaguardar os interesses da União (*emenda destacada do orçamento da Viação*).

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 20 minutos.

#### ACTA DA REUNIAO, EM 27 DE JUNHO DE 1925

##### PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Aristides Rocha, Costa Rodrigues, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, João Thomé, Benjamin Barroso, Venancio Neiva, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Bernardino Monteiro, Joaquim Moreira, Sampaio Corrêa, Bueno de Paiva, Lacerda Franco, Luiz Adolpho e Carlos Cavalcanti (19).

O Sr. Presidente — Presentes 19 Srs. Senadores, não ha numero para ser aberta a sessão.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados remetendo a seguinte

PROPOSIÇÃO

N. 13 — 1925

*Emenda da Camara offerecida ao projecto do Senado, de 1923, autorizando o Governo a contractar a navegação dos rios Tocantins, Araguaya, e das Mortes, em Goyaz*

Ao artigo 1º: Depois da palavra "Goyaz", diga-se "até a cidade de Baião, no Estado do Pará", eliminando-se as palavras: "de Alcobaça até Cometá".

Camara dos Deputados, 25 de junho de 1925. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Ranulfo Bocayuva Cunha*, 1º Secretario, interino. — *Domingos Barbosa*, 1º Secretario, interino. — A' Commissão de Finanças.

O Sr. **Sampaio Corrêa** (supplente, servindo de 2º Secretario) declara que não ha pareceres.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Silveiro Nery, Pires Rebello, Pereira Lobo, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Justo Chermont, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Ferreira Chaves, João Lyra, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Antonio Massa, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Jeronymo Monteiro, Miguel de Carvalho, Modesto Leal, Mendes Tavares, Paulo de Frontin, Bueno Brandão, Antonio Carlos, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, José Murtinho, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Hermenegildo de Moraes, Affonso de Camargo, Generoso Marques, Felipe Schmidt, Lauro Müller, Vidal Ramos, Vespucio de Abreu, Soares dos Santos e Carlos Barbosa (43).

O Sr. **Presidente** — Tendo comparecido apenas 19 Srs. Senadores, não pôde haver sessão:

Designo para ordem do dia de segunda-feira, o seguinte:

2ª discussão do projecto do Senado n. 135, de 1923, determinando que no arrendamento de predios destinados a estabelecimentos commerciaes, o locatario tem preferencia á pro-rogação (*emenda destacada da proposição n. 97, de 1923*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 162, de 1924, autorizando a contractar, nas condições que menciona, a construção de uma estrada de ferro que, atravessando o continente, ligue o Atlantico ao Pacifico (*emenda destacada do orçamento da Viação*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 187, de 1923, que autoriza o Governo a entrar em accôrdo com os Estados, que



tenham concedido estradas de ferro, no sentido de salvaguardar os interesses da União (*emenda destacada do orçamento da Viação*).

Levanta-se a reunião.

ACTA DA REUNIÃO EM 29 DE JUNHO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. MENDONÇA MARTINS, 1º SECRETARIO

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Costa Rodrigues, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, João Lyra, Eloy de Souza, Venancio Neiva, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Antonio Moniz, Luiz Adolpho, Carlos Cavalcanti, Soares dos Santos e Carlos Barbosa (17).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. A. Azeredo, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Justo Chermont, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Pires Rebello, João Thomé, Benjamin Barroso, Ferreira Chaves, Epitacio Pessoa, Antonio Massa, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Mendes Tavares, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Antonio Carlos, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, José Murtinho, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Hermenegildo de Moraes, Affonso de Camargo, Generoso Marques Felipe Schmidt, Lauro Müller, Vidal Ramos, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (45).

O Sr. Presidente — Presentes apenas 17 Srs. Senadores, não ha numero para ser aberta a sessão.

O Sr. 2º Secretario (servindo de 1º) declara que não ha expediente.

O Sr. 4º Secretario (servindo de 2º) declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Tendo comparecido apenas 17 Srs. Senadores não pôde haver sessão. Designo para ordem do dia da primeira sessão a mesma, isto é:

2ª discussão do projecto do Senado n. 135, de 1923, determinando que no arrendamento de predios destinados a estabelecimentos commerciaes, o locatario tem preferencia á prorrogação (*emenda destacada da proposição n. 97, de 1923*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 162, de 1924, autorizando a contractar, nas condições que menciona, a construcção de uma estrada de ferro que, atravessando o continente, ligue o Atlantico ao Pacifico (*emenda de tomada do orçamento da Viação*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 187, de 1923, que autoriza o Governo a entrar em accôrdo com os Estados, que tenham concedido estradas de ferro, no sentido de salvaguardar os interesses da União (*emenda destacada do orçamento da Viação*).

Levanta-se a reunião.

#### 41ª SESSÃO, EM 30 DE JUNHO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. A. Azevedo, Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, João Lyra, Eloy de Souza, Antonio Massa, Venancio Neiva, Fernandes Lima, Pedro Lago, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Antonio Carlos, Hermenegildo de Moraes, Lauro Müller, Vespucio de Abreu, Soares dos Santos e Carlos Barbosa (29).

O Sr. Presidente—Presentes 29 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

São igualmente lidas, postas em discussão, e sem debate, approvadas as actas das reuniões dos dias 27 e 29 do corrente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

#### EXPEDIENTE

Telegrammas:

Do Sr. Dr. Carlos de Campos, Presidente do Estado de São Paulo, do teor seguinte:

"São Paulo, 29 — Venho sinceramente compungido trazer ao Senado da Republica em nome de São Paulo e do seu Governo suas fundas condolencias pelo fallecimento do grande republicano e illustre membro dessa Casa Senador Alfredo Ellis que tantos e tão assignalados serviços prestou ao paiz e ao Estado que representava". — *Carlos de Campos*. — Inteirado.

Do Sr. Hercilio Motta, presidente da União dos Empregados do Commercio, do teor seguinte:

"Rio, 29 — Directoria União Empregados Commercio apresenta Senado Federal sentidos pezames pelo fallecimento eminente brasileiro Dr. Alfredo Ellis."

Saudações. — *Hercilio Motta*, presidente. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

Comparecem mais os Srs. Costa Rodrigues, Benjamin Barroso, Ferreira Chaves, Carneiro da Cunha, Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Antonio Moniz, Mancel Manjardim, Sampaio Corrêa, Antonio Carlos, José Murтинho, Affonso de Camargo e Generoso Marques (14).

Deixam de comparecer com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, Justo Chermont, João Thomé, Epitacio Pessoa, Rosa e Silva, Manoel Borba, Moniz Sodré, Bernardino Monteiro, Mendes Tavares, Paulo de Frontin, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Luiz Adolpho, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Carlos Cavalcanti, Felipe Schmidt e Vital Ramos (19).

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Antonio Azeredo, préviamente inscripto.

O Sr. A. Azeredo (\*) (commovido)—Sr. Presidente, é sempre doloroso referirmo-nos ás pessoas que desaparecem e que conosco conviveram, ligadas pela amizade e pelos sentimentos politicos. Essa dôr e essa magôa augmentam, crescem de vulto quando o morto que se deplora é um intemerato republicano — como foi o Senador Alfredo Ellis.

Desde que fui informado do passamento do illustre politico, resolvi occupar esta tribuna, hoje, para pronunciar algumas palavras allusivas á sua vida. Estava neste proposito quando, hoje, de manhã recebi da parte do nosso illustre collega, Senador Lacerda Franco, um recado telegraphico, pedindo-me que, em nome da bancada do Estado de S. Paulo, acompanhasse nesta Casa as homenagens que porventura fossem prestadas áquelle cidadão desaparecido dentre os vivos. Assim, pois, além dos desejos, venho agora satisfazendo essa incumbencia, não fazer a biographia do illustre extincto, mas relembrando alguns factos da sua vida, como homem politico e como cidadão prestante.

O extincto sempre lembrava aqui com grande satisfação e orgulho sua qualidade de velho republicano, e tantas vezes repetiu que a imprensa já assim o considerava, pois nenhum orgão de publicidade desta Capital se referia ao preclaro politico sem, primeiro, empregar a expressão — velho republicano. E realmente, era um velho republicano; tinha serviços prestados á Propaganda, que justificavam o orgulho com que dizia: "Sou um velho republicano". E, como se não bastasse tudo quanto fez antes do advento da Republica, outros serviços prestou posteriormente, principalmente nas primeiras horas, quando o Marechal Floriano reclamava os serviços de todos os republicanos. Nesses momentos foi sempre dos que occuparam o primeiro lugar, prestando-os com lealdade e devoção, pois seu maior sonho era vêr consolidado o regimen republicano.

O SR. JOSÉ MURTENHO — Apoiado.

O SR. A. AZEREDO — E' por isso que gosou de uma grande influencia no espirito do saudoso e immortal Marechal Floriano.

Todos quantos teem assento nesta Casa sabem que o Sr. Alfredo Ellis era dedicado aos interesses superiores de seu Estado, principalmente á sua primeira producção.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Vimol-o defender, aqui, com capacidade e rara assiduidade, o café; fazia-o com conhecimento de causa, demonstrando a necessidade da defesa desse producto principal da nossa riqueza. Foi com brilho incontestavel que, no momento, em que quasi periclitava, nesta Casa do Congresso, o voto de que tanto precisava S. Paulo para que pudesse realizar o convenio do café, que fez ouvir sua palavra autorizada e convincente.

Na campanha em que se envolveu — o Senado deve recordar-se — era sempre pertinaz e não foi de outra maneira que assim procedeu, quando, envolvendo-se na questão suscitada e proposito da Estrada de Ferro de Santos e Jandiahy, com alto criterio defendeu os interesses do Estado, que sempre representou. De sua pertinacia, do interesse que tomava pelas questões que esposava, é prova a mudança do Senado. Ardentemente desejou que o Senado tivesse uma séde á altura da sua dignidade.

A sua preocupação era tão grande que, quando se falou na mudança para este palacio, protestou, dizendo a todos que não podia acceitar tal resolução, porque a deliberação tomada pelo Senado tinha sido outra, isto é, devia-se fazer um novo edificio, não aqui, mas na Praça da Republica. Sua pertinacia levou-nos a lançar a pedra fundamental do edificio no lugar então designado por esta Casa do Congresso. Só depois pudemos, em obediencia á nova deliberação tomada pelo Senado, mudar a séde deste ramo do Legislativo para aqui, o que foi conseguido graças principalmente aos esforços de V. Ex., Sr. Presidente. Não ha duvida que hoje dispomos de um edificio confortavel, o que melhorou sensivelmente as nossas condições de vida parlamentar.

Os que não o conheciam imaginavam-n'o um homem cheio de arestas, violento, tal era o modo por que se manifestava, muitas vezes mesmo contra seus proprios collegas; mas, no fundo, esse homem violento desapparecia, surgindo em seu lugar um cidadão capaz de, pela amizade e pelo coração, ir até o sacrificio.

O SR. BARBOSA LIMA — Apoiado.

O SR. A. AZEREDO — De facto, ha testemunhas, como o meu nobre amigo acaba de provar com o seu "apoiado", aqui e no Estado de S. Paulo, o que indica que o morto de hontem defendia seus amigos, os interesses do paiz, embora com esse gesto soubesse que ia incorrer nas iras dos poderosos ou não poderosos.

Posso citar um desses exemplos, Sr. Presidente: o Dr. Alfredo Ellis não mediu sacrificios no Estado de S. Paulo em favor dos interesses do Dr. Camara, sómente porque esse medico acompanhára seu pae até os ultimos momentos. Era um agradecido: a gratidão, uma de suas divisas.

Batendo-se em favor do Dr. Camara, creou sérias inimizades, as quaes não o preocupavam, porque agia levado pelo nobre sentimento da gratidão.

Não era, portanto, o homem temido pelos que não gosavam de sua convivencia; isto é, o homem aguerrido, que parecia querer desafiar todo o mundo, sempre de lança em riste.

Foi um forte, um temperamento ardoroso, mas que se batia sempre pelas causas dignas. E, quando, terminado o combate, voltava-se para o adversario, transformava-se, mostrava-se o homem de coração...

O SR. BARBOSA LIMA — Apoiado.

O SR. A. AZEREDO — ...um bom na extensão da palavra.

Isto, Sr. Presidente, na vida publica. Na vida privada, foi um pae de familia incontestavelmente notavel, porque tendo passado por todas as agruras, soffrendo profundamente, soube sempre, pelo seu affecto e carinho, distribuir conselhos aos seus descendentes, quer pela palavra, quer pelos exemplos.

O Dr. Alfredo Ellis foi ainda um patriota. Pelas suas convicções se bateu sempre com a maior energia. Uma prova disso nós a tivemos no momento em que o Marechal Deodoro da Fonseca, dando o golpe de estado, dissolveu o Congresso Nacional. Então, todos nós, membros do Congresso, que estavamos em desaccôrdo com o Presidente da Republica, procurámos nos reunir, afim de lavrarmos o protesto que a Nação inteira conheceu e que se exteriorizou em um manifesto. Esse manifesto foi lido e assignado na casa do Sr. Alfredo Ellis, á rua Silveira Martins. Este só facto mostra a sua devoção pelo regimen, o seu amor pela causa da Republica: foi sua casa a procurada por seus amigos e companheiros do Congresso para redigir o manifesto que os representantes da Nação nas duas Casas do Congresso apresentaram ao paiz como vibrante protesto ao acto praticado pelo valoroso soldado.

Fica assim provado que o homem que acaba de desaparecer prestou os maiores serviços ao paiz e ao regimen.

Si o seu exemplo de tenacidade vale alguma cousa, devemos procurar imital-o, tanto é certo que sempre agiu com bravura em todas as causas em que se envolveu, sobresahindo o papel que desempenhou em favor da causa republicana, da causa da legalidade ao tempo do Governo do Marechal Floriano Peixoto. Sabemos como elle agiu então, merecendo por isso não só do Presidente da Republica, mas de todos os seus collegas, applausos que só recebem os que bem sabem cumprir o seu dever.

Não me proponho, Sr. Presidente, a fazer a biographia do illustre extinto. Occupando a tribuna nesta hora, para nós triste, venho apenas desempenhar um dever de amizade, não só no meu, mas tambem em nome da bancada paulista e do grande Estado de S. Paulo.

Convencido de que já disse o sufficiente para salientar a figura desse nosso inditoso collega, tanto mais quanto a biographia do illustre morto seria feita mais tarde pelos historiadores, na occasião, em que a serenidade de animo possa julgar os serviços por elle prestado com grande honra para si e gloria para sua familia, vou terminar.

Espargindo as flores da saudade sobre o tumulo que se abre, rendamos as nossas sinceras homenagens ao grande vulto que acaba de desaparecer. E, Sr. Presidente, como complemento ás palavras que venho de pronunciar, requeiro que V. Ex. consulte á Casa sobre si concorda que seja lançado em acta um voto de profundo pezar pelo passamento de tão distincto cidadão: que a Mesa telegraphe á sua dignissima viuva

e ao Presidente do Estado de S. Paulo, apresentando-lhes as sentidas condolencias desta Casa do Congresso pela perda de tão illustre varão; e que seja levantada a sessão.

Tenho concluído. (*Muito bem; muito bem.*)

Vem á Mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

#### REQUERIMENTO

Requeiro que se inscreva na acta da sessão de hoje um voto de profundo pezar pelo fallecimento do Senador Alfredo Ellis, que á Mesa telegrapha ao Presidente do Estado de São Paulo e a digna Viuva do extincto, apresentando as sinceras condolencias do Senado pela perda do illustre varão, e que se suspenda á sessão.

Sala das sessões. 30 de junho de 1925. — A. Azeredo.

O Sr. Presidente — O Sr. Senador A. Azeredo requer, em homenagem á memoria do saudoso Senador Alfredo Ellis, hontem fallecido, nesta Capital:

1º, que a Mesa telegrapha ao Presidente do Estado de São Paulo e á digna viuvá do illustre extincto, apresentando-lhes sentidas condolencias do Senado pela perda do illustre varão;

2º, que se inscreva na acta dos nossos trabalhos de hoje um voto de profundo pezar;

3º, que se suspenda a sessão.

O Sr. Barbosa Lima — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Barbosa Lima.

O Sr. Barbosa Lima (\*) (profundamente comovido) — Sr. Presidente, contingencias ou defeitos da minha individualidade psychica e do meu temperamento, sem embargo dos annos que já os deveriam ter amortecido, não consentem occupar-me de uma individualidade querida, como se fosse já alguém, cujo nome estivesse apenas registrado nas paginas, pouco lidas, de antigos *Annaes*.

Para mim que o tive de acompanhar, obscuramente, (*não apoiados*), em alguns de seus mais rudes prelios, Alfredo Ellis vive subjectivamente na nossa saudade e na nitidez com que o vimos erguer a sua austera figura daquella curul, (*apontando a cadeira que era occupada pelo morto*) agora deserta.

O Sr. Soares dos Santos — Apoiado.

O Sr. Barbosa Lima — O Senado me perdoará, pois, a emoção com que ouse lhe dirigir a palavra e attribuirá a essa emoção o que haja de omisso ou de menos feliz na apreciação da rara figura que foi, no nosso meio historico, nos

(\*) Não foi revisto pelo orador.

dias heroicos da propaganda da Republica e naquelles que se lhe seguiram, no esforço por todos os bons brasileiros empregado para fundar o novo regimen, a figura inconfundivel de Alfredo Ellis.

O meu honrado collega e prezado amigo, Sr. Senador Azeredo, recordou alguns dos episodios caracteristicos da vida do preclaro paulista. Eu lhe pediria licença para adduzir uma reminescencia a mais e para trazer o meu testemunho pessoal a proposito de uma das phases relativamente recentes da actuação politica do velho sonhador, que foi, com alguma cousa de nobremente quixotesco, o extrenuo Senador, cuja memoria nos é, a todos nós seus contemporaneos, tão justamente cara.

O SR. A. AZEREDO — Muito bem.

O SR. BARBOSA LIMA — O Senado não terá esquecido, como o não terá tão pouco o Paiz, o que foi, na nossa vida collectiva, o episodio conhecido sob a denominação de campanha civilista.

Alfredo Ellis foi dos que mais se extremaram...

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. BARBOSA LIMA — ...na primeira phase dessa campanha, sendo, na sua segunda phase, o candidato á Vice-Presidencia da Republica, conjugado, em boa hora, o seu nome austero ao nome portentoso e incomparavel de Ruy Barbosa.

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. BARBOSA LIMA — Naquelles dias, Sr. Presidente, feria-se uma das mais rudes batalhas, incruenta, de que tem sido scenario o grandioso Brasil. Defrontavam-se, entestando fragorosamente, duas formidaveis correntes de opiniões politicas. De um lado, pensavam muitos brasileiros de responsabilidades na sustentação do regimen republicano, que este, na pratica, não correspondia ao fulgor das promessas da propaganda, sinão que vivia precipuamente falsificado por aquillo que na linguagem de então se chamava o abuso das oligarchias estaduaes.

Dahi, entenderam os mais impacientes que era chegada a hora de condescender com os propositos e com os principios acariciados em certos meios militares, nos quaes se acreditava que só a cirurgia, applicada á solução dos problemas partidarios, expungiria do scenario politico do Brasil a mancha que o afejava com a denominação de regimen das oligarchias.

Mal se disfarçava aos olhos medianamente perspicazes o pronunciamento, á castelhana, que se elaborava nos meios militares, e os politicos mais avisados, os proceres de maior responsabilidade partidaria, dentre os quaes se destacava a figura do patriarcha da democracia, o preclaro Quintino Bocayuva, propendiam a crer que era preferivel reconhecer que se deslocára o eixo da grande machina politica e que era prudente colorir com uma certa apparencia de legalidade o gesto historico destinado a prevalecer com o advento da candidatura do Marechal Hermes da Fonseca á presidencia da Republica.

Sentia-se que a mão fidalga, elegantemente enluvada, do jornalista, do propagandista que era Quintino Bocayuva, obe-

decia por alto sentimento patriótico áquillo que lhe parecia ser uma pressão irremovível, sem males maiores daquelles que, por essa fôrma, procuravam em seu bom senso, evitar. Dahi uma mal disfarçada capitulação, como o historiador dirá mais tarde, que o foi naquella época o concurso dos elementos eleitoraes de maior preponderancia, no sentido de satisfazer ás impaciencias da corrente militar.

Os inspiradores desta corrente entendiam — não escondiam e o fizeram saber de modo inequivoco — que o aparelho eleitoral estava por tal maneira visceralmente viciado que não havia como normalmente esperar uma regeneração do regimen republicano através do seu funcionamento.

Dahi a popularidade do gesto da segunda brigada estrategica, figura de grande realce e de incontestada prépondancia para a solução do problema presidencial naquelles dias. E os factos que se lhe subseguiram, com intervallos pequenos, confirmaram a situação revolucionaria em que o paiz immergia, com a subversão da ordem pelo regimen da salvação, pela deposição, *manu militari*, de varios Governos legalmente constituídos nos Estados Federados do Brasil. Entendia-se que esse era o salutar processo capaz de regenerar a Republica.

Assim pensava-se que se poderia salvar a patria. Os salvadores pullularam desde então e tanto quanto se pôde arrepiar no dominio da actividade politica, nos dias que vão correndo e nos que ahi veem. Tudo nasceu daquella extranha "pepinière", daquella sementeira de Cromwells mirins. Voltou a reinar nos nossos meios partidarios o gosto pelas soluções instantaneas, segundo o deploravel preconceito doutrinario, que acreditava na efficiencia dos remedios revolucionarios para males que se estratificam na sociedade, longamente trabalhada por factores historicos e presos ás fatalidades das contingencias estruturales. Sinão que, Sr. Presidente, ainda não de todo gangrenado o organismo brasileiro, sentiram-se para logo manifestações de uma vitalidade militante, de que foi supremo expoente a palavra aureolada e oracular de Ruy Barbosa. A grande corrente procurou organizar-se e chamou-se a corrente civilista. Entendeu-se nesses arraiaes que era uma perigosa falacia, uma illusão das mais perigosas para os destinos da Federação Brasileira o appello ás soluções violentas, pela interferencia do elemento armado para a solução dos problemas suscitados de quatro em quatro annos, na hora das campanhas presidenciaes.

Não decorreram muitos annos e os factos tão recentes, de hontem e de hoje, vieram demonstrar que a razão estava com o civilismo, e os mais ardorosos partidarios da campanha da salvação, muitos daquelles que mais profligaram a resistencia dos legionarios que obedeciam á orientação de Ruy Barbosa, passaram a figurar como proceres da segunda resistencia, a intromissão da força na solução dos problemas politicos brasileiros.

Naquella hora que tão intelligentemente annunciava a presente, Alfredo Ellis foi dos que estiveram na vanguarda, como na vanguarda esteve na segunda phase logica dos acontecimentos iniciados naquelles dias; Alfredo Ellis tinha a seu lado alguns dos mais obscuros civilistas daquelle tempo.



Ora, somos chegados a um momento bem mais escuro, de trevas bem mais espessas e de gangrena bem mais adiantada no organismo brasileiro.

E', pois, licito a um representante da minoria deplorar o desaparecimento de Alfredo Ellis do scenario parlamentar, no presupposto legitimo de que a sua envergadura, de que as arestas vivas do seu caracter o faziam dentro de poucos dias paladino intemerato na defesa dos principios que caracterizam o credo democratico, ao qual elle devotou a sua mocidade e para o qual reservou as ultimas energias da sua velhice sadia. E' que a nós da minoria encanta ainda, como um legado de imperecivel saudade, esta face do caracter do egregio paulista, cuja flexibilidade politica nunca foi tamanha que lhe permittisse conhecer o incondicionalismo partidario.

V. Ex. permittirá e o Senado attribuirá á minha emoção, a necessidade que me obriga a dizer por escripto as palavras finaes do preito com que traduz os meus sentimentos, nesta dolorosa oportunidade.

A voz que hontem emmudeceu para sempre a inconfundivel figura varonil, que tão bem personificava a energia civica ao serviço de inexcedivel sinceridade, nós, Sr. Presidente, como que a ouvimos ainda, como que a estamos vendo, evocado pela saudade, a reviver no mundo subjectivo da nossa sympathia para lhe dizermos, commovidos, ao querido e imperterrito Alfredo Ellis, ao altivo legionario dos dias heroicos da Republica, o nosso supremo adeus!

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado por todos os Senadores presentes.*)

**O Sr. Presidente** — Os senhores que approvam o requerimento do Sr. Senador A. Azeredo queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi unanimemente aprovado.

Cumpro o dever de communicar ao Senado que, logo que a Mesa teve conhecimento do fallecimento do saudoso Senador paulista, providenciou para que, sobre o seu corpo, fosse depositada uma corôa de flores.

Nesta hora, em nome da Mesa, tambem me associo ás justas homenagens prestadas á sua memoria. Completando essas homenagens, nomeio para representarem o Senado, no sahimento funebre do corpo do illustre extincto, os Srs. Senadores Bueno de Paiva, Carneiro da Cunha e Souza Castro.

Em obediencia ao voto do Senado, declaro levantada a sessão, designando para amanhã a mesma ordem do dia. isto é:

2ª discussão do projecto do Senado n. 135, de 1923, determinando que no arrendamento de predios destinados a estabelecimentos commerciaes, o locatario tem preferencia á prorogação (*emenda destacada da proposição n. 97, de 1923*):

2ª discussão do projecto do Senado n. 162, de 1924, autorizando a contractar, nas condições que menciona, a cor-

strucção de uma estrada de ferro que, atravessando o continente, ligue o Atlantico ao Pacifico (*emenda destacada do orçamento da Viação*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 187, de 1923, que autoriza o Governo a entrar em accôrdo com os Estados que tenham concedido estradas de ferro, no sentido de salvaguardar os interesses da União (*emenda destacada do orçamento da Viação*).

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 30 minutos.

**FIM DO SEGUNDO VOLUME**